

# DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ZONA ESPECIAL DE INTERESSE  
SOCIAL PIRAMBU



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**

**DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E PLANO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL PIRAMBU**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2020**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ****REITOR**

José Jackson Coelho Sampaio

**VICE-REITOR**

Hidelbrando dos Santos Soares

**COORDENADOR-GERAL DO PROJETO**

Hidelbrando dos Santos Soares

**COORDENADOR DO CADERNO**

Davis Pereira de Paula

**Material elaborado através do TDCO nº 001/2019/CIDADES/ FUNECE em parceria  
com o IPLANFOR**

## **EQUIPE TÉCNICA VINCULADA AO PROJETO**

Hidelbrando dos Santos Soares – Coordenador-Geral  
Hermano José Batista de Carvalho – Coordenador Geral (julho de 2018 a julho de 2019)  
Augusto Reinaldo Pimentel Guimarães – Coordenador-Geral (agosto de 2019 a novembro de 2019)  
Ana Augusta Ferreira de Freitas – Coordenadora de Caderno  
Daniel Gonçalves Rodrigues – Coordenador de Caderno  
Davis Pereira de Paula – Coordenador de Caderno  
Frederico de Holanda Bastos – Coordenador de Caderno  
Hermano José Batista de Carvalho – Coordenador de Caderno  
Maria do Socorro Ferreira Osterne – Coordenadora de Caderno  
Roberta Nunes – Pesquisadora Plena e Responsável pelo Caderno de Normatização  
Abner Monteiro Nunes Cordeiro – Pesquisador Sênior  
Eduardo Lacerda Barros – Pesquisador Sênior  
Francisco José Maciel de Moura - Pesquisador Sênior  
João Sérgio Queiroz de Lima – Pesquisador Sênior  
Lise Mary Soares Souza – Pesquisadora Sênior  
Maria Zelma de Araújo Madeira – Pesquisadora Sênior  
Nilo Alves Júnior – Pesquisador Sênior  
Rodrigo Guimarães de Carvalho – Pesquisador Sênior  
Samuel Façanha Câmara – Pesquisador Sênior  
Teresa Cristina Esmeraldo Bezerra – Pesquisadora Sênior  
Alyne Bezerra Tabosa de Holanda – Pesquisadora Plena  
Aryberg de Souza Duarte – Pesquisador Pleno  
Daiane Daine de Oliveira Gomes – Pesquisadora Plena  
Edmundo Rodrigues de Brito – Pesquisador Pleno  
Elane Mendonça Conde Carneiro – Pesquisadora Plena  
Fátima Regina Lopes Brandão – Pesquisadora Plena  
Felipe Gerhard Paula Sousa – Pesquisador Pleno  
Fernanda de Figueiredo Marques Mattos – Pesquisadora Plena  
Fernando Antônio Alves dos Santos – Pesquisador Pleno  
João Capistrano de Abreu Neto – Pesquisador Pleno  
Lucas Lopes Ferreira de Souza – Pesquisador Pleno  
Luiz Carlos Prata Regadas – Pesquisador Pleno  
Mariana Maia Bezerra – Pesquisadora Plena  
Michelle do Carmo Sobreira Domingues – Pesquisadora Plena  
Pedro Almi da Costa Freire – Pesquisador Pleno  
Rui Jorge de Carvalho – Pesquisador Pleno  
Thais Oliveira Ponte – Pesquisadora Plena  
Thiago Ayres Barreira de Campos Barros – Pesquisador Pleno  
Tiago Amorim Nogueira – Pesquisador Pleno  
Andrea César da Silveira – Pesquisadora Júnior  
Brena Kelle Carneiro Vasconcelos – Pesquisadora Júnior  
Daniel dos Reis Cavalcante – Pesquisador Júnior



David Hélio Miranda de Medeiros – Pesquisador Júnior  
Denis Barbosa de Lima – Pesquisador Júnior  
Domingos Albano Matos Menezes – Pesquisador Júnior  
Dyego Moraes Silva – Pesquisador Júnior  
Elizangela da Cruz Barros – Pesquisadora Júnior  
Emilio Tiago Vasconcelos dos Santos – Pesquisador Júnior  
Eurides Melo Almeida – Pesquisadora Júnior  
Francisco George Urbano Melo – Pesquisador Júnior  
Francisco Oricélio da Silva Brindeiro – Pesquisador Júnior  
Georgia Alencar de Andrade – Pesquisadora Júnior  
Giovanna Luiza Pinheiro Brito – Pesquisadora Júnior  
Gisele Vasconcelos Cordeiro – Pesquisadora Júnior  
Jéssica Chaves Ribeiro – Pesquisadora Júnior  
Leonardo David Ribeiro – Pesquisador Júnior  
Lúcia de Fátima Bezerra Wirtzbiki – Pesquisadora Júnior  
Luciana Sousa Mendes – Pesquisadora Júnior  
Margarida Kézia de Sousa Pinto – Pesquisadora Júnior  
Mayara Rocha Coelho – Pesquisadora Júnior  
Michaela Farias Alves – Pesquisadora Júnior  
Patricia de Melo Rodrigues – Pesquisadora Júnior  
Patrícia Maria Apolônio de Oliveira – Pesquisadora Júnior  
Pedro Vitor Monte Rabelo – Pesquisador Júnior  
Rafael Nogueira Rocha – Pesquisador Júnior  
Rafaela Cajado Magalhães – Pesquisadora Júnior  
Raul da Franca Alencar – Pesquisador Júnior  
Rômulo Martins de Medeiros – Pesquisador Júnior  
Thiago Martins de Moraes – Pesquisador Júnior  
Thiago Matheus de Paula Sousa – Pesquisador Júnior  
Ticiane Rodrigues Nunes – Pesquisadora Júnior  
Vita Caroline Mota Saraiva Quinderé – Pesquisadora Júnior  
Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão – Pesquisadora Júnior  
Willia Maria Lima Peixoto – Pesquisadora Júnior  
Alisson Freitas da Silva – Bolsista de Iniciação Científica  
Francisca Fabrícia de Sousa Oliveira – Bolsista de Iniciação Científica  
Francisco Mario Carneiro da Silva – Bolsista de Iniciação Científica  
Hermerson Gustavo dos Santos Soares – Bolsista de Iniciação Científica  
Iara Pereira dos Reis – Bolsista de Iniciação Científica  
Icleane Pinheiro de Carvalho – Bolsista de Iniciação Científica  
Isadora Moura Rodrigues Freitas – Bolsista de Iniciação Científica  
Jéssica Clara da Silveira – Bolsista de Iniciação Científica  
João Oscar de Oliveira Filho – Bolsista de Iniciação Científica  
Laissa Vitória da Silva Limeira – Bolsista de Iniciação Científica  
Lara Lima Lourenço – Bolsista de Iniciação Científica  
Lucas Honório Magalhães – Bolsista de Iniciação Científica

Marina Lima da Silva – Bolsista de Iniciação Científica  
Mateus Cavalcante de Sousa Lima – Bolsista de Iniciação Científica  
Matheus Dayson de Sousa Vasconcelos – Bolsista de Iniciação Científica  
Pablo de Moura Rodrigues – Bolsista de Iniciação Científica  
Paula Carolina de Freitas Souza – Bolsista de Iniciação Científica  
Rachel Maria Félix Monteiro – Bolsista de Iniciação Científica  
Samira Almeida de Souza – Bolsista de Iniciação Científica  
Antônia Eliene Brito de Paula – Articuladora de Campo  
Emanuel Costa Maranhão – Articulador de Campo  
José Maria Tabosa – Articulador de Campo

Sarah Diva da Silva Ipiranga- Responsável pela revisão textual



**EQUIPE TÉCNICA - Secretaria das Cidades**

**Secretário das Cidades:**

José Jácome Carneiro Albuquerque

**Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano:**

Marcos César Cals de Oliveira

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Carlos Edilson Araújo

**Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – CODUR**

**Coordenador:** Bruno César Nobre

**Assistente Técnica:** Andrezza de Freitas Guimarães

**Coordenadoria de Regularização Fundiária – COREF**

**Coordenador:** Ricardo Durval Eduardo de Lima



**EQUIPE TÉCNICA - Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR)**

**Superintendente:**

Eudoro Walter de Santana

**Superintendente Adjunto:**

Mário Fracalossi Júnior

**Diretoria de Articulação e Integração de Políticas (DIART):**

**Diretora:** Juliana Mara de Freitas Sena Mota

**Gerência de Integração de Políticas Públicas:**

**Gerente:** Joana e Silva Bezerra Kesselring

**Gerência de Políticas para Zonas Especiais:**

**Gerente:** Natália Nunes Saraiva

**Analistas de Planejamento e Gestão:**

Armando Elísio Gonçalves da Silveira

Gérsica Vasconcelos Goes

Haroldo Lopes Soares Filho

## CONSELHO GESTOR DA ZEIS PIRAMBU

### **Segmento Sociedade Civil**

Tereza Cristina Alves Barbosa – Titular  
Francisco Danilo Silva de Sousa – Titular  
Jean Carlos de Oliveira Cruz – Titular  
Gustavo Santiago Oliveira – Titular  
Raimundo Nonato Silva de Brito – Titular  
Francinete Cabral Lima – Titular  
Samara Silva dos Santos – Suplente  
Paulo de Tarso Rodrigues Aguiar Junior – Suplente  
Francisco Osias Matos dos Santos – Suplente  
Francisco Elias de Moraes – Suplente  
Naja Catarina Oliveira da Silva – Suplente  
Débora Nóbrega dos Santos – Suplente

Federação do Movimento Comunitário do Pirambu – FEMOCOPI – Org. Civil

### **Segmento Poder Público**

Coordenadoria Especial de Participação Social - CEPES  
Gabinete do Prefeito - GABPREF  
Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR  
Secretaria Regional I – SR I

Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR



## APRESENTAÇÃO

O presente relatório é parte integrante do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Pirambu. O PIRF, instrumento previsto no Plano Diretor Participativo de Fortaleza, consiste em um plano de regularização fundiária elaborado a partir de uma abordagem sistêmica, envolvendo análises do processo de ocupação do território e integração de políticas econômicas, fundiárias, ambientais e urbanísticas. O plano foi desenvolvido de forma democrática e interativa e contou com a colaboração dos moradores da ZEIS Pirambu.

O trabalho é resultado de uma parceria interinstitucional entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, via Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), o Governo do Estado do Ceará, via Secretaria das Cidades, e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), representada por sua equipe técnica instituída pelo então Reitor José Jackson Coelho Sampaio, em 2019.

Em um breve relato, as tratativas desse projeto na UECE iniciaram-se ainda em 2018, sob a coordenação do Prof<sup>o</sup> Dr. Hermano José Batista de Carvalho, pessoa responsável pela articulação inicial entre as instituições envolvidas, bem como pela redação da proposta da UECE em atenção à demanda feita pelo IPLANFOR. Entre 2018 e os primeiros seis meses do ano de 2019, diversas reuniões de aperfeiçoamento da proposta foram conduzidas pelo Prof. Hermano Batista e a equipe técnica do IPLANFOR, nomeada pelo seu superintendente, o Ilmo. Sr. Eudoro Walter de Santana. Em agosto de 2019, após quase um ano de construção da proposta, teve início o período de execução por meio do trabalho da equipe técnica da UECE. Nesse período deu-se início aos trabalhos das equipes juntamente com a comunidade no território da ZEIS Pirambu.

No dia 22 de agosto de 2019, o Magnífico Reitor da UECE, Prof. Jackson Coelho Sampaio, recebeu as lideranças da ZEIS Pirambu para uma acolhida institucional, reforçando os laços e compromissos da instituição com o desenvolvimento pleno do PIRF. Também estavam presentes os parceiros interinstitucionais - Hidelbrando Soares (UECE), Eudoro Walter de Santana (IPLANFOR), Paulo Henrique Lustosa (Secretaria das Cidades), os membros da equipe técnica da UECE, pró-reitores, diretores de Centro e o Chefe de Gabinete.

Por ocasião desse primeiro contato oficial entre os interessados no PIRF, o Prof. Augusto Reinaldo Pimentel Guimarães, então coordenador-geral pela UECE, deu por iniciadas as atividades oficiais da UECE no desenvolvimento do PIRF da ZEIS Pirambu. Ainda no transcorrer dos meses do segundo semestre de 2019, os Planos de Trabalho foram aprovados pelo Conselho Gestor, tendo início a etapa de confecção dos cadernos temáticos, agora sob a coordenação-geral do Prof. Hidelbrando Soares, que orientou as fases seguintes até a aprovação final de todos os cadernos pelo Conselho Gestor.

Ciente da importância desse projeto na tentativa de contribuir com o planejamento de uma cidade sustentável e com maior equidade social, o grupo da UECE estabeleceu prioridade total para a sua execução com a efetiva participação das comunidades e amparo científico

necessário na mediação de interesses antagônicos, visando a garantir, da maneira mais viável possível, o estabelecimento de estratégias objetivas de regularização fundiária para as comunidades envolvidas.

No momento em que a Universidade Estadual do Ceará (UECE) finaliza o projeto com a entrega do produto final, registramos a honra de ter participado dessa iniciativa de profundo interesse comum para a consolidação da cidadania no município de Fortaleza. Nas palavras do Profº Hidelbrando dos Santos Soares:

A UECE tem muito orgulho de participar desse trabalho que, com certeza, será fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de Fortaleza, com impactos diretos na qualidade de vida da população. O trabalho realizado pelos pesquisadores envolvidos com esse projeto se diferencia por ajudar o poder público a pensar fora do senso comum, mas sem ignorar as demandas das comunidades e dos grupos que habitam esses locais.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização da ZEIS Pirambu e respectivos bairros inseridos de forma parcial ou total .....	23
Figura 2 – Fluxograma metodológico para coleta de dados e elaboração do diagnóstico com seu respectivo plano .....	26
Figura 3 - Material utilizado para a realização das oficinas de elaboração dos mapas comunitários para o Diagnóstico de Regularização Fundiária.....	30
Figura 4 - Oficinas 1 e 2 – Elaboração dos mapas comunitários para composição do Diagnóstico de Regularização Fundiária dos bairros Pirambu e Cristo Redentor, no CSU Virgílio Távora.....	30
Figura 5 - Oficina 3 – Elaboração dos mapas comunitários para elaboração do Diagnóstico do Caderno de Regularização Fundiária, no CEPID.....	31
Figura 6 - Sequência metodológica para aquisição de informações cartorários .....	35
Figura 7 - Zonas dos cartórios de registro de imóveis na Comarca de Fortaleza .....	36
Figura 8 – Mapa participativo de quando e onde se iniciou a ocupação na ZEIS Pirambu, elaborado durante as oficinas do Caderno de Regularização Fundiária .....	43
Figura 9 – Mapa participativo de competência dos Terrenos da ZEIS Pirambu, elaborado durante as oficinas do Caderno de Regularização Fundiária. ....	44
Figura 10 – Tipos de imóveis registrados na ZEIS Pirambu, segundo os dados cartorários .	45
Figura 11 – Relação de matrículas por bairro da ZEIS Pirambu, segundo dados cartorários	46
Figura 12 – Relação de matrículas por ano da ZEIS Pirambu, segundo dados cartoriais.....	47
Figura 13 - Mapa de sobreposição da poligonal de delimitação da ZEIS Pirambu .....	49
Figura 14 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu em 2016.....	53
Figura 15 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu em 2018.....	54
Figura 16 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 25 m <sup>2</sup> .....	55
Figura 17 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 60 m <sup>2</sup> .....	56
Figura 18 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 120 m <sup>2</sup> .....	57
Figura 19 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu e ocupados por famílias (uso individual ou coletivo) em 2018 .....	61
Figura 20 - Mapa de tipologia de domínio dos lotes na ZEIS Pirambu .....	62
Figura 21 - Mapa de tipo de imóvel na ZEIS Pirambu .....	63
Figura 22 - Mapa de tipo de ocupação na ZEIS Pirambu .....	65
Figura 23 - Matrícula 61.126, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis.....	66
Figura 24 - Mapa dos bens públicos municipais presentes na ZEIS Pirambu .....	70
Figura 25 - Mapa de sobreposição do projeto Vila do Mar e área da pesquisa cartorária localizados na ZEIS Pirambu .....	71

Figura 26 – Mapa de terrenos privados da ZEIS Pirambu obtidos através dos registros cartorários .....	72
Figura 27 – Mapa de terras públicas da ZEIS Pirambu .....	73
Figura 28 – Mapa de terras públicas x terras privadas identificadas na ZEIS Pirambu.....	74
Figura 29 – Modelo de ofício destinado aos cartórios de imóveis.....	88
Figura 30 – Modelo de requerimento formulado por associação.....	90
Figura 31 – Modelo de Título de Legitimação Fundiária Individual.....	95
Figura 32 – Modelo de Título de Legitimação Fundiária Coletiva.....	96
Figura 33 – Modelo de Lista de Ocupantes - Título de Legitimação Fundiária Coletiva.....	97
Figura 34 – Fluxograma do procedimento com demarcação urbanística prévia.....	99
Figura 35 – Fluxograma do procedimento administrativo .....	100
Figura 36 - Mapa de titularidade de entes públicos na ZEIS Pirambu.....	108
Figura 37 - Mapa de titularidade de entes privados da ZEIS Pirambu .....	112

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Ações de regularização fundiária da HABITAFOR na ZEIS do Pirambu .....	25
Quadro 2 - Síntese das ações realizadas na ZEIS Pirambu, entre os meses de agosto e outubro de 2019.....	27
Quadro 3 – Órgãos públicos consultados para coleta de dados .....	32
Quadro 4 – Descrição temporal de envio e resposta dos ofícios aos órgãos, secretarias e entidades .....	33
Quadro 5 – Endereço do cartório de registro de imóveis em Fortaleza que atende a região da ZEIS Pirambu.....	37
Quadro 6 - Lista de ofícios enviados pela IPLANFOR aos cartórios de registro de imóveis	37
Quadro 7 - Cronologia de obtenção de dados cartorários .....	38
Quadro 8 - Quadro síntese das ações realizadas na ZEIS Pirambu, entre os meses de agosto e outubro de 2019 .....	40
Quadro 9 – Condicionantes à regularização da posse por meio da legitimação fundiária (terrenos públicos e privados).....	102
Quadro 10 – Situações identificadas nos Cadernos Urbanístico e Ambiental que necessitam de atenção especial na regularização fundiária .....	104



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro-resumo referente à delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu .....	51
Tabela 2 – Quadro-resumo referente aos lotes de até 25m <sup>2</sup> , até 60m <sup>2</sup> e até 120m <sup>2</sup> .....	52
Tabela 3 – Quadro-resumo referente à delimitação dos lotes existentes e ocupados por famílias .....	58
Tabela 4 – Quadro-resumo referente ao tipo de domínio dos lotes na ZEIS Pirambu.....	59
Tabela 5 – Quadro-resumo referente ao tipo de imóvel na ZEIS Pirambu .....	60
Tabela 6 – Quadro-resumo referente ao tipo de ocupação na ZEIS Pirambu .....	64
Tabela 7 – Divisão dos lotes por domínio público ou privado na ZEIS Pirambu.....	103
Tabela 8 – Lotes para titularidade de ente público na ZEIS Pirambu.....	106
Tabela 9 – Lotes para titularidade de ente privado na ZEIS Pirambu .....	110

## SUMÁRIO

1 A ZEIS COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE FORTALEZA .....	18
2 HISTÓRICO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ZEIS PIRAMBU .....	22
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	25
3.1 Das reuniões e oficinas .....	27
3.2 Da construção metodológica dos mapas comunitários / cartografia social.....	28
3.3 Da coleta de dados oficiais .....	32
3.4 Da pesquisa cartorária .....	34
4 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTOS .....	40
5 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DOS DADOS CARTORIAIS.....	45
5.1 Síntese e situação das certidões de matrículas ou transcrições da área a ser regularizada	45
6 INFORMAÇÕES PERTINENTES À TITULAÇÃO DA POSSE .....	48
6.1 Sobreposição do polígono da ZEIS Pirambu e o seu perímetro.....	48
6.2 Lotes existentes .....	50
6.3 Lotes existentes e ocupados por famílias .....	58
6.4 Situação dos imóveis registrados .....	58
6.5 Situação quanto à tipologia do imóvel .....	59
6.6 Situação quanto à tipologia da ocupação .....	64
6.7 Situação dos terrenos por indicação dos proprietários, terras/bens públicos e privados..	66
6.7.1 Indicação dos proprietários .....	66
6.7.2 Indicação das terras/bens públicos .....	67
6.7.3 Indicação das terras privadas.....	68
6.7.4 Indicação das terras públicas e privadas.....	69
7 PLANO DE TITULAÇÃO DA POSSE DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) PIRAMBU.....	75

7.1 Procedimentos e instrumentos administrativos e jurídicos aplicáveis para a regularização fundiária no território das ZEIS: estratégias para titulação da posse dos imóveis em favor das famílias demandantes .....	77
7.1.1 Legitimação fundiária e legitimação de posse .....	78
7.1.2 Usucapião .....	79
7.1.3 Desapropriação .....	80
7.1.4 Arrecadação de bem vago .....	81
7.1.5 Consórcio imobiliário .....	82
7.1.6 Direito de preempção .....	82
7.1.7 Transferência do direito de construir .....	82
7.1.8 Requisição .....	83
7.1.9 Intervenção .....	83
7.1.10 Alienação de imóvel pela Administração Pública .....	83
7.1.11 Concessão de uso especial para fins de moradia .....	83
7.1.12 Concessão de direito real de uso .....	84
7.1.13 Doação .....	85
7.1.14 Compra e venda .....	85
7.1.15 Condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado .....	85
7.1.16 Condomínio urbano simples .....	86
7.2 Institutos jurídicos aplicáveis à ZEIS Pirambu .....	86
7.2.1 Legitimação fundiária .....	87
7.2.2 Condicionantes à implementação da legitimação fundiária e situações especiais .....	101
7.3 Aplicação dos instrumentos de regularização fundiária à realidade local da ZEIS Pirambu	103
7.3.1 Sobre áreas de titularidade de ente público .....	105
7.3.2 Sobre áreas de titularidade de ente privado .....	109
7.4 Ações de acompanhamento e proposições .....	113
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	115

REFERÊNCIAS .....	118
ANEXO I – SÍNTESE DAS MATRÍCULAS RECEBIDAS DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA .....	122
ANEXO II – ADENDO AO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ZEIS PIRAMBU .....	133
ANEXO III - MATRÍCULAS .....	148

## **1 A ZEIS COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE FORTALEZA**

O direito à moradia é um direito humano previsto em declarações e tratados internacionais que incluem o Estado Brasileiro como signatário, tendo sido consagrado no rol dos direitos sociais por meio da Emenda Constitucional nº 26/2000, a qual o inseriu à redação do art. 6º da Constituição Federal de 1988. Deve ser promovido por meio da política urbana e habitacional e protegido com a regulamentação do uso e do acesso à propriedade imobiliária urbana para que esta atenda a sua função social.

Com o advento do Estatuto da Cidade em 2001, vários instrumentos da política urbana previstos para inclusão no planejamento municipal tornaram-se de fundamental importância, com destaque para as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), consideradas como instrumentos de regularização fundiária a serem regidos por legislação própria e desenvolvidos com ampla participação popular.

Para tanto, são necessários programas habitacionais públicos municipais que contemplem a regularização fundiária plena, de forma a atender, na prática, aos objetivos em torno do direito à moradia como um direito social e contribuir para a integração de comunidades carentes em assentamentos informais no contexto formal de cidades como Fortaleza, capital do estado do Ceará e 5ª maior do Brasil, que apresenta, historicamente, extensivos problemas habitacionais.

No município de Fortaleza, as ZEIS foram instituídas através do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFOR), aprovado na Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, após serem apontadas como instrumentos de gestão urbana destinados à regularização fundiária no Estatuto da Cidade em 2001 (Lei Federal nº 10.257/2001), que regulamentou o capítulo “Da Política Urbana”, da Constituição Federal de 1988.

Com a crescente pressão popular exercida pelas comunidades e pelos movimentos sociais organizados para a regulamentação das ZEIS, a Prefeitura Municipal de Fortaleza deu continuidade aos processos necessários com a criação, em 2013, do Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário (Decreto Municipal nº 13.241/2012), que tem como função básica subsidiar os órgãos municipais no planejamento de ações que resultem na efetivação dos objetivos das ZEIS. A partir das informações produzidas e propostas elaboradas pelo Comitê Técnico, foi instituída, em 2016, a Comissão de Acompanhamento da Regulamentação e



Implantação das ZEIS (Decreto Municipal nº 13.827/2016), com o objetivo de propor estratégias para a execução das propostas apresentadas.

Na formação do Comitê Técnico e da Comissão de Acompanhamento, fizeram parte representantes de dez ZEIS tipo 1, além de representantes do poder público, das universidades, da sociedade civil e dos movimentos populares. As ZEIS contempladas são consideradas prioritárias para regulamentação, devido à atuação histórica e abrangente de resistência e luta por parte das comunidades quanto ao direito à cidade, à moradia digna e à regularização fundiária. A formação dos conselhos gestores representou a primeira ação relevante proposta pelo Comitê e pela Comissão das ZEIS.

Com a vigência dos conselhos gestores nas ZEIS prioritárias do município de Fortaleza, iniciou-se o desenvolvimento da etapa subsequente de regulamentação, que envolve o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), instrumento técnico e político de planejamento exigido pelo PDPFOR. O PIRF é de fundamental importância para o conhecimento da realidade local do território de cada ZEIS e para a proposição de medidas precisas e adequadas, ao alcance da regularização fundiária plena, que integra, para além das propostas de instrumentos fundiários para legalização da posse dos imóveis em favor das famílias, propostas de melhorias estruturais, e não nos aspectos edilícios, urbanísticos, ambientais e socioeconômicos.

Nesse sentido, a elaboração do PIRF deve ser protagonizada pela articulação interinstitucional entre os conselhos gestores das ZEIS, os seus representantes comunitários, a Prefeitura Municipal de Fortaleza (representada pelo IPLANFOR) e instituições de ensino, pesquisa e extensão de nível superior, representadas pelas principais universidades da cidade de Fortaleza, com especial destaque, nesse contexto, à Universidade Estadual do Ceará (UECE).

O PDPFOR traz, do artigo 123 ao 128, definições, objetivos e aplicações das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Nesse contexto, ZEIS são porções do território destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo. Podendo ser de propriedade pública ou privada, servem, também, ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas.

No caso específico da ZEIS 1, objeto de interesse deste documento, observam-se assentamentos irregulares, com ocupação desordenada em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, e precários do ponto de vista urbanístico e habitacional. É, portanto, uma área que se destina à regularização fundiária, urbanística e ambiental para um efetivo cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

e, ainda, para a eliminação dos riscos de ocupação em áreas inadequadas, ampliação da oferta de equipamentos e infraestrutura urbana e promoção do desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) se caracteriza como o principal instrumento para regulamentação da ZEIS 1. De acordo com o disposto no PDPFOR, do artigo 267 ao 277, o PIRF é entendido como um conjunto de ações integradas, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, de infraestrutura, jurídicos, ambientais e de mobilidade e acessibilidade urbana, visando ao desenvolvimento global da área e elaborado em parceria entre o Município e os ocupantes da zona.

Os conselhos gestores, compostos por representantes dos atuais moradores e do município, constituídos e regulamentados através de decreto municipal, deverão participar de todas as etapas de elaboração, implantação e monitoramento do PIRF. A instituição do PIRF também deverá ser realizada por decreto do município, após aprovação pelos respectivos conselhos gestores. A efetiva participação popular da população beneficiária é fundamental para a definição de intervenções específicas para cada assentamento, de forma a respeitar a cultura e as características locais.

O PIRF tem como diretrizes a integração do assentamento informal à cidade formal com inclusão social e qualidade ambiental, destinadas à promoção do desenvolvimento humano e comunitário, através da articulação de políticas públicas, controle do uso e ocupação do solo, planejamento e gestão democráticos. Destacando os aspectos técnicos, o PIRF é compreendido como o conjunto de ações integradas que visam atender às demandas da região por infraestrutura urbana e equipamentos sociais e à melhoria das condições habitacionais.

O conteúdo mínimo do PIRF deve contemplar o diagnóstico da realidade local (aspectos físico-ambientais, urbanísticos e fundiários, áreas de risco, oferta de equipamentos públicos e infraestrutura, caracterização socioeconômica e demandas comunitárias), normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo e planos específicos e complementares de urbanização, regularização fundiária (legalização da posse), geração de trabalho e renda e de participação comunitária e desenvolvimento social.

Para o PIRF, é necessária, ainda, a produção de informações espaciais georreferenciadas sobre imóveis com potencial para usos habitacionais não edificados, subutilizados ou não utilizados, assim como áreas não passíveis de ocupação, como forma de prevenir situações de risco ambiental e tecnológico para a população residente das ZEIS. São também necessários projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia para provisão habitacional, requalificação da área e promoção da qualidade ambiental, considerando as demandas comunitárias e as informações do diagnóstico.

Objeto da equipe técnica do “Caderno do Plano de Regularização Fundiária”, o Plano de Regularização Fundiária em destaque no art. 273 do PDPPFOR trata-se de um plano específico, componente do PIRF, abrangendo um conjunto de ações integradas (aspectos jurídicos, urbanísticos e socioambientais), tendo por finalidade a legalização das ocupações existentes em desconformidade com a lei. Deve ter como conteúdo mínimo os procedimentos e instrumentos jurídicos aplicáveis para a regularização fundiária e as ações de acompanhamento social durante o período de implantação das intervenções.

## **2 HISTÓRICO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ZEIS PIRAMBU**

A caracterização da situação fundiária no território da ZEIS Pirambu tem como objetivo reconhecer os elementos históricos de ocupação do território, assim como identificar para os imóveis o tipo de propriedade, pública ou privada, e os seus proprietários. Para tanto, foram utilizadas informações coletadas junto aos representantes das comunidades (participação comunitária), nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e nos cartórios de registros de imóveis de Fortaleza. Com a identificação das informações necessárias, têm-se elementos para caracterizar, classificar e representar espacialmente a situação fundiária na ZEIS Pirambu; e atividades que subsidiam a indicação dos instrumentos específicos de regularização fundiária, aplicáveis para cada situação.

De acordo com Pequeno e Carvalho (2018), o Grande Pirambu (Figura 1) reúne dezenas de comunidades distribuídas em três bairros do litoral a oeste do centro em Fortaleza: Cristo Redentor, Pirambu e Barra do Ceará, os quais apresentam enorme valor e significado para a história da urbanização da capital cearense, vinculados aos movimentos de moradia e de luta pelo direito à cidade.

**Figura 1 – Localização da ZEIS Pirambu e respectivos bairros inseridos de forma parcial ou total**



Fonte: Autoria própria.

Brasil e Cavalcanti (2015) afirmam que o Pirambu pode ser identificado já no início do século XX, e que as origens do assentamento também estão relacionadas com a migração do interior do estado do Ceará para a capital, em decorrência de grandes secas que aconteceram no início daquele século. As famílias de retirantes que chegavam à Fortaleza eram destinadas, a partir das políticas estatais da época, a campos de concentração e, destes, rumavam para outras áreas da cidade, como para a orla. O assentamento foi crescendo consideravelmente no decorrer do século XX, em consequência do desenvolvimento de uma área industrial ao longo da Av. Francisco Sá, próxima a ele, durante a década de 1960. Atualmente, ele tem uma grande extensão e se constitui por várias comunidades, divididas em três bairros, conforme comentamos anteriormente, área conhecida como o Grande Pirambu.

Ainda segundo os autores, em 2009 foi aprovado o Plano Diretor Participativo, que transformou o Grande Pirambu em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), do tipo 1, de assentamento consolidado, onde, devido ao reconhecimento da população como ZEIS 1 e, consequentemente, a partir da necessidade de garantir a sua permanência na área, o antigo projeto Costa-Oeste foi modificado em 2006, passando a se chamar Vila do Mar. Essa ação propunha a requalificação do Grande Pirambu através da urbanização da faixa de praia e do reordenamento da área da comunidade, incluindo a previsão de realocação das famílias situadas



em áreas de risco, ou com infraestrutura da moradia muito precária, para conjuntos habitacionais construídos em áreas próximas àquelas onde moravam na época.

Na ZEIS do Pirambu, a HABITAFOR desenvolve uma ampla ação de regularização fundiária de interesse social no âmbito do Projeto Vila do Mar, que se trata de um projeto integrado de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários com múltiplas atividades inter-relacionadas no contexto da regularização fundiária plena, atendendo aspectos urbanísticos, habitacionais, ambientais e jurídicos (legalização da posse).

As ações de regularização fundiária (legalização da posse) dentro do Projeto Vila do Mar atendem parcialmente ao território da ZEIS do Pirambu, contemplando a porção litorânea dos bairros Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu. Nesse contexto, foram previstos 8.310 processos, beneficiando as famílias ocupantes dos imóveis localizados na poligonal previamente definida no projeto.

Na parte do território abrangido pelo Projeto Vila do Mar, destinado à legalização da posse das famílias ocupantes, foram divididos dois lotes, de acordo com as matrículas identificadas. Dessa forma, o Lote I abrangeu o terreno da União/SPU identificado sob o número de matrícula 82.163, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza. No Lote I, foram identificadas previamente 2.500 famílias demandantes de legalização da posse, a grande maioria no Bairro Barra do Ceará.

O Lote II abrangeu terreno da União/SPU matriculado com o número 61.126 e registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza. Esse imóvel foi concedido ao município de Fortaleza/PMF através da Portaria Autorizativa nº 48 da SPU, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) nº 67, Sessão 1, de 06 de abril de 2017. No Lote II, foram identificadas previamente 5.810 famílias demandantes de legalização da posse, a grande maioria localizada nos bairros Cristo Redentor e Pirambu.

Conforme dados da HABITAFOR, no Lote I, haviam sido realizados 1.494 cadastros socioeconômicos das famílias, com um total de 774 levantamentos físicos dos imóveis. Nesse contexto, o terreno matriculado está em processo de cessão da União para o município de Fortaleza/PMF (Quadro 1).

No Lote II, foram realizados 5.810 cadastros socioeconômicos das famílias demandantes, com a totalidade de levantamentos físicos concluídos. Do total de famílias cadastradas, 3.080 foram beneficiadas com o registro e a matrícula dos imóveis. No mais, 1.300 termos de adesão ao projeto já foram assinados, aguardando peças técnicas para confecção das matrículas.

**Quadro 1 - Ações de regularização fundiária da HABITAFOR na ZEIS do Pirambu**

Território	Processos	Período
Projeto Vila do Mar – Lote II (Cristo Redentor e Pirambu)	<b>269</b>	<b>2017</b>
	<b>678</b>	<b>2018</b>
	<b>1.594</b>	<b>2019</b>
	<b>1.300 previstos</b>	<b>2019</b>
Comunidade Goiabeiras/Barra do Ceará	<b>264 previstos</b>	<b>2019</b>
Projeto Vila do Mar (Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu)	<b>4.264 previstos</b>	<b>2020</b>

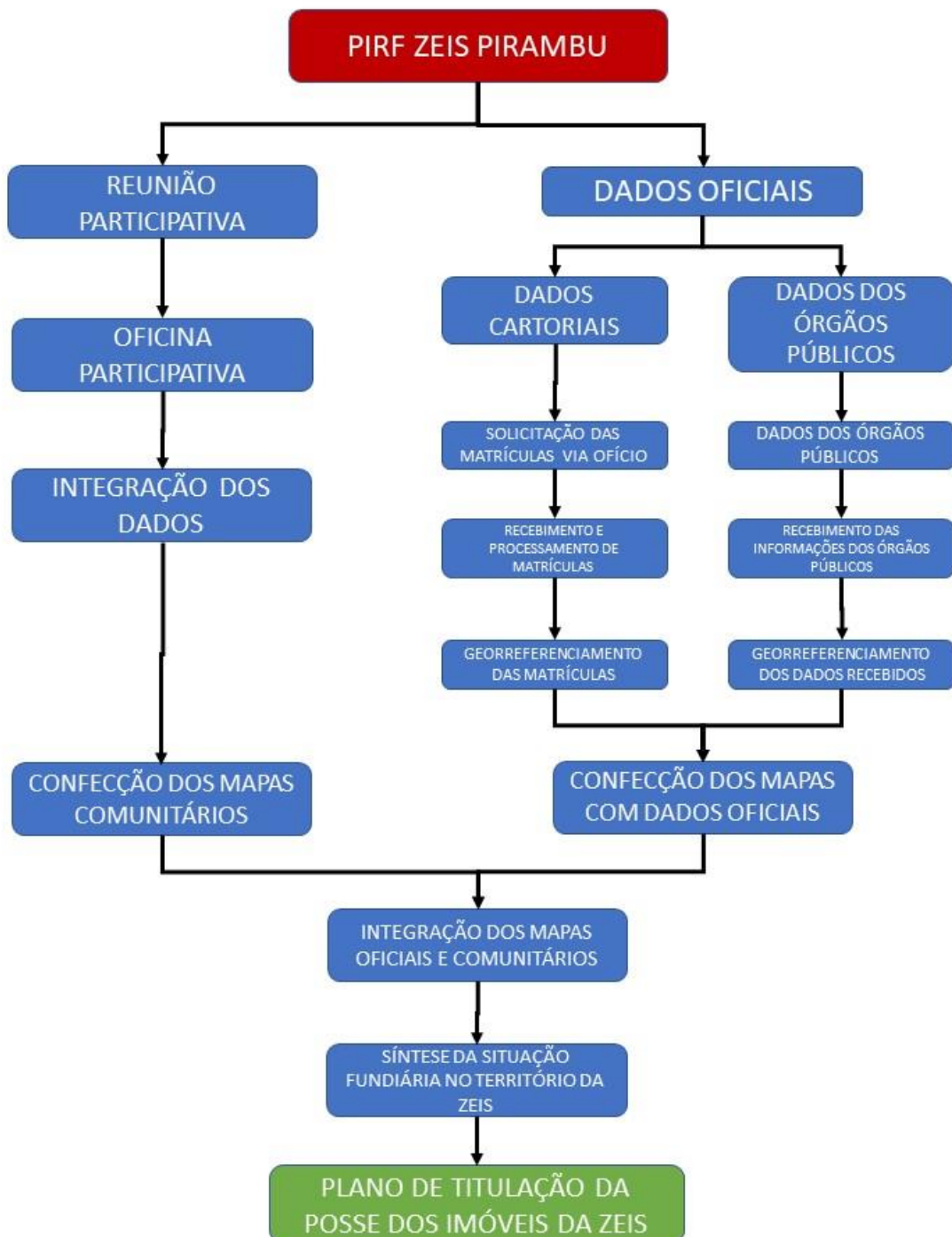
Fonte: HABITAFOR (2019).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de base para elaboração do Plano de Regularização Fundiária tem por marco inicial o diagnóstico da situação dos imóveis inseridos no território delimitado pela ZEIS Pirambu. Trata-se de um estudo que tem dois vieses clássicos: o primeiro pautado na participação comunitária, na produção e elaboração de produtos comunitários; enquanto o segundo é norteado pelos marcos legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

O Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) tem como um dos seus objetivos centrais o desenvolvimento de uma metodologia condizente com a realidade de cada território enquadrado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). No caso do Pirambu, o fluxograma metodológico (Figura 2) integra ações comunitárias para aquisição de informações participativas, bem como coleta de informações em órgãos oficiais das mais diversas esferas do Poder Executivo. A Figura 2 apresenta as etapas metodológicas de coleta de dados comunitários e oficiais, culminando na integração dos mesmos na elaboração deste documento.

**Figura 2 – Fluxograma metodológico para coleta de dados e elaboração do diagnóstico com seu respectivo plano**



Fonte: Autoria própria.

É importante destacar que a metodologia descrita na Figura 2 é baseada, sobretudo, na participação comunitária e na aquisição de geoinformações (e.g. matrículas, poligonais, bases territoriais, banco de dados e outros) oficiais. A participação comunitária é um dos elementos

primordiais na construção do PIRF, envolvendo a mobilização consciente da comunidade em prol da luta pelo direito à moradia (CARDOSO, 1996; FREIRAS; PEQUENO, 2011).

### 3.1 Das reuniões e oficinas

O PIRF é um instrumento de planejamento de ações junto aos órgãos a que compete a regularização fundiária, norteando todo o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) de interesse social, caso observado na ZEIS Pirambu, objeto desse diagnóstico. A participação comunitária na ZEIS Pirambu foi organizada para ocorrer em momentos distintos da construção do diagnóstico e do plano, os quais foram marcados pela integração das equipes dos cadernos com a comunidade e o seu Conselho Gestor.

De forma geral, foram realizadas 02 (duas) reuniões com o Conselho Gestor e moradores e mais 03 (três) oficinas temáticas para elaboração dos mapas comunitários, com aplicação de métodos participativos de aquisição de informações (Quadro 2).

**Quadro 2 - Síntese das ações realizadas na ZEIS Pirambu, entre os meses de agosto e outubro de 2019**

<i>Data</i>	<b>Local</b>	<b>Tipo de intervenção</b>
<b>28/08/2019</b>	Federação do Movimento Comunitário do Pirambu (FEMOCOPI – Carlito Pamplona) Avenida Presidente Castelo Branco, 2709.	Apresentação das equipes dos cadernos para o Conselho Gestor da ZEIS PIRAMBU
<b>13/09/2019</b>	Federação do Movimento Comunitário do Pirambu (FEMOCOPI – Carlito Pamplona) - Avenida Presidente Castelo Branco, 2709.	Reunião de Aprovação do Plano de Trabalho
<b>27/09/2019</b>	Centro Social Urbano Governador Virgílio Távora (CSU - Cristo Redentor) - Rua Monsenhor Hélio Campos, 178.	Oficina 1 – Elaboração dos mapas comunitários
<b>27/09/2019</b>	Centro Social Urbano Governador Virgílio Távora (CSU - Cristo Redentor) - Rua Monsenhor Hélio Campos, 178.	Oficina 2 – Elaboração dos mapas comunitários

27/09/2019	Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência (CEPID - Barra do Ceará) - Rua Senador Robert Kennedy, 128.	Oficina 3 – Elaboração dos mapas comunitários
------------	--	---

Fonte: Autoria própria.

As oficinas comunitárias constituem uma importante ferramenta que antecede qualquer política pública habitacional. Diversos autores (SOUZA *et al.*, 2007; NEVES; MARIZ, 2013) afirmam que é momento de aquisição de informações fundamentais no entendimento da dinâmica de relações dentro de um território que apresenta múltiplas características. Com a ZEIS Pirambu, não foi diferente. Após os dois momentos iniciais de apresentação de equipes e aprovação do plano de trabalho, foram marcadas oficinas temáticas com a comunidade.

No sentido da regularização fundiária/titulação da posse, optou-se pela realização de 3 oficinas em diferentes trechos da comunidade, tentando obter o máximo de pluralidade e abrangência nas participações. As 3 oficinas ocorreram ao mesmo tempo, no dia 27/09/2019, às 14 horas, com as Oficinas 1 e 2, referentes aos bairros Pirambu e Cristo Redentor, no Centro Social Urbano Governador Virgílio Távora (CSU); enquanto a Oficina 3 foi realizada no Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência (CEPID).

### 3.2 Da construção metodológica dos mapas comunitários / cartografia social

Os mapas comunitários também são ferramentas importantes para se determinar as dinâmicas dos territórios, especialmente, daqueles que envolvem a Regularização Fundiária Urbana. Os marcos jurídicos e urbanísticos até outrora desconsideravam as segregações socioespaciais, tomando a cidade como um plano homogêneo (BALBIM; KRAUSE, 2014), algo que teve reflexo direto na cartografia oficial dos territórios, como a ZEIS Pirambu. Nos dias de hoje, mesmo com o avanço jurídico, ainda existem diversas barreiras que impedem o reconhecimento territorial da cidade “informal” ou dos espaços com condições urbanísticas precárias.

É nesse sentido, que a cartografia social tem um papel de destaque, pois é através dessa técnica que conseguimos preencher vazios técnicos existentes, especialmente aqueles ligados à identidade do território. Fonseca (2014), em seu artigo intitulado de *Cartografia social, terra e território*, destaca experiências em cartografia social e mapeamento participativo. Técnicas que

foram incorporadas a esse estudo para auxiliar e complementar as informações oficiais existentes.

Entendendo que a cartografia social é muito mais que uma técnica pela técnica, Acselrad (2012, p. 5) diz: “Quando as comunidades pensam em fazer sua própria cartografia, elas não estão pretendendo simplesmente retratar o espaço físico, mas afirmar seus modos de vida”. Desse modo, para que fosse possível realizar as oficinas de elaboração dos mapas comunitários, foi necessário, inicialmente, construir um questionário básico constituído de 7 (sete) perguntas que discorrem, basicamente, sobre a quem pertencem os terrenos da ZEIS do Pirambu. Assim, os seguintes questionamentos foram lançados à comunidade:

- “Onde se encontram os terrenos que pertencem à União?”.
- “Onde se encontram os terrenos que pertencem à Prefeitura?”.
- “Onde se encontram os terrenos que pertencem ao Estado?”.
- “Existe/Existiu alguma iniciativa por parte da prefeitura para entrega de documento de posse da terra?”.
- “Existem terrenos particulares dentro da ZEIS, onde estão? Quem são os donos?”
- “Onde, quando e como começou a ocupação dentro da ZEIS Pirambu?”
- “Quais as casas que possuem documento de posse da terra?”

Para organizar as respostas, foram apresentadas diferentes formas de apresentação física do território, todas impressas e com informações dos logradouros pertencentes à ZEIS Pirambu. Também foram disponibilizados instrumentos que permitissem ao morador realizar alguma identificação no mapa, como canetas, lápis de cor, fitas coloridas e outros.

Na organização da construção do mapeamento comunitário, para cada pergunta, foi atribuída uma cor. Desta forma, os moradores participantes de cada oficina foram estimulados a utilizar os instrumentos de demarcação para pintar as pranchas/mapas. Esta dinâmica foi aplicada em forma de rodadas temáticas. Cada uma tinha, aproximadamente, 20 minutos para a realização de suas atividades e, ao término, o grupo de moradores seguia para as próximas perguntas. As Figuras 3, 4, e 5 retratam este momento de participação entre as equipes técnicas e a comunidade na elaboração do Diagnóstico do Caderno de Regularização Fundiária.

**Figura 3 - Material utilizado para a realização das oficinas de elaboração dos mapas comunitários para o Diagnóstico de Regularização Fundiária**



Fonte: Autoria própria.

**Figura 4 - Oficinas 1 e 2 – Elaboração dos mapas comunitários para composição do Diagnóstico de Regularização Fundiária dos bairros Pirambu e Cristo Redentor, no CSU Virgílio Távora**



Fonte: Autoria própria.



**Figura 5 - Oficina 3 – Elaboração dos mapas comunitários para elaboração do Diagnóstico do Caderno de Regularização Fundiária, no CEPID**



Fonte: Autoria própria.

As oficinas ocorreram simultaneamente em dois locais distintos e, apesar da antecedência do agendamento e dos locais escolhidos pelo próprio Conselho Gestor, houve uma baixa participação nas oficinas dos bairros Pirambu e Cristo Redentor. No primeiro, compareceram apenas 2 membros do Conselho Gestor; no segundo, 5 participantes. A oficina da Barra do Ceará apresentou maior participação, com um total de 16 pessoas.

Um dos motivos que justifica a baixa presença da comunidade na oficina do bairro Pirambu seria a ocorrência da oficina fora do bairro, o que pode ter desmotivado as pessoas a comparecerem. Outro motivo pode ter sido uma divulgação abaixo do esperado.

Apesar da baixa participação, as informações foram dadas pelos presentes e os dados obtidos foram compilados para a geração dos mapas comunitários, gerando informações sobre o início da ocupação na área, a competência dos terrenos, a existência de projetos para a regularização fundiária e o cruzamento entre os dados fornecidos pela comunidade e os dados oficiais.



As demarcações realizadas pela comunidade no material de exposição foram digitalizadas para posterior elaboração de novos mapas em ambiente SIG, sendo esses baseados nas informações obtidas durante as oficinas.

### 3.3 Da coleta de dados oficiais

Os dados oficiais para o processo de Reurb são aqueles colhidos em órgãos públicos e cartórios de registros de imóveis. A Reurb é um instrumento legal para o processo de titulação da posse. Para isso, foi realizado um vasto levantamento de informações sobre as secretarias que direta ou indiretamente tenham relação com a regularização fundiária em território de ZEIS. Na ZEIS Pirambu, foi constatado que 9 (nove) órgãos, secretarias e entidades poderiam ter informações potenciais para o desenvolvimento do PIRF (Quadro 3).

**Quadro 3 – Órgãos públicos consultados para coleta de dados**

Órgão	Esfera
SEC. DE PLAN. E GESTÃO – SEPLAG	ESTADUAL
SEC. MUN. DAS FINANÇAS – SEFIN	MUNICIPAL
FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA - FTL	PRIVADA
SEC. MUN. DE DES. HABIT. DE FORTALEZA – HABITAFOR	MUNICIPAL
SEC. MUN. DE PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO - SEPOG	MUNICIPAL
SEC. DAS CIDADES	ESTADUAL
PROC. GERAL DO ESTADO – PGE	ESTADUAL
SEC. DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU	FEDERAL
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – SEINF	MUNICIPAL

Fonte: Autoria própria.

Assim, na construção do PIRF da ZEIS Pirambu, a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, de Fortaleza, contribuiu com toda base cartográfica e banco de dados com informações sobre os lotes, tipologia de moradia, tipo de proprietários e outros; a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG enviou a identificação dos imóveis do estado na zona da ZEIS Pirambu; a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, de Fortaleza, encaminhou o patrimônio municipal inserido na ZEIS Pirambu; a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza – SEINF encaminhou todos os equipamentos

cadastrados como municipais; por fim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Fortaleza informou sobre a tramitação ou não de algum projeto de regularização fundiária na área.

É importante destacar que a entrega das informações ocorre de acordo com a logística de cada detentor de informações, podendo demorar de dias a meses, como pode ser observado no Quadro 4. Metodologicamente, não há muito o que ser feito, apenas cobrar as respostas com maior brevidade.

**Quadro 4 – Descrição temporal de envio e resposta dos ofícios aos órgãos, secretarias e entidades**

<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Ofício</b>	<b>Envio</b>	<b>Recebimento</b>
SEC. DE PLAN. E GESTÃO – SEPLAG	ESTADUAL	832/2019	26/09/2019	23/10/2019
SEC. MUN. DAS FINANÇAS - SEFIN	MUNICIPAL	842/2019	26/09/2019	31/10/2019
FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA - FTL	PRIVADA	24/2019	20/12/2019	27/12/2019
SEC. MUN. DE DES. HABIT. DE FORTALEZA – HABITAFOR	MUNICIPAL	840/2019	26/09/2019	26/12/2019
SEC. MUN. DE PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO - SEPOG	MUNICIPAL	841/2019	26/09/2019	13/11/2019
SEC. DAS CIDADES	ESTADUAL	850/2019	26/09/2019	Sem retorno
PROC. GERAL DO ESTADO - PGE	ESTADUAL	855 /2019	26/09/2019	20/12/2019
SEC. DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU	FEDERAL	856/2019	26/09/2019	10/12/2019
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA – SEINF	MUNICIPAL	866/2019	26/09/2019	04/11/2019

Fonte: Autoria própria.

Alguns registros sobre as respostas são importantes para o viés metodológico da pesquisa. Dentre esses, podemos destacar os seguintes:

- A SEFIN encaminhou as informações solicitadas, porém a equipe de Regularização Fundiária observou alguns espaços não mapeados. Questionados sobre o porquê disso, fomos informados que se trata de “vazios cadastrais” e que não seria de responsabilidade deles as informações de áreas não registradas.
- A SEPLAG respondeu por meio de ofício, informando os imóveis pertencentes ao Governo do Estado, junto do tipo de imóvel e seu uso.
- No caso da SEPOG e SEINF, foram disponibilizadas informações georreferenciadas que serviram de base para a elaboração dos mapas que serão apresentados nos próximos tópicos.
- A HABITAFOR disponibilizou os arquivos vetoriais, contendo a área de abrangência do Projeto Vila do Mar I e II.
- A Ferrovia Transnordestina Logística - FTL informou, por meio de ofício, que não possui imóveis de suas propriedades no trecho que compreende o território da ZEIS Pirambu. Informou ainda que se trata de um Contrato de Arrendamento e Concessão celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, para exploração do serviço público do transporte ferroviário de carga da malha Nordeste.
- Os dados que foram enviados pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU listam todos os imóveis da União em Fortaleza, no quais foram identificados 2 dentro da ZEIS Pirambu.

Os demais órgãos contactados alegaram não ter cadastro de imóveis ou, até a presente data, não enviaram informações solicitadas.

### **3.4 Da pesquisa cartorária**

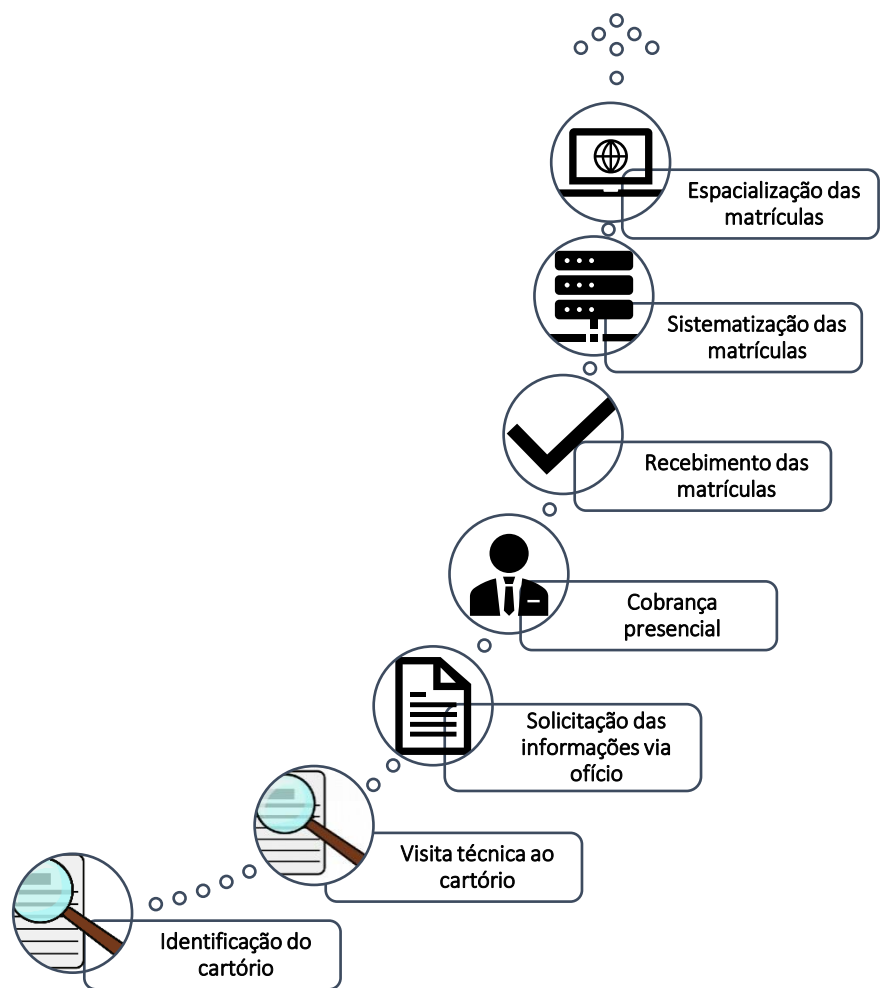
A pesquisa cartorária trata-se de uma consulta oficial a um cartório. No caso da elaboração de um PIRF, a pesquisa é realizada em um Cartório de Imóveis ou Ofício de Registro de Imóveis em Fortaleza. É uma pesquisa exaustiva, especializada e complexa, pois estamos falando de uma comunidade com mais de 9 mil lotes e, nem sempre, os cartórios possuem seus arquivos informatizados.

Tal como aquisição de dados oficiais em órgãos e entidades, os dados cartorários também são solicitados via ofício. Por se tratar de um trabalho especializado e minucioso, os

cartórios não estipulam um tempo de entrega, podendo levar meses, como é o caso da ZEIS Pirambu, que ainda não recebeu as matrículas solicitadas.

A pesquisa cartorária foi centrada na coleta de informações sobre as matrículas e registros de imóveis no território que compreende a ZEIS Pirambu. Foi adotada uma série de procedimentos simplificados, dentre os quais são apresentados na Figura 6, de acordo com a sequência:

**Figura 6 - Sequência metodológica para aquisição de informações cartorárias**



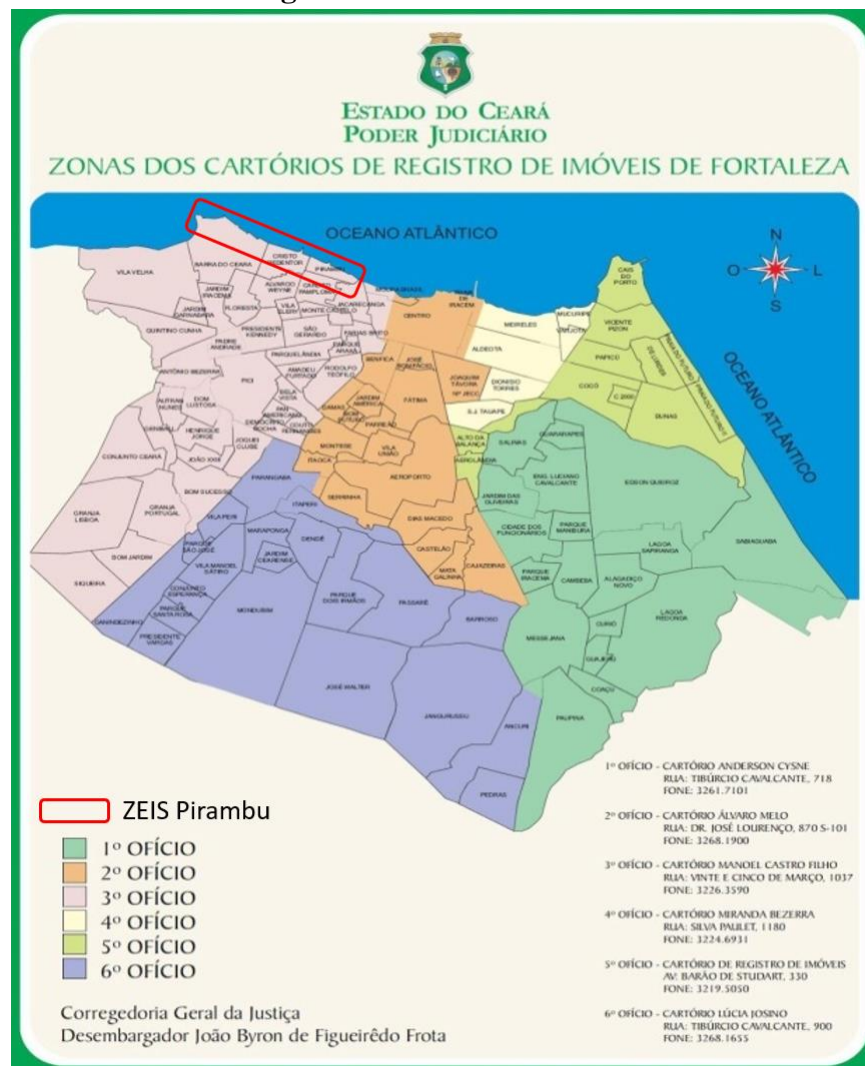
Fonte: Autoria própria.

O agendamento das visitas técnicas foi de acordo com as datas e horários mais convenientes para os cartórios. As visitas técnicas visam ao trabalho conjunto para identificação das matrículas e certidões dos imóveis localizados nos territórios das ZEIS pesquisadas. No ato das visitas aos cartórios, a equipe técnica deve sempre apresentar o número de protocolo de solicitação.

Quando o cartório informar a inexistência de matrículas para o objeto pesquisado, deve ser solicitada ao mesmo a emissão de documento de nada consta. A partir disso, a pesquisa deverá ser realizada junto aos órgãos públicos correspondentes (das esferas municipal, estadual ou federal): HABITAFOR, da Prefeitura Municipal de Fortaleza; Metrofor, SCidades e SEINFRA, do Governo do Estado do Ceará; e Secretaria do Patrimônio da União – SPU, do Governo Federal.

De acordo com a Lei N.º 16.397/2017, no seu Art. 127, haverá, na Comarca de Fortaleza, seis ofícios de registro de imóveis, com as denominações de Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Ofícios (Figura 7). Os registros de imóveis exercerão suas funções dentro dos limites de suas respectivas zonas. No caso da ZEIS Pirambu, a pesquisa cartorial foi realizada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona, conforme indica a solicitação através dos ofícios encaminhados (Quadro 5).

**Figura 7 - Zonas dos cartórios de registro de imóveis na Comarca de Fortaleza**



Fonte: Modificado de Governo do Estado do Ceará.

**Quadro 5 – Endereço do cartório de registro de imóveis em Fortaleza que atende à região da ZEIS Pirambu**

Cartório	Endereço	Fone
<b>3ª Zona</b>	Rua Joaquim Nabuco, 2336, Dionísio Torres	3261-7977

Fonte: Autoria própria.

A zona que atende à ZEIS Pirambu possui as seguintes delimitações:

- ✓ **Terceira Zona:** constitui parte do poente da cidade de Fortaleza, começando na orla marítima, seguindo pela Rua General Sampaio, Avenida da Universidade, Avenida João Pessoa e Rua 7 de Setembro; lado oeste até a Rua Gomes Brasil, dobrando nesta rua, no sentido oeste, até encontrar a Av. José Bastos (Av. Augusto dos Anjos), por onde segue em uma reta até encontrar o limite sul da cidade.

Conforme indicado no fluxograma metodológico, após identificação e visita aos cartórios responsáveis por fornecerem as informações cartoriais, houve a solicitação oficial das informações via ofício (Quadro 6). Novamente, ressaltamos que a disponibilidade de pessoal e o tempo de pesquisa são fatores de responsabilidade do cartório. Logo, o tempo de resposta não é determinado para esse tipo de pesquisa.

**Quadro 6 - Lista de ofícios enviados pela IPLANFOR aos cartórios de registro de imóveis**

Ofícios IPLANFOR: n°	Data	Cartório - Registro de Imóveis	ZEIS
<b>584/2019</b>	25/09/2019	3° Ofício	Pirambu e Moura Brasil
<b>768/2019</b>	27/11/2019	3° Ofício	Pirambu e Moura Brasil

Fonte: Autoria própria.

Conforme o Quadro 7, os ofícios de solicitação dos registros dos imóveis, bem como das respectivas matrículas, foram enviados pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR, no dia 25/09/2019. A resposta do 3° Ofício chegou no dia 14/10/2019,

informando: “[...] Ficamos impossibilitados de realizar as devidas buscas, pois precisamos do endereço completo e os nomes dos proprietários [...]”.

Mediante a resposta do 3º Ofício, foram organizadas as pranchas com as informações solicitadas e confeccionado um ofício resposta, no dia 08/11/2019. Na entrega do ofício, apresentamos um mapa com a numeração dos lotes e com a presença dos logradouros. Mesmo com essas informações, comunicaram que seriam necessárias as informações referentes a todos os logradouros da ZEIS, para que a pesquisa pudesse ser realizada. Assim, ficou acordado que seria enviada uma planilha contendo todos os logradouros da ZEIS e que as matrículas encontradas seriam fornecidas por meio digital. O responsável informou que entraria em contato por telefone assim que possível, mas sem definir uma data ou prazo específico.

Devido à demora no contato, realizamos uma visita presencial no dia 12/12/2019 para obtenção de informações sobre o andamento da pesquisa. O responsável informou que a pesquisa estava em fase de conclusão. Posteriormente, fizemos 2 contatos por telefone (dias 17/12/2019 e 27/12/2019), quando foi informado que a pesquisa havia sido finalizada e que as matrículas estavam em processo de digitalização para posterior entrega. No dia 06/01/2020, em um novo contato por telefone, solicitamos uma estimativa de prazo para entrega das matrículas e a resposta fornecida foi que seriam necessários de 1 mês e meio a 2 meses para conclusão.

#### **Quadro 7 - Cronologia de obtenção de dados cartorários**

CARTÓRIO	3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DATA DE SOLICITAÇÃO DAS MATRÍCULAS	25/09/2019
DATA DA PRIMEIRA RESPOSTA DO CARTÓRIO	14/10/2019
DATA DA PRIMEIRA VISITA AO CARTÓRIO	08/11/2019
NOVO OFÍCIO COM DETALHAMENTO DE LOGRADOUROS	27/11/2019
DATA DA NOVA VISITA AO CARTÓRIO/RESPOSTA	12/12/2019
DATA DE NOVO CONTATO	17/12/2019
DATA DE NOVO CONTATO	27/12/2019
CONTATO PARA ESTIPULAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA	06/01/2020
ENTREGA DAS MATRÍCULAS - PRIMEIRO LOTE	10/02/2020
ENTREGA DAS MATRÍCULAS - SEGUNDO LOTE	04/03/2020

Fonte: Autoria própria.

A entrega das matrículas pelo cartório foi compartimentada em dois lotes, sendo que o primeiro lote foi entregue no dia 10/02/2020, com 1.304 matrículas. Já o segundo lote foi entregue no dia 04/03/2020, com 1.676. Por fim, o cartório levou mais de 5 meses para entregar

a demanda das matrículas vinculadas à ZEIS Pirambu. Após o recebimento, todas as matrículas passaram pelo processo de análise e interpretação, quando foram conferidos os logradouros, números, dimensões dos lotes, bairro, proprietários e datas das matrículas.

Das 2.980 matrículas entregues pelo cartório, apenas 771 (ou 26% das matrículas) estavam inseridas na ZEIS Pirambu, sendo as outras matrículas descartadas por estarem nas proximidades da ZEIS ou até em bairros distantes, mas que tinham logradouros com o mesmo nome dos logradouros da ZEIS Pirambu.

É importante destacar que o prazo de 5 meses para entrega das matrículas e o erro de 74% delas fora da poligonal da ZEIS Pirambu são fatores que dificultam o planejamento na elaboração do PIRF, resultando em possíveis atrasos na análise e confecção de relatórios.



#### 4 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTOS

A participação comunitária é um dos elementos primordiais na construção do PIRF, envolvendo a mobilização consciente da comunidade em prol da luta pelo direito à moradia (FERNANDES, 2004; FUNES, 2005; ALFONSIN, 2006). O PIRF é um instrumento de planejamento de ações junto aos órgãos a que compete a regularização fundiária, norteador todo o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) de interesse social, caso observado na ZEIS Pirambu, objeto desse diagnóstico.

A participação comunitária na ZEIS Pirambu ocorreu em momentos distintos da elaboração do diagnóstico com seu respectivo Plano de Regularização Fundiária. Esses momentos foram marcados pela integração das equipes dos cadernos com a comunidade e o seu Conselho Gestor. De forma geral, a equipe da Regularização Fundiária participou diretamente de 02 (duas) reuniões com o Conselho Gestor e moradores, e organizou mais 03 (três) oficinas temáticas para elaboração dos mapas comunitários e aplicação de métodos participativos de aquisição de informações (Quadro 8).

**Quadro 8 - Quadro síntese das ações realizadas na ZEIS Pirambu, entre os meses de agosto e outubro de 2019**

<i>Data</i>	<b>Local</b>	<b>Tipo de intervenção</b>
<b>28/08/2019</b>	Federação do Movimento Comunitário do Pirambu (FEMOCOPI – Carlito Pamplona) - Avenida Presidente Castelo Branco, 2709.	Apresentação das equipes dos cadernos para o Conselho Gestor da ZEIS PIRAMBU
<b>13/09/2019</b>	Federação do Movimento Comunitário do Pirambu (FEMOCOPI – Carlito Pamplona) - Avenida Presidente Castelo Branco, 2709.	Reunião de Aprovação do Plano de Trabalho
<b>27/09/2019</b>	Centro Social Urbano Governador Virgílio Távora (CSU - Cristo Redentor) - Rua Monsenhor Hélio Campos, 178	Oficina 1 – Elaboração dos mapas comunitários
<b>27/09/2019</b>	Centro Social Urbano Governador Virgílio Távora (CSU - Cristo Redentor) - Rua Monsenhor Hélio Campos, 178	Oficina 2 – Elaboração dos mapas comunitários

27/09/2019	Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência (CEPID - Barra do Ceará) - Rua Senador Robert Kennedy, 128.	Oficina 3 – Elaboração dos mapas comunitários
------------	--	---

Fonte: Autoria própria.

Como salientado anteriormente, as ações junto à comunidade da ZEIS Pirambu foram organizadas em momentos comunitários e participativos. No primeiro momento do Diagnóstico Fundiário, reuniram-se os coordenadores de todos os cadernos, integrantes de suas equipes do PIRF, comitê gestor da ZEIS Pirambu, moradores e técnicos do IPLANFOR.

Na ocasião, os coordenadores de cada caderno apresentaram-se, juntamente com cada membro da equipe, sendo detalhados os objetivos da agenda de trabalho de cada um dentro do PIRF da ZEIS Pirambu. Da mesma forma, o Conselho Gestor apresentou-se. Foram explanadas as distinções entre os cadernos e como serão compatibilizados os produtos de cada um. Este momento foi fundamental para a integração das equipes da UECE e da comunidade, que aproveitou também para expor suas expectativas em relação aos trabalhos realizados dentro do Pirambu.

Os moradores presentes na reunião aproveitaram o momento para relatar o processo histórico de ocupação do território, quando e por onde começou, bem como os principais problemas que podem ser identificados no dia a dia da população, como: tamanho das moradias, ausência de tratamento sanitário, ausência no abastecimento de água, ocupação em áreas de risco, inundação, dentre outras. Algumas dessas informações são pertinentes ao Caderno de Regularização Fundiária, mais especificamente, para o Diagnóstico de Regularização Fundiária (DRF).

No âmbito do DRF, também foi discutido o contexto atual de organização do território da ZEIS do PIRAMBU, no qual foi explicado que a ZEIS é composta por 3 territórios diferentes, sendo eles os bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.

Ao final, foi marcada para o dia 13/09/2019, no FEMOCOPI, a reunião para o esclarecimento de dúvidas e aprovação do plano de trabalho de cada Caderno do PIRF.

A realização das oficinas foi bem recebida pela comunidade, bem como a metodologia que foi apresentada durante as reuniões para o Conselho Gestor e demais participantes. No entanto, foi possível verificar que, durante a realização das oficinas, houve resistência por parte de alguns moradores. Observou-se também a pouca participação de pessoas da comunidade,

talvez em virtude de uma falha na comunicação, ou até mesmo dos dias e/ou horários reservados para as oficinas temáticas.

Os técnicos e técnicas do Caderno de Regularização Fundiária que trabalharam durante as oficinas foram orientados a não intervir nas demarcações realizadas pelos moradores, conforme explicado no momento que antecedeu o início das oficinas. Isso permitiu coletar uma informação mais pura da realidade vivida pelos moradores da ZEIS Pirambu.

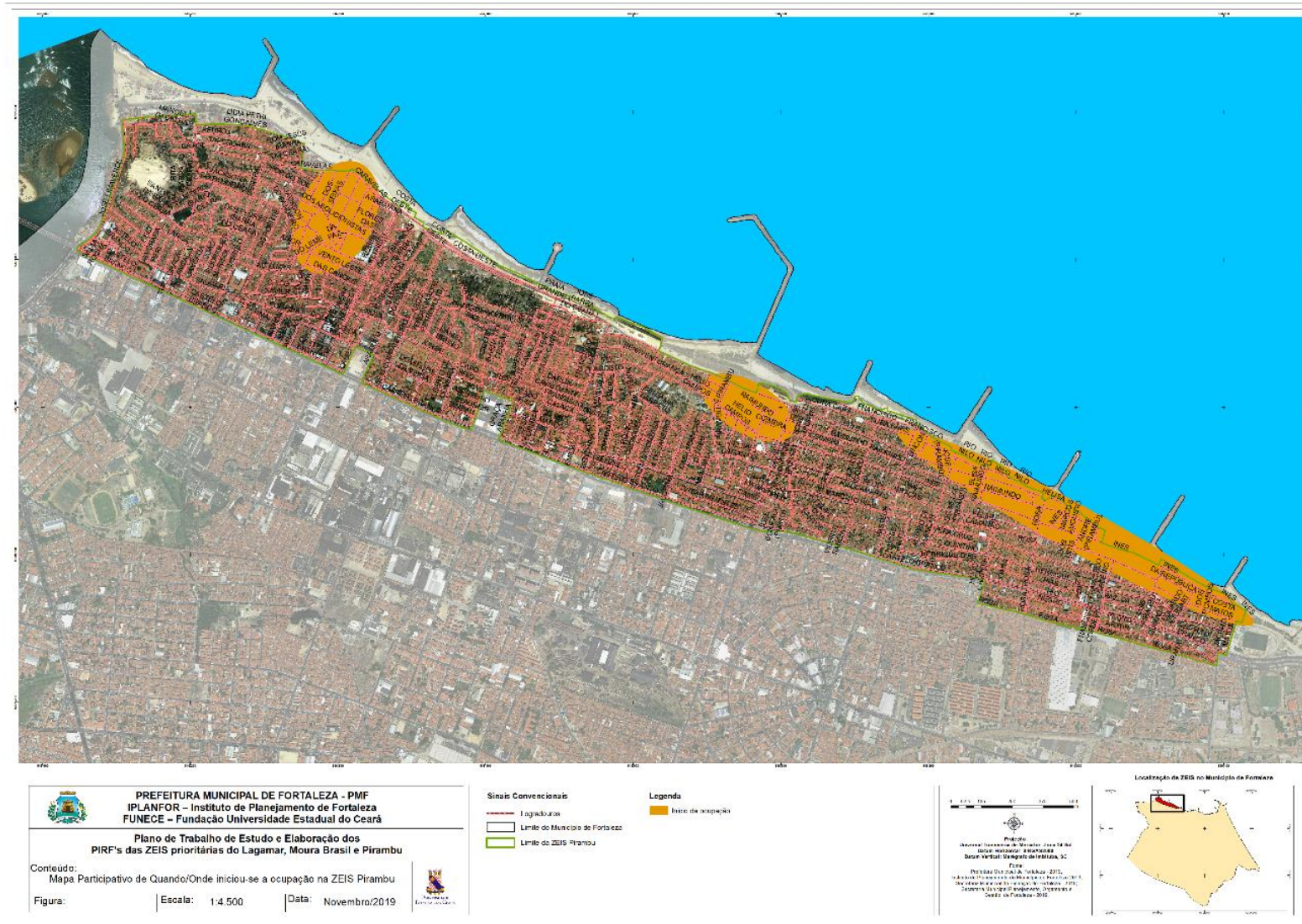
Como já esperado, houve momentos em que os moradores discordaram das próprias demarcações, gerando um momento rico de debate e aprofundamento temático. Como primeiro produto do mapeamento comunitário e participativo, a Figura 8 expõe 03 locais que foram cartografados pelos moradores, como foco no início dos bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.

No Pirambu, a ocupação teve início próxima à praia, partindo dos arredores da Areninha do Pirambu, no sentido da foz do Rio Ceará. No Cristo Redentor, a ocupação também teve início nas proximidades da praia nos arredores do atual CSU Governador Virgílio Távora; e na Barra do Ceará, o início da ocupação deu-se, mais uma vez, próximo à praia, entre a Rua do Poente e a Rua dos Abolicionistas.

No segundo produto, Figura 8, os moradores identificaram a competência dos terrenos, o que é vital para o processo de regularização fundiária. A Figura 9 aponta a presença dentro do território de espaços que competem ao Governo Federal, ao Governo do Estado, à Prefeitura de Fortaleza, terrenos com documentação particular e terrenos próprios obtidos através de usucapião.

Foi informado pela comunidade que quase todo o Pirambu e parte da Barra do Ceará têm seus terrenos sob competência do Governo Federal; e os terrenos do Governo do Estado e da Prefeitura de Fortaleza se resumem aos equipamentos públicos instalados na área (escolas, creches, postos de saúde). Os terrenos informados com documentação particular ficam no trecho da ZEIS entre a rua Rosa e a avenida Castelo Branco, todo o lado oeste da rua José Bonifácio e alguns terrenos entre a rua José Bonifácio e a rua Francisco Calaça. Os terrenos informados como terreno próprio, obtidos através de usucapião, são compostos por uma quadra próxima à avenida Castelo Branco, entre as ruas Robert Kennedy e rua Araquém.

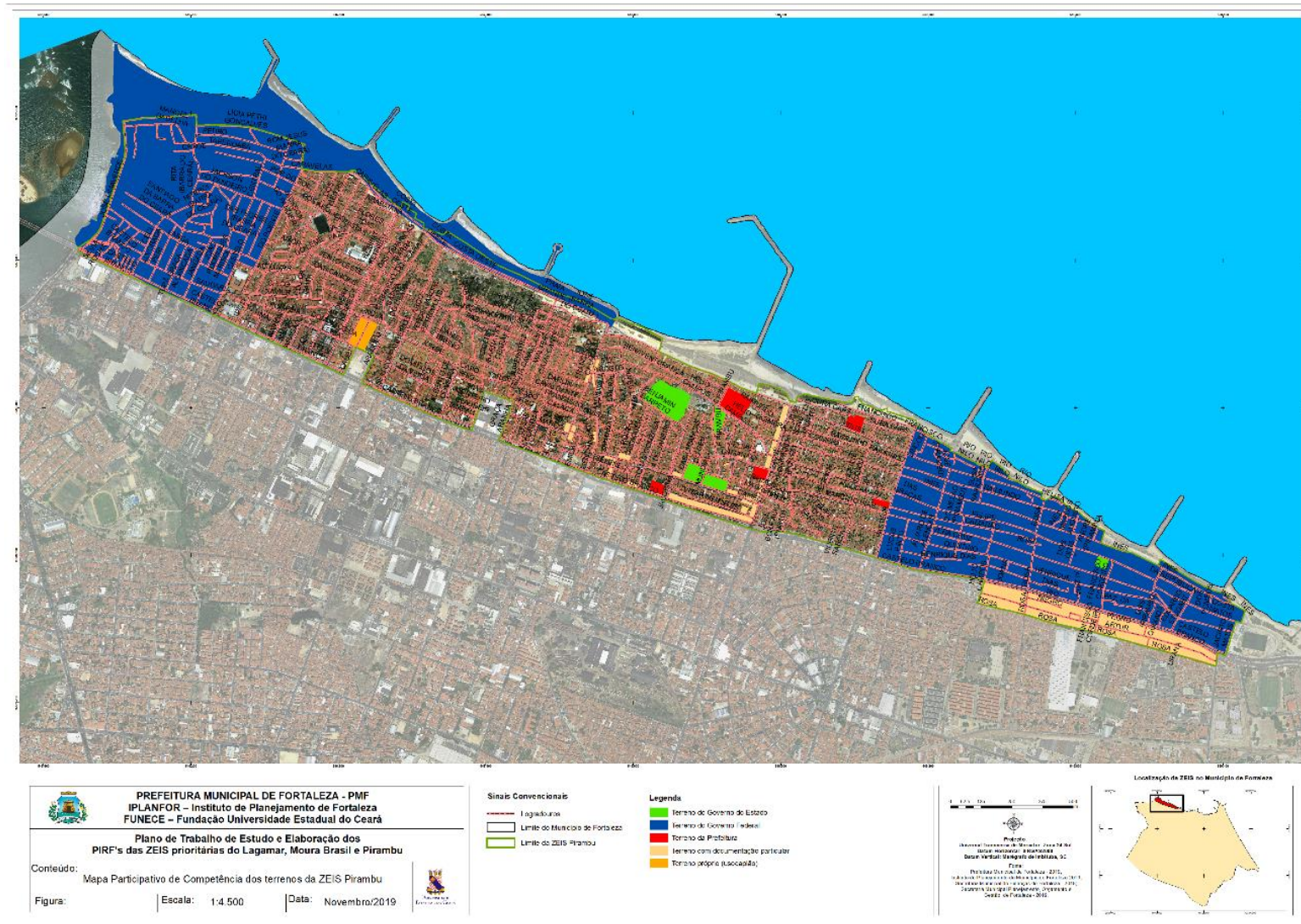
**Figura 8 – Mapa participativo de quando e onde se iniciou a ocupação na ZEIS Pirambu, elaborado durante as oficinas do Caderno de Regularização Fundiária**



Fonte: Autoria própria.



Figura 9 – Mapa participativo de competência dos Terrenos da ZEIS Pirambu, elaborado durante as oficinas do Caderno de Regularização Fundiária



Fonte: Autoria própria.

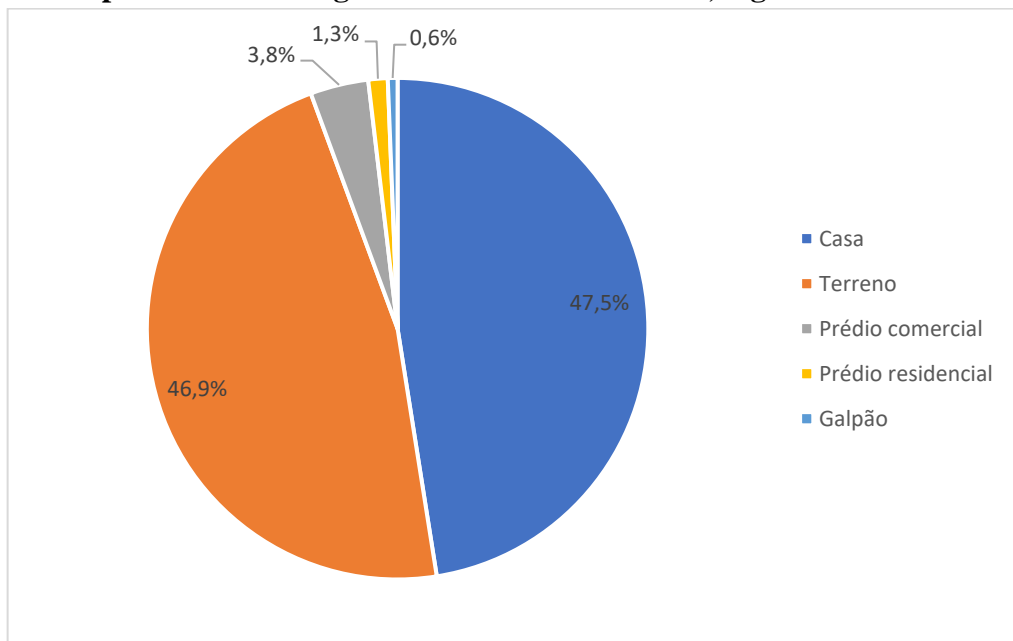
## 5 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DOS DADOS CARTORIAIS

No tocante à regularização fundiária e aos preceitos destacados na Lei Nº 13.465/2017, é preciso identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, observando e também identificando oficialmente os detentores de posse através dos registros cartoriais. Nesse contexto, conforme destacado na metodologia de pesquisa, as informações cartoriais referentes à existência de matrículas, na ZEIS Pirambu, foram solicitadas ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza.

### 5.1 Síntese e situação das certidões de matrículas ou transcrições da área a ser regularizada

Das 160 matrículas vinculadas à ZEIS Pirambu, foi possível observar que 76 (47,5%) são classificados como casas. Outras 75 matrículas são classificadas como terrenos, correspondendo a 46,9%. Os outros tipos de imóveis identificados foram: prédio comercial (3,8%), prédio residencial (1,3%) e galpão, com 0,6%, como pode ser visto na Figura 10.

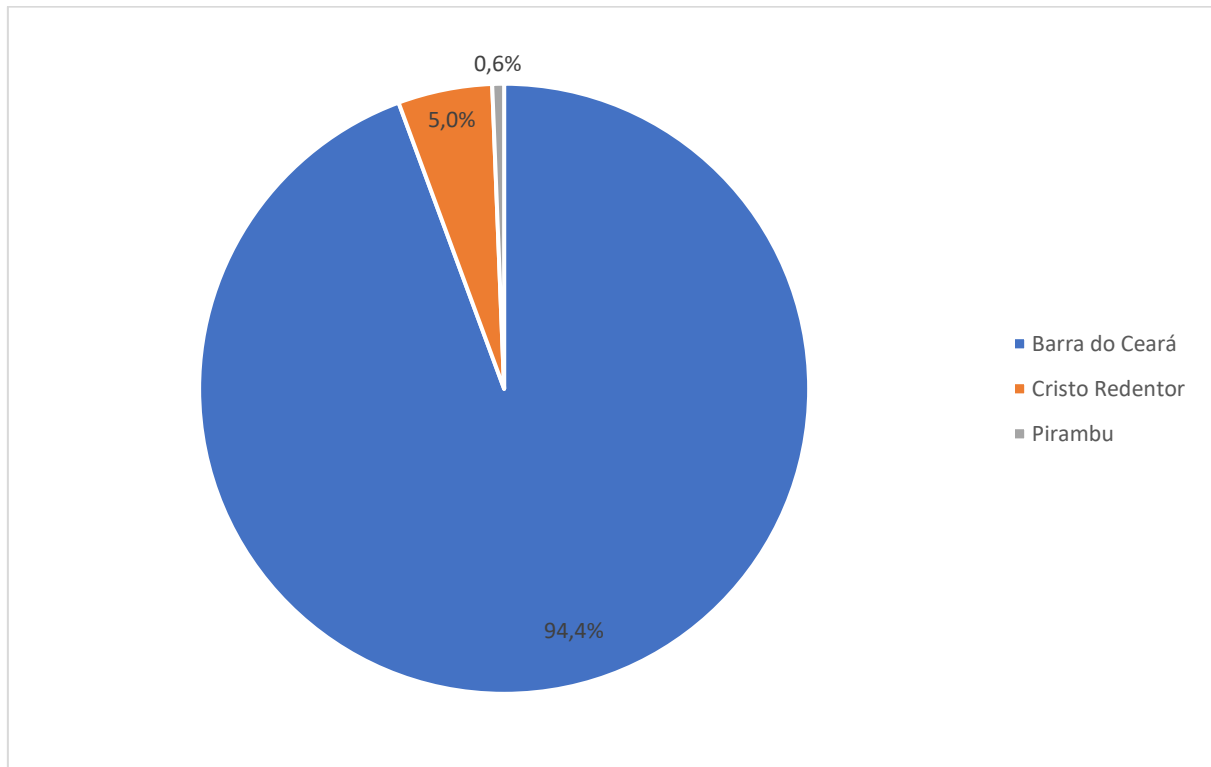
**Figura 10 – Tipos de imóveis registrados na ZEIS Pirambu, segundo os dados cartorários**



Fonte: 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Com relação à distribuição das matrículas por bairro (Figura 11), é possível observar que 151 pertencem à Barra do Ceará, com 94,4% das matrículas. Os bairros Cristo Redentor e Pirambu apresentaram apenas 8 e 1 matrículas, que correspondem a 5% e 0,6%, respectivamente.

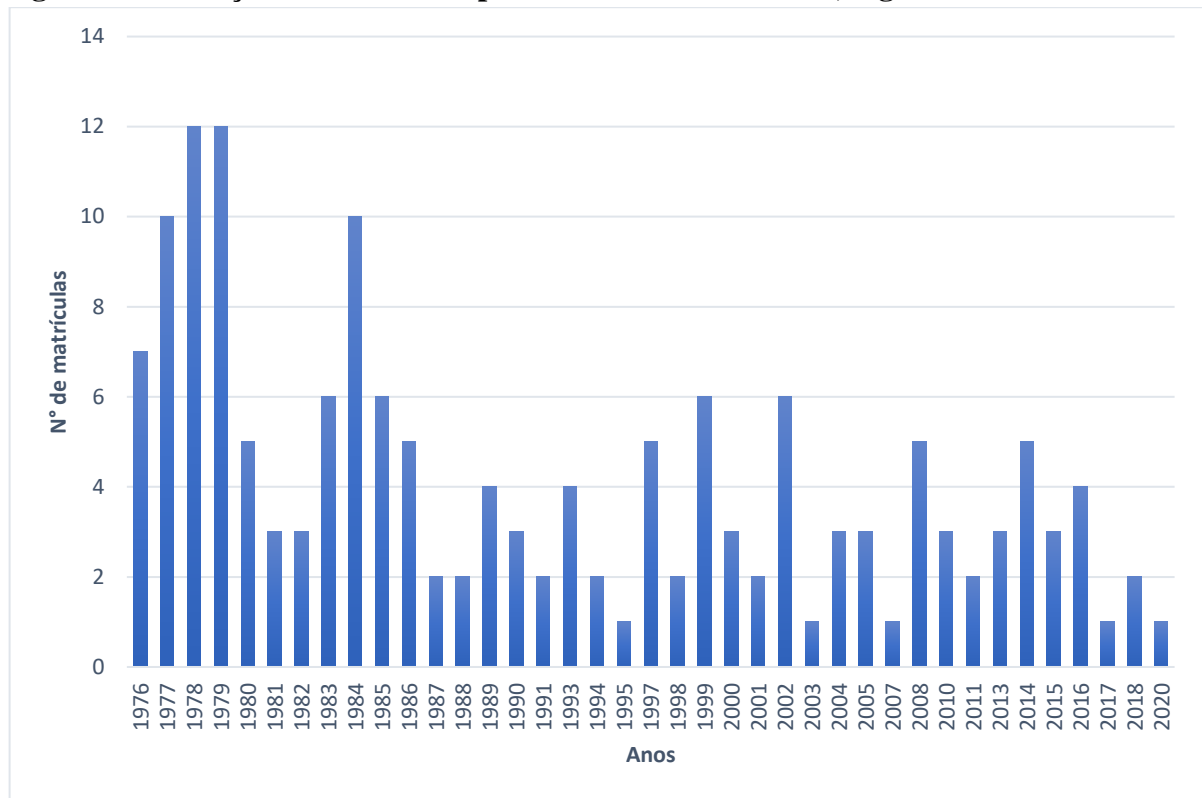
**Figura 11 – Relação de matrículas por bairro da ZEIS Pirambu, segundo dados cartorários**



Fonte: 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Outra informação obtida foi o ano de criação da matrícula (Figura 12), quando foi possível observar que as matrículas mais antigas são do ano de 1976 e mais recente do ano de 2020. Os anos de 1977, 1978, 1979 e 1984 foram os anos em que mais houve registros de novas matrículas.

**Figura 12 – Relação de matrículas por ano da ZEIS Pirambu, segundo dados cartoriais**



Fonte: 3º Ofício de Registro de Imóveis.

É importante destacar que todas as matrículas recebidas estão no Anexo I do relatório final, permitindo conferência das informações descritas anteriormente.



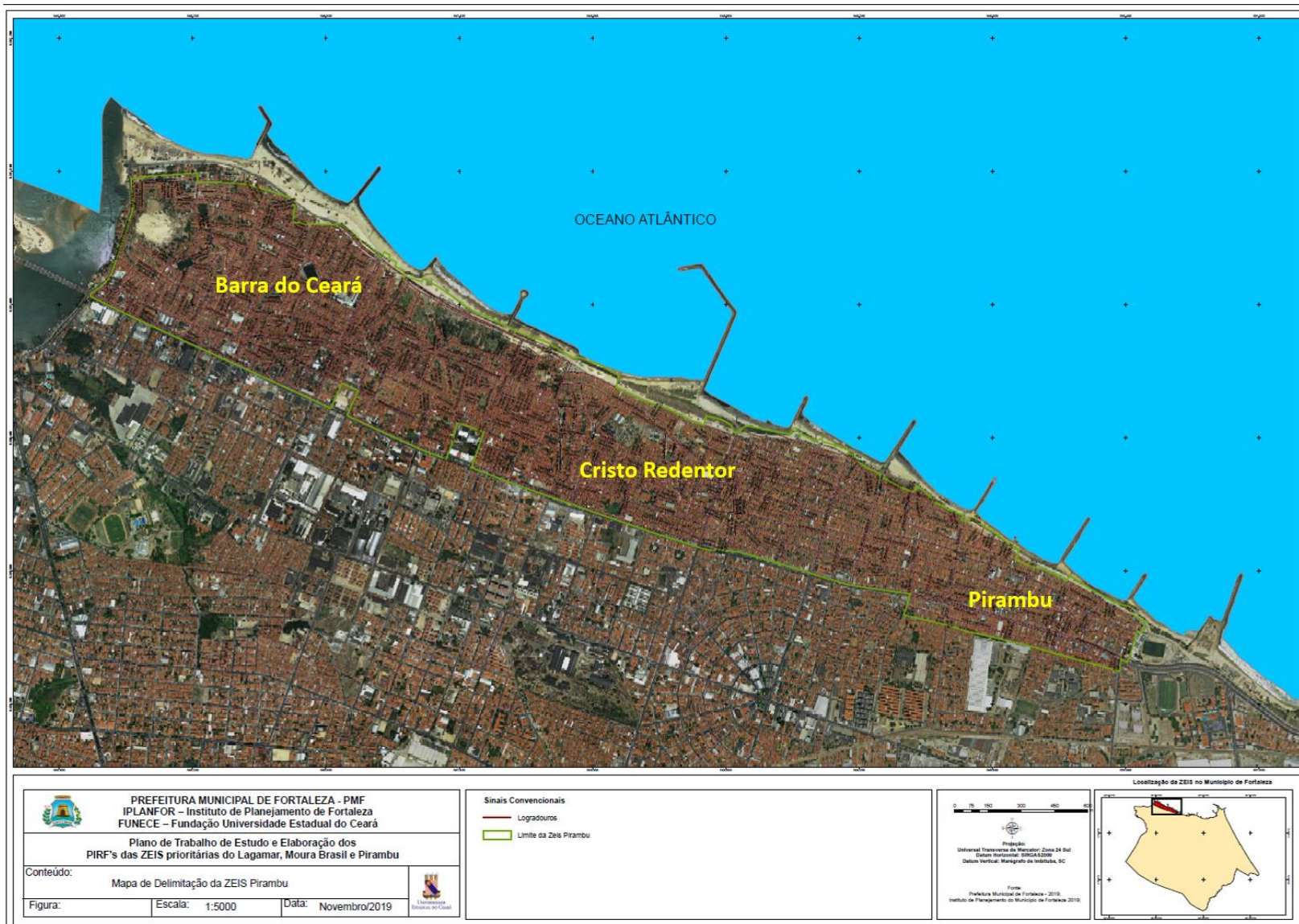
## **6 INFORMAÇÕES PERTINENTES À TITULAÇÃO DA POSSE**

### **6.1 Sobreposição do polígono da ZEIS Pirambu e o seu perímetro**

A cidade de Fortaleza atualiza o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU a cada 10 anos, por meio do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257/2001). O plano desenvolvido de forma participativa, em 2009, atualizou o anterior datado de 1993 (Lei Complementar Municipal nº 62/2009), sendo ele aprovado em 2008, e publicado no Diário Oficial do Município somente em março de 2009.

A ZEIS Pirambu ocupa, a partir da sua poligonal oficial, uma área de aproximadamente 2.824.339,64 m<sup>2</sup>, com perímetro de 12.218,9 m, sendo composta pelo Bairro Pirambu e por áreas dos Bairros Cristo Redentor e Barra do Ceará (Figura 13). Pequeno e Carvalho (2018) destacam que o Pirambu apresenta uma área de enorme valor e significado para a história da urbanização da capital cearense, vinculada aos movimentos de moradia e de luta pelo direito à cidade.

Figura 13 - Mapa de sobreposição da poligonal de delimitação da ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.

## 6.2 Lotes existentes

As informações sobre os lotes dentro da ZEIS Pirambu foram cedidas oficialmente pela Secretaria das Finanças de Fortaleza – SEFIN, que foram vetorizados utilizando como base uma imagem de satélite do ano de 2016 (Figura 14). Logo após, foi encaminhada uma atualização feita pela mesma Secretaria, agora usando uma imagem de 2018 (Figura 15). Nas informações, foram identificados 9.859 lotes dentro do território da ZEIS Pirambu.

É importante destacar que alguns trechos da ZEIS Pirambu não foram cartografados pela SEFIN, mesmo havendo ocupação nesses espaços, como de duas grandes áreas na Barra do Ceará e uma menor no Cristo Redentor. A Secretaria explicou oficialmente que se trata de vazios cadastrais, que, por motivos outros, não puderam ser mapeados. Nesse caso, por se tratar de um dado oficial usado pela Prefeitura de Fortaleza para planejamento, não nos cabe, tecnicamente, alterar os arquivos recebidos, ficando aqui registrada essa observação. Isso não implica que as áreas ficaram fora do processo futuro de titulação da posse, mas que necessitam ser inseridas no mapeamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza para fins de regularização fundiária.

Nos dados cedidos pela SEFIN, podemos identificar todos os lotes mapeados dentro do território da ZEIS Pirambu. Em síntese, os lotes variam de 4 m<sup>2</sup> a 68.000 m<sup>2</sup>, isso pensando em Reurb. O maior lote é representado por um adensamento de casas localizado entre a Travessa Castelo e a rua Jangada. É importante informar que existem lotes com metragem acima de 250 m<sup>2</sup> (5,2% ou 505 lotes), porém esses não são alvos de Reurb de interesse social, mas podem ser regularizados com custo aos proprietários.

Dos lotes que se enquadram na Reurb de interesse social, contabilizamos que 1.439 possuem até 50 m<sup>2</sup> (14,6% do total) de área, 3.852 possuem entre 50,1 e 100 m<sup>2</sup> (39,1%), 2.982 possuem entre 100,1 e 150 m<sup>2</sup> (30,2%), 802 possuem entre 150,1 e 200 m<sup>2</sup> (8,1%), e 279 possuem entre 200,1 e 250 m<sup>2</sup> (2,8%).

De acordo com a Figura 15, é possível perceber a predominância de lotes com áreas variando entre 50 e 150 m<sup>2</sup>, totalizando 69,3% dos lotes da ZEIS Pirambu. Também é possível notar que estão distribuídos ao longo de toda a área, não havendo regiões específicas de concentração desses lotes. Outro ponto a se destacar é a distribuição dos lotes acima de 250 m<sup>2</sup>, que tem sua distribuição ao longo das maiores vias dentro da área.

O Tabela 1, a seguir, apresenta um resumo referente à quantidade e porcentagem em relação à delimitação do tamanho dos lotes, conforme explicado nos parágrafos anteriores, e referem-se às Figuras 14 e 15.

**Tabela 1 – Quadro-resumo referente à delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu**

<i>Lotes</i>	<b>Quantidade (Lotes)</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>0 – 50 m<sup>2</sup></b>	1.349	14,6%
<b>50 - 100 m<sup>2</sup></b>	3.852	39,1%
<b>100 – 150 m<sup>2</sup></b>	2.892	30,2%
<b>150 – 200 m<sup>2</sup></b>	802	8,1%
<b>200 – 250 m<sup>2</sup></b>	279	2,8%
<b>Acima de 250m<sup>2</sup></b>	505	5,2%

Fonte: Autoria própria.

As Figuras 16, 17 e 18 apresentam a categorização do tamanho dos lotes que foram divididos em 25 m<sup>2</sup>, 60 m<sup>2</sup>, e 120 m<sup>2</sup>, conforme dados oficiais disponibilizados pela SEFIN e o seu detalhamento também pode ser conferido na Tabela 2.

Foram identificados os lotes com área inferior a 25 m<sup>2</sup>, pelo fato de ser a área mínima limite para regularização fundiária na ZEIS Pirambu. Nesse caso, foram identificados 206 lotes (2%) que não são passíveis de Reurb de interesse social, pois urbanisticamente configuram áreas de baixa qualidade para o bem-estar familiar. A distribuição desses lotes ocorre de forma dispersa na ZEIS, mas com predomínio nos bairros Pirambu e Cristo Redentor, dentro de quadras com grande adensamento urbano.

A segunda categorização demonstra os lotes com tamanho de até 60 m<sup>2</sup> e perfazem 22,9% (2.255) do total dos lotes dentro do território. A maior concentração de imóveis com até 60m<sup>2</sup> apresenta-se no bairro Pirambu, entre a rua Jacinto Matos e a avenida Dr. Theberge. A menor concentração fica na Barra do Ceará, dentro de vilas como a Vila Fátima, Vila Tambaú e Vila Claudier (Figura 17).

A terceira categorização demonstra a localização dos lotes com até 120 m<sup>2</sup> e é notória a maior concentração, 73,2 %, ou seja, 7.262 lotes, distribuídos em sua maioria ocupando o Pirambu e Cristo Redentor. Na Barra do Ceará, os lotes com menos de 120 m<sup>2</sup> são compostos principalmente de conjuntos habitacionais e condomínios (Figura 18).

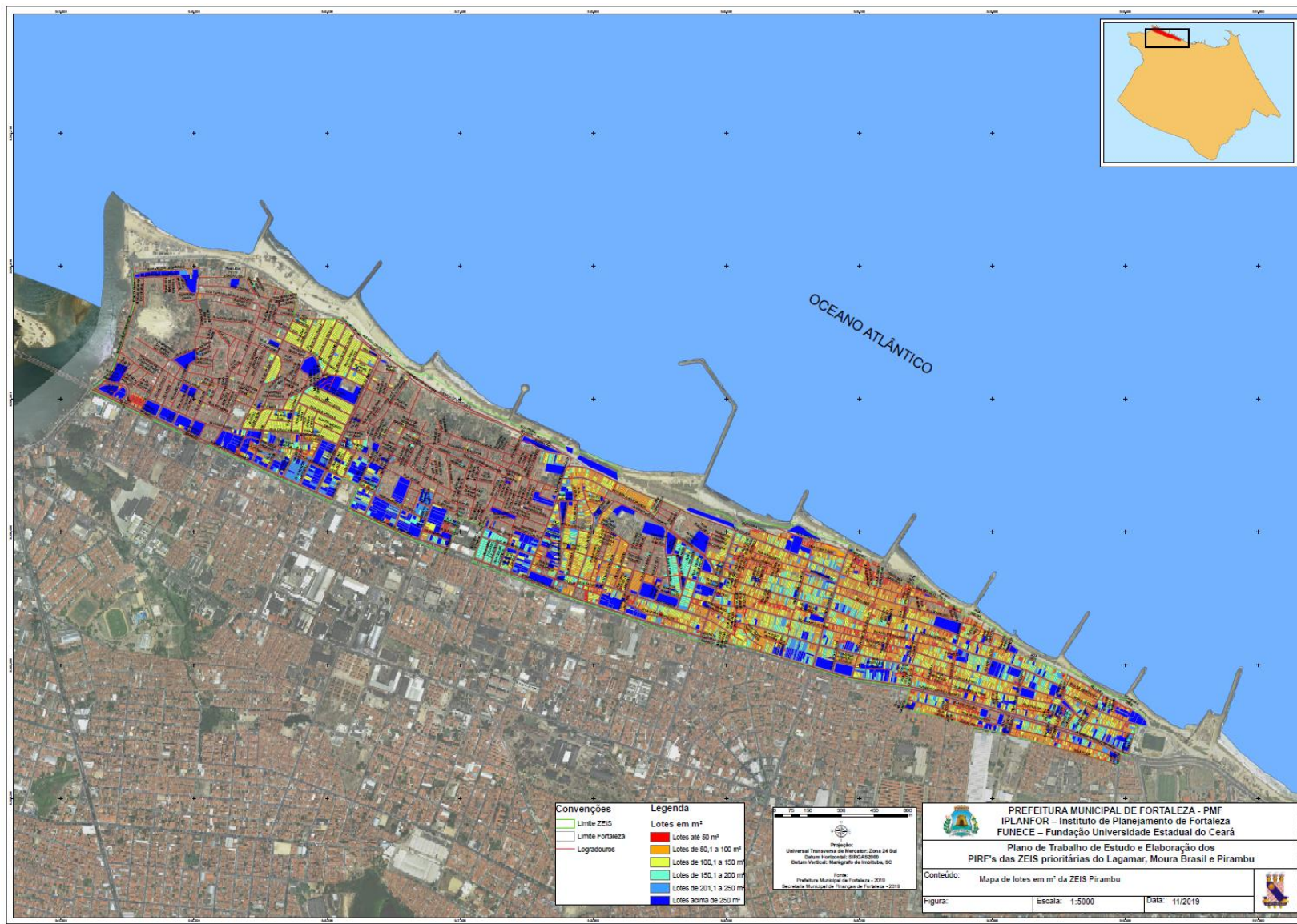
**Tabela 2 – Quadro-resumo referente aos lotes de até 25m<sup>2</sup>, até 60m<sup>2</sup> e até 120m<sup>2</sup>**

<b>LOTES</b>	<b>QUANTIDADE (Lotes)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>25m<sup>2</sup></b>	206	2%
<b>60m<sup>2</sup></b>	2.255	22,9%
<b>120m<sup>2</sup></b>	7.262	73,7%

Fonte: Autoria própria.

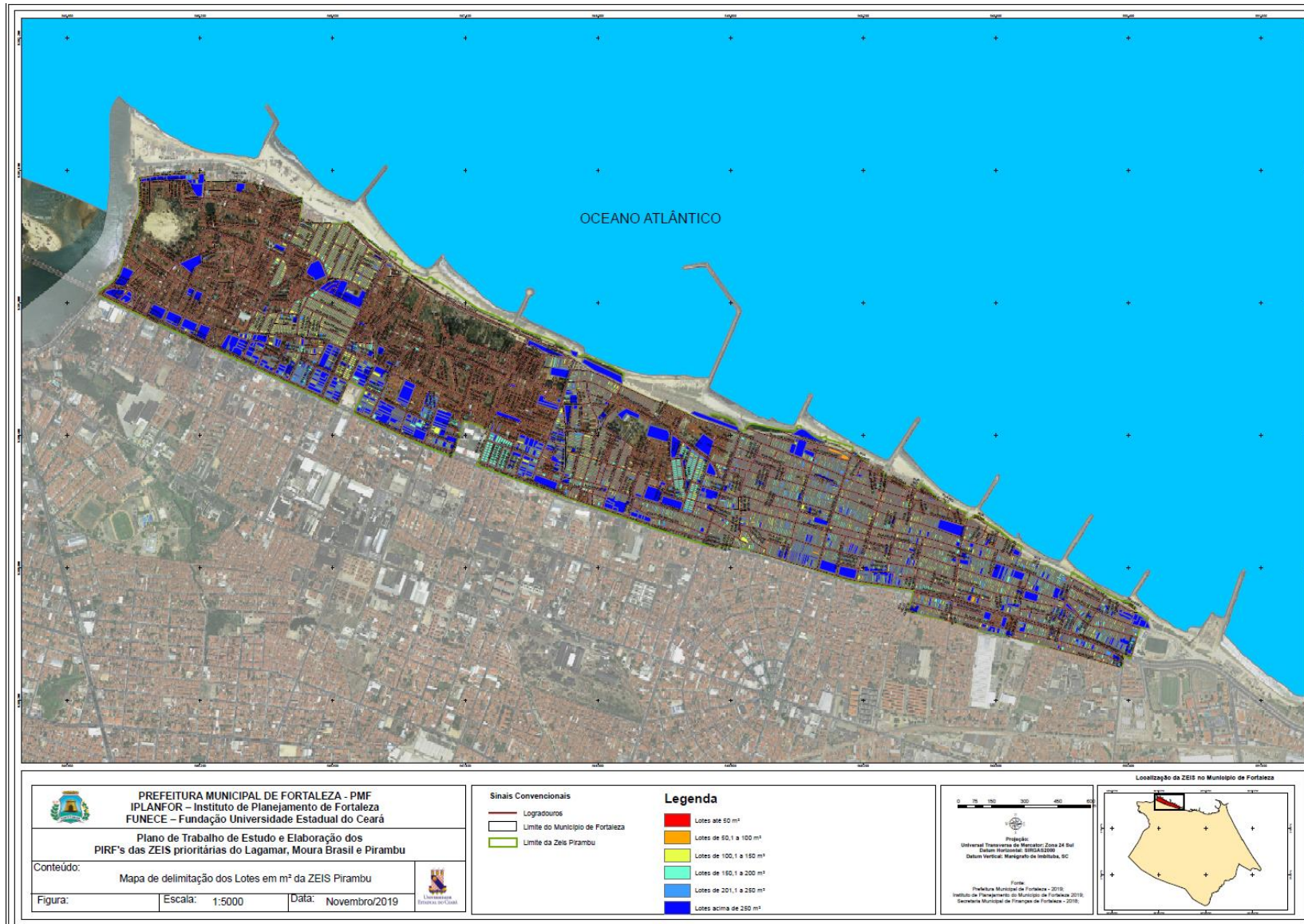


Figura 14 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu em 2016



Fonte: Autoria própria.

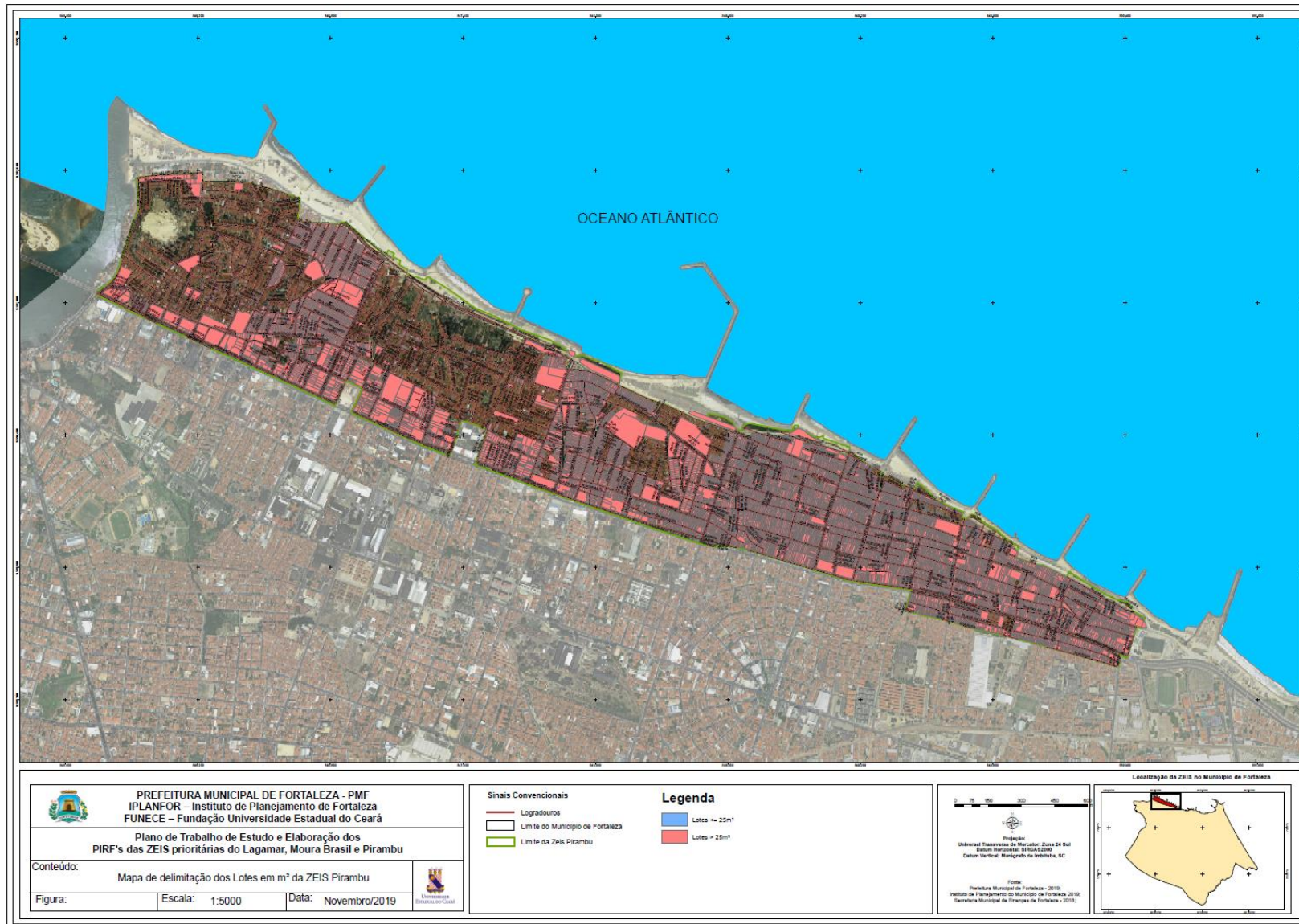
Figura 15 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu em 2018



Fonte: Autoria própria.



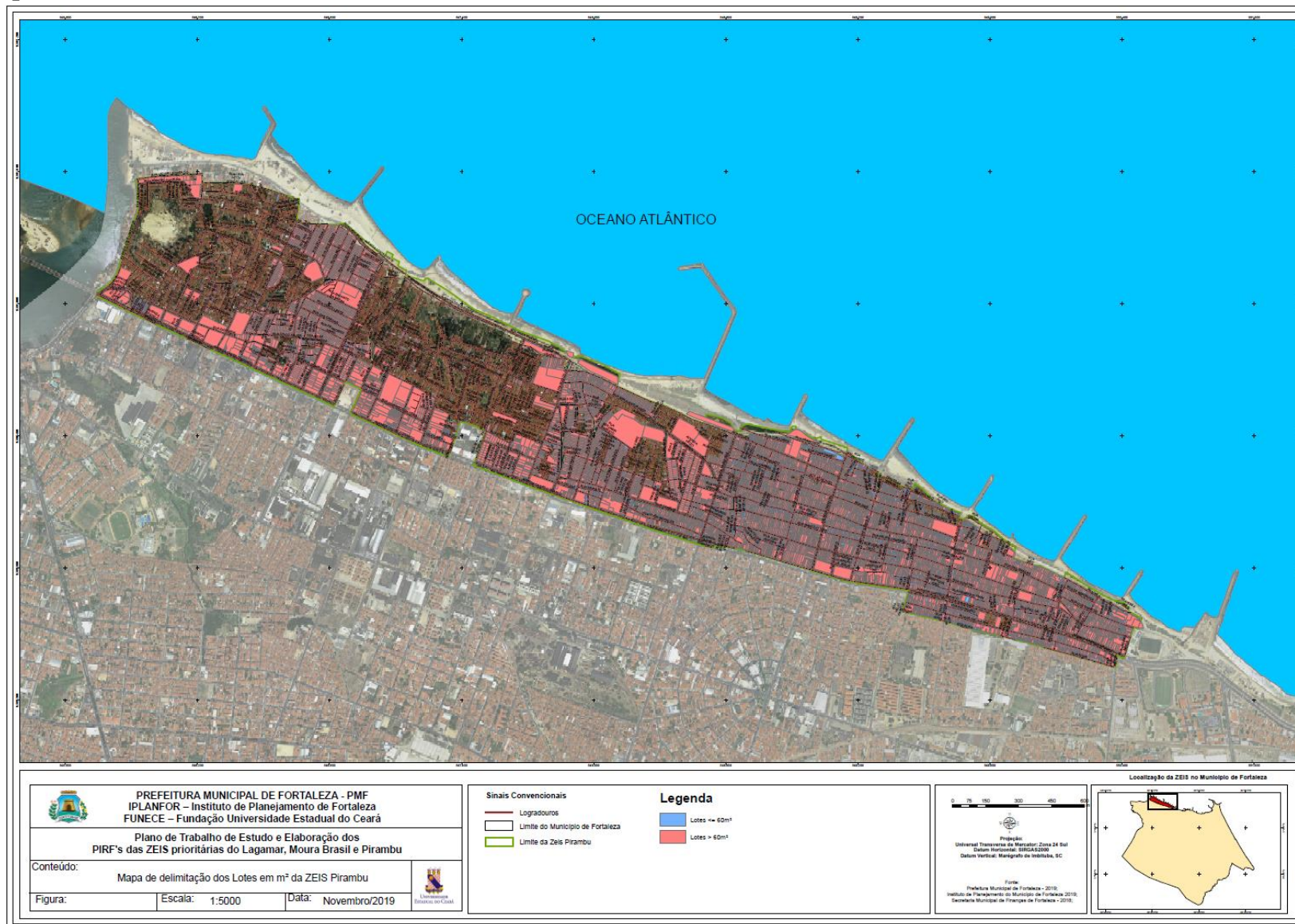
Figura 16 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 25 m<sup>2</sup>



Fonte: Autoria própria.

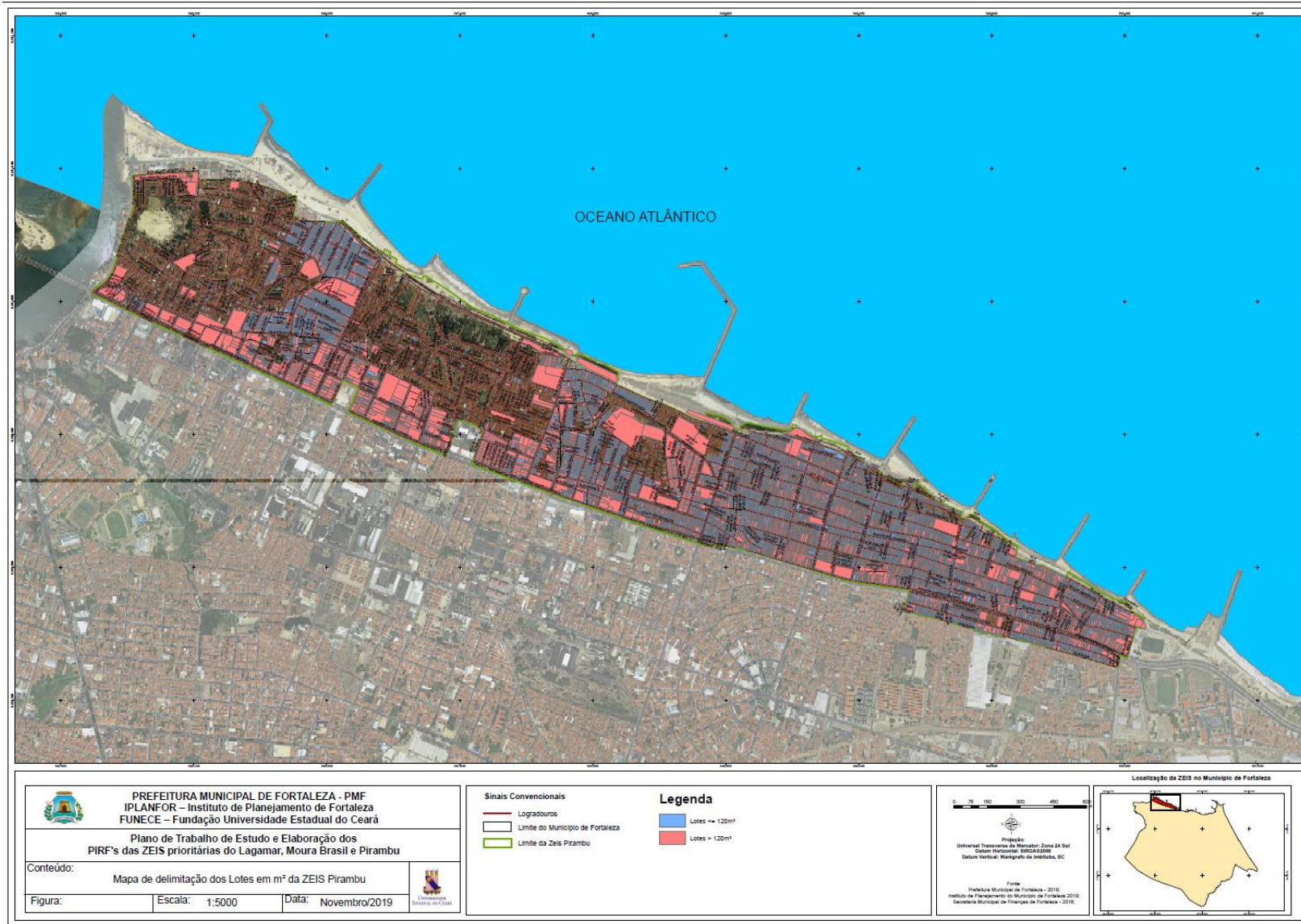


Figura 17 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 60 m<sup>2</sup>



Fonte: Autoria própria.

Figura 18 - Mapa de lotes da ZEIS Pirambu de até 120 m<sup>2</sup>



Fonte: Autoria própria.

### 6.3 Lotes existentes e ocupados por famílias

A Figura 19 apresenta o mapa de lotes do território da ZEIS Pirambu divididos em relação ao número de famílias que os utilizam. Individual, para os lotes que são utilizados por uma família; e coletivo, para os lotes que são utilizados por mais de uma família. É possível verificar que, dentro do território da ZEIS Pirambu, 9.132 lotes, ou seja, 92,6% do total são classificados como lotes de uso individual; enquanto 7,4%, 727 lotes, são classificados como de uso coletivo (Tabela 3).

**Tabela 3 – Quadro-resumo referente à delimitação dos lotes existentes e ocupados por famílias**

LOTES	QUANTIDADE (Lotes)	PORCENTAGEM
<b>Tipo Individual</b>	9.132	92,6%
<b>Tipo Coletivo</b>	727	7,4%

Fonte: Autoria própria.

### 6.4 Situação dos imóveis registrados

Os dados da SEFIN também apresentam não somente os lotes existentes dentro do território da ZEIS Pirambu, mas também a situação de registro deles, determinando o tipo de domínio, o tipo de imóvel e o tipo de ocupação.

Quanto ao domínio dos lotes (Figura 20, Tabela 4), observamos a existência de 3 categorias na ZEIS Pirambu, são elas:

- Detentor de posse
- Promitente comprador
- Proprietário

Ao analisar a distribuição dos domínios ao longo do perímetro da ZEIS, é possível verificar que o tipo de domínio preponderante é o detentor da posse, com 9.092 imóveis, correspondendo a 91,6% do total de imóveis registrados. Garcia (2014) diz que a detenção é aquela situação em que alguém conserva a posse em nome de outro e em cumprimento às suas



ordens e instruções. A detenção não é posse, portanto confere ao detentor direitos decorrentes desta. Exemplo: caseiro em relação ao imóvel de que cuida.

Assim, a detenção de posse indica terrenos ou edificações onde quem ocupa a propriedade não é o proprietário, a ocupação ocorre através de relações, como o aluguel ou concessão ou decisão judicial. Os dados indicam que, na maioria dos lotes da ZEIS Pirambu, os ocupantes dos lotes não são ou não tem a propriedade das áreas que ocupam.

A classificação de proprietário representa 805 lotes (8,1%), com a maioria dos lotes nas proximidades da avenida Presidente Castelo Branco; e os com maiores áreas, localizados na Barra do Ceará.

Apenas 32 lotes (0,3%) são identificados como promitente comprador. Nesses casos, há indicação de existência de um contrato de promessa de compra e venda ou compromisso de compra e venda.

**Tabela 4 – Quadro-resumo referente ao tipo de domínio dos lotes na ZEIS Pirambu**

<b>LOTES</b>	<b>QUANTIDADE (Lotes)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Detentor de Posse</b>	9.092	91,6%
<b>Proprietário</b>	805	8,1%
<b>Promitente Comprador</b>	32	0,3%

Fonte: Autoria própria.

## **6.5 Situação quanto à tipologia do imóvel**

Conforme o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), que é requisito da Lei nº. 11.124/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, as diversas tipologias de moradias em assentamentos precários são favelas, mutirões, conjuntos habitacionais, loteamentos irregulares e cortiços. O PLHIS é um “conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais”. Nesse tocante, é preciso observar as especificidades contidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza<sup>1</sup> (PLHISFOR).

<sup>1</sup> Cf.: <<http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=fcd18692-a091-4677-ac71-346c5cff1010>>; <[http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/eixos/0\\_RegularizacaoFundiria.pdf](http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/eixos/0_RegularizacaoFundiria.pdf)>

A Figura 21 e a Tabela 5 detalham os tipos de imóveis construídos dentro do território da ZEIS, sendo possível destacar três tipos: predial, que indica a ocupação da área como predial, sendo propriedades que possuem edificações dentro de seus limites; territorial, que indica a ocupação da área como territorial, sendo propriedades que não possuem edificações dentro de seus limites, apenas os terrenos; e por fim, favela, ou seja, que indica construções que estão fora dos padrões urbanísticos oficiais, com acesso restrito e falta de saneamento básico.

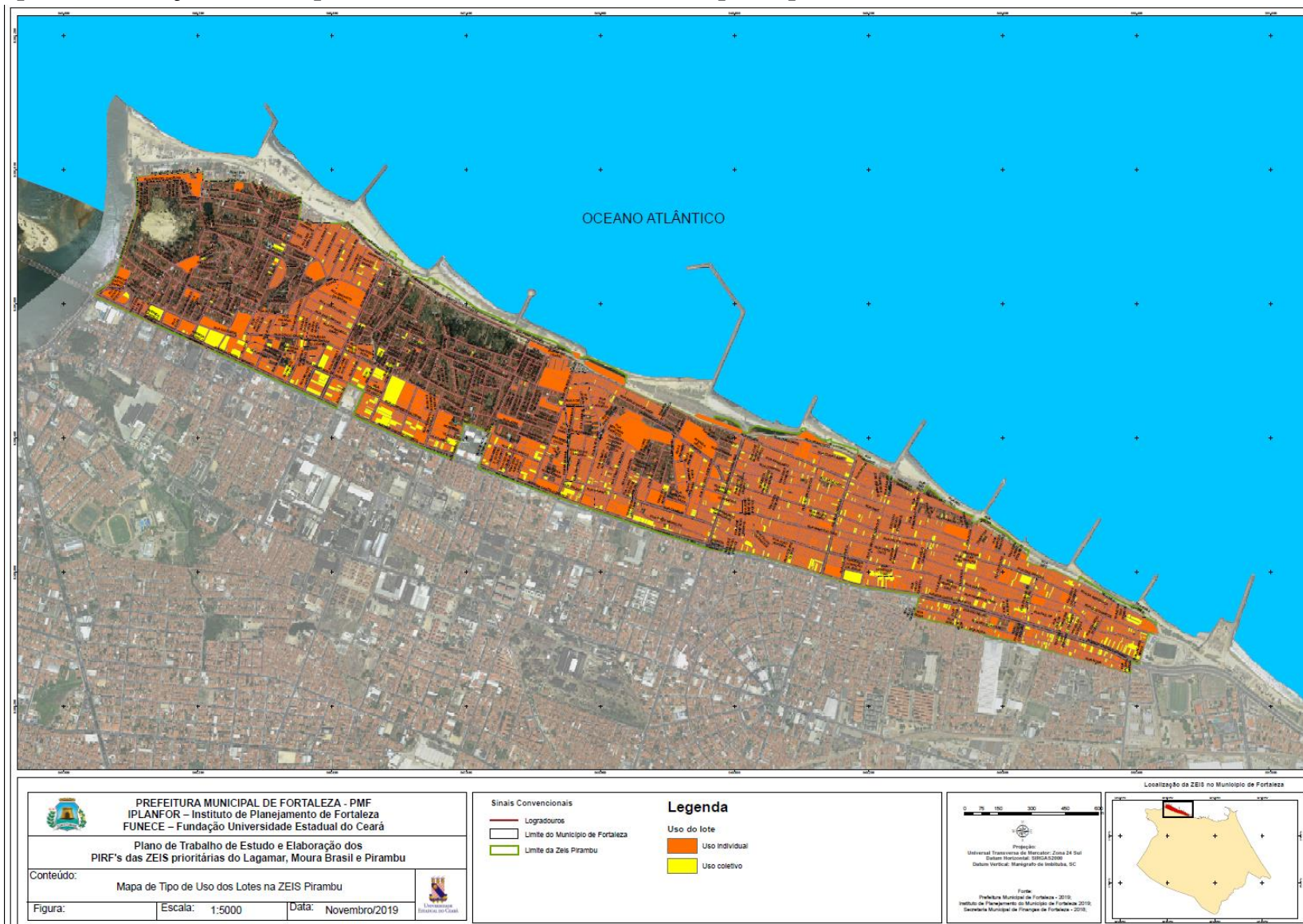
Os dados revelam que 9.097 lotes (91,6%) são identificados como prediais. Foram identificados 539 lotes (5,4%) como favelas, áreas que nos bairros Pirambu e Cristo Redentor se encontram próximas à faixa de praia e uma pequena concentração próxima à avenida Castelo Branco, entre a rua Hélio de Campos e Travessa Alzira; enquanto na Barra do Ceará a concentração de favelas se localiza próxima à avenida Castelo Branco, entre as ruas Araquém e do Oriente. Por fim, a classe territorial, com 293 lotes (3%), se apresenta principalmente ao longo da Avenida Castelo Branco nos três bairros da ZEIS e alguns lotes isolados próximos a ruas de maior movimento, como a avenida Monsenhor Hélio Campos, no Cristo Redentor, e rua Robert Kennedy, na Barra do Ceará.

**Tabela 5 – Quadro-resumo referente ao tipo de imóvel na ZEIS Pirambu**

<b>LOTES TOTAL</b>	<b>QUANTIDADE (Lotes)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Favela</b>	539	5,4%
<b>Territorial</b>	293	3%
<b>Predial</b>	9.097	91,6%

Fonte: Autoria própria.

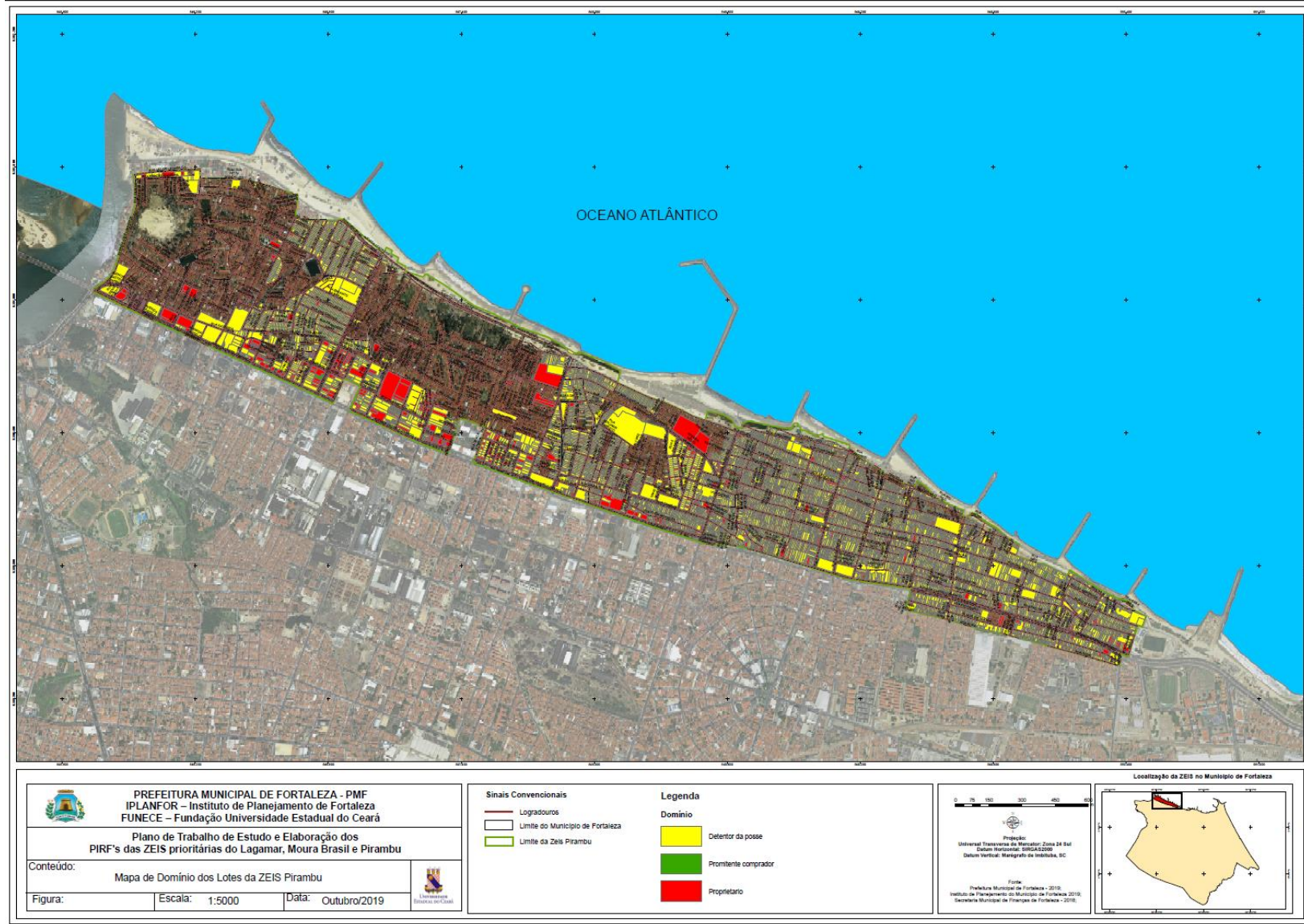
**Figura 19 - Mapa de delimitação dos lotes por tamanho na ZEIS Pirambu e ocupados por famílias (uso individual ou coletivo) em 2018**



Fonte: Autoria própria.

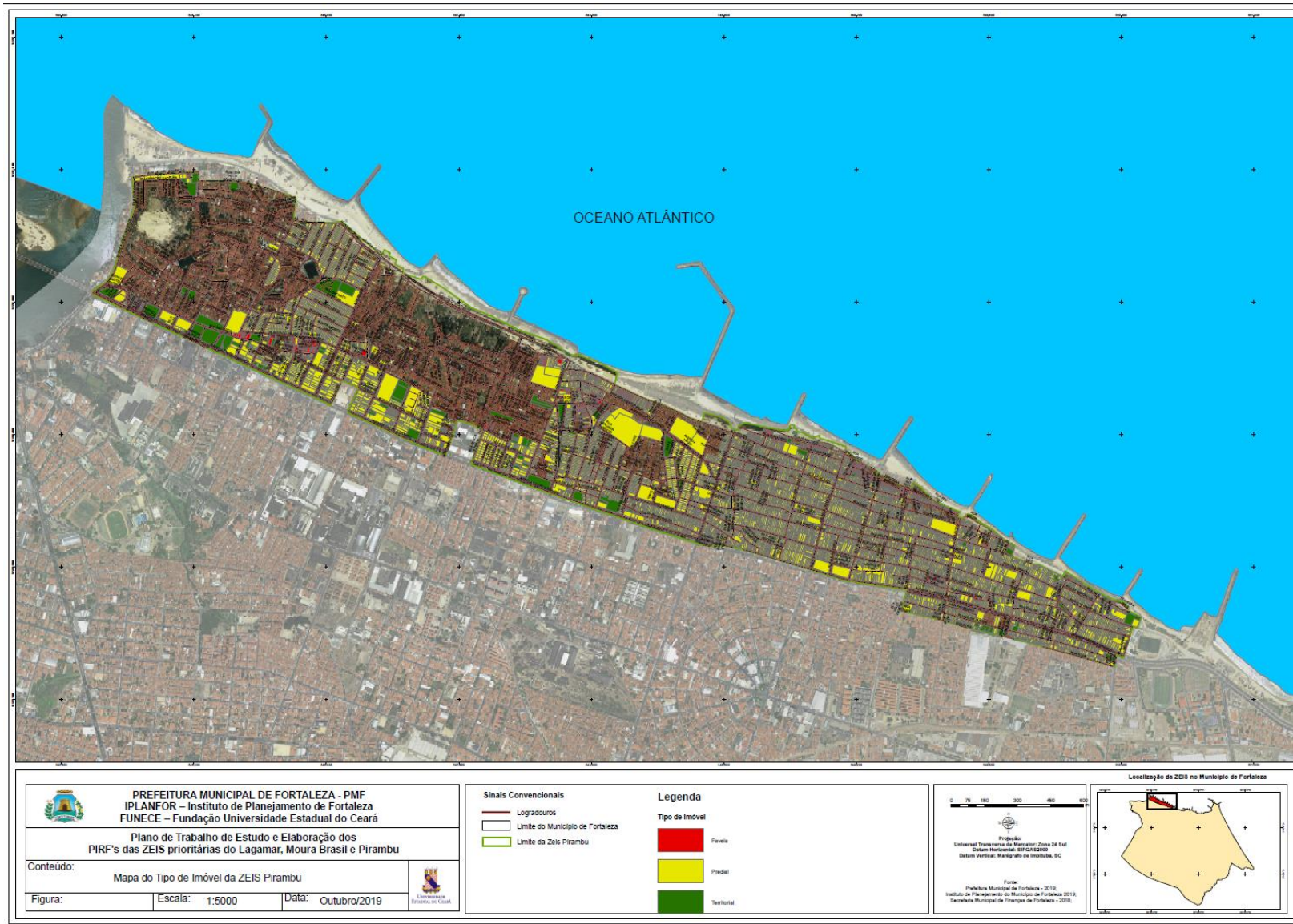


**Figura 20 - Mapa de tipologia de domínio dos lotes na ZEIS Pirambu**



Fonte: Autoria própria.

Figura 21 - Mapa de tipo de imóvel na ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.



## 6.6 Situação quanto à tipologia da ocupação

Quanto ao tipo de ocupação, conforme os dados da SEFIN, é possível verificar que foram identificados 4 tipos, sendo classificados em: condomínio horizontal, indicando a presença de várias unidades habitacionais organizadas em condomínios de casas; condomínio vertical, que indica a existência de apartamentos, que possuem múltiplas unidades habitacionais em um edifício; normais, que indicam a presença de unidades habitacionais individuais; e em não informado, que indica onde não existe informação oficial a respeito do tipo de ocupação na ZEIS (Figura 22 e Tabela 6).

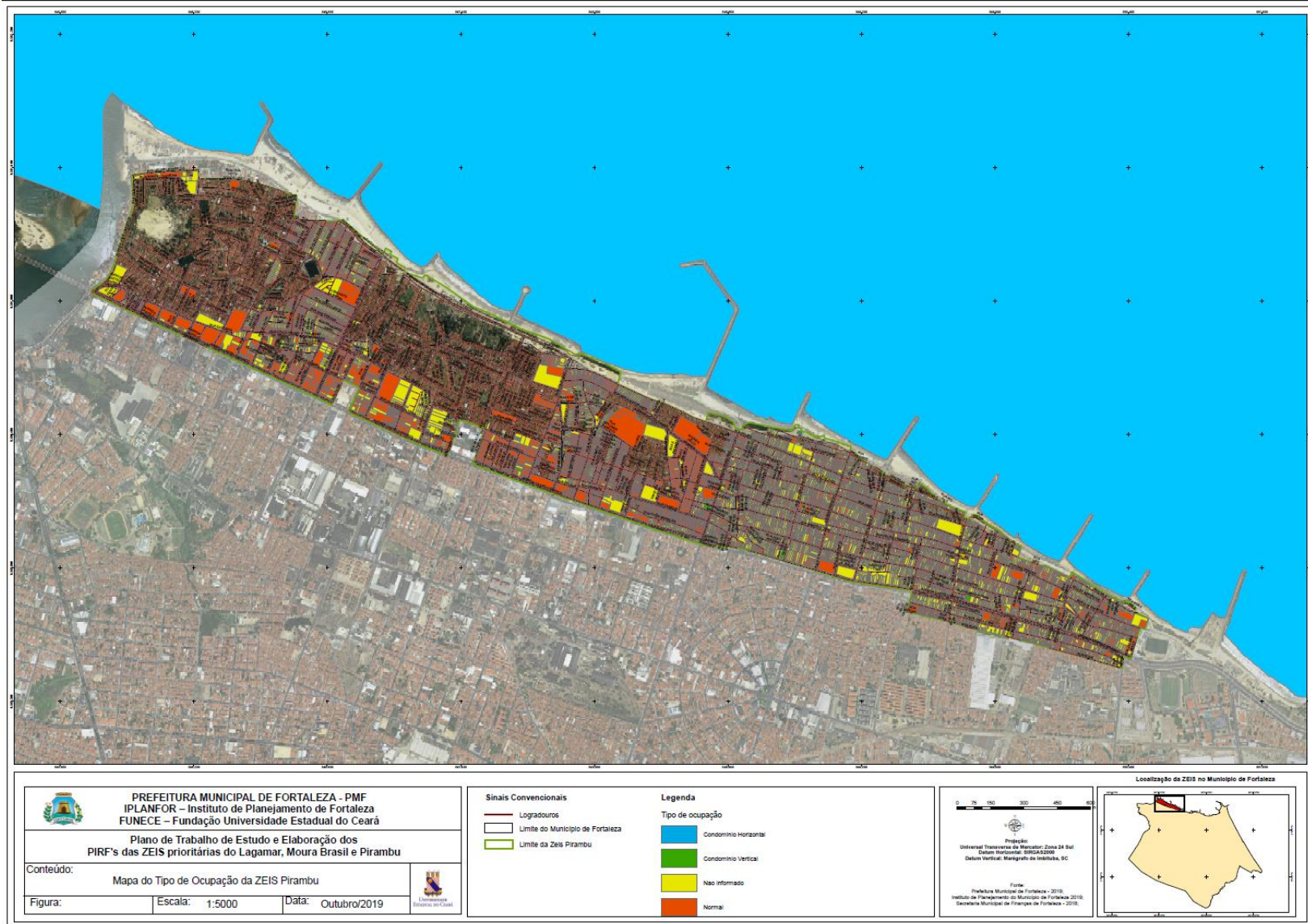
A categoria de imóveis normais prevaleceu em todo território da ZEIS Pirambu, com a presença de 5.124 imóveis, o que corresponde a 51,6% do total. Os imóveis identificados como condomínio vertical e horizontal representam 8 e 1 imóveis, com 0,09% e 0,01%, respectivamente. Já os imóveis categorizados como não informados constituem 48,3% do total.

**Tabela 6 – Quadro-resumo referente ao tipo de ocupação na ZEIS Pirambu**

<b>LOTES TOTAL</b>	<b>QUANTIDADE (Lotes)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>Condomínio Vertical</b>	8	0,09%
<b>Condomínio Horizontal</b>	1	0,01
<b>Normal</b>	5.124	51,6%
<b>Não informado</b>	4.797	48,3%

Fonte: Matrículas do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Figura 22 - Mapa de tipo de ocupação na ZEIS Pirambu**



Fonte: Autoria própria.

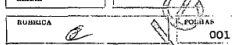
## 6.7 Situação dos terrenos por indicação dos proprietários, terras/bens públicos e privados

### 6.7.1 Indicação dos proprietários

A partir das matrículas recebidas, foram analisadas sua distribuição espacial, através dos logradouros, numeração e descrição dos lotes, tipo de imóvel, proprietários e data em que as matrículas foram criadas. Dentre as 2.980 matrículas recebidas, 771 estavam inseridas dentro da ZEIS Pirambu, o que corresponde a 23,9% do total de matrículas.

Do total de matrículas inseridas na ZEIS, 611 foram desmembradas da matrícula 61.126 (Figura 23), para fins de regularização fundiária através do Projeto Vila do Mar. Tal matrícula corresponde a todo o bairro do Pirambu e parte do Cristo Redentor.

Figura 23 - Matrícula 61.126, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA 61.126	<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590	<b>MATRÍCULA</b> 61.126
	Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590	REGISTRO CEBRAL DATA 12.04.1996
	Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA <i>Solange Almeida</i>	RUBRICA 
<b>IMÓVEL:</b> Um terreno de marinha, acrescido de marinha e terreno nacional interior, situado nesta Capital, na Avenida Presidente Castelo Branco, no bairro do Pirambu, com as seguintes características: Partindo do Ponto 0 (Zero), situado na confluência do Riacho Jacaracanga com o Oceano Atlântico, mede-se, sob o azimute de 162° 36' 24", 110m,00 até o ponto 1, confinando este segmento com terreno de marinha onde encontra-se uma Praça de Esportes; do Ponto 1, após uma deflexão de 113° 18' 33", mede-se 320m,00 até o Ponto 2, confinando este segmento com a Avenida Presidente Castelo Branco (conhecida como Avenida Leste Oeste); do Ponto 2, após uma deflexão de 273° 17' 51", mede-se 70m,00 até o Ponto 3, confinando este segmento com o leito da Rua Jacinto de Mattos; do Ponto 3, após uma deflexão de 38° 15' 00", mede-se 1.040m,00 até o Ponto 4, confinando este segmento com o leito da Rua Monsenhor Rosa; do Ponto 4, após uma deflexão de 55° 19' 00", mede-se 30m,00 até o Ponto 5, confinando este segmento com a continuidade do leito da Rua Monsenhor Rosa; do Ponto 5, após uma deflexão de 300° 56' 49", mede-se 200m,00 até o Ponto 6, confinando este segmento com a continuidade do leito da Rua Monsenhor Rosa; do Ponto 6, após uma deflexão de 88° 34' 18", mede-se 70m,00 até o Ponto 7, confinando este segmento com o leito da Rua Alvaro de Alencar; do Ponto 7, após uma deflexão de 273° 43' 34", mede-se 720m,00 até o Ponto 8, confinando este segmento com o leito da Avenida Presidente Castelo Branco (conhecida como Avenida Leste-Oeste); do Ponto 8, após uma deflexão de 94° 49' 08", mede-se 40m,00 até o Ponto 9, confinando este segmento com a Avenida Dr. Theiberg; do Ponto 9, após uma deflexão de 267° 16' 58", mede-se 820m,00 até o Ponto 10, confinando este segmento com o leito da Rua Victor Meireles; do Ponto 10, após uma deflexão de 94° 40' 02", mede-se 600m,00 até o Ponto 11, confinando este segmento com o leito da Rua Francisco Calaca; do Ponto 11, após uma deflexão de 93° 22' 39", mede-se 797m,00 até o Ponto 12, confinando este segmento com o Oceano Atlântico; do Ponto 12, após uma deflexão de 80° 49' 19", mede-se 521m,00 até o Ponto 13, confinando este segmento com o Oceano Atlântico; do Ponto 13, após uma deflexão de 16° 55' 20", mede-se 1.732m,00 até o Ponto 1, confinando este segmento com o Oceano Atlântico, fechando um polígono com área total de 15,11ha, com uma área total de 1.511.000,00m <sup>2</sup> .		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> UNIÃO FEDERAL.		
<b>REGISTRO ANTERIOR:</b> O imóvel ora matriculado, é resultante da unificação das Matrículas 43.701 e 43.702, deste Cartório. *****		
R-1-61.126 DATA: 12 de Abril de 1996. Pela Certidão nº009/96-DLA, datada de 29 de Março de 1996, expedida e assinada pelo Delegado do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. José Felton de Sousa, extraída do livro nº14, as fls. 91 à 93v, de Contratos e Termos da Delegacia do Patrimônio da União, no Estado do Ceará, de um Contrato de Cessão, sob o Regime de Aforamento, datado de 29 de Março de 1996, conforme Processo nº 101380.002522/95-52, a PROPRIETÁRIA acima identificada, representada no ato, de acordo com o Artigo 14, inciso V, do Decreto-Lei nº147, de 03.02.1967, pelo Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional, no Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues, CEDEU o imóvel da presente Matrícula, ao ESTADO DO CEARÁ, no ato representado por sua Exa. Sra. Governadora, Dr. Tasso Ribeiro Jerissati, Ex. Procurador-Chefe (Fernando Luis de Souza Carvalho), Escrevente Compromissado, Cartilografado. Subscrito, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficial		

Fonte: Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

A matrícula foi fornecida por meio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), foi recebida em resposta ao ofício 856/2019, ocupando uma área de 1.511.000 m<sup>2</sup>, registrada no 3º

Ofício, acompanhada do contrato de cessão, através de Regime de Concessão de Direito Real de Uso da União para a Prefeitura de Fortaleza para fins de regularização fundiária.

Como toda a área da matrícula 61.126 está em processo de regularização, as 611 matrículas desmembradas não foram levadas em consideração no levantamento, restando para análise um total de 160 matrículas, que estão distribuídas entre os bairros Barra do Ceará, que apresentou o maior número de matrículas (151); Cristo Redentor, com 8 matrículas inseridas; e o Pirambu, com apenas 1 matrícula inserida na ZEIS. Outro detalhe observado foi que a distribuição das matrículas apresenta 46 matrículas na avenida Presidente Castelo Branco e as outras 114 ficam num raio de até duas quadras da avenida, indicando que a área restante entre a avenida Presidente Castelo Branco e a avenida Costa-Oeste pode ser considerada uma área de vazio cartorial.

Do total de matrículas analisadas, 120 (75%) são pertencentes à pessoa física; 20 pertencem à pessoa jurídica (12,5%), que inclui empresas diversas (10), associações (6) e bancos (4). As 20 matrículas restantes são de propriedade da União (6 matrículas), do Governo do Estado do Ceará (1 matrícula) e da Prefeitura de Fortaleza (13 matrículas).

No anexo I, é apresentada a síntese das matrículas obtidas junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis para a ZEIS Pirambu, divididas pelos bairros Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu.

#### 6.7.2 Indicação das terras/bens públicos

A partir das informações dispostas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, foi possível identificar os Bens Públicos Municipais presentes na área da ZEIS Pirambu (Figura 24). Assim, os equipamentos localizados dentro do território da ZEIS Pirambu foram categorizados em:

- Equipamentos de educação, que incluem creches e escolas.
- Equipamento de Educação e Cultura, que indica a presença de centros culturais e outras entidades da prefeitura que realizam projetos de educação e cultura (CSUs, CUCAs e outros).
- Equipamentos de saúde, como postos de saúde, UPAs e hospitais.
- Equipamento Social, que indica a presença de ONGs, Fundações, Associações e outras organizações que prestam serviços à comunidade.

- Espaço urbano para a instalação de equipamentos, que são áreas livres para construção de tais equipamentos.
- Equipamento urbano para lazer, que indica a presença de parques, praças, quadras e outras estruturas de lazer.
- Habitação, que são espaços que possuem áreas de conjuntos habitacionais e áreas reservadas para implantação e regularização fundiária.
- Áreas de uso comercial, com espaços reservados para esse uso.
- Áreas de usos diversos, onde existem outras atividades de menor expressão que não estão enquadradas nas categorias anteriores.

De acordo com os dados oficiais, existem escolas municipais e estaduais distribuídas por toda a área, mas estão concentradas principalmente nos bairros Cristo Redentor e Barra do Ceará, com duas escolas municipais e o restante dos equipamentos de educação e cultura sob tutela do Governo do Estado, onde estão incluídas escolas, o CSU Governador Virgílio Távora e o CEPID.

Quanto aos equipamentos de saúde, existem duas unidades de atendimento no Pirambu, sendo o posto de saúde Guiomar Arruda e a Fundação Ana Lima. No Cristo Redentor existe o posto de saúde Virgílio Távora, localizado no CSU. O equipamento social informado nos dados oficiais é o CSU, seguido dos espaços urbanos para implantação de equipamentos, com pequenas áreas distribuídas ao longo da ZEIS e os espaços urbanos para lazer, com as maiores áreas pertencentes ao bairro Barra do Ceará. Não puderam ser identificadas no mapa áreas para uso comercial e usos diversos.

### 6.7.3 Indicação das terras privadas

Como mostrado na Figura 25, devido ao Projeto Vila do Mar estar em curso, a pesquisa cartorária concentrou-se na área restante da ZEIS e áreas que estejam dentro do polígono do projeto, mas que não estejam sendo contempladas.

A Figura 26 mostra a distribuição das terras privadas na ZEIS Pirambu. Foram identificadas 160 matrículas dentro da ZEIS, mas, dentre estas, 45 lotes classificados como terreno não puderam ser identificados pela falta de referências de lotes que não apresentam numeração e os confinantes não existem mais. A predominância das matrículas é de casas (74) e terrenos (71) de pessoa física e pessoa jurídica. Os proprietários de pessoa jurídica são imobiliários, construtoras, empresas têxteis, comércios, transportadoras e outras. Existem

também lotes que são de propriedade da Caixa Econômica Federal e do Banco Popular de Fortaleza.

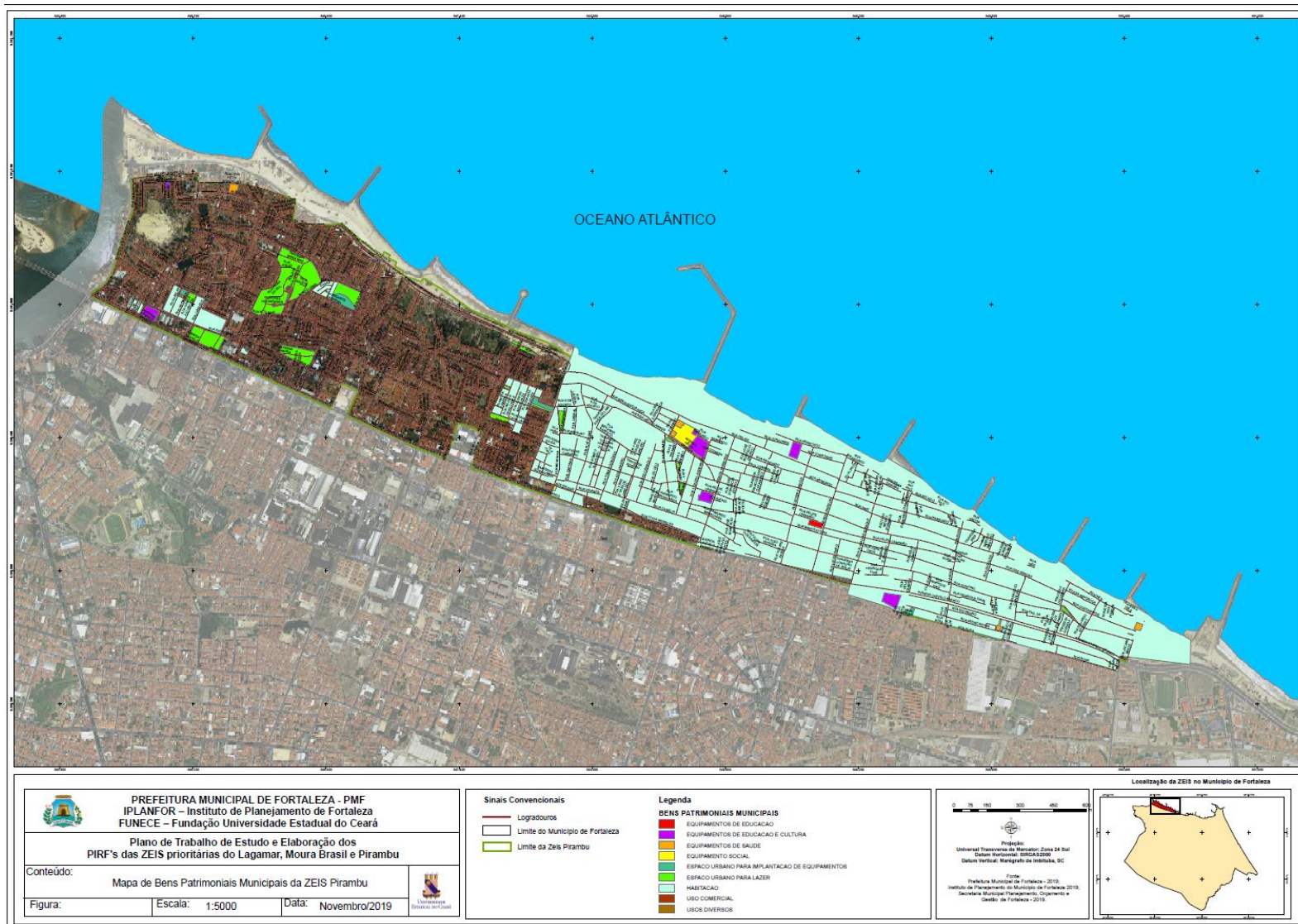
#### 6.7.4 Indicação das terras públicas e privadas

A Figura 27 apresenta o posicionamento das terras públicas dentro do perímetro do território da ZEIS Pirambu. Como já destacado anteriormente, os dados públicos foram obtidos por meio dos órgãos públicos, principalmente a SEFIN. Nas terras privadas, estão incluídas as matrículas recebidas pelo cartório e os vazios cartoriais, que são consideradas todas as terras que não foram identificadas como terras públicas.

A Figura 28 apresenta todas as terras públicas que foram obtidas através das informações oficiais e as terras privadas que foram identificadas através da análise das matrículas. É importante destacar que todas as matrículas que foram identificadas dentro da poligonal da ZEIS Pirambu estão no anexo II.

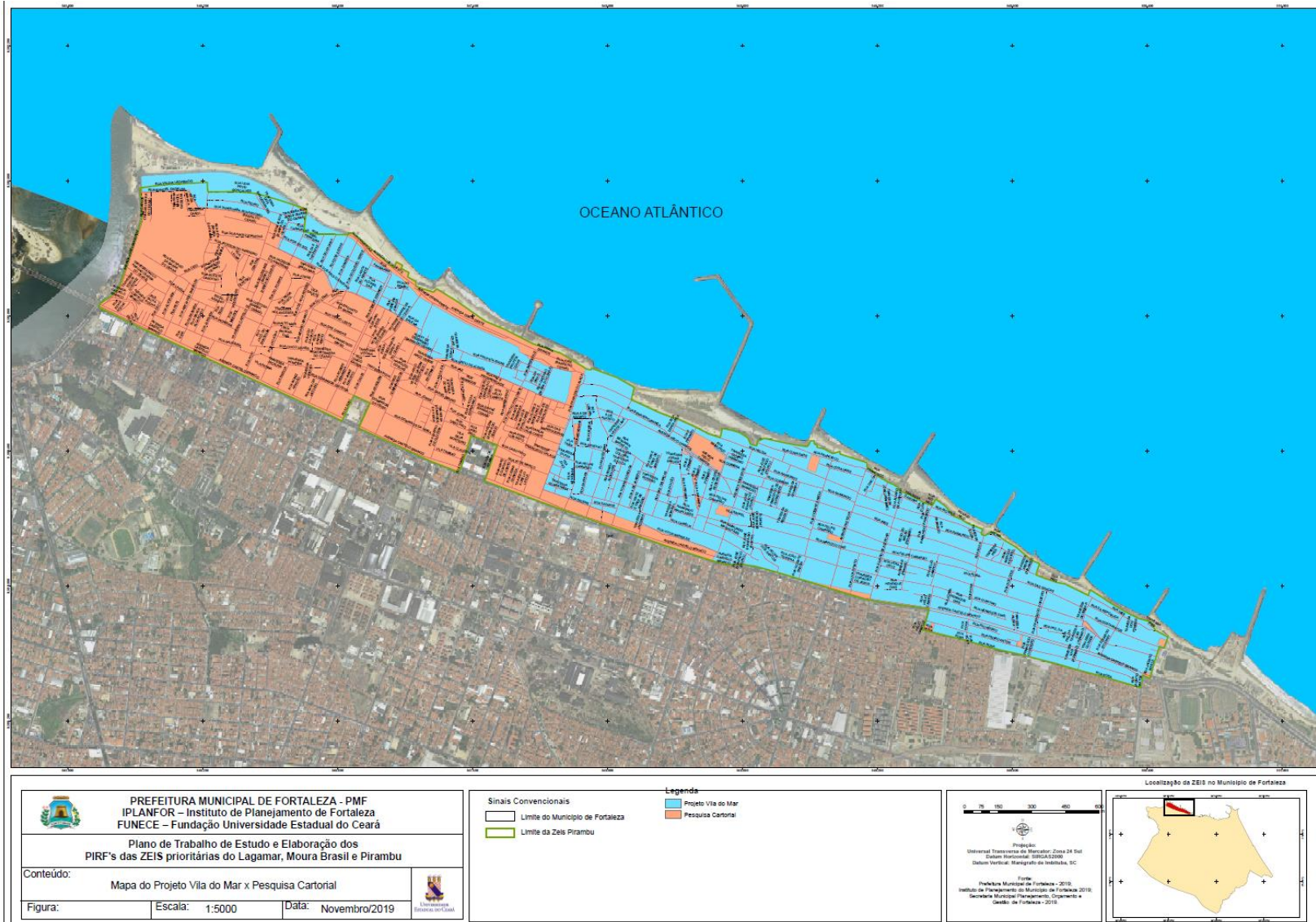


**Figura 24 - Mapa dos bens públicos municipais presentes na ZEIS Pirambu**



Fonte: Autoria própria.

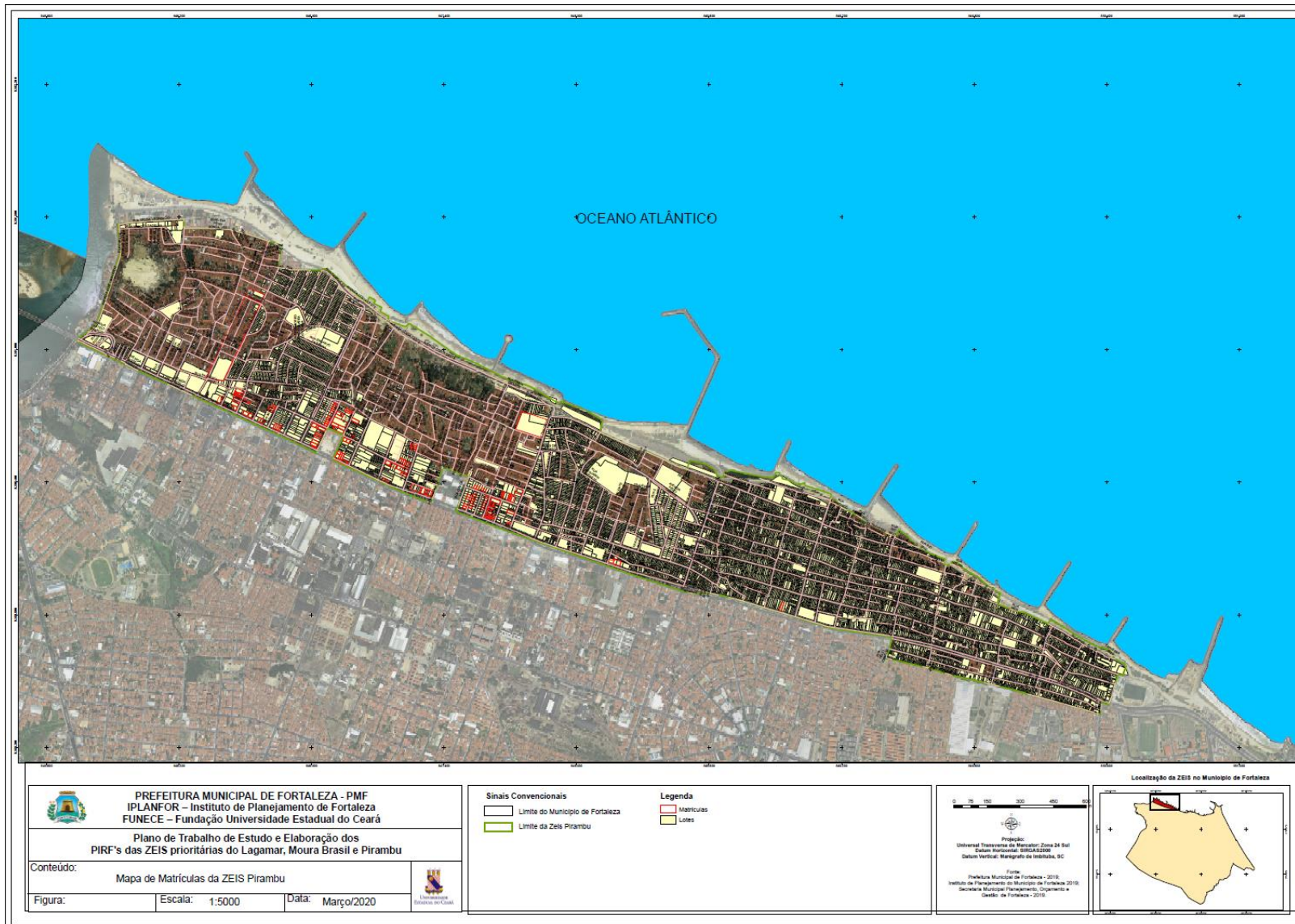
**Figura 25 - Mapa de sobreposição do projeto Vila do Mar e área da pesquisa cartorária localizados na ZEIS Pirambu**



Fonte: Autoria própria.

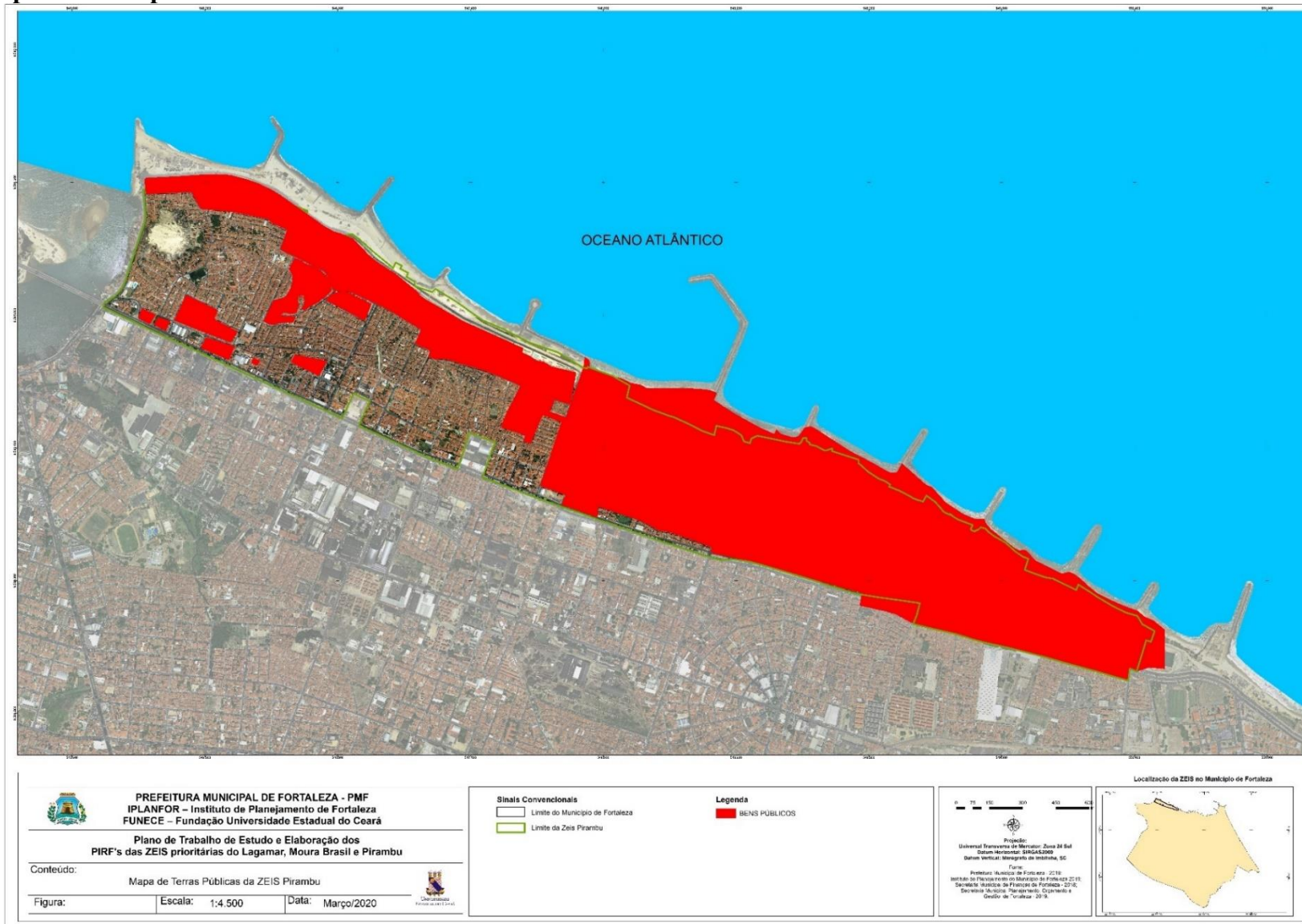


Figura 26 – Mapa de terrenos privados da ZEIS Pirambu obtidos através dos registros cartorários



Fonte: Autoria própria.

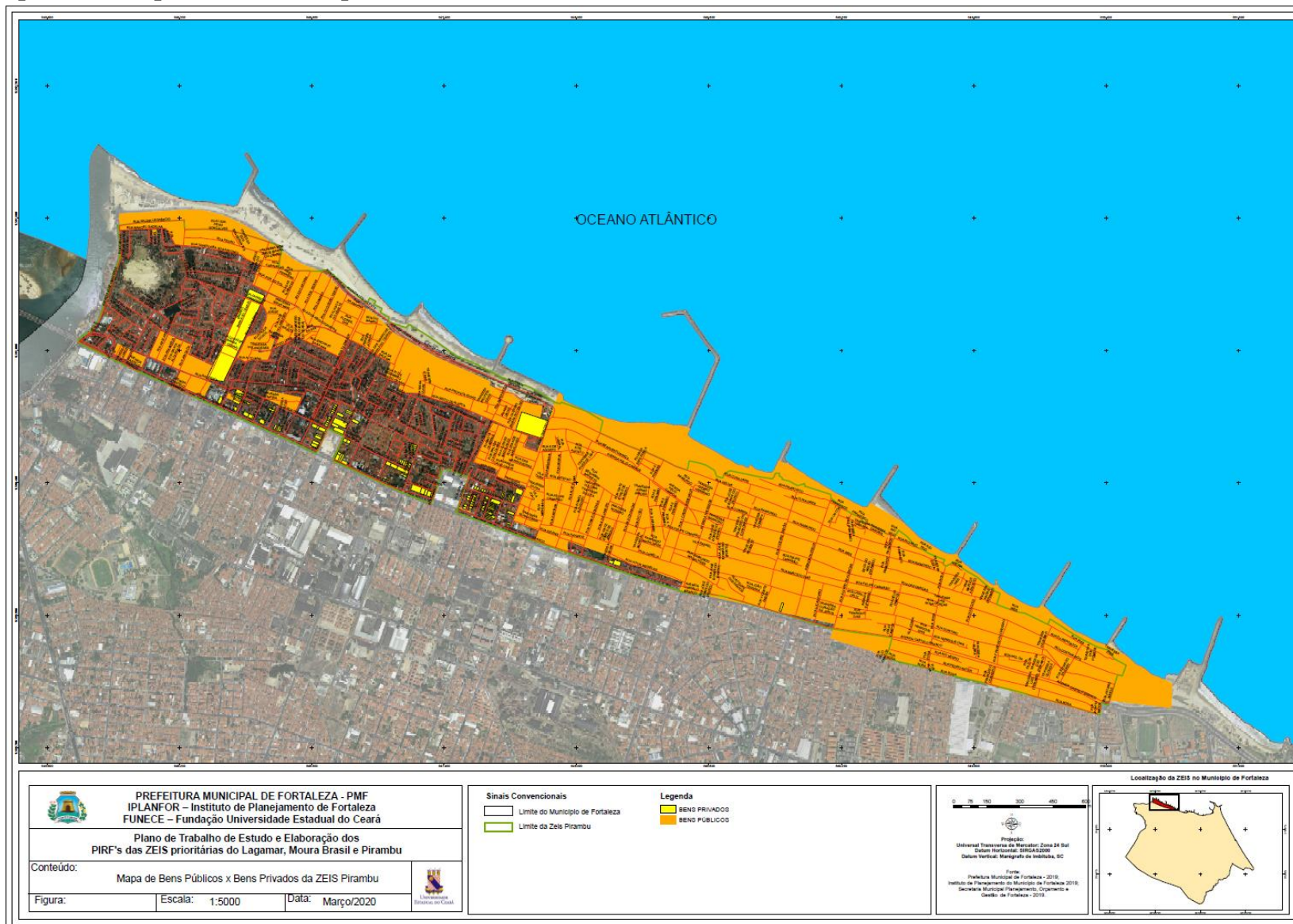
**Figura 27 – Mapa de terras públicas da ZEIS Pirambu**



Fonte: Autoria própria.



Figura 28 – Mapa de terras públicas x terras privadas identificadas na ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.

## **7 PLANO DE TITULAÇÃO DA POSSE DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) PIRAMBU**

A ocupação irregular de espaços configura um dos maiores problemas nos grandes centros urbanos brasileiros. A maioria desses assentamentos são ocupados por população de baixa renda, que não possui poder de compra para fazer parte do mercado formal de imóveis. Tal situação leva esse grupo de pessoas a ocuparem desordenadamente espaços, criando zonas com exclusão social e urbanisticamente problemáticas, afetando a dignidade humana (PINHO; FREITAS, 2012; PAGANI; ALVES; CORDEIRO, 2016).

A Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, instituiu as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) como um instrumento de política urbana. Em 2009, por meio da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, as ZEIS foram incluídas no Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFor). Pinho e Freitas (2012) enfatizam que as ZEIS protegem o direito à cidade e o direito à moradia da população de baixa renda que vive em situação irregular dentro da cidade, tratando-se de um grande avanço no reconhecimento da cidade informal.

Mais especificamente, no art. 123 do PDPFor, determina-se que:

Art. 123 - As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo.

A regularização urbanística e fundiária no Brasil, embora mostre-se um desafio histórico, é frequentemente tratada em projetos de diversas cidades brasileiras. O governo tem papel fundamental nesse sentido, ao estabelecer legalmente a responsabilidade da provisão de moradias ao governo federal, estadual, municipal e ao Distrito Federal, por meio da Constituição Federal de 1988 e da Emenda Constitucional no ano 2000, que incluiu a moradia entre os direitos sociais (SILVA, 2018). Gonçalves (2009, p. 240) afirma que a regularização fundiária “[...] envolve, finalmente, uma reflexão de ordem propriamente jurídica, concernindo a legitimação da posse dos habitantes pela transferência de títulos, individuais ou coletivos, de direitos reais aos moradores”.

Por outro lado, o mercado informal age em contrafluxo, mantendo-se continuamente à margem de quaisquer marcos regulatórios da esfera jurídico-política. Assim, existe visível

incompatibilidade do esforço de regulação e normatização fundiária com o dinamismo inerente à vida dos cidadãos dessas regiões, que não dão garantia de permanência nos locais que habitam e comercializam irregularmente seus espaços com frequência (SILVA, 2018).

Ressalta-se, porém, que, independentemente de o comércio informal possuir origens históricas, ele é, muitas vezes, motivado pelas dificuldades inerentes do processo de formalização dos espaços, especialmente burocráticas e de custos. Pode-se, então, inferir que a facilitação da regularização fundiária e melhoria urbanística dessas áreas podem minimizar esse tipo de comércio e fortalecer a manutenção da organização espacial desses locais de interesse social no longo prazo.

A Lei Federal nº 13.465/2017, ao dispor sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), instituiu medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Desta forma, tem-se como objetivos da Reurb:

- a) A identificação dos núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, sua organização e a garantia da prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
- b) A criação de unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e a constituição, sobre elas, de direitos reais em favor dos seus ocupantes.
- c) A ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados.
- d) A promoção da integração social e da geração de emprego e renda.
- e) O estímulo à resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade.
- f) A garantia do direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas.
- g) A garantia da efetivação da função social da propriedade.
- h) O ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes.
- i) A concretização do princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.
- j) A prevenção e o desestímulo à formação de novos núcleos urbanos informais.
- k) A concessão de direitos reais, preferencialmente em nome da mulher.

- 1) A franca participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Dentre os instrumentos que podem ser utilizados para a consecução desses objetivos, destaca-se o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), previsto no art. 267 do PDPFor. O PIRF consiste em um conjunto de ações integradas que visam ao desenvolvimento global da área sob ocupação irregular, elaborado em parceria entre o Município e os ocupantes dessa gleba, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, estruturais, jurídicos, ambientais e de mobilidade e acessibilidade urbana. Deve conter, no mínimo, os procedimentos e instrumentos jurídicos aplicáveis para a regularização fundiária e as ações de acompanhamento social durante o período de implantação das intervenções.

Desta forma, neste capítulo foram identificados e detalhados os instrumentos jurídicos existentes de regularização fundiária no Brasil, bem como aqueles aplicáveis à ZEIS em questão. Esse diagnóstico servirá como parâmetro para a titulação da posse das ocupações irregulares nessa área em um segundo momento. Para Barros (2014), o cumprimento das etapas a seguir apresentadas garante o acesso ao direito à moradia. Segundo o autor, sem a segurança na posse, o Estado não cumpre o seu dever de garantir uma moradia digna.

### **7.1 Procedimentos e instrumentos administrativos e jurídicos aplicáveis para a regularização fundiária no território das ZEIS: estratégias para titulação da posse dos imóveis em favor das famílias demandantes**

As medidas jurídicas aplicáveis à Reurb estão previstas na Lei federal nº 13.465/2017, bem como no Decreto federal nº 9.310/2018. Tais medidas, conforme previsto no art. 1º, §2º, do decreto em questão, somente podem ser aplicáveis aos núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

A Reurb compreende duas modalidades: Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e Reurb de Interesse Específico (Reurb-E). A primeira aplica-se aos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda. A segunda, aos núcleos ocupados por população não qualificada na hipótese anterior.

No caso da ZEIS Pirambu, tem-se claramente hipótese de Reurb-S, restando apenas a verificação quanto ao ato da Prefeitura de Fortaleza que declare a situação de baixa renda dos moradores, para fins de isenção de custos e emolumentos no processo de titulação da posse. A

composição da faixa de renda familiar poderá ser definida pelo poder público municipal, não podendo ser superior a cinco salários mínimos.

A legislação não é exaustiva no que tange aos instrumentos jurídicos que podem ser aplicados no âmbito da Reurb. São listados 18 (dezoito) instrumentos aplicáveis, sem prejuízo de outros que possam ser tidos como adequados, que podem ser utilizados de forma combinada ou isolada. Referidos institutos foram apresentados de forma conceitual nos tópicos que seguem, a fim de fundamentar a escolha daqueles que foram empregados na ZEIS sob análise.

#### 7.1.1 Legitimação fundiária e legitimação de posse

A legitimação fundiária, inovação prevista no art. 23 da Lei nº 13.465/2017, consiste em ato expedido pelo poder público a partir do qual fica conferido o direito real de propriedade, no âmbito da Reurb, a quem detenha unidade imobiliária com destinação urbana, seja a área pública ou privada. Para que seja implementada, devem ser observadas as seguintes condições:

- a) O beneficiário não pode ser concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural.
- b) O beneficiário não pode ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.
- c) Se imóvel for urbano com finalidade não residencial, é obrigatório o reconhecimento do interesse público da ocupação por meio de ato do poder público.

Por meio deste instrumento, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições eventualmente existentes em sua matrícula de origem, salvo se relativos ao próprio legitimado.

Em relação à legitimação de posse, trata-se de ato do poder público destinado a conferir a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro. A conversão será automática no caso de área urbana não superior a 250 m<sup>2</sup>, desde que o beneficiário não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural e independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público e tanto poderá ser transferida por causa *mortis* como por ato *inter vivos*. É importante destacar que o título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente se verificado que as condições estipuladas na lei deixaram de ser satisfeitas. Neste caso, não será devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

### 7.1.2 Usucapião

A usucapião consiste em uma forma originária de aquisição da propriedade de um bem privado, observando os seguintes pressupostos:

- Possibilidade de o bem ser usucapido.
- Posse justa, mansa e pacífica, contínua e ininterrupta do bem.
- Duração da posse por determinado lapso temporal, conforme a modalidade de usucapião.

Não obstante o uso de outras modalidades – haja vista o Decreto nº 9.310/2018 não ser taxativo –, foi prevista a possibilidade de aplicação da usucapião extraordinária ou tradicional, usucapião ordinária, usucapião especial rural, usucapião especial urbana e usucapião extrajudicial.

A usucapião extraordinária é aquela que exige maior tempo de posse, porém requer menos requisitos para sua obtenção. Está prevista no art. 1.238 do Código Civil, podendo ser proposta por qualquer pessoa que detenha a posse de um imóvel por mais de 15 (quinze) anos, independente de título e boa-fé. Este prazo pode ser reduzido para 10 (dez) anos em caso de o possuidor ter estabelecido no imóvel sua moradia habitual ou nele ter realizado obras ou serviços de caráter produtivo.

Já a usucapião ordinária, objeto do art. 1.242 do Código Civil, prevê um lapso temporal menor, de 10 (dez) anos, porém exige justo título e boa-fé. O prazo poderá ser de cinco anos caso o imóvel tenha sido adquirido, onerosamente, com base em registro constante do respectivo cartório, cancelado posteriormente e desde que os possuidores nele tenham estabelecido a sua moradia ou realizado investimentos de interesse social e econômico.



Para os possuidores de área de terra em zona rural não superior a 50 (cinquenta) hectares, com função social (área produtiva por seu trabalho ou de sua família), por mais de cinco anos ininterruptos, o Código Civil, em seu art. 1.239, aduz a hipótese de usucapião especial rural. Para tanto, não se pode ser proprietário de nenhum outro imóvel urbano ou rural.

Com a mesma condicionante de não deter a propriedade de outro imóvel urbano ou rural, o Código Civil estatui, no art. 1.240, a usucapião especial urbana, destinada a quem exercer por cinco anos ininterruptos e sem oposição, para sua moradia ou de sua família, a posse de imóvel urbano de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados). Essa hipótese também está prevista no art. 183 da Constituição Federal, em capítulo destinado a política urbana. O art. 1.240-A estabelece ainda a opção de usucapião especial urbana por abandono de lar para os casos de posse direta por dois anos ininterruptos e sem oposição – também de áreas urbanas com até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) – cuja propriedade seja dividida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família.

A usucapião especial urbana pode ser proposta de forma individual ou coletiva. No caso da individual, diferentemente das demais, não só o possuidor tem legitimidade para impetrá-la, mas, também, outros possuidores em composses e associações de moradores da comunidade regularmente constituídas, desde que haja autorização formal dos representados para tal fim, com formação de litisconsórcio. Já a usucapião coletiva pode ser aplicada quando não for possível identificar o terreno ocupado por cada possuidor, em situações características de sobreposição de posses, como ocorre em algumas comunidades.

Em alteração à Lei de Registros Públicos, o Código de Processo Civil acresceu àquela Lei o art. 216-A, admitindo o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, a ser processado diretamente no cartório de registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, com representação de um advogado. É a chamada usucapião extrajudicial.

Para fins de regularização fundiária, tem-se como principais modalidades a usucapião especial urbana e a usucapião extrajudicial, consideradas por Barros (2014) como “verdadeiros instrumentos jurídicos de regularização fundiária”.

### 7.1.3 Desapropriação

Segundo as lições de Marçal Justen Filho, “desapropriação é ato estatal unilateral que produz a extinção da propriedade sobre um bem ou direito e a aquisição do domínio sobre ele pela entidade expropriante, mediante indenização justa” (JUSTEN FILHO, 2008, p. 503).

O Decreto nº 9.310/2018 cita, dentre os institutos jurídicos da Reurb, duas espécies de desapropriação: a desapropriação em favor dos possuidores (também chamada de desapropriação *pro labore*) e a desapropriação por interesse social.

O primeiro caso aplica-se quando o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, tendo estas realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante. A referida hipótese tem sua previsão no art. 1.228, §§4º e 5º, do Código Civil.

Já o segundo caso seria adotado para a manutenção de posseiros em terrenos urbanos, onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias. Assim prevê o art. 2º, IV, da Lei nº 4.132/1962.

Para Barros (2014), a desapropriação apresenta alguns pontos negativos em relação a outros instrumentos, especialmente devido ao alto custo de sua utilização. O autor destaca ainda que, uma vez desapropriado o bem, o poder público deverá ainda utilizar-se de outros instrumentos para promover a sua regularização.

#### 7.1.4 Arrecadação de bem vago

Quando um imóvel urbano for abandonado por seu proprietário, sem a intenção de conservá-lo em seu patrimônio e desde que não se encontre em posse de outrem, poderá o poder público municipal ou distrital arrecadá-lo como bem vago, passando-o à sua propriedade três anos depois, caso o bem esteja localizado na circunscrição do município respectivo ou do Distrito Federal. Em se tratando de imóvel situado em zona rural, deve passar à propriedade da União, independentemente de onde se localize. O art. 1.276, §2º, do Código Civil caracteriza ainda como ausência de intenção o fato de o proprietário não estar satisfazendo os ônus fiscais atrelados à propriedade.

Assim como citado no caso anterior, este procedimento requer ainda a adoção de outros instrumentos para a completa regularização da propriedade.

### 7.1.5 Consórcio imobiliário

O Estatuto da Cidade prevê, em seu art. 46, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento de área urbana não edificada, subutilizada ou não utilizada, objeto de Reurb. O § 1º do artigo em questão assim define consórcio imobiliário:

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio da qual o proprietário transfere ao poder público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, ficando as demais unidades incorporadas ao patrimônio público.

O referido instituto mostra-se como uma solução viável para os casos em que seja necessária a remoção de moradores de áreas de risco para áreas seguras, porém pode ter como entrave a negociação junto aos proprietários das áreas urbanas, que serão remunerados com algumas das unidades imobiliárias edificadas, valoradas com base no valor do imóvel antes da execução das obras.

### 7.1.6 Direito de preempção

O direito de preempção, nos termos do art. 25 da Lei nº 10.257/2001, confere ao poder público municipal a preferência na aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares. Sempre que o poder público necessitar de áreas para regularização fundiária, o direito de preempção poderá ser exercido, desde que previsto em lei municipal com base no plano diretor.

A sobredita lei definirá as áreas sobre as quais incidirá o direito de preempção e fixará ainda o prazo de vigência, que não poderá ser superior a cinco anos, porém renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

### 7.1.7 Transferência do direito de construir

Assim como previsto na hipótese anterior, a lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano – seja ele privado ou público – a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano

diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de Reurb. Essa diretriz consta do art. 35 da Lei nº 10.257/2001.

#### 7.1.8 Requisição

Havendo perigo público iminente, o poder público poderá proceder à requisição de bens, na forma do art. 5º, XXV, da Constituição Federal e art. 1.228, §3º, do Código Civil. Neste caso, a Administração Pública ocupa o bem e, em paralelo, instaura o respectivo processo administrativo a fim de indenizar o proprietário do bem, conforme o valor apurado. É hipótese de exceção, haja vista a necessidade de configuração do iminente perigo público.

#### 7.1.9 Intervenção

Quando um imóvel é desmembrado para a produção de unidades com dimensões mais reduzidas, ocorre o parcelamento do solo (JUSTEN FILHO, 2008). Na ocorrência de parcelamento clandestino ou irregular, a prefeitura municipal ou o Distrito Federal, conforme o caso, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância às determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

Para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, o Município ou o Distrito Federal poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários, além de buscar o ressarcimento integral de importâncias despendidas ou a despender.

#### 7.1.10 Alienação de imóvel pela Administração Pública

Em se tratando de imóvel público, para fins de Reurb, a Lei nº 8.666/1993 prevê a hipótese de alienação do bem, condicionada à existência de autorização legislativa no caso de bens pertencentes a órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, precedidos de avaliação prévia e dispensado o procedimento licitatório.

#### 7.1.11 Concessão de uso especial para fins de moradia

A concessão de uso especial foi instrumento disciplinado por meio da Medida Provisória nº 2.220/2001, que regulamenta o art. 183, §1º, da Constituição Federal. Resumidamente, ela

pressupõe os mesmos requisitos aplicáveis à usucapião especial urbana, porém aplicável a imóveis públicos e tendo como marco temporal da posse a data de 22 de dezembro de 2016, também delimitada para a Reurb.

Assim como na usucapião, a Medida Provisória prevê, em seu art. 2º, a possibilidade de concessão do instrumento de forma coletiva em caso da área do imóvel ser superior a 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), porém com a área total dividida pelo número de possuidores inferior a este número. Nessa situação, o imóvel deve também ter sido ocupado até 22 de dezembro de 2016, por população de baixa renda para sua moradia, por, no mínimo, cinco anos ininterruptos e sem oposição.

#### 7.1.12 Concessão de direito real de uso

A concessão de direito real de uso foi instituída por meio do Decreto-Lei nº 271/1967, art. 7º, recepcionado pela Constituição Federal como lei ordinária, mantendo-se em vigor até os dias de hoje. A Lei nº 11.481/2007, ao dar nova redação a este dispositivo, assim dispôs:

Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

A concessão de uso assemelha-se a um contrato, podendo ser firmada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial.

Para Barros (2014), em se tratando de concessão de uso para fins de regularização fundiária, é fundamental a utilização do instrumento contratual, haja vista as limitações a que o concessionário irá se submeter. O autor explica que, por meio da concessão de uso, a Administração Pública facultará ao concessionário o direito de uso do bem em troca de que nele se realize um determinado fim, destinado à moradia. Serão, portanto, estabelecidos direitos e obrigações para o concessionário e para o concedente, a título gratuito ou oneroso. No caso de cessão onerosa, o valor a ser pago deve corresponder ao custo da urbanização ou das unidades habitacionais, sendo vedada a cobrança de valor pelo uso, haja vista a ausência de fins lucrativos (BARROS, 2014).

O Estatuto da Cidade prevê ainda, em seu art. 4º, §2º, a contratação da concessão de uso de imóveis públicos de forma coletiva. Nesse contexto, devem estar inseridos programas e

projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica na área. Na visão de Barros (2014, p. 123), “trata-se de importante permissivo legal, especialmente para as ações de regularização fundiária que envolvam vilas e favelas, onde é comum a impossibilidade de identificação dos terrenos de cada possuidor”.

#### 7.1.13 Doação

Por doação, nos termos do art. 538 do Código Civil, considera-se o contrato em que uma pessoa transfere, por sua vontade, bens ou vantagens do seu patrimônio para o de outra pessoa. É ato bilateral ou plurilateral, revogável nos termos da lei. Seu registro pode ser feito por escritura pública ou instrumento particular.

#### 7.1.14 Compra e venda

O contrato de compra e venda é o instrumento previsto no art. 481 do Código Civil, por meio do qual uma das partes se obriga a transferir o domínio, e a outra a pagar-lhe o preço pactuado em dinheiro. Tal acordo depende de vontades em relação à coisa contratada.

#### 7.1.15 Condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado

O art. 66 do Decreto nº 9.310/2018 prevê a possibilidade de Reurb em condomínios de lotes, assim consolidados como núcleos urbanos informais. Neste caso, a Reurb independe da regularização das edificações já existentes, o que será feito de forma coletiva ou individual em expediente próprio, a ser definido pelo poder público municipal ou distrital, conforme a localização do condomínio.

O decreto destaca ainda a modalidade de loteamento de acesso controlado, definido como aquele que possui controle de acesso regulamentado por ato do poder público municipal, vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores devidamente identificados ou cadastrados, mesmo que não residentes, conforme art. 78 da Lei nº 13.465/2017. Neste caso, o poder público poderá instituir limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em seu benefício, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, a exemplo das servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.



### 7.1.16 Condomínio urbano simples

O capítulo IX do Decreto nº 9.310/2018 dispõe acerca da constituição do condomínio urbano simples. Em seu art. 69, consta a hipótese de instituição do condomínio – inclusive para Reurb – em caso de um mesmo imóvel com construções de casas ou cômodos. Para tanto, devem ser observados os parâmetros urbanísticos locais e detalhada na matrícula a parte do terreno ocupada pelas edificações, as de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas e para as demais unidades.

O registro do condomínio será efetivado diretamente no cartório, já com o projeto de regularização aprovado, planta dos lotes e demais informações listadas no art. 71 da lei em comento. Observa-se, contudo, que, na Reurb, o registro do condomínio poderá ser requerido após o registro do núcleo urbano informal. Ademais, em caso de Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, por requerimento do interessado, nos termos do art. 72.

## 7.2 Institutos jurídicos aplicáveis à ZEIS Pirambu

A edição da Lei nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018 trouxe importantes avanços para a desburocratização do processo de regularização fundiária, até então, previsto na Lei nº 11.977/2009.

Cunha (2019, p. 19) propõe os seguintes ritos para o processamento da regularização fundiária:

- a) REURB (S ou E) precedida de demarcação urbanística (art. 12 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 19 da Lei 13.465/2017);
- b) REURB (S ou E) com rito administrativo (art. 21 do Decreto nº 9.310/2018 e 31 da Lei nº 13.465/2-17 e seguintes);
- c) REURB (S ou E) pelo rito de regularização inominada (art. 87 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 69 da Lei nº 13.465/2017);
- d) Abertura de matrícula pra gleba ou área pública (art. 195-A e art. 195-B da Lei 6.015/1973);
- e) Especialização de fração ideal (art. 45 da Lei nº 13.465/2017 e art. 43 do Decreto nº 9.310/2018).

Destaca-se que o referido processamento poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 13.465/2017. Desta forma, Cunha (2019, p. 19-20) assim dispõe:

[...] o Município poderá dividir o núcleo maior em núcleos menores de regularização (REURB por quadra ou lote a lote) ou, ainda, que o procedimento referente àquele núcleo (maior ou menor) será feito por partes, ou seja, precedida ou não de demarcação urbanística, incluindo ou não parcelas que necessitem de estudos técnicos

ambientais ou de área de risco; ou ainda que serão concluídos em primeiro lugar os núcleos consolidados que já tenham infraestrutura mínima, para depois regularizar os núcleos dotados de pouca ou nenhuma infraestrutura essencial.

Com base na legislação anterior, há registros de adoção, para fins de regularização fundiária das áreas públicas, dos seguintes instrumentos citados por Barros (2014):

- a) Concessão de direito real de uso, aplicada, por exemplo, no Município de Natal-RN por meio do Decreto municipal nº 8.627/2008.
- b) Concessão de uso especial para fins de moradia, empregada em caso de utilização de bens públicos de uso especial – a exemplo de escolas e postos de saúde – para moradia, observada no bairro de Pirangi, situado na Zona Sul de Natal.
- c) Direito de superfície, ou seja, direito concedido ao proprietário urbano para utilização do solo, subsolo ou espaço aéreo de um terreno nos termos do art. 21 do Estatuto das Cidades.
- d) Cessão sob o regime de aforamento, aplicável essencialmente a terrenos de marinha, sendo, portanto, instrumento bastante utilizado pela União em seus processos de regularização fundiária, como já observado nos municípios de Belém-PA, Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ e Natal-RN.

Para áreas privadas, os instrumentos mais utilizados foram a usucapião, a legitimação de posse e a desapropriação.

Considerando as informações contidas no Diagnóstico da Regularização Fundiária da ZEIS Pirambu, verifica-se, de uma forma geral, que o instrumento mais adequado à regularização fundiária da ZEIS Pirambu seria a legitimação fundiária. Algumas exceções à aplicação desse instrumento, contudo, foram também identificadas e detalhadas em seção específica.

### 7.2.1 Legitimação fundiária

A legitimação fundiária, como já apresentada anteriormente, é instrumento jurídico novo, criado pela Lei nº 13.465/2017, e, conforme visto, é aplicável tanto a imóveis públicos como privados. Para a obtenção desse título, serão apresentadas as etapas necessárias segundo o rito precedido de demarcação urbanística e o rito administrativo.

No primeiro caso, inicialmente, deve-se providenciar o auto de demarcação urbanística. Observa-se, contudo, que este procedimento é facultativo, não sendo, portanto, condicionante

para a efetivação da Reurb. O ato deverá ser instruído com os seguintes documentos, previstos no art.12 do Decreto nº 9.310/2018:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constarão:

- a) as medidas perimetrais;
  - b) a área total;
  - c) os confrontantes;
  - d) as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
  - e) os números das matrículas ou das transcrições atingidas;
  - f) a indicação dos proprietários identificados;
  - g) a ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro dos imóveis.

É importante destacar que, apesar de ser dispensável a averbação prévia para que seja efetivado o procedimento de regularização fundiária, em caso de ser utilizado o ato de demarcação urbanística, deverá ser realizada a demarcação prévia da área do núcleo urbano informal, com abertura da matrícula matriz previamente ao registro da Reurb (CUNHA, 2019). Desta forma, segundo a autora, o registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e da titulação final dos ocupantes somente ocorrerá em momento posterior.

Para dar início aos atos necessários ao registro da Reurb-S, é necessária a apresentação de documento que ateste a classificação do núcleo urbano informal para fins de isenção das custas e emolumentos. Cunha (2019, p. 31) propõe o seguinte modelo destacado na Figura 29:

**Figura 29 – Modelo de ofício destinado aos cartórios de imóveis**

Ofício nº xx/(ano)/Pref. Municipal de xxxx-UF

Cidade, (dia) de (mês) de (ano).

Ao (a) Senhor (a)

(Nome do (a) Oficial (a) de Registro de Imóveis)

Oficial (a) de Registro de Imóveis da Comarca de xxxx-UF

Assunto: Classificação em Reurb-S para fins de isenção de emolumentos.

Senhor (a) Oficial(a),

Comunico que, em atendimento ao inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/2018, o Município de xxxx-UF classificou o núcleo urbano informal de (nome do bairro ou do núcleo a ser regularizado) na modalidade de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), nos termos

do Procedimento Administrativo nº xxxx/(ano), em trâmite neste Município, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, §1º, da Lei nº 13.165/2017 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018.

Atenciosamente,

(Nome da autoridade)

Prefeito Municipal ou Secretário Municipal ou Presidente da Comissão de Reurb

Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

Em seguida, devem ser cumpridas as seguintes etapas referentes ao procedimento administrativo, previstas no art. 21 do Decreto nº 9.310/2018:

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

- I - requerimento dos legitimados;
- II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - saneamento do processo administrativo;
- V - decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dado publicidade;
- VI - expedição da CRF pelo Município ou pelo Distrito Federal;
- VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

O art. 7º do Decreto nº 9.310/2018 estabelece os legitimados para propor a instauração da Reurb, nos termos que seguem:

Art. 7º Poderão requerer a instauração da Reurb:

- I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
- II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana;
- III - os proprietários dos imóveis ou dos terrenos, os loteadores ou os incorporadores;
- IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
- V - o Ministério Público.

Portanto, qualquer uma das partes listadas nesse rol poderá dar entrada no requerimento. Cunha (2019, p. 38-41) apresenta um modelo de requerimento que pode ser proposto por uma

associação, o qual está transcrito na Figura 30. Para os demais legitimados, deve ser substituída a parte inicial do requerimento pela qualificação pertinente, devendo os demais fatos serem adaptados conforme a realidade local.

**Figura 30 – Modelo de requerimento formulado por associação**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XXXX-UF ou  
SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

A ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, associação sem fins lucrativos, representante dos moradores do bairro \_\_\_\_\_, neste Município, neste ato representado por seu Presidente (nome e qualificação completa), cuja certidão atualizada do estatuto anexo comprova o exercício de atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana, vem, com o devido acatamento e respeito, requerer a instauração de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade de interesse social (Reurb-S), na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, esclarecendo os seguintes fatos.

O bairro é formado pelo loteamento irregular promovido por FULANO DE TAL (qualificação, cônjuge e endereço completo com CEP, se possível), em área privada matriculada sob o nº \_\_\_\_\_, do Livro \_\_\_\_, do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, pela invasão em área pública municipal e em área com registro imobiliário inexistente.

O período de consolidação urbana foi parte em 1978; outro núcleo entre 1990 e 1995, quando a população iniciou a compra/invasão de lotes neles edificando construções para fins de moradia ou para fins mistos (comércio e moradia).

Há, pelo menos, três quadras divididas da seguinte maneira:

Os lotes de número 01 a 20 da quadra 01 têm como origem a gleba do vendedor FULANO DE TAL, acima qualificado, e proprietário da matrícula Nº \_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_ (UF). Ele iniciou o loteamento irregular no período de 1990 e em 1995 já estavam finalizadas as construções pelos compradores dos lotes (recibos de compra e venda anexos.) Nessa quadra, os lotes 10, 11, e 12 possuem edificações em área de risco, ou seja, na área de inundação do Córrego do Paquetá.

Já os moradores dos lotes 01 e 15 da quadra 02 são posses em área pública de propriedade deste Município e conforme matrícula \_\_\_\_\_ do referido cartório, sendo que os lotes 14 e 15 possuem edificações em área de preservação permanente (APP).

Os ocupantes dos lotes 16 e 20 da quadra 02 são proprietários das matrículas nº xxxxx no cartório de imóveis em razão de usucapião anteriormente deferida, e o proprietário do lote 21 da mesma quadra também está devidamente regularizado em razão do registro de Legitimação de Posse Urbana expedida em um programa de regularização fundiária estadual. Esses proprietários são atingidos pelo perímetro interno da regularização, mas não são responsáveis pela formação do núcleo irregular.

Por fim, não foi localizado registro imobiliário para área de ocupação irregular referente aos moradores dos lotes 01 e 20 da quadra 03, conforme certidão negativa imobiliária da comarca de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (UF) (circunscrição atual).

Trata-se de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família, bem como o bairro não é dotado de completa infraestrutura urbana e ambiental, desprovido de obras de esgotamento sanitário e de energia elétrica.

Diante do exposto, requer-se:

- a) A instauração da Reurb na modalidade de interesse social, na forma do art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 OU a instauração da Reurb na modalidade de interesse específico, na forma do art. 13, II, da Lei nº 13.465/2017 e art. 5º, II, do Decreto nº 9.310/2018;
- b) O deferimento ou indeferimento do pedido ora apresentado em até 180 dias, sob pena de fixação automática da modalidade de classificação da Reurb, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo município, mediante estudo técnico que a justifique (art. 30, § 2º e § 3º, da Lei nº 13.465/2017 e art. 23, § 2º e § 3º, do Decreto nº 9.310/2018);
- c) A elaboração ou, se for o caso, a aprovação do projeto de regularização fundiária, com a definição do responsável pela infraestrutura, já que o bairro é formado por área de titularidade de ente público e de particular, na forma do inciso III, art. 28 c/c art. 33, da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018;
- d) A elaboração de estudos técnicos, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela com áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, na forma do art. 39 da Lei nº 13.465/2017 e do art. 36 do Decreto nº 9.310/2018 e a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados com a condição para a aprovação da Reurb;
- e) A elaboração de estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, na forma do art. 64 ou 65 da Lei nº 12.651/2012;
- f) A emissão da CRF e do título de legitimação fundiária, encaminhando-os com o Projeto de Regularização para o devido registro (art. 28, VII, da Lei nº 13.465/2017). O PRF não é necessário se tratar da hipótese prevista no art. 69 da Lei nº 13.465, de 2017 e quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente (art. 21, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018);
- g) Seguem anexos:
  - ✓ Certidão de registro do Estatuto;
  - ✓ Cópia da ata de eleição da diretoria;
  - ✓ Lista de associados;
  - ✓ Outros documentos que o legitimado considerar relevantes;
- h) Novas intimações poderão ser realizadas pelo e-mail: [xxxxxxx@gmail.com](mailto:xxxxxxx@gmail.com), considerando-me intimado após 48 horas de envio da notificação, sem acusar recebimento expresso (se o legitimado é o Ministério Público e a Defensoria Pública, é prudente dar vista dos autos com carga).

Nestes termos, pede deferimento.



Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome)

(Cargo)

Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

Apresentado o requerimento, passa-se à fase de processamento do pedido, que pode ser realizada de ofício, caso seja de interesse do poder público municipal a instauração da regularização fundiária. Expedida a decisão, tem-se a instauração formal da Reurb. Nesta etapa, serão ainda notificadas todas as partes interessadas, sendo conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes, com a devida certificação dos fatos no processo administrativo correspondente.

Tanto no procedimento de demarcação urbanística como no administrativo, deverá ser publicado edital para notificação dos titulares ou confrontantes não identificados, não encontrados ou que se recusem a receber a notificação pela via postal. Para a primeira hipótese, devem ser observados os requisitos constantes no art. 13 do Decreto nº 9.310/2018, *in verbis*:

Art. 13. O Poder Público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1º Os titulares de domínio ou os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal serão notificados por edital, para que apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias, contado da data da notificação.

§ 2º O edital de que trata o § 1º conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e o seu desenho simplificado.

§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao Poder Público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º A critério do Poder Público municipal ou distrital, as medidas de que trata o art. 12 poderão ser realizadas pelo cartório de registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Em se tratando do procedimento administrativo, deve-se observar o disposto no art. 24, §5º, do referido Decreto, nos termos abaixo:

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- I - do proprietário e dos confinantes não encontrados;
- II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

Silentes os notificados, entender-se-á pela concordância com a Reurb. Caso seja apresentada impugnação, a legislação prevê a adoção dos mecanismos para resolução extrajudicial de conflitos, a exemplo da conciliação, mediação e arbitragem.

Inexistindo procedimento de demarcação urbanística, o poder público municipal definirá os requisitos para a elaboração do projeto de regularização fundiária, o qual deverá conter, no mínimo, os documentos listados no art. 30 do Decreto nº 9.310/2018, abaixo listados:

Art. 30. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;
- III - estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - projeto urbanístico;
- V - memorial descritivo;
- VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - estudo técnico ambiental, quando for o caso;
- IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
- X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.

§ 1º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

§ 3º O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

§ 4º Na Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação do Poder Público competente, a elaboração do cronograma

físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma.

Elaborado o projeto, o Município deverá verificar se foi corretamente seguido todo o rito legal ou se haverá necessidade da implementação de algum ajuste ao procedimento, emitindo a decisão saneadora do processo administrativo. Segundo Cunha (2019, p. 109), “o ideal é que, em uma única vez, todas as pendências sejam resolvidas, porque a reiteração de decisões saneadoras é indicativo de que o Município não está dotado de uma comissão técnica capacitada e efetiva”.

Feito isso, passa-se à etapa de conclusão da Reurb. Para tanto, deverá ser inserido o pronunciamento da autoridade competente, nos termos do art. 37 do Decreto nº 9.310/2018:

Art. 37. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;

II - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

§ 1º As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações, dentre outras.

§ 2º Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do caput.

O próximo passo é a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), nos termos do art. 38 do decreto em discussão:

Art. 38. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovada e conterà, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterà o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

Parágrafo único. A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

A CRF e o projeto de regularização fundiária aprovados serão registrados por meio de requerimento ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel, sendo efetivados independentemente de decisão judicial ou de determinação do Ministério Público, na forma do art. 40 do Decreto nº 9.310/2018.

Com isso, será emitido o Título de Legitimação Fundiária pelo Prefeito ou Secretário Municipal (Figuras 31, 32 e 33), que poderá ser emitido conforme o modelo transcrito abaixo, proposto por Cunha (2019, p. 147-154).

### Figura 31 – Modelo de Título de Legitimação Fundiária Individual

**TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL - REURB-S**

Procedimento nº ...../20XX

Matrícula/transcrição originária:

( ) Imóvel Privado ( ) Imóvel público ( ) Imóvel privado e público

( ) Unidade Comercial/Industrial ( ) Unidade Residencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE..... (ou SECRETÁRIO MUNICIPAL DE.....)-UF, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em ... e publicado em ....., CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

**IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO:**

LOTE... – QUADRA... situado no Município de ....., localizado na Rua ....., com as seguintes medidas e confrontações: (descrição georreferenciada), cadastrado no Município sob o nº ....., tendo como registro anterior R-xxxx, da matrícula nº ....., de titularidade de ....., no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; OU de origem não identificada no cartório de imóveis.

Área construída: ... m<sup>2</sup>

BENEFICIÁRIO (A): FULANA DE TAL (preferencialmente a mulher), nacionalidade, profissão, filha de..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., estado civil, data do casamento, regime do casamento, nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, filho de ..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., residentes e domiciliados em (endereço completo com CEP).

O(s) beneficiário(s) acima atendeu (eram), ainda, às seguintes condições do art. 23, §1º, da Lei nº 13.465/2017:

- I- O beneficiário não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
- II- O beneficiário não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

- III- Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, foi reconhecido, pelo poder público municipal, o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel de valor R\$ xxxx (valor por extenso). Atribui-se à construção o valor de R\$ xxxx (valor por extenso).

Cidade-UF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL

Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

### Figura 32 – Modelo de Título de Legitimação Fundiária Coletiva

#### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA - REURB-S

Procedimento nº ...../20XX

Matrícula/transcrição originária:

( ) Imóvel Privado ( ) Imóvel público ( ) Imóvel privado e público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE..... (ou SECRETÁRIO MUNICIPAL DE.....)-UF, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em ... e publicado em ....., CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA aos ocupantes descritos na lista anexa, atribuindo-lhe a propriedade do imóvel a ele vinculado.

Os beneficiários listados atenderam, ainda, às seguintes condições do art. 23, §1º, da Lei nº 13.465/2017:

- I- Os beneficiários não são concessionários, foreiros ou proprietários de imóvel urbano ou rural;
- II- Os beneficiários não foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III- Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, foi reconhecido, pelo poder público municipal, o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se, a cada imóvel, o valor de R\$ xxxx (valor por extenso).

Cidade-UF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL

Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

### Figura 33 – Modelo de Lista de Ocupantes - Título de Legitimação Fundiária Coletiva

#### LISTAGEM DE OCUPANTES

(Anexo da Legitimação Fundiária Coletiva)

Procedimento nº ...../20XX

Matrícula/transcrição originária:

( ) Imóvel Privado ( ) Imóvel público ( ) Imóvel privado e público

1. BENEFICIÁRIO (A): FULANA DE TAL (preferencialmente a mulher), nacionalidade, profissão, filha de ..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., estado civil, data do casamento, regime do casamento, nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, filho de ..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., residentes e domiciliados em (endereço completo com CEP).

#### 1.1 IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO:

LOTE..... – QUADRA..... situado no Município de ....., localizado na Rua ....., com as seguintes medidas e confrontações: (descrição georreferenciada), cadastrado no Município sob o nº ....., tendo como registro anterior R-xxxx, da matrícula nº ....., de titularidade de ....., no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; OU de origem não identificada no cartório de imóveis.

Área construída: .....m<sup>2</sup>. Finalidade: ( ) comercial ( ) residencial.

Valor da unidade: R\$ xxxx (valor por extenso). Valor da construção: R\$ xxxx (valor por extenso).



2. BENEFICIÁRIO (A): FULANA DE TAL (preferencialmente a mulher), nacionalidade, profissão, filha de ..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., estado civil, data do casamento, regime do casamento, nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, filho de ..... e de ....., RG ....., órgão expedidor ....., CPF ....., residentes e domiciliados em (endereço completo com CEP).

2.1 IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO:

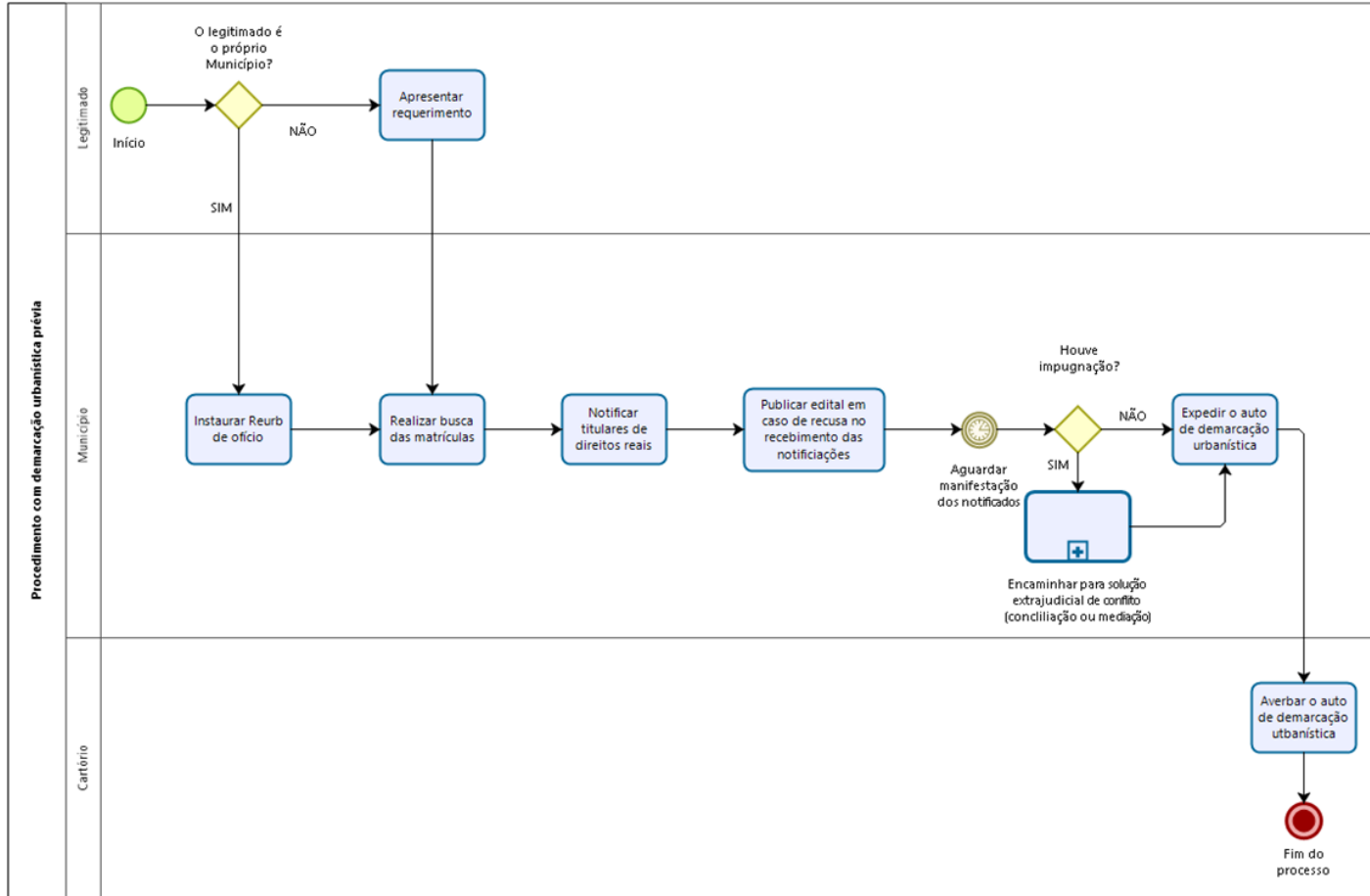
UM APARTAMENTO REESIDENCIAL nº ..., localizado na Rua ....., bairro....., Município de....., no primeiro pavimento, com área de .....m<sup>2</sup>, com área privativa de .....m<sup>2</sup>, área de uso exclusivo de .....m<sup>2</sup>, área de uso comum de .....m<sup>2</sup> e fração ideal no terreno de ....%, que possui as seguintes medidas e confrontações: (descrição georreferenciada do terreno), cadastrado no Município sob o nº ....., tendo como registro anterior R-xxxx, da matrícula nº ....., de titularidade de ....., no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; OU de origem não identificada no cartório de imóveis.

Valor da unidade: R\$ xxxx (valor por extenso).

Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

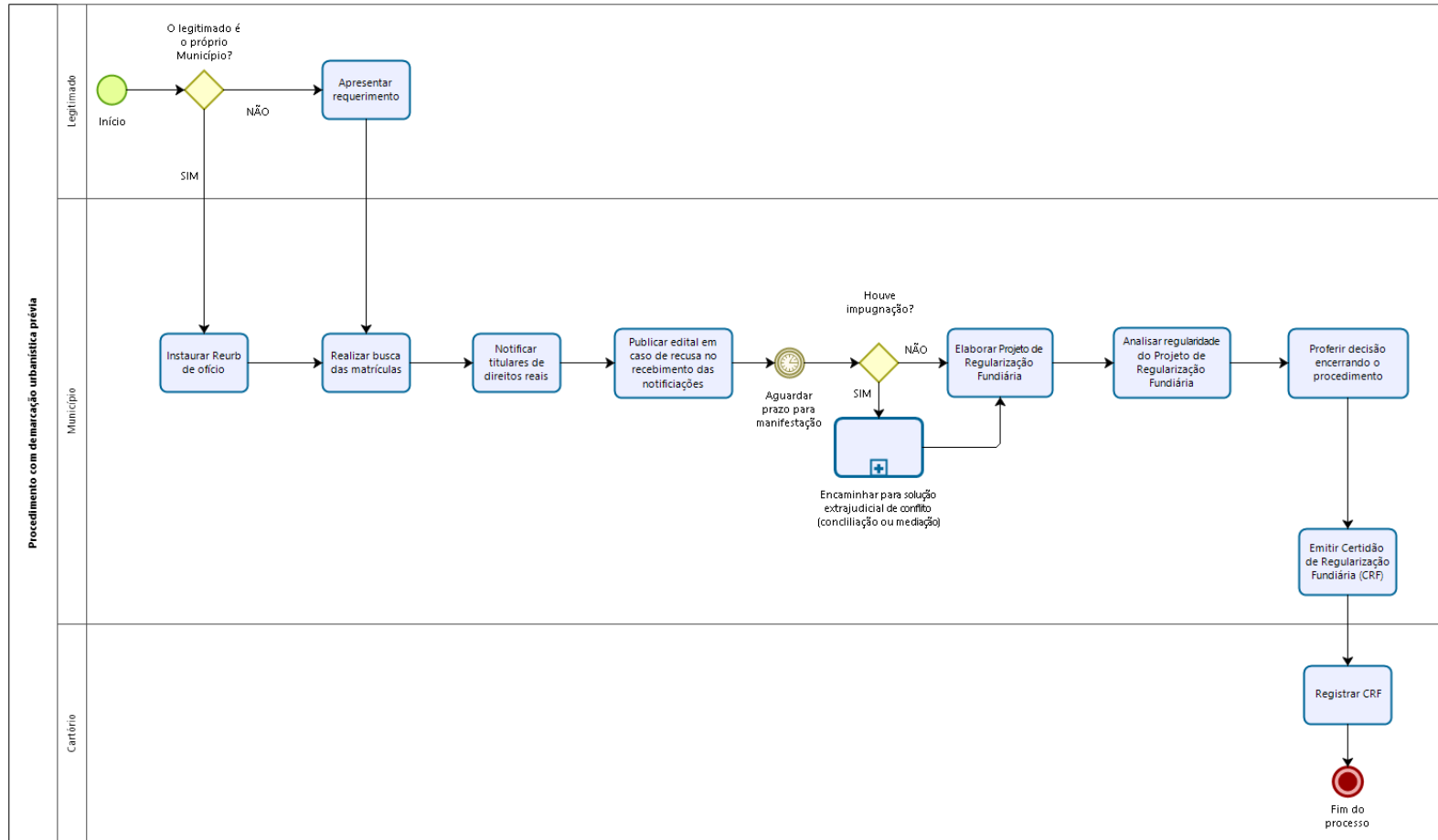
Para um melhor entendimento dos procedimentos aqui detalhados, seguem abaixo os fluxogramas resumindo os ritos comentados (Figura 34 e 35), adaptados de Cunha (2019, p. 34-35):

Figura 34 – Fluxograma do procedimento com demarcação urbanística prévia



Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

Figura 35 – Fluxograma do procedimento administrativo



Fonte: Adaptado de Cunha (2019).

### 7.2.2 Condicionantes à implementação da legitimação fundiária e situações especiais

Conforme apresentado no subtópico anterior, a legitimação fundiária apresenta-se como o instrumento jurídico que melhor se aplica à regularização fundiária da ZEIS Pirambu. Contudo, para as situações específicas apresentadas no Quadro 9, algumas condicionantes devem ser observadas para a implementação do instrumento.

Nas situações especiais, em se tratando de lotes situados em margens de corpos hídricos superficiais em faixa de largura mínima de 15 metros para cada lado não edificável, tem-se clara a caracterização de área não regularizável. Portanto, não há outra via que não o reassentamento de seus ocupantes. Consórcios imobiliários poderão ser firmados para este fim, na forma disposta no art. 46, §1º, do Estatuto da Cidade, já mencionado anteriormente.

Lotes com área superior a 250 m<sup>2</sup> não poderiam ser enquadrados na hipótese de Reurb-S, pois não caracterizariam propriedade de população de baixa renda. Desta forma, não se aplica o instrumento de legitimação fundiária, exclusivo da Reurb-S. Entretanto, podem ser regularizáveis por outros instrumentos, como a usucapião e a legitimação de posse.

Outras situações específicas identificadas na execução do plano de trabalho e não previstas neste relatório poderão ser avaliadas em um momento posterior, para que seja proposto o melhor instrumento aplicável ao caso concreto.

**Quadro 9 – Condicionantes à regularização da posse por meio da legitimação fundiária (terrenos públicos e privados)**

SITUAÇÃO	INSTRUMENTO JURÍDICO	CONDICIONANTE	PREVISÃO LEGAL	ALTERNATIVA À NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA CONDICIONANTE
LOTES SITUADOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	Legitimação fundiária	Obrigatória a elaboração de estudo técnico que comprove a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias.	- Art. 11, §2º, da Lei nº 13.465/2017; - Arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012; - Art. 3º, §3º, do Decreto nº 9.310/2018.	Reassentamento dos ocupantes
LOTES SITUADOS EM ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO, DE INUNDAÇÕES OU DE OUTROS RISCOS	Legitimação fundiária	Necessária a realização de estudos técnicos que avaliem a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, devendo as medidas serem implementadas para aprovação da Reurb.	- Art. 39 da Lei nº 13.465/2017; - Art. 36 do Decreto nº 9.310/2018.	Reassentamento dos ocupantes
LOTES SITUADOS EM ÁREAS COM RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS OU EDILÍCIAS	Legitimação fundiária	Necessária a elaboração de estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, devendo ser implementadas as intervenções propostas para aprovação da Reurb.	- Art. 35, III, da Lei nº 13.465/2017; - Art. 30, III, do Decreto nº 9.310/2018.	Reassentamento dos ocupantes
LOTES COM FINALIDADE NÃO RESIDENCIAL	Legitimação fundiária	Necessário que o Município reconheça o interesse público da ocupação.	- Art. 23, §1º, III, da Lei nº 13.465/2017; - Art. 16, §1º, III, do Decreto nº 9.310/2018.	Em se tratando de imóvel particular, poderá ser aplicada a legitimação de posse.
LOTES SITUADOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Legitimação fundiária	Necessária a desafetação do bem para incorporação ao domínio privado.		Concessão de uso especial para fins de moradia ou reassentamento dos ocupantes.

Fonte: Autoria própria.

### 7.3 Aplicação dos instrumentos de regularização fundiária à realidade local da ZEIS Pirambu

É importante destacar que, no Diagnóstico Fundiário e no Plano de Regularização Fundiária, a base de dados geocartográficos advém da Secretária Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), sendo essa uma decisão metodológica do Caderno, pois são os dados mais atuais reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Portanto, não foram consideradas as vetorizações dos vazios cadastrais implementadas pelo Diagnóstico Urbanístico para ZEIS Pirambu, podendo gerar algumas divergências quantitativas entre os planos, o que não inviabiliza tecnicamente as proposições, pois existem especificidades técnicas que são objetivas de cada Caderno que compõe o Plano Integrado de Regularização Fundiária.

De acordo com os dados oficiais recebidos da Secretaria das Finanças – SEFIN, a ZEIS Pirambu possui 9.859 lotes dentro do seu território, totalizando uma área de 2.824.381,78 m<sup>2</sup>. Do ponto de vista da titularidade, são lotes de domínio público e privado (Tabela 7). Vale ressaltar que, na base de dados utilizada, existem os chamados “vazios cadastrais”, que são áreas onde não foi encontrada informação oficial em nenhum dos órgãos públicos ou no 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Tabela 7 – Divisão dos lotes por domínio público ou privado na ZEIS Pirambu**

<b>Lotes</b>	<b>Quantidade de Lotes</b>	<b>Área dos lotes em m<sup>2</sup></b>	<b>%</b>
<b>Terrenos Públicos</b>	<b>7.926</b>	<b>1.832.424,62</b>	<b>64,88</b>
<b>Terrenos Privados</b>	<b>1.933</b>	<b>991.957,16</b>	<b>35,12</b>
<b>Total</b>	<b>9.859</b>	<b>2.824.381,78</b>	<b>100</b>

Fonte: Secretária Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), 2019.

Na indicação dos instrumentos referentes à regularização fundiária que foram discutidos anteriormente, é preciso identificar situações ambientais e urbanísticas especiais, como os lotes em áreas de risco (geotectônico e inundação) e os lotes com parâmetros urbanísticos mínimos. No caso da ZEIS Pirambu, as principais situações especiais que foram identificadas nos Diagnósticos ambiental e urbanístico estão descritas no Quadro 10.

**Quadro 10 – Situações identificadas nos Cadernos Urbanístico e Ambiental que necessitam de atenção especial na regularização fundiária**

Caderno	Situações Especiais Identificadas
<b>Diagnóstico Ambiental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de 13 (treze) áreas suscetíveis a alagamentos, sendo que 7 estão localizadas no bairro Cristo Redentor e 6 na Barra do Ceará.</li> <li>- Identificação de duas áreas suscetíveis a convergência de drenagem e alagamento, sendo que 1 unidade está localizada no bairro Cristo Redentor, com 134,60 m de extensão; enquanto a segunda está situada na Barra do Ceará, com 448,52 m de extensão.</li> <li>- Identificação de duas áreas suscetíveis a riscos morfodinâmicos, sendo que 1 unidade está localizada no bairro Cristo Redentor, com área de 2.760,95 m<sup>2</sup>; enquanto a segunda unidade foi localizada na Barra do Ceará, mais especificamente na escarpada leste do Morro do Santiago, próximo à foz do rio Ceará, com área de 14.241,67 m<sup>2</sup>.</li> <li>- Identificação de APP de campo de dunas.</li> <li>- Identificação de um sistema lacustre, conhecido por Lagoa do Mel, no bairro Cristo Redentor. Apesar de se tratar de uma lagoa natural, a Lagoa do Mel apresenta uma área de 0,082ha e não demanda delimitação de APP em sua faixa marginal.</li> </ul>
<b>Diagnóstico Urbanístico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de lotes com área inferior a 25 m<sup>2</sup> nos bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.</li> <li>- Identificação de lotes com largura ou testada inferior a 3 m nos bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.</li> <li>- Identificação de áreas impactadas pelo sistema viário básico e vias com intervenção nos bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.</li> <li>- Identificação das Zonas de Preservação Ambiental (ZPA) nos bairros Pirambu, Cristo Redentor e Barra do Ceará.</li> <li>- Identificação de vias que necessitam de alargamento, caixa viária variável, pavimentação variável, áreas sem pavimentação, calçadas sem acessibilidade, deficiência nas infraestruturas urbanas ligadas ao serviço de saneamento básico, deficiência de equipamentos públicos (saúde, escola e outros) e déficit de moradias.</li> </ul>

Fonte: Autoria Própria.



A identificação de situações especiais associadas aos diagnósticos não inibe a regularização fundiária, porém de acordo com as especificidades destacadas no Quadro 10, é necessária a realização de estudos técnicos que avaliem a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, devendo as medidas serem implementadas para aprovação da Reurb.

Os instrumentos utilizados para regularização fundiária aqui detalhadas enquadram-se dentro das instruções normativas da Reurb-S, portanto, foi como destacado anteriormente. A legitimação fundiária é o instrumento jurídico mais adequado à realidade da ZEIS Pirambu.

Na aplicação dos instrumentos à realidade da ZEIS Pirambu, as informações foram sistematizadas a partir da identificação dos terrenos públicos e privados que ocorreram na fase de diagnóstico fundiário. Para fins metodológicos, é importante destacar que os lotes mapeados pela SEFIN, que não foram qualificados como públicos ou privados, foram considerados como lotes privados. Nesse caso, é indicado que a pesquisa cartorária seja refinada na etapa de execução do PIRF, tendo em vista o pouco tempo para construção do PIRF da ZEIS Pirambu.

### 7.3.1 Sobre áreas de titularidade de ente público

Na titularização dos terrenos públicos, foram identificadas duas situações: na primeira, não existem lotes públicos com restrição ambiental e urbanística, edílicia e de mobilidade/acessibilidade urbana; enquanto a segunda corresponde a uma situação com lotes acima de 250 m<sup>2</sup>. A descrição quantitativa com a condicionante ou com a alternativa a não implementação da condicionante está na Tabela 8, enquanto a espacialização das informações está na Figura 36.

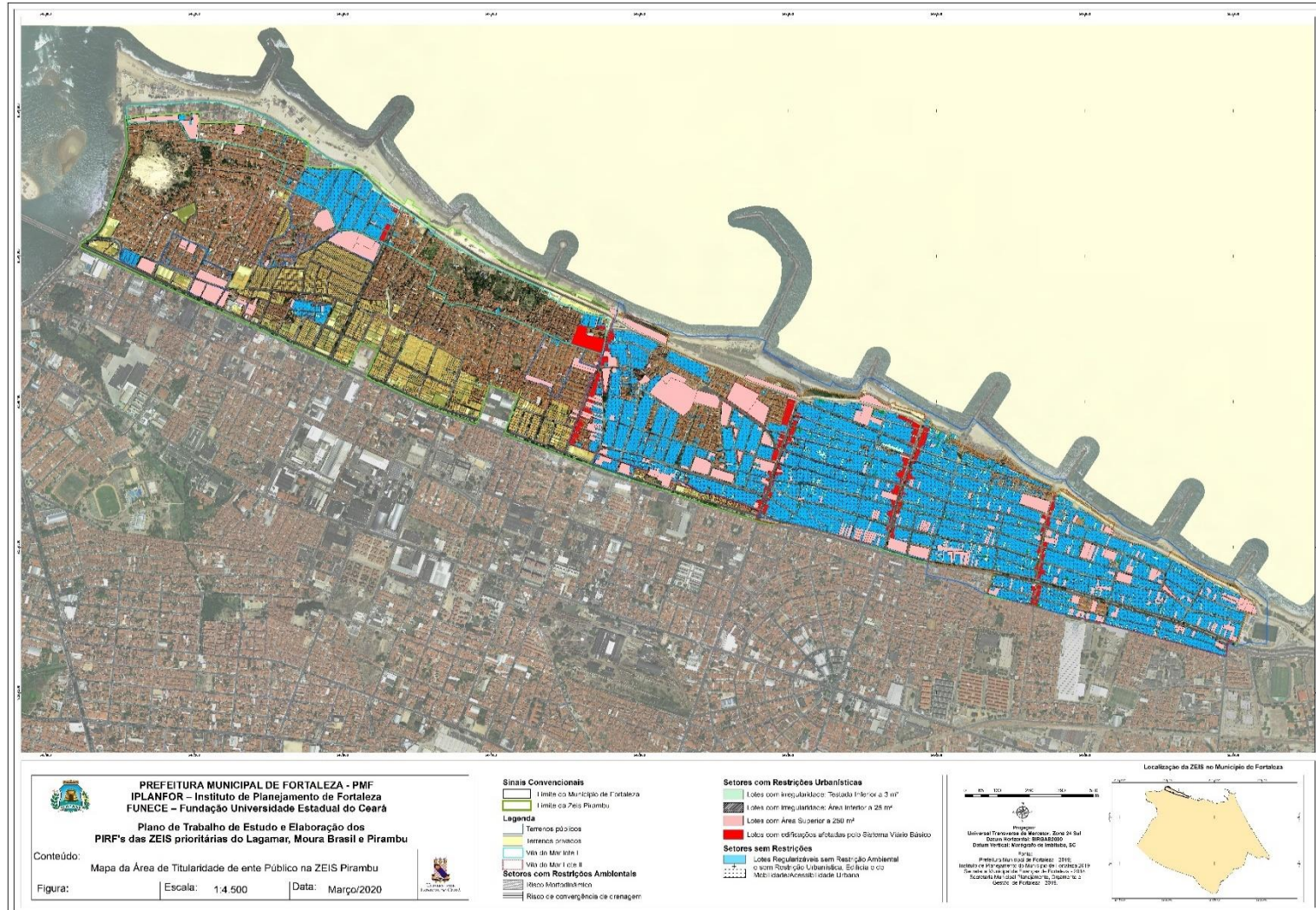
Tabela 8 – Lotes para titularidade de ente público na ZEIS Pirambu

Situação	Quant. de lotes	Área em m <sup>2</sup>	%	Condicionante	Alternativa à não implementação da condicionante
Terrenos Públicos	<b>8.812</b>	<b>2.015.118,25</b>	<b>100</b>		
Lotes com testada inferior a 3 m <sup>2</sup>	<b>555</b>	<b>26.645,04</b>	<b>6,30</b>	Necessária a elaboração de estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, devendo ser implementadas as intervenções propostas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com área inferior a 25 m <sup>2</sup>	<b>172</b>	<b>3.023,84</b>	<b>1,95</b>	Necessária a elaboração de estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, devendo ser implementadas as intervenções propostas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com área superior a 250 m <sup>2</sup>	<b>299</b>	<b>362.010,59</b>	<b>3,39</b>	Lotes com área superior a 250 m <sup>2</sup> não são enquadrados na hipótese de Reurb-S. Nesse caso, a regularização fundiária ocorrerá com ônus aos proprietários e enquadrada na Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico)	Não se aplica
Lotes em áreas suscetíveis a riscos morfodinâmicos	<b>21</b>	<b>2.859</b>	<b>0,24</b>	Não se aplica	Não se aplica

Lotes em áreas suscetíveis a alagamentos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	Não se aplica	Não se aplica
Lotes em áreas suscetíveis a convergência de drenagem e alagamento	<b>37</b>	<b>9.612,24</b>	<b>0,42</b>	Necessária a realização de estudos técnicos que avaliem a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, devendo as medidas serem implementadas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com edificações impactadas pelo Sistema Viário Básico	<b>388</b>	<b>73.062,23</b>	<b>4,40</b>	Não se aplica	Reassentamento dos ocupantes
Lotes regularizáveis sem restrição ambiental e sem restrição urbanística, edilícia e de mobilidade/acessibilidade urbana	<b>7.340</b>	<b>992.016,4</b>	<b>83,29</b>	Enquadrados em Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) com aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária precedida da regularização fundiária.	Não se aplica

Fonte: Autoria própria.

Figura 36 - Mapa de titularidade de entes públicos na ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.

### 7.3.2 Sobre áreas de titularidade de ente privado

Na titularização dos terrenos privados, foram identificadas seis situações: na primeira, são lotes em áreas suscetíveis a riscos morfodinâmicos; na segunda, são lotes com metragem que ultrapassa o limite para enquadramento em Reurb-S; na terceira, são lotes com área inferior ao parâmetro mínimo urbanístico; na quarta, são lotes com largura (testada) inferior ao parâmetro mínimo urbanístico; na quinta, são lotes impactados pelo sistema viário básico; e na sexta, são lotes sem Restrições Ambientais e Restrições Urbanística, edílicia e de mobilidade/acessibilidade Urbana. A descrição quantitativa com a condicionante ou com a alternativa a não implementação da condicionante está na Tabela 9, enquanto a espacialização das informações está na Figura 37.

Tabela 9 – Lotes para titularidade de ente privado na ZEIS Pirambu

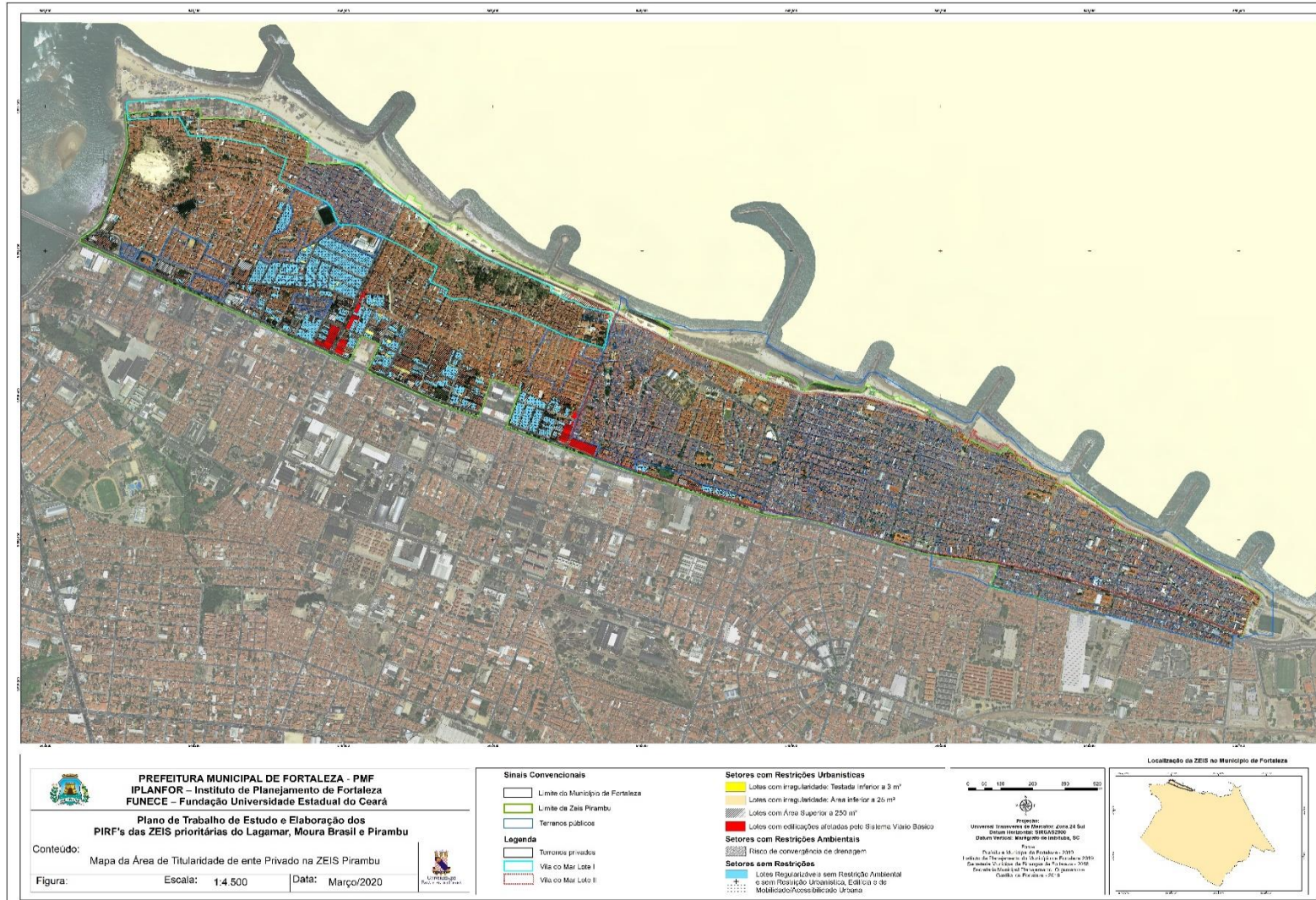
Situação	Quant. de lotes	Área em m <sup>2</sup>	%	Condicionante	Alternativa a não implementação da condicionante
Terrenos privados	1386	316.087,22	100		
Lotes com testada inferior a 3m <sup>2</sup>	36	4.441,14	2,59	Necessária a elaboração de estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, devendo ser implementadas as intervenções propostas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com área inferior a 25m <sup>2</sup>	20	494,05	1,44	Necessária a elaboração de estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, devendo ser implementadas as intervenções propostas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com área superior a 250m <sup>2</sup>	192	178.937,14	13,85	Lotes com área superior a 250m <sup>2</sup> não são enquadrados na hipótese de Reurb-S. Nesse caso, a regularização fundiária	Não se aplica

				ocorrerá com ônus aos proprietários e enquadrada na Reurb-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico)	
Lotes em áreas suscetíveis a riscos morfodinâmicos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	Não se aplica	Não se aplica
Lotes em áreas suscetíveis a alagamentos	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	Não se aplica	Não se aplica
Lotes em áreas suscetíveis a convergência de drenagem e alagamento	<b>7</b>	<b>2294,27</b>	<b>0,51</b>	Necessária a realização de estudos técnicos que avaliem a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, devendo as medidas serem implementadas para aprovação da Reurb.	Reassentamento dos ocupantes
Lotes com edificações impactadas pelo Sistema Viário Básico	<b>47</b>	<b>18.357,49</b>	<b>3,39</b>	Não se aplica	Reassentamento dos ocupantes
Lotes regularizáveis sem restrição ambiental e sem restrição urbanística, edilícia e de mobilidade/acessibilidade urbana	<b>1.084</b>	<b>129.552,98</b>	<b>78,21</b>	Enquadrados em Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), com aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária precedida da regularização fundiária.	Não se aplica

Fonte: Autoria própria.



Figura 37 - Mapa de titularidade de entes privados da ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.

#### 7.4 Ações de acompanhamento e proposições

A elaboração do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Pirambu representa uma etapa importante da política de gestão urbana da cidade de Fortaleza, especialmente no que se refere à política habitacional de interesse social e às políticas integradas e acessórias a essa.

Como instrumento de planejamento e gestão, o PIRF-ZEIS deve considerar a realidade existente nos territórios, assim como vislumbrar as alterações nos espaços e lugares, derivadas da dinâmica dos processos socioespaciais urbanos, que produzem e reproduzem as condições de moradia dos grupos sociais de moradores das diversas comunidades que compõem as ZEIS.

Nesse contexto, considerando a visão prospectiva, o PIRF-ZEIS, em seus planos específicos e de forma integrada, aponta a necessidade de ações de acompanhamento dos resultados parciais apresentados, projetando atualização constante do diagnóstico da realidade local das ZEIS e reorganizando as propostas de atuação do poder público. Tais planejamentos devem ser considerados para a elaboração do projeto executivo de regularização fundiária, apontando a integração de intervenções e medidas de ordem social, urbanística, ambiental, administrativa e jurídica, que repercutirão na legalização da posse das famílias, nas melhorias das condições urbanas e ambientais locais, bem como em desdobramentos em termos de desenvolvimento social e geração de emprego e renda.

A partir disso, no âmbito do Plano específico de regularização fundiária, responsável pelas estratégias, medidas e instrumentos para a legalização da posse das famílias, em consonância com as medidas de melhorias urbanísticas e ambientais, apontam-se medidas para acompanhamento das ações propostas, elencadas a seguir.

- Atualização do geoprocessamento do território das ZEIS: trata-se do levantamento detalhado de informações especiais referentes aos lotes residenciais no território das ZEIS, com o uso dos materiais provenientes do sensoriamento remoto disponível nos órgãos públicos municipais. O reconhecimento dos lotes residenciais de forma atualizada, por meio do geoprocessamento das informações espaciais remotas, permite a identificação dos aspectos territoriais mais relevantes para a classificação de situações de restrição para o processo de legalização da posse em seus diversos instrumentos legais, administrativos e jurídicos.
- Reconhecimento de aspectos territoriais especiais relevantes, sobretudo aqueles que apresentam situações que exigem medidas de intervenção de carácter ambiental e

urbanístico, específicas e minuciosas. Tais situações vão apontar a necessidade de instrumentos administrativos e jurídicos especiais, no que se refere à legalização da posse dos imóveis residenciais das famílias. Por exemplo, situações que exigirão a realocação temporária das famílias, para possibilitar a produção habitacional adequada, para garantir a habitação segura aos demandantes.

- Planejamento do cadastro socioeconômico e fundiário das famílias e seus imóveis residenciais. O sistema de informação geográfica e a representação espacial dos lotes residenciais produzidos na elaboração do plano específico de regularização fundiária devem subsidiar, após a atualização do geoprocessamento, o plano de ação referente ao cadastro socioeconômico e fundiário das famílias e seus imóveis a ser realizado em campo, com visita técnica a cada imóvel objeto de regularização fundiária.
- Sistema de informação geográfica como todas as informações referentes aos lotes residenciais, matrículas dos imóveis, condições urbanísticas e ambientais. A produção formal e oficial desse SIG tem como objetivo integrar todas as informações espaciais referentes ao território das ZEIS em uma base oficial, manipulável, com atualização periódica, administrada por órgão municipal de planejamento, com anuência dos conselhos gestores e assessorada pelas instituições técnicas e científicas parceiras.
- Informações cartoriais: sistema de informação geográfica e banco de dados específico dos dados cartorários, com atualização constante, referentes ao registro e matrículas dos imóveis no território das ZEIS. O objetivo é eliminar todos os vazios cadastrais e identificar todos os domínios e propriedades formais dos imóveis nas ZEIS.
- Identificação de todos os conflitos fundiários urbanos através da pesquisa territorial em campo, nos registros do sistema judiciário e nos registros públicos municipais. Tal medida significa um detalhamento das situações especiais a serem identificadas em cada território, com desenvolvimento de metodologia de coleta de dados específica para essa ação. Os conflitos fundiários urbanos refletem diretamente na aplicação dos instrumentos de legalização da posse, sendo necessário o desenvolvimento de medidas especiais para resolução dos conflitos e regularização da situação dos imóveis em litígio.
- Monitoramento das situações de risco de desastres ambientais e tecnológicos, através dos registros oficiais e dos estudos técnico-científicos relacionados ao assunto. O monitoramento objetiva identificar a abrangência espacial das situações problemáticas para a definição de áreas de risco, que implicam restrição para regularização fundiária plena de lotes residenciais localizados nos setores expostos e vulneráveis.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Integrado de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social Pirambu é um importante instrumento para o processo de titulação da posse de imóveis de interesse social em terrenos públicos e privados, onde as intervenções devem ser compatíveis com as diretrizes e proposições dos cadernos que compõem o volume final do PIRF-Pirambu.

A regularização fundiária na ZEIS Pirambu deve ter atenção especial aos resultados inerentes aos diagnósticos ambiental, urbanístico, social e econômico, pois as intervenções físicas, ambientais, sociais e econômicas devem estar compatibilizadas, a fim de possibilitar o processo de Reurb-S na ZEIS Pirambu. Assim, as proposições indicadas no PIRF-Pirambu devem ser consideradas e estar compatíveis com a Lei nº 13.465/2017.

A lei em questão traz um importante avanço na desburocratização técnica do processo de Reurb-S, abrindo espaço para que os municípios possam, a partir dela, editar os instrumentos legais aplicáveis à realidade de cada ZEIS, como é o caso do Pirambu, na cidade de Fortaleza-CE.

No Diagnóstico da Regularização Fundiária da ZEIS Pirambu, são reconhecidas limitações e potencialidades geradas a partir deste estudo. As principais limitações estão associadas à organização e coleta de dados públicos e privados em diversos setores da sociedade.

No âmbito público, há uma imensa burocracia na aquisição de informações, que, em sua maioria, não foram repassadas a contento ou sequer existiam de forma organizada. Assim, poucos foram os órgãos públicos que possuíam informações sistematizadas e integradas a um banco de dados georreferenciado, como foi o caso da Secretaria das Finanças de Fortaleza, que possui um banco de dados com uma grande quantidade de informações, mas ainda assim existe um grande vazio cadastral na ZEIS Pirambu. Outros órgãos, como a HABITAFOR, possuem informações georreferenciadas de seus projetos em andamento, a exemplo dos Lotes I e II do Projeto Vila do Mar, mas os dados disponibilizados tiveram como função apenas a espacialização do projeto, que serviu para delimitação da área de abrangência e dos lotes que estão aptos para inserção no projeto de regularização fundiária da ZEIS.

Deste modo, como proposição de melhoria no acesso à informação, é indicado que a Prefeitura de Fortaleza, através do seu Instituto de Planejamento, crie uma ferramenta de Geodados Fundiários para a cidade de Fortaleza, congregando informações pertinentes ao

processo de Reurb-S, permitindo coletas remotas de informações nos mais diversos bancos de dados da esfera pública da gestão territorial de Fortaleza.

A esfera privada está associada diretamente à aquisição de informações nos serviços notariais e de registros, estando de acordo com a Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Cartórios). No seu art. 1º, destaca-se que os “serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos”. Nesse caso, a base da regularização fundiária está no reconhecimento da legalização da posse através do seu registro em cartório. Logo, para fins de PIRF, a síntese cartorária constitui uma importante biblioteca de informações. Contudo, o que se observou foi uma aparente inexistência de organização informacional das matrículas por parte do cartório de referência para o Pirambu, onde foi recebido um número elevado de matrículas e apenas 26% do total estavam inseridas dentro da ZEIS Pirambu. É importante ressaltar que o atraso na entrega das matrículas em mais de 5 meses e a análise do volume de matrículas que não correspondiam à área da ZEIS retardaram o andamento do trabalho.

Em conformidade com esse problema, é preciso haver uma articulação e uma sintonia mais ajustada entre os serviços notariais e de registros e o interesse público em regularizar e legalizar a posse dos imóveis em espaços informais daqueles em conformidade com a lei. Assim, considerando o tempo de espera dos registros públicos e privados, é preciso articular melhor o tempo de construção de um Plano Integrado de Regularização Fundiária a fim de atenuar possíveis equívocos técnicos. Deste modo, indicamos que, na fase de execução do PIRF, as informações coletadas pelos diagnósticos sejam atualizadas de forma minuciosa, com o intuito de atender a todos os requisitos legais e pertinentes à titulação da posse.

Como potencialidade deste estudo-piloto para a cidade de Fortaleza, pode-se indicar que a construção metodológica é seu ápice técnico, pois há uma fragmentação na literatura quando se trata de titulação da posse e casos reais de aplicação em Zonas Especiais de Interesse Social. Também há que se destacar a parceria entre Governo do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Fortaleza e Universidade Estadual do Ceará no desenvolvimento de técnicas e procedimentos para Reurb.

Em relação aos instrumentos jurídicos a serem adotados para a titulação da posse na ZEIS Pirambu, enquadrada na hipótese de Reurb-S, verifica-se, de uma forma geral, que a legitimação fundiária é o instrumento que melhor se aplica a maior parte dos casos. Para alguns deles, contudo, condiciona-se o uso do instrumento à adoção de algumas medidas corretivas

prévias que possibilitem uma infraestrutura adequada à moradia, medidas essas de prevenção a riscos ambientais e de adequação às regulamentações urbanísticas.

Conforme orientação do item que trata dos “Procedimentos e instrumentos jurídicos aplicáveis para a regularização fundiária, com titulação da posse das famílias em imóveis localizados nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)”, as situações específicas, identificadas em nível de detalhamento observado nos procedimentos de Demarcação Urbanística, levantamento físico e cadastramento socioeconômico, deverão sugerir instrumentos mais adequados de acordo com a demanda legal e administrativa, como nos casos de condomínios de lotes ou unidades multifamiliares que não contemplem projetos públicos de habitação de interesse social.

Na hipótese de situações específicas, os instrumentos aplicáveis devem ser detalhados nos referidos Planos de Regularização Fundiária. Na proposição dos instrumentos aplicáveis nas situações apresentadas no Quadro 9 demonstra-se coerência com o disposto:

Apesar de necessária uma análise individualizada dos imóveis situados na circunscrição das ZEIS estudadas neste relatório, verifica-se, de uma forma geral, que o instrumento mais adequado à regularização fundiária dessas ZEIS seria a “legitimação fundiária”. Observa-se que, na execução do plano de trabalho, poderá ser identificada a existência de exceções à aplicação desse instituto, situação em que será proposto instrumento que melhor se aplique ao caso concreto.

Na escala de análise selecionada para os levantamentos e estudos realizados no âmbito do Plano de Regularização Fundiária (legalização da posse), não foram identificadas situações específicas que merecessem desdobramentos propositivos de outros instrumentos previstos. Além disso, as propostas urbanísticas devem ser consideradas, a fim de se obter as condições legais mais adequadas à regularização de assentamentos informais.

Por fim, indica-se que, na etapa de execução do PIRF, o mapeamento dos lotes inseridos na ZEIS Pirambu seja atualizado, não só com a identificação dos lotes que compõem os vazios, mas também com informações que permitam uma caracterização socioeconômica e ambiental, com o propósito de exaurir todos os vazios cadastrais reconhecidos, mas também servir como uma ferramenta de planejamento e gestão pelo poder público municipal.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. (org.); VIANNA JR, A. [*et al.*]. – Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2010. 225 p. (**Coleção Território, ambiente e conflitos sociais**, n. 2)

ALFONSIN, B. O significado do estatuto da cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil. *In*: FERNANDES, E., ALFONSIN, B. **Evolução do direito urbanístico**. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006.

BALBIM, R.; KRAUSE, C. Produção social da moradia: um olhar sobre o planejamento da habitação de interesse social no Brasil. *In*: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, vol. 16, n. 1, pp. 189-201, 2014.

BARROS, F. M. P. **Regularização fundiária & direito à moradia**: instrumentos jurídicos e o papel dos municípios. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018**. Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União. Brasília, DF: Presidência da República,



[2018]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9310.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9310.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1967]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0271.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0271.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.** Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11481.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

**BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; 13.001, de 20 de junho de 2014; 11.952, de 25 de junho de 2009; 13.340, de 28 de setembro de 2016; 8.666, de 21 de junho de 1993; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 12.512, de 14 de outubro de 2011; 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); 11.977, de 7 de julho de 2009; 9.514, de 20 de novembro de 1997; 11.124, de 16 de junho de 2005; 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 10.257, de 10 de julho de 2001; 12.651, de 25 de maio de 2012; 13.240, de 30 de

dezembro de 2015; 9.636, de 15 de maio de 1998; 8.036, de 11 de maio de 1990; 13.139, de 26 de junho de 2015; 11.483, de 31 de maio de 2007; e a 12.712, de 30 de agosto de 2012; a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; 1.876, de 15 de julho de 1981; 9.760, de 5 de setembro de 1946; e 3.365, de 21 de junho de 194; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL, A. B.; CAVALCANTI, E. R. *DAQUI NÃO SAIO, DAQUI NINGUÉM ME TIRA: A TRAJETÓRIA DE RESISTÊNCIAS DO GRANDE PIRAMBU, FORTALEZA (CE)*. In: **ANAIS DO XVI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano – ENANPUR**, Belo Horizonte, 2015.

CARDOSO, R. A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, E. (Org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

CUNHA, M. F. F. **Manual de Regularização Fundiária Urbana - REURB**. 1. ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

FERNANDES, E.; ALFONSIN, B. **Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da cidade: diretrizes, instrumentos e processos de gestão**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

FERREIRA DA FONSECA, C. Cartografia social, terra e território. Henri Acselrad (Org.) Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2013. **Coleção Território, Ambiente e Conflitos Sociais Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, vol. 16, núm. 1, maio, 2014, pp. 223- 227 Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional Recife, Brasil.

FORTALEZA. **Lei complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009**. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências. Fortaleza, CE: Câmara Municipal de Fortaleza, [2009]. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2015/12/PDPFOR-Plano-Diretor-1.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

FREITAS, C. F. S. Megaeventos e informalidade urbana: o caso do Lagamar em fortaleza. In: **ANAIS XVI ENANPUR: espaço, planejamento e insurgência**. Belo Horizonte: [s.n], 2015.

FREITAS, C., F., S.; PEQUENO, R. Desafios para implementação das Zonas Especiais de Interesse Social. In: **Cadernos Metrópole**. São Paulo, v.14, n. 28, p. 485-505, 2012.

FUNES, S. **Regularização Fundiária na Cidade de Piracicaba – SP: Ações e Conflitos**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.

GARCIA, W. **Como passar em concursos jurídicos: compacto**, coordenador. – 1. ed. – Indaiatuba, SP: Editora Foco Jurídico, 2014.

GOMES, M. P. A. O Lagamar e a cidade: novos e velhos desafios dos movimentos sociais urbanos. In: **ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE E PRÉ-ALAS DO BRASIL**, 15., 4–7 set. 2012, Teresina: UFPI, 2012.

GONÇALVES, R. S. Repensar a regularização fundiária como política de integração socioespacial. *In: Estudos avançados*, São Paulo, v. 23, n. 66, 2009.

JUSTEN FILHO, M. **Curso de Direito Administrativo**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

MATTOS, F. C. **REDESENHANDO VAZIOS INDUSTRIAIS: Proposta geral de requalificação urbanística das ZEIS de Vazios Urbanos da Av. Francisco Sá, em Fortaleza/CE**. Monografia (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro de Tecnologia, Departamento de Arquitetura Urbanismo e Design, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

NEVES, N.; MARIZ, D. L. CONSTRUÇÃO DE UMA METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO PARA A POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL: O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA ZEIS ILHA DE DEUS EM RECIFE, BRASIL. *In: ANAIS DO XV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano – ENANPUR*, Recife, v. 15 n. 1, 2013.

OLIVEIRA, M. C. X. de. **Lagamar: usos e cenas**. 2003. 187f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

OLIVEIRA, S. F. C. de; ALDIGUERI, C. R. A contínua (des)regulamentação do planejamento urbano em Fortaleza A captura das Zonas Especiais de Interesse Social pelas OUCs. *In: ANAIS DO XVIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano – ENANPUR*, Natal, 2019.

PEQUENO, R.; CARVALHO, P. Notas preliminares Sobre as ações do PAC – Urbanização de favelas em Fortaleza. *In: CARDOSO, A. L.; DENALDI, R. (Orgs.). Urbanização de favelas no Brasil: um balanço preliminar do PAC*. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018.

PINHO, A. V. E.; FREITAS, C. F. S. Zonas Especiais de Interesse Social em Fortaleza: Caracterização e indicação de vulnerabilidades através do Sistema de Informação Georreferenciado. *In: Anais do Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação - SIMGEO*, v. 4, p. 2-7, Recife, 2012.

SILVA, C. S. Regularização fundiária no Brasil contemporâneo: Para além da interpretação jurídica. *In: Revista de Políticas Públicas*, v. 22, p. 1327-1346, 2018.

SOUZA, A. M. G.; TEIXEIRA, A. N.; ESPIRITO SANTO, M. T. G. O desafio da regulamentação de ZEIS- Zonas Especiais de Interesse Social. *In: XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano Regional*, Belém, 2007.

SOUZA, S. I. N. de. **Direito à moradia e de habitação: análise comparativa e suas implicações teóricas e práticas com os direitos de propriedade**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

**ANEXO I – SÍNTESE DAS MATRÍCULAS RECEBIDAS DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

<b>LOGRADOURO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TIPO DE LOTE</b>	<b>Nº</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>DATA</b>
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	193	CASA	3182	JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA/ TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	17/12/1976
	3594	CASA	353	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS E REGINA COELE FREITAS	20/07/2010

	10777	CASA	5494	MARIA IZANI MAGALHÃE ROCHA/ EDUARDO ROCHA NETO	21/09/1978
	10909	CASA	577	JEANNY CRISTINA CARVALHO DA PONTE/ ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA PONTE	02/10/1978
	11925	CASA	541	SÁVIO STÊNIO DO NASCIMENTO MELO	29/12/1978
	12112	CASA	553	JOSÉ JOSAMAR AIRES RODRIGUES	17/01/1979
	13172	CASA	272 (5140)	VILEBALDO BARBOSA DA COSTA	14/05/1979
	13459	CASA	316	BIZUCA MODAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	19/06/1979
	40109	CASA	484	LUCILENIA ALVES DOS SANTOS	15/10/1986
	73460	CASA	S/N	MARCILIO BROWNE DE OLIVEIRA	10/03/2008
	74138	CASA	S/N	LUCIA DE VASCONCELOS CARNEIRO E RANDAL RODRIGUES CARNEIRO	10/10/2008
	86293	PRÉDIO COMERCIAL	5013	CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA	22/01/2015
	69238	PRÉDIO COMERCIAL	5720	DIANA MARQUES COLARES	02/08/2004
	1025	TERRENO	S/N	LUCIANO CABRAL RÔLA	11/06/1976
	2934	TERRENO	S/N	WANDERLEY CARVALHO BRAGA/ MARIA VALDIZA ABRANTES BRAGA	14/10/1976
	5405	TERRENO	S/N	MANOEL MARTINS DA CRUZ	19/05/1977
	32106	TERRENO	DEMOLIDA	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	02/08/1984
	43552	TERRENO	S/N	BERMETEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24/02/1988
	67696	TERRENO	S/N	ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA	11/10/2002
	67697	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	11/10/2002
	67698	TERRENO	S/N	ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA	11/10/2002
	67699	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	11/10/2002

83081	TERRENO	S/N	WANDERLEY CARVALHO BRAGA	23/01/2014
62506	TERRENO	S/N	JOSÉ CAVALCANTE MOTA; EDITH DA SILVA MOTA	02/09/1997
63219	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	04/05/1998
63815	TERRENO	4862	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	19/11/1998
63815	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	18/01/1999
63980	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	18/01/1999
64432	TERRENO	S/N	PREFEITURA DE FORTALEZA	20/07/1999
3779	TERRENO	S/N	RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA	30/12/1976
94852	TERRENO	S/N	FRANCISCO MOTA CAVALCANTE	27/06/2018
9694	TERRENO	136, 316, 304, 296	HABITAÇÃO PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA	23/06/1978
8256	TERRENO	S/N	WANDA DE AZEVEDDO TELES	14/02/1978
36623	TERRENO	S/N	IRACEMA LOPES DE VASCONCELOS	18/09/1985
37524	TERRENO	S/N	MARIA ARIRA DE MORAES E JOÃO BATISTA NUNES DE LIMA	19/12/1985
38795	TERRENO	S/N	ALGENOR RODRIGUES LAUREANO	17/06/1986
36970	CASA	211	MARIA ALDENIA HOLANDA SILVA	24/10/1985
30946	TERRENO	S/N	PEDRO ALCÂNTARA VASCONCELOS	10/04/1984
30949	TERRENO	S/N	MARIA LAÍS DE OLIVEIRA HOLANDA	10/04/1984
36624	TERRENO	S/N	MARIA ROSA LIMA SANTOS	18/09/1985
48173	TERRENO	S/N	JOÃO BATISTA DA ROCHA / MARIA JOSÉ SILVEIRA ROCHA	06/11/1989
67420	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	19/07/2002
68023	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	12/02/2003
30950	TERRENO	S/N	MARIA LAÍS DE OLIVEIRA HOLANDA	10/04/1984
65286	TERRENO	S/N	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	23/05/2000
65866	CASA	5100	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	07/12/2000

RUA 14 DE MAIO	3334	CASA	104	ALONÃO GUERREIRO SANTIAGO	01/10/1981
	3743	CASA	81	DOMUS-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	18/02/1983
	3748	CASA	82	DOMUS-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	15/10/2015
	4034	CASA	59	MÁRCIA MARIA SANTOS AMANCIO	30/09/1993
	4035	CASA	65	MARGARIDA DE SOUZA FREITAS	07/05/1999
	4036	CASA	44	ZEFERINO LIMA LOPES	31/08/1993
	4247	CASA	88	LUÍS FERREIRA DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS	15/07/2008
	4958	CASA	43	DOMUS-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	18/02/1983
	6460	CASA	21	FRANCISCO AGENOR ROCHA	25/08/1977
	91458	CASA	38	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	16/02/2017
68281	CASA	37	MARIA NORMA SAMPAIO	03/01/2020	
RUA 30 DE MARÇO	20384	CASA	50	FCº GISELDO TAVARES	29/01/1990
	3880	CASA	164	ANTONIO AIRES DA SILVA	06/09/1977
	67859	CASA	32	JOSÉ MARCELINO FREITAS SILVEIRA E ANA CLAUDIA FREITAS VIEIRA	06/12/2002
	5023	CASA	170	FRANCIANE ALVES VERÍSSIMO; INEUDO CARLOS VERÍSSIMO	19/04/1977
	31468	TERRENO	62	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11/06/1984
	31469	TERRENO	S/N	EDMILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	11/06/1984
	40214	TERRENO	85	MILITÃO COMERCIAL DE PAPEL LTDA	21/10/1986
5994	CASA	192	JOAQUIM JOSÉ ALVES COSTA;	07/07/1977	



				NORMA FÉLIX COSTA	
	29755	CASA	46	GENILSON NOGUEIRA DE CASTRO / MARIA DO SOCORRO BRITO DE CASTRO	13/12/1983
	4246	CASA	208	EDMILSON GOMES FONSECA	08/10/1997
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	37167	TERRENO	120, 23, 31	JOÃO ALVES DE SOUZA	19/11/1985
	23308	TERRENO	130	JOAQUIM PEREIRA DE MEDONÇA / MARIA CARMELIA DA SILVA	10/05/1982
	26405	TERRENO	132	JOAQUIM PEREIRA DE MEDONÇA / MARIA CARMELIA DA SILVA	25/01/1983
	7336	1. CASA	40	GERALDO PINHEIRO DA SILVA; FRANCISCA LIMA DA SILVA	23/11/1977
	8438	CASA	50	MARIA CIRA PAIVA DA SILVA; MÔNICA PAIVA DA SILVA	06/03/1978
	8937	CASA	20	LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO FORTALEZA LTDA	13/03/1978
	62276	TERRENO	155	FRANCISCO DOS SANTOS; MARIA LÚCIA MEDEIROS DOS SANTOS	24/06/1997
RUA ARAQUEM	13458	CASA	136	MARIA DA GRAÇA DE SOUZA GOUVEIA	19/06/1979
	16158	TERRENO	S/N	ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO	18/04/1980
	9694	TERRENO	136 E 316	ALTAIR CARVALHO MELO; ATAÍDE MENDES DE CARVALHO; EDILBERTO MENDES FERREIRA; MANOEL OSEAS GADELHA; ALAIDE CARVALHO GADELHA; EDUARDO HENRIQUE ELLERY; ALADIR DE CARVALHO ELLERY; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO; AILZA CARVALHO GONDIM; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO; MARIA HILDAIR DE MELO VILAR; JOSÉ	23/06/1978

				CARVALHO MELO; FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO; MARIA JOSÉ DE MELO VIANA	
	14397	TERRENO	197	RICARDO WESLEY ANASTACIO DOS SANTOS	25/09/1979
	20774	TERRENO	270	CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO	14/09/1981
	43215	TERRENO	270	FIRMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA	15/01/1988
RUA AURELIO LAVOR	89143	CASA	233	ANTONIO FILGUEIRAS DE OLIVIERA	09/05/2013
RUA CAUBI	3934	CASA	5288 (REDUZIDO PELO ALARGAMENTO)	FRANCISCO FRANCINE OLIVEIRA	05/07/1977
	10948	CASA	682	EDNA MARIA DOS SANTOS BARROS	05/10/1978
	16018	CASA	606	ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO	25/03/1980
	64051	CASA	564	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	17/02/1999
	68941	CASA	574	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	15/04/2004
	69439	CASA	448	ALEXANDRE DE SOUSA VERAS	11/10/2004
	70464	CASA	544	MARIA DO CARMO SOUSA	07/10/2005
	70660	CASA	474	MARIA IRACI LIMA DA SILVA	23/12/2005
	70662	CASA	554	ROSA RODRIGUS VERAS/RAIMUND RODRIGUES VERAS	23/12/2005
	70663	CASA	470	ERIVELTON ANDRÉ DE MELO	09/09/2013
	64471	CASA	440	MARIA BEATRIZ DA SILVA	06/08/1999
	4903	GALPÃO	541	LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS	01/04/1977
	3453	PRÉDIO COMERCIAL	533	FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA	03/12/1976
	15972	PRÉDIO COMERCIAL	692	SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE FORTALEZA	18/03/1980
	52615	TERRENO	S/N	CASA DOS TUBOS P/TV FORTALEZA LTDA	04/12/1991
60226	TERRENO	S/N	JOSÉ MARCOLINO DA SILVA	24/05/1995	

	66088	CASA	478	JOSÉ HAIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA	06/03/2001
	66186	CASA	584	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	17/04/2001
	48572	TERRENO	S/N	ANTONIO MENDES CARVALHO / ATAÍDE MENDES CARVALHO / EDILBERTO MENDES PEREIRA / MANOEL OSEAS GADELHA / ALTAIR CARVALHO MELO / EDUARDO HENRIQUE ELLERY / ALADIR DE CARVALHO ELLERY / PEDRO MONTEIRO GODIM NETO / AILZA CARVALHO GONDIM / JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO / FRANCISCA IVONE PEREIRA / MARIA JOSÉ DE MELO VIANA	29/12/1989
RUA CECI	49832	TERRENO	S/N	PMF	03/07/1990
RUA CESAR CORREIA	13117	CASA	131	BENEDITO SIMÃO DE VASCONCELOS	07/05/1979
	16852	CASA	155	JOSÉ CAETANO DE LIRA/ JOSÉ WILLIAN DE SOUSA LIRA	21/07/1980
	25600	CASA	120	PAULO RUFINO DA SILVA/FRANCISCA CÉLIA FERNANDES RUFINO	09/11/1982
	32132	CASA	109	FRANCISCO RAMOS DA SILVA / EURIDICE CARVALHO DA SILVA	06/08/1984
	38493	CASA	126	FRANCISCO MARCOS MAIA / CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA	23/04/1986
	31036	TERRENO	101 E 105	ALBERTO CRAVEIRO FILHO / MARIA LUCIA DIAS CRAVEIRO	23/04/1984
	77581	TERRENO	105	CLUDENIR CAVALCANTE MAIA	25/05/2011
	42028	TERRENO COM CASAS	153	JOSÉ HAIRTON CORREIA DE OLIVEIRA	13/08/1987
	65625	CASA	98	HUGO CAVALCANTE GONDIN	11/09/2000

	8149	CASA	76	RAIMUNDA MARIA DA SILVA; JOSÉ ALTAMIR VIEIRA DOS SANTOS	27/01/1978
	31683	CASA	101	CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA	02/07/1984
	47712	TERRENO	145	LUIZA COELHO CAVALCANTE / FRANCISCA IÊDA CAVALCANTE / FRANCISCA LEUDA CAVALCANTE / MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE / JOSÉ ALBERTO CAVALCANTE / MANOEL LAIRTON CAVALCANTE / FRANCISCO RAIMUNDO CAVALCANTE	27/09/1989
	57922	CASA	121	JOÃO FERNANDO ROCHA CAVALCANTE	29/12/1993
	59174	TERRENO	85	FRANCISCO RAIMUNDO CAVALCANTE	26/07/1994
RUA DOM QUINTINO	88653	CASA	2856	UNIÃO FEDERAL	27/01/2016
	89396	CASA	1012	UNIÃO FEDERAL	25/05/2016
	75827	TERRENO	48	UNIÃO FEDERAL	04/03/2010
	83134	TERRENO	741-A	UNIÃO FEDERAL	04/02/2014
	85662	TERRENO	387	UNIÃO FEDERAL	20/11/2014
	85793	TERRENO	383	UNIÃO FEDERAL	01/12/2014
RUA DOMINGOS DA VEIGA	2666	TERRENO	S/N	CONSTRUTORA LOPES LTDA	20/09/1976
	3033	CASA	10	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16/10/2007
	3850	CASA	40	ANA CLAUDIO DE LIMA E MARIA ALZENI DE LIMA	19/12/1977
	4144	CASA	50	MARIA SÔNIA GOMES ANDRADE	07/08/1997
	4726	CASA	60	PEDRO HOLANDA BARBOSA	19/07/1983
	11108	CASA	20	MARINEIRDE COSTA CHAGAS E ANTÔNIO MARTINS CHAGAS	20/10/1978
	12213	CASA	425	ONISVELDY PAULA OLIVALDE BARBOSA	20/01/1979
	12314	CASA	433	JOSÉ ELIAS DA SILVA	06/02/1979
	12514	CASA	447	FRANCISCO VIDAL CAVALCANTE	28/02/1979
	16736	CASA	131 E 141	GLAUBER BEZERRA MARTINS	31/07/1981

	20401	CASA	131	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/03/2013
	25055	CASA	141	GLAUCIA BEZERRA MARTINS	29/09/1982
	5657	PRÉDIO COMERCIAL	30	ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESPERANÇA	13/06/1977
	12113	CASA	493 (411 NA MATRÍCULA)	TERESINHA DE SOUZA DA COSTA	17/01/1979
	43096	TERRENO	S/N	ANTONIO MENDES CARVALHO / ATAÍDE MENDES CARVALHO / EDILBERTO MENDES PEREIRA / MANOEL OSEAS GADELHA / ALTAIR CARVALHO MELO / EDUARDO HENRIQUE ELLERY / ALADIR DE CARVALHO ELLERY / PEDRO MONTEIRO GODIM NETO / AILZA CARVALHO GONDIM / JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO / MARIA HILDAIR DE MELO VILAR / JOSÉ CARVALHO MELO / FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO / MARIA JOSÉ DE MELO VIANA	30/12/1987
	51184	TERRENO	S/N	EDILSON RODRIGUES FARIAS	14/05/1991
	76383	TERRENO	389	ANTÔNIO AGUIAR BRAZ	20/07/2010
RUA DONA MENDINHA	40122	TERRENO	S/N	CARLOS ALBERTO ROCHA	16/10/1986
RUA FRANCISCO CALAÇA	35744	TERRENO	S/N	ANTONIO MENDES CARVALHO / ATAÍDE MENDES CARVALHO / EDILBERTO MENDES PEREIRA / MANOEL OSEAS GADELHA / ALTAIR CARVALHO MELO / EDUARDO HENRIQUE ELLERY / ALADIR DE CARVALHO ELLERY / PEDRO MONTEIRO GODIM NETO / AILZA CARVALHO GONDIM / JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO / MARIA	17/07/1985

				HILDAIR DE MELO VILAR / JOSÉ CARVALHO MELO / FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO / MARIA JOSÉ DE MELO VIANA	
	62721	TERRENO	S/N	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	31/10/1997
RUA GENERAL MUNIZ ARAGÃO	16010	CASA	393, 397, 403, 407	MIGUEL PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO	25/03/1980
RUA JACAÚNA	23846	TERRENO COM CASAS	273	MARIA DE FÁTIMA PARENTE CAMPOS	11/03/2008
	2832	TERRENO COM CASAS	272	6 DONOS DIFERENTES (CASAS 1,3,5,7,9 E 11)	11/03/2008
	31734	TERRENO	S/N	JOAQUIM FARIAS SOBRINHO	04/07/1984
	48910	TERRENO	S/N	BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA / MANUEL FRANCISCO VIANA NETO	21/02/1990
	8829	TERRENO	272	WILSON CAMPOS	05/04/1978
RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE	26874	TERRENO	S/N	BANCO POPULAR DE FORTALEZA	16/01/1983
RUA MOACIR	48024	TERRENO	S/N	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	26/10/1989
RUA POENTE	56292	TERRENO	S/N	JOSÉ OSMAR FERREIRA SILVA	14/02/1993
TERRENOS DE MARINHA	12334	TERRENO	S/N	MUCK TRANSPORTESS ESPECIALIZADOS	07/02/1979
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2879	CASA	3192	LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS	08/10/1976
	14850	TERRENO	3200	FRANCISCO VIEIRA DA CUNHA	12/11/1979
RUA 23 DE JANEIRO	88652	CASA	82	FRANCISCO IPIRAJÁ DE OLIVEIRA E MARIA MARIA PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	27/01/2016
	88654	CASA	53	ASSIS DIOGO DE ARAÚJO ALBANIZA NASCIMENTO DE ARAÚJO	27/01/2016
	85790	TERRENO COM CASA	184	ANTONIO ROMUALDO SOEIRO E MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELO SOEIRO	01/12/2014

RUA DONA MENDINHA	88025	CASA	213	MARIA NAZARÉ DA SILVA	05/10/2015
RUA FRANCISCO CALAÇA	59245	TERRENO	178	ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM	10/08/1994
	76966	PRÉDIO RESIDENCIAL	570	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDEN.	13/01/2011
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	95516	CASA	2336	LUCIANO ALVES FREIRE/ SEVERINA DA ROCHA FREIRE	43431

Fonte: 3º Ofício de Registro de Imóveis.

## **ANEXO II – ADENDO AO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ZEIS PIRAMBU**

### **Da motivação do adendo**

No dia 17 de julho de 2020, às 14h, foi realizada a reunião de aprovação do Caderno de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Pirambu, pelo Conselho Gestor dessa ZEIS. Após apresentação e discussão do Diagnóstico Fundiário e do Plano de Regularização Fundiária da ZEIS Pirambu, o Caderno foi posto em situação de votação pelo membro do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) que coordenava a reunião. Em votação, os membros do Conselho Gestor resolveram aprovar o caderno com restrição, alegando que, para fins de regularização fundiária, deveria ter sido considerado, no Bairro Pirambu, o território a que se refere o Decreto nº 1.058 de 25/05/1962 / CM - Conselho de Ministros (D.O.U. 26/05/1962). O referido terreno possui limites ao sul da avenida Leste-Oeste, diferente da poligonal aprovada no Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFOR / Lei Complementar nº 062, de 2/2/2009) e entregue oficialmente à Universidade Estadual do Ceará pelo IPLANFOR, mediante o desenvolvimento do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO nº 001/2019/CIDADES/ FUNECE, executado em parceria com aquele instituto. Deste modo, tecnicamente, não reconhecemos a restrição imposta à aprovação do Caderno de Regularização Fundiária, pois a demanda de atualização da poligonal oficial da ZEIS Pirambu não faz parte do escopo do plano de trabalho aprovado pelo próprio Conselho Gestor e pelo IPLANFOR. Reconhecemos, contudo, o vigor da luta pela titularização da posse em prol das famílias dessa ZEIS, que, obrigatoriamente, passa por uma situação de legalidade, baseada no conjunto de leis e decretos que regem o processo da REURB de interesse social. Nesse sentido, serão apresentados, nos itens que seguem, os esclarecimentos pertinentes ao questionamento do Conselho Gestor da ZEIS Pirambu.

### **Da poligonal oficial**

A poligonal oficial da ZEIS Pirambu está oficialmente estabelecida na Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências. O arquivo contendo os limites das ZEIS em Fortaleza pode ser acessado através do Canal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de



Fortaleza<sup>2</sup>. A Figura 1, logo a seguir, trata de delimitar os limites territoriais das ZEIS em Fortaleza, inclusive, da ZEIS Pirambu.

No Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPF, p.1), pode-se ler:

Art. 6º São ações estratégicas prioritárias da política habitacional e de regularização fundiária:

(...)

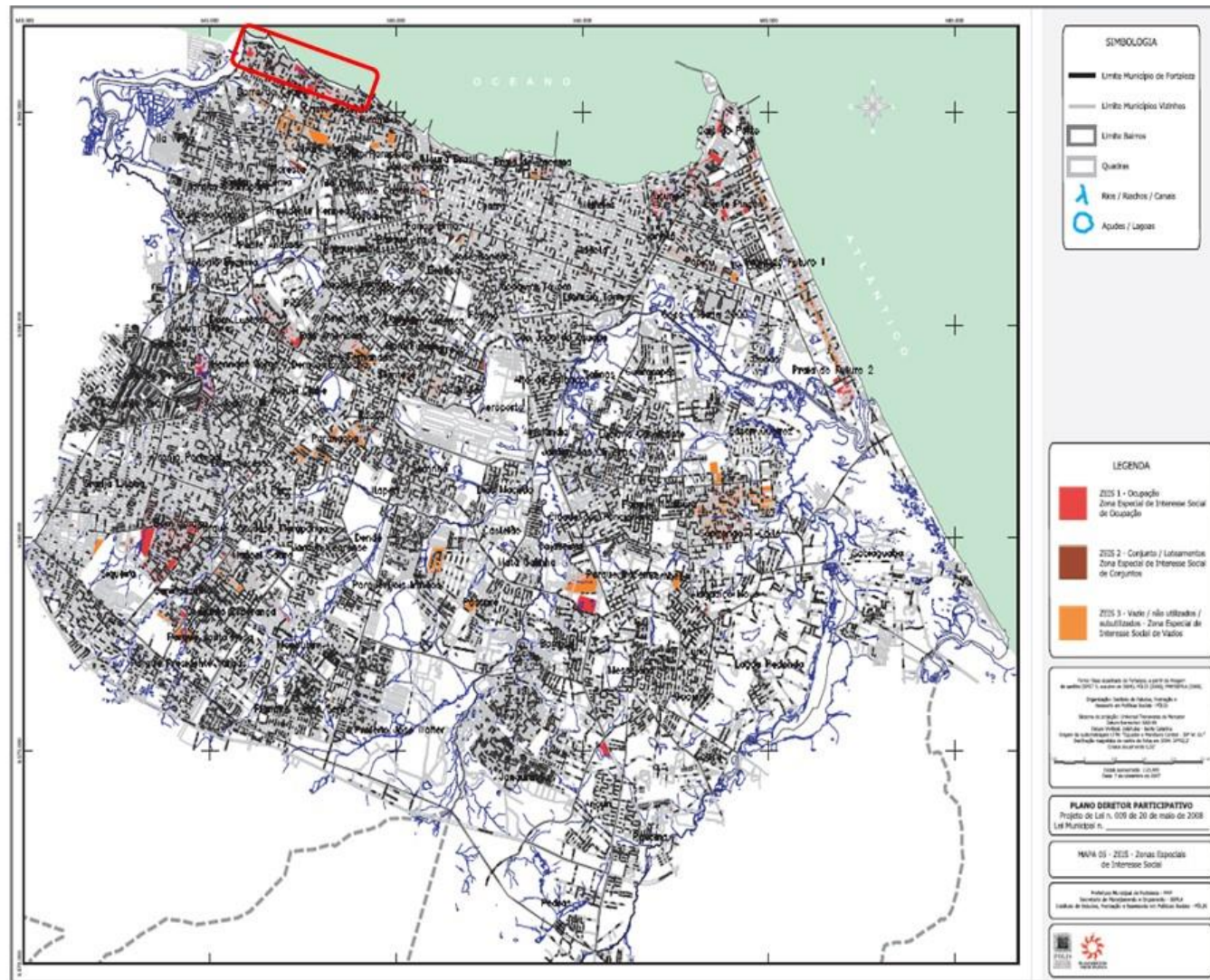
VIII - instituir as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), segundo os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Plano Diretor.

Dentre esses critérios, o limite ou poligonal do território foi estabelecido em debates entre todos os envolvidos, ou seja, de forma participativa, não cabendo legalmente nenhuma modificação dos seus limites oficiais por conta do desenvolvimento do PIRF da ZEIS Pirambu. Contudo, uma proposta de atualização futura pode ser discutida entre Prefeitura de Fortaleza e Comunidade da ZEIS Pirambu

---

<sup>2</sup> Cf.: <[https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/zeis\\_novo1.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/zeis_novo1.pdf)>

Figura 1 - Limite territorial das ZEIS em Fortaleza, com destaque para ZEIS do Pirambu



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2008.

### **Breve histórico sobre o Decreto nº 1.058 de 25/05/1962 / CM - Conselho de Ministros**

A Marcha do Pirambu representou um momento de luta histórica para as comunidades que formam hoje essa grande região do litoral oeste da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará. O objetivo fundamental dos movimentos sociais que empreenderam a manifestação foi reivindicar a posse da terra em favor das famílias moradoras e eliminar as ameaças constantes de despejos provocadas pelos supostos proprietários. Dessa forma, no dia 1º de janeiro de 1962, as moradoras e os moradores do Grande Pirambu realizaram um ato pela regularização fundiária. As pressões exercidas pelos movimentos populares organizados surtiram efeito junto aos entes públicos, sobretudo o federal, cuja conjuntura política favoreceu a desapropriação das terras denominadas de Pirambu, através do disposto no Decreto Federal nº 1.058, de 25 maio de 1962, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 26/05/1962.

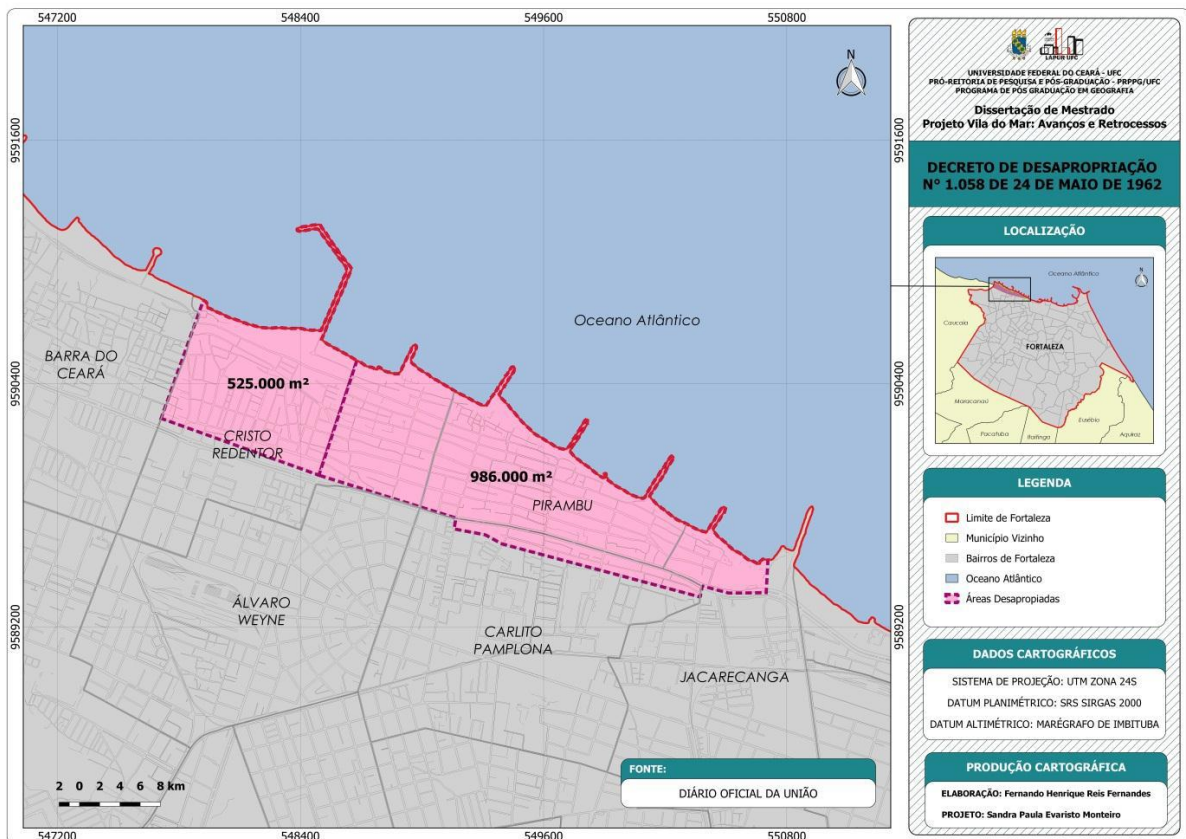
O artigo 1º desse dispositivo decreta que:

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação imediata, duas glebas de terra necessárias à execução de plano habitacional, de urbanização e de higiene, situadas no bairro de Pirambu em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, assim discriminadas: a) - uma área de 525.000m<sup>2</sup> de terrenos desocupados, localizados no sítio denominado Floresta, incluídos o domínio pleno, se houver, e o domínio útil de terrenos de marinha e acréscidos, que se diz pertencer aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, com o seguintes limites: ao norte, pelo Oceano Atlântico; a leste, pela Rua Dr. Theberge, do cruzamento desta com a Rua Vitor Meireles, até ao Oceano; ao sul, com terrenos que se diz pertencerem aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, por uma linha reta que, partindo do cruzamento da Rua Vitor Meireles com a Rua Dr. Theberge, alcança o cruzamento da Rua Francisco Calaça com a Rua Aurélia Lavor; e a oeste, pela Rua Francisco Calaça do cruzamento desta com a Rua Aurélio Lavor, até ao Oceano, tudo conforme a "Nomenclatura das Ruas" da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura da cidade de Fortaleza, nos termos da Lei nº 1.507, de 19 de fevereiro de 1960. B) outra área de 986.000m<sup>2</sup>, de terrenos ocupados, incluídos o domínio pleno, se houver e o domínio útil de terrenos de marinha e acréscidos, que se diz pertencer aos herdeiros de Braga Torres e outros, com os seguintes limites: ao norte, pelo Oceano Atlântico; a leste, por um córrego que, atravessando a Rua Santa Terezinha, escôa no Oceano; ao sul, pela Rua Santa Terezinha até ao seu cruzamento com a Rua Jacinto de Matos; daí sofre uma deflexão para a esquerda até se encontrar com a Rua Monsenhor Rosa, seguindo por esta até se encontrar com a Rua Alvaro de Alencar; aí sofre nova deflexão para a direita até se encontrar novamente com a Rua Santa Terezinha, seguindo por esta até a Rua Dr. Theberge até o Oceano, tudo conforme o "Nomenclatura das Ruas" da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura da cidade de Fortaleza, nos termos da Lei nº 1.507, de 19 de fevereiro de 1960 (DOU, 26/05/1962, p.1).

O Decreto Federal nº 1.058, de 25 de maio de 1962, representou um marco jurídico importante no contexto histórico do Pirambu, representando um resultado relevante dos

esforços dos movimentos sociais em busca da regularização fundiária das comunidades locais. As duas glebas foram desapropriadas de entes privados em favor da União Federal para serem destinadas à utilidade pública, visando à urbanização, habitação de interesse social, obras de saneamento destinadas à higiene, abertura de vias e demais áreas de uso público, com o objetivo de garantir a permanência dos habitantes que detêm a posse dos imóveis residenciais. As duas glebas desapropriadas (Figura 2) deram origem às seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, Ceará: gleba A (área territorial de 525.000 m<sup>2</sup>) > matrícula n° 43.701; gleba B (área territorial de 986.000 m<sup>2</sup>) > matrícula n° 43.702. Posteriormente, as duas glebas foram unificadas em uma única gleba com área de 1.511.000 m<sup>2</sup>, registrada com a matrícula n° 61.126, no mesmo cartório, em nome da União Federal. Essa matrícula, na íntegra, pode ser acessada no Diagnóstico Fundiário e Plano de Regularização Fundiária, página 64, Figura 23 do relatório. É importante frisar que o referido relatório, as matrículas, os mapas e o banco de dados foram entregues na sua íntegra ao IPLANFOR.

**Figura 2 - Área do Decreto Federal n° 1.058, de 25 de maio de 1962**



Fonte: Monteiro (2018)<sup>3</sup>.

O imóvel de propriedade da União Federal, área denominada de Pirambu, com área territorial de 1.511.000,00 m<sup>2</sup>, registrado com número de matrícula n° 61.126, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, Ceará, foi declarado de interesse do serviço público pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em 2006, através da Portaria n° 198, de 07 de agosto de 2006 (Diário Oficial da União (DOU) de 08 de agosto de 2006, Seção 1, página 42), com o argumento de que a área era necessária para a execução de projeto social de regularização urbanística e fundiária (conforme o processo n° 04905.003967/2006-12), visando ao saneamento de áreas ambientalmente sensíveis e ao assentamento de aproximadamente 11 mil famílias de baixa renda demandantes do local para fins de moradia. A SPU remeteu ofício aos órgãos públicos locais, em destaque à Prefeitura de Fortaleza e ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, com a declaração e com a solicitação para que a área objeto da Portaria fosse incluída no Plano Diretor Participativo de Fortaleza como Zona Especial de Interesse Social para garantia da função social.

### **Descrição da situação**

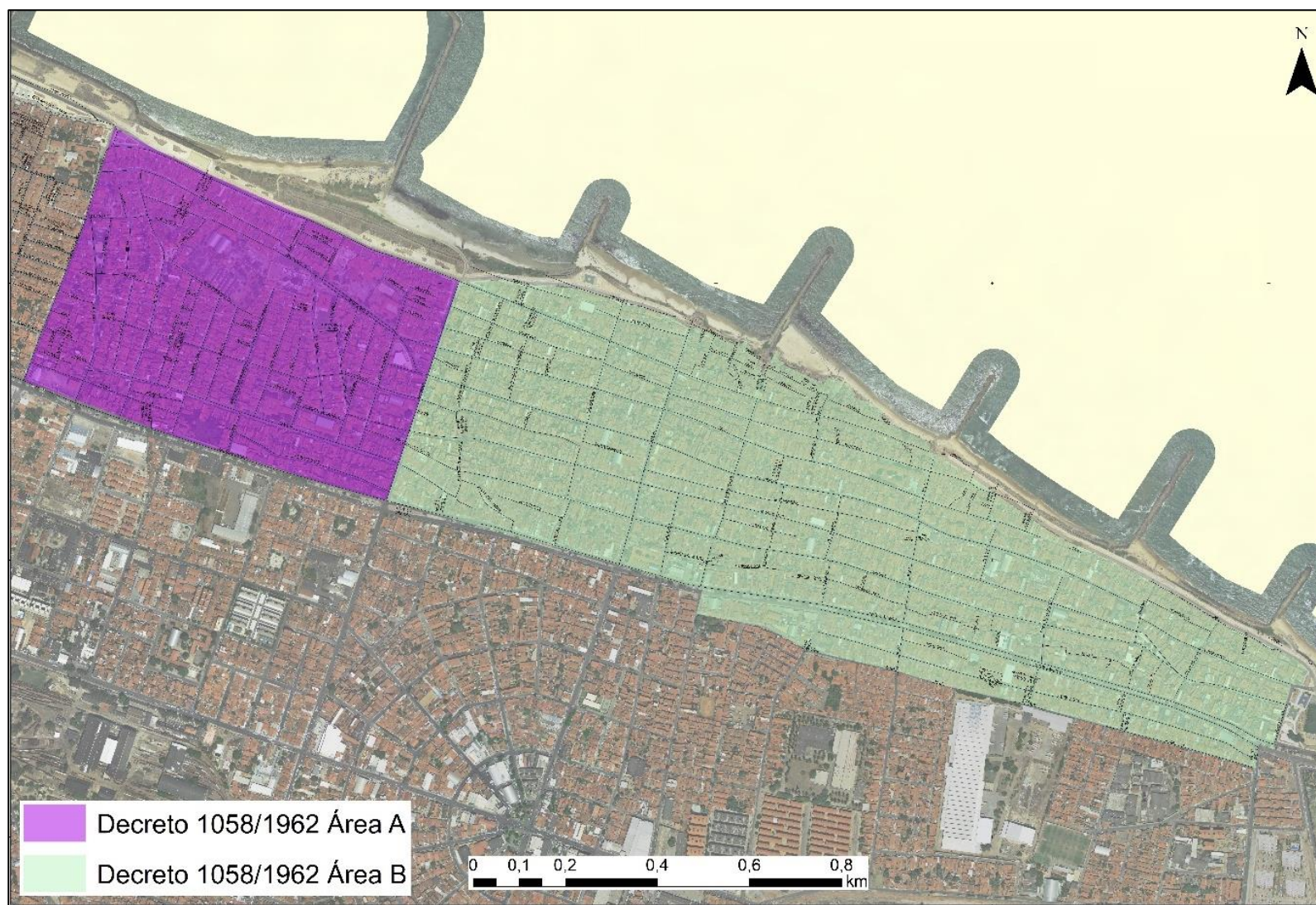
De acordo com o Decreto Federal n° 1.058, de 25 de maio de 1962, foi feita desapropriação de duas áreas (Figura 3) de terra situadas no bairro Pirambu, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, necessária ao melhoramento habitacional de grande centro de população local, com execução de plano de urbanização, obras de higiene e abertura de vias e logradouros públicos para melhor utilização estética e fixação dos habitantes respectivos.

---

<sup>3</sup> MONTEIRO, Sandra Paula. Projeto Vila do Mar no Grande Pirambu: avanços e retrocessos. 2018. Dissertação. Mestrado em Geografia. Universidade Federal do Ceará.



Figura 3 - Mapa das áreas desapropriadas pelo Governo Federal, no Pirambu, através do Decreto Federal nº 1.058 de 25 de maio de 1962

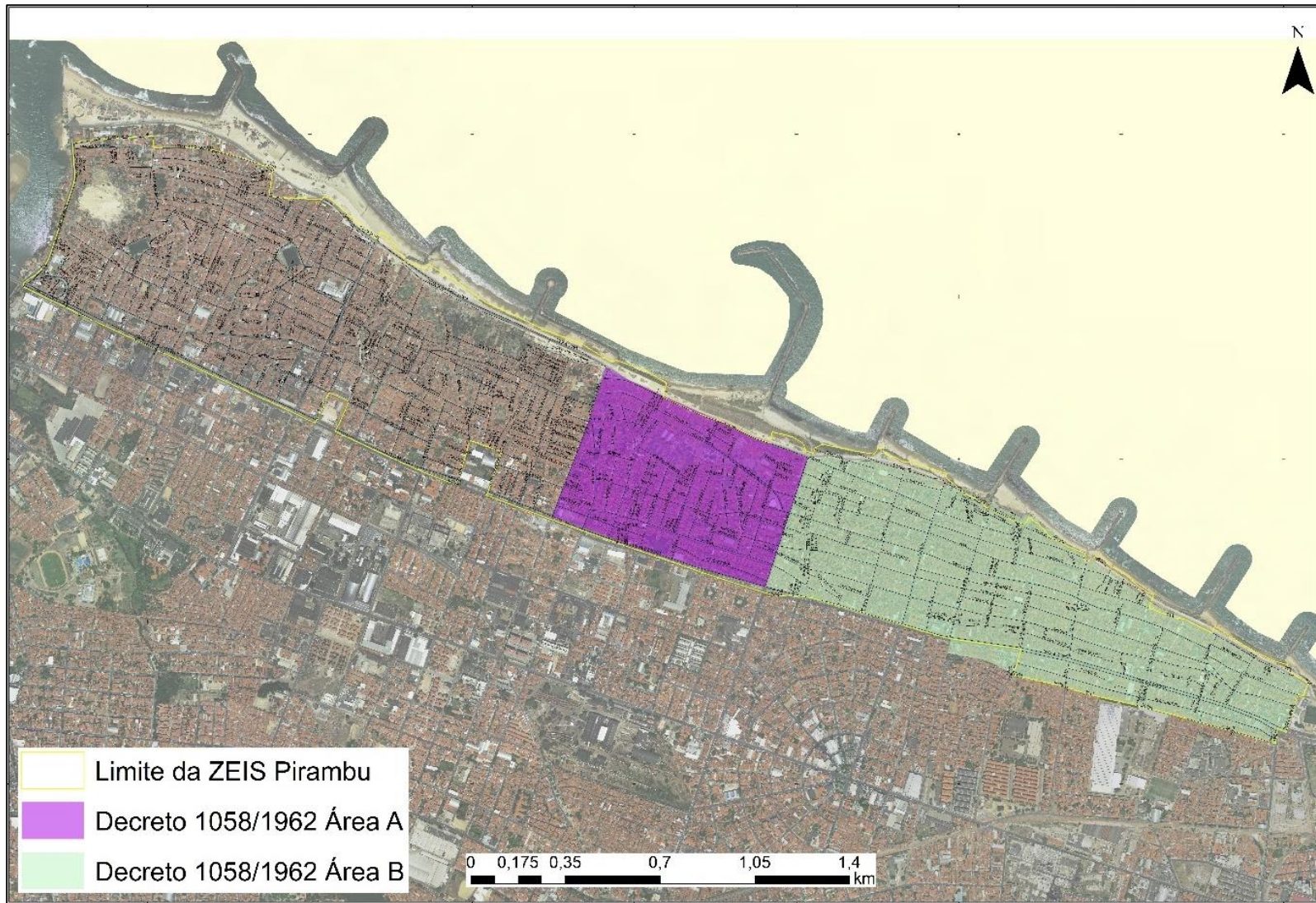


Fonte: Autoria própria.

Em 1996, como já destacado anteriormente, as duas áreas foram consolidadas em uma única matrícula, de nº 61.126, de posse da União Federal, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis. Por meio de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), foi transferida para a Prefeitura Municipal de Fortaleza para fins de regularização fundiária, numa área que possui aproximadamente 1.500.000 m<sup>2</sup>. Essa área integra parte da ZEIS Pirambu, como pode ser visto na Figura 4. A área referente à matrícula nº 61.126 está quase integralmente inserida no lote II do Projeto Vila do Mar, à exceção da área que se encontra ao sul da avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), como apresentado na Figura 5.



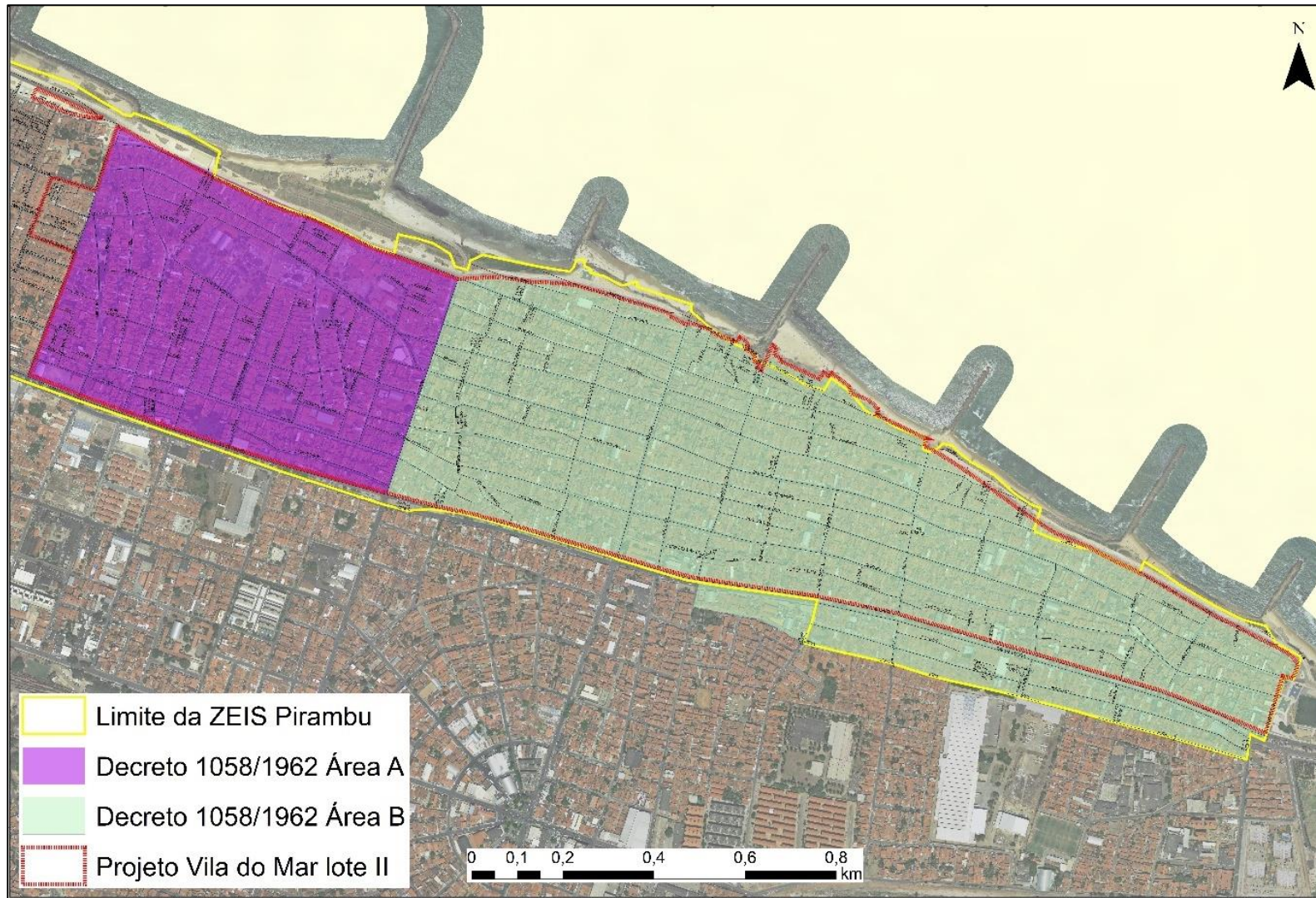
Figura 4 - Áreas desapropriadas dentro dos limites oficiais da ZEIS Pirambu



Fonte: Autoria própria.



Figura 5 - Delimitação do Projeto Vila do Mar lote II dentro dos limites da ZEIS Pirambu

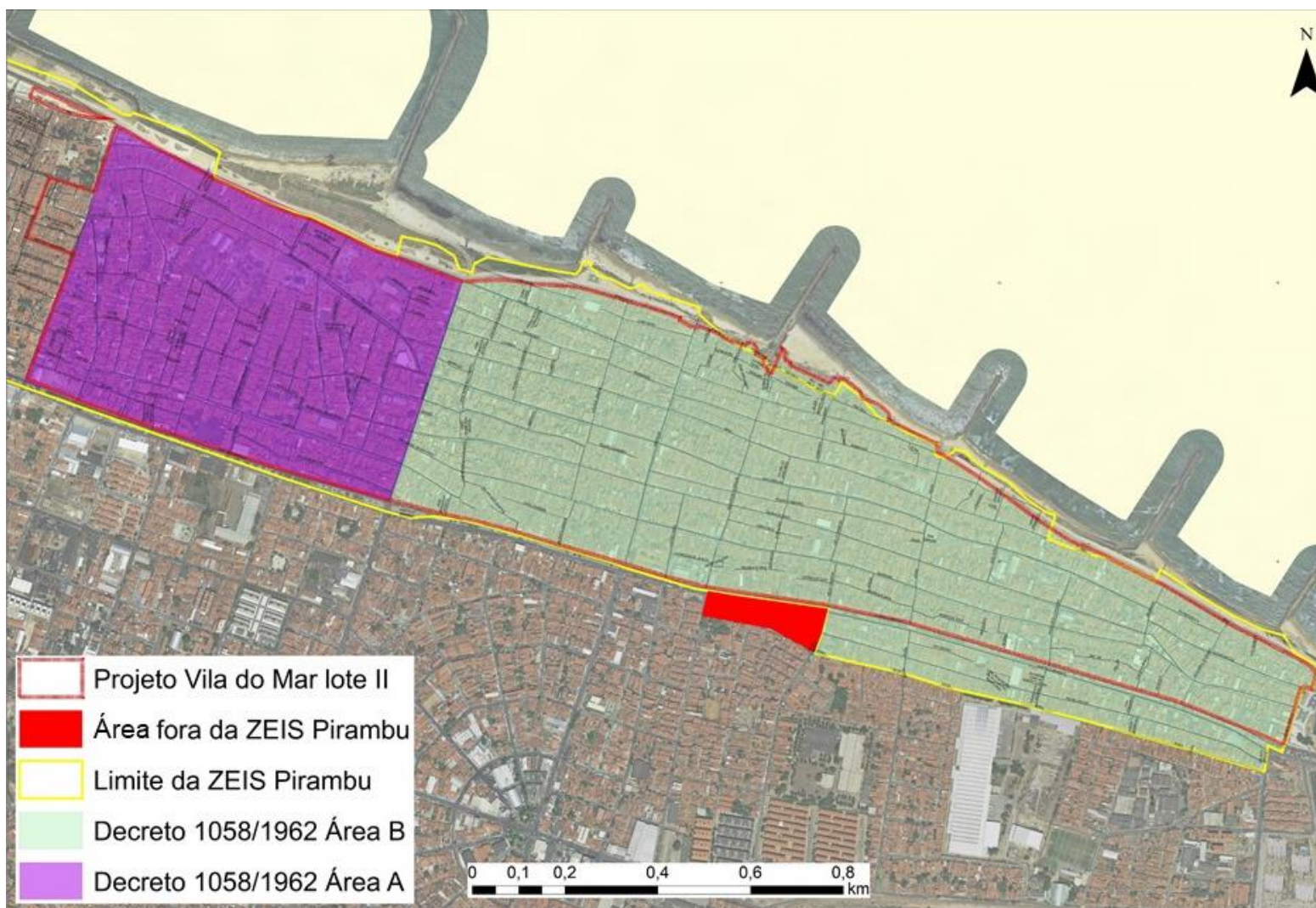


Fonte: Autoria própria.

O trecho não incluído no Projeto Vila do Mar foi incluído no Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) da ZEIS Pirambu, realizado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) por meio do TDCO nº 001/2019/CIDADES/ FUNECE, executado em parceria com o IPLANFOR. Entretanto, durante a aprovação do Diagnóstico e Plano de Regularização Fundiária da ZEIS Pirambu, em reunião on-line realizada no dia 17 de julho de 2020, foi observado, pelo Conselho Gestor da ZEIS, através do Sr. José Maria, que havia uma área não incluída na ZEIS Pirambu e que havia sido desapropriada para esse fim no Decreto nº 1.058/1962. Comparando os limites das áreas desapropriadas com os limites da ZEIS Pirambu, foi possível verificar que uma área de aproximadamente 17.346 m<sup>2</sup> não foi oficialmente demarcada oficial na ZEIS (Figura 6), tendo sido reivindicada, pelo Conselho Gestor, a averiguação da situação.



Figura 6 - Área fora da poligonal oficial da ZEIS Pirambu e pertencente ao Decreto Federal nº 1.058/1962, reivindicado pelo Conselho Gestor do Pirambu como área de ZEIS

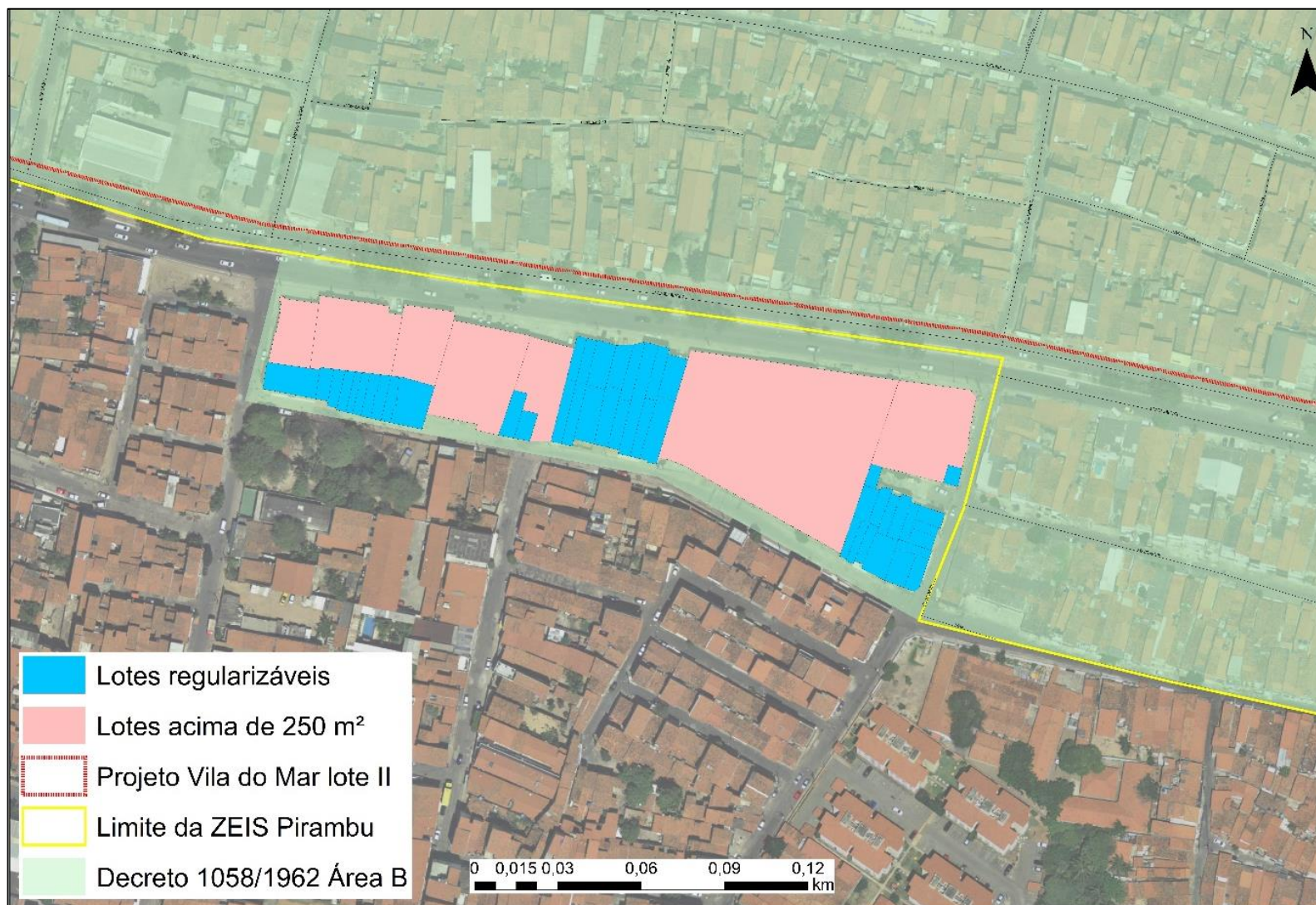


Fonte: Autoria própria.

A área em questão (Figura 7 e Tabela 1) é composta por 51 lotes, dos quais 44 se enquadrariam nos parâmetros para regularização fundiária e os outros 7 não são possíveis de regularização por REURB-S, pois excedem o limite máximo de 250 m<sup>2</sup>.



Figura 7 - Mapa de lotes da área fora da ZEIS e inseridos na demarcação do Decreto Federal nº 1.058/1962



Fonte: Autoria própria.

**Tabela 1 - Situação dos lotes que estão fora do limite oficial da ZEIS Pirambu, porém dentro da área do Decreto Federal nº 1.058/1962**

Situação dos lotes	Quantidade
Acima de 250 m <sup>2</sup>	07
Abaixo de 25 m <sup>2</sup>	-
Regularizáveis	44
Total	51
Área total	17.346, 44 m <sup>2</sup>

Fonte: Autoria própria.

### **Recomendações e proposições**

Com base no que foi apresentado anteriormente, recomenda-se que os problemas identificados quanto à delimitação atual da Zona Especial de Interesse Social do Pirambu sejam discutidos nos fóruns adequados, precisamente aqueles destinados à proposição de possíveis alterações no zoneamento oficial do município de Fortaleza, a partir da atualização do Plano Diretor, posto em curso pela Prefeitura Municipal a partir de 2020. Cabe destacar que, no âmbito do Plano de Regularização Fundiária, responsável pelos instrumentos e procedimentos jurídicos e administrativos para legalização da posse dos imóveis residenciais em favor das famílias moradoras, não está sendo contemplada, em seu escopo nem em seus objetivos, proposta de ampliação da área de abrangência territorial da zona em questão. Tal proposta deve ser encaminhada pelo Conselho Gestor da ZEIS do Pirambu ao IPLANFOR para que seja avaliada pelo poder público municipal a oportunidade e conveniência da alteração suscitada pelos moradores, cabendo àquele instituto os encaminhamentos necessários.

## **ANEXO III – Matrículas**



0193

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

0193

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 21-7057

REGISTRO  
GERALDATA  
17-02-1976

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Um terreno situado no Distrito de Antonio Bezerra, deste // Município, no lugar denominado Floresta, constituído pelos lotes // números 05 e 06, da quadra nº46, da planta aprovada pela Prefeitura // Municipal de Fortaleza, medindo 20m,00 de frente, por 39m,00 de // fundos, formando uma área de 780,00m<sup>2</sup>, extremando: ao norte com /// terreno de Francisco Abilio Nunes e sua mulher, Maria Aurea Nunes; // ao sul com a Rua Santa Terezinha, atual Avenida Presidente Castelo // Branco (Leste-Oeste); ao leste com o lote 04, de propriedade de /// Constantino Vieira de Sousa; e a oeste com o lote 07, pertencente // ao Patrimônio da União, tendo no mesmo encravado, localizado na /// Avenida Presidente Castelo Branco, nº3182, distando 40m,00 da es - // quina da Avenida Pasteur, com dois pavimentos para uma só moradia, // a ser concluído, composto de: no térreo - copa, cozinha, banheiro- // social, living, varanda, garagem, depósito, dependência completa // de empregada, área de serviço; no 2º pavimento - varanda, dois /// quartos, banheiro-social, dependência completa de casal, com área // de construção de 242,00m<sup>2</sup> e área coberta de 260,95m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA, comerciante, e sua mu- // lher, TEREZINHA CARVALHO DA SILVA, de prendas domésticas, brasilei // ros, inscritos no CPF/MF sob o número 013.293.913.49, domiciliados // e residentes nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº2829.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº27.956, às fls. 275, do livro 3-AI, deste Car // tório.

x:x

**R-1-193.**

**DATA:** 17 de fevereiro de 1976.

**CREADOR:** BANCO DE PARNALIBA S/A, na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação-BNH, com sede nesta Capital, à Rua Sena Madureira, nº827, inscrito no CGC/MF sob o número 06.702.112/0001, doravante denominado AGENTE. **DEVEDORES:** JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA comerciante, e sua mulher, TEREZINHA CARVALHO DA SILVA, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº2829, inscritos no CPF/MF sob o número 013.293.913.49, daqui por diante chamados MUTUÁRIOS. **ÔNUS:** Primeira hipoteca. **FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC:** Contrato de mútuo, mediante // abertura de crédito, em cinco (05) vias assinadas pelos contratan- // tes, em 17 de fevereiro de 1976. **VALOR DO CRÉDITO:** C\$45.000,00 //

(quarenta e cinco mil cruzeiros) equivalentes, nesta data, a 337,48310 Unidades-Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação (UPC), destinada à aquisição de materiais de construção a serem aplicados na conclusão do imóvel desta Matrícula. VALOR DA COISA: C\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondentes nesta data a 750,00000 Unidades Padrão de Capital do BNH. ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de quatro (04) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os MUTUÁRIOS obrigam-se a pagar a dívida, corrigida monetariamente, no prazo / de 48 meses, em prestações mensais, consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes, à taxa de juros de 10% ao ano vencendo-se a primeira prestação em 20 de março de 1977. Ocorrendo impontualidade no pagamento dos juros ou das prestações de amortização da dívida, os juros serão elevados automaticamente de 1% ao ano, pelos dias de atraso. Rege-se-á ainda este registro / por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Amirial Castro Oficial Interino, ressalvando as rasuras em: "Capital", "desta", "de", "amortização" e "automaticamente".-

X:X

AV-2-193.

DATA: 17 de fevereiro de 1976.

CAUÇÃO - O BANCO DE PARNAÍBA S/A, Cumprindo o disposto na cláusula 12a. do Contrato de Mútuo que assinou em 20 de novembro de 1973, com o Banco Nacional da Habitação - BNH, dá ao mesmo, em // caução, seus direitos creditórios sob garantia hipotecária, do R-1-193. Dou fé. Amirial Castro, Oficial Interino.

X:X

AV-3-193.

DATA: 15 de Setembro de 1989.

CERTIFICO que, por solicitação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Estadual, constante do Ofício nº03517/89, referente ao Processo nº093/77, expediente do 2º Cartório dos Feitos da Fazenda Estadual, fica o imóvel desta Matrícula "Intransferível", até ulterior deliberação daquele Juízo. Dou fé. Silvia P. Pinheiro, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA 1025

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 21-7057  
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

MATRÍCULA 1025  
REGISTRO GERAL DATA 11-06-1976  
RUBRICA (6) FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, constituído pelo lote número 07, da quadra 03 medindo 12m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, com frente para a // Rua "A", actual Avenida Presidente Castelo Branco, extremado: ao norte (frente), com o leito da Avenida Presidente Castelo Branco, por // onde mede 12m,00; ao sul (fundos), com parte do lote 13, de propriedade de Pedro Alves Miranda, por onde mede 12m,00; ao nascente (lado direito) com o lote 08, de propriedade de Joaquim Marcelino Filho, por onde mede 33m,00; e ao poente (lado esquerdo), com o lote 06, de José Djalma de Moraes Pinho, por onde mede 33m,00, distando para a Rua Tapajós 39m,00, no sentido nascente-poente e para a Rua Jatobá / 15m,00..

PROPRIETÁRIO: O Espólio de ANTONIO ANSELMO DA SILVA, CPF/MF 059.957.443.

REGISTRO ANTERIOR: Nº6226, fls. 231, do livro 3-E, deste Cartório.

x:x

R-1-1025.

DATA: 11 de Junho de 1976.

TRANSMITENTE: O Espólio de ANTONIO ANSELMO DA SILVA, CPF/MF número / 059.957.443, legalmente representado por sua inventariante, Maria Nunes da Silva, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada, nesta Capital, devidamente autorizada nos termos do Alvará transcrita em notas do Cartório Araripe, às fls. 195, do livro 19. ADQUIRENTE: FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua AméricoVespúcio, nº1329, CPF/MF 021.855.713-20. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escrituras de compra e venda e de re-ratificação, lavradas em notas do Tabelião Interino José Valdeci Apolinário, do Cartório Araripe, desta cidade, respectivamente em 21 de agosto de 1974, às fls. 195, do livro 19, e em 11 de junho de 1976, às fls. 298, do livro 38. VALOR DO CONTRATO: C\$3.000,00 (tres mil cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.-

x:x

1025

001

VERSO

R-2-1025.DATA: 04 de agosto de 1976.

TRANSMITENTE: FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua / Américo Vespúcio, nº1329, inscrito no CPF/MF sob o número 021.855.713-20. ADQUIRENTE: LUCIANO CABRAL ROLA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF / sob o número 000.186.193-04. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião/ Interino José Valdeci Apolinário, do Cartório Araripe, desta cidade em 30 de julho de 1976, às fls. 236/7, do livro 39. VALOR DO CONTRATO: Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Dou fé. Jouana J. E. Cas-  
bc sub. de, Oficial Interino.

x:x

R-3-1025.DATA: 29 de março de 1983.

TRANSMITENTE: O Espólio de NÚBIA MAGALHÃES STUDART DA FONSECA ROLA, / CPF/MF nº228.559.803-30. ADQUIRENTE: LUCIANO CABRAL ROLA, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mar- / cos Macêdo, 426, CPF/MF nº000.186.193-04. TITULO: Adjudicação. FORMA / DO TITULO, ETC: Carta de Adjudicação extraída dos Autos do Arrolamen- / to respectivo (Processo nº49.792/82), pelo Escrevente, Francisco Hel- / der Viana de Oliveira, no Impedimento da Escrivã, Maria Helena Bote- / lho Novais Costa, da Primeira Escrivania do Cível e Comércio, desta / Capital, em data de 08 de fevereiro de 1983, devidamente assinada pe- / la Dra. Gizela Nunes da Costa, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família / e Sucessões, desta Comarca. VALOR DO CONTRATO: Cr\$300.000,00 (trezen- / tos mil cruzeiros). Dou fé. Jouana J. E. Cas-  
bc sub. de, Oficial Privativo.

x:x











2666  
MATRÍCULA

MATRÍCULA

2666

FOLHA

003

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone 281.7959  
REGISTRO GERAL

Tarcísio Hilter de Vasconcelos e conforme documento firmado pelo Dr. Luiz Queiroz Campos, Gerente Regional do BANCO NACIONAL DA HABITACÃO - BNH, apresentados e arquivados neste Cartório, LIBERO da hipoteca e caução do R-3 e AV-4, desta Matrícula, os prédios situados à Rua Nunes Aragão, nº481 e Rua Moacir, nº521, com os terrenos em que se acham encravados. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino./

x:x  
AV-11-2666.

DATA: 06 de setembro de 1978.  
CERTIFICO que, os prédios situados nesta Capital, à Rua Nunes Aragão, nº481 e Rua Moacir, nº521, com os terrenos em que se acham encravados foram alienados, sendo em consequência abertas as Matrículas 10.603 e 10.604. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino./

x:x  
AV-12-2666.

DATA: 11 de setembro de 1978.  
CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula foram construídas três (03) casas residenciais, situadas nesta Capital, sendo duas (02) com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, números 565 e 577, a primeira, encravada em terreno de 8,25m de frente, por 24,50m de fundos, parte dos lotes 03, 04 e 14, e a segunda, encravada em terreno de 8,25m de frente, por 24,50m de fundos, parte dos lotes 04 e 14, da quadra nº02; e uma outra, com frente para a Rua Moacir, nº545, encravada em terreno de 7,50m de frente, por 33m,00 de fundos, parte do lote 15, da quadra nº02, inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza a partir de 1978, em nome de IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino./

x:x  
AV-13-2666.

DATA: 12 de setembro de 1978.  
CERTIFICO que, conforme consta das anuências constantes nos contratos por instrumentos particulares de compra e venda, com pacto adjêto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, datados de 25 e 30 de agosto de 1978, respectivamente, do BANCO DE PARNAIARA S/A, que se fez representar no ato por seus Diretores, Amarílio Cavalcante e Tarcísio Hilter de Vasconcelos, LIBERO da hipoteca do R-3-2666, os prédios situados nesta Capital, à Rua Nunes Aragão, nº491 e Rua Moacir, nº555, com os terrenos em que se acham encravados; e conforme documento firmado pelo Dr. Luiz Queiroz Campos, //

Gerente Regional do BANCO NACIONAL DA HABITACAO - BNH, LIBERO da  
caução da AV-4-2666, os prédios situados nesta Capital, à Rua Moacir  
nº555, e Rua Nunes Aragão, números 491, 435 e 391, com os terrenos /  
em que se acham encravados. Dou fé. Amarílio Cavalcante, Oficial Inte  
rino./

x:x

AV-14-2666.

DATA: 12 de setembro de 1978.

CERTIFICO que, os prédios situados nesta Capital, à Rua Nunes Aragão  
nº491 e Rua Moacir, nº555, com os terrenos em que se acham encrava -  
dos, das AV-06 e AV-07, desta Matrícula, foram alienados, sendo em /  
consequencia abertas as Matrículas 10.668 e 10.669. Dou fé. Amarílio Cavalcante  
Oficial Interino./

x:x

AV-15-2666.

DATA: 14 de setembro de 1978.

CERTIFICO que, conforme consta das anuências constantes nos contratos  
por instrumentos particulares de compra e venda, com pacto adjéto de/  
hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias assinadas pelos contra-  
tantes, em datas de 01 de setembro e 16 de agosto de 1978, respectiva  
mente, do BANCO DE PARNAIBA S/A, que se fez representar por seus Dire  
tores, Amarílio Cavalcante e Tarcísio Hilter Vasconcelos, LIBERO da  
hipoteca do R-3-2666, os prédios situados nesta Capital, à Rua Nunes  
Aragão, números 391 e 435, com os terrenos em que se acham encravados  
Dou fé. Amarílio Cavalcante, Oficial Interino./

x:x

AV-16-2666.

DATA: 14 de setembro de 1978.

CERTIFICO que, os prédios da AV-7 e 6, desta Matrícula, situados nes-  
ta Capital, à Rua Nunes Aragão, números 391 e 435, com os terrenos em  
que se acham encravados, foram alienados, sendo em consequencia abert-  
tas as Matrículas 10.695 e 10.696. Dou fé. Amarílio Cavalcante  
Oficial Interino./

x:x

AV-17-2666.

DATA: 21 de setembro de 1978.

CERTIFICO que, de acôrdo com as anuências constantes nos contratos //  
particulares de compra e venda, com pacto adjéto de hipoteca e finan-  
ciamento, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, datados /  
de 13, 07 e 13 de setembro de 1978, respectivamente, arquivados neste  
Cartório, do BANCO DE PARNAIBA S/A, que se fez representar no ato, por  
seus Diretores, Amarílio Cavalcante e Tarcísio Hilter Vasconcelos



representar no ato, por seus Diretores, Amárico Cavalcante e Tarcílio Pimentel, em um dos contratos, e no outro, por Amárico Cavalcante e Dr. Fernando A. Bacellar, LIBERO da hipoteca do R-3-2666, os / prédios situados nesta Capital, à Rua Moacir, nº501 e Avenida Presidente Castelo Branco, nº577, com os terrenos em que se acham encravados. Dou fé. Amárico Cavalcante, Oficial Interino./

x:

AV-21-2666.

DATA: 02 de outubro de 1978.

CERTIFICO que, os prédios das AV-19 e AV-12, desta Matrícula, situados nesta Capital, à Rua Moacir, nº501 e Avenida Presidente Castelo Branco, nº577, com os terrenos em que se acham encravados, foram vendidos, sendo em consequência abertas as Matrículas 10.908 e 10.909. Dou fé. Amárico Cavalcante, Oficial Interino./

x:

AV-22-2666.

DATA: 31 de outubro de 1978.

CERTIFICO que, de acordo com documentos autênticos apresentados e arquivados neste Cartório, firmado pelos representantes legais do Banco de Paraíba S/A e Banco Nacional da Habitação - BNH, LIBERO da hipoteca e Caução do R-3 e AV-4, desta Matrícula, o prédio à Rua Moacir, nº567, com o terreno em que se acha encravado, medindo 7m,50 de frente, por 33m,00 de fundos. Dou fé. Amárico Cavalcante, Oficial Interino./

x:

AV-23-2666.

DATA: 31 de outubro de 1978.

CERTIFICO que, o prédio da AV-19-2666, situado nesta Capital, à Rua Moacir, nº567, com o terreno em que se acha encravado, medindo 7m,50 de frente, por 33m,00 de fundos, foi alienado, sendo em consequência aberta a Matrícula 11.206. Dou fé. Amárico Cavalcante, Oficial Interino./

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x:

AV-24-2666.

DATA: 24 de novembro de 1978.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula foram construídas oito (8) casas residenciais, situadas nesta Capital, sendo: Rua Moacir, números 511, 533 e 599, encravadas respectivamente, cada uma, em terrenos 12,05m de frente, por 16,50m de fundos, constituído de partes // dos lotes 06 e 07, da quadra nº02; 7,50m de frente, por 33m,00 de // fundos, constituído por partes dos lotes 06, 07, 08 e 13, da quadra/

2666

MATRICULA

02; e 12,45m de frente, por 16m,50 de fundos, constituição de partes dos lotes 01 e 02, da quadra nº02; Rua Nunes Aragão, números 447, / 425 e 401, encravadas cada uma, em terrenos medindo 7,50m de frente por 33m,00 de fundos, constituído por partes dos lotes 15 e 16, da quadra nº02; 7m,50 de frente, por 33m,00 de fundos, constituído por partes dos lotes 08, 09, 10 e 16, da quadra nº02; e 12,05m de frente, por 16m.50 de fundos, constituído por parte dos lotes 09 e 10, da quadra nº02, respectivamente; e Avenida Presidente Castelo Branco, números 541 e 553, encravadas cada uma, em terreno de 8,25m de frente, por 24,50m de fundos, parte do lote nº02, quadra nº02; e 8,25m de frente, por 24m50 de fundos, partes dos lotes 02 e 03, da quadra nº02, inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1978, em nome de IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, conforme consta do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-25-2666.

DATA: 05 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula foram construídas quatro / (04) casas residenciais, situadas nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, números 411, 425, 433 e 447, encravadas respectivamente, em / terrenos de 8,25m de frente, por 24m,50 de fundos, parte do lote 07, da quadra nº02; 8m,25 de frente, por 24m,50 de fundos, partes dos lotes 07 e 08, da quadra nº02; 8m,25 de frente, por 24m,50 de fundos, partes dos lotes 08 e 09, da quadra 02; e 8,25m de frente, por fundos de 24,50m, constituído por parte do lote nº09, da quadra nº02, da planta do Parque Barra do Ceará, inscritas na Prefeitura Municipal / de Fortaleza, a partir de 1978, em nome de IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-26-2666.

DATA: 22 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do credor, em favor da devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo a hipoteca / do R-3-2666, e, que conforme documento firmado pelo representante legal do Banco Nacional da Habitação, LIBERRO da caução da AV-4-2666, / os prédios situados nesta Capital, à Rua Moacir, nº511 e Rua Nunes Aragão, nº457, com os terrenos em que se acham encravados. Dou fé .

Manoel Castro, Oficial Interino./

AV-27-2666.

DATA: 22 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, o prédio da AV-24-2666, situado nesta Capital, à Rua Moacir, nº511, com o terreno em que se acha encravado, foi alienado, sendo em consequencia aberta a Matrícula 11.803. Dou fé. Amador Cast Oficial Interino./

x:x

AV-28-2666.

DATA: 27 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, de acordo com documento autentico assinado pelo Gerente Regional do Banco Nacional da Habitação - BNH, Dr. Luiz Queiroz // Campos, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo a caução da AV-4-2666, para todos os fins de direito. Dou fé. Amador Cast Oficial Interino./

x:x

AV-29-2666.

DATA: 29 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, os prédios das AV-19 e AV-24, desta Matrícula, situados nesta Capital, respectivamente a Rua Nunes Aragão, nº457 e a Avenida Presidente Castelo Branco, nº541, com os terrenos em que se // acham encravados, foram alienados, sendo em consequencia abertas as Matrículas 11.924 e 11.925. Dou fé. Amador Cast Oficial Interino./

x:x:x:x:x:x.x.x:x.x

AV-30-2666.

DATA: 15 de janeiro de 1979.

CERTIFICO que, o prédio da AV-24-2666, situado nesta Capital, na Rua Moacir, nº599, com o terreno em que se acha encravado, medindo 12,45m de frente, por 16,50m de fundos, foi alienado, sendo em consequencia/ aberta a Matrícula 12.078. Dou fé. Amador Cast Oficial Interino./

x:x.x

AV-31-2666.

DATA: 17 de Janeiro de 1979.

CERTIFICO que, os prédios das AV-24 e AV-25, desta Matrícula, situados nesta Capital, respectivamente na Avenida Presidente Castelo Branco, nº553, encravado em terreno de 8,25m de frente, por 24,50m de fundos; Rua Domingos da Veiga, nº411, encravado em terreno de 8,25m de frente por 24,50 de fundos; e Rua Nunes Aragão, nº447, encravado em terreno/ de 7,50m de frente, por 33m,00 de fundos, foram alienados, sendo em // consequencia abertas as Matrículas 12.112, 12.113 e 12.114. Dou fé Amador Cast Oficial Interino./



2666

MATRÍCULA

AV-32-2666.

DATA: 29 de janeiro de 1979.

CERTIFICO que, os prédios desta Matrícula AV-25 e AV-24, situados // nesta Capital, à Rua Domingos da Veiga, nº425; Rua Moacir, nº533; e Rua Nunes Aragão, nº425, com os terrenos em que se acham encravados, foram alienados, sendo em consequência abertas as Matrículas 12.213, 12.214 e 12.215. Dou fé. Orunol Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-33-2666.

DATA: 06 de fevereiro de 1979.

CERTIFICO que, o prédio da AV-25-2666, situado na Rua Domingos da Veiga, nº433, com o terreno em que se acha encravado, foi vendido, sendo em consequência aberta a Matrícula 12.314. Dou fé. Orunol Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-34-2666.

DATA: 28 de fevereiro de 1979.

CERTIFICO que, os prédios das AV-25 e AV-5, desta Matrícula, situados à Rua Domingos da Veiga, nº447, com o terreno em que se acha encravado, e Rua Nunes Aragão, nº411, com o terreno em que se acha encravado, foram alienados, sendo em consequência abertas as Matrículas 12.514 e 12.515. Dou fé. Orunol Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-35-2666.

DATA: 14 de março de 1979.

CERTIFICO que, o prédio da AV-24-2666, situado à Rua Nunes Aragão, nº401, com o terreno em que se acha encravado, foi vendido, sendo em consequência aberta a Matrícula 12.654. Dou fé. Orunol Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-36-2666.

DATA: 26 de março de 1979.

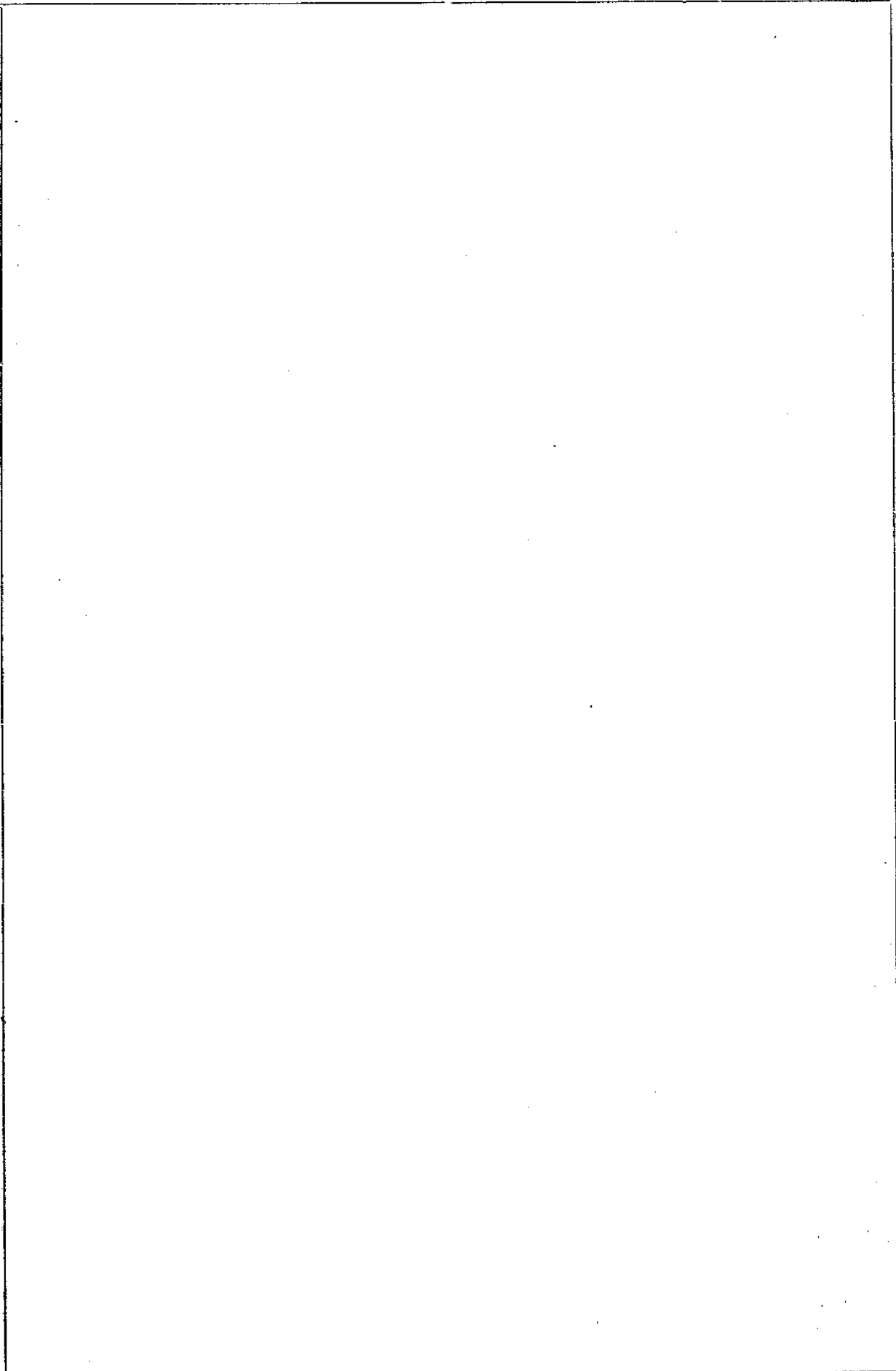
CERTIFICO que, a adquirente do R-1, desta Matrícula teve a sua razão social modificada, passando a denominar-se de "CONSTRUTORA LOPES LIMITADA", conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Orunol Castro, Oficial Interino./

x:x

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO





2832

001

VERSO

Pereira da Silva, apresentado e arquivado neste Cartório, averbo nesta matrícula, o nome do atual confrontante norte (lado esquerdo), do imóvel objeto da mesma, que é Wilson Campos. Dou fé. Osmano Casio  
 Oficial Interino./

X:X

R-3-2832.

DATA: 03 de novembro de 1980.

TRANSMITENTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conselheiro Alvaro de Oliveira, nº424, inscrita no CPF/MF sob o número 013.458.773-15. ADQUIRENTE: WILSON CAMPOS, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tobias, nº135, inscrito no CPF/MF sob o número 002.806.233-72. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Interino, Bel. Cláudio Martins Júnior, desta cidade, em 22 de setembro de 1980, às fls. 313, do livro 247. VALOR DO CONTRATO: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros). Dou fé. Osmano Casio, Oficial Interino./

X:X

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

Salazar A. Almeida  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 11 de 03 de 20 08.  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°2.832, vindos da ficha N°001. //////////////////////////////////////

R.04/2832 - DATA: 11 de Março de 2008.-Pela escritura de constituição de servidão particular de passagem, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cláudio Martins, do Cartório Martins, 2º Ofício de Notas desta Comarca, em 01 de Novembro de 2007, às fls.061, do livro 371, prenotada no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.410, em 10/03/2008, o outorgante e reciprocamente outorgado, WILSON CAMPOS, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF/MF n°002.806.233/72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joaquim Nabuco, n°820, Apto.102, Aldeota, INSTITUIU no terreno desta Matrícula, uma SERVIDÃO PARTICULAR DE PASSAGEM, com a seguinte descrição: "Uma servidão particular de passagem, de forma retangular, situada nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, constituída por parte do lote 12, da quadra 08, medindo e extremado: AO LESTE (frente), medindo 2,00m, com o cruzamento da referida servidão particular de passagem, com a Rua Jacaúna, n°272, por onde a mesma terá acesso; AO OESTE (fundos), medindo 2,00m, com parte do lote 15, de propriedade de Alexandre Celedônio da Silva; AO SUL (lado direito), medindo 33,00m, com as casas n°s. 01, 03, 05, 07, 09 e 11, que tem acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO NORTE (lado esquerdo), medindo 33,00m, com a servidão particular de passagem, aberta pelo Outorgante e reciprocamente Outorgado, Wilson Campos, que dará acesso as casas n°s. 02, 04, 06, 08, 10 e 12, que terão acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos, perfazendo uma área de 66,00m², distando em direção ao sul, 51,00m para a Av. Castelo Branco". Referida Servidão, dará exclusivamente acesso as casas as quais confinam com a mesma pelo SUL (lado direito), casas n°s. 01, 03, 05, 07, 09 e 11, ficando desta forma excluída a área transformada em servidão de passagem, do domínio e posse do outorgante e reciprocamente outorgado, a fim de que a mesma passe a utilização dos condôminos. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, [Assinatura], conferi. //Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.05/2832 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro N°03, desta Matrícula, WILSON CAMPOS, brasileiro, divorciado, em data de 17 de Dezembro de 1980, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Srta. MARIA DE FÁTIMA PARENTE FURTADO, a qual após aquele ato, passou a adotar o nome de MARIA DE FÁTIMA PARENTE CAMPOS, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.440, em data de 11/03/2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, [Assinatura], conferi. //Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.06/2832 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foram construídas 06 (seis) casas residenciais, com frentes para uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, N°s. 1, 3, 5, 7, 9 e 11, com acesso pela RUA JACAÚNA, N°272, cada uma com área construída de 45,00m², as quais têm as seguintes descrições: a) CASA N°1 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de

Passagem, de N°1, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 7,50m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 90,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a Rua Jacaúna; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°3, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; b) CASA N°3 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°3, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°1, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°5, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; c) CASA N°5 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°5, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°3, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°7, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; d) CASA N°7 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°7, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°9, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°5, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°272, da Rua Jacaúna, de propriedade

de Wilson Campos; e) CASA Nº9 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº9, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa nº7, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº11, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; f) CASA Nº11 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº11, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 12, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,50m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 66,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 11, de propriedade de Benedito Lino dos Santos; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa nº9, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com parte do lote 15, da mesma quadra, de propriedade de Alexandre Celedônio da Silva, inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, respectivamente a partir de 09/09/1993, em nome de WILSON CAMPOS, estando quites para com a Previdência Social, conforme consta das CND's do INSS nºs. 111752008-05001050, 111742008-05001050, 111722008-05001050, 111712008-05001050, 111692008-05001050 e 111762008-05001050, firmadas em 05/03/2008, tudo de acordo com requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o nº176.440, em data de 11/03/2008. (Conforme Art. 2246 G.C.) //////////////////////////////////////

Eu, *[Assinatura]*, conferi. //////////////////////////////////////

Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

-----



2879  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ	MATRÍCULA	2879
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL	DATA 08-10-1976
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	RUBRICA 	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um prédio construído de tijolo e telha, situado no Distrito/ de Antonio Bezerra, deste Município, no lugar denominado Floresta, // com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.192, antiga Rua Venceslau Braz, constituída por parte do lote nº 07, da quadra nº 46, da respectiva planta, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e extremando: frente ou sul, por onde me de 9m,20, com a dita Avenida Presidente Castelo Branco; fundos ou norte, por onde mede 8m,00 com terreno pertencente a Francisco Abílio Nunes e sua mulher; lado direito ou oeste, por onde mede 39m,00, com o prédio 3196, daquela Avenida, pertencente a Maria Alais Alves/ da Silva; e do lado esquerdo ou leste, por onde mede 39m,00 com o/ prédio nº 3182, também daquela Avenida, pertencente a José Ribamar Al ves da Silva.

**PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ABILIO NUNES, e sua mulher, MARIA AUREA NU- NES, brasileiros, ele bancário aposentado, ela de prendas domésticas residentes nesta cidade, na Avenida Dom Manoel, nº 323, inscritos no CPF/MF sob o número 001.646.823-68.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 20.670, fls. 260, do livro 3-Q, em maior / porção, e respectiva averbação, do Cartório de Imóveis da 2a. Zona / desta cidade.

x:x

R-1-2879.

**DATA:** 08 de outubro de 1976.

**TRANSMITENTES:** FRANCISCO ABILIO NUNES, e sua mulher, MARIA AUREA NU- NES, brasileiros, ele bancário aposentado, ela de prendas domésticas residentes nesta cidade, na Avenida Dom Manuel, nº 323, inscritos no CPF/MF sob o número 001.646.823-68. **ADQUIRENTE:** JOSÉ VALMIR PEREIRA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade , na Avenida Dom Manoel, nº 97, inscrito no CPF/MF sob o número 001.646 .823-68. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas de Tabelião Afrânio da Silveira Pon te, desta cidade, em 04 de agosto de 1976, às fls. 66v/67v, do livro 5-F. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Dou / fé. Manoel Castro, Oficial Interino./

2879

001

VERSO

AV-2-2879.DATA: 15 de julho de 1977.

CERTIFICADO que, de acordo com requerimento e documento anexo, apresentados e arquivados neste Cartório, averbo nesta Matrícula, o pagamento do laudêmio devido à Família Braga Torres, na quantia de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros (C\$1.250,00). Dou fé. Amualcast  
 Oficial Interino./

x:x

B-3-2879.DATA: 27 de Junho de 1978.

TRANSMITENTES: JOSE VALMIR PEREIRA, militar, e sua mulher, TEREZINHA DE JESUS FALCÃO PEREIRA, comerciária, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o número 001.646.823-68, residentes nesta cidade, na Avenida D. Manuel, nº97. ADQUIRENTES: ROCICLER SARAIVA FONTENELE, professora, e seu marido, FRANCISCO ITAMAR FONTENELE, médico, brasileiros, casa dos, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os números 051.239.333-87 e 285.240.398-68, residentes nesta cidade, na Rua Pinto Madeira, nº425 - Aldeota, os quais declaram, que se constituem, mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cicero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Capital, em 09 de junho de 1978, às fls. 326/327, do livro B-8. VALOR DO CONTRATO: C\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Amualcast, Oficial Interino./

x:x

B-4-2879.DATA: 27 de Junho de 1978.

CRETORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto lei nº759, de 12.8.69, constituída pelo Decreto nº66.303, de 6.3.70, com sede em Brasília, DF, Filial neste Estado e Agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF número 00.360.305/0031-20, no ato representada por Rogélio Fernandes, que assina a escritura assistido pela Advogada da CEF, Rosemary de Lóvão Vasconcelos, consoante a procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Brasília-DF, no livro 468, fls. 025 e substabelecimento lavrado em notas do 5º Ofício desta Capital, livro 65, fls. 290, arquivados no Cartório João Machado, daqui por diante designada CEF. DEVEDORES: ROCICLER SARAIVA FONTENELE, professora, e seu marido, FRANCISCO ITAMAR

2879  
MATRÍCULA

MATRÍCULA

2879

FOLHA

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.a ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone 331.7053  
REGISTRO GERAL

FONTE: ELE, médico, brasileiros, casados, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os números 051.239.333-87 e 285.240.398-68, residentes nesta cidade, na Rua Pinto Madeira, nº425 - Aldeota, os quais declaram / que se constituem, mutuamente, procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante do contrato, daqui por diante denominados Devedores. ÔNUS: Primeira e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Capital, em 09 de junho de 1978, às fls. 325/327, do livro B-8. VALOR DO CRÉDITO: C\$315.000,00 / (trezentos e quinze mil cruzeiros). VALOR DA COISA: C\$361.945,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de doze (12) anos. JUROS E CONDIÇÕES: A quantia mutuada será restituída pelos Devedores à CEF por meio de 144 prestações mensais e sucessivas e vencidas, calculadas pelo "Sistema / Francês de Amortização" nelas incluídos principal, correção monetária e juros, sendo de C\$3.073,92 equivalentes a 12,03523 UPC, o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data da escritura. Sobre a importância mutuada até solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa nominal de 6% ao ano. Incidirão, ainda, a mesma taxa de juros sobre todas as importâncias despendidas pela // CEF, para preservação de seus direitos. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas da escritura. Dou fé. *Orlando Cas*  
Oficial Interino. /

X:X

AV-5-2879.

DATA: 14 de novembro de 1986.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da credora, em favor dos devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os // fins a hipoteca do R-4-2879. Dou fé. *Salange C Almeida pl*, Oficiala / Privativa.

X:X  
R-6-2879.

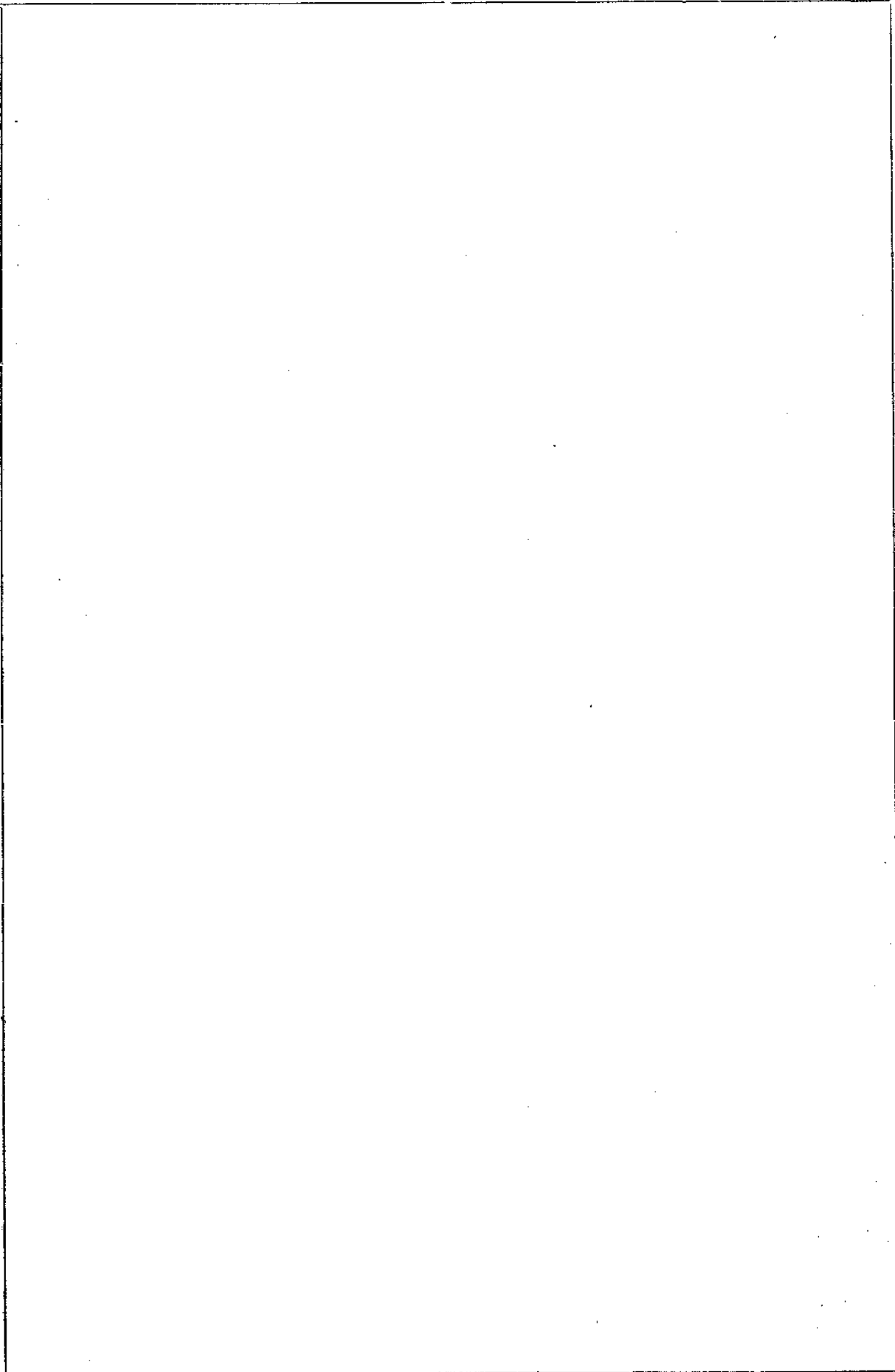
DATA: 28 de outubro de 1992.

Pela Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Fernando Filgueira Mendes, do 2º Ofício do termo de Apuiarés, Comarca de Pentecoste-Ceará, em 04 de setembro de 1992, às fls. 175, do livro 04, / os proprietários retro qualificados, VENDERAM pelo valor de Cr..... \$4.200.000,00 o imóvel da presente Matrícula, à LUZIA DO NASCIMENTO / FARIAS, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente nesta cidade, na Av. Castelo Branco, 3192, CPF/MF 115.946.672-68. D o u f é. *Salange C Almeida*, Oficiala Privativa. /

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO





2934

001

VERSO

R-2-2934.

DATA: 08 de setembro de 1978.

TRANSMITENTES: ISABEL PEREIRA DE SENA E SILVA, do lar, e seu marido, AGELO ROCHA E SILVA, militar, brasileiros, residentes e domiciliados / nesta cidade, na rua João Parreão nº366, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.475.973/72. ADQUIRENTE: WANDERLEY CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Domingos Jaguaribe nº537, inscrito no CPF/MF sob o nº014.974.533/34; e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. dos Expedicionários nº342, inscrito / no CPF/MF sob o nº061.175.203/34. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião / Interino, Sel. Cláudio Martins Júnior, desta cidade, em 28 de abril de 1978, as fls. 104, do livro 230. VALOR DO CONTRATO: Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Dou fé. Amual Castro, Oficial Interino.

x:x

R-3-2934.

DATA: 29 de novembro de 1979.

TRANSMITENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CPF/MF nº061.175.203/34, residente e domiciliado / nesta Capital, na Av. dos Expedicionários, nº342. ADQUIRENTE: WANDERLEY CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF nº014.974.533/34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Domingos Jaguaribe, nº537. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. Milton Moraes Correia do 4º Ofício desta Cidade, em 08 de agosto de 1979, às fls. 229, do / livro 147. VALOR DO CONTRATO: Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula, importância / essa da qual o outorgante recebeu no ato a quantia de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pelo que deu quitação, e o restante, isto é, de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), representado por 10 notas promissórias no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 08.09.1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 08.06.1980. Dou fé. Amual Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-4-2934.

DATA: 01 de Julho de 1981

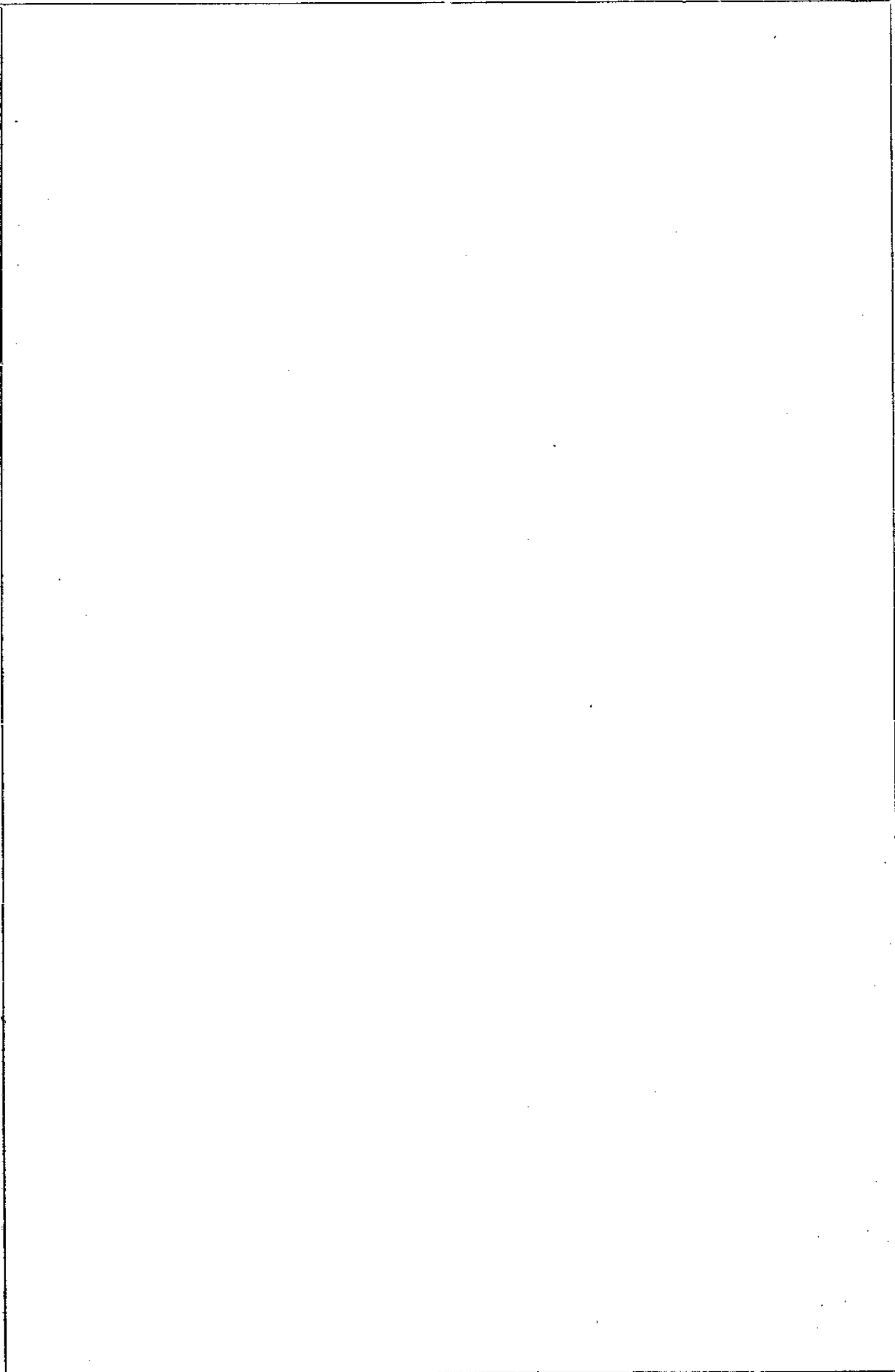




MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°2934, vindos da ficha N°02. //////////////////////////////////////

AV.07/2934 - DATA: 23 de Janeiro de 2014 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o n°216.881, em data de 21.01.2014, o Adquirente do R-2-3-2934, WANDERLEY CARVALHO BRAGA, é casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 11 de Novembro de 1967, com a Sra. MARIA VALDIZA ABRANTES BRAGA, brasileira, do lar, CPF/MF n° 284.643.543/04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Silva Jatahy, n° 355, apto. 401, bairro Meireles. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Wanderley Carvalhinho dos Anjos Crifunho, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, João Luiz Almeida, oficial/substituto.

AV.08/2934 - DATA: 23 de Janeiro de 2014 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e fotocópia autenticada de documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o n°216.881, em data de 21.01.2014, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que o Adquirente do R-2-3-2934, WANDERLEY CARVALHO BRAGA, na verdade está inscrito no CPF/MF sob o n° 014.975.533/34, e não como erroneamente ali constou. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Wanderley Carvalhinho dos Anjos Crifunho, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, João Luiz Almeida, oficial/substituto.

AV.09/2934 - DATA: 23 de Janeiro de 2014 - CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matrícula, constante de um Terreno com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, de que dá notícia a AV-6-2934, constituído por parte do lote 05, da quadra 04, medindo 15,00m de frente por 18,50m de fundos, FOI VENDIDO, sendo aberta a Matrícula 83.081, em consequência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Wanderley Carvalhinho dos Anjos Crifunho, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, João Luiz Almeida, oficial/substituto.

MATRÍCULA 3033

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

3033

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059

REGISTRO GERAL

DATA  
27-10-76

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

AURRICA

FOLHAS  
001

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 10, esquina com a Rua Alberto Oliveira, no bairro da // Floresta, Distrito de Antonio Bezerra, com 55,95m2 de área de construção, de tijolo, telha e placa de cimento armado, recuada, conjugada de um lado, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, uma varanda e uma área de serviço, e respectivo terreno em que se // acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho de forma regular, nas terras do Sítio Vila Velha, medindo 10,50m de frente por 22,50m de fundos, limitando-se: frente, ao sul, com a Rua Domingos da Veiga; linha de fundos, ao norte, com a casa nº 09 da // Rua Particular conhecida por Rua Oeste, de propriedade de José de Figueiredo Correia; lado direito, ao oeste, com a casa nº 20 da Rua Domingos da Veiga, de José de Figueiredo Correia; lado esquerdo, ao leste, com a Rua Alberto Oliveira.

PROPRIETÁRIOS: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, // inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 949.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 20.448, fls. 293, livro 3-2, deste Cartório, maior porção e respectiva averbação.

:x

R-1-3033

DATA: 27 de outubro de 1976.

TRANSMITENTES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 949. ADQUIRENTES: FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA e sua mulher SEBASTIANA BASILICE SAMPAIO DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele electricista e ela comerciante, inscritos no CPF/MF sob o nº 048.510.803/87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Sabino Monte, 4182. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) / vias assinadas pelos contratantes, em 20 de Outubro de 1976. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 105.975,10 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e dez centavos). D o u f é.

Manoel Castro, Oficial Interino./

3033

001

VERSO

R-2-3033DATA: 27 de outubro de 1976.

CREDORA: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583/91, residentes e domiciliados/nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 949, doravantes denominados MUTUANTES e CREDORES HIPOTECARIOS. DEVEDORES: FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA e sua mulher SEBASTIANA BASILICE SAMPAIO DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele eletricitista, ela comerciante, inscritos no CPF//MF sob o nº 048.510.803/87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Sabino Monte, 4182, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ÔNUS: Primeira Hipoteca. FORMA DO TITULO,ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em / 20 de outubro de 1976. VALOR DO CREDITO: Cr\$ 89.888,22 (Oitenta e nove mil,oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos) VALOR DA COISA: Cr\$ 112.860,32 (Cento e doze cruzeiros e oitocentos e sessenta cruzeiros e trinta e dois centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: // Prazo de 25 (vinte e cinco) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores Hipotecantes obrigam-se a pagar o financiamento em 300 prestações, aos juros de 6,2% ao ano, sendo a inicial do valor de Cr\$ 894,35, correspondente a 1,49265 do Salário Habitacional, com vencimento a partir de 20 de novembro de 1976, sendo a taxa efetiva anual de 6,379%, com de + crescimento mensal de 0,00272, do Salário Habitacional. O reajustamento dessas prestações far-se-á após a variação do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato.// Dou fé. Osvaldo Castro, Oficial Interino.

:X:X:X:Z:X:X:R:X:

AV-3-3033DATA: 27 de outubro de 1976

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-3033, foi adquirido pela DOMUS Associação de Poupança e Empréstimo, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, CGC/MF sob o nº 07.290.224/0001, consoante o nº 01, do item "D", do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato respectivo, sendo que por esse motivo, foi emitida em duas / (02) vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório, a seu favor, uma Cédula Hipotecária Integral, número 0160, série V-963, aceita pela Devedor, Francisco Fernandes de Almeida, do valor inicial de // Cr\$ 89.888,22 (Oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos.) Dou fé. Osvaldo Castro

3033

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3a. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

3033

MATRÍCULA

Oficial Interino.

x:x

AV-4-3033.DATA: 06 de Janeiro de 1986.

CERTIFICO que, de acôrdo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da credora, em favor dos devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca e a emissão da Cédula Hipotecária Integral, número // 0160, Série V-963, de que dão notícia os R-2-AV-3-3033. D o u f é Quintana, Oficiala Privativa.

x:x

R-5-3033.DATA: 08 de Abril de 1987.

EMITENTE: S. BASILICE SAMPAIO DE ALMEIDA -ME, firma individual, do ramo de confecção, estabelecida nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, 10, Jardim Petrópolis, CCG/MF 11.351.053/0001-73, representada por Francisco Fernandes de Almeida. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Francisco Fernandes de Almeida, electricista, e sua mulher, Sebastiana Basílise Sampaio de Almeida, comerciante, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nº048.510.803/87. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A-BANDECE, com sede nesta Capital, CCG/MF 07.266.778/0001-96. ÔNUS: Hipoteca Cedular do Primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros. FORMA DO TÍTULO, ETC: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 31 de Março de 1987. VALOR DO CRÉDITO: Cz\$299.505,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinco cruzados). VALOR DA COISA: Cz\$531.991,00 (quinhentos e trinta e hum mil, novecentos e noventa e hum cruzados). ÉPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem o seu vencimento final, para o dia 10 de Abril de 1991. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros compensatórios são devidos à taxa de 3% ao ano, contados dia a dia a partir da liberação do crédito, sobre o valor reajustado da dívida, compreendendo principal, encargos, despesas, multas e acessórios de qualquer natureza, e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 10 de Abril de 1988; após o término do referido período de carência, passarão eles a serem exigidos mensalmente, nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento das prestações de amortização, ou ainda no vencimento ou na liquidação da Cédula. A EMITENTE recolherá ao BANDECE, para amortização da Cédula, 36 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/36 do //

3033

002

VERSO

principal do crédito, vencendo-se a primeira em 10 de Maio de 1988, e a última em 10 de Abril de 1991. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas da Cédula. Dou fé. Demétrio, Oficiala/Privativa./

x:x

AV-6-3033.  
DATA: 07 de Março de 2001.  
CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelos representantes legais do Financiador, em favor da Emissante, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo AB, sob o nº144.141, em data de 07.03.2001, às 13:15 horas, CANCELO para todos os fins a Hipoteca Pedular de que dá notícia o R-5, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente digital. Subscrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha destamatricula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

[Assinatura]  
TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 17 de 01 de 2001

(OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°3033, vindos da ficha N°02. //////////////////////////////////////

R.07/3033 - DATA: 17 de Janeiro de 2007 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Pedro de Aguiar Gomes, do Cartório Pedro Aguiar, 1º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos, da Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2006, às fls. 217, do livro 01, prenotada no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.511, em data de 16.01.2007, FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, CPF/MF n° 048.510.803/87, casado em comunhão de bens, com SEBASTIANA BASILICE SAMPAIO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, CPF/MF n° 058.986.683/49, residentes e domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA, brasileiro, autônomo, CPF/MF n° 957.599.213/04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com EDNA CASTELO BRANCO LIMA, brasileira, aposentada, CPF/MF n° 104.674.323/68, residentes e domiciliados nesta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Francisco de Assis de Souza Lima, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Francisco de Assis de Souza Lima, oficial/substituto.

AV.08/3033 - DATA: 17 de Julho de 2007 - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento, Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e CND do INSS n° 093652007-05001050, firmada em 03.07.2007, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados no Livro de Protocolo 1-AW, sob o n°172.692, em data de 04.07.2007, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que a casa situada à RUA DOMINGOS DA VEIGA, n° 10, sofreu um acréscimo de área de 81,81m², passando a ter hoje uma área total construída de 137,76m². (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Francisco de Assis de Souza Lima, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Francisco de Assis de Souza Lima, oficial/substituto.

R.09/3033 - DATA: 16 de Outubro de 2007. - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 10 de Outubro de 2007, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°174.185, em data de 15/10/2007, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA, e sua mulher, EDNA CASTELO BRANCO LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, ele autônomo, CPF/MF número 957.599.213/04, ela aposentada, CPF/MF n° 104.674.323/68, residentes e domiciliados à Rua Alberto de Oliveira, n° 87, bairro Barra do Ceará, nesta Capital, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à ROBERTO CASTELO BRANCO LIMA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, CPF/MF número 001.914.023/11, residente e domiciliado na Rua Alberto de Oliveira, n° 87, bairro Barra do Ceará, nesta Capital, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 12.084,73 (doze mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 1.595,27 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), referente a recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma



de desconto; e, R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), referente ao financiamento concedido pela Credora ao Comprador. Presente no ato como ANUENTE; WESLEY CASTELO BRANCO LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF/MF nº854.172.113/20, residente e domiciliado à Rua Alberto de Oliveira, nº87, bairro Barra do Ceará, nesta Capital, na conformidade do que preceitua o Art. 496, do Código Civil. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //Subscrevo, ~~\_\_\_\_\_~~, oficial/substituto.

R.10/3033 - DATA: 16 de Outubro de 2007. - Pelo contrato de que trata o R-9, o Adquirente, ROBERTO CASTELO BRANCO LIMA, acima identificado e qualificado, TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu procurador substabelecido, Marcelo Almeida Figueiredo, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, em 06/08/2004, às fls. 059, do livro 2337 e substabelecimento datado de 28/02/2007, PARA GARANTIA de uma operação no valor de R\$ 23.915,27 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), com desconto no valor de R\$ 1.595,27 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), resultando um financiamento no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), que o Devedor pagará no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 215,05, vencendo-se em 10/11/2007, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, e taxa efetiva de 6,1680% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante-Novo. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //Subscrevo, ~~\_\_\_\_\_~~, oficial/substituto.

MATRÍCULA 3334

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

3334

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA  
25-11-1976.

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Uma casa residencial localizada na Rua 14 de Maio, nº 104, / no Conjunto Residencial Francisco Sá I, bairro Barra de Ceará, com / 58,48m2 de área construída, compreendendo: sala, tres quartos, co- / ps-cozinha, um banheiro, e área de serviço, e domínio pleno (dire- / to e útil) do terreno em que se acha encaixada, constituída pelo / lote 12, do quadro "D", medindo confrontando: ao norte, por onde / faz limite com a casa nº 177, da Rua Graça Aranha, de propriedade / do sr. Antonio Marquez, medindo 11m,00; ao sul, por onde faz frente / com a Rua 14 de Maio, medindo 11m,00; ao oeste, com a casa nº 110, / da Rua 14 de Maio, de propriedade do sr. Alencar Wilson Magalhães, / por onde mede 15m,00; e, ao leste, com a casa nº 88, da Rua 14 de / Maio, de propriedade do sr. Roberto Farias, medindo 15m,00, tudo / de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Forta- / leza.

PROPRIETARIO: JOSÉ DUARTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar, do- / miciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº / 001.171.533.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 13.896, às fls. 136, do livro 3-0, deste / Cartório.

R-1-3334

DATA: 25 de Novembro de 1976.

TRANSMITENTE: JOSÉ DUARTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar, do- / miciliado e residente nesta cidade, à Rua José Sombra, nº 193, ins- / crito no CPF/MF sob o nº 001.171.533, representado no ato por seu / bastante procurador substabelecido, Jesuê Ferman Ribeiro, conforme / instrumentos particulares de procuração e substabelecimento, anêxos / ao contrato, doravante denominado Contrato Devedore Outorgante // Dador. ADQUIRENTE: TERRA-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita / no CGC/MF sob o nº 07.511.814/0001, com sede nesta cidade, à Rua / Major Facundo, nº 408, entidade integrante do Sistema Financeiro / de Habitação, no ato representada por Maria dos seus Estatutos, por / seus representantes legais, senhores Arnaldo de Azevedo Lemos e // Cleonice Roberto de Oliveira, doravante denominada Outorgada Crede- / ra.

TÍTULO: Doação em pagamento. FORMA DO TÍTULO, E EFEITO: Contrato par- / ticular de confissão de dívida e de doação em pagamento, em cinco / (5) vias assinadas pelos contratantes, em 31 de janeiro de 1975. VALOR / DO CONTRATO: trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros / e trinta e seis centavos (R\$ 31.479,36). Dou fé. Manoel Castro / \_\_\_\_\_, Oficial Interino.

3334

001

VERSO

R-2-3334.DATA: 17 de fevereiro de 1977.

TRANSMITENTE: TERRA - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma dos seus estatutos, por Marcelo Reis de Andrade e Cleonilo Roberto Oliveira. ADQUIRENTES: ANTONIO DIDIMO/PEREIRA DE SOUSA e sua mulher, GALBA SALES DE SOUSA, brasileiros, ele industrial, ela doméstica, inscritos no CPF/MF sob o número 003.937.113, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 24 de Junho, nº103. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca de imóvel, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 25 de fevereiro de 1975. VALOR DO CONTRATO: Cr\$47.828,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). Dou fé. Assinado pelo Barros, Oficial Interino, ressalvando a entrelinha em: "BARROS".

x:

R-3-3334.DATA: 17 de fevereiro de 1977.

CREDORES: TERRA - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital à Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma dos seus estatutos, por Marcelo Reis de Andrade e Cleonilo Roberto Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: ANTONIO DIDIMO/PEREIRA DE SOUSA e sua mulher, GALBA SALES DE SOUSA, brasileiros, ele industrial, ela doméstica, inscritos no CPF/MF sob o número 003.937.113, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 24 de Junho, nº103, doravante denominados Devedores Hipotecários. ONUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca de imóvel, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 25 de fevereiro de 1975. VALOR DO CREDITO: Cr\$47.828,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). VALOR DA COISA: Cr\$47.828,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores obrigam-se a pagar o financiamento em 300 prestações de Cr..... \$397,76, calculadas a juros de 0,76% ao mês, pelo Sistema Francês de Amortizações (PRICE), equivalente a primeira delas a 1,12772 vezes o

MATRÍCULA 3334

MATRÍCULA  
3334

FOLHA  
002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

salário mínimo de que trata a RD-37/73, do Banco Nacional da Habitação, com vencimento para 09 de abril de 1975. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após a decretação de cada novo maior salário mínimo vigente no País. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino, ressalvando a entrelinha em: "BARROS".

X:X

AV-4-3334.

DATA: 17 de fevereiro de 1977.

CERTIFICO que, pela Credora do R-3-3334, TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, inscrita no OGC/MF sob o número 07.311.814, foi emitida em uma só via / a Cédula Hipotecária Integral, número 002/75, aceita pelo Devedor // Principal, Antonio Didimo Barros Pereira de Sousa, na qual consta como favorecido a própria Terra - Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de R\$47.828,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). Dou fé. Manoel Castro Oficial Interino.

X:X

R-5-3334.

DATA: 08 de Julho de 1981.

TRANSMITENTES: ANTONIO DIDIMO BARROS PEREIRA DE SOUSA, e sua mulher, GALBA SALES DE SOUSA, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua 24 de Junho, 103, CPF/MF nº003.937.113/15. ADQUIRENTES: ALONSO GUERREIRO SANTIAGO, e sua mulher, MARIA DAS GRACAS GUERREIRO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública, residentes e domiciliados nesta Cidade, à rua 14 de Maio, 104, CPF/MF nºs.005.431.363/53 e 121.023.853/53, respectivamente; ele representado no ato por sua bastante // procuradora, Maria das Graças Guerreiro, conforme procuração anexa. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato de compra e venda, subrogação em financiamento e ratificação de pacto adjecto de hipoteca, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 25 de Julho de 1979. VALOR DO CONTRATO: R\$178.773,21 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e tres cruzeiros e vinte e um centavos), pagos da seguinte forma: R\$17.877,32, pagos diretamente aos Vendedores pelos Compradores; e R\$160.895,89, correspondente ao saldo devedor da dívida registrada sob o nº03, desta Matrícula, que os Compra-



3453  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	3453
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL	DATA 03-12-76.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	ROBRICA	FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Jardim Petrópolis, no bairro do Urubú, constituído pelos lotes 09, 10, 11, 12 da quadra 03 da planta respectiva, devidamente aprovada e arquivada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e extremando: ao Nascente com os lotes 10 e 12 que // tem frente para a Rua Arakem, por onde mede 26,40m (leito da Rua Arakem); ao Poente com o leito da Rua Caubi, por onde mede 26,40m; lado do impar; ao Norte com os lotes 7 e 8 da mesma quadra, por onde mede 66,00m; e ao Sul com os lotes 13 e 14 da mesma quadra, ambos de propriedade de Antonio Mendes de Carvalho e sua mulher, Altair Carvalho Melo, Espólio de Ataíde Mendes de Carvalho, Espólio de Edilberto Mendes Ferreira, Manoel Oséas Gadelha e sua mulher, Eduardo Henrique Ellery e sua mulher, Pedro Monteiro Gondim Neto e sua mulher, José de Almeida Vilar de Melo e sua mulher, José Carvalho Melo e sua mulher, Maria José de Melo Viana e Francisco de Assis Parente Viana, distando 28,60m para a Rua Domingos da Veiga.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher GUIOMAR FERREIRA CARVALHO, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.306.943, ALTAIR // CARVALHO MELO, viúva, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.472.363, Espólio de ATAÍDE MENDES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o número / 001.508.513, Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.322.553, MANOEL OSEAS GADELHA e sua mulher ALAIDE / CARVALHO GADELHA, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.306.863, EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher ALADIR DE CARVALHO ELLERY, inscritos/ no CPF/MF sob o nº 000.165.621, PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher AILZA CARVALHO GONDIM, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.856... 173, JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, inscritos no CPF/MF sob o nº 013.237.093, JOSE CARVALHO / MELO e sua mulher FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, inscritos no CPF/MF sob o nº 001.001.453, MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.257.093 e seu ex-marido FRANCISCO DE ASSIS PARENTE VIANA, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.257.093-16, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: N.ºs. 3.947, fls. 193 do livro 3-C e 14.914, fls. 21 do livro 3-Q, em maior porção, deste Cartório.

3453

001

1976

R-1-3453DATA: 03 de dezembro de 1976.

CREDORES: ANTONIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher GUIOMAR FERREIRA CARVALHO, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.306.943, ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.472.363, Espólio de ATAIDE MENDES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.508.513, Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 000.322.553; MARCELO OSEAS GADELHA e sua mulher ALAIDE CARVALHO GADELHA, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.306.863, EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher ALADIR DE CARVALHO ELLERY, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.165.621, PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher AILZA CARVALHO GONDIM, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.856.173, JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, inscritos no CPF/MF sob o nº 013.237.093, JOSE CARVALHO NETO e sua mulher FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, inscritos no CPF/MF sob o nº 001.001.453, MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.257.093 e seu ex-marido FRANCISCO DE ASSIS PARENTE VIANA, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.257.093-16, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim Neto, devidamente autorizado nos termos dos alvarás transcritos em notas do Cartório Araripe, às fls. 225/228 do livro 37 e fls. 477/479 do livro 38, bem como conforme procuração lavrada em notas do mesmo Cartório, às fls. 34 do livro 52 (Senhorios). CREADOR: ADRIANO ALBERTO DALL'OLIO, brasileiro, casado, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 051... 670.433-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida José Bastos, 1073 (Foreiro). ÔNUS: Enfitense. FORMA DO TITULO, DATA, ETC: Escritura de enfitense, lavrada em notas do Tabelião Interino José Valdeci Apolinário do Cartório Araripe desta Cidade, em 26 de novembro de 1976, às fls. 328/329 do livro 44. VALOR DA COISA, DA DIVIDA, ETC: A enfitense ora registrada foi feita mediante a jóia no valor de Cr\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos cruzeiros) e mais o foro ou pensão anual de Cr\$ 0,01 por cada metro de frente do terreno enfitenticado. CONDICÕES: O foreiro entra desde logo na posse do terreno. O laudemio nos casos devidos será de 2,5%. Rege-se-á a enfitense no que for omissis de acordo com os artigos 676 a 694 inclusive, do Código Civil Brasileiro. Dou fé. Assimilato, Oficial Interino./

:x

R-2-3453.DATA: 30 de dezembro de 1976.

3453

MATRÍCULA

MATRÍCULA

FOLHA

3453

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - LEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 21-7057  
REGISTRO GERAL

**TRANSMITENTES:** ADRIANO ALBERTO DALL'OLIO, e sua mulher, REGINA DE FATIMA MONTEIRO DALL'OLIO, brasileiros, ele supervisor de vendas, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores do CPF/MF 051.670.433.87. **ADQUIRENTE:** LAVAMATIC- LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LTDA, estabelecida nesta Capital, à Rua Senador Pompeu, número 834, Loja 19, CGC/MF número 05.265.699/0001, no ato representada por seus sócios-gerentes, Pedro Paulo Sertã Camões e Antonio Henrique Arruda Teixeira de Alcantara. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião do 7º Ofício desta Capital, Bel. Cicero Mozart Machado, em 20 de dezembro de 1976, às fls. 76/76v, do livro A-1. **VALOR DO CONTRATO:** Quinhentos e quarenta mil cruzeiros (C\$540.000,00). Dou fé. Amiraleasto  
Oficial Interino.

x:x

AV-3-3453.

**DATA:** 08 de setembro de 1982.

**CERTIFICO** que, no terreno desta Matrícula foi construído um prédio // destinado a indústria, situado com frente para à Rua Caubi, nº533, com uma área de 748,00m2, - inscrito na Prefeitura Municipal de Fortaleza a partir de 1978, em nome de LAVAMATIC - LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LIMITADA, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Salange C. Almeida, Oficial em // exercício.

x:x

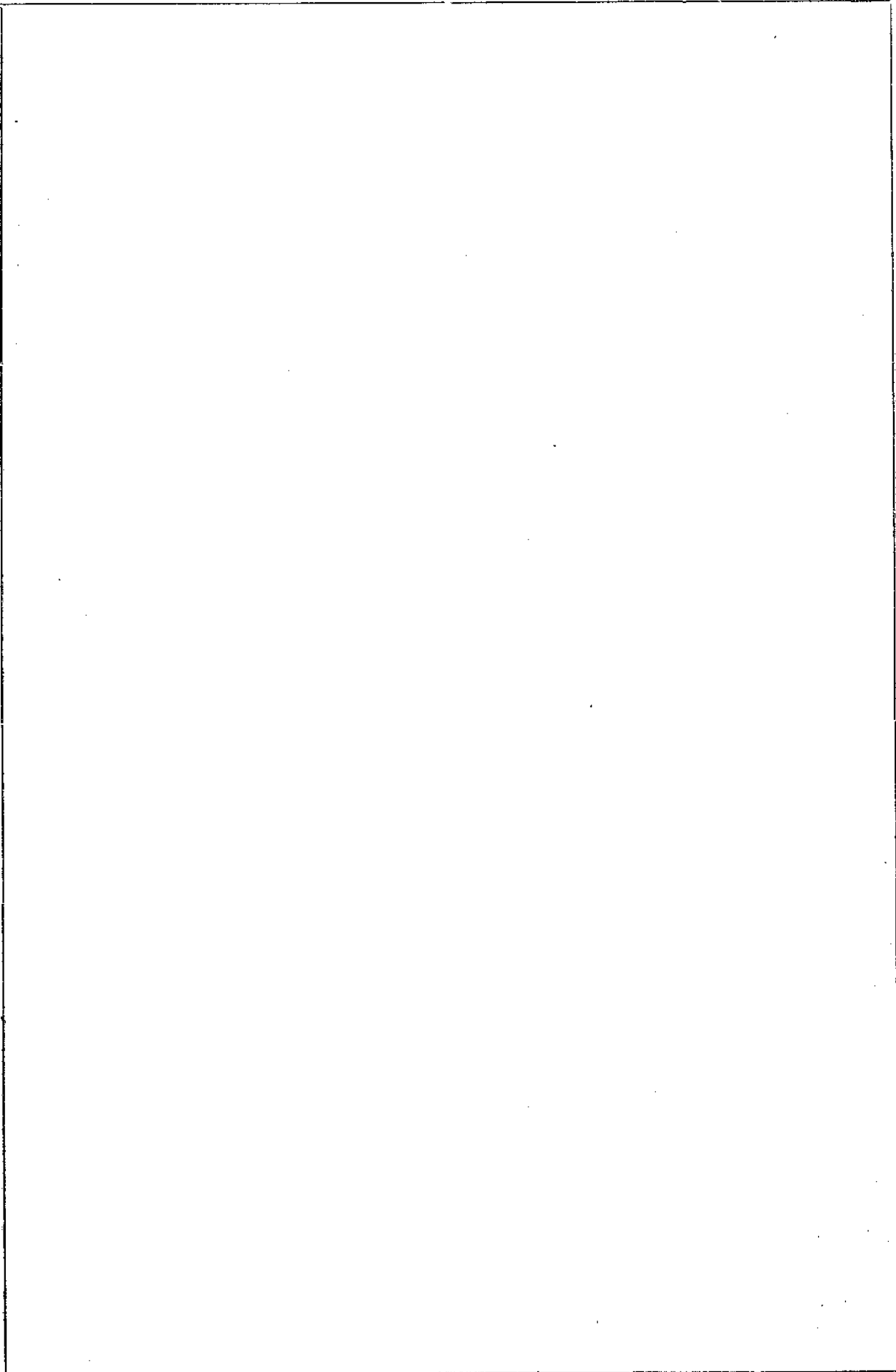
TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização neste serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/81, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.  
Amiraleasto  
TITULAR SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 20 de 04 de 20 17.  
OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°3453, vindos da ficha N°002. //

AV.04/3453 - DATA: 20 de Abril de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação para da publicidade, que foi apresentado neste Cartório, o Ofício n° 57/2017, datado de 05 de Abril de 2017, passado nos autos do Processo n° 0160429-71.2015.8.06.0001, assinado pelo Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CJ, sob o n°243.470, em data de 06/04/2017, PROCEDE-SE a esta averbação para dar publicidade de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por ALEXANDRE MONTEIRO DALL'OLIO, contra LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LTDA e OUTRO. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Judson Audey e.v., conferi. //  
Subcrevo, Selma C. Almeida, oficial/substituto.

AV.05/3453 - DATA: 12 de Maio de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 11/05/2017, às 13:19:42 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIRMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIRMATEX), CNPJ/MF n°05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N° 00010972020165070013, da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Protocolo N° 201705.0910.00282185-IA-780. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Judson Audey e.v., conferi. //  
Subcrevo, Selma C. Almeida, oficial/substituto.

AV.06/3453 - DATA: 18 de Julho de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 18/07/2017, às 13:13:30 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n°05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N° 00010998720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o N°201707.1312.00320493-IA-280, e cadastrado em 12 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Judson Audey e.v., conferi. //  
Subcrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.07/3453 - DATA: 18 de Julho de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 18/07/2017, às 13:13:30 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n°05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N° 00010720720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o N°201707.1312.00320564-IA-560, e cadastrado em 12 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Judson Audey e.v., conferi. //  
Subcrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.08/3453 - DATA: 03 de Agosto de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 02/08/2017, às 16:33:14 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, com referência ao Processo Nº 00010948920165070005, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o Nº 201707.2810.00330598-IA-640, e cadastrado em 28 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Joselson Musumy et, conferi.  
Subscrevo, Joselson C Almeida, oficial/substituto.

AV.09/3453 - DATA: 04 de Outubro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/10/2017, às 16:04:21 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201705.0910.00282185-IA-780, em 09 de Maio de 2017, em referência ao Processo Nº 00010972020165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Joselson Musumy et, conferi.  
Subscrevo, Harla de Castro, oficial/substituto.

AV.10/3453 - DATA: 04 de Outubro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/10/2017, às 16:04:21 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201707.1312.00320493-IA-280, em 12 de Julho de 2017, em referência ao Processo Nº 00010998720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Joselson Musumy et, conferi.  
Subscrevo, Harla de Castro, oficial/substituto.

R.11/3453 - DATA: 01 de Dezembro de 2017 - Por determinação do Exmo. Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, conforme Mandado PJe-JT, datado de 25 de Outubro de 2017, extraído dos autos do Processo nº 0001072-07.2016.5.07.0013, devidamente assinado pelo Servidor Responsável da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Wgilson Rocha de Oliveira, acompanhado de cópia do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CM, sob o nº248.116, em data de 29.11.2017, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA, requerida por LEANDRO RODRIGUES ROCHA contra FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA e OUTROS, para garantia do pagamento da importância de R\$ 14.284,84 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Joselson Musumy et, conferi.  
Subscrevo, Joselson C Almeida, oficial/substituto.

R.12/3453 - DATA: 01 de Dezembro de 2017 - Por determinação da Exma. Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 11 de Outubro de 2017, extraído dos autos do Processo nº 0001284-43.2016.5.07.0008, devidamente assinado pela Servidora Responsável da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, Allyne Maria Marques Sales, acompanhado de cópia do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CM, sob o nº248.117, em data de 29.11.2017, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA, requerida por JOSÉ RIBAMAR GOMES DO NASCIMENTO contra FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA e OUTROS, para garantia do pagamento da importância de R\$ 13.661,75 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Manoel Sinézio de Oliveira Confins, conferi. //Subcrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

R.13/3453 - DATA: 01 de Dezembro de 2017 - Por determinação do Exmo. Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, conforme Mandado PJe-JT, datado de 20 de Outubro de 2017, extraído dos autos do Processo nº 0001099-87.2016.5.07.0013, devidamente assinado pelo Servidor Responsável da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Wgilson Rocha de Oliveira, acompanhado de cópia do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CM, sob o nº248.118, em data de 29.11.2017, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA, requerida por MANOEL ARTUR MOREIRA COSTA contra FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA e OUTROS, para garantia do pagamento da importância de R\$ 12.105,33 (doze mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Manoel Sinézio de Oliveira Confins, conferi. //Subcrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

AV.14/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - Procede-se a presente averbação, para TORNAR SEM EFEITO as averbações de nºs 09 e 10, desta matrícula, uma vez que foram lançadas com igual teor das averbações de nºs. 05 e 06, desta mesma matrícula, permanecendo preservada a continuidade dos atos. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Manoel Sinézio de Oliveira Confins, conferi. //Subcrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

AV.15/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201709.2610.00368789-IA-350, em 26 de Setembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011606920165070005, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Manoel Sinézio de Oliveira Confins, conferi. //Subcrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

AV.16/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201709.2612.00368928-IA-650, em 26 de Setembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011338620165070005, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Juarez Moura, conferi. //Subscrevo, Juarez Moura, oficial/substituto.

AV.17/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201712.1414.00421546-IA-730, em 14 de Dezembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011823920165070002, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Juarez Moura, conferi. //Subscrevo, Juarez Moura, oficial/substituto.

AV.18/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201712.1414.00421560-IA-210, em 14 de Dezembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011624820165070002, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Juarez Moura, conferi. //Subscrevo, Juarez Moura, oficial/substituto.

AV.19/3453 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201712.1509.00421934-IA-220, em 15 de Dezembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011218120165070002, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Juarez Moura, conferi. //Subscrevo, Juarez Moura, oficial/substituto.

AV.20/3453 - DATA: 02 de Fevereiro de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01/02/2018, às 14:55:50 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o N° 201802.0111.00441415-IA-090, em 01 de Fevereiro de 2018, em referência ao Processo N° 00005973620165070018, da 18ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Augusto C. S., conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.21/3453 - DATA: 08 de Fevereiro de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07/02/2018, às 12:46:34 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA, CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o N° 201802.0511.00443261-IA-960, em 05 de Fevereiro de 2018, em referência ao Processo N° 00010532220165070006, da 6ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Augusto C. S., conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

R.22/3453 - DATA: 19 de Fevereiro de 2018. - Por determinação do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, constante do Mandado PJe-JT, datado de 18 de Dezembro de 2017, extraído dos Autos do Processo N° 0001164-82.2016.5.07.0013, devidamente assinado pelo Servidor Responsável por delegação do Juízo da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Wgilson Rocha de Oliveira, acompanhado de cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Remoção, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº249.390, em data de 09/02/2018, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA requerida por ANTONIO DA SILVA FILHO contra FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA e OUTROS (05), para garantia do pagamento da importância de R\$14.809,45 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Augusto C. S., conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.23/3453 - DATA: 12 de Abril de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 22/03/2018, às 11:06:57 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o N° 201803.2016.00471829-IA-930, em 20 de Março de 2018, em referência ao Processo N° 00011465220165070016, da 16ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Augusto C. S., conferi.  
Subscrevo, Robelaine Duarte, oficial/substituto.


R.24/3453 - DATA: 18 de Maio de 2018. - Pelo Mandado de Intimação

Nº001.2018/00469-1, passado nos Autos do Processo Número 0171727-89.2017.8.06.0001 (Apensos: 0160429-71.2015.8.06.0001, 0207584-70.2015.8.06.0001), datado de 07 de Maio de 2018, acompanhado da Sentença datada de 27 de Março de 2017, devidamente assinados pelo Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, prenotado no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº251.116, em data de 11/05/2018, FOI DETERMINADO que o IMÓVEL desta Matrícula, de propriedade de LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LTDA (FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), inscrita no CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, acima e retro qualificada, FOI TRANSFERIDO para ALEXANDRE MONTEIRO DALL'OLIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº89.050.020.380-15 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº589.873.803/78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº603, bairro Meireles. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *[Assinatura]*, conferi.  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

AV.25/3453 - DATA: 18 de Maio de 2018. - Procede-se a esta averbação para constar com referencia ao Mandado de Intimação, de que dá notícia o Registro Nº24, desta Matrícula, FOI RECOLHIDO junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$58.589,42 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em data de 25/09/2017, conforme DTI Nº7734/2017, apresentada neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *[Assinatura]*, conferi.  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

AV.26/3453 - DATA: 18 de Maio de 2018.- Procede-se a esta averbação, para constar que o Registro Nº24, desta Matrícula, foi feito por determinação do Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, constante do Mandado de Intimação Nº001.2018/00469-1, passado nos Autos do Processo Número 0171727-89.2017.8.06.0001 (Apensos: 0160429-71.2015.8.06.0001, 0207584-70.2015.8.06.0001), datado de 07 de Maio de 2018, acompanhado da Sentença datada de 27 de Março de 2017, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº251.116, em data de 11/05/2018, onde constou ali constou que: "fica autorizado a proceder com o registro de transferência dos imóveis independente de qualquer restrição judicial ao contrário, conforme dispõe o art. 16 do Provimento nº39/2014 - CNJ, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". (Conforme Art. 1246 G.C.)  
Eu, *[Assinatura]*, conferi.  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

3594  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b>	3594
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 16.12.76
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		ÁREICA 	FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Jardim Petropolis, constituído pelo lote 01 da quadra 06, da planta respectiva devidamente aprovada e arquivada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 15,40m na linha de frente por 33,00m na linha de fundos, com uma área de 508,20m<sup>2</sup>, extremado: ao poente (frente) com o leito da Avenida Senador Robert Kennedy, lado impar; ao nascente (fundos) com o lote 02, de Antônio Mendes de Carvalho e sua mulher; Altair Carvalho Melo; Espólio de Ataíde Mendes de Carvalho; Espólio de Edilberto Mendes Ferreira; Manoel Oséas Gadelha e sua mulher; Eduardo Henrique Ellery e sua mulher; Pedro Monteiro Gondim Neto e sua mulher; José de Almeida Vilar de Melo e sua mulher; José Carvalho Melo e sua mulher; Maria José de Melo Viana e Francisco de Assis Parente Viana, prometido a Maria Loura Pereira; ao norte (lado direito) com a rua Domingos da Veiga, lado impar; e, ao sul (lado esquerdo) com o lote 03, dos citados Senhorios, prometido a Valdenor Araújo Moura.

PROPRIETÁRIOS: ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher GUIOMAR FERREIRA DE CARVALHO, CPF/ME sob o nº000.306.943; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/ME sob o nº018.472.363; ESPOLIO DE ATAÍDE MENDES DE CARVALHO, CPF/ME sob o nº001.508.513; ESPOLIO DE EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/ME sob o nº000.322.553; MANOEL OSÉAS GADELHA e sua mulher ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/ME sob o nº000.300.863; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/ME sob o nº001.656.621; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher ALZA CARVALHO GONDIM, CPF/ME sob o nº002.856.173; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/ME sob o nº013.237.093; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher FRANCISCA IVONE FERREIRA MELO, CPF/ME sob o nº001.001.453; MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/ME sob o nº001.257.093 e seu ex-marido FRANCISCO DE ASSIS PARENTE VIANA, CPF/ME sob o nº001.257.093, desquitado, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: Nº3.947, às fls. 06, do livro 3-C e nº14.914, às fls 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.



R-1-3594.

DATA: 16 de dezembro de 1976.

CREDORES: ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher GUIONAR FERREIRA DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº000.306.943; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF sob o nº018.472.363; ESPOLIO DE ATAÍDE MENDES DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº001.508.513; ESPOLIO DE EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF sob o nº000.322.553; MANOEL OSEAS GADELHA e sua mulher ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/MF sob o nº000.306.863; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF sob o nº001.656.621; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF sob o nº002.856.173; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF sob o nº013.237.093; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher FRANCISCA IVONE FERREIRA MELO, CPF/MF sob o nº001.001.453; MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF sob o nº001.257.093 e seu ex-marido FRANCISCO DE ASSIS PARENTE VIANA, CPF/MF sob o nº001.257.093, desquitado, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, proprietários, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim Neto, devidamente autorizados nos termos dos alvarás transcritos em notas do Cartório Araripe, às fls. 225/228 do livro 37 e fls. 477/479 do livro 38, bem como conforme procuração lavrada em notas do Cartório Araripe, às fls. 34 do livro / 52 (Senhorios). DEVEDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Leste-Oeste nº3010, inscrito no CPF/MF sob o nº061.171.393/49 (Foreiro). ÔNUS: Enfiteuse. FORMA DO TITULO, DATA, ETC: Escritura de enfiteuse lavrada em notas do Tabelião Interino, Bel José Valdecir Apolinário, desta cidade, em 26 de outubro de 1976, às fls. 199/200 do livro 43. VALOR DA COISA, DA DIVIDA, ETC: A enfiteuse ora registrada foi feita mediante a jóia no valor de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) e mais o foro ou pensão anual de Cr\$ 0,01 por metro de frente do terreno enfiteuado. CONDIÇÕES: O foreiro entra desde logo na posse do terreno. O laudêmio nos casos devidos será de 2,5%. Rege-se-á a enfiteuse no que for omissso de acordo com os artigos 678 a 694 inclusive do Código Civil Brasileiro. Dou fé. Anna Carolina, Oficial Interino.

x:x

AY-2-3594.

DATA: 24 de fevereiro de 1978.

3594

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
 COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
 Rua Francisco Pinheiro, 1208 - Telefone: 31-7059  
 REGISTRO GERAL

3594

MATRÍCULA

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foi construída uma casa residencial, situada nesta Capital, na Avenida Senador Robert Kennedy, nº 353, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de // 1978, em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Osman Castro, Oficial Interino./

X:X

R-3-3594.

DATA: 24 de Julho de 1978.

EMITENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, firma individual, sediada nesta Capital, na Avenida Marechal Humberto Castelo Branco, nº 3010, inscrita no CGC/MF sob o número 07.970.916/0001-13, representada no ato, por seu titular, Francisco das Chagas Leite; e, como Intervenientes Hipotecantes, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, industrial, e sua mulher, CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS LEITE, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos no CPF/MF sob o número 061.171.393-49. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A - Agência Centro, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC/MF número 00.000.000/0008-68. ÔNUS: Hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros. FORMA DO TÍTULO, ETC: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 18 de julho de 1978. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil / cruzeiros). VALOR DA COISA: R\$ 527.050,00 (quinhentos e vinte e sete / mil e cinquenta cruzeiros). EPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada tem o seu vencimento final para o dia 18 de junho de 1979. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros são devidos à taxa de 15,6% ao ano e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula, podendo ser capitalizados, a critério do BANCO. A referida taxa poderá ser reajustada, a juízo do BANCO, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre as operações ativas dos bancos, e a partir da vigência da competente Resolução, reconhecendo como bastante, para tal, comunicação do BANCO através de carta sob registro postal. Em caso de mora, os juros ficarão / elevados de mais 1% ao ano, ou da taxa máxima que vier a ser admitida pelo Conselho Monetário Nacional. Havendo cobrança em juízo o BANCO / fará jus a pena convencional de 10%. Dou fé. Osman Castro, Oficial Interino./

X:X

AV-4-3594.

DATA: 15 de agosto de 1979.

CERTIFICO que, de acordo com aditivo de retificação e ratificação



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°3594, vindos da ficha N°02. //

AV.07/3594 - DATA: 10 de Fevereiro de 2010 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento, certidões de nascimento e fotocópias de documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BH, sob o n°187.141, em data de 08.02.2010, procede-se a esta Averbação, no sentido de consignar que os Adquirentes do R-6-3594, assim se qualificam: HERMANI DIAS LEITE, JOCELINY DIAS LEITE, GEORGIANY DIAS LEITE e GECILENY DIAS LEITE, são brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, e estão inscritos respectivamente nos CPF/MF sob os n°s. 485.945.633/53, 954.624.903/30, 803.047.613/20 e 632.444.203/97, residentes e domiciliados nesta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro, conferi. //  
Subscrevo, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro oficial/substituto.

AV.08/3594 - DATA: 10 de Fevereiro de 2010 - PROCEDE-SE a presente averbação para consignar que o terreno desta Matrícula, localizado nas Terras do Jardim Petrópolis, na Av. Senador Robert Kennedy, lado ímpar, com uma área total de 508,20m², FOI DESMEMBRADO em 02 (dois) terrenos distintos, conforme consta de Requerimento, Certidão de Autorização da Secretaria Executiva Regional I da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Planta de Situação e Memorial Descritivo, todos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BH, sob o n°187.141, em data de 08.02.2010, os quais têm as seguintes descrições: TERRENO A - Um terreno situado nesta Capital, no Jardim Petrópolis, constituído por parte do lote 01, da quadra 06, extremado: AO NORTE, com frente para a Rua Domingos da Veiga, medindo 8,90m: AO NASCENTE, com o lote 02 da Rua Caubi n° 606, de propriedade de Joaquim Ferreira dos Santos, medindo 15,40m; AO POENTE, com o terreno B, medindo 15,40m; e, AO SUL, com o lote 03 da Av. Senador Robert Kennedy, de propriedade de Regina Coele Freitas Moura, medindo 8,90m; TERRENO B: Um terreno situado nesta Capital, no Jardim Petrópolis, constituído por parte do lote 01, da quadra 06, extremado: AO NORTE, com frente para a Rua Domingos da Veiga, medindo 24,10m: AO NASCENTE, com o terreno A medindo 15,40m; AO POENTE, com a Av. Senador Robert Kennedy, medindo 15,40m; e, AO SUL, com o lote 03 da Av. Senador Robert Kennedy, de propriedade de Regina Coele Freitas Moura, medindo 8,90m, tendo no mesmo encravada uma casa de n° 353, com frente para a Av. Senador Robert Kennedy. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro, conferi. //  
Subscrevo, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro oficial/substituto.

AV.09/3594 - DATA: 20 de Julho de 2010 - CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, FOI DESMEMBRADO o Terreno A, com frente para à Rua Domingos da Veiga, constituído por parte do lote 01, da quadra 06, medindo 8,90m de frente, por 15,40m de fundos, sendo em consequência aberta a Matrícula 76.383. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro, conferi. //  
Subscrevo, Wagner Ribeiro dos Anjos Pinheiro, oficial/substituto.

3743  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	3743
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 29-12-1976.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		RUBRICA (e)	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Uma casa identificada como de número 81, da Rua 14 de Maio, / no Conjunto Habitacional Francisco Sá I, e respectivo terreno, designado como lote nº 04, da quadra "H", medindo 11m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, confrontando-se a oeste por onde faz frente, com / a Rua 14 de Maio, medindo 11m,00; a leste, (fundos), 11m,00 com a / casa nº 82 da Rua 24 de Junho, de propriedade de Sr. José Herbert / Fernandes Viçoso; ao norte (lado direito), 15m,00, com a casa nº 65 / da Rua 14 de Maio, de propriedade de Sr. Paulo de Freitas Menezes; / e ao sul, (lado esquerdo), 15m,00, com a casa nº 87 da Rua 14 de Maio, de propriedade de Sr. Ubiratan Roberto de Paula.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSANIEL ALVES DE LACERDA, e sua mulher, FERNANDA RIBEIRO DE LACERDA, brasileiros, ele Funcionário Público, ela de lar, inscritos no CPF/MF sob o número 023.543.873, residentes e domiciliados nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 14.127, às fls. 236, do livro 3-0, deste Cartório.

x:x

R-1-3743  
DATA: 29 de Dezembro de 1976.  
**TRANSMITENTES:** JOSANIEL ALVES DE LACERDA, e sua mulher, FERNANDA RIBEIRO DE LACERDA, brasileiros, ele Funcionário Público, ela de lar, inscritos no CPF/MF sob o número 023.543.873, residentes e domiciliados nesta Capital. **ADQUIRENTE:** TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta cidade, na Rua Major Fausto, nº 408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814/0001. **TÍTULO:** Adjudicação. **FORMA DO TÍTULO, E ETC:** Carta de Adjudicação extraída dos autos da ação / executiva pela Escrivã Maria Helena Botelho Novaes Costa, em 08 de Setembro de 1976, devidamente assinada pelo Dr. Bernard Meyer Fontenelle, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital. **VALOR DO CONTRATO:** Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos (R\$ 55.695,99). Dou fé. *Manoel Castro*  
Oficial Interino".

x:x

R-2-3743.

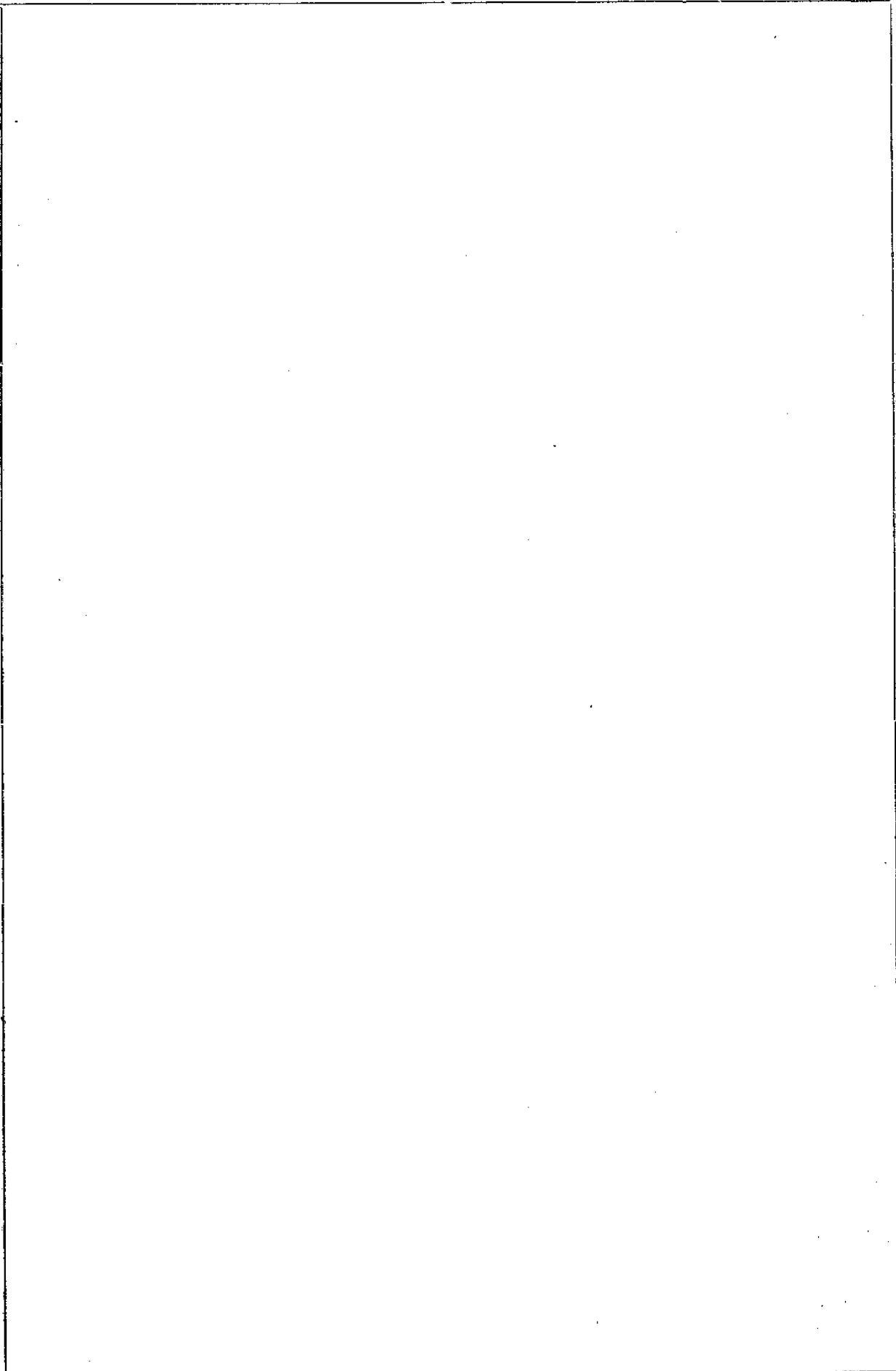




MATRÍCULA

FOLHA

VERSO





3748

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b>	3748
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 29-12-1976.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		RUBRICA ⑥	FOLHAS

**IMÓVEL:** Uma casa residencial, situada nesta Capital, á Rua 14 de Maio, nº 82, no Conjunto Residencial denominado Francisco Sá I, Barra / de Ceará, com 58,48m2 de área construída, compreendendo: sala, tres / quados, coze-cozinha, banheiro, áreas de serviço, e o domínio pleno // (direito e útil) do terreno em que se acha encrevada, constituída pe - le lote 14, da quadra "D", medindo e confrontando: ao norte, por en - da faz fundos, com a casa de nº 155 da Rua Graça Aranha, de proprie - dade da Sra. Lionete Pereira de Araujo, 11m,00; ao sul, por onde faz frente, com a Rua 14 de Maio, 11m,00; a leste, com a casa nº 66 da Rua 14 de Maio, de propriedade da Sra. Maria de Fatima Dantes, 15m,00; a oeste, com a casa de nº 88 da Rua 14 de Maio, de propriedade de Sr . Roberto Farias, 15m,00, tudo de acordo com a planta aprovada pela Pre feitura Municipal de Fortaleza.

**PROPRIETARIOS:** CONSTANCIO THOMENY DA SILVA, e sua mulher, MARIA JOSE SANTOS THOMENY, brasileiros, ele militar, e ela domestica, residentes neste cidade, a Av. Francisco Sá, nº 4344, inscritos no CPF/MF sob o número 003.651.733.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 13.844, às fls. 119, do livro 3-0, deste Cartó - rio.

x:x

R-1- 3748  
DATA: 29 de Dezembro de 1976.

**TRANSMITENTES:** CONSTANCIO THOMENY DA SILVA, e sua mulher, MARIA JOSE SANTOS THOMENY, brasileiros, ele militar, e ela domestica, residentes neste cidade, á Av. Francisco Sá, nº 4344, inscritos no CPF/MF sob o número 003.651.733, representados no ato por seu procurador, Jesuá // Ferman Ribeiro, conforme instrumento particular de procuração, anexo ao contrato, doravante denominados Confitentes Devedores e Outorgan - tes Devedores. **ADQUIRENTE:** TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, ins - crita no OGC/MF sob o numero 07.311.814/0601, com sede nesta cidade, / á Rua Major Facundo, nº 408, entidade integrante do Sistema Financei - ro da Habitação, no ato representada na forma dos seus Estatutos, por seus representantes legais, senhores Arnaldo de Azevedo Lemos e / Cleonile Roberto de Oliveira, doravante denominada Outorgada Credora. **TITULO:** Doação em pagamento. **FORMA DO TITULO, ETC:** Contrato particular / de confissão de dívida e de doação em pagamento, em cinco (5) vias /

3748

001

VF 50

assinadas pelos contratantes, em data de 30 de novembro de 1975. /  
**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 43.537,03 (quarente e tres mil, quinhentos /  
 e trinta e sete cruzeiros e três centavos). Dou fé. Amunil Castro  
do, Oficial Interino.

x:x

R-2-3748.

**DATA:** 17 de fevereiro de 1977.

**TRANSMITENTE:** TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta /  
 Capital, a Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o núme-  
 ro 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Finan-  
 ceiro da Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no /  
 ato representada na forma dos seus estatutos, por Marcelo Reis de  
 Andrade e Cleonilo Roberto Oliveira. **ADQUIRENTES:** JOSE HERBERT FER-  
NANDES VIEIRA DE ALMEIDA, funcionário público, e sua mulher, MARIA/  
VALDIVIA DA SILVA ALMEIDA, doméstica, brasileiros, residentes e do-  
 miciliados nesta Capital, na Rua Padre Frota, nº110, inscritos no  
 CPF/MF sob o número 049.737.043. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO**  
**TÍTULO, ETC:** Contrato particular de compra e venda e financiamento/  
 com pacto adjêto de hipoteca, em cinco (05) vias assinadas pelos //  
 contratantes, em 05 de dezembro de 1975. **VALOR DO CONTRATO:** Sessenta  
 e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centa-  
 vos (Cr\$69.889,20). Dou fé. Amunil Castro, Oficial Interino .

x:x

R-3-3748.

**DATA:** 17 de fevereiro de 1977.

**CREDORES:** TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital  
 à Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.  
 814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da /  
 Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato repre-  
 sentada na forma dos seus estatutos, por Marcelo Reis de Andrade e  
 Cleonilo Roberto Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária  
**DEVEDORES:** JOSE HERBERT FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA, funcionário pú-  
 blico, e sua mulher, MARIA VALDIVIA DA SILVA ALMEIDA, doméstica ,  
 brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Padre //  
 Frota, nº110, doravante denominados Devedores Hipotecários, inscri-  
 tos no CPF/MF sob o número 049.737.043. **ÔNUS:** Primeira hipoteca .  
**FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato particular de compra e venda e finan-  
 ciamento com pacto adjêto de hipoteca, em cinco (05) vias assinadas

3748

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
EDMUNDO DE FORTALYZA - CEARÁ  
Rua Flaviano Paizoto, 1208 - Telefone: 21-7057  
REGISTRO GERAL

3748

MATRÍCULA

pelos contratantes, em 05 de dezembro de 1975. VALOR DO CRÉDITO: Cr.. \$69.889,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos). VALOR DA COISA: Cr\$69.889,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos). EPOCA/DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores obrigam-se a pagar o financiamento em 300 prestações de Cr\$609,38, calculadas a juros de 0,75% ao mês, pelo Sistema Francês / de Amortização (PRICE), equivalente a primeira delas a 1,28877 vezes o salário mínimo de que trata a RD-37/73, do Banco Nacional da Habitação, vencendo-se a primeira em 05 de fevereiro de 1976. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após a decretação de cada / novo maior salário mínimo vigente no país. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Demétrio Costa  
Oficial Interino.

x:x

AV-4-3748.

DATA: 17 de fevereiro de 1977.

CERTIFICO que, pela Credora do R-3-3748, TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Faundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, foi emitida em uma só via a Cédula Hipotecária Integral, número 010/75, aceita pelo Devedor Principal, José Herbart Fernandes Vieira de Almeida, na qual consta como favorecido a própria Terra - Cia. de Crédito Imobiliário, de valor / inicial de Cr\$69.889,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos). Dou fé. Demétrio Costa  
Oficial Interino.

x:x

AV-5-3748.

DATA: 18 de fevereiro de 1982.

CERTIFICO que, o crédito de que trata a Cédula Hipotecária Integral, número 010/75, averbada sob o número 04, nesta Matrícula, emitida pela Terra-Companhia de Crédito Imobiliário, foi cedido e transferido / para a Domus-Associação de Pompano e Emprestimo, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 07.290.224/0001-24, nos termos do contrato particular de cessão de créditos hipotecários, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de março de 1982, uma das arquivada neste Cartório. Dou fé. Salvador C. Almeida  
Oficial em Exercício". /

x:x

R-6-3748.

3748

002

VERSO

DATA: 14 de setembro de 1988.

TRANSMITENTES: JOSÉ HERBERT FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA, e sua mulher, MARIA VALDIVIA DA SILVA ALMEIDA, brasileiros, casados, ele funcionário público, ela do lar, CPF/MF 049.737.043-34, residentes e domiciliados/nesta Capital. ADQUIRENTES: ANDRÉ FERNANDO RIBEIRO SOARES, representante comercial, e sua mulher, EMÍLIA DE LURDES OLIVEIRA GERALDES SOARES, portuguesas, ele representante comercial, ela do lar, CPF/MF 112.410./472-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Senador Machado, nº180, Apt. 1701, ela representada por ele, na forma da procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de notas do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, às fls. 043, do livro 365. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 20 de Julho de 1988. VALOR DO CONTRATO: Cz\$856.238,14/ (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito cruzados/ e quatorze centavos), representado pelo saldo devedor da dívida registrada sob o nº03, desta Matrícula, que os compradores e mutuários, pagarão diretamente à Interveniante Mutuante, DOMUS - Cia. de Crédito / Imobiliário, sucessora de DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cz..... \$8.263,34, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial - PES, / e em conformidade com o Sistema de Amortização Price, à taxa nominal/ de juros de 9,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano vencendo-se a primeira prestação em 20.08.88. Regem-se à ainda este / registro por todas as demais cláusulas do contrato. CONDIÇÕES: Presente ao ato, como Interveniante Mutuante e Credora Hipotecária, a DOMUS - / Cia. de Crédito Imobiliário, sucessora de DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta // Capital, na Av. Des. Moreira, 1954, CGC/MF 10.372.647/0001-06, no ato representada por seus procuradores, Aécio Flavio Soares e Sérgio de // Carvalho Lima Cordeiro, conforme procuração arquivada neste Cartório, / a qual concorda plenamente com a venda ora registrada. D o u f é:

Talange C. Almeida, Oficiala Privativa./

x:

AV-7-3748.

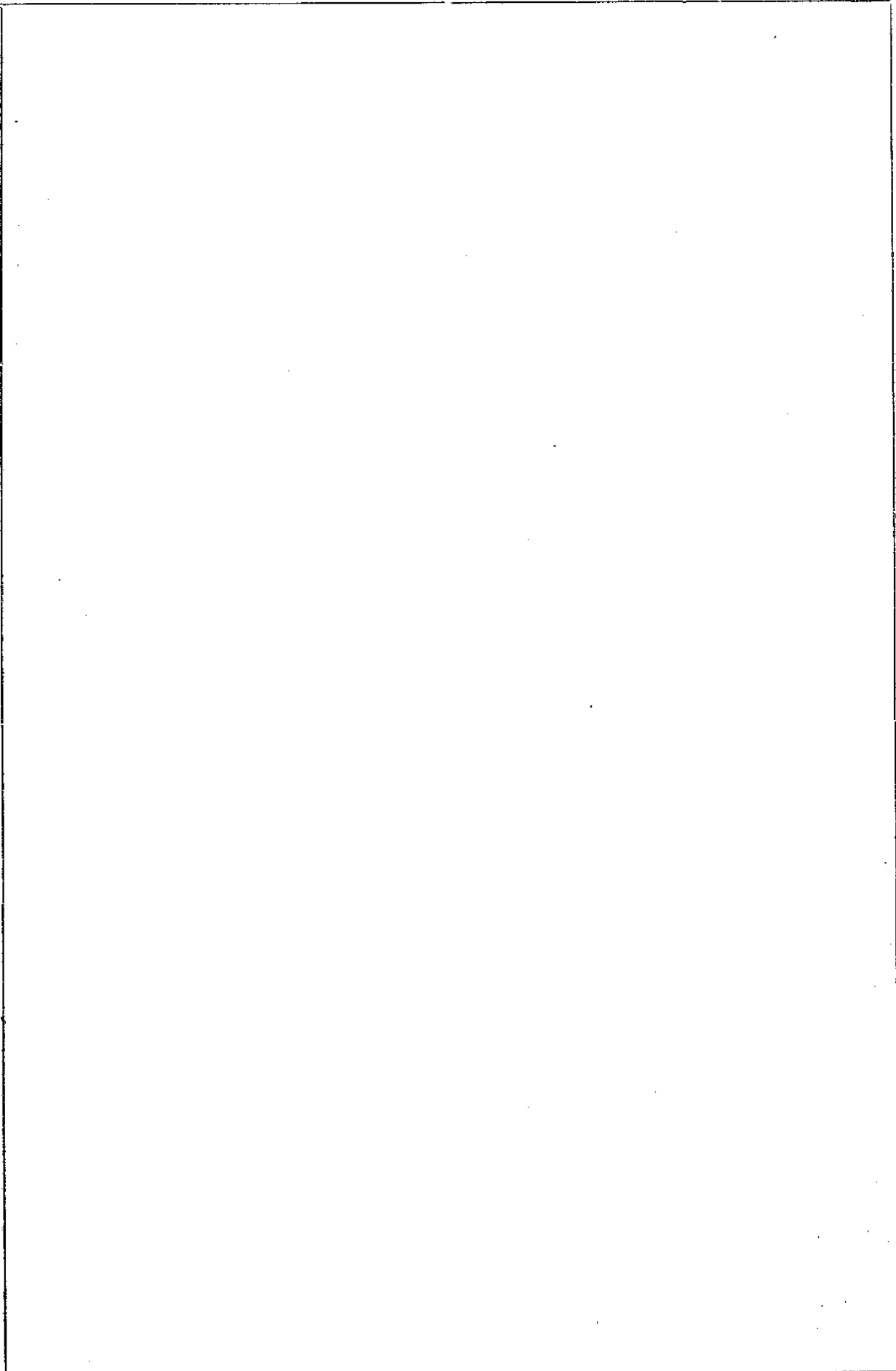
DATA: 14 de setembro de 1988.



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°3748, vindos da ficha N°003. //

AV.08/3748 - DATA: 15 de Outubro de 2015 - CERTIFICO que, a Credora do Registro 06, desta Matrícula, DOMUS-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, foi Incorporada a DOMUS - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e esta pela DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, conforme consta de requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CD, sob o n°233.283, em data de 07/10/2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, J. J. Mendes, conferi. //  
Subscrevo, J. J. Mendes, oficial/substituto.

AV.09/3748 - DATA: 15 de Outubro de 2015 - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-CD, sob o n°n°233.283, em data de 07/10/2015, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, J. J. Mendes, conferi. //  
Subscrevo, J. J. Mendes, oficial/substituto.

AV.10/3748 - DATA: 15 de Outubro de 2015 - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-CD, sob o n°n°233.283, em data de 07/10/2015, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dá notícia a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, J. J. Mendes, conferi. //  
Subscrevo, J. J. Mendes, oficial/substituto.

MATRÍCULA 3779

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b>	3779
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 30-12-1976
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		RUBRICA	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, nas terras do Jardim Petropolis, constituído por parte do lote nº16, da quadra nº06, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), antes Rua sem denominação oficial, lado par, medindo 6m,60 / de frente, por 15m,40 de fundos, distando 26m,40 para a Rua Gaubi, antes Praça sem denominação oficial, em direção ao nascente, extremado: frente (sul), com a dita Avenida Presidente Castelo Branco, antes Rua sem denominação oficial; fundos (norte), com parte do lote nº14, de propriedade de Antonio Guilherme da Silveira; lado direito (poente), com parte do lote nº15, de propriedade de João Alves de Oliveira; e lado esquerdo (nascente), com parte do mesmo lote nº16, de propriedade de Afonso Gomes de Araújo, com as suas benfeitorias e servidões existentes.

**PROPRIETÁRIOS:** ALDEMIR JOÃO PIMENTEL MACHADO, do comércio, e sua mulher, MARIA LIMA PIMENTEL MACHADO, de prendas do lar, brasileiros, / domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Princesa Isabel, número 1057, portadores das Carteiras de Identidades números 492.346-PR e 633.314-PR, respectivamente.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 2243, às fls. 70, do livro 4-E, maior porção, deste Cartório.

x:x

R-1-3779.

**DATA:** 30 de dezembro de 1976.

**TRANSMITENTES:** ALDEMIR JOÃO PIMENTEL MACHADO, do comércio, e sua mulher, MARIA LIMA PIMENTEL MACHADO, de prendas do lar, brasileiros, / domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Princesa Isabel, número 1057, portadores das Carteiras de Identidades números 492.346 - PR e 633.314-PR, respectivamente, representados por sua procuradora, Raimunda Lima Aragão, conforme procuração transcrita em notas do Cartório Martins, às fls. 324, do livro especial de registro de procurações, número 04. **ADQUIRENTE:** FRANCISCO BANDEIRA, brasileiro, casado, aposentado do INPS, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua // Princesa Isabel, nº1057, inscrito no CPF/MF sob o número 045.402.553

**TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e





3850  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA 3850
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL DATA 06-01-77
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	RUBRICA (e) FOLHAS 001

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 40, no bairro da Floresta, distrito de Antonio Bezerra, constituída de tijolo e telha, com 68,08m2 de área de construção, dividida em varanda, sala, copa-cozinha, 1 banheiro, 2 quartos e área de serviço e respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, de forma regular, medindo/9,00m de frente por 22,50m de fundos, limitando-se: a frente, ao sul com a Rua Domingos da Veiga, linha de fundos, ao norte, com a casa / nº 39, da Rua Particular, de José de Figueiredo Correia; lado direito, ao oeste, com a casa nº 50 da Rua Domingos da Veiga, de José de Figueiredo Correia, lado esquerdo, ao leste, com a casa nº 30 da Rua Domingos da Veiga, de José de Figueiredo Correia.

PROPRIETÁRIOS: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco, 2871.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 20.448, fls. 293, livro 3-2, em maior, porção e respectiva averbação, deste Cartório.

:x

R-1-3850

DATA: 06 de janeiro de 1977.

TRANSMITENTES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados/nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco, 2871. ADQUIRENTES: JOSE NEWTON VASCONCELOS, e sua mulher, FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA VASCONCELOS, brasileiros, casados, ele comerciante e ela doméstica, inscritas no CPF/MF sob o nº 059.435.073/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Themberge, 1294. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e // venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento em 05 (cinco) vias assinadas pelos contratantes em 23 de dezembro de 1976. VALOR DO COM

3850

001

VERSO

TRATO: Cr\$ 112.000,00 (Cento e doze mil cruzeiros). D o u f é.  
Osvaldo Costa, Oficial Interino./

:X

R-2-3850

DATA: 06 de janeiro de 1977.

CREDORES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, / inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados/ nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco, 2871, doravante denomi- nados Credores Hipotecários e Mutuantes. DEVEDORES: JOSE NEWTON VASCO CONCELLOS e sua mulher FRANCISCA DE FATIMA MOREIRA VASCONCELOS, brasi- leiros, casados, ele comerciário, ela doméstica, inscritos no CPF/MF sob o nº 059.435.073/53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dr. Themberge, 1294, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ONUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumen- to particular de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca e finan- ciamento, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 23 de Dezembro de 1976. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 100.661,34 (Cem mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos). VALOR DA COISA: 112.804,00 (Cento e doze mil, oitocentos e quatro cruzeiros). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo 25 anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores/ Hipotecantes pagarão o financiamento em 300 prestações, aos juros de 6,6% ao ano, sendo a taxa efetiva anual de 6,803%, a inicial do va- lor de Cr\$ 1.031,90, correspondendo a 1,72222 do salário habitacional com vencimento a partir de 23 de janeiro de 1977, com o decréscimo / mensal de 0,00324 do salário habitacional. O reajustamento dessas // prestações far-se-á 60 dias após a variação do salário mínimo. Reger-se-á este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé.  
Osvaldo Costa, Oficial Interino./

:X

AV-1-3850

DATA: 06 de janeiro de 1977.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-3357, foi adquirido pela DOMUS Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, na Aveni- da Santos Dumont, nº 2789, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.290.224//// 0001, consoante o número 01, item "d", do quadro resumo dos elemen- tos variáveis do contrato respectivo, sendo que por esse motivo foi / emitida a seu favor, em duas vias ficando uma delas arquivada neste / Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, nº 0163, série V-966, aceita



forma da procuração particular, arquivada neste Cartório, na qual de clara que em virtude da compra e venda contratada, aceita a já mencionada sub-rogação de direitos e obrigações decorrentes do referido pacto adjeto de hipoteca, exonerando os Vendedores da obrigação do / pagamento da dívida que contrairam visto que a mesma será satisfeita pelos Mutuários sem solução de continuidade. Dou fé. Amuro Castro  
 Oficial Interino..

x:

AV-5-3850.

DATA: 19 de dezembro de 1977.

CERTIFICO que, em virtude da sub-rogação do débito de que trata o / R-2, desta Matrícula, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº0163, Série V-966, passando de agora em diante o seu valor a ser da quantia de Cr\$130.641,01 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e hum centavo), da responsabilidade de Antonio Venancio de Lima e sua mulher Ana Claudio de Lima, e Maria Alzeni de Lima, ficando assim sem nenhum efeito a Averbção feita sob o nº03, desta Matrícula. Dou fé. Amuro Castro, Oficial Interino.

x:

AV-6-3850.

DATA: 08 de Janeiro de 2003.

CERTIFICO que, a Credora das AV-3-5, DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, teve sua Razão Social alterada passando a denominar-se de DOMUS-Companhia de Crédito Imobiliário, conforme consta de requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório, Prenotados Livro de Protocolo AG, sob o nº152.353, em data de 08.01.2003, às 16:15 horas. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-7-3850.

DATA: 08 de Janeiro de 2003.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo AG, sob o nº152.353, em data de 08.01.2003, às 16:15 horas, CANCELO para todos os fins, a Hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral nº0163, Série V-966, de que se deu notícia o R-2 e AV-3-5, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*



centavos). Dou fé. Osvaldo Castro, Oficial Interino.

X:X

R-2-3880.

DATA: 17 de fevereiro de 1977.

TRANSMITENTE: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número//07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por Marcelo Reis de Andrade e Cleonilo Roberto Oliveira. ADQUIRENTES: ANTONIO AIRES DA SILVA, motorista, e sua mulher, RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Junior Rocha, nº233, inscritos no CPF/MF sob o número 031.159.093. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de julho de 1976. VALOR DO CONTRATO: C\$85.648,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Dou fé. Osvaldo Castro, Oficial Interino.

X:X

R-3-3880.

DATA: 17 de fevereiro de 1977.

CREDORES: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por Marcelo Reis de Andrade e Cleonilo Roberto Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: ANTONIO AIRES DA SILVA, motorista, e sua mulher, RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Junior Rocha, nº233, inscritos no CPF/MF sob o número //031.159.093, doravante denominados Devedores Hipotecários. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de julho de 1976. VALOR DO CRÉDITO: C\$85.648,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito //cruzeiros e quarenta centavos). VALOR DA COISA: C\$85.648,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centa-

3880

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 8ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - LEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 21-7057  
REGISTRO GERAL

3880

MATRÍCULA

centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores pagarão o financiamento em 300 prestações de R\$795,67, calculadas a juros de 0,75% ao mês, pelo Sistema Francês de Amortização (PRICE), equivalente a primeira delas a 1,32795 vezes o salário mínimo de que trata a RD-37/73, do Banco Nacional da Habitação, vencendo-se a primeira no dia 30 de agosto de 1976. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após a decretação do novo maior salário mínimo vigente no País. Reger-se-á // ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Quinnel Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-4-3880.

DATA: 17 de fevereiro de 1977.

CERTIFICO que, pela Credora do R-3-3880, TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, foi emitida em uma só via a Cédula Hipotecária Integral, número, aceita pelo Devedor Principal, Antonio Aires da Silva, na qual consta como favorecido a própria Terra - Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de R\$85.648,40 // (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Dou fé. Quinnel Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-5-3880.

DATA: 06 de setembro de 1977.

CERTIFICO que, de acordo com documento firmado pelos representantes legais da CREDORA, em favor da DEVEDORA, apresentado e arquivado neste Cartório, ficam cancelados para todos os fins o R-3 e AV-4, desta Matrícula. Dou fé. Quinnel Castro, Oficial Interino./

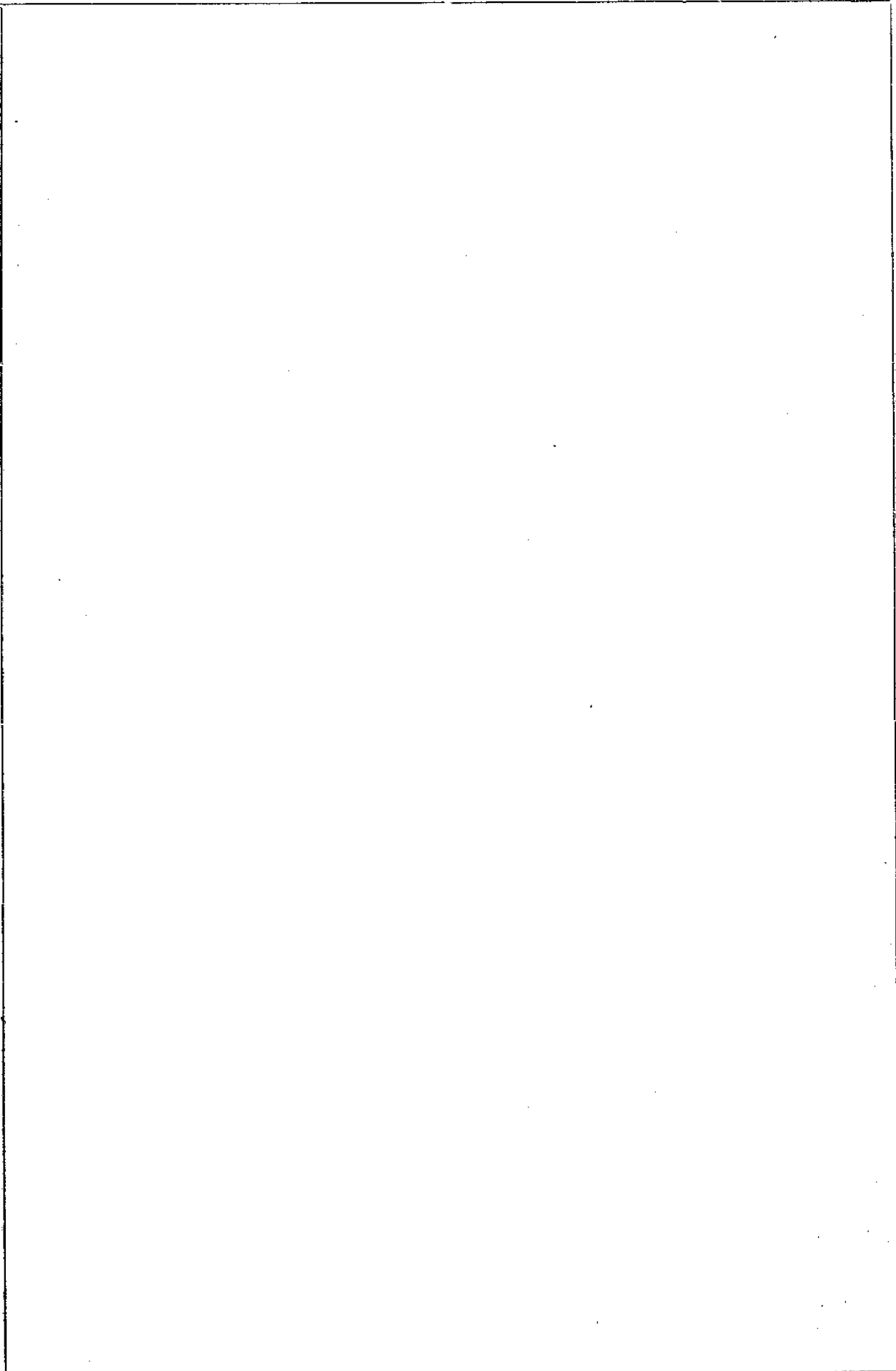
x:x



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO







MATRÍCULA 4034

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.a ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

4034

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059

REGISTRO GERAL

DATA 21-01-1977

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

6

LUBRAX

IMÓVEL: Uma casa identificada como de número 59 da Rua 14 de Maio, no Conjunto Habitacional Francisco Sá I, e respectivo terreno designado / como lote nº 06, da quadra "H", medindo 11m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, medindo e extremado: ao norte, lado direito, 15m,00, com a casa nº 43 da Rua 14 de Maio, de propriedade de Sr. Luiz Neco Cavalcante; ao sul, lado esquerdo, 15m,00, com a casa nº 65 da Rua 14 de Maio, de propriedade de Sr. Paulo de Freitas Menezes; ao oeste, frente, 11m,00 com a Rua 14 de Maio; e ao leste, fundos, 11m,00, com a casa nº 60 da Rua 24 de Junho, de propriedade de Sra. Maria Angelica Mattos Cunha.

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, / comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 002.432.763, residente / e domiciliado neste Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 13.892, as fls. 135, do livro 3-0, deste Cartório.

x:x

R-1- 4034

DATA: 21 de Janeiro de 1977.

TRANSMITENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, / comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 002.432.763, residente e domiciliado neste Capital. ADQUIRENTE: TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede neste Capital, à Rua Major Facundo, nº 408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.714/0001.

TÍTULO: Adjudicação. FORMA DO TÍTULO, ETC: Carta de Adjudicação extraída dos autos de ação executiva respectiva, pela Escrivão Luiz Carlos Aguiar, em 15 de Setembro de 1975, devidamente assinada pelo Dr. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível deste Capital.

VALOR DO CONTRATO: Quarenta e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros e dezesseis centavos (R\$ 43.860,18). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino".

x:x

3-2-4034.

4034

001

VERSO

DATA: 10 de fevereiro de 1978.

TRANSMITENTE: TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, á rua Major Facundo nº408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira. ADQUIRENTES: Josely Moreira Julião e sua mulher, Joana D'Arque Lopes Julião, brasileiros, ele industrial, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Cesar // Correia, 901, CPF/MF 010.171.793/87. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de setembro de 1977. VALOR DO CONTRATO: R\$128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros). Dou fé. Assinado, Oficial Interino.

x:

R-3-4034.

DATA: 10 de fevereiro de 1978.

CREDORES: TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta cidade, à rua Major Facundo nº408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: JOSELY MOREIRA JULIANO e sua mulher, JOANA D'ARQUE LOPES JULIANO, brasileiros, ele industrial, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Cesar Correia nº901, CPF/MF 010.171.793//87, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos // contratantes, em 30 de setembro de 1977. VALOR DO CREDITO: R\$128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros). VALOR DA COISA: R\$128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros). EPORA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento em 300 meses, calculadas a taxa de juros nominal de 6,6% ao ano, equivalente a taxa anual // de 6,803% ao ano, sendo o valor da primeira prestação de R\$1.428,22 //



R-7-4034.

DATA: 06 de Setembro de 2002.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Pedro de Aguiar Gomes, do 1º Ofício da Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2001, às fls. 110, do livro 01, prenotada no Livro de Protocolo AF, sob o nº150.700, em data de 06.09.2002, às 14:00 horas, JOSELY MOREIRA JULIAO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 010.171.793/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com JOANA D'ARQUE LOPES JULIAO, brasileira, do lar, CPF/MF nº 359.221.503/59, residentes e domiciliados na Rua T-01, casa 437, Conjunto São José, Sítio São José, Juazeiro do Norte-CE, no ato representados por sua procuradora, Antonia Pereira de Paula, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.477,50 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), á MARCIA MARIA SANTOS AMANCIO, brasileira, solteira maior, comerciária, CPF/MF nº 391.704.113/87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 14 de Maio, nº 59, Barra do Ceará. Eu, Reinaldo Sales Hissa (Reinaldo Sales Hissa), Escrevente, digitei. Escrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficial Privativa.

\*\*\*\*\*





4035

001

VERSO

DATA: 26 de abril de 1978.

TRANSMITENTE: TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, à rua Major Facundo nº408, CGC/NF 07.311.314/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e José de Ribamar Gonçalves. ADQUIRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Pedro Machado nº669, CPF/NF 136.343.483/72. TÍTULO: Compra e venda. / FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 28 de fevereiro de 1978. VALOR DO CONTRATO: Cr\$142.992,00 // (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros). Dou fé. Armando Costa, Oficial Interino.

x:

R-3-4035.

DATA: 26 de abril de 1978.

CREDORES: TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, à rua Major Facundo nº408, CGC/NF 07.311.814/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e José de Ribamar Gonçalves, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORA: RAIMUNDA RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Pedro Machado nº669, CPF/NF 136.343.483/72, doravante denominada Devedora Hipotecante. ÔNUS: Primeira/hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 28 de fevereiro de 1978. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$142.992,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros). / VALOR DA COISA: Cr\$142.992,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: A devedora pagará o financiamento, no prazo de 300 meses, calculadas, à taxa nominal de juros de 6,6% ao ano equivalente à taxa anual de 6,803% ao ano, sendo o valor da primeira / prestação de Cr\$1.592,00, equivalente a 6,60009 UPC, com vencimento a partir de 30 de março de 1978. O reajustamento das prestações se fará

4035

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 31-7059  
REGISTRO GERAL

4035

MATRÍCULA

60 dias após a decretação de cada novo maior Salário Mínimo vigente no País. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Assunção, Oficial Interino.

X:X

AV-4-4035.

DATA: 26 de abril de 1978.

CERTIFICO que, pela Credora do R-3-4035, TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, CGC/MF 07.311.814/0001-96, foi emitida em uma só via a Cédula/Hipotecária Integral, número 101, Série A, aceita pela Devedora, Raimunda Rodrigues, na qual consta como favorecido a própria TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de Cr\$142.992,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros). Dou fé. Assunção, Oficial Interino.

X:X

AV-5-4035.

DATA: 08 de julho de 1986.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representante legal da Credora, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca e a emissão da Cédula Hipotecária Integral, nº101, Série A, de que dão notícia o R-3 e AV-4, desta Matrícula. Dou fé Assunção Oficial Privativa.

X:X

R-6-4035.

DATA: 08 de julho de 1986.

TRANSMITENTE: RAIMUNDA RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pedro Machado, nº669, CPF/MF 136.343.483/72. ADQUIRENTE: TERRA CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, CGC/MF 07.311.814/0001-96. TITULO: Adjudicação. // FORMA DO TITULO, ETC: Carta de adjudicação, extraída dos autos da ação de execução hipotecária respectiva, Processo 54.499/83, em 20 de novem

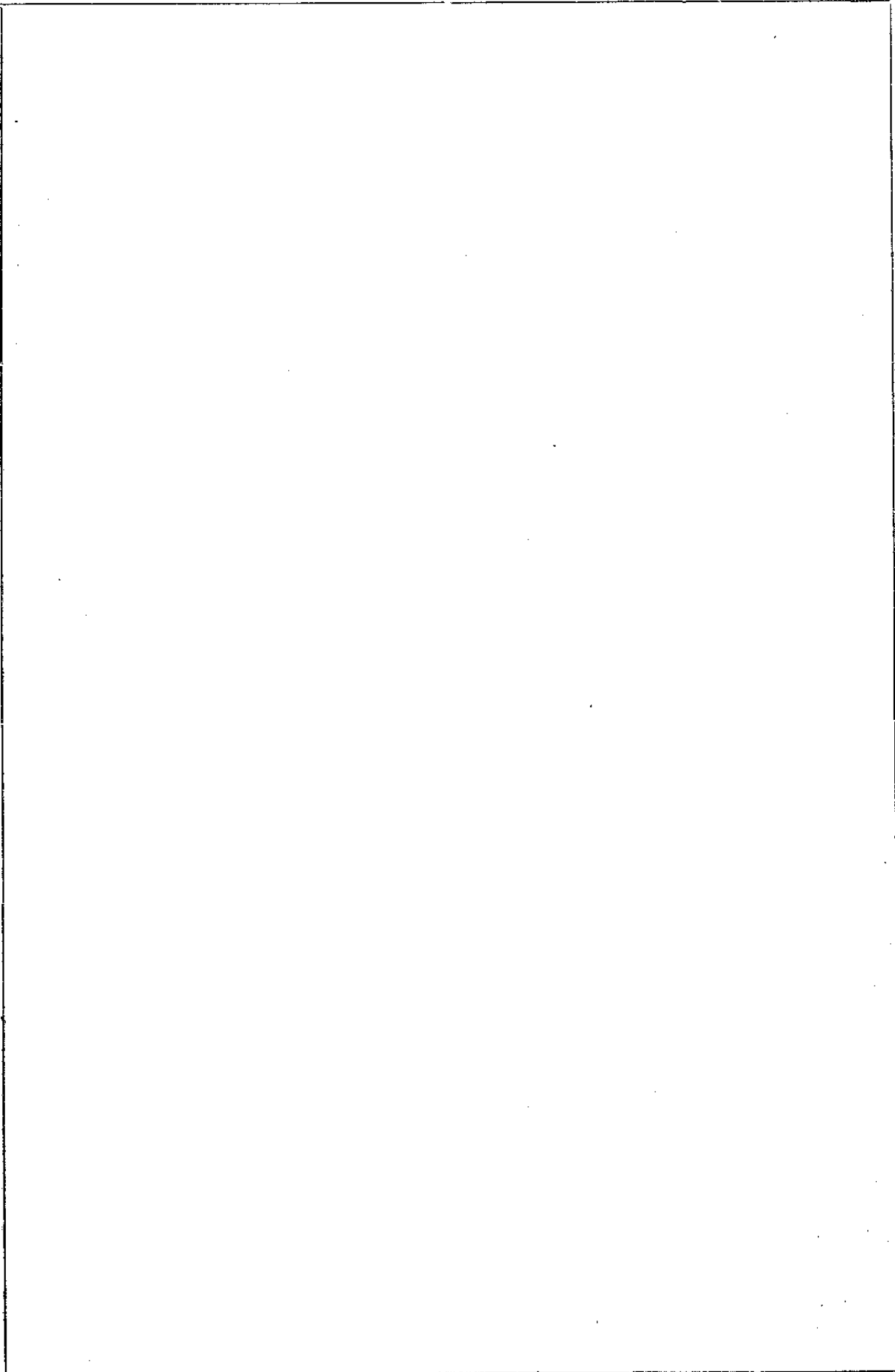




MATRÍCULA

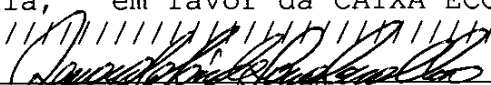
FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°4.035, vindos da ficha N°003. //////////////////////////////////////

R.11/4035 - DATA: 04 de Agosto de 2006. - Pelo Ofício n° OFD.0001.000122-5/2006, datado de 09 de Maio de 2006, devidamente assinado pelo Dr. Luis Praxedes Vieira da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Ceará, acompanhado de cópia da Carta Precatória n°056/2006, datada de 31 de Março de 2006, devidamente assinada pelo Dr. Marcelo Rebello Pinheiro, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, relativamente ao Contrato de Novação e outros pactos firmado entre as partes, apresentados e arquivados neste Cartório, tudo prenotado no Livro de Protocolo 1-AT, sob o n°168.365, em data de 03/08/2006, FICA HIPOTECADO JUDICIALMENTE o imóvel da presente Matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////

Eu, , conferi. //////////////////////////////////////

Subcrevo, João C. Almeida, oficial/substituto.



4036

001

VERSO

tal, à rua Major Facundo nº408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira. ADQUIRENTES: ZEFERINO LIMA LOPES e sua mulher, MARIA BEZERRA LOPES, brasileiros, ele funcionário público, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 14 de Maio, 44, CPF/MF 018.582.033/68. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: / Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de junho de 1977. VALOR DO CONTRATO: Cr\$107.156,50 (cento e sete mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). Dou fé. Arnaldo Lemos  
 Oficial Interino.

X:

R-3-4036.

DATA: 10 de fevereiro de 1978.

CREDORES: TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta cidade, à rua Major Facundo nº408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma de seus estatutos por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira, dor.vante denominada Credora Hipotecária. .  
DEVEDORES: ZEFERINO LIMA LOPES e sua mulher, MARIA BEZERRA LOPES, brasileiros, ele funcionário público, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 14 de Maio, 44, CPF/MF 018.582.033/68, dor.vante denominado: Devedores Hipotecantes. ONUS: Primeira Hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes em 30 de junho de 1977. VALOR DO CREDITO: Cr\$107.156,50 (cento e sete / mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). VALOR DA COISA: Cr\$107.156,50 (cento e sete mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). PRAZO DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento em 300 meses, calculadas a taxa de juros nominal de 6,3% ao ano, equivalente a 6,485% ao ano, sendo o valor da primeira prestação de Cr..... R\$1.162,51 equivalente a 1,41648 do Salário Mínimo, com vencimento a partir de 30 de julho de 1977. O reajustamento dessas prestações far -

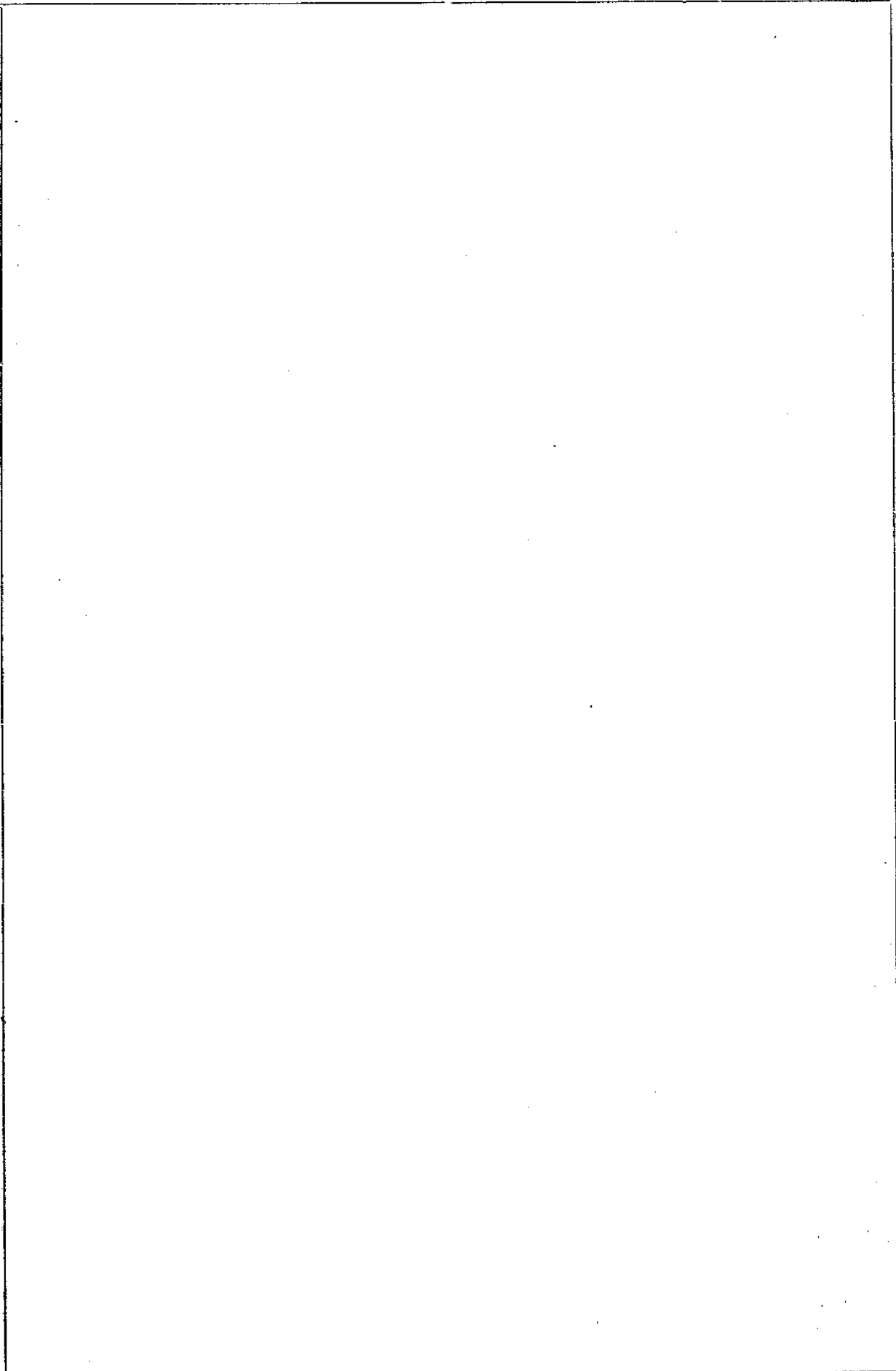




MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	<b>MATRÍCULA</b>	4144
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL	DATA 02-02-77.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	NUMERICA <i>(e)</i>	FOLHAS 001

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 50, no bairro da Floresta, no Distrito de Antonio Bezerra, com 68,08m<sup>2</sup> de área de construção, dividida em sala, dois quartos, cozinha, varanda, banheiro e área de serviço e respectivo terreno em que se acha encravada, de forma regular, medindo 9,00m de frente por 22,50m de fundos, limitando-se: a frente, ao sul, com a citada Rua Domingos da Veiga; linha de fundos, ao norte, com a casa nº 49 da Rua Particular, conhecida como Rua Oeste, de José de Figueiredo Correia; lado direito, ao oeste, com a casa nº 60, da Rua Domingos da Veiga, de José de Figueiredo Correia; lado esquerdo, ao leste com a casa nº 40, da Rua Domingos da Veiga, de José de Figueiredo // Correia.

PROPRIETÁRIOS: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários inscritos no CPF/ME sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados/nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 869.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 20.448, fls. 293, do livro 3-2, em maior porção e respectiva averbação deste Cartório.

:x

R-1-4144

DATA: 02 de fevereiro de 1977.

TRANSMITENTES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários inscritos no CPF/ME sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 869. ADQUIRENTE: GERALDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor técnico, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.859.484/87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Pres. Kennedy, 4.444, aptº 706. TÍTULO: Compra e venda FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento em 05 vias assinadas pelos contratantes em 17 de janeiro de 1977. VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil cruzeiros). D o u f é. Manoel Castro, Oficial Interino./

:x



MATRÍCULA

FOLHA

4144

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

4144

MATRÍCULA

AV-4-4144.

DATA: 12 de agosto de 1981.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral nº0201, Série V-1004, emitida em favor da DOMUS—Associação de Poupança e Empréstimo, foi por esta endossada, para efeito de CAUÇÃO, em garantia de refinanciamento recebida a favor do Banco Nacional da Habitação—BNH, na forma da Resolução nº36/74, do Conselho de Administração do BNH, e normas posteriores. Dou fé. Osunoldesto, Oficial Interino.

X:X

AV-5-4144.

DATA: 12 de agosto de 1981.

CERTIFICO que, de acordo com contrato particular de compra e venda com subregação de dívida hipotecária, e ratificação de anterior contrato / particular, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 26 de setembro de 1980, uma delas arquivada neste Cartório, averbo nesta Matrícula, as atuais confrontações do imóvel objeto da mesma, que passa/ter a seguinte redação: frente, ao sul, com a Rua Domingos da Veiga; / linha de fundos, ao norte, com a casa nº49, da Rua particular, conhecida como Rua Oeste, de José Simplicio de Miranda; lado direito, com a casa nº60, da Rua Domingos da Veiga, de Antônio Moraes de Brito; e lado esquerdo, ao leste, com a casa nº40, da Rua Domingos da Veiga, de Antônio Venancio de Lima. Dou fé. Osunoldesto, Oficial Interino.

X:X

R-6-4144.

DATA: 12 de agosto de 1981.

TRANSMITENTES: GERALDO DOS SANTOS LIMA e sua mulher, CLEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, ele vendedor, ela do lar, CPF/MF 067. . 859.484/87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Augusto nº2100, aptº306. ADQUIRENTE: MARIA SONIA GOMES ANDRADE, brasileira, solteira, maior, comerciária, CPF/MF 103.095.513/15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Torquato Aguiar, 50, casa 08. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e



MATRÍCULA

FOLHA

4144

003

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
Terceiro Ofício de Registro de Imóvel de Fortaleza  
COMARCA DE FORTALEZA CEARÁ  
Rua 25 de Março, 1044 - Tel.: 226.3590  
REGISTRO GERAL

4144

MATRÍCULA

AV-8-4144.

DATA: 07 de Agosto de 1997.

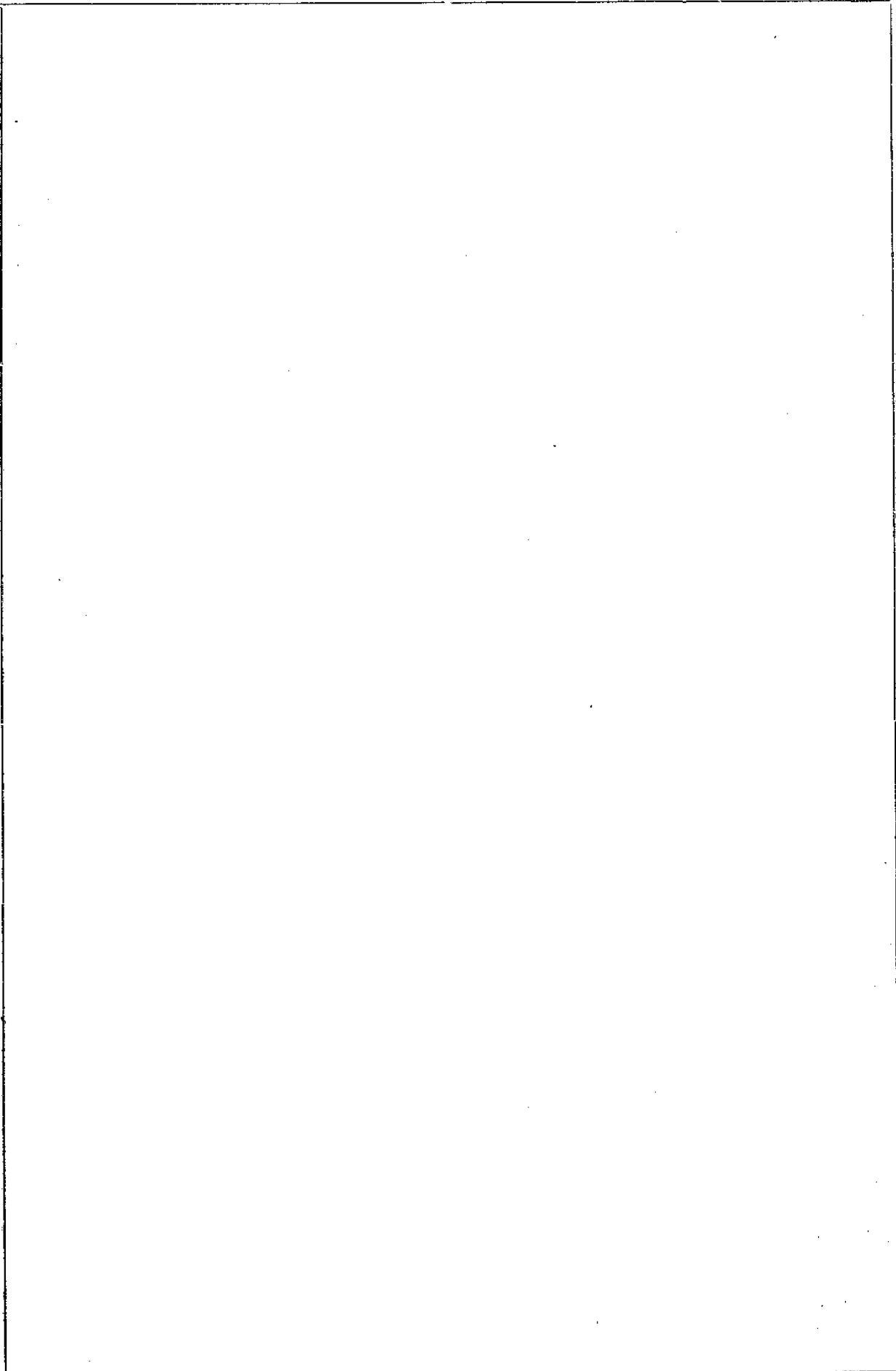
CERTIFICO que, de acordo com contrato de cessão de créditos hipotecários, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 05 de Novembro de 1994, uma delas arquivada neste Cartório, a DOMUS-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, a Rua Pe. Vaidevino, nº2528, bairro Aldeota, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, na pessoa de seu Diretor Presidente, Dr. Elano Viana de Oliveira Paula, no ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus procuradores, Aécio Flávio Soares e George de Palena Souza, conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas, Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro livro 1107, fls. 25, em 12.11.1993, CEDEU a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Regional no Ceará, Raul dos Santos Filho, o crédito de que trata a AV-7, desta Matrícula, em pagamento de parte das prestações do contrato de Consolidação de Dívidas e Outras Avenças, celebrado em 15.09.88, constantes do Anexo I, do instrumento da presente averbação. Requer-se-á ainda esta averbação por todas as demais cláusulas do contrato. Eu, *(Fernando Luis de Sousa Carvalho)* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografar. Subcrevo. *(Fernando Luis de Sousa Carvalho)*. Oficial Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA


FOLHA

VERSO





4246  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	4246
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL	DATA 10-02-77.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	RUBRICA 	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Uma casa identificada como de número 208, da Rua 30 de Março, no Conjunto Residencial denominada Francisco Sá I, com 58,48m<sup>2</sup> / de área construída, compreendendo: sala, três (03) quartos, cozinha, banheiro, área de serviço, e o domínio e o domínio pleno do terreno em que se acha encravada, constituída pelo lote 06, da quadra I, medindo e confrontando: ao norte, com a casa de nº 214 da Rua 30 de Março, de propriedade de Sra. Zélia Pires Lima, 15m,00; ao sul, com a casa nº 192 da Rua 30 de Março de propriedade de Sr. Ivanilde Goes Pereira, 15m,00; ao Oeste, por onde faz frente com a Rua 30 de Março, 11m,00; e ao leste, por onde faz fundos com terrenos de propriedade da Imobiliária A. J. Carvalho, tudo de acordo com o plano aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

**PROPRIETÁRIO:** SERGIO DE CASTRO VIANA, brasileiro, viúvo, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o número 015.873.663, residente nesta cidade, à Avenida do Imperador, nº 1092.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 13.924, às fls. 146, do livro 3-0, desta Cartório.

x:x

B-1-4246

**DATA:** 10 de Fevereiro de 1977.

**TRANSMITENTE:** SERGIO DE CASTRO VIANA, brasileiro, viúvo, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o número 015.873.663, residente nesta cidade, à Avenida do Imperador, nº 1092, representado neste por seu procurador substabelecido, Josué Fernan Ribeiro, conforme instrumentos / particulares de procuração e substabelecimento, anexas ao contrato, doravante denominada Confitente Devedor e Outorgante Dador. **ADQUIRENTE:** TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, inscrita no CGC/MF / sob o número 07.311.814/0001, com sede nesta cidade, à Rua Major Fecundo, nº 408, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, na este representada na forma dos seus Estatutos, por seus representantes legais, senhores, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonile Roberto de Oliveira, doravante denominada Outorgada Credora. **TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato particular de confissão de dívida e de dação em pagamento, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 31 de Janeiro de 1975. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.327,44 (quarenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Deu fé. *Armando*





4246

002.

VERS

(Marco Aurélio Costa Saraiva), Escrevente, datilografei. Subcrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

AV-7-4246.

DATA: 08 de Outubro de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, CANCELO para todos os fins a Hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral nº042/77, de que dão notícia o R-3 e AV-4, desta Matrícula. Eu, Marco Aurélio Costa Saraiva (Marco Aurélio Costa Saraiva), Escrevente, datilografei. Subcrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA 4247

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

4247

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

10-02-77.

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

FOLHA

6

FOLHAS

001

IMÓVEL: Uma casa residencial localizada na Rua 14 de Maio, número 88, no Conjunto Residencial denominado Francisco Sá I, no bairro Bom de Ceará, com 58,48m<sup>2</sup> de área construída, compreendendo: sala, três (3) quartos, copa-cozinha, banheiro, área de serviço, e o domínio pleno / (direito e útil) do terreno em que se acha enclavada, constituída pelo lote 13 do quadro "D", medindo e confrontando: ao norte, por onde fez fundos com a casa nº 161 da Rua Graça Aranha, de propriedade da Sra. Amélia Rodrigues Freire, 11m,00; ao sul, por onde fez frente com a Rua 14 de Maio, 11m,00; a leste, com a casa de nº 82 da Rua 14 de Maio, de propriedade do Sr. José Herbert Fernandes, 15m,00; e ao oeste, com a casa nº 104 da Rua 14 de Maio, de propriedade do Sr. Antônio Didimo Pereira Souza, 15m,00, tudo de acordo com a planta aprovada / pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

PROPRIETÁRIO: ROBERTO FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à Rua Padre Mereré, número 686, inscrito no CPF /MF sob o número 015.233.173.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 14.107, às fls. 228, do livro 3-0, deste Cartório.

x:x

R-1- 4247

DATA: 10 de Fevereiro de 1977.

TRANSMITENTE: ROBERTO FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à Rua Padre Mereré, número 686, inscrito no CPF /MF sob o número 015.233.173, representado no ato por seu procurador Jesué Fermen Ribeiro, conforme instrumento particular de procuração, anexo ao contrato, doravante denominada Confitante Devedor e Outorgante Dador. ADQUIRENTE: TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814/0001, com sede nesta cidade, à Rg Major Fecunda nº 408, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, no ato representada na forma dos seus Estatutos, por seus representantes legais, senhores, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilde Roberto de Oliveira, doravante denominada Outorgada Credora. TITULO: Dação em Pagamento. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato particular de confissão de dívida e de dação em pagamento, em cinco (05) vias assinadas pelas contratantes, em 30 de Junho de 1976. VALOR DO CONTRATO: Cinquenta e seis mil, vinte e cinco cruzeiros e sessenta e hum cente-

4247

001

VFISU

vos (R\$ 56.025,61). Dou fé. Arnaldo Castro, Oficial / Interina".

x:x

R-2-4247.

DATA: 24 de março de 1977.

TRANSMITENTE: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação e de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira. ADQUIRENTES: LUCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA e // seu marido, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiros, ela funcionária pública federal, ele comerciário, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cruz Sousa, nº60, inscritos no CPF/MF sob os números 051.237.023 e 081.254.143. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca de imóvel, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de junho de 1976. VALOR DO CONTRATO: Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito // centavos (R\$85.628,48). Dou fé. Arnaldo Castro, Oficial Interino.

x:x

R-3-4247.

DATA: 24 de março de 1977.

CREDORES: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação e de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: LUCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA e seu marido, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiros, ela funcionária pública federal, ele comerciário, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cruz Souza, nº60, inscritos respectivamente, no CPF/MF sob os números 051.237.023 e 081.254.143, doravante denominados Devedores Hipotecários. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca de imóvel, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de junho de 1976. VALOR DO CRÉDITO: R\$85.628,48 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito //

4247

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 21-7057  
REGISTRO GERAL

4247

MATRÍCULA

cruzeiros e quarenta e oito centavos). VALOR DA COISA: C\$85.628,48 //  
(oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta/  
e oito centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) //  
anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores Hipotecários pagarão o financia-  
mento em 300 prestações de C\$824,94, calculadas a juros de 0,75% ao  
mês, pelo Sistema Frances de Amortização (PRICE) equivalente a primei-  
ra delas a 1,37680 do salário mínimo de que trata a RD-37/73 do Banco  
Nacional da Habitação, com vencimento a partir de 30 de agosto de //  
1976. O reajustamento dessas prestações se fará 60 dias após a decre-  
tação de cada novo maior salário mínimo vigente no País, obedecidas as  
formas do Anexo I da RD-75/69 do Banco Nacional da Habitação. Reger-  
se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato .  
Dou fé. Guaral Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-4-4247.

DATA: 24 de março de 1977.

CERTIFICO que, pela Credora do B-3-4247, Terra - Cia. de Crédito //  
Imobiliário, com sede nesta cidade, na Rua Major Facundo, nº408, ins-  
crita no CGC/MF sob o número 07.311.814, foi emitida em duas (02) vi-  
as, ficando uma delas arquivada neste Cartório, uma Cédula Hipotecá-  
ria Integral, número 027, aceita pelos Devedores, Lucia Maria Pereira  
de Almeida e seu marido, na qual consta como favorecido a própria Ter-  
ra - Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de C\$85.628,48 //  
(oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta/  
e oito centavos). Dou fé. Guaral Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-5-4247.

data: 18 de Fevereiro de 1983.

CERTIFICO que, o crédito de que trata a Cédula Hipotecaria Integral ,  
número 027, averbada sob o número 04, nesta Matrícula, emitida pela //  
Terra-Companhia de Crédito Imobiliário, foi cedido e transferido pa-  
ra Domus-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital,  
inscrita no CGC/MF sob o número 07.290.224/0001-24, nos termos do con-  
trato particular de cessão de créditos hipotecários, em cinco (05) vi-  
as assinadas pelos contratantes, em 30 de março de 1982, uma delas ar-  
quivada neste Cartório. Dou fé. Salvador C. Almeida, Oficial  
em Exercício./

x:x

R-6-4247.

DATA: 04 de Agosto de 1993.

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, com sub-rogação de dívida hipotecária e ratificação de anterior contrato particular, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de Julho de 1993, uma delas arquivada neste Cartório, LÚCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, e seu marido, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA, acima e retro qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à JURANDI DE CERQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF/MF nº038.725.561/34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 14 de Maio, nº88, Conjunto Francisco Sá I, pelo valor de Cr\$553.231.644,33, correspondente ao saldo devedor da dívida registrada sob o nº03, desta Matrícula, que o Devedor e Mutuário pagará diretamente a Interviente Credora, DOMUS-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, em 96 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de Cr\$1.912.713,18, vencendo-se em 30.08.93, reajustadas em conformidade com o mesmo Sistema do contrato anterior, à taxa nominal de juros de 9,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Presente no ato, como Interviente ou Credora Hipotecária, a DOMUS-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, à Av. Des. Moreira, nº1954, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, no ato representada por seus procuradores, Maria Maciel Mota e Aécio Flávio Soares, conforme procuração arquivada neste Cartório, a qual concorda plenamente com a venda ora registrada. Dou fé. Jalauze C. Almeida, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-7-4247.

DATA: 04 de Agosto de 1993.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata o R-3-4247, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº027, averbada sob os nºs. 04 e 05, desta Matrícula, passando de agora em diante o seu valor a ser da quantia de Cr\$553.231.644,33. Dou fé. Jalauze C. Almeida, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-8-4247.

DATA: 04 de Agosto de 1993.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral, nº027, averbada sob o nº7, desta Matrícula, foi endossada para efeito de CAUÇÃO, pela DOMUS-Cia. De Crédito Imobiliário, a favor da Caixa Econômica Federal-CEF, em data de 30.07.1993. Dou fé. Jalauze C. Almeida, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.

Jalauze C. Almeida  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 22 de 03 de 20 07  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°4247, vindos da ficha N°02. //

AV.09/4247 - DATA: 22 de Março de 2007. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor do Devedor, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°171.265, em data de 21/03/2007, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //  
Subscrevo, *José Luiz C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.10/4247 - DATA: 22 de Março de 2007. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor do Devedor, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°171.265, em data de 21/03/2007, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dão notícia as AV. 4-7, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //  
Subscrevo, *José Luiz C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.11/4247 - DATA: 22 de Março de 2007. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor do Devedor, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°171.265, em data de 21/03/2007, CANCELO para todos os fins de direito a Caução de que dá notícia a AV-8, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //  
Subscrevo, *José Luiz C. Almeida*, oficial/substituto.

R.12/4247 - DATA: 15 de Julho de 2008 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício de Notas desta Cidade, em 19 de Fevereiro de 2008, às fls. 132, do livro 327, prenotada no Livro de Protocolo 1-BA, sob o n°178.299, em data de 14.07.2008, JURANDI DE CERQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF/MF n° 038.725.561/34, residente e domiciliado na Rua Cardeal Norte, n° 34, Iparana - Caucaia-CE, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), à LUIS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, gerente, CPF/MF n° 324.406.853/72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, de prendas do lar, CPF/MF n° 167.015.933/72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 14 de Maio, n° 88, Colônia. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *José Luiz C. Almeida*, conferi. //  
Subscrevo, *José Luiz C. Almeida*, oficial/substituto.



zeiros). Dou fé. Osvaldo Costa, Oficial Interino./

:x:

R-2-4726

DATA: 18 de março de 1977.

CREDORES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.486.583, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco, nº 2871, doravante de nominados Credores Hipotecários e Mutuantes. DEVEDORES: ANTONIO MORAES DE BRITO e sua mulher, ANGELA MARIA BARRETO MORAES, brasileiros ele vendedor e ela professora, inscritos no CPF/MF sob o nº 030.970.053/15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gonçalves Le do, 1975, doravante denominado Devedor Hipotecante. ÔNUS: Primeira / hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular / de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco vias assinadas pelos contratantes, em 04 de março de 1977. VALOR DO CREDITO: Cr\$ 110.373,65 (Cento e dez mil, trezentos e setenta / e tres cruzeiros e sessenta e cinco centavos). VALOR DA COISA: Cr\$ // 122.834,08 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro / cruzeiros e oito centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de 25 anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores Hipotecantes pagarão o financiamento em 300 prestações, aos juros de 6,6% ao ano, e taxa efetiva anual de 6,803% , sendo a inicial do valor de Cr\$ 1.057,58, correspondendo a 1,75507 do salário habitacional, com vencimento a partir de 04 de // abril de 1977, com o decréscimo mensal de 0,00332 do salário habitacional do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas / as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osvaldo Costa, Oficial Interino./

:x:

AV-3-4726

DATA: 18 de março de 1977.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-4726, foi adquirido pela DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº 2789, inscrita no CGC/MF sob o número 07.290.224/0001, consoante o número 01, item "d", do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato respectivo, sendo que por esse motivo foi emitida a seu favor, em duas vias ficando uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, número 0217, série // V-1024, aceita pelo Devedor Principal, Antonio Moraes de Brito, do

MATRÍCULA  
4726

MATRÍCULA

FOLHA

4726

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 1ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 31 7059  
REGISTRO GERAL

valor inicial de Cr\$ 110.373,65 (Cento e dez mil, trezentos e setenta e tres cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Dou fé. Quinn  
Castro, Oficial Interino./

:X

AV-4-4726.

DATA: 19 de julho de 1983.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral nº0217, Série V-1024, // da AV-3-4726, emitida em favor da Domus - Associação de Poupança e Empréstimo, foi por esta endossada para efeito de CAUÇÃO, em garantia de refinanciamento recebido, a favor do Banco Nacional da Habitação-// BNH, na forma da resolução nº36/74 do Conselho de Administração do // BNH e normas posteriores. Dou fé. Quinn Castro, Oficial Privativo

X:X

R-5-4726.

DATA: 19 de julho de 1983.

TRANSMITENTES: ANTONIO MORAES DE BRITO, vendedor, e sua mulher, ANGE-LA MARIA BARRETO MORAES, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Belem-Pará, CPF/MF nº030.970.053-15, re-// presentados por seu procurador, João Batista do Carmo, na forma da // procuração lavrada no Cartório Condura, de Belem, Pará, às fls. 135, // do livro 221. ADQUIRENTE: PEDRO HOLANDA BARBOSA, brasileiro, soltei-// ro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua/ Domingos da Veiga, 60, CPF/MF nº013.983.933-04. TITULO: Compra e ven- da. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato particular de compra e venda com / sub-rogação de dívida hipotecária, em cinco (05) vias, assinadas pe-// Los contratantes, em 10 de junho de 1983. VALOR DO CONTRATO: Cr..... \$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), pagos da se-// guinte forma: Cr\$166.748,99 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), diretamente aos vendedores; e Cr\$1.633.251,01 (um milhão, seiscentos e trinta e três/ mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e um centavo), representa-// dos pelo saldo devedor da dívida registrada sob o nº02, desta Matrícula, que o comprador e Mutuário pagará diretamente a Interveniante Mu-// tuante, Domus - Associação de Poupança e Empréstimo, em 225 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$15.839,33, calculadas segundo/ o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de/ Amortização PRICE/PES, de que trata as Resoluções vigentes do Banco / Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 6,6% ao ano, corres-// pondente à taxa efetiva de 6,804% ao ano, vencendo-se a primeira preç



4903

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	4903
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059	REGISTRO GERAL	DATA 01-04-77
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	LUBRICA (e)	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno de forma regular, situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no loteamento Jardim Petrópolis, situado no bairro Urubú, constituído pelo lote nº 13, da quadra nº 3, medindo, 13,20m de frente por 33,00m de fundos, limitando-se: ao Poente/ (frente) com a Rua Caubi; ao Nascente (fundos) com o lote 14; ao // Norte (lado direito) com o lote nº 11, prometido a Edilson Xavier / de Albuquerque e ao Sul (lado esquerdo) com o lote 15, todos de propriedade de Antonio Mendes de Carvalho e sua mulher; Altair Carvalho Melo; Espólio de Ataíde Mendes de Carvalho; Espólio de Edilberto Mendes Ferreira; Manoel Oséas Gadelha e sua mulher; Eduardo Henrique Ellery e sua mulher; Pedro Monteiro Gondim Neto e sua mulher; José de Almeida Vilar de Melo e sua mulher; José Carvalho Melo e sua mulher; e Maria José de Melo Viana, distando esta confrontação /// 15,40m da esquina da Rua Domingos da Veiga, em direção Sul.

**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher, GUIOMAR FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 000.306.943; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva CPF nº 018.472.363; ESPOLIO DE ATAÍDE MENDES DE CARVALHO, CPF nº // 001.508.513; ESPOLIO DE EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF nº 000.322.553; MANOEL OSÉAS GADELHA e sua mulher, ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF nº 000.306.863; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF nº 001.656.621; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF nº 002.856.173; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF nº 013.237.093; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher, FRANCISCA IVONE FERREIRA MELO, CPF/MF nº 001.001.453; MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF nº 067.849.653, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** N.ºs. 3.947, fls. 193, livro 3-C e nº 14.914, fls 21, livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

:X:

R-1-4903

**DATA:** 01 de abril de 1977.

**CREDORES:** ANTONIO MENDES DE CARVALHO e sua mulher, GUIOMAR FERREIRA DE CARVALHO, CPF/MF nº 000.306.943; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, //









4958

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 31 7059  
REGISTRO GERAL

4958

MATRÍCULA

cruzeiros e quarenta e oito centavos). VALOR DA COISA: R\$62.497,48 / (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco / (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores Hipotecários pagarão o financiamento em 300 prestações de R\$572,21, calculadas e juros de 0,75% ao mês, pelo Sistema Francês de Amortização (Price), equivalente a primeira delas a 1,21016 do salário mínimo de que trata a RD 37 /73 do ENH, com vencimento a partir de 18 de novembro de 1975. O reajustamento das prestações se fará 60 dias após a decretação de cada novo maior salário mínimo vigente no País, obedecidas as formas do Anexo I da RD-75/69, do Banco Nacional da Habitação. Regere-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé Osvaldo Castro, Oficial Interino. /

x:x

AV-4-4958.

DATA: 15 de Junho de 1977.

CERTIFICO que, pela credora do R-3, desta Matrícula, TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, na Rua Major Facundo, número 408, CPC/MF sob o número 07.311.814, foi emitida em duas (2) / vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, número 003, aceita pelos Devedores, Luiz Noca Cavalcante, e sua mulher, Maria Aida Noca, na qual consta como favorecido a própria Terra - Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos (R\$62.497,48). Dou fé Osvaldo Castro, Oficial Interino. /

x:x

AV-5-4958.

DATA: 09 de fevereiro de 1983.

CERTIFICO que, de acordo com solicitação do Dr. José Cavalcante Filho, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital, constante no / ofício firmado em 04 de fevereiro de 1983, Processo 51.449/82, expediente do Cartório Botelho, apresentado e arquivado neste Cartório, averbo nesta Matrícula, a penhora requerida pelo Banco Banmerindus / de Investimento S/A, contra Luiz Noca Cavalcante, para garantia do / principal da dívida, no valor de R\$689.504,40 e demais cominações de direito. Dou fé Valença C. Almeida, Oficial em exercício.

x:x

4958

002

VERSO

AV-6-4958.DATA: 18 de Fevereiro de 1983.

**CERTIFICO** que, o crédito de que trata a Cédula Hipotecária Integral, número 003, averbada sob o número 04, nesta Matrícula, emitida pela Terra-Companhia de Crédito Imobiliário, foi cedido e transferido para a Domus-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 07.290.224/0001-24, nos termos do contrato particular de cessão de créditos hipotecários, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de março de 1982, uma delas arquivada neste Cartório. Dou fé. Selvaugê C. Almeida, Oficial em Exercício./

X:X

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face da informatização neste serventia do sistema de informática, constante da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por via eletrônica.

Selvaugê C. Almeida  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 22 de 07 de 2010  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°4.958, vindos da ficha N°002. //

AV.07/4958 - DATA: 22 de Julho de 2010. - CERTIFICO que, a Credora da AV-6, desta Matrícula, DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, teve sua Razão Social alterada, passando a denominar-se de DOMUS - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme consta de requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no 1-BI, sob o n°189.924, em data de 21/07/2010. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, Sebastião C. Almeida, oficial/substituto.

AV.08/4958 - DATA: 22 de Julho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o n°189.924, em data de 21/07/2010, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dão notícia o R-3 e AV-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, Sebastião C. Almeida, oficial/substituto.

AV.09/4958 - DATA: 22 de Julho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o n°189.924, em data de 21/07/2010, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dão notícia as AV-4-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, Sebastião C. Almeida, oficial/substituto.



5023

001

VPLSD

R-2-5023.DATA: 15 de junho de 1977.

TRANSMITENTE: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua Major Pacundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação e de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por seus representantes legais, senhores, Ignácio Gomes Parente Filho e Cleonilo Roberto de Oliveira. ADQUIRENTES: FRANCISCO MORAES COSTA, comerciário, e sua mulher, ANA MARIA ALVES COSTA, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pinto Madeira, nº1236, inscritos no CPF/MF sob o número 018.498.163. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca de imóvel, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de junho de 1976. VALOR DO CONTRATO: Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos (R\$85.628,48). Dou fé. Assinado, Oficial Interino. /

x:x

R-3-5023.DATA: 15 de junho de 1977.

CREDORES: TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital na Rua Major Pacundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814, na qualidade de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação e de Agente do Banco Nacional da Habitação, no ato representada na forma de seus estatutos, por seus representantes legais, senhores Ignácio Gomes Parente Filho e Cleonilo Roberto de Oliveira, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: FRANCISCO MORAES COSTA, comerciário, e sua mulher, ANA MARIA ALVES COSTA, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinto Madeira, nº1236, inscritos no CPF/MF sob o número 018.498.163, doravante denominados Devedores Hipotecários. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjêto de hipoteca, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de junho de 1976. VALOR DO CRÉDITO: Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos (R\$85.628,48). VALOR DA COISA: R\$85.628,48 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores Hipotecários obrigam-se a pagar o financiamento em 300 prestações de R\$824,94, calculadas a juros de 0,75 %

5023

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 31-7059  
REGISTRO GERAL

5023

MATRÍCULA

ao mês, pelo Sistema Francês de Amortização (PRICE), equivalente a primeira delas a 1,37680 vezes o salário mínimo de que trata a RD - 37/73, do Banco Nacional da Habitação, com vencimento a partir de 30 de agosto de 1976. O reajustamento das prestações se fará 60 dias / após a decretação de cada novo maior salário mínimo vigente no País, obedecidas as formas do Anexo I, da RD-75/69, do Banco Nacional da Habitação. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osvaldo Costa, Oficial Interino./

x:x

AV-4-5023.

DATA: 15 de Junho de 1977.

CERTIFICO que, pela credora do R-3-5023, TERRA - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, na Rua Major Facundo, nº408, CCG / MF sob o número 07.311.814, foi emitida em duas (02) vias, ficando / uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, número 026, aceita pelos Devedores, Francisco Moraes Costa e sua mulher, Ana Maria Alves Costa, do valor inicial de R\$85.628,48 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), na qual consta como favorecido a própria Terra - Cia. de Crédito Imobiliário. Dou fé. Osvaldo Costa, Oficial Interino.

x:x

AV-5-5023.

DATA: 18 de Fevereiro de 1983.

CERTIFICO que, o crédito de que trata a Cédula Hipotecária Integral, número 026, averbada sob o número 04, nesta Matrícula, emitida pela Terra-Companhia de Crédito Imobiliário, foi cedido e transferido para a Donus-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, inscrita no CCG/MF sob o número 07.290.224/0001-24, nos termos do contrato particular de cessão de créditos hipotecários, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de março 1982, uma delas arquivada neste Cartório. Dou fé. Salvador C. Almeida, Oficial em Exercício./

x:x

R-6-5023.

DATA: 27 de Maio de 1993.

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, com sub-rogação de dívida hipotecária, e ratificação de anterior contrato particular, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 23 de Abril de 1990, uma delas arquivada neste Cartório, FRANCISCO MORAES COSTA, e sua mulher, ANA MARIA ALVES COSTA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, CPF/MF nº018.498.163/87, residentes e domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à FRAN-

CIANE ALVES VERISSIMO, e seu marido, INEUDO CARLOS VERISSIMO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, comerciários, CPF/MF nº231.538.573/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gonçalves Lãdo, nº31-B, Apto. 302, pelo valor de Cr\$457.847,37, correspondente ao saldo devedor da dívida registrada sob o nº03, desta Matrícula, que os Devedores e Mutuários pagaram diretamente a Interveniante Credora, DOMUS-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, em 135 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de Cr\$56,37, vencendo-se em 30.05.90, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas de acordo com o contrato original, à taxa nominal de juros de 9,0% ao ano, e à taxa efetiva de 9,381% ao ano. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Presente no ato, como Interveniante ou Credora Hipotecária, a DOMUS-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, na Av. Des. Moreira, nº1954, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, no ato representada por seus procuradores, Maria do Socorro Menezes Chaves e Aécio Flávio Soares, conforme procuração arquivada neste Cartório, a qual concorda plenamente com a venda ora registrada. Dou fé *Salauze C. Almeida* Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-7-5023.

DATA: 27 de Maio de 1993.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata o R-3-5023, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº026, averbada sob os nºs. 04 e 05, desta Matrícula, passando de agora em diante o seu valor a ser da quantia de Cr\$457.847,37, da responsabilidade de FRANCIANE ALVES VERISSIMO. Dou fé *Salauze C. Almeida*, Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrado o presente fiche desmatricial, que terá sua continuidade no fiche seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização desta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 2005/94, cujos assentamentos serão lançados por meio eletrônico.

*Salauze C. Almeida*

TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 23 de 05 de 20 11  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)




CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°5.023, vindos da ficha N°02. //

-----  
AV.08/5023 - DATA: 23 de Maio de 2011. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BM, sob o n°195.024, em data de 20/05/2011, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Súq. Renato Marques, conferi. //  
Subscrevo, Renato Marques, oficial/substituto.

-----  
AV.09/5023 - DATA: 23 de Maio de 2011. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BM, sob o n°195.024, em data de 20/05/2011, CANCELO para todos os fins de direito a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL de que dão notícia as AV-4-5-7, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Súq. Renato Marques, conferi. //  
Subscrevo, Renato Marques, oficial/substituto.

5405

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	5405
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 19.05.77
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		RUBRICA 	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, constituído pelo lote 09, da quadra 13, com frente para a Avenida Castelo Branco, lado par, medindo 12,00 m de frente por 33,00 m de fundos, distando 15,00 m para a rua Tupã, no sentido sul-norte, extremado: frente (leste) com a Av. Presidente Castelo Branco; fundos (oeste) com parte do lote 16, de propriedade de Antônio Jaime de Souza; lado direito (sul) com o lote 08, de propriedade de José Maria Afonso; e lado esquerdo (norte) com o lote 10, de propriedade de Alfredo Louzada de Souza, com as suas benfeitorias e servidões / existentes.

**PROPRIETÁRIOS:** ADRIANO BORGES MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher, GLAUCIA MARIA JUCÁ MARTINS, de prendas do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Silva Paulet nº 1090, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.025.773.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 13.495, às fls. 37, do livro 3-L, maior porção, estando o loteamento registrado sob o número 46, ambos do Cartório de Imóveis da 2ª. Zona, desta cidade.

x:x

R-1-5405.

**DATA:** 19 de maio de 1977.

**TRANSMITENTES:** ADRIANO BORGES MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher, GLAUCIA MARIA JUCÁ MARTINS, de prendas do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Silva Paulet nº 1090, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.025.773, ela representada por ele, conforme procuração lavrada em notas do Cartório Martins, desta cidade, às fls. 175, do livro 164. **ADQUIRENTE:** JOSE TEMOTIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Felino Barroso nº 128, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.534.863/68. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Interino Bel. Cláudio Martins Júnior, do





5657

001

VERSO

R-2-5657DATA: 13 de junho de 1977.

CREDORES: CAIXA DE PESSOAL DOS MILITARES - BENEFICENTE (CAPEMI), sociedade civil, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, sito a Rua São Clemente, nº 38, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.287.319/0001, no ato representada por seu bastante procurador, Wagner Fraga Cardoso, conforme procuração lavrada nas Notas do 15º Ofício, do Rio de Janeiro, livro 1243, às fls. 99, exibida e arquivada no Cartório Melo Júnior. DEVEDORA: FRANCISCA CAMINHA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 031.019.243, residente e domiciliada nesta Capital. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda e outros pactos, lavrada em notas do Tabelião Dr. José // Evandro de Melo Júnior desta Cidade, em 31 de maio de 1977, às fls. // 119v/21v do livro 26. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$68.800,00 (Sessenta e oito // mil e oitocentos cruzeiros). VALOR DA QUISA: Cr\$85.083,00 (Oitenta e // seis mil, e oitenta e três cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de // 8 anos. JUROS E CONDIÇÕES: A Devedora pagará o financiamento em 96 // prestações, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias a // contar da data da escritura e as demais em igual dia dos meses sub- // sequentes, até final liquidação, sendo o valor inicial das prestações // de Cr\$1.118,20 cada uma, devendo ser pagas na Tesouraria da CAPEMI, con- // tra recibo. O capital mutuado vencerá juros de 12% ao ano, já calcula- // dos pela Tabela Price, e constantes nas prestações referidas, além da // correção monetária especificada na escritura. Reger-se-á ainda este // registro por todas as demais cláusulas da escritura. Dou fé. *Quinto*

*Classe*, Oficial Interino./

:x:

AV-3-5657.DATA: 16 de Julho de 1984.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelo representante legal da credora, em favor da devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins, // a hipoteca, de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. D o u f é.

*Quinto*, Oficial Privativo.

x:

R-4-5657.DATA: 16 de Julho de 1984.

TRANSMITENTE: FRANCISCA CAMINHA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, CPF/MF nº 031.019.243-// 91. ADQUIRENTE: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SILVA, brasileira, viúva, //

MATRÍCULA

FOLHA

5657

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

5657

MATRÍCULA

de prendas do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CPF/MF nº/  
190.249.673-68. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritu  
ra de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro /  
de Melo Junior, do 6º Ofício desta cidade, em 24 de abril de 1984, às  
fls. 523, do livro 94. VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.000.000,00 (dois milhões  
de cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Privativo.

x:x

R-5-5657.

DATA: 04 de Janeiro de 1994.

Pela Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião  
Bel. Cláudio Martins Júnior, do 2º Ofício desta Cidade, em 29 de De-  
zembro de 1993, às fls. 137, do livro 299, MARIA DAS GRACAS DE SOUSA  
SILVA, acima e retro qualificada, VENDEU o imóvel da presente Matricu-  
la pelo valor de Cr\$1.050.080,00 (hum milhão, cinquenta mil e oitenta  
cruzeiros reais), à WILLIAMS ANTONIO DE AGUIAR, brasileiro, comercian-  
te, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com a Sra. Shei-  
la Cristina Dourado de Aguiar, CPF/MF nº384.566.803/20, residente e  
domiciliada nesta Capital, à Rua Anibal Mascarenhas, nº39. Dou  
fé. Deluz C. Almeida, Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

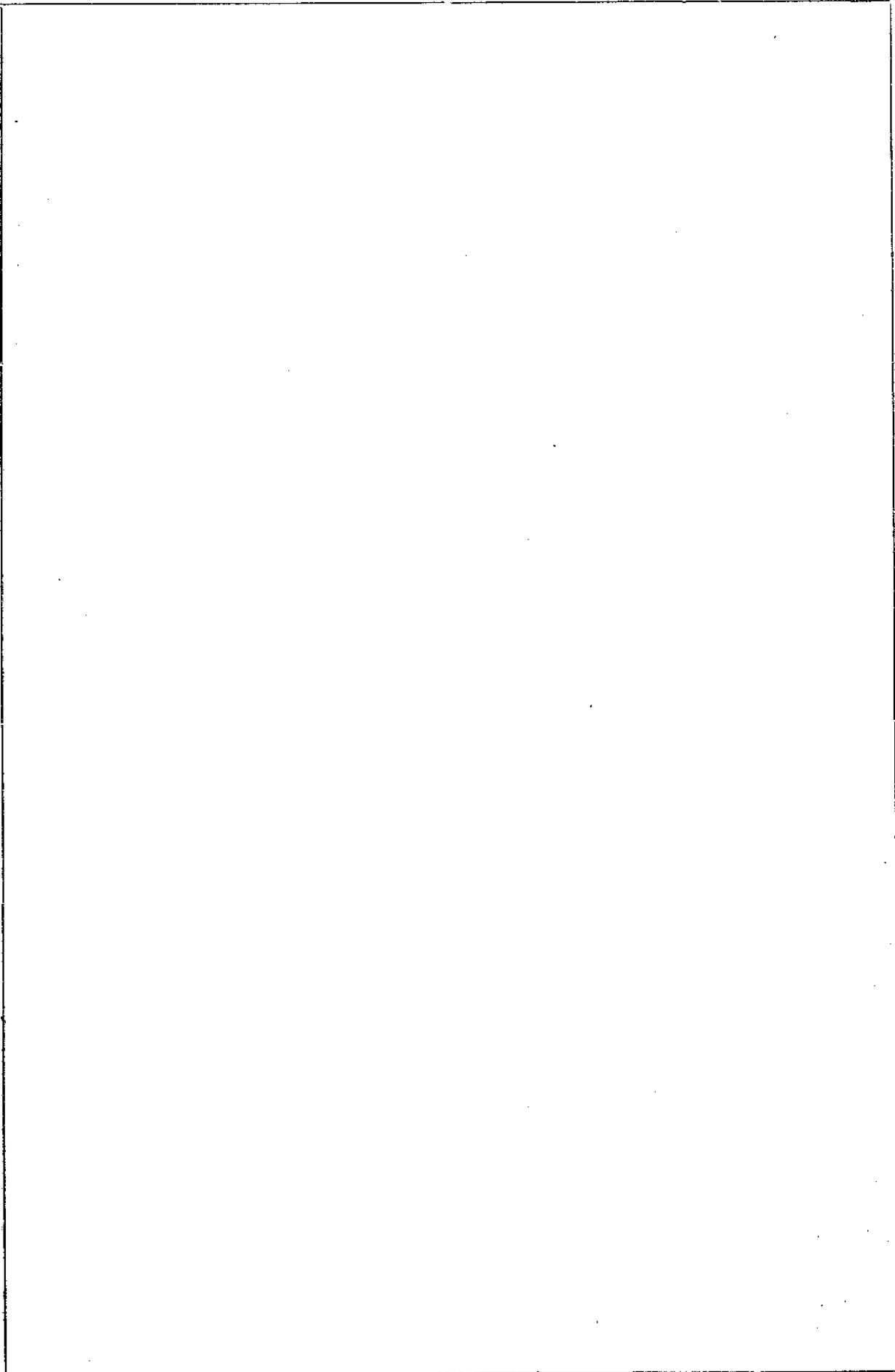
**TERMO DE ENCERRAMENTO** - Declaro encerrada a presente ficha desta  
matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento  
dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação de  
processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 4º  
da Lei 2335/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas,  
na forma de editoração eletrônica, Fortaleza, 12 de 11 de 20 04

Deluz C. Almeida  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°5657, vindos da ficha N°02. //////////////////////////////////////

-----  
R.06/5657 - DATA: 12 de Novembro de 2004. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício desta Cidade, em 28.de Outubro de 2004, às fls. 060, do livro 304, prenotada no Livro de Protocolo 1-AM, sob o n°160.236, em data de 11.11.2004, WILLIAMS ANTONIO DE AGUIAR, brasileiro, comerciante, CPF/MF n° 384.566.803/20, e sua mulher, SHEILA CRISTINA DOURADO DE AGUIAR, brasileira, promotora de vendas, CPF/MF n° 617.330.673/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, n° 30, Barra do Ceará, ele no ato representado por ela, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 1º Registro de Pessoas Naturais desta Capital, no livro 25, fls. 017, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício acima mencionado, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Caubi, n° 1528, Barra do Ceará, CNPJ/MF n° 06.324.047/0001-97, no ato representada por sua presidente, Maria Inêz Oliveira. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////  
Eu, aparel Ribeiro da Silva Junior, conferi. //////////////////////////////////  
Subscrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.





5994

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

5994

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

07-07-1977.

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

②

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Uma casa identificada como de número 192, da Rua 30 de Março, no Conjunto Habitacional Francisco Sá I, e respectivo terreno designado como lote 7 de quadra "I", medindo 11m,00 de frente por 15m,00 de fundos, confrontando: ao sul, frente, 11m,00, com a Rua 30 de Março; ao norte, fundos, 11m,00, com terreno de propriedade da Imobiliária A. J. Carvalho; ao oeste, lado direito, 15m,00, com a casa de nº 208 da Rua 30 de Março de propriedade da Terra-Companhia de Crédito Imobiliário; e ao leste, lado esquerdo, 15m,00, com a casa de número 186 da Rua 30 de Março de propriedade de João Manoel de Costa.

**PROPRIETÁRIOS:** IVANILDO GÖES PEREIRA, e sua mulher, BRANCA MARIA JANJA GÖES, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 003.456.753, residentes e domiciliados neste Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 13.889, às fls. 134, do livro 3-0, deste Cartório.

x:x

R-1- 5994 .

**DATA:** 07 de Julho de 1977.

**TRANSMITENTES:** IVANILDO GÖES PEREIRA, e sua mulher, BRANCA MARIA JANJA GÖES, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 003.456.753, residentes e domiciliados neste Capital.

**ADQUIRENTE:** TERRA-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede neste Capital, na Rua Major Faundo, nº 408, inscrita no OGC/MF sob o número 07.311.814/0001. **TÍTULO:** Adjudicação. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Carta de Adjudicação extraída dos autos de ação executiva respectiva, pelo Escrivão Luiz Carlos Aguiar, em 30 de Maio de 1977, devidamente assinada, pela Dra. Agueda Passos Rodrigues Martins, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível deste Capital. **VALOR DO CONTRATO:** Setenta e hum mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos (R\$ 71.863,74). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino".

x:x

R-2-5994.

**DATA:** 06 de janeiro de 1983.

**TRANSMITENTE:** TERRA - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, atualmente sob intervenção, com sede neste Capital, à Rua Major Faundo, nº 408, OGC/MF 07.311.814/0001-96, representada ao ato por Marcio Raymundo da Silva.

5994

001

VERSO

nomeado por ato do Presidente do Banco Central do Brasil, de 10 de agosto de 1979, por força do artigo 2º, inciso I, da Lei nº6024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da mesma Lei. ADQUIRENTES: JOSE RENATO PIMENTEL LIMA e sua mulher, MARIA DO SOCORRO/ TEIXEIRA PIMENTEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele representante, ela bancária, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 30 de Março, 192, CPF/MF nºs.058.513.863/04 e 061.852.073/20, respectivamente. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de novembro de 1979. VALOR DO CONTRATO: Cr\$304.019,20 (trezentos e quatro mil, dezanove cruzeiros e vinte centavos). D e u f é. Salazar, C. Almeida, Oficial em exercício.

X:

R-3-5994.

DATA: 06 de janeiro de 1983.

CREDORES: TERRA-CIA. DE CREDITO IMOBILIÁRIO, atualmente sob intervenção, com sede nesta Capital, à Rua Major Facundo, nº408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, representada no ato por Marcio Raymundo da Silva, nomeado por ato do presidente do Banco Central do Brasil, de 10 de agosto de 1979, por força do artigo 2º inciso I, da Lei nº6024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da mesma Lei. DEVEDORES: JOSE RENATO PIMENTEL LIMA e sua mulher, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA PIMENTEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele representante, ela bancária, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 30 de Março, nº192, CPF/MF nºs.058.513.863/04 e 061.852.073/20, respectivamente. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca/ e financiamento, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de novembro de 1979. VALOR DO CREDITO: Cr\$278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros). VALOR DA COISA: Cr... \$304.019,20 (trezentos e quatro mil, dezanove cruzeiros e vinte centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento, em 300 meses, sendo o valor da primeira de Cr\$1.974,46, à taxa nominal de juros de 5,9% ao // ano, equivalente à taxa anual de 6,062% ao ano, vencendo-se a primeira



5994

002

VERSO

e taxa equivalente anual de 05,852% ao ano, vencendo-se o primeiro / encargo mensal em 09 de abril de 1983. Reger-se-à ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. CONDIÇÕES: Presente no ato como Interveniante Mutuante e Credora Hipotecária, TERRA - Cia. de // Crédito Imobiliário, em liquidação extrajudicial, instituição finan- / ceira, com sede nesta Capital, à Rua Major Facundo, nº 303, CGC/MF nº / 07.311.814/0001-96, no ato representada por seu liquidante, Marcio // Raymundo da Silva, a qual concorda plenamente com a venda ora regis- / trada. Dou fé. Joaquim José Alves Costa, Oficial Privativo.

x:x

AV-6-5994.

DATA: 24 de agosto de 1983.

CERTIFICO que, em virtude da sub-rogação do débito de que trata o R-3 desta Matrícula, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº147, Série B, passando de agora em diante o seu valor a ser // da quantia de R\$1.807.687,53 (um milhão, oitocentos e sete mil, seis- / centos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos) da res- / ponsabilidade de Joaquim José Alves Costa, ficando assim sem nenhum / efeito a Averbação feita sob o nº04, desta Matrícula. D o u f é. / Joaquim José Alves Costa, Oficial Privativo.

x:x

AV-7-5994.

DATA: 21 de novembro de 1991.

CERTIFICO que, de acôrdo com documento autêntico de quitação, passado / e assinado pelos representantes legais da credora, em favor dos devedo- / res, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para tôdos os // fins a hipoteca e a emissão da Cédula Hipotecária Integral, número // 0147, Série B, de que dão notícia os R-3-AV-6-5994. Dou fé. Valquíria Almeida / Oficial Privativa.

x:x

**TERMO DE ENCERRAMENTO** - Declaro encerrada a presente matrícula que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação do processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8933/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas mediante utilização eletrônica, Fortaleza, 07 de 07 de 2005.  
Titular / Substituto: [Assinatura]  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°5.994, vindos da ficha N°02. //////////////////////////////////////

-----  
AV.08/5994 - DATA: 05 de Julho de 2005. CERTIFICO que, o Adquirente do Registro n°05, desta Matrícula, JOAQUIM JOSÉ ALVES COSTA, em data de 30 de Abril de 1985, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Srta. NORMA NASCIMENTO FÉLIX, a qual após aquele ato, passou a adotar o nome de NORMA FÉLIX COSTA, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AP, sob o n°163.374, em data de 04.07.2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.  
-----

6460  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	6460
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 31-7059		REGISTRO GERAL	DATA 25-08-1977.
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL		RUBRICA	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Uma casa residencial situada neste Capital, é Rua 14 de Maio número 21, no Conjunto Habitacional Francisco Sá I, e respectivo terreno designado como lote 09 da quadra "H", medindo e confrontando: ao oeste, frente, 11m,00, com é Rua 14 de Maio; ao leste, fundos, 11m,00 com a casa de nº 22 da Rua 25 de Junho de propriedade de Manoel Corsino ou sucessores; ao norte, lado direito, 15m,00, com a casa de nº 15 da Rua 14 de Maio de propriedade de Raimundo Nonato de Castro ou sucessores; e ao sul, lado esquerdo, 15m,00, com a casa de nº 37 da Rua 14 de maio de propriedade de Maria Cerman Pereira ou sucessores.

**PROPRIETARIOS:** JOSÉ ALVES DE ARAUJO, e sua mulher, MARIA DE JESUS CASTRO DE ARAUJO, brasileiros, ele mecânico, ela do lar, inscritos no / CPF/MF sob o número 003.567.863, residentes e domiciliados neste Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 13.864, às fls. 126, do livro 3-0, deste Cartório.

x:x

R-1-6460

**DATA:** 25 de Agosto de 1977.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ ALVES DE ARAUJO, e sua mulher, MARIA DE JESUS CASTRO DE ARAUJO, brasileiros, ele mecânico, ela do lar, inscritos no / CPF/MF sob o número 003.567.863, residente e domiciliados neste Capital. **ADQUIRENTE:** TERRA-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede neste cidade, é Rua Major Fecundo, nº 408, inscrita no CGC/MF sob o número 07.311.814/0001. **TITULO:** Adjudicação. **FORMA DO TITULO, ETC:** / Carta de Adjudicação extraída dos autos de ação executiva respectiva, pelo Escrivão Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, em 20 de Junho de / 1977, devidamente assinada pelo Dr. Raimundo Bastos de Oliveira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital. **VALOR DO CONTRATO:** Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos (R\$ 55.276,48). Dou fé. *Manoel Castro*  
Oficial Interino".

x:x

R-2-6460.

**DATA:** 10 de fevereiro de 1978.

**TRANSMITENTE:** TERRA - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Ca







ção, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se na presente Matrícula, o registro de PENHORA, requerida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra CALCADOS BONEGA LTDA, para garantia da quantia de R\$436,86. Eu Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha de matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

Solange de Castro Almeida

TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 07 de 04 de 20 11

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°6.460, vindos da ficha N°02. //

AV.09/6460 - DATA: 07 de Abril de 2011. - CERTIFICO que, a Credora da AV-5, desta Matrícula, DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, teve sua Razão Social alterada, passando a denominar-se de DOMUS - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme consta de requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BL, sob o n°194.196, em data de 05/04/2011. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Narla de Castro, oficial/substituto.

AV.10/6460 - DATA: 07 de Abril de 2011. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BL, sob o n°194.196, em data de 05/04/2011, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Narla de Castro, oficial/substituto.

AV.11/6460 - DATA: 07 de Abril de 2011. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BL, sob o n°194.196, em data de 05/04/2011, CANCELO para todos os fins de direito a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL de que dá notícia a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Narla de Castro, oficial/substituto.

AV.12/6460 - DATA: 18 de Dezembro de 2013 - CERTIFICO que, por determinação do Dr. José Israel Torres Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, desta Comarca, constante do Mandado Para Cancelamento de Averbação de Penhora, datado de 11 de Dezembro de 2013, passado nos autos do Processo n° antigo 000332/91 (53.02.55373-2) e n° atual 0177175-39.2000.8.06.0001, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BW, sob o n°214.895, em data de 18.12.2013, CANCELO para todos os fins de direito a PENHORA de que dá notícia a AV-8, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Upruol Nêcio dos Anjos, conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.13/6460 - DATA: 17 de Setembro de 2019 - CERTIFICO que, por determinação do Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais, desta Capital, constante do Ofício n° 120/2019, datado de 16 de Setembro de 2019, passado nos autos do Processo n° 0178831-31.2000.8.06.0001, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CS, sob o n°261.998, em data de 10.07.2019, CANCELO para todos os fins de direito a INTRANSFERIBILIDADE de que dá notícia a AV-7, desta

Matrícula, (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juilton Muniz V., conferi. //  
Subcrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

---

7336	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	<b>MATRICULA</b>	7336
	Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231.7059	REGISTRO GERAL	DATA 23.11.77
	<b>MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL</b>	RUBRICA (e)	FOLHAS 001

MATRICULA

**IMÓVEL:** Uma casa residencial, situada nesta Capital, na rua Alberto de Oliveira nº40, no bairro da Floresta, distrito de Antônio Bezerra, construída de tijolo e telha, com 65,63m<sup>2</sup> de área de construção, dividida em varanda, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro social e área de serviço, e respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, de forma regular, medindo 7m,50 de frente por 27m,80 de fundos, limitando-se: a frente, ao leste, com a rua Alberto de Oliveira; linha de fundos, ao oeste, com quintal da casa nº30, da rua Particular, conhecida como Oeste, de José Valdir Mesquita; lado direito, ao sul, com a casa nº50, da rua Alberto de Oliveira; lado esquerdo, ao norte, com a casa nº30, da rua Alberto de Oliveira, ambas de propriedade de José de Figueiredo Correia e sua mulher.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, CPF/MF número 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Henrique Rabelo nº1708.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº20.448, às fls. 293, do livro 3-2, maior porção e respectiva averbação, deste Cartório.

x:x

R-1-7336.

**DATA:** 23 de novembro de 1977.

**TRANSMITENTES:** JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, CPF/MF número 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Henrique Rabelo nº1708. **ADQUIRENTE:** SALMITO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF/MF número 072.677.623/87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Agapito dos Santos nº1174. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 04 de novembro de

7336

001

VERSO

1977. VALOR DO CONTRATO: Cr\$162.168,95 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos). Dou fé. Assimil Castro, Oficial Interino.

X:

R-2-7336.

DATA: 23 de novembro de 1977.

CREDORES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, CPF/MF número / 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Henrique Rabelo nº1708, doravante denominados Credores Hipotecários e Mutuantes. DEVEDOR: SALMITO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, maior, industriário, CPF/MF número 072.677.623/87, residente e domiciliado // nesta Capital, na rua Agapito dos Santos nº1174, doravante denominado/ Devedor Hipotecante. ONUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 04 de novembro de 1977. VALOR DO CREDITO: Cr\$145.830,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros e trinta centavos). VALOR DA COISA: Cr\$162.168,95 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (05) anos. JUROS E CONDIÇÕES: O Comprador Devedor pagará o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.523,31, calculadas, em conformidade com as disposições constantes da RC-01/77 e a RD-10/77, do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 6,9% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,122% ao ano, vencendo-se a primeira prestação / em 05 de dezembro de 1977, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é Cr\$3.21. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após o aumento do valor salário mínimo vigente no País. Regera-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas/ do contrato. Dou fé. Assimil Castro, Oficial Interino.

X:

AV-3-7336.

7336

002

7336

MATRÍCULA

DATA: 23 de novembro de 1977.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-7336, foi adquirido pela DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont nº2789, CGC/MF 07.290.224/0001-24, consoante a número 01, ítem "d", do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato // respectivo, sendo que por esse motivo foi emitida a seu favor, em duas vias ficando uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária/Integral, número 0430, série V-1253, aceita pelo Devedor, Salmito de Almeida Neto, do valor inicial de Cr\$145.830,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros e trinta centavos). Dou fé. Amalberto, Oficial Interino.

x:x

AV-4-7336.

DATA: 15 de Maio de 1992.

CERTIFICO que, o Adquirente e Devedor do R-1-2 e AV-3, desta Matrícula, contraiu Matrimônio com a Sra. MADALENA MARIA BESSA DE ALMEIDA, conforme consta de requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Valange e Almeida, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-5-7336.

DATA: 09 de junho de 1992.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral, número 0430, Série // V-1253, da AV-3, desta Matrícula, emitida em favor da DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimo, hoje DOMUS - Cia. de Crédito Imobiliário, foi por esta endossada para efeito de CAUÇÃO, em garantia de refinanciamento recebido a favor do Banco Nacional da Habitação-BNH, na forma da Resolução nº36/74 do Conselho de Administração do BNH e normas posteriores. Dou fé. Valange e Almeida, Oficiala Privativa./

XX

R-6-7336.

DATA: 09 de junho de 1992.

TRANSMITENTES: SALMITO DE ALMEIDA NETO, e sua mulher, MADALENA MARIA BESSA DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, / CPF/MF 072.677.623-87, residentes e domiciliados nesta capital, no ato representados por seu procurador, João Beserra de Sena Junior, na forma da procuração lavrada no Cartório Ossian Araripe, nesta capital, às fls. 148/149, do livro 182. ADQUIRENTES: GERALDO PINHEIRO DA SILVA, //





CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°7.336, vindos da ficha N°02. //

AV.08/7336 - DATA: 15 de Dezembro de 2006. - CERTIFICO que, a Credora da AV-3, desta Matrícula, DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, teve sua Razão Social alterada, passando a denominar-se de DOMUS-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme consta de requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.114, em data de 14/12/2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.09/7336 - DATA: 15 de Dezembro de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.114, em data de 14/12/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.10/7336 - DATA: 15 de Dezembro de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.114, em data de 14/12/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dão notícia as AV-3-7, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.11/7336 - DATA: 15 de Dezembro de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.114, em data de 14/12/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Caução de que dá notícia a AV-5, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.



8149

001

VERSO

R-2-8149.

DATA: 27 de janeiro de 1978.

**TRANSMITENTE:** MARIA BRIGIDA CHAVES DE SOUSA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesar Correia, 76 - Conjunto Francisco Sá I, inscrita no CPF/MF sob o nº161.673.927/00, / representada no ato por seu procurador, Antonio Arildo Cordeiro, conforme procuração anexa ao contrato. **ADQUIRENTES:** JOSE FERNANDES PEREIRA, e sua mulher, WILITA MARIA ALVES PEREIRA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 12 - Casa 391 - Conjunto Nova Assunção, inscritos no CPF/MF sob o nº024.810.903/06. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato de compra e venda, sub-rogação em financiamento e ratificação de pacto adjeto de hipoteca, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 09 de setembro de 1977. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$84.451,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros) correspondente ao saldo devedor do financiamento de que trata a AV-1 desta Matrícula, que os Compradores e Mutuários pagarão diretamente a Interveniente Mutuante ou Credora Hipotecária, TERRA - Cia. de Crédito Hipotecário, em 300 meses, calculadas a taxa nominal de juros de 4,20% ao ano, equivalente a taxa anual de 4,281% ao ano, sendo o valor da primeira prestação de Cr\$751,01 equivalente a 3,51267 UPC, com vencimento a partir de 09 de outubro de 1977. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após a decretação de cada novo maior salário mínimo vigente no País. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. **CONDIÇÕES:** Presente no ato, como Interveniente Mutuante ou Credora Hipotecária, TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, à Rua Major Facundo, nº408, inscrita no CGC/MF sob o nº07.311.814/000-96, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, representada no ato na forma dos seus estatutos, por seus representantes, Arnaldo de Azevedo Lemos e Cleonilo Roberto de Oliveira, a qual declara que, em virtude da compra e venda contratada, aceita a já mencionada sub-rogação de direitos e obrigações decorrentes do referido pacto adjeto de hipoteca, exonerando a Vendedora da obrigação do pagamento da dívida que contraiu, visto que a mesma será satisfeita pelos Mutuários sem solução de continuidade. Dou fé. Armando Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-3-8149.

DATA: 27 de janeiro de 1978.

**CERTIFICO** que, de acordo com documento firmado pelos representantes da TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, juntamente com a primeira via da



8149

002

V-150

mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), pagos da seguinte forma: Cr\$21.373,12 como parcela de recursos próprios dos compradores; e Cr\$192.358,16, correspondente ao saldo devedor da dívida registrada sob o nº2.325, às fls. 153, do livro 2-F, deste Cartório, constante da AV-1, desta Matrícula, que os Compradores e Mutuários, pagarão diretamente a Interviente Mutuante, TERRA-Cia. de Crédito Imobiliário, em 268 meses, em prestações mensais, à taxa nominal de juros de 4,2% ao ano, correspondente à taxa anual de 4,281% ao ano sendo o valor da prestação inicial de Cr\$1.144,76, vencendo-se em 09 de Julho de 1980. O reajustamento das prestações, far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. **CONDICÕES:** Presente no ato, como Interviente Mutuante ou Credora Hipotecária, a TERRA-Cia. de Crédito Imobiliário, atualmente sob intervenção, com sede nesta Cidade, na // Rua Major Facundo, 408, CGC/MF 07.311.814/0001-96, representada no // ato por Marcio Raymundo da Silva, por ato do Presidente do Banco Central do Brasil, de 10 de Agosto de 1979, por força do artigo 2º, inciso I, da Lei nº6024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da mesma Lei, a qual declara que em virtude da compra e venda contratada, aceita a já mencionada subrogação de direitos e obrigações decorrentes do referido pacto adjeto de hipoteca, exonerando os Vendedores da obrigação do pagamento da dívida que contraíram, visto que a mesma será satisfeita pela Mutuária, sem solução de continuidade. Dou fé. Carminello, Oficial Interino.

x:x

AV-7-8149.

DATA: 24 de Novembro de 1980.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata a AV-1 desta Matrícula, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº230/77, Série A, passando de agora em diante o seu valor a // ser da quantia de Cr\$192.358,16 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), da responsabilidade de Raymunda Maria da Silva, ficando assim sem nenhum efeito a Averbação feita sob o nº04, desta Matrícula. Dou fé. Carminello, Oficial Interino.

x:x

AV-8-8149.

DATA: 27 de Maio de 1985.

CERTIFICO que, a adquirente e devedora dos R-6-AV-7-8149, contraiu matrimônio no regime da comunha parcial de bens, com o Sr. José ////

8149

003

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Tel.: 281-7039  
REGISTRO GERAL

8149

MATRÍCULA

Altamir Vieira dos Santos, passando a adotar o mesmo nome de solteiro ou seja, RAINUNDA MARIA DA SILVA, tudo conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Privativo.

x:x

R-9-8149.

DATA: 11 de junho de 1985.

CREDORES: DOMUS-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, na Av. Des. Moreira, nº 1954, CGC/MF 07.290.224/0001-24, no ato representada por seus procuradores, Ildelfonso Rodrigues Lima Filho e Sergio de Carvalho Lima Cordeiro, conforme procuração particular, arquivada neste Cartório. DEVEDORES: RAINUNDA MARIA DA SILVA e seu marido, JOSE ALTAMIR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, ela industriária, e ele motorista, CPF/MF 036.807.113/87, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Araken, nº 322. ÔNUS: Segunda hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato particular de financiamento para reforma de unidade residencial com garantia de segunda hipoteca, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 29 de abril de 1985. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$5.637.517 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete cruzeiros). VALOR DA COISA: Cr\$12.431.200 (doze milhões, quatrocentos e trinta e hum mil, e duzentos cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de dez (10) // anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento, em 120 prestações mensais, cujo valor inicial é de Cr\$84.525, prestações essas estabelecidas a juros de 10,0% ao ano, e taxa efetiva de 10,471% ao ano, calculadas segundo o Plano de Correção Monetária e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as Resoluções vigentes do Banco Nacional da Habitação, no Sistema Price de Amortização (Tabela / Price), vencendo-se a primeira no dia 14 de junho de 1985, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Reger-se-á ainda este registro // por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Privativo.

x:x

AV-10-8149.



MTRICULA 8256

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MTRICULA

8256

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231.7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

14.02.78

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

*Q*

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no loteamento denominado Parque Barra do Ceará, com frente para a Avenida Presidente Humberto Castelo Branco, antiga rua Baltazar Correia, lado par do logradouro, fazendo esquina com a rua Poty, contituído pelos lotes 04 e 05, da quadra 08, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo / 27m,00 de largura nas linhas de frente e fundos, por 33m,00 de extensão nas laterais, perfazendo a área de 891,00m<sup>2</sup>, limitando-se: pela frente ao sul, com a dita Avenida Presidente Humberto Castelo Branco pelos fundos, ao norte, com o lote 14, de propriedade de Roberto Fiuza Junior; pelo lado direito, ao poente com a referida rua Poty; e, pelo lado esquerdo, ao nascente com o lote 03, pertencente a Francisco Laurindo de Oliveira.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE ANDRADE PONTE, engenheiro agrônomo, e sua mulher MARIA ARINA BARREIRA PONTE, de prendas de lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Silva Paulet, nº722, inscritos/ no CPF/MF sob o nº013.334.453/34.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº18.932, às fls. 55, do livro 3-X, deste Cartório.

x:x:x:x:x:x:x:k:i:x:x:x:k:i:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

R-1-8256.

**DATA:** 14 de fevereiro de 1978.

**TRANSMITENTES:** JOSE ANDRADE PONTE, engenheiro agrônomo, e sua mulher, MARIA ARINA BARREIRA PONTE, de prendas de lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Silva Paulet, nº722, inscritos no CPF/MF sob o nº013.334.453/34. **ADQUIRENTE:** WALTER CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Lino, nº1025, Varjota, inscrito no CPF/MF sob o nº018.853.163/72. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. Roberto / Fiuza Maia, do Cartório Pergentino Maia, desta Cidade, em 02 de fevereiro de 1978, às fls. 27, do livro 193. **VALOR DO CONTRATO:** Cr..... \$100.000,00 (cem mil cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.

x:x





8438  
MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	8438
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059	REGISTRO GERAL	DATA 06.03.1978
MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL	RUBRICA (S)	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Uma casa residencial, situada nesta Capital, à Rua Alberto de Oliveira, nº50, no bairro Floresta, distrito de Antonio Bezerra, construída de Tijolo e Telha, com 65,63m<sup>2</sup> de área de construção, dividida em varanda, sala, 02 quartos, cozinha, banheiro, e área de serviço e respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, de forma regular, medindo 7m,50 de frente, por 27m,80 de fundos, limitando-se: frente, ao leste, com a Rua Alberto de Oliveira; linha de fundos, ao Oeste, com quintal da casa nº40, da Rua Particular, conhecida como Rua Oeste, de José Valdir de Mesquita; lado direito, ao sul, com os quintais das casas nºs 10 e 20 da Rua Particular, conhecida como Rua Oeste, de propriedade/respectivamente, de Zuleica Soares Barbosa e Joselito Pereira Sá; lado esquerdo, ao norte, com a casa nº40, da Rua Alberto de Oliveira, de Maria do Socorro de Andrade Silva.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Henrique Rabelo, nº1708.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme registro 20.448, às fls. 293, do livro 3-2, e o prédio de construção/própria, devidamente averbado a margem do citado registro, tudo deste Cartório.

X:X

R-1-8438.  
**DATA:** 06 de março de 1978.  
**TRANSMITENTES:** JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Henrique Rabelo, nº1708. **ADQUIRENTES:** JOSE ALFREDO ARAUJO, e sua mulher, MARIA VALDECIR SOUZA ARAUJO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº060.088.443/00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Duque de Caxias, 1969. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 23 de fevereiro de 1978. **VALOR DO CONTRATO:** Cr..

8438

001

VERSO

\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Dou fé. Assunção  
 \_\_\_\_\_, Oficial Interino.

X:X

R-2-8438.

DATA: 06 de março de 1978.

CREDORES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA, e sua mulher, MARIA MADALENA // GARCIZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº000.486.583/91, residentes e domiciliados // nesta Capital, à Rua Henrique Rabelo, nº1708, doravante denominados // Mutuantes e Credores Hipotecários. DEVEDORES: JOSE ALFREDO ARAUJO, e sua mulher, MARIA VALDECIR SOUZA ARAUJO, brasileiros, casados, ele // industriário, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº060.088.443/00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Duque de Caxias, 1969, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ÔNUS: Primeira Hipoteca FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 23 de fevereiro de 1978. VALOR DO CREDITO: Cr\$143.945,28 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos). VALOR DA COISA: Cr..... \$167.207,30 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sete cruzeiros e trinta centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) // anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Compradores Devedores, pagarão financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.462,25 calculadas, em conformidade com as disposições constantes // da RC nº01/77 e da RD 10/77, do Banco Nacional da Habitação, à taxa // nominal de juros de 6,6% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,803% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 23 de Março de 1978 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$3,03. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias // após o aumento do maior salário mínimo vigente no país. Reger-se-á // ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Assunção, Oficial Interino.

X:X

AV-3-8438.

DATA: 06 de março de 1978.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-8438, foi adquirido pela DOMUS - Associação de Poupança e Empréstimos, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº2789, CGC/MF sob o nº07.290.224/0001-24, conso-

8438

002

 8438  
 MATRÍCULA

ante o nº01, item "d", do quadro resumo dos elementos variáveis do // contrato respectivo, sendo que por esse motivo foi emitida a seu fa- vor, em duas vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, nº0688, Série V-1525, aceita pelo Devedor // Principal, José Alfredo Araujo, do valor inicial de Cr\$143.945,28 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos). Dou fé. Osvaldo de Azevedo, Oficial Interino.

x:

AV-4-8438.

DATA: 18 de dezembro de 1990.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral, nº0688, Série V/1525, / da AV-3-8438, emitida em favor da DOMUS - Cia. de Crédito Imobiliário / foi por esta endossada para efeito de cessão, em garantia de refinan- ciamento recebido a favor da Caixa Economica Federal-CEF, sucessorato BNH. Dou fé. Valdang C. Pereira, Oficiala Privativa. /

x:

R-5-8438.

DATA: 18 de dezembro de 1990.

TRANSMITENTES: JOSÉ ALFREDO ARAUJO, e sua mulher, MARIA VALDECIR SOUZA ARAUJO, já qualificados nesta Matrícula, representados por seu procura- dor, Valdir Rodrigues de Souza, na forma da procuração lavrada no Car- tório Moraes Correia, desta Capital, as fls. 143, do livro 115. ADQUI- RENTES: MARIA CIRA PAIVA DA SILVA, viúva, CPF/MF 247.861.603-34 e MONTA CA PAIVA DA SILVA, solteira, maior, CPF/MF 390.380.923-34, brasileiras, pensionistas, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Alberto / Oliveira, 50. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato / particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária e ra- tificação de anterior contrato particular, em cinco (05) vias, assina- das pelos contratantes, em 30 de outubro de 1990. VAIOR DO CONTRATO: / Cr\$542.236,67 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e / seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), representado pelo saldo de vedor da dívida registrada sob o nº02, desta Matrícula, que as compra- doras e mutuárias pagarão diretamente à Interviente DOMUS - Cia. de de Crédito Imobiliário, sucessora de DOMUS - Associação de Poupança e /

8438

002

VERSO

Empréstimo, no prazo de 148 meses, sendo o valor da primeira prestação de Cr\$2.485,13, vencendo-se em 23.11.1990, à taxa nominal de juros de 6,6% ao ano e taxa efetiva de 6,804% ao ano. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. CONDIÇÕES: Presente ao ato, como Interveniante, a DOMUS - Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, na Av. Des. Moreira, 1954, CGC/MF 10.372.647/0001-06, no ato representada pelos procuradores, Maria do Socorro Menezes Chaves e Aécio Flavio Soares, conforme procuração arquivada neste Cartório, a qual confonda plenamente com a venda ora registrada. Dou fé.

*Jalauze C. Almeida*, Oficiala Privativa./

X:X

AV-6-8438.

DATA: 18 de dezembro de 1990.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata o R-2/8438, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, número/0688, Série V/1325, passando de agora em diante o valor a ser da quantia de Cr\$542.236,67 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), da responsabilidade de Maria Cira Paiva da Silva e Mônica Paiva da Silva. D o u f é.

*Jalauze C. Almeida*, Oficiala Privativa./

X:X

AV-7-8438.

DATA: 07 de Agosto de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com contrato de cessão de créditos hipotecários, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 05 de Novembro de 1994, uma delas arquivada neste Cartório, a DOMUS-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, à Rua Pe. Valdevino, nº2528, bairro Aldeota, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, na pessoa de seu Diretor Presidente, Dr. Elano Viana de Oliveira Paula, no ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus procuradores, Aécio Flávio Soares e George de Patena Souza, conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas, Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, livro 1107, fls. 25, em 12.11.1993, CEDEU a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Regional no Ceará, Raul dos Santos Filho, o crédito de que tratam as AV-3-6, desta Matrícula, em pagamento de parte das prestações do contrato de Consolidação de Dívidas e Outras Avenças, celebrado em 15.09.88, constantes do Anexo I, do instrumento da presente averbação. Reger-se-á ainda esta averbação por todas as demais cláusulas do contrato. Eu, *Fernando Luis de Sousa Carvalho* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, *Jalauze C. Almeida*, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV.08/8438 - DATA: 14 de Julho de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora em favor das Devedoras, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BE, sob o nº183.560, em data de 13/07/2009, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, *João Batista de Aguiar*, conferi. //Subcrevo, *João Carlos Almeida*, oficial/substituto.

AV.09/8438 - DATA: 14 de Julho de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora em favor das Devedoras, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BE, sob o nº183.560, em data de 13/07/2009, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dão notícia as AV-3-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, *João Batista de Aguiar*, conferi. //Subcrevo, *João Carlos Almeida*, oficial/substituto.

AV.10/8438 - DATA: 14 de Julho de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora em favor das Devedoras, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BE, sob o nº183.560, em data de 13/07/2009, CANCELO para todos os fins de direito a Caução de que dá notícia a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, *João Batista de Aguiar*, conferi. //Subcrevo, *João Carlos Almeida*, oficial/substituto.



AV-2-8829.

DATA: 31 de Março de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com escritura pública de re-ratificação, lavrada em notas do Tabelião Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 13 de Maio de 1994, às fls. 087, do livro 235, RETIFICO nesta Matrícula, a descrição do imóvel objeto da mesma, o qual passa a ter a seguinte descrição e caracterização: "Um terreno situado nesta Capital, no Parque Barra do Ceará, distrito de Antonio Bezerra, constituído pelo lote 13, da quadra 08, medindo 15m,00 nas linhas de frente e fundos, por 33m,00 nas laterais, com uma área de 495,00m2, extremado: ao nascente, frente, com a Rua Jacaúna, lado par; ao poente, fundos, com o lote 16, da mesma quadra, de propriedade de José Alves de Carvalho, antes de Alexandre Celedônio da Silva, anteriormente de Adriano Borges Martins; ao sul, lado direito, com o lote 12, da mesma quadra, de propriedade de Wilson Campos, antes de Gerardo Freitas de Oliveira, anteriormente de Adriano Borges Martins; ao norte, lado esquerdo, com os lotes 06 e 07, e parte do lote 08, da mesma quadra, de propriedade de José Alexandre da Cunha, antes de Antonio Rufino da Silva, anteriormente de Adriano Borges Martins, distando 33m,00 para a Rua Saudária, antes sem denominação oficial, no sentido norte". Ficam ratificados todos os demais pontos não alterados pelo instrumento da presente averbação, para que com a retificação ora feita continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem. Em face a informatização neste serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.



TITULAR / SUBST. TUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 11 de 03 de 20 08  
OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula N°8.829, vindos da ficha N°001. //////////////////////////////////////

AV.03/8829 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento e Certidão de Casamento extraída do Livro B-05, às Fls. 138, sob o Número de Ordem 628, em data de 23 de Outubro de 2007, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Iracema, Estado do Ceará, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.411, em data de 10/03/2008, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que, foi averbada a margem do Registro de Casamento acima citado, elementos do Mandado de Desquite Processo n°9.763, com Sentença do Dr. José Maria de Melo, Juiz de Direito desta Capital, datada de 02/05/1972, transitada em julgado em 14/03/1973 e Mandado de Divórcio Processo n°15.143/78, com Sentença do Dr. José Maria de Melo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Capital, datada de 06/10/1978, onde foi Decretado o DIVÓRCIO do casal WILSON CAMPOS e MARIA BENIZALBA HOLANDA CAMPOS, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja MARIA BENIZALBA HOLANDA. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

AV.04/8829 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro N°01, desta Matrícula, WILSON CAMPOS, brasileiro, divorciado, em data de 17 de Dezembro de 1980, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Srta. MARIA DE FÁTIMA PARENTE FURTADOS, a qual após aquele ato, passou a adotar o nome de MARIA DE FÁTIMA PARENTE CAMPOS, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.412, em data de 10/03/2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

R.05/8829 - DATA: 11 de Março de 2008. - Pela escritura de constituição de servidão particular de passagem, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cláudio Martins, do Cartório Martins, 2º Ofício de Notas desta Comarca, em 01 de Novembro de 2007, às fls. 063, do livro 371, prenotada no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.413, em 10/03/2008, o outorgante e reciprocamente outorgado, WILSON CAMPOS, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF/MF número 002.806.233/72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joaquim Nabuco, n°820, Apto. 102, Aldeota, INSTITUÍU no terreno desta Matrícula, uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, com a seguinte descrição: "Uma servidão particular de passagem, de forma retangular, situada nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, constituída por parte do lote 13, da quadra 08, medindo e extremado: AO LESTE (frente), medindo 3,00m, com o cruzamento da referida servidão particular de passagem, com a Rua Jacaúna, n°272, por onde a mesma terá acesso; AO OESTE (fundos), medindo 3,00m, com parte do lote 16, da mesma quadra, de propriedade de José Alves de Carvalho, antes de Alexandre Celedônio da Silva; AO SUL (lado direito), medindo 33,00m, com a servidão particular de passagem, aberta por Wilson Campos, que dará acesso as casas n°s. 01, 03, 05, 07, 09 e 11, que terão acesso pelo n°272, da Rua

Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO NORTE (lado esquerdo), medindo 33,00m, com as casas n.ºs. 02, 04, 06, 08, 10 e 12, que terão acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos, perfazendo uma área de 99,00m<sup>2</sup>, distando em direção ao Sul, 45,00m para a Rua Saudária. Referida Servidão, dará exclusivamente acesso as casas as quais confinam com a mesma pelo NORTE (lado esquerdo), casas n.ºs. 02, 04, 06, 08, 10 e 12, ficando desta forma excluída a área transformada em servidão de passagem, do domínio e posse do outorgante e reciprocamente outorgado, a fim de que a mesma passe a utilização dos condôminos. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Salvador C. Almeida, conferi. Salvador C. Almeida  
Subscrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.

AV.06/8829 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foram construídas 06 (seis) casas residenciais, com frentes para uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, N.ºs. 2, 4, 6, 8, 10 e 12, com acesso pela RUA JACAÚNA, N.º272, cada uma com área construída de 45,00m<sup>2</sup>, as quais têm as seguintes descrições: a) CASA N.º2 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N.º2, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 7,50m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 90,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte do lote 06, de propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com a Rua Jacaúna; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n.º4, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; b) CASA N.º4 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N.º4, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte do lote 06, de propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com a lateral da casa n.º6, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n.º2, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; c) CASA N.º6 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N.º4, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n.º272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte dos lotes 06 e 07, de

propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com a lateral da casa nº8, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº4, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; d) CASA Nº8 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº8, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte do lote 07, de propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com a lateral da casa nº10, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº6, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e) CASA Nº10 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº10, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte dos lotes 07 e 08, de propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com a lateral da casa nº12, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº8, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; f) CASA Nº12 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº12, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 13, da quadra 08, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO SUL (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna; AO NORTE (fundos), com parte do lote 08, de propriedade de José Alexandre da Cunha; AO OESTE (lado direito), com parte dos fundos do lote 16, da mesma quadra, que tem frente para a Rua Poti, de propriedade de José Alexandre da Cunha; e, AO LESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº10, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº272, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos, inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, respectivamente a partir de 09/09/1993, em nome de WILSON CAMPOS, estando quites para com a Previdência Social, conforme consta das CND's do INSS nºs. 111682008-05001050, 111672008-05001050, 111662008-05001050, 111652008-05001050, 111642008-05001050 e 111632008-05001050,

firmadas em 05/03/2008, tudo de acordo com requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o nº176.441, em data de 11/03/2008. (Conforme Art. 1246 C.C. //) Eu, *[Assinatura]*, conferi. // Subscrito, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

---

8937

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA**

8937

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone 231.7059

**REGISTRO GERAL**

DATA

13.03.78

**MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL**

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, na rua Alberto de Oliveira nº20, no bairro da Floresta, distrito de Antônio Bezerra, construída de tijolo e telha, com 65,63m<sup>2</sup> de área de construção, dividida em varanda, sala, cozinha, 02 quarto, banheiro social e área de serviço e respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, de forma regular, medindo 7m,50 de frente, por 27m,80 de fundos, limitando-se: a frente, ao leste, com a rua Alberto de Oliveira; linha de fundos, ao oeste, com terreno da casa nº30, da rua Particular Oeste, de José Waldy de Mesquita; lado direito, ao sul, com a casa nº30 da rua Alberto de Oliveira, de Maria do Socorro de Andrade e Silva; lado esquerdo, ao norte, com uma rua sem denominação oficial.

PROPRIETÁRIOS: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, CPF/MF 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco nº2871.

REGISTRO ANTERIOR: Nº20.448, às fls. 293, do livro 3-Z, maior porção e respectiva averbação, deste Cartório.

X:X

R-1-8937.

DATA: 13 de abril de 1978.

TRANSMITENTES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, CPF/MF 000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco nº2871. ADQUIRENTE: MARIA ELISABETE PIMENTA SILVEIRA, // brasileira, solteira, maior, indometriária, CPF/MF 081.183/483/72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Princesa Isabel nº1404. TITULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 27 de março de 1978. VALOR DO CONTRATO: R\$170.000,00

(cento e setenta mil cruzeiros). Dou fé. Orlando Costa, Oficial Interino.

X:

R-2-8937.

LATA: 13 de abril de 1978.

CREDORES: JOSE DE FIGUEIREDO CORREIA e sua mulher, MARIA MADALENA GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileiros, proprietários, inscritos no CPF/MF sob o nº000.486.583/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Visconde do Rio Branco nº2871, doravante denominados Credores / Hipotecários e Mutuantes. DEVEDORA: MARIA ELISABETE PIMENTA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, industriária, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.183.483/72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Princesa Isabel nº1404, doravante denominada Devedora Hipotecante. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 27 de março de 1978. VALOR DO CREDITO: Cr\$149.903,28 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três cruzeiros e vinte e oito centavos). VALOR DA COISA: Cr\$167.207,30 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sete cruzeiros e trinta centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: A devedora pagará o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$1.551,50, calculadas, em conformidade com as disposições constantes da RC-01/77 e da RD-10/77 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 6,8% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,015% ao ano, vencendo-se a primeira / prestação em 27 de abril de 1978 e as demais em igual dia dos meses / subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é Cr\$3,26. O reajustamento dessas / prestações far-se-á 60 dias após o aumento de maior salário mínimo vigente no País. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Orlando Costa, Oficial Interino.

X:

AV-3-8937./

8937

002

8937

MATRÍCULA

DATA: 13 de abril de 1978.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-8937, foi adquirido pela DOMUS- Associação de Poupança e Empréstimo, com sede Capital, na Avenida Santos Dumont nº2789, inscrita no CGC/MF sob o número 07.290.224/0001-24, consoante o número 01, ítem "D", do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato respectivo, sendo que por esse motivo foi emitida a / seu favor a Cédula Hipotecária Integral, número 0700, Série 1539, em duas vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório, aceita pelo Devedora, Maria Elisabete Pimenta Silveira, do valor inicial de Cr..... \$149.903,28 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três cruzeiros/ e vinte e oito centavos). Dou fé. Osvaldo Bastos, Oficial Interino.

x:

AV-4-8937.DATA: 02 de Julho de 1992.

CERTIFICO que, a adquirente e devedora dos R-1-2-AV-3-8937, contraiu/ matrimônio no regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Francisco/ Lidnor de Abreu Pereira, passando após aquele ato, a adotar o nome de MARIA ELISABETE BASTOS PEREIRA, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Dalva Almeida Oficial Privativa.

x:

R-5-8937.DATA: 04 de Novembro de 1992.

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, com sub-rogação de dívida hipotecária, e ratificação de anterior contrato particular, em cinco (05) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de Março de 1992, uma delas arquivada neste Cartório, MARIA ELISABETE BASTOS PEREIRA, e seu marido, FRANCISCO LIDNOR DE ABREU PEREIRA, brasileiros, casados, ela industriária, ele comerciante, CPF/MF nº081.183.483/72, residentes e domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à MARIA DALVA RIBEIRO GONCALVES, e seu marido, JOSE AMAURY GOMES GONCALVES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela comerciante, ele comerciante, CPF/MF nº170.685.333/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Deste, nº40, Colônia, pelo valor de Cr\$8.041.215,80, correspondente ao saldo devedor da dívida registrada sob o nº02, desta Matrícula, que os Devedores e Mutuários pagarão diretamente a Interviente Credora, DOMUS-CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, sucessora de DOMUS- Associação de Poupança e Empréstimo, em 132 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de Cr\$9.587,23, vencendo-se em 27.04.92, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 6,8% ao ano, e a taxa efetiva de 7,015% ao ano. Regere-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Presente no ato, como Interviente ou Credora Hipotecária, a DOMUS-CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, sucessora de DOMUS- Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, na Av. Des. Moreira, nº1954, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, no ato representada por Maria do Socorro Meneses Chaves e Maria Maciel Mota, conforme procuração arqui-

8937

002

VERSO

vada neste Cartório, a qual concorda plenamente com a venda ora registrada. Dou fé Solange C. Almeida, Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-6-8937.

DATA: 04 de Novembro de 1992.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata o R-2-8937, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº0700, Série 1539, averbada sob o nº03, desta Matrícula, passando de agora em diante o seu valor a ser da quantia de Cr\$8.041.215,80, da responsabilidade de Maria Dalva Ribeiro Gonçalves, e seu marido, José Amaury Gomes Gonçalves. Dou fé Solange C. Almeida, Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-7-8937.

DATA: 07 de Agosto de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com contrato de cessão de créditos hipotecários, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 05 de Novembro de 1994, uma delas arquivada neste Cartório, a DOMUS-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessora de DOMUS-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta Capital, à Rua Pe. Valdevino, nº2528, bairro Aldeota, CGC/MF nº10.372.647/0001-06, na pessoa de seu Diretor Presidente, Dr. Elano Viana de Oliveira Paula, no ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus procuradores, Aécio Flávio Soares e George de Patena Souza, conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas, Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, livro 1107, fls. 25, em 12.11.1993, CEDEU a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Regional no Ceará, Raul dos Santos Filho, o crédito de que tratam as AV-3-6, desta Matrícula, em pagamento de parte das prestações do contrato de Consolidação de Dívidas e Outras Avenças, celebrado em 15.09.88, constantes do Anexo I, do instrumento da presente averbação. Reger-se-á ainda esta averbação por todas as demais cláusulas do contrato. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, Solange C. Almeida, Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-8-8937.

DATA: 30 de Junho de 2000.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo Z, sob o nº141.207, em data de 30.06.2000, às 13:35 horas, CANCELO para todos os fins a Hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral nº0700, Série 1539, de que não notícia o R-2 e AV-3-6, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

R-9-8937.

DATA: 19 de Fevereiro de 2002.

Pela Escritura pública de confissão e composição de dívidas e garantia hipotecária, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, do 1º Ofício da Comarca de Maracanaú-Ceará, em 12 de Julho de 2001, às fls. 294/295, do livro 002, termo 179, 1º Traslado, prenotada no Livro de Protocolo AD, sob o nº148.293, em data de



MATRÍCULA

8937.

FOLHA

003.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota

Fones: (85) 261.7977 / 261.4870 C.N.P.J.: 06.573.513/0001-78

REGISTRO GERAL

8937

MATRÍCULA

19.02.2002, às 14:05 horas, ADG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA EPP, empresa de capital privado, estabelecida, na Rua San Diego, nº 788, Parque Guadalajara, Caucaia-Ce, CNPJ/MF nº 02.341.647/0001-02, no ato representada por seu sócio-gerente, José Amaury Gomes Gonçalves, doravante designada simplesmente Devedora, com a INTERVENIÊNCIA HIPOTECÁRIA de JOSÉ AMAURY GOMES GONÇALVES, brasileiro, industrial, CPF/MF nº 142.667.923/87, e sua mulher, MARIA DALVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, comerciante, CPF/MF nº 170.685.333/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Oeste, nº 40, Colonia, DEU em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel da presente Matrícula, a favor de LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO FORTALEZA LTDA, empresa de capital privado, com sede na Cidade de Maracanaú-Ce, à Av. dos Marinheiros, nº 1201-A, CNPJ/MF nº 73.660.177/0001-98, no ato representada por seus sócios Francisco de Assis Fontenele Belchior e José de Ribamar Pinheiro Adler, para garantia do pagamento de uma dívida da importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) referente a débito originado por compras de matéria prima/alumínio junto ao Credor, que será paga em 18 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cada, com vencimento no dia 25 de cada mês a partir do mês de Julho de 2001. Reger-se-á ainda este registro por todas os demais termos cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

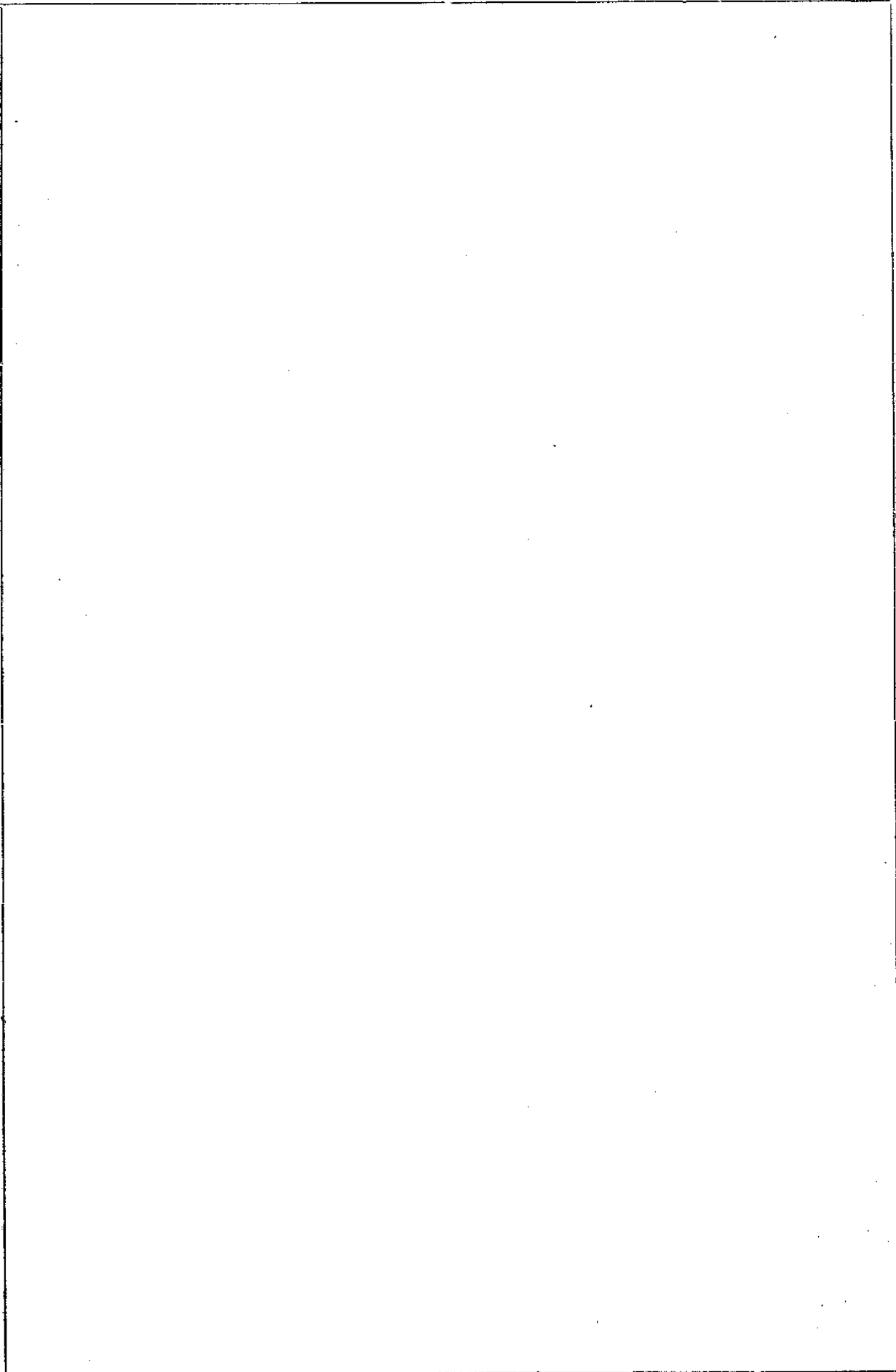
TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação de processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica, Fortaleza, 25 de 11 de 20 04  
 Titular / Substituto [Assinatura]

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

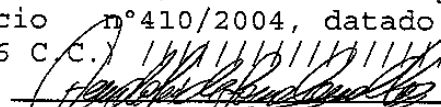
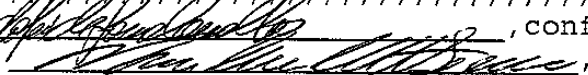
MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°8.937, vindos da ficha N°03. //

-----  
AV.10/8937 - DATA: 25 de Novembro de 2004. - Procede-se a presente averbação para noticiar a existência do Mandado passado nos autos do Processo número 2004.02.16610-8, da 16ª Vara Cível desta Comarca, Carta Precatória oriunda da Comarca de Caucaia, em ação de execução sob número 2002.0002.7119-1, prenotado no Livro de Protocolo 1-AM, sob o n°160.434, em data de 25.11.2004, e para o seu cumprimento, aguardamos as providências dispostas nos Artigos 14 e 239, ambos da Lei n° 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), tendo sido expedido o Ofício n°410/2004, datado de 25 de Novembro de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu,  , conferi. //  
Subcrevo,  , oficial/substituto.  
-----



9694

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

9694

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone 231.7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

23.06.78

MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no loteamento Jardim Petropolis, no bairro Urubú, distrito de Antônio Bezerra, deste município, de forma retangular, esquina, constituído pelos lotes 11, 13 e 15, da quadra 07, medindo 41m,80 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de 1.379,40m<sup>2</sup>, limitando-se: ao poente (frente) com uma Praça na rua Araquem, lado ímpar; ao nascente, fundos, com os lotes 12, 14 e 16, de propriedade de Luiz Gomes e Silva, do Espolio de Antônio Mendes de Carvalho e outros e de Afonso Gomes de Araújo; ao norte, lado direito, com o lote 09, de propriedade de Maria Nilce de Freitas; e ao sul, lado esquerdo, com a Avenida Presidente Castelo Branco.

PROPRIETÁRIOS: O Espolio de ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF sob o número 018.472.363/91; o Espolio de ATAIDE MENDES DE CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; o Espolio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; MANOEL OSEAS GADELHA e sua mulher, ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, ALZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093/04; / JOSE CARVALHO MELO e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros, proprietários, residentes nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Nº3.947, às fls. 193, do livro 3-C; e nº14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

x:

AV-1-9694.

DATA: 23 de junho de 1978.

CERTIFICO que, o imóvel desta Matrícula, se encontra prometido em enfiteuse, a MYRTEs NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF/MF sob o número

003.949.713, conforme contrato particular, registrado no Cartório de Imóveis da 2a. Zona, desta Capital, livro 8-C, nº108, às fls. 130v/131. Dou fls. *Antônio Castro*, Oficial Interino.

X:

R-2-9694.

DATA: 23 de junho de 1978.

CREDORES: O Espólio de ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53, representado por Imobiliária A. J. Carvalho S/A., e esta representada por seu diretor, Pedro Monteiro Gondim Neto, conforme alvará expedido pelo Dr. Jäder Nogueira Santana, Juiz de Direito da 4a. Vara de Família e Sucessões, desta Capital, processo nº13.388/77, datado de 05.06.78, que fica arquivado no Cartório Melo Júnior; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF sob o número 018.472.363/91; O Espólio de ATAÍDE MENDES DE CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; O Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; MANOEL OSSAS GADELHA e sua mulher, ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013. 237.093/04; JOSE CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros proprietários, residentes nesta Capital, no ato representados pelo Dr. Pedro Monteiro Gondim Neto, por força da Sentença do MM Juiz de Direito da 7a. Vara Cível, desta cidade e acordo do Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, proferido nos autos do processo nº19.933/74, do Cartório Botelho, desta cidade, cuja documentação fica arquivada no Cartório Melo Júnior, e autorizado pelo MM Juiz da 4a. Vara de Família, desta Capital, conforme alvará de 05.06.78 (Senhorios). DEVEDORA: HABITACÃO PLANEJAMENTO INCORPORAÇÕES E VENDA LTDA., firma comercial, estabelecida nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 06.970.214/0001-77, no ato representada por Antônio Porto de Castro Júnior (Pereira). ÔNUS: Enfitese. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC: Escritura de enfitese, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior, do Cartório Melo Júnior, desta cidade, em 16 de junho de 1978, às fls. 218/221

9694

002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da 3.ª Zona  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Telefone: 31-7059  
REGISTRO GERAL

9694

MATRÍCULA

do livro 34. VALOR DA COISA, DA DIVIDA, ETC: A enfiteuse ora registrada foi feita mediante a jóia no valor de Cr\$112,00 (cento e doze cruzeiros), e mais o foro ou pensão anual de Cr\$1,00 por cada metro de frente pagável até o dia 30 de janeiro de cada ano. CONDIÇÕES: A foreira entra desde já na posse do terreno. O laudemio nos casos devidos será de 2,5%. Correrão por conta da foreira todos os tributos fiscais estabelecidos ou que se estabelecerem sobre o terreno. Presente ao ato, como anuente, MYRTEZ NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF/MF sob o número 003.949.713, no ato representada por sua bastante procuradora, Maria Lucia Batista de Castro Cunha, conforme procuração lavrada em notas do Cartório Araripe, desta cidade, às fls. 306, do livro 65, a qual tendo recebido a quantia de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo que deu quitação, renunciando todos os seus direitos que tinha sobre o imóvel desta Matrícula. Dou fé. Quinnelask, Oficial Interino.

X:

R-3-9694.

DATA: 21 de Julho de 1978.

CREDOR: BANCO POPULAR DE FORTALEZA S/A, na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH, com sede nesta Capital, à Rua Cel. Guilherme Rocha, nº17, inscrito no CGC/MF sob o número 07.216.674/0001-77, representado no ato, na forma de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores, Francisco Gomes Coelho e José Ribamar Fernandes Brandão. DEVEDORA: HABITAÇÃO, PLANEJAMENTOS, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA, firma construtora, inscrita no CGC/MF sob o número 06.970.214/0001-77, representada por seu Diretor, Antonio Porto de Castro Junior, daqui por diante denominada MUTUÁRIA. ÔNUS: Primeira e especial hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato particular de mútuo, mediante abertura de crédito, em três (03) vias assinadas pelos contratantes, em 20 de julho de 1978. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$700.390,40 (setecentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), equivalente, nesta data, a 2.510,00000 Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação (UPC), destinada à aquisição de materiais de construção a serem aplicados na edificação de um conjunto residencial no terreno desta Matrícula. VALOR DA COISA: Cr\$1.183,408,64 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondentes, nesta data,

9694

002

VERSO

4.241,00000 UPC's do BNH. EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de sessenta (60) meses, para cada parcela, inclusive doze (12) meses de carência. JUROS E CONDIÇÕES: A MUTUÁRIA obriga-se a pagar a dívida resultante do contrato, corrigida monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) meses / para cada parcela, em prestações trimestrais consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,382% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 20 de outubro de 1979. Rege-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osvaldo Casco Oficial Interino./

x:x

AV-4-9694.

DATA: 21 de Julho de 1978.

CAUÇÃO - Em cumprimento ao disposto no contrato que em 21 de março de 1975 assinou com o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, o BANCO POPULAR DE FORTALEZA S/A, aqui chamado AGENTE, dá ao BNH, em caução, seus direitos creditórios decorrentes da garantia constituída pelo R-3-9694. Dou fé. Osvaldo Casco, Oficial Interino./

x:x

AV-5-9694.

DATA: 29 de março de 1979.

CERTIFICADO que, no terreno desta Matrícula foram construídas quatro // (04) casas residenciais, assim discriminadas: 1. Uma casa situada à Rua Aracuem, nº136, com 107,27m<sup>2</sup> de área coberta, encravada em terreno medindo 12m,10 de frente e fundos, por 16,30m de extensão por ambos os lados, constituído de parte do lote 11, da quadra 07; 2. Uma casa situada à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), nº316 com 103,84m<sup>2</sup> de área construída, encravada em terreno medindo 16,30 m de frente e fundos, por 29,50m de extensão nas laterais, constituído de partes dos lotes 11, 13 e 15, da quadra nº07; 3. Uma casa com frente para à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), nº304, com 100,54m<sup>2</sup> de área construída, encravada em terreno de 8,30m de frente e fundos, por 41,60m de extensão nas laterais, constituído de partes dos lotes 11, 13 e 15, da quadra nº07; 4. Uma casa situada à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), nº296, com uma área coberta de 114,80m<sup>2</sup>, encravada em terreno medindo 8,35m de frente e fundos, por 41,60m de fundos, por ambos os lados, - inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1978, em nome de HABITAÇÃO - PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA, conforme consta do documento



MATRÍCULA 9694	FOLHA 003	<b>CARTÓRIO MAHOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone 251.7859 REGISTRO GERAL
-------------------	--------------	--

9694

MATRÍCULA

e requerimento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé.  
Osvaldo Caspary, Oficial Interino./

x:x

AV-6-9694.

DATA: 14 de Maio de 1979.

CERTIFICO que, de acordo com a anuência do Banco Popular de Fortaleza S/A, que se fez representar por seus Diretores, José Ribamar Fernandes Brandão e Maria Tânia Sancho do Nascimento, no contrato por / instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 30 de abril de 1979, LIBERO da hipoteca do R-3-9694, o prédio situado à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), nº 296 com o terreno em que se acha encravado; bem como de acordo com documento apresentado e arquivado neste Cartório, firmado pelo Dr. Luiz/Queiroz Campos, Gerente Regional do Banco Nacional da Habitação - // BNH, fica igualmente liberado da caução da AV-4-9694, o prédio acima referido e mais os de números 316, da Avenida Presidente Castelo // Branco e 136, da Rua Araquem, com os terrenos em que se acham encravados. Dou fé. Osvaldo Caspary, Oficial Interino./

x:x

AV-7-9694.

DATA: 14 de Maio de 1979.

CERTIFICO que, o prédio da AV-5-9694, situado com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 296, com o terreno em que se acha/ encravado, medindo 8,35 de frente, por 41m,60 de fundos, foi alienado, sendo em consequência aberta a Matrícula 13.172. Dou fé. Osvaldo Caspary, Oficial Interino./

x:x

AV-8-9694.

DATA: 19 de Junho de 1979.

CERTIFICO que, de acordo com a anuência do Banco Popular de Fortaleza S/A, que se fez representar por seus Diretores, José Ribamar Fernandes Brandão e Maria Tânia Sancho do Nascimento, nos contratos por instrumentos particulares de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias assinadas pelos contratantes, em 05 e 06 de junho de 1979, respectivamente, arquivados neste Cartório, LIBERO da hipoteca do R-3-9694, os prédios situados nesta Capital, à Rua Araquem, nº 136, com o terreno em que se acha encravado, medindo 12,10m de frente, por 16,30m de fundos; e Avenida Presidente // Castelo Branco, nº 316, encravado em terreno de 16,30m de frente, por 29,50m de fundos. Dou fé. Osvaldo Caspary, Oficial Interino./



MATRÍCULA 10.777

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

10.777

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

21.09.78

MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Uma casa residencial situada nesta Capital, no Parque Barra / do Ceará, distrito de Antonio Bezerra, na Av. Presidente Castelo Branco, 565, com 106,63m<sup>2</sup> de área de construção, dividida internamente em varanda, 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, cozinha, despensa, área de serviço e dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravada, medindo 8m,25 de frente, por 24m,50 de fundos, constituído por parte dos lotes 03, 04 e 14, da quadra 02, limitando-se na frente ao sul, com a Av. Presidente Castelo Branco; nos fundos ao norte, com parte da lateral esquerda do imóvel de nº469, da rua Nanes Aragão, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda, ora em transferência para Geralda Cavalcante Garcia; do lado esquerdo ao nascente, com a lateral direita do imóvel de nº553, da Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade da Imobiliária Lopes // Ltda; e do lado direito ao poente, com a lateral esquerda do imóvel / de nº577, da Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, firma com sede nesta Capital, na rua Senador Alencar, 1712-Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº06.924.567/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido, em maior porção, conforme registro 001, e a casa de construção própria, devidamente averbada sob o nº12, na Matrícula 2666, deste Cartório.

X:X

R-1-10.777.

**DATA:** 21 de setembro de 1978.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, firma com sede nesta Capital, na rua Senador Alencar, 1712-Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº06.924.567/0001-30, no ato representada por seu sócio, Raimundo Nonato Xavier Fontes.

**ADQUIRENTE:** ARI AMILCAR MOREIRA, brasileiro, desquitado, professor, CPF/MF nº021.005.333/04, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Tristão Gonçalves, nº115-Centro. **TÍTULO:** Compra e venda.

**FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato per instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) // vias, assinadas pelos contratantes, em 13 de setembro de 1978. **VALOR/**

**DO CONTRATO:** Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros). Dou / te. Manoel Castro Oficial Interior.



10.777

MATRÍCULA

MATRÍCULA

10.777

FOLHA

002

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1808 — Fone 231.7050  
REGISTRO GERAL

AV-4-10.777.

DATA: 26 de outubro de 1978.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral, número 10.506, Série D da AV-3-10.777, emitida em favor da Crédimus S/A - Crédito Imobiliário, foi por esta endossada para efeito de CAUÇÃO, em garantia de re financiamento recebido, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH na forma da Resolução nº 36/74, do Conselho de Administração do BNH, e normas posteriores. Dou fé. Assunção Castro, Oficial Interino.

\*:X\*X:

AV-5-10.777.

DATA: 26 de Julho de 1990.

CERTIFICO que, de scôrd com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais dos credores, em favor do devedor, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos/os fins a hipoteca, a emissão da Cédula Hipotecária Integral, número 10.506, Série D e a caução de que dão notícia os R-2-AV-3-4-10.777. Dou fé. Salvador C. Almeida, oficial Privativa.

\*:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X\*X:

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão laçados por editoração eletrônica.

Salvador C. Almeida

TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

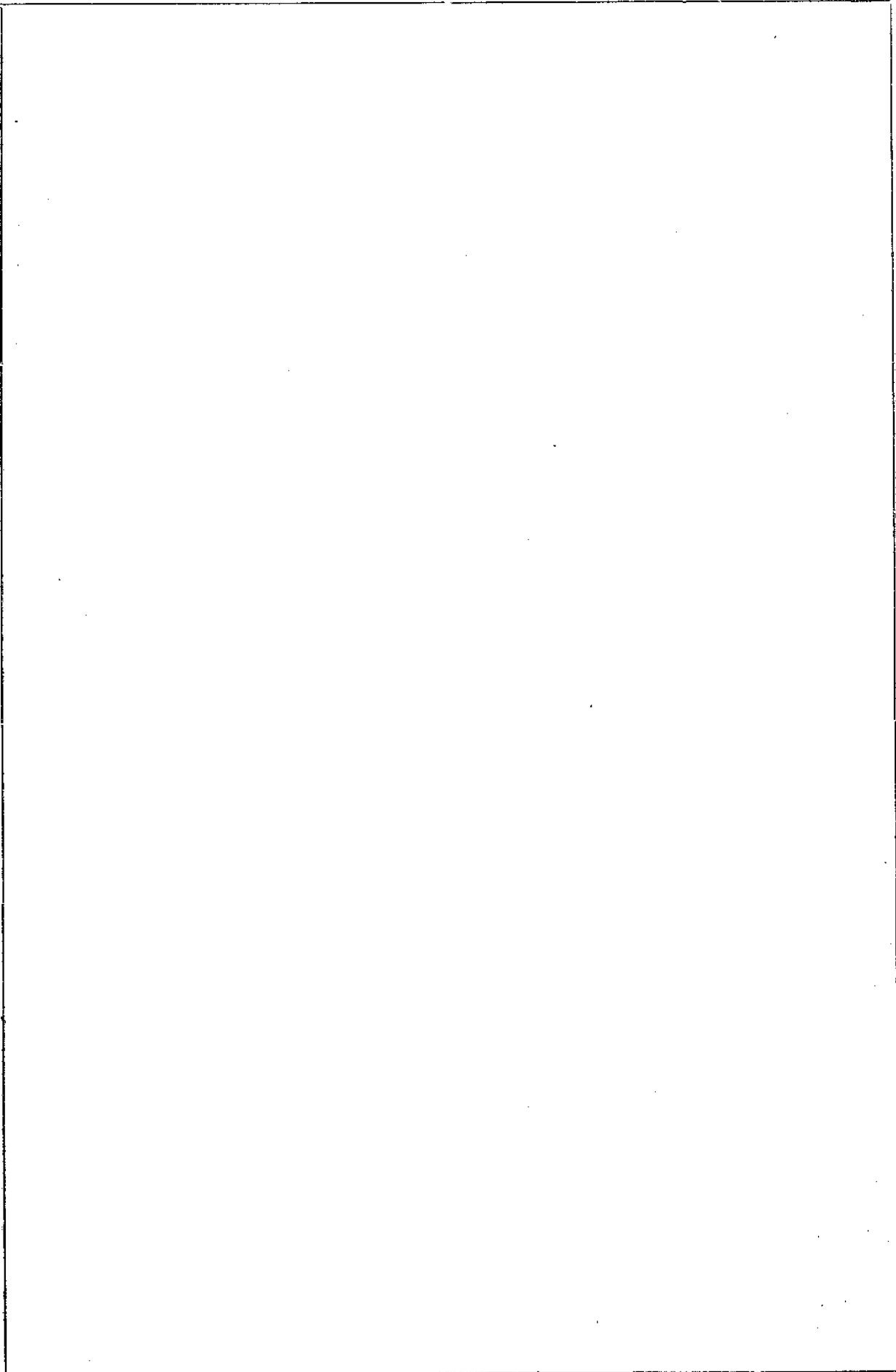
Fortaleza, 21 de 02 de 20 08.

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº10.777, vindos da ficha Nº002. //////////////////////////////////////

R.06/10777 - DATA: 21 de Fevereiro de 2008. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Comarca, em 15 de Fevereiro de 2008, às fls. 061, do livro 136, prenotada no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o nº176.102, em data de 20/02/2008, Espólio de ARI AMILCAR MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº021.005.333/04, representado no ato por seu inventariante, Alexandre Meireles Moreira, conforme Alvará Judicial expedido nos autos do Processo nº2007.0014.2641-7/0 (307/07), assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Gomes de Moura, da 5ª Vara de Sucessões - Poder Judiciário do Estado do Ceará, em 07/02/2008, arquivado no Cartório do 10º Ofício de Notas, acima mencionado, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à MARIA IZANI MAGALHÃES ROCHA, brasileira, comerciante, CPF/MF nº247.408.023/68, casada sob o regime da comunhão universal de bens com EDUARDO ROCHA NETO, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº114.731.263/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gal. Bernardo Figueiredo, nº721, Parquelândia (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, *João C. Almeida*, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, *João C. Almeida*, oficial/substituto.

10.909

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL

MATRÍCULA

10:909

REGISTRO  
GERALDATA  
02.10.78

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Um prédio situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº577, Parque Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, nesta cidade, com 106,63m<sup>2</sup> de área construída, constituído dos seguintes cômodos: sala, três quartos, dois banheiros com W.C., copa-cozinha, despensa, quarto de empregada com W.C., área de serviço, varanda e living, encravado em terreno próprio, constituído por parte dos lotes 04 e 14, da quadra 02 medindo: 8m,25 de frente, por 24m,50 de fundos, confrontando: ao norte, com o prédio nº469, da Rua Nunes Aragão, de Geralda Cavalcante Garcia, antes da Imobiliária Lopes Ltda; ao sul, com a Avenida Presidente Castelo Branco; a leste, com o prédio nº565, da Avenida Presidente Castelo Branco, de Ari Amilcar Moreira, antes da Imobiliária Lopes Ltda; a oeste, com os prédios nºs. 481 e 491, da Rua Nunes Aragão, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Senador Alencar nº1712, inscrita no CGC/MF sob o nº06.924.567/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido em maior porção, conforme registro 001, e o prédio de construção própria, devidamente averbado sob o número 012, na Matrícula 2666, deste Cartório.

x:x

E-1-10.909.

**DATA:** 02 de outubro de 1978.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Senador Alencar nº1712, inscrita no CGC/MF sob o nº06.926.567/0001-30, no ato, representada por seu sócio gerente, Raimundo Nonato Xavier Potes, **ADQUIRENTES:** FARCISO GONCALVES DE CARVALHO e sua mulher, MARIA LINA DE CARVALHO, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Elvira Pinho nº707, ele bancário, ela de prendas domésticas, inscritos no CPF/MF sob o nº010.247.603/91, brasileiros. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato particular de compra e venda e de mútuo hipotecário, em 03 (três) vias, assinadas pelas contratantes, em 27 de se -





10.909

MATRÍCULA

AV-3-10.909.

DATA: 02 de outubro de 1978.

CAUÇÃO: O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., aqui chamado BANCO, dá ao Banco Nacional da Habitação—BNH, em CAUÇÃO, nos termos do Decreto nº 24.778, de 24 de julho de 1934, os seus direitos creditórios decorrentes do empréstimo do R-2-10.909, em garantia do contrato existente entre ambos, caução esta aceita pelo BNH, nos termos do ajuste contratual. Dou fé. Amirino Castro, Oficial Interino.

X:

R-4-10.909.

DATA: 17 de setembro de 1981.

CREDORA: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., sociedade civil, entidade de previdencia fechada, com sede nesta cidade, à Rua Pedro Pereira, nº460, 3º andar, salas 301 a 305, CGC/MF 07.273.170/0001-99, atuando no ato, na conformidade do que dispõe o artigo 7º de seu Estatuto Social, representada por seu Presidente, Dr. Francisco Darthanan Ribeiro. DEVEDORES: TARCISO GONÇALVES DE CARVALHO e sua mulher, MARIA LIMA DE CARVALHO, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Av. Presidente Castelo Branco, nº577, CPF/MF 010.247.603/91, ele bancário, ela de prendas do lar. ÔNUS: Segunda hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de mutuo com garantia/hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício, desta cidade, em 27 de agosto de 1981, às fls. 35/41, do livro B-28. VALOR DO CRÉDITO: R\$954.578,02 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e dois centavos). VALOR DA COISA: R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de quinze (15) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os associados pagarão o financiamento, no prazo de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pela Tabela Price, à taxa nominal de juros/ de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no ultimo dia útil do mes subsequente ao do pagamento da ultima parcela do financiamento e as demais em igual / dia dos meses subsequentes. Rege-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Amirino Castro, Oficial Interino.

AV-5-10.909.

DATA: 06 de Fevereiro de 1992.

CERTIFICO que, de acordo com documentos autênticos de quitação, passados e assinados pelos representantes legais dos credores, em favor dos devedores, apresentados e arquivados neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca e a caução de que dão notícia os AV-2-10-3-10.909. Foi fe. 10/02/92 Blanca Rodrigues Oficiala Privativa.

x:

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização neste serventia do sistema de Informação, conforme art. 41 da Lei nº 8929/91, cujos assentamentos serão lançados por Aditamento eletrônico.

Blanca Rodrigues

TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 18 de 10 de 20 17.

OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°10909, vindos da ficha N°02. //

AV.06/10909 - DATA: 18 de Outubro de 2017 - CERTIFICO que, a Credora do R-04, desta Matrícula, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, mudou sua RAZÃO SOCIAL para CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, bem como o seu endereço, que agora situa-se na Avenida Santos Dumont, n° 771, Centro, nesta Capital, conforme consta de requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CL, sob o n°246.489, em data de 12.09.2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, apausa/tribuna de lulaes Garfín, conferi. //  
Subcrevo, Roberson Nunes, oficial/substituto.

AV.07/10909 - DATA: 18 de Outubro de 2017 - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-CL, sob o n°246.489, em data de 12.09.2017, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, apausa/tribuna de lulaes Garfín, conferi. //  
Subcrevo, Roberson Nunes, oficial/substituto.


AV.08/10909 - DATA: 18 de Outubro de 2017 - CERTIFICO que, de acordo com a Certidão de Óbito lavrada no Registro Civil da 4ª Zona desta Capital, no livro C-483, às fls. 069, sob o n° 341782, emitida em data de 23.02.2017, de que dá notícia o ITEM I, da Escritura Pública de Inventário e Adjudicação por Cessionário de Direitos Hereditários, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório Moreira de Deus, 10º Ofício de Notas desta Capital, em 08 de Setembro de 2017, às fls. 265 do livro 224, prenotada no Livro de Protocolo 1-CL, sob o n°246.490, em data de 12.09.2017, PROCEDE-SE a esta averbação, no sentido de consignar que a Adquirente do R-1-10.909, MARIA LIMA DE CARVALHO, CPF/MF n° 210.130.633/68, FALECEU em 22 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, apausa/tribuna de lulaes Garfín, conferi. //  
Subcrevo, Roberson Nunes, oficial/substituto.

R.09/10909 - DATA: 18 de Outubro de 2017 - Por Escrituras Públicas de Inventário e Adjudicação por Cessionário de Direitos Hereditários, e de Retificação e Ratificação, lavradas em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório Moreira de Deus, 10º Ofício de Notas desta Capital, respectivamente em 08 de Setembro de 2017, às fls. 265 do livro 224, em 14 de Setembro de 2017, às fls. 073, do livro 229, e, em 29 de Setembro de 2017, às fls. 109, do livro 229, prenotadas no Livro de Protocolo 1-CL, sob o n°246.490, em data de 12.09.2017, O ESPÓLIO DE MARIA LIMA DE CARVALHO, CPF/MF n° 210.130.633/68, TRANSFERIU POR ADJUDICAÇÃO, o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Herdeira e Cessionária, JEANNY CRISTINA CARVALHO DA PONTE, brasileira, do lar, CPF/MF n° 577.688.385/72, com a anuência de seu marido, ANTONIO CARLOS SOUSA DA PONTE,

brasileiro, funcionário público, CPF/MF nº 285.171.303/59, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data posterior à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dona Leopoldina, nº 1045, apto. 1401, Bloco D, Bairro Centro. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Maurício Inácio de Almeida Góes, conferi. //Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.107/10909 - DATA: 18 de Outubro de 2017 - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA), apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CL, sob o nº247.044, em data de 09.10.2017, PROCEDE-SE a esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula, constante do PRÉDIO situado nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco, oficializada pela Lei nº 4347/1974, Bairro Barra do Ceará, de nº 577, passou a ter o nº 5502, lado par. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Maurício Inácio de Almeida Góes, conferi. //Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

10.948  
MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	10.948
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059	REGISTRO GERAL	DATA 05.10.78
MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL	RUBRICA 	FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno no loteamento Jardim Petropolis, situado nesta Capital, no Bairro do Urubú, Distrito de Antonio Bezerra, deste Município, constituído pelo lote 12, da quadra 06, retangular, medindo 13m20 de frente, por 33m,00 de fundos, com área de 435,60m2, limitando-se: / ao nascente (frente), com uma Praça na rua Caubi, lado par; ao poente (fundos), com o lote 11, de Josias Manuel de Lima; ao norte (lado esquerdo), com o lote 10, de Antonio da Costa Pinheiro; ao sul (lado direito), com o lote 14, de Antonio Guilherme da Silva, distando 28m,60 para a Avenida Presidente Castelo Branco, em direção Norte-Sul.

PROPRIETÁRIOS: Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363/91; Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; MANOEL OSEAS GADELHA, e sua mulher, ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLEHY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLEHY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093/04; JOSE CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSÉ DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 3.947, às fls. 193, do livro 3-C, e nº 14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

x:x

R-1-10.948.

DATA: 05 de outubro de 1978.

CREDORES: Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363/91; Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; MANOEL OSEAS GADELHA e sua mulher, ALAIDE CARVALHO GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLEHY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLEHY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093/04; JOSE CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; e MA



AV.03/10948 - DATA: 02 de Fevereiro de 2005. - Proceder-se a presente averbação para constar que em virtude do falecimento da ex-oficiala privativa, Osmira Eduardo de Castro, assinei o Registro nº02, desta Matrícula, que à época deixou de ser assinado. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, João Luiz de Almeida, conferi.  
Subscrevo, João Luiz de Almeida, oficial/substituto.

AV.04/10948 - DATA: 22 de Dezembro de 2010 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº192.505, em data de 21.12.2010, procede-se a esta averbação, no sentido de consignar a Qualificação Completa da Esposa do Adquirente do R-2 desta Matrícula, que é a seguinte: MARIA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6515/77, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.192.492 - SSP-CE e CPF/MF nº 310.942.603/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Caubi, nº 682, bairro Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, João Luiz de Almeida, conferi.  
Subscrevo, João Luiz de Almeida, oficial/substituto.

AV.05/10948 - DATA: 01 de Fevereiro de 2011 - CERTIFICO que, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 13.01.2003, pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona desta Capital, conforme assento nº 203256, às fls. 25, do livro C-223, de que dá notícia o ITEM 1.1, da Escritura Pública de Inventário com Renúncia de Direitos de Meação e Adjudicação, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do Cartório do 8º Ofício de Notas desta Cidade, em 21 de Janeiro de 2011, às fls. 201, do livro 288-A, prenotada no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº193.176, em data de 31.01.2011, PROCEDE-SE a esta averbação, no sentido de consignar que o Adquirente do R-2, desta Matrícula, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, acima identificado, FALECEU em data de 12 de Janeiro de 2003. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, João Luiz de Almeida, conferi.  
Subscrevo, João Luiz de Almeida, oficial/substituto.

R.06/10948 - DATA: 01 de Fevereiro de 2011 - Pela Escritura Pública de Inventário com Renúncia de Direitos de Meação e Adjudicação, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do Cartório do 8º Ofício de Notas desta Cidade, em 21 de Janeiro de 2011, às fls. 201, do livro 288-A, prenotada no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº193.176, em data de 31.01.2011, O ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF nº 092.439.257/68, TRANSFERIU POR ADJUDICAÇÃO, o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à EDNA MARIA DOS SANTOS BARROS, e seu marido, AMÉRICO GUIMARÃES BARROS, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, ela de prendas do lar, ele aposentado, CPF/MF nºs. 492.155.403/00 e 267.235.067/15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caubi, nº 682, Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, João Luiz de Almeida, conferi.  
Subscrevo, João Luiz de Almeida, oficial/substituto.



AV.07/10948 - DATA: 11 de Outubro de 2018. - CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foi construída uma Casa Residencial, com frente para a RUA CAUBI, N°682, bairro Barra do Ceará, com área edificada de 275,34m<sup>2</sup>, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01/01/1977, em nome de EDNA MARIA DOS SANTOS BARROS, conforme Certidão de Averbação de Construção da SEFIN N°2018/296221, estando quites junto a Previdência Social, nos termos da CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil N°001962018-88888190, emitida em 04/09/2018, tudo de acordo com requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CP, sob o n°254.488, em data de 26/09/2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juliano Almeida, conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.







respectivamente, fica sem nenhum efeito o ofício de que dá notícia a  
 AV-5, desta Matrícula. Dou fé *Solange de Castro Almeida* Oficial de Privativos.  
 x:x:x:x:v:v:x

R-7-11.108.

DATA: 11 de Outubro de 2000.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabe-  
 lião, Bel. Cláudio Martins Júnior, do 2º Ofício desta Cidade, em 10 de  
 Agosto de 1993, às fls. 237, do livro 296, prenotada no Livro de Pro-  
 tocolo 3, sob o nº142.482, em data de 11.10.2000, às 15:20 horas, AN-  
DRE DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta  
 Capital, CPF/MF nº 309.771.187/20, VENDEU o imóvel da presente Matrí-  
 cula pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 297.100,00 (duzentos e noventa  
 e sete mil e cem cruzeiros reais), à MARINSIDE COSTA CHAGAS, brasilei-  
 ra, de prendas do lar, CPF/MF nº 203.571.253/04, casada em comunhão  
 universal de bens, com ANTONIO MARTINS CHAGAS. Eu *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro*  
 (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subcrevo,  
*Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA 11.925

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

11.925

Rua Floriano Peixoto, 1208 -- Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

29.12.1978

MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta Capital, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº541, Barra do Ceará, de um só pavimento, com uma área de 106,63m<sup>2</sup>, constituído de três quartos, dois banheiros, jantar, cozinha, despensa, varanda, serviço e dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravado, constituído de parte do lote nº02, da quadra nº02, da planta do Parque Barra do Ceará, aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, de forma regular, // com uma área de 202,125m<sup>2</sup>, medindo 8,25m nas linhas de frente e fundos, por 24,50m nas laterais, extremando: frente (sul), com a citada Avenida Presidente Castelo Branco; fundos (norte), com a casa nº577, de propriedade de Edison Raimundo Rebouças, à Rua Moacir; lado direito (poente), com a casa nº553, da Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda; e lado esquerdo (nascente), com as casas números 599 e 589, ambas com frente para a Rua Moacir pertencentes, respectivamente, à Imobiliária Lopes Ltda, e a Adalberto Oliveira Nunes.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua São Paulo, nº1335, Centro, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme registro número 001, e o prédio de construção própria, averbado sob o número 0024, na Matrícula 2666, deste Cartório.

X:X

**R-1-11.925.**

**DATA:** 29 de dezembro de 1978.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua São Paulo, nº1335, Centro, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30, registrada no CREA - 9ª. Região sob o nº7527, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o número/08-8922/76, por despacho de 15.06.76, e posteriores alterações, representada no ato, pelo sócio, Raimundo Nonato Xavier Pontes. **ADQUIRENTES:** SÔNIA BARROS BRAGA, médica, CPF/MF número 113.066.613/15, e seu marido, HELIO DOS SANTOS BRAGA, aposentado do INPS, CPF/MF número 001.241.253-87, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua José Vilar,

nº 3120, os quais, no ato, se constituem mutuamente, procuradores com //  
 poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento ju-  
 dicial resultante do contrato. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO -  
LO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mú-  
 tuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos //  
 contratantes, em 28 de dezembro de 1978. VALOR DO CONTRATO: Quatrocentos  
 e oitenta mil cruzeiros (C\$480.000,00). Dou fé. Guinalcasso,  
 Oficial Interino./

x:x

B-2-11.925.

DATA: 29 de dezembro de 1978.

CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CGC/MF sob o número 00.360.305/0031  
 -20, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já quali-  
 ficada na Escritura Padrão Declaratória outorgada pela CEF, em 26 de  
 junho de 1972, no 1º Ofício de Notas de Brasília, fls. 01 a 07v, do li-  
 vro 280, registrada no 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, sob o núme-  
 ro 101, fls. 282, livro 8-D, por sua Filial do Ceará, esta por Rogélio  
 Fernandes, servidor da CEF, conforme procuração e substabelecimento la-  
 vrados respectivamente no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, no livro  
 463, fls. 25 e 5º Ofício de Notas desta Capital, livro 65, fls. 290,  
 doravante designada CEF. DEVEDORES: SÔNIA BARROS BRAGA, médica, CPF/MF  
 número 113.066.613-15, e seu marido, HELIO DOS SANTOS BRAGA, aposenta-  
 do do INPS, CPF/MF número 001.241.253-87, brasileiros, residentes nes-  
 ta cidade, na Rua José Vilar, nº 3120, os quais, no ato, se constituem/  
 mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação de-  
 corrente de procedimento judicial resultante do contrato. ÔNUS: Primei-  
 ra e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento  
 particular de compra e venda e mútuo, com obrigações e hipoteca, em qua-  
 tro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 28 de dezembro de 1978.  
VALOR DO CRÉDITO: C\$ 395.463,38 (trezentos e noventa e cinco mil, qua-  
 trocentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos). VALOR  
DA COISA: C\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). EPOCA /  
DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e quatro (24) anos. JUROS E CONDIÇÕES: /  
 O empréstimo será restituído à CEF pelos Devedores no prazo de 24 anos  
 por meio de 288 prestações mensais e consecutivas de C\$5.690,23, nelas  
 já incluída as parcelas referentes aos prêmios de seguros estipulados/  
 pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, bem como das parcelas  
 relativas a taxas previstas na RC-36/74 e cujos valores são de C\$260,61  
 e de C\$60,66 respectivamente, vencendo-se a primeira delas 30 dias a /  
 contar da data do contrato, e as demais em iguais dias dos meses subse-  
 quentes, a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa/

11.925

002

11.925

MATERICULA

efetiva de 10,4713% ao ano, e cujas prestações, excluindo-se os acessórios, decrescerão de uma para a outra em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$13,16 de conformidade com o que dispõe a RC-01/77 do BNH. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé Solange C. Almeida, Oficial Interino./

x:x;x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

AV-3-11.925.

DATA: 29 de dezembro de 1978.

CERTIFICO que, pela credora do R-2-11.925, Caixa Econômica Federal - CEF, CGC/MF sob o número 00.360.305/0031-20, com sede em Brasília - DF, foi emitida em uma só via, a Cédula Hipotecária Integral, número 99.760, Série 01, aceita pela Devedora Principal, Sonia Barros Braga, na qual consta como favorecido a própria Caixa Econômica Federal-CEF do valor inicial de Cr\$395.463,38 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos). Dou fé Solange C. Almeida, Oficial Interino./

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

AV-4-11.925.

DATA: 14 de Abril de 1997.

CERTIFICO que, em virtude do falecimento da Ex-Oficiala Privativa, Os mira Eduardo de Castro, assinei o Registro e a averbação, de que dão notícia o R-2 e AV-3, desta Matrícula, que à época deixaram de ser assinados. Dou fé Solange C. Almeida - (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x;x:x:x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x

AV-5-11.925.

DATA: 14 de Abril de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com a Carta de Adjudicação extrajudicial, em três (03) vias, datadas e assinadas em 25 de Março de 1997, uma delas arquivada neste Cartório, CANCELO para todos os fins a hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral nº99.760, Série 01, de que dão notícia o R-2 e AV-3, desta Matrícula. Eu Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-6-11.925.

DATA: 14 de Abril de 1997.

Pela Carta de Adjudicação extrajudicial, em três (03) vias, datadas de 25 de Março de 1997, devidamente assinadas pelo Agente Fiduciário, Banco Industrial e Comercial S/A, pelo Leiloeiro Oficial, Fernando Montenegro Castelo, pela Adjudicante, Caixa Econômica Federal-CEF e por cinco (05) testemunhas, tudo de acordo com o que preceitua o Artigo 37 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº70, de 21.11.1966, SONIA



11.925

002

VERSO

BARROS BRAGA, e seu marido, HELIO DOS SANTOS BRAGA, acima e retro identificados e qualificados, TRANSFERIRAM POR ADJUDICAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada nesta Matrícula, pelo valor de R\$54.171,56 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Eu Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho) Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaram encerrada a presente ficha de matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.

  
 TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 09 de 01 de 20 13

!OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°11925, vindos da ficha N°02. //

R.07/11925 - DATA: 09 de Janeiro de 2013 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 24 de Dezembro de 2012, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BS, sob o n°206.462, em data de 03.01.2013, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu procurador substabelecido, Ricardo de Figueiredo Oliveira, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 2895, às fls. 069/070, em 10.08.2011 e substabelecimento lavrado no 3º Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Recife-PE, às fls. 187, do livro 0885, em 20.04.2012, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à SÁVIO STENIO DO NASCIMENTO MELO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CPF/MF n° 058.034.934/90, residente e domiciliado na Rua Oitenta e Nove, quadra 66, apto. 108, Bloco 04, Maranguape I, em Paulista-PE, pelo valor de R\$ 72.320,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte reais), sendo R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais), referente a recursos próprios; e, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao financiamento concedido pela Credora ao Comprador. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Maurício Ribeiro dos Santos, conferi. //  
Subscrevo, Maurício Ribeiro dos Santos, oficial/substituto.

R.08/11925 - DATA: 09 de Janeiro de 2013 - Pelo contrato de que trata o R-7, o Adquirente, SÁVIO STENIO DO NASCIMENTO MELO, acima identificado e qualificado, TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei n° 9514, de 20.11.1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, também acima identificada e qualificada, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que o Devedor pagará no prazo de 210 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 538,30, vencendo-se em 24.01.2013, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Maurício Ribeiro dos Santos, conferi. //  
Subscrevo, Maurício Ribeiro dos Santos, oficial/substituto.

AV.09/11925 - DATA: 09 de Janeiro de 2013 - CERTIFICO que, pela Credora Fiduciária do R-8-11.925, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.0175697-4, Série 1212, aceita pelo Devedor, SÁVIO STENIO DO NASCIMENTO MELO, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como Instituição Custodiante a própria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima identificada, com todas as condições ali constantes.

(Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Luiz Manoel dos Santos Araújo, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, [assinatura], oficial/substituto.

12.112

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA** 12.112

**REGISTRO GERAL** DATA 17.01.1979

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 -- Telefone 231.7059

RUBRICA FOLHAS 001

**MANOEL CASTRO FILHO -- OFICIAL**

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta Capital, na Barra do Ceará, Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 553, de um só pavimento, com uma área de 106,63m<sup>2</sup>, e a seguinte divisão interna: três quartos, dois banheiros jantar, cozinha, despensa, varanda, serviço e dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravado, constituído por partes dos lotes números 02 e 03, da quadra nº 02, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza com uma área de 202,125m<sup>2</sup>, medindo 8,25m nas linhas de frente e fundos, por 24,50m nas laterais, extremado: frente (sul), com a citada Avenida Presidente Castelo Branco; fundos (norte), com parte da lateral direita da casa nº 577, da Rua Moacir, de propriedade de Erison Raimundo Rebouças; lado direito (poente), com a lateral esquerda da casa nº 565, da Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Ari Amílcar Moreira; e lado esquerdo (nascente), com a lateral direita da casa nº 541, da Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Sonia Barros Braga.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme registro 001, e o prédio de construção própria, averbado sob o número/0024, na Matrícula 2666, deste Cartório.

XX

**R-1-12.112.**  
**DATA:** 17 de Janeiro de 1979.  
**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30, registrada no CREA sob o nº 7.527, 9a. Região, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº CS-8922/76, conforme despacho de 15.06.76 e posteriores alterações, no ato representada pelo sócio, Raimundo Nenato Xavier Pontes. **ADQUIRENTE:** JOÃO DE SENNA BARBOSA, militar, e sua mulher, MARIA MARGARIDA /////

RODRIGUES DE SENA, industrial, brasileiros, casados, inscritos, respectivamente, no CPF/MP sob os números 048.417.433-91 e 056.069.003-78, residentes nesta cidade, na Rua Assunção, nº1388, os quais no ato se constituem, mutuamente, procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por // instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 12 de janeiro de 1979. VALOR DO CONTRATO: C\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Dou fé. Audrey Bastos, Oficial Interino./

x:x

R-2-12.112.

DATA: 17 de janeiro de 1979.

CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC/MP sob o número 00.360.305/0031-20, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na Escritura Padrão Declaratória outorgada pela CEF, em 26 de junho de 1972, no 1º Ofício de Notas de Brasília, fls. 01 a 07v, do livro 280, registrada no 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, sob o nº101, fls. 282, livro 8-D, por sua Filial do Ceará, esta por José Alves Cavalcante Filho, servidor da CEF, conforme procuração e substabelecimento lavrados respectivamente no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 515, fls. 117 e 1º Ofício de Notas desta Capital, livro 240-A, fls. 91, doravante designada CEF. DEVEDORES: JOÃO DE SENA BARBOSA, militar, e sua mulher, MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE SENA, industrial, brasileiros, casados, inscritos, respectivamente, no CPF/MP sob os números 048.417.433-91 e 056.069.003-78, residentes nesta cidade, na Rua Assunção, nº1388, os quais no ato se constituem, mutuamente, procuradores com poderes especiais para receber citação// decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. ÔNUS: Primeira e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 12 de janeiro de 1979. VALOR DO CRÉDITO: C\$429.422,47 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos). VALOR DA COISA: C\$517.239,71 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e // trinta e nove cruzeiros e setenta e um centavos). EPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e quatro (24) anos. JUROS E CONDIÇÕES: O empréstimo será restituído pelos Devedores à CEF, por meio de 288 prestações mensais e consecutivas de C\$6.177,88, nelas já incluída as parcelas referentes aos prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema

MATRÍCULA  
12.112

MATRÍCULA 12.112	FOLHA 002	<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ Rua Floriano Peixoto, 1808 - Fone 231.7059 REGISTRO GERAL
---------------------	--------------	--

Financeiro da Habitação, bem como das parcelas relativas a taxas previstas na RC-36/74 e cujos valores são de R\$282,68 e de R\$65,36 respectivamente, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do contrato, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,4713% ao ano, e cujas prestações, excluindo-se os acessórios de crescerão de uma para a outra em progressão aritmética cuja razão é de R\$14,28 de conformidade com o que dispõe a RC-01/77 do BNE. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Regen-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osmanillo Castro, Oficial Interino./

X:X

AV-3-12.112.

DATA: 17 de Janeiro de 1979.  
CERTIFICO que, pela credora do R-2-12.112, Caixa Econômica Federal - CEF, CGC/MF sob o número 00.360.305/0031-20, com sede em Brasília-DF, foi emitida em uma só via, a Cédula Hipotecária Integral, número // 99.768, Série 01, aceita pelo Devedor Principal, João de Sena Barbosa na qual consta como favorecido a própria Caixa Econômica Federal-CEF, do valor inicial de R\$429.422,47 (quatrocentos e vinte e nove mil, // quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos). Dou fé. Osmanillo Castro, Oficial Interino./

X:X

AV-4-12.112.

DATA: 09 de dezembro de 1981.  
CERTIFICO que, de acordo com documento autentico de quitação, passado e assinado pela representante legal da credora, em favor dos devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os // fins a hipoteca e a emissão da Cédula Hipotecária Integral, número // 99.768, Série 01, de que dão notícia o R-2 e AV-3, desta Matrícula. // Dou fé. Osmanillo Castro, Oficial Interino./

X:X

R-5-12.112.

DATA: 22 de janeiro de 1982.  
TRANSMITENTES: JOÃO DE SENNA BARBOSA, e sua mulher, MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE SENNA, brasileiros, casados, ele militar, ela industrial residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nºs. 048.417.433-91, e 056.069.003-78, respectivamente, ele no ato representado por ela / conforme procuração lavrada nas notas do Cartório João Machado, às /

Fls. 155, do livro 69. ADQUIRENTE: JOSÉ JOSAMAR AIRES RODRIGUES. Brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, / CPF/MF nº026.022.702-10. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Mechado, do 7º Ofício, desta cidade, em 28 de dezembro de / 1981, às fls. 139, do livro 38. VALOR DO CONTRATO: R\$1.500.000,00 // (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. Salauze Castro Almeida Esc. Subs. no Imp. Ocas. da Oficial Interino.

x:x

MATRÍCULA 12.113

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA**

**12.113**

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 — Telefone 231.7059

**REGISTRO  
GERAL**

**DATA**

**17.01.1979**

**MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL**

**RUBRICA**

**FOLHAS**

**001**

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta cidade, Barra do Ceará, no Distrito de Antônio Bezerra, na Rua Domingos da Veiga, nº411, de um só pavimento, com uma área de 105,30m<sup>2</sup>, e a seguinte divisão interna: três quartos, dois banheiros, jantar, cozinha, despensa, varanda, serviço, dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravado, constituído por parte do lote nº07, da quadra nº02, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, com uma área de 202,125m<sup>2</sup>, medindo 8,25m nas linhas de frente e fundos, por 24,50m de extensão nas laterais, estremado: frente (norte), com a citada Rua Domingos da Veiga; fundos (sul), com parte da lateral esquerda da casa nº521, da Rua Moacir, de propriedade de Oziel Peixoto Maia; lado direito (nascente), com as casas números 501 e 511, da Rua Moacir, de propriedade de Onésimo // Rodrigues de Barros e João Correia de Oliveira; e lado esquerdo (poente), com a casa nº425, da Rua Domingos da Veiga, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua São Paulo, nº1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme registro número 001, e o prédio de construção própria, averbado sob o número 0025, na Matrícula 2666, deste Cartório.

X:X

**B-1-12.113.**

**DATA:** 17 de Janeiro de 1979.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua São Paulo, nº1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30, registrada no CREA 9a. Região sob o nº7.527, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho de // 15.06.76, sob o nºCS-8922/76, e posteriores alterações, no ato representada pelo sócio, Raimundo Nonato Xavier Pontes. **ADQUIRENTES:** FRANCISCO AVELINO DAS CHAGAS, industrial, e sua mulher, AUREA MARTINE AVELINO, doméstica, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF





12.113  
MATRÍCULA

na RC-36/74 e cujos valores são de C\$249,75 e de C\$65,36 respectivamente, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do contrato, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de // 10,4713% ao ano, e cujas prestações, excluindo-se os acessórios, decrescerão de uma para a outra em progressão aritmética cuja razão é de C\$12,04 de conformidade com o que dispõe a RC-01/77 do BNH. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Regen-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osvaldo Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-3-12.113.  
**DATA:** 17 de Janeiro de 1979.  
 CERTIFICO que, pela credora do R-2-12.113, Caixa Economica Federal - GEF, CGC/MF sob o número 00.360.305/0031-20, foi emitida em uma só / via, a Cédula Hipotecária Integral, número 99.770, Série 01, aceita / pelo Devedor Principal, Francisco Avelino das Chagas, na qual consta como favorecido a própria Caixa Economica Federal - GEF, do valor // inicial de C\$376.973,92 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos / e setenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos). D o u f é. Osvaldo Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-4-12.113.  
**DATA:** 23 de Março de 1989.  
 CERTIFICO que, por solicitação do Dr. Edmilson da Cruz Neves, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Capital, constante do Ofício J, datado de 01 de Março de 1989, referente ao Processo nº 58.222/89 - 3ª Escrivania do Cível, Comércio e Provedoria, apresentado e arquivado neste Cartório, fica o imóvel desta Matrícula "Intransferível", até ulterior deliberação daquele Juízo. Dou Fé. Josely C. Almeida, Oficial Privativa./

\*\*\*\*\*

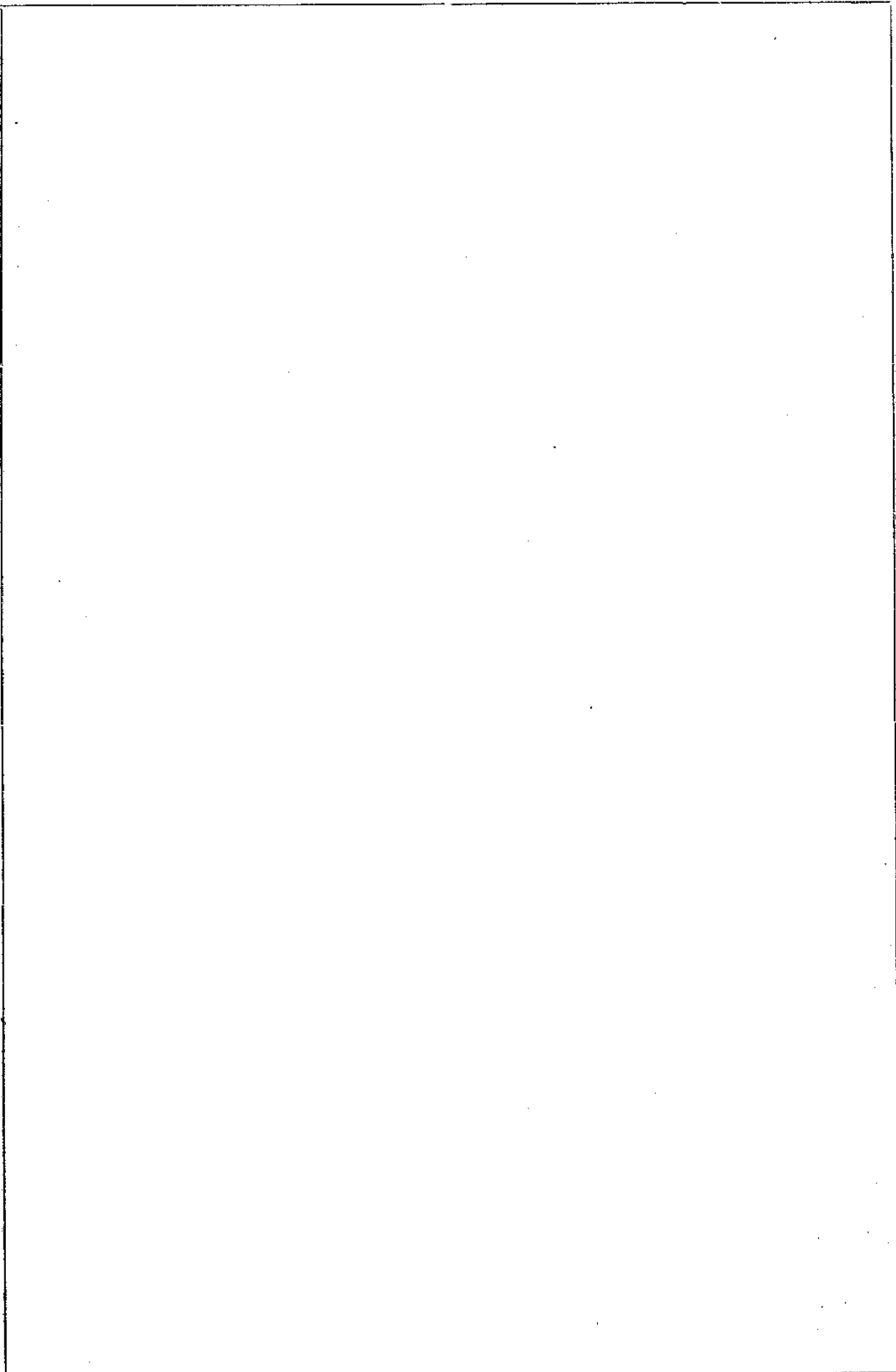
TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha destamatricula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.

Josely C. Almeida  
 TITULAR/SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 19 de 12 de 2008  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº12.113, vindos da ficha Nº002. //

AV.05/12113 - DATA: 19 de Novembro de 2009. - CERTIFICO que, por determinação do Dr. Fernando Luiz Pinheiro Barros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, constante do Ofício Nº352/2009, datado de 29 de Outubro de 2009, passado nos autos do Processo Nº2000.0072.2211-5, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BG, sob o nº185.769, em data de 18/11/2009, CANCELO para todos os fins de direito a INTRANSFERIBILIDADE de que dá notícia a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Jalouze e Almeida, conferi. //  
Subscrevo, Jalouze e Almeida, oficial/substituto.

AV.06/12113 - DATA: 16 de Dezembro de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BG, sob o nº186.291, em data de 15/12/2009, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Jalouze e Almeida, oficial/substituto.

AV.07/12113 - DATA: 16 de Dezembro de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BG, sob o nº186.291, em data de 15/12/2009, CANCELO para todos os fins de direito a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL de que dá notícia a AV-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Jalouze e Almeida, oficial/substituto.

R.08/12113 - DATA: 11 de Março de 2010 - Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã Substituta, Manuela Cavalcante Linhares Teixeira, do Cartório Cezar e Cavalcante, da Comarca de Caridade, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2010, às fls. 192/193, do livro 16, prenotada no Livro de Protocolo 1-BH, sob o nº187.678, em data de 10.03.2010, FRANCISCO AVELINO DAS CHAGAS, e sua mulher, ÁUREA MARTINS AVELINO, brasileiros, casados, ele industriário, ela doméstica, inscritos no CPF/MF nº 028.404.563/20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Pereira, nº 2175, Centro, no ato representados por sua procuradora em causa própria, Terezinha de Souza Costa, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório Melo Júnior, 6º Ofício desta Capital, às fls. 150/152, do livro 162, em data de 08.06.1998, que fica arquivada no Cartório Cezar e Cavalcante, da Comarca de Caridade-CE, acima mencionado, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à TEREZINHA DE SOUZA COSTA, brasileira, desquitada, de labor doméstico, CPF/MF nº 234.330.943/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 411, Barra do Ceará, pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), importância essa já recebida pelos Outorgantes Vendedores da Outorgada Compradora, em data de 08.06.1988, pelo

que deram no ato, plena e geral quitação de pago e recebido.  
(Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Apud Ribeiro dos Anjos, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

---

12.314

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

12.314

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 -- Telefone 231.7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

06.02.1979

RUBRICA

FOLHAS

**MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL**

001

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta Capital, no Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, na Barra do Ceará, com frente para à Rua Domingos da Veiga, nº 433, de um só pavimento, com uma área de 105,30m<sup>2</sup>, constituído de três quartos, dois banheiros, jantar, cozinha, despensa, varanda, serviço e dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravado, com uma área de 202,125 m<sup>2</sup>, constituído por partes dos lotes números 08 e 09, da quadra nº 02 da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 8,25m nas linhas de frente e de fundos, por // 24,50m nas laterais, extremando: frente (norte), com a citada Rua Domingos da Veiga; fundos (sul), com parte da lateral direita da casa nº 411, da Rua Nunes Aragão, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda lado direito (nascente), com a lateral esquerda da casa nº 425, da // Rua Domingos da Veiga, ora em transferência para José Raimundo Filho e lado esquerdo (poente), com a lateral direita da casa nº 447, da // Rua Domingos da Veiga, de propriedade da Imobiliária Lopes Ltda.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua/ São Paulo, nº 1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001 - 30.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme o registro 001, e o prédio de construção própria, averbado sob o número 025, na Matrícula 2666, deste Cartório.

x:x

**R-1-12.314.**

**DATA:** 06 de fevereiro de 1979.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua/ São Paulo, nº 1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001 - 30, registro no CREA 9a. Região nº 7.527, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o número CS-8.922/76 por despacho de 15.06.76, e posteriores alterações, no ato representada pelo sócio, Raimundo Nonato Xavier Pontes. **ADQUIRENTE:** JULEN FALCÃO MATEUS, bancário, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHAGAS HOLLANDA

MATEUS, comerciária, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o número // 036.758.903-68, residentes nesta cidade, na Aerolândia, na Rua Tenente Rom, nº 273, Apartamento nº 30, os quais no ato se constituem, mutuamente, procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 02 de fevereiro de 1979. VALOR DO CONTRATO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). Dou / fé. Amunil Castro, Oficial Interino. /

X:X

R-2-12.314.

DATA: 06 de fevereiro de 1979.

CRETORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF sob o número 00.360. / 305/0031-20, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na Escritura Padrão Declaratória outorgada pela Caixa Economica Federal, em 26 de junho de 1972, no 1º Ofício de Notas de / Brasília, fls. 01 a 07v, do livro 280, registrada no 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, sob o nº 101, fls. 282, livro 8-D, por sua Filial / do Ceará, esta por Rogélio Fernandes, Servidor da CEF, conforme pro- / curação e substabelecimento lavrados respectivamente no 2º Ofício de / Notas de Brasília - DF, no livro 515, fls. 117 e 1º Ofício de Notas / desta Capital, livro 240-A, fls. 91, doravante designada CEF. DEVEDO- / RES: JULEN FALCÃO MATEUS, bancário, e sua mulher, FRANCISCA DAS CHA - / GAS HOLLANDA MATEUS, comerciária, brasileiros, inscritos no CPF/MF n.º / mero 036.758.903-68, residentes nesta cidade, na Aerolândia, na Rua / Tenente Roma, nº 273, apartamento 30, os quais no ato se constituem, / mutuamente, procuradores com poderes especiais para receber citação // / decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. ONUS: Pri- / meira e especial hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instru- / mento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, / em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 02 de fevereiro / de 1979. VALOR DO CREDITO: R\$ 379.574,72 (trezentos e setenta e nove / mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centa- / vos). VALOR DA COISA: R\$ 474.136,40 (quatrocentos e setenta e quatro / mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos). EPOCA DO / VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: O / empréstimo será restituído à CEF pelos Devedores, por meio de 300 // / prestações mensais e consecutivas de R\$ 5.409,07, nelas já incluída as / parcelas referentes aos prêmios de seguros estipulados pelo BNH para /











12.514

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA** 12.514

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 — Telefone 231.7059

**REGISTRO GERAL** DATA 28.02.1979

**MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL**

**RUBRICA** FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta Capital, no Parque Bar-  
ra do Ceará, Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, na Rua Do-  
mingos da Veiga, nº447, de um só pavimento, com uma área de 105,30m2  
constituído de três quartos, dois banheiros, jantar, cozinha, despensa,  
varanda, serviço e dependências de empregada, com o respectivo//  
terreno em que se acha encravado, constituído por parte do lote 09,  
da quadra 02, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefei-  
tura Municipal de Fortaleza, com uma área de 202,125m2, medindo //  
8,25m nas linhas de frente e fundos, por 24,50m de extensão nas la-  
terais, extremando: frente (norte), com à Rua Domingos da Veiga; fun-  
dos (sul), com parte da lateral direita da casa nº411, que dá frente  
para à Rua Nunes Aragão, pertencente a Antonio Teles Monteiro de Car-  
valho, antes da Imobiliária Lopes Ltda; lado direito (leste), com a  
lateral esquerda da casa nº433, da Rua Domingos da Veiga, ora em //  
transferência para Julen Falcão Mateus; e lado esquerdo (oeste), com  
partes dos fundos das casas números 391 e 401, que dão frente para à  
Rua Nunes Aragão, de propriedade de Carlos Gomes da Silva e Admar //  
Sérgio de Melo, respectivamente.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, à Rua /  
São Paulo, nº1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001-30

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno, adquirido em maior porção, conforme o  
registro número 001, e o prédio de construção própria, devidamente //  
averbado, sob o número 025, na Matrícula 2666, deste Cartório.

x:x

**R-1-12.514.**

**DATA:** 28 de fevereiro de 1979.

**TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA LOPES LTDA, com sede nesta cidade, à Rua//  
São Paulo, nº1335, inscrita no CGC/MF sob o número 06.924.567/0001 -  
30, registrada no CREA-9a. Região sob o nº7.527, com contrato social  
arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº03-8922/76,  
por despacho de 15.6.76, e posteriores alterações, representada no  
ato, pelo sócio, Raimundo Nonato Xavier Pontes. **ADQUIRENTES:** FRANCIS-  
CO VIDAL CAVALCANTE, empregado da COELOR, e sua mulher, TEREZINHA //

SARAIVA CAVALCANTE, doméstica, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob // o número 048.997.173-34, residentes nesta cidade, na Rua 27, nº 671, Conjunto Nova Assunção, os quais no ato se constituam mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de // procedimento judicial resultante do contrato. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 20 de fevereiro de 1979. VALOR DO CONTRATO Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). D o u f é. Assinado e assinado, Oficial Interino./

x:x

R-2-12.514.

DATA: 28 de fevereiro de 1979.

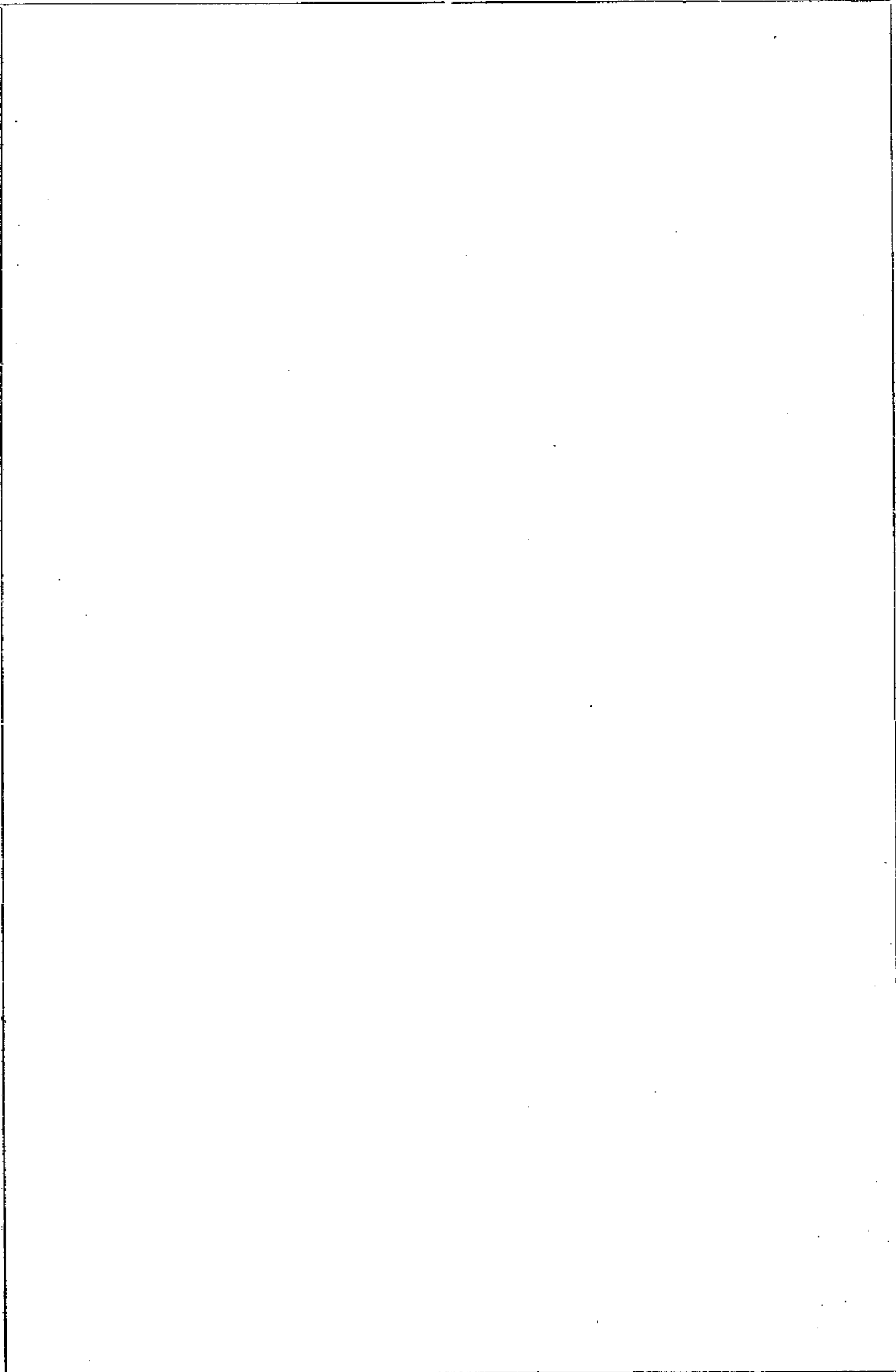
CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF sob o número 00.360.305/0031-20, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na Escritura Padrão Declaratória outorgada pela CEF, em 26 de junho de 1972, no 1º Ofício de Notas de Brasília, fls. 01 a 07v do livro 280, registrada no 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, sob o nº 101, fls. 282, livro 8-D, por sua Filial do Ceará, esta por Rogério Fernandes, servidor da CEF, conforme procuração e substabelecimento / lavrados respectivamente no 2º Ofício de Notas de Brasília - DF, no / livro 515, fls. 117 e 1º Ofício de Notas desta Capital, livro 240-A, fls. 91, doravante designada CEF. DEVEDORES: FRANCISCO VIDAL CAVALCANTE, empregado da COELCE, e sua mulher, TEREKINHA SARAIVA CAVALCANTE, doméstica, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o número 048.997.173-34, residentes nesta cidade, na Rua 27, nº 671, Conjunto Nova Assunção os quais no ato se constituam mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante do contrato. ÔNUS: Primeira e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias assinadas pelos / contratantes, em 20 de fevereiro de 1979. VALOR DO CRÉDITO: Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos (Cr\$ 376.973,92). VALOR DA COISA: Cr\$ 474.136,40 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25) anos JUROS E CONDIÇÕES: O empréstimo será restituído à CEF pelos DEVEDORES por meio de 300 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 5.372,88 nelle já incluída as parcelas referentes aos prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, bem como das parcelas relativas a taxas previstas na RC-36/74 e cujos valores são de



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO







MATRÍCULA

13.117

FOLHA

001

VERSO

Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1977, em nome de MARIA DO ROBERTO VASCONCELOS, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Annollys  
 Oficial Interino./

XX

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/91, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 15 de 09 de 20 16.

OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº13.117, vindos da ficha Nº001. //

AV.03/13117 - DATA: 15 de Setembro de 2016. - Procedeu-se a presente averbação, no sentido de consignar que a Sra. MARIA DO ROSÁRIO VASCONCELOS, passou ao estado civil de VIÚVA, em virtude do FALECIMENTO do Sr. JOSÉ DE DEUS E SILVA, que era brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº011.585.703/68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Fábio, nº325, bairro Centro, Campos Maior - PI, ocorrido em data de 24 de Fevereiro de 1991, conforme consta de Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório Único do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Maior - PI, no livro C-03, às Fls. 476, sob o Número de Ordem 41.134, de que dá notícia o ITEM 1.2, da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em notas do Tabelião, José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício de Notas desta Comarca, em 01 de Julho de 2016, às fls. 165 a 172, do livro 427, prenotada no Livro de Protocolo 1-CH, sob o nº239.711, em data de 24/08/2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, José Evandro de Melo Júnior R. V., conferi. //  
Subscrevo, José Evandro de Melo Júnior, oficial/substituto.

R.04/13117 - DATA: 15 de Setembro de 2016. - Pela escritura pública de inventário e partilha, lavrada em notas do Tabelião, José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício de Notas desta Comarca, em 01 de Julho de 2016, às fls. 165 a 172, do livro 427, prenotada no Livro de Protocolo 1-CH, sob o nº239.711, em data de 24/08/2016, o Espólio de JOSÉ DE DEUS E SILVA, inscrito no CPF/MF nº011.585.703/68, TRANSFERIU o imóvel da presente Matrícula, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao Cessionário, BENEDITO SIMÃO DE VASCONCELOS, brasileiro, aposentado, viúvo, CPF/MF nº015.795.504/44, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Vicente Leite, nº555, Apto. 600, Aldeota. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, José Evandro de Melo Júnior R. V., conferi. //  
Subscrevo, José Evandro de Melo Júnior, oficial/substituto.

13.172

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

13.172

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 — Telefone 231.7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

14.05.1979

MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Uma casa residencial situada nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste), nº296, no bairro Urubú, distrito de Antonio Bezerra, com 114,80m², de área de construção, dividida internamente em: varanda, living, sala de jantar, hall, 03 quartos, 01 banheiro, cozinha, área de serviço, despensa, dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes de Carvalho e outros, constituído por parte dos lotes/11,13 e 15, da quadra 07, do loteamento denominado Jardim Petrópolis, conforme planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e confrontando: na frente ao sul, 8m,35 com a Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste); nos fundos ao norte, 8m,35, com o lote 09, da quadra 07, de propriedade de Maria Nilce de Freitas; do lado direito ao oeste, 41m,60 com o imóvel de nº304, da Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste), de propriedade da Habitação-Planejamento, Incorporações e Vendas Ltda; e do lado esquerdo a leste, 41m,60 com os lotes 12,14 e 16, da quadra 07, de propriedade de Luiz Gomes e Silva, Espólio de Antonio Mendes de Carvalho e outros, e de Afonso Gomes de Araújo.

**PROPRIETÁRIO:** HABITAÇÃO-PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA, firma com sede nesta Capital, à Rua Barbosa de Freitas, 265, CGC/MF 06.970.214/0001-77.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido, em maior porção, conforme registro 02, e a casa de construção própria, devidamente averbada sob o nº05, na Matrícula 9694, deste Cartório.

X:X

R-1-13.172.

**DATA:** 14 de maio de 1979.

**TRANSMITENTE:** HABITAÇÃO-PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA, firma com sede nesta Capital, à Rua Barbosa de Freitas, 265, CGC/MF 06.970.214/0001-77, no ato representada por seu sócio, Antonio Porto de Castro Júnior. **ADQUIRENTES:** VILEBALDO BARBOSA DA COSTA, e sua mulher, MARIA ALDENORA MIRANDA BARBOSA, brasileiros, casados, ele representante CPF/MF 033.844.973/68, ela compradora, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Floriano Peixoto, 368; Sala 22. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Contrato por instrumento particular de

compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de abril de 1979.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, e setecentos cruzeiros). Dou fé. Assunção, Oficial Interino.

X:X

R-2-13.172.

DATA: 14 de maio de 1979.

CREDEORA: HABITACÃO-PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA, firma / com sede nesta Capital, à Rua Barbosa de Freitas, 265, CGC/MF 06.970.214/0001-77, no ato representada por seu sócio, Antonio Porto de Castro Júnior, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: VILDE BALDO BARBOSA DA COSTA, e sua mulher, MARIA ALDENORA MIRANDA BARBOSA, brasileiros, casados, ele representante CPF/MF 033.844.973/68, ela com

pradora, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Floriano Peixoto, 368, Sala 22, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 30 de abril de 1979. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros). VALOR DA COISA: Cr\$466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e // cinco (25) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores pagarão o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$5.634,99, calculadas, em conformidade com as disposições constantes da RC 01/77 e da RD 10/77 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30 de maio de 1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é Cr\$13,41. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas / as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Assunção, Oficial Interino.

X:X

AV-3-13.172.

DATA: 14 de maio de 1979.

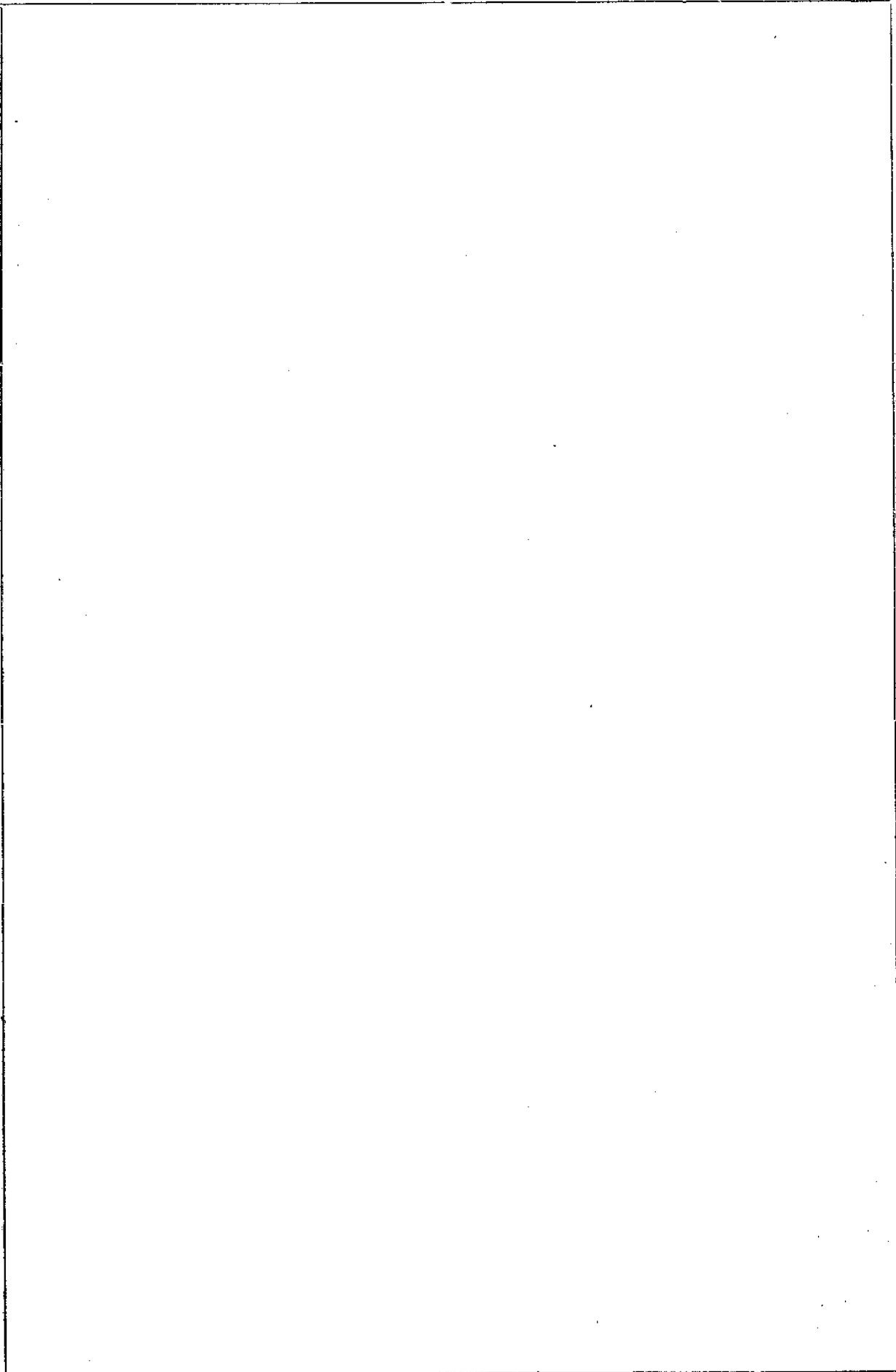
CERTIFICADO que, o crédito objeto do R-2-13.172, foi adquirido pela Crédimus S/A-Crédito Imobiliário, com sede nesta Cidade, na Rua Barão do Rio Branco, 686, CGC/MF 07.312.663/0001-90, consoante o nº 01, item nº do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato respectivo, sendo



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



13.458

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto N.º 1208 --- Telefone 231.7059

**MANOEL CASTRO FILHO - OFICIAL**

MATRÍCULA

13.458

REGISTRO  
GERAL

DATA

19.06.79

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta Capital, no loteamento Jardim Petropolis, no bairro Urubu, distrito de Antônio Bezerra, na Rua / Araquem nº136, com 107,27m<sup>2</sup>, de área de construção, dividida internamente em: varanda, living, jantar, 03(três) quartos, banheiro, cozinha, despensa, área de serviço, e dependências de empregada, com o respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro ao Espólio de Antônio Mendes de Carvalho e outros, constituído por parte do lote 11, da quadra/07, medindo 12m,10 de frente, por 16m,30 de fundos, limitando-se: na frente a oeste, com a Rua Araquem; nos fundos a leste, com o imóvel de nº304, da Av. Leste Oeste, de propriedade de Habitação - Planejamento, Incorporações e Vendas Ltda; do lado direito, ao norte, com terreno de propriedade de Maria Nilce de Freitas; e do lado esquerdo, ao sul, com o imóvel de nº316, da Av. Leste Oeste, de propriedade de Habitação - Planejamento, Incorporações e Vendas Ltda, ora em transferencia para Francisco Dias Alves de Souza e sua mulher.

PROPRIETÁRIO: HABITAÇÃO - PLANEJAMENTOS INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA.,/ firma com sede nesta Capital, à Rua Barbosa de Freitas, 265, CGC/MF 06.970.214/0001-77.

REGISTRO ANTERIOR: O terreno adquirido em maior porção, conforme registro 002, e a casa de construção própria, devidamente averbada sob o número 005, na Matrícula 9694, deste Cartório.

X:X

R-1-13.458.

DATA: 19 de junho de 1979.

TRANSMITENTE: HABITAÇÃO - PLANEJAMENTOS INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA., firma com sede nesta Capital, à Rua Barbosa de Freitas, nº265, CGC/MF 06.970.214/0001-77, no ato representada por seu sócio Antônio Porto /

de Castro Júnior. ADQUIRENTE: LUIZ COSTA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, propagandista, de vendas, CPF/F 061.346.373/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Araquem nº136. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias assinadas pelos contratantes, em 05 de junho de 1979. VALOR DO CONTRATO Cr\$623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil cruzeiros). Dou fé. Luiz  
Castro, Oficial Interino.

x:x;x:x:x:x:x:x;x:x:x:

R-2-13.458.

DATA: 19 de junho de 1979.

CREDORES: HABITAÇÃO - PLANEJAMENTOS INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA., firma com sede nesta Capital, na Rua Barbosa de Freitas nº265, CGC/MF 06.970.214/0001-77, no ato representada por seu sócio Antônio Porto de Castro Júnior, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDOR: LUIZ COSTA/MAIA, brasileiro, solteiro, maior, propagandista de vendas, CPF/MF 061.346.373/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Araquem, nº 136, doravante denominado Devedor Hipotecante. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 05 de junho de 1979. VALOR DO CREDITO: Cr\$559.949,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e // quarenta e nove cruzeiros). VALOR DA COISA: Cr\$623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e um (21) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores pagarão o financiamento no prazo de 252, meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$7.021,96 calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as RDS-15/79 e 16/79 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,471% vencendo-se a primeira prestação em 05 de julho de 1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é 10,63. O reajustamento das prestações far-se-á 60 dias após o aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé.





00 e 169.976.203-10, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Araquem, 136, Antonio Bezerra. ADQUIRENTES: JOSÉ GOUVEIA FILHO, comerciante, e sua mulher, VERA LÚCIA DAMASCENO GOUVEIA, comerciária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6515/77, CPF/MF nºs.051.610.703-82 e 060.506.973-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Arakem, 136, Jardim Petropolis. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 15 de dezembro de 1986. VALOR DO CONTRATO: // Cz\$163.436,26 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e vinte e seis centavos), representado pelo saldo devedor da dívida registrada sob o nº02, desta Matrícula, que os compradores e mutuários, pagarão diretamente à Interviente Bradesco Nordeste S/A - Crédito Imobiliário, sucessora de CREDIMUS S/A - Crédito Imobiliário, no prazo de 162 meses, sendo o valor da primeira prestação de Cz\$919,54, vencendo-se em 15.01.1987, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano e taxa efetiva de 10,47% ao ano, de acordo com o PES/SAM. Reger-se-à ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. CONDIÇÕES: Presente ao ato, como Interviente, Bradesco Nordeste S/A - Crédito Imobiliário, sucessora de Credimus S/A - Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, na Rua Floriano Peixoto, 440, CGC/MF 07.312.663/0001-90, no ato representada por seus procuradores, Horácio F. Cordeiro da Cruz e Terezinha de Maria C. Coelho, conforme procurações arquivadas neste Cartório, a qual concorda plenamente com a venda ora registrada. Dou fé. Quinalberto, Oficiala Privativa.

x:x  
AV-7-13.458.

DATA: 20 de janeiro de 1987.

CERTIFICO que, em virtude da subrogação do débito de que trata o R-2-13.458, fica reformulado o valor da Cédula Hipotecária Integral, nº//10.996, Série D, averbada sob o nº03, desta Matrícula, passando de // agora em diante o seu valor a ser da quantia de Cz\$163.436,26 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e vinte e seis centavos), da responsabilidade de José Gouveia Filho e sua mulher, Vera Lucia Damasceno Gouveia. Dou fé. Quinalberto, Oficiala Privativa.

x:x

AV-8-13.458.

DATA: 24 de Novembro de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com documentos autênticos de quitação, passados e assinado pelos representantes legal dos Credores, em favor dos /

MATRÍCULA

FOLHA

13.458

003

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
Terceiro Ofício de Registro de Imóvel de Fortaleza  
COMARCA DE FORTALEZA CEARÁ  
Rua 25 de Março, 1044 - Tel.: 226.3590  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA : 13.458

Devedores, apresentados e arquivados neste Cartório, CANCELO para todos os fins a Hipoteca, a Cédula Hipotecária Integral e a Caução, de que dão notícia o R-2 e AV-3-5-7, desta Matrícula. Eu, Evandro Carlos Viana (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

R-9-13.458.

DATA: 30 de Dezembro de 1997.

Pela escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjecto de hipoteca e outras obrigações, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do 8º Ofício desta Cidade, em 26 de Dezembro de 1997, às fls. 185, do livro 88-A, JOSE GOUVEIA FILHO, e sua mulher, VERA LUCIA DAMASCENO GOUVEIA, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, ela aposentada, CPF/MF nos. 051.610.703/82 e 060.506.973/53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Araquem, nº136, Jardim Petrópolis, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à JOSE HENRIQUE DE CAMPOS MODESTO, e sua mulher, MARIA CELIA DAMASCENO MODESTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele militar, ela do lar, inscritos no CPF/MF nº004.123.253/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. dos Expedicionários, nº4590, Montese, pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$7.000,00 (sete mil reais), pagos no ato em moeda corrente nacional; b) R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), mediante financiamento da CEF, ficando ajustado que a referida importância somente será liberada mediante a apresentação da certidão de registro da escritura e da hipoteca no Cartório de Registro de Imóveis competente. Eu, Evandro Carlos Viana (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

R-10-13.458.

DATA: 30 de Dezembro de 1997.

Pela escritura referida no R-9, os ADQUIRENTES acima qualificados, HIPOTECARAM o imóvel da presente Matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CGC/MF nº00.360.305/0001-04, no ato representada por seu procurador substabelecido, Roberto Hitler Carvalhedeo, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro 1763, às fls. 087, e substabelecimento particular datado de 09.09.1997, arquivados no Cartório do 8º Ofício desta Cidade, para garantia de um financiamento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), que os Devedores restituirão à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo Índice de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. Os Mutuários confessam em favor da CEF, a dívida correspondente à R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser amortizada em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 26.01.1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A quantia mutuada será restituída pelo Mutuário à CEF, por meio de 180 encargos mensais e sucessivos, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta de parcela de amortização correspondente na data da escritura à R\$155,56, e juros remuneratórios de R\$280,00, incidentes sobre o saldo devedor atualizado, de acordo com a Cláusula Sétima da escritura. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Eu, Evandro Carlos Viana (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

13458

FOLHA

003

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO – Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 14 de 09 de 20 07

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº13.458, vindos da ficha Nº003. //

AV.11/13458 - DATA: 14 de Setembro de 2007.- CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o nº173.717, em data de 13/09/2007, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-10, desta Matrícula, (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

R.12/13458 - DATA: 10 de Novembro de 2011 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício de Notas desta Cidade, em 05 de Setembro de 2011, às fls. 365 à 369, do livro 372, prenotada no Livro de Protocolo 1-BO, sob o nº197.962, em data de 07/11/2011, JOSÉ HENRIQUE DE CAMPOS MODESTO, e sua mulher, MARIA CELIA DAMASCENO MODESTO, brasileiros, casados, ele militar, ela vendedora, CPF/MF nºs. 004.123.253/49 e 166.385.143/34, respectivamente residentes e domiciliados nesta Capital, Valdemar Pinto, nº32, Apto. 403, bairro de Fátima, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), à MARIA DA GRAÇA DE SOUZA GOUVEIA, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, CPF/MF nº063.978.503/40, residente e domiciliada nesta Capital, Rua Araken, nº359, bairro Barra do Ceará, no ato representada por sua mãe, Maria Valdeiza Souza, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF/MF nº037.425.167/36, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Araken, nº359, bairro Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *[Assinatura]*, conferi. //  
Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.



prendas domésticas, CPF/MF 028.900.893/04, residentes e domiciliados / nesta Capital. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 06 de junho de 1979. VALOR DO CONTRATO: Cr\$634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros). Dou fé. Osamu East,  
 Oficial Interino.

X:X

R-2-13.459.

DATA: 19 de junho de 1979.

CREDORES: HABITAÇÃO - PLANEJAMENTOS, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA., firma com sede nesta Capital, na Rua Barbosa de Freitas nº265, CGC/MF 06.970.214/0001-77, no ato representada por seu sócio, Antônio Porto de Castro Júnior, doravante denominada Credora Hipotecária. DEVEDORES: FRANCISCO DIAS ALVES DE SOUZA e sua mulher, MARIA ALICE BARBOSA ALVES, brasileiros, ele comerciário, ela de prendas domésticas, CPF/MF 028.900.893/04, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados Devedores Hipotecantes. ÔNUS: Primeira hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 06 de junho de 1979. VALOR DO CREDITO: Cr\$529.902,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e dois cruzeiros); VALOR DA COISA: Cr\$634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e dois (22) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os Devedores pagarão o financiamento no prazo de 264 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$6.552,02, calculadas segundo o Plano de // Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização // de que tratam as RD's n.ºs.15/79 e 16/79 do Banco Nacional da Habitação à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva // de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 06 de julho de 1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo // as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é Cr\$9,61. O reajustamento dessas prestações far-se-á 60 dias // após o aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osamu East, Oficial/

MATRÍCULA  
13.459

MATRÍCULA

13.459

FOLHA

002

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1368 - Fone 231.7058  
REGISTRO GERAL

Interino.

x:x

AV-3-13.459.

DATA: 19 de junho de 1979.

CERTIFICO que, o crédito objeto do R-2-13.459, foi adquirido pela Crédimus S/A-Crédito Imobiliário, com sede nesta Cidade, na rua Barão do Rio Branco, 686, CGC/MF 07.312.663/0001-90, consoante o nº01, ítem "d" do quadro resumo dos elementos variáveis do contrato respectivo, sendo que por esse motivo, foi emitida a seu favor, em duas vias, ficando uma delas arquivada neste Cartório, a Cédula Hipotecária Integral, nº10995 Série D, aceita pelo Devedor Principal, Francisco Dias Alves de Souza, de valor inicial de R\$529.902,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e dois cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-4-13.459.

DATA: 30 de Julho de 1990.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da credora, em favor dos devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca e a emissão da Cédula Hipotecária Integral, número 10.995, Série D, de que dão notícia os R-2-AV-3-13.459. Dou fé. Francisco de Almeida, Oficial Privativo.

x:x

R-5-13.459.

DATA: 14 de Agosto de 1990.

EMITENTE: BIZUCA MODAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada nesta Capital, à Rua Maria da Conceição Ponciano, 80, CGC/MF 07.770.217/0001-20, representada no ato por seu sócio gerente, Francisco/Dias Alves de Sousa. INTERVENIENTES-GARANTE: FRANCISCO DIAS ALVES DE SOUSA, e sua mulher, MARIA ALICE BARBOSA ALVES, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Costa Barros, 941, CPF/MF nºs. 028.900.893/04 e 209.543.603/20. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, CGC/MF



00.000.000/0675-04. OBJETO: Hipoteca Cedular do Primeiro Grau, e sem concorrência. FORMA DO TITULO, ETC: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 10 de Agosto de 1990. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros). VALOR DA COISA: Não consta. ÉPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem seu vencimento final, para o dia / 15 de Outubro de 1990. TERMS E CONDIÇÕES: Todas as constantes da Cédula de Crédito Industrial, ora registrada, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Dou fé. *Salvador C. Almeida* Oficial Privativa. /

\*:x:

AV-6-13.459.  
 DATA: 06 de Outubro de 1993.  
 CERTIFICO que, por solicitação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Fiscais do Estado do Ceará, constante do Ofício nº10.361/93, datado de 20 de Agosto de 1993, Processo nº906/92, do Cartório Mello Nunes, desta Capital, apresentado e arquivado neste Cartório, fica o imóvel desta Matrícula, "Intransferível", até ulterior deliberação daquele Juízo. Dou fé. *Salvador C. Almeida*, Oficial Privativa. /

\*\*\*\*\*



DATA: 05 de Julho de 2002.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, José Luna Filho, do 2º Ofício da Comarca de São Luís do Curu, Estado do Ceará, em 03 de Julho de 2002, às fls. 186, do livro 02, 1º Traslado, prenotada no Livro de Protocolo AE, sob o nº149.887, em data de 05.07.2002, às 09:30 horas, OSVALDO ANASTACIO FILHO, e sua mulher, MARIA THEREZA RODRIGUES CHAVES, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF/MF nº025.950.103/44, ela do lar, CPF/MF nº316.407.373/91, residentes e domiciliados na Av. Bezerra de Menezes, nº2500, Apto. 1103, nesta Capital, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à RICARDO WESLEY ANASTACIO DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere de nove (09) anos de idade, nascido no dia 16.12.1992, conforme registro nº186.462, às fls. 287, do livro A-144, em data de 29.12.1992, do Cartório Cysne, Registro Civil da 3ª Zona desta Comarca, portador da C.I. Nº2002010203696, e inscrito no CPF/MF sob o nº005.840.493/74, no ato representado por seus pais, AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS e IVANI FERREIRA ANASTACIO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele odontólogo, CPF/MF nº387.947.643/87, ela comerciante, CPF/MF nº228.288.263/68, ambos residentes e domiciliados na Rua Anário Braga, nº100, Apto. 104, Bloco E, no bairro de Antonio Bezerra, nesta Capital; e, THIAGO FERREIRA OLIVEIRA, brasileiro, menor impúbere de dez (10) anos de idade, nascido no dia 10.01.1992, conforme registro nº180.115, às fls. 199, do livro A-139, em data de 16.01.1998, no Cartório Cysne, Registro Civil da 3ª Zona desta Comarca, portador da C.I. nº3261692/98 e inscrito no CPF/MF sob o nº005.873.643/35, no representado por seus pais AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA e EDVALDA RA ANASTACIO OLIVEIRA, brasileiros, casados, comerciantes, CPF/MF nºs. 169.241.933/15 e 218.594.693/53, respectivamente, ambos residentes e domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, nº4986, Barra do Ceará, nesta Capital. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-3-14.397.

DATA: 05 de Julho de 2002.

Procede-se a presente averbação no sentido de consignar corretamente no Registro nº02, desta Matrícula, que o nome da mãe do adquirente, Thiago Ferreira Oliveira, é na verdade EDVALDA FERREIRA ANASTACIO OLIVEIRA, tendo em vista que no citado registro saiu com incorreção. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

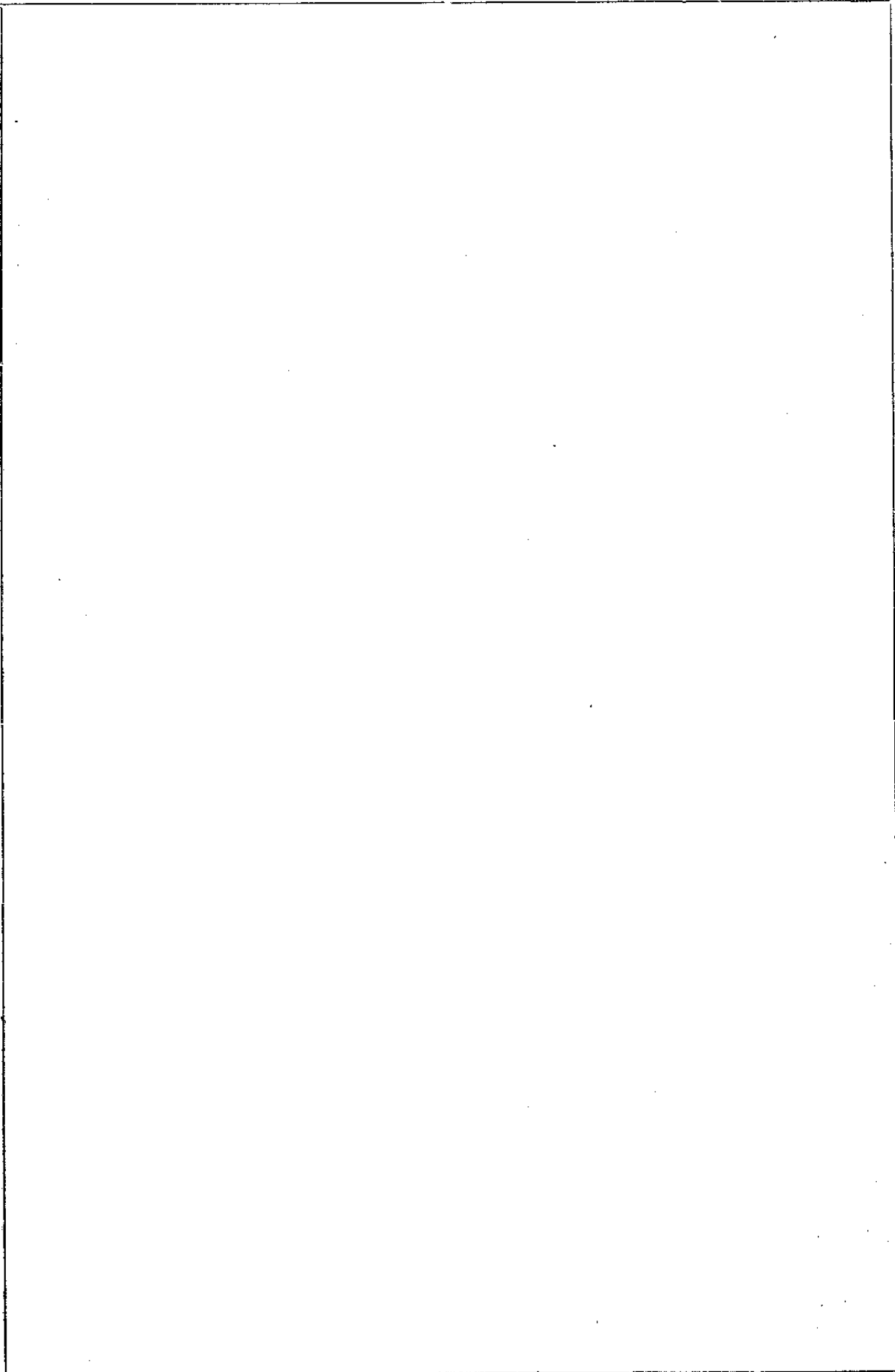
\*\*\*\*\*



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



15.972

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARA

MATRÍCULA 15.972

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO GERAL DATA 18.03.1980

MANOEL CASTRO FILHO - Oficial

RUBRICA FOLHAS 001

**IMÓVEL:** O domínio útil de um terreno situado nesta Capital, foreiro a Antonio Mendes de Carvalho e outros, no distrito de Antonio Bezerra, / no Jardim Petrópolis, constituído pelo lote 14, da quadra 06, da plan- ta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 13m,20 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de 435,00m2, extremado: / ao nascente (frente), com a rua Cauby, antiga Praça Central, lado para- ao poente (fundos), com o lote 13, de propriedade de Almir Severiano / de Sousa; ao sul (direita), com o lote 16, de propriedade de Aldemir / João Pimentel Machado; e ao norte (esquerda), com o lote 12, de pro- priidade dos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, distando 15m40 para a Av. Castelo Branco, em direção ao sul, com as suas benfeitori- as e servidões existentes.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ DA ROCHA GIRÃO, comerciante, e sua mulher, ERILAN CARLOS GIRÃO, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e / domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Tristão, nº1070, CPF/MF nº000.264.923/34.

**REGISTRO ANTERIOR:** N°1.466, às fls. 193, do livro 4-C, deste Cartório.

X:X

R-1-15.972.

**DATA:** 18 de março de 1980.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ DA ROCHA GIRÃO, comerciante, e sua mulher, ERILAN CARLOS GIRÃO, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e / domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Tristão, nº1070, CPF/MF nº000.264.923/34, no ato representados por seu bastante procurador, / Ariovaldo Facundo Lima, conforme procuração lavrada em notas do 5º // Ofício desta Cidade, às fls. 197, do livro 93. **ADQUIRENTE:** INDÚSTRIA / LUIZ GUIMARÃES LTDA, estabelecida nesta Capital, à rua Aquiles Boris, nº225, CGC/MF nº07.228.422/0001-68, no ato representada por seu sócio Guilherme Ximenes Guimarães. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Interi- no, Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 24 de abril de 1979, às fls. 339/341, do livro 68. **VALOR DO CONTRATO:** // R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro, Oficial Interino.

X:X

B-2-15.972.**DATA:** 04 de setembro de 1981.

**TRANSMITENTE:** INDUSTRIA LUIZ GUIMARAES LTDA, estabelecida nesta Capital, na Rua Aquiles Boris, 225, inscrita no CGC/MF sob o número 07.228.422/0001-68, no ato representada por seu sócio, Guilherme Ximenes Guimarães. **ADQUIRENTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS HOTELEIRO E SIMILAR / DE FORTALEZA, estabelecido nesta Capital, na Rua Major Faundo, 410, Sala 286, inscrito no CGC/MF sob o número 07.342.314/0001-11, no ato representado por seu Presidente, Fernando Pereira da Cruz. **TITULO:** // Permuta. **FORMA DO TITULO, ETC:** Escritura de permuta, lavrada em notas do Tabelião Interino, Samuel Vilar de Alencar Araripe, do Cartório Ossián Araripe, desta cidade, em 26 de maio de 1980, às fls. 392/395, do livro 80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros). Dou fé. Samuel Vilar de Alencar Araripe, Oficial Interino./

X:X

AV-3-15.972.**DATA:** 01 de dezembro de 1981.

**CERTIFICO** que, de acôrde com escritura de re-ratificação, lavrada em notas do Tabelião Interino, Samuel Vilar de Alencar Araripe, do Cartório Ossián Araripe, desta cidade, em 30 de novembro de 1981, às fls./314/316, do livro 98, retifico a escritura que deu origem ao B-2, desta Matrícula, no sentido de corrigir a omissão da transcrição do Certificado de Quitação do IAPAS, o que se faz pela escritura da presente averbação. Dou fé. Samuel Vilar de Alencar Araripe, Oficial Interino./

X:X

AV-4-15.972.**DATA:** 10 de setembro de 1982.

**CERTIFICO** que, no terreno desta Matrícula foi construído um prédio à // Rua Cauby, nº692, inscrito na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1982, em nome do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE FORTALEZA, conforme consta do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Salange C. Almeida, Oficial em exercício.

X:X

AV-5-15.972.**DATA:** 01 de Novembro de 1983.

**CERTIFICO** que, de acordo com o que consta na Escritura de Re-ratificação, lavrada em notas do Tabelião Interino, Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 26 de Julho de 1983, às fls. 173/175, do livro 120, retifico nesta Matrícula, o nome do adquirente/

MATRÍCULA

15.972

FOLHA

002

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA**  
**COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ**  
 Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
**REGISTRO GERAL**

15.972

MATRÍCULA

do R-2, para consignar corretamente como sendo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE FORTALEZA; que feita essa retificação, as partes ratificam-na nos seus demais termos para que produza os efeitos de direito. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Privativo./

x:x

R-6-15.972.

DATA: 01 de Novembro de 1983.

CRETORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, CGC/MF nº00.360.305/0001-04, com sede no SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília-DF, no ato representada por Edson Moury Fernandes Sobrinho, Gerente Geral de sua Filial no Ceará, consoante procuração passada em notas do 2º Ofício de Brasília-DF, às fls. 118, do livro 568, arquivada no Cartório Ossian Araripe, doravante designada simplesmente CEF. DEVEDOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE FORTALEZA, com sede nesta Capital,

na Rua Major Facundo, nº286, sala 410, CGC/MF nº07.342.314/0001-11, no ato representado por seus Diretores, Presidente-Fernando Pereira da Cruz, Secretário-Raimundo Silva Filho, e Tesoureira-Marlene de Melo Cordeiro. ÔNUS: Primeira e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura pública de mútuo de dinheiro com obrigações e hipoteca, lavrada em notas do Tabelião Interino, Sr. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 17 de Novembro de 1981, às fls. 474/483, do livro 97. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). VALOR DA COISA: O valor dos imóveis hipotecados pelo instrumento do presente registro, para fins do Artigo 818, do Código Civil Brasileiro, é de Cr\$2.833.704,44 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), ficando reservado a CEF, o direito de pedir nova avaliação.

ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de doze (12) anos, com a carência de dois (2) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros são devidos à taxa nominal de 5,86952% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,00000% ao ano, identificando-se com a taxa equivalente de 1,46738% ao trimestre, calculados sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida. O saldo devedor, de que trata o presente registro, acres-

centos e cinquenta mil cruzeiros). VALOR DA COISA: O valor dos imóveis hipotecados pelo instrumento do presente registro, para fins do Artigo 818, do Código Civil Brasileiro, é de Cr\$2.833.704,44 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), ficando reservado a CEF, o direito de pedir nova avaliação.

ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de doze (12) anos, com a carência de dois (2) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros são devidos à taxa nominal de 5,86952% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,00000% ao ano, identificando-se com a taxa equivalente de 1,46738% ao trimestre, calculados sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida. O saldo devedor, de que trata o presente registro, acres-





MATRÍCULA 16.010

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA  
COMANDA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

MANOEL CASTRO FILHO - Oficial

MATRÍCULA

16.010

REGISTRO GERAL

DATA

25.03.1980

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no Parque Barra do Ceará, constituído pelos lotes 06 e 07, da quadra 04, da rua Domingos da Veiga, lado ímpar, fazendo esquina com a Rua Senador Nunes Aragão, antes Rua "C", lado par, medindo 27m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, per fazendo uma área de 891,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao norte (frente), com a referida Rua Domingos da Veiga, antes Praça Pedro II; ao sul (fundos) com parte do lote 13, de propriedade de Francisco Duarte Alves; ao nascente (lado direito), com a dita rua Senador Nunes Aragão, antes Rua "C", por onde faz esquina; e, ao poente (lado esquerdo), com o lote 08, de propriedade de Adriano Borges Martins.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ CAETANO ROCHA, e sua mulher, MARIA LUCINEIDE VERAS ROCHA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas de lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nº028.641.003/63.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº25.683, às fls. 76, do livro 3-AG, deste Cartório.

R-1-16.010.

**DATA:** 25 de março de 1980.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ CAETANO ROCHA, e sua mulher, MARIA LUCINEIDE VERAS ROCHA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas de lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nº028.641.003/63.

**ADQUIRENTE:** ENIESE LOPES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Costa Mendes, 763, CPF/MF nº018.412.463/87. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Cidade, em 21 de dezembro de 1979, às fls. 43, do livro 23. **VALOR DO CONTRATO:** G\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Dou fé. Assinado, Oficial Interino.

R-2-16.010.

**DATA:** 02 de maio de 1980.

**TRANSMITENTES:** ENIESE LOPES e sua mulher, MARIA DARCY PINHEIRO LOPES, ele advogado, ela funcionária pública, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores de CPF/MF sob o nº018.412.463/87. **ADQUIRENTE:** MARIA

JOSE RICARDO FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF sob o nº 015.700.723/53. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício, desta cidade, em 01 de abril de 1980, às fls. 176, do livro 23. VALOR DO CONTRATO: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Dou fé. Osui Salgado, Oficial Interino.

X:X

R-3-16.010.

DATA: 17 de Junho de 1980.

TRANSMITENTE: MARIA JOSE RICARDO FERNANDES, brasileira, solteira, ma -  
 or, comerciante, CPF/MF 015.700.723/53, residente e domiciliada nesta/  
 Capital. ADQUIRENTE: MIGUEL PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO, brasileiro, ca -  
 sado, industrial, CPF/MF 042.393.933/53, residente e domiciliado nesta  
 Capital. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de com -  
pra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. Milton Moraes Correia, do  
4º Ofício, desta cidade, em 02 de junho de 1980, às fls. 333, do livro  
154. VALOR DO CONTRATO: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Dou fé.  
Osui Salgado, Oficial Interino.

X:X

AV-4-16.010.

DATA: 14 de abril de 1981.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, constituído pelo lote 06 ,  
da quadra "C", foram construídas quatro (04) casas residenciais, com/  
frente para à Rua Senador Nunes Aragão, antes Rua "C", números 407, /  
403, 397 e 393, encravadas cada uma, em 7m,50 de frente, por 15m,00 /  
de fundos, ficando entre as casas de números 403 e 397, uma área deso -  
cupada, medindo 3m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, - inscritas na  
Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1981, em nome de MI -  
GUEL PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO, conforme consta do requerimento e do -  
cumento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. Osui Salgado  
 Oficial Interino./

X:X

AV-5-16.010.

DATA: 05 de Janeiro de 1984.

CERTIFICO que, o prédio da AV-4-16.010, situado com frente para à Rua

MATRICULA

FOLHA

16.010

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

16.010

MATRICULA

Senador Nunes Aragão, nº 403, encravado em terreno medindo 10m,50 de frente, por 27m,00 de fundos, foi vendido, sendo em consequencia aberta a Matricula 29.958. Dou fé. Quimoroso, Oficial Privativo.

x:x  
AV-6-16.010.

DATA: 12 de janeiro de 1988.

CERTIFICO que, o prédio da AV-4-16.010, situado na Rua Senador Nunes Aragão, 407, encravado em 7m,50 de frente, por 15m,00 de fundos, foi alienado, sendo em consequencia aberta a Matricula 43.181. D o u f é. Quimoroso, Oficiala Privativa.

x:x

R-7-16.010.

DATA: 05 de Janeiro de 1990.

Por determinação do Dr. Idelmar Pereira Matos, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, desta Capital, constante do Ofício nº78.862/89, datado de 20 de Dezembro de 1989, Processo nº82.628/89-Cartório Botêlho, acompanhado de cópia de Carta Precatória e outros documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se na presente Matrícula, o registro de PENHORA no remanescente do imóvel objeto da mesma, requerida por // BANCO SAFRA S/A, contra MIGUEL PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO. D o u f é. Solange C. Almeida, Oficiala Privativa.

x:x

AV-8-16.010.

DATA: 25 de outubro de 1993.

CERTIFICO que, de scôrdo com solicitação do, Dr. Francisco Santamarie/ Mont'Alverne Parente, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível desta Capital constante no oficio firmado em 04 de outubro de 1993, Processo numero 82.628/89, expediente de la. Escrivania do Cível, Comércio e Provedoria, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para tôdos os // fins a penhora de que dá noticia o R-7-16.010. Dou fé. Solange C. Almeida Oficiala Privativa.

x:x

AV-9-16.010.

DATA: 30 de Outubro de 1996.

CERTIFICO que, a casa da AV-4-16.010, situada à Rua Senador Nunes Aragão, nº397, com o terreno em que se acha encravada, foi alienada, sendo em consequencia aberta a Matricula 61.712. Eu Solange C. Almeida (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRICULA  
16.010

FOLHA  
002

VERSO

AV-10-16.010.

DATA: 19 de Maio de 1997.

CERTIFICO que, a casa da AV-4-16.010, situada à Rua Senador Nunes Aragão, no 393, com o terreno em que se acha encravada, foi apreendida sendo em consequência aberta a Matrícula 62.164. Eu *[assinatura]* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, *[assinatura]* Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

16.018

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
CIVIL MARCA DE PORTALEGA - SPANA

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

MANOEL CASTRO FILHO — Oficial

MATRÍCULA

16.018

REGISTRO  
GERAL

DATA

25.03.80

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, no loteamento denominado Jardim Petropolis, no bairro Urubu, constituído pelo lote 02, da quadra 06, medindo 15m,40 de frente, por 33m,00 de profundidade, com uma área total de 508,20m<sup>2</sup>, limitando-se: ao nascente, frente, com uma Praça na Rua Caubi, lado par; ao poente, fundos, com o lote 01, de Francisco das Chagas Leite; ao norte, lado esquerdo, com a Rua Domingos da Veiga; e ao sul, lado direito, com o lote 04, do Espólio de Antônio Mendes de Carvalho e outros, prometido a Maria de Fatima Pires Duarte.

PROPRIETÁRIOS: O Espólio de ANTÔNIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363/91; O Espólio de ATAÍDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; O Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; O Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093/04; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: N<sup>o</sup> 3.947, às fls. 193, do livro 3-C; e n<sup>o</sup> 14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

X:X

R-1-16.018.

DATA: 25 de março de 1980.

CREDORES: O Espólio de ANTÔNIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363/91; O Espólio de ATAÍDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; O Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; O Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA.



16.158

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

MANOEL CASTRO FILHO — Oficial

MATRÍCULA

16.158

REGISTRO  
GERAL

DATA

18.04.80

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, bairro Uruba, nas terras do Jardim Petropolis, constituído pelo lote 02, da quadra 03, da planta respectiva, medindo 15m,40 de frente, por 33m,00 de fundos, perfazendo uma área de 508,20m<sup>2</sup>, extremado: ao nascente (frente) com a Rua Araquem, lado par; ao poente (fundos) com o lote 01, de propriedade do Espolio de Antônio Mendes de Carvalho e outros; ao sul (lado direito) com o lote 04, de propriedade do Espolio de Antônio Mendes de Carvalho e outros; e ao norte (lado esquerdo) com uma Rua sem denominação oficial.

**PROPRIETÁRIOS:** O Espolio de ANTÔNIO MENDES CARVALHO, com endereço na Av. Francisco Sá, 8195, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, residente à Av. Jovita Feitosa, 2122, CPF/MF 018.472.363/91; Espolio de ATAÍDE MENDES CARVALHO, com endereço à Rua Major Faundo, 601, 2º andar, sala 01, CPF/MF 001.508.513/91; Espolio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, com endereço à Rua Jovino Guedes, 52, CPF/MF 000.322.553/49; **ESPOLIO DE MANOEL OSEAS GADELHA**, com endereço à Av. Francisco Sá, 5070, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, residentes à SQN nº102, Bl. H, aptº 202, Brasília-DF., CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, residentes à Rua Henriqueta Galeno, 501, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, residentes à Rua Vila Velha, 100, CPF/MF 013.237.893/04; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, residentes na Rua dos Tabajaras nº275, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, residente à Av. Rui Barbosa, 3132, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros, proprietários.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº3.947, às fls. 193, do livro 3-C; e nº14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

x:

R-1-16.158.

**DATA:** 18 de abril de 1980.



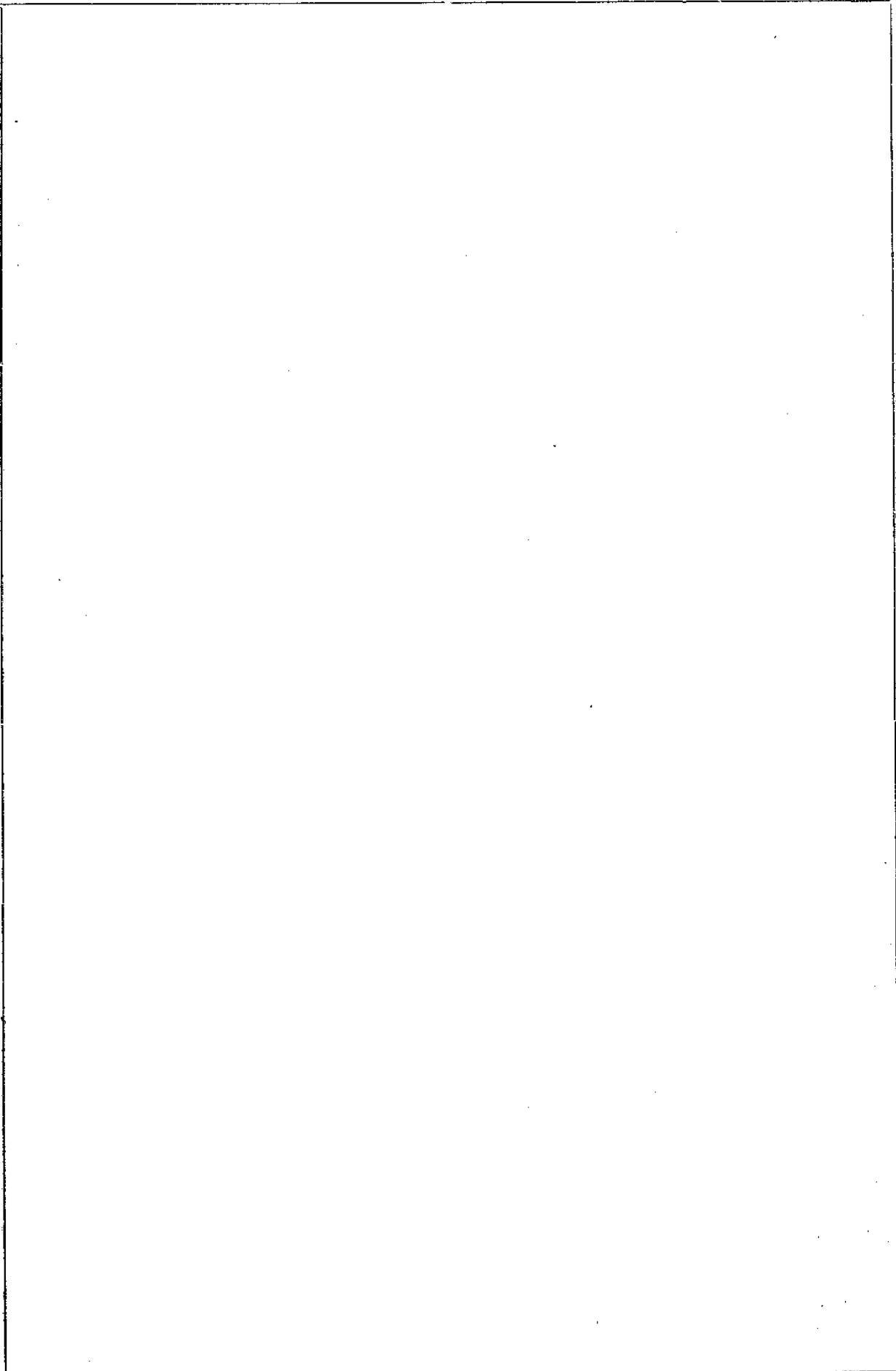
**CREDORES:** O Espólio de ANTÔNIO MENDES CARVALHO, com endereço na Av. Francisco Sá, 8195, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, residente à Av. Jovita Feitosa, 2122, CPF/MF 018.472.363/91; Espólio de Ataide Mendes Carvalho, com endereço à Rua Major Facundo, 601, 2ª andar, sala 01, CPF/MF 001.508.513/91; Espólio de Edilberto Mendes Ferreira, com endereço à Rua Jovino Guedes, 52, CPF/MF 000.322.553/49; Espólio de Mancel Ozeas Gadelha, com endereço à Av. Francisco Sá, 5070, CPF/MF 000.306.863/34; EDUARDO HENRIQUE ELLERY e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, residentes à SQN nº102, Hl H, aptº 202, Brasília-DF., CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, residentes à Rua Henriqueta Galeno, 501, CPF/MF 002.856.173/20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, residentes à Rua Vila Velha, 100, CPF/MF 013.237.893/04; JOSE CARVALHO MELO e sua mulher, FRANCISCA IVONE FERREIRA MELO, residentes à Rua dos Tabajaras nº275, CPF/MF 001.001.453/53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, residente à Av. Rui Barbosa, 3132, CPF/MF 001.257.093/16, todos brasileiros, proprietários, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim Neto, por força da sentença do MM Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível de Fortaleza e acórdão do Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, proferidos nos autos do processo nº19.933/74, do Cartório Botelho, desta cidade, conforme alvarás do MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família e Sucessões, desta Capital, datado de 15 de junho de 1978, e de 18 de dezembro de 1975, e do MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões, datado de 12 de maio de 1975, já transcritos em notas do Cartório Martins, às fls. 151, do livro 232 e ainda, alvará do MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara de Família e Sucessões datado de 23 de novembro de 1979, transcrita em notas do Cartório Martins, às fls. 406, do livro 243 (Senhorios). **DEVEDOR:** ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Araquem, 415, CPF/MF 141.286.083/00 (Foreiro). **ÔNUS:** Enfitense. **FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC:** Escritura de enfitense, lavrada em notas do Tabelião Interino, Bel. Cláudio Martins Júnior, do 2º Ofício, desta cidade, em 13 de março de 1980, às fls. 198, do livro 245. **VALOR DA COISA, DA DIVIDA, ETC:** A enfitense ora registrada foi feita mediante a jêta no valor de R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), e mais o foro ou pensão anual de R\$1,00 por metro de frente do terreno enfitenteado. **CONDIÇÕES:** O foreiro entra desde já na



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



16.736

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 16.736

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA  
03.07.1980

MANOEL CASTRO FILHO - Oficial

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Um terreno no loteamento Jardim Petrópolis, situado no bairro Urubú, distrito de Antonio Bezerra, deste Município, constituído pelo Lote 01, da quadra 07, esquipa, retangular, medindo 15m,40 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de 508,20m2, limitando-se: ao poep te (frente), com a rua Araquez, lado ímpar; ao nascente (fundos), com o lote 02, de Davi Henrique da Silva e João Marinho Rocha; ao norte / (lado direito), com a Rua Domingos da Veiga; e ao sul (lado esquerdo) com o lote 03, de José Gomes da Silva.

**PROPRIETÁRIOS:** Espólio de ANTONIO MENDES DE CARVALHO, com endereço à Av. Francisco Sá, nº8195, CPF/MF nº000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, brasileira, viúva, residente à Av. Jovita Feitosa, nº2122, CPF/MF 018.472.363/91; Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, com endereço à Rua Major Facundo, nº601, 2º andar, sala 01, CPF/MF 001.508.513/91; Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, com endereço à Rua Jovino Guedes, / nº52, CPF/MF 000.322.553/49; Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, com endereço à Av. Francisco Sá, nº5070, CPF/MF nº000.306.863/34; EDUARDO / HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, brasileiros residentes à SQN nº102, Bloco H, Apto. 202, Brasília-DF, CPF/MF nº001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, brasileiros, residentes à Rua Henriqueta Galeno, nº501, CPF/MF 002.856.173/20; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, brasileiros, residentes à Rua Vila Velha, nº100, / CPF/MF nº013.237.093/04; JOSÉ CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISÇA / IVONE FERREIRA MELO, brasileiros, residentes à Rua dos Tabajaras, nº275 CPF/MF nº001.001.453/53; e MARIA JOSÉ DE MELO VIANA, brasileira, desquitada, residente à Av. Rui Barbosa, nº3132, CPF/MF nº001.257.093/16, todos proprietários.

**REGISTRO ANTERIOR:** Números 3.947, às fls. 193, do livro 3-C; e 14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório, estando o loteamento registrado sob o nº54, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade.

x:x

AV-1-16.736.

**DATA:** 03 de Julho de 1980.

**CERTIFICO** que, o imóvel desta Matrícula, se encontra prometido em venda, a GERALDO AUGUSTO PRAYEDES, e sua mulher, MARIA FERREIRA PRAYEDES brasileiros, casados, ele industriário, ela de prendas do lar, resi -

16.736

001

VERSO

dentes e domiciliados nesta Capital, conforme promessa de compra e //  
venda, averbada sob o nº65, à margem da inscrição do loteamento nº54,  
do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade. Dou fé. *Crumbeles*  
Oficial Interino.

X:X

R-2-16.736.

DATA: 03 de Julho de 1980.

CREDORES: Espólio de ANTONIO MENDES DE CARVALHO, com endereço à Av. /  
Francisco Sá, nº8195, CPF/MF 000.306.943/53; ALTAIR CARVALHO MELO, bra-  
sileira, viúva, residente à Av. Jovita Feitosa, nº2122, CPF/MF nº018.  
472.363/91; Espólio de ATAÍDE MENDES CARVALHO, com endereço à Rua Ma-  
jor Facundo, nº601, 2º andar, sala 01, CPF/MF nº001.508.513/91; Espó-  
lio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, com endereço à Rua Jovino Guedes, /  
nº52, CPF/MF nº000.322.553/49; Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, com en-  
dereço à Av. Francisco Sá, nº5070, CPF/MF nº000.306.863/34; EDUARDO /  
HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, brasileiros  
residentes à SQN, nº102, Bloco H, Apto. 202, Brasília-DF, CPF/MF 001.  
656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO /  
GONDIM, brasileiros, residentes à Rua Henriqueta Galeno, nº501, CPF/MF  
nº002.856.173/20; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA /  
HILDAIR DE MELO VILAR, brasileiros, residentes à Rua Vila Velha, nº100  
CPF/MF nº013.237.093/04; JOSÉ CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA /  
IVONE PEREIRA MELO, brasileiros, residentes à Rua dos Tabajaras, nº275,  
CPF/MF nº001.001.453/53; e MARIA JOSÉ DE MELO VIANA, brasileira, des-  
quitada, residente à Av. Rui Barbosa, nº3132, CPF/MF nº001.257.093/16,  
todos proprietários, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim /  
Neto, por força da sentença do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de  
Fortaleza e acordão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,  
proferido nos autos do processo nº19933/74, do Cartório Botelho, desta  
Cidade, e conforme Alvarás do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Famí-  
lia e Sucessões, desta Capital, datados de 15 de Junho de 1978, e de/  
18 de dezembro de 1975, e do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Famí-  
lia e Sucessões, datado de 12 de Maio de 1975, transcritos em notas do  
Cartório João Machado, às fls. 125/130, do livro B-11, e ainda, Alvará  
do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, datado de  
23 de Novembro de 1979, também transcrito em notas do Cartório João /  
Machado, às fls. 299/301, do livro B-19 (Senherios). DEVEDOR: ROBERTO  
SÉRGIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e  
domiciliado nesta Capital, CPF/MF nº139.299.683/04 (Foreiro). ONUS: En  
fitense. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC: Escritura de enfiteuse, lavrada/  
em notas do tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício desta /  
Cidade, em 16 de Maio de 1980, às fls. 99/101, do livro B-24. VALOR /



Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1981, em nome de GLAUCIA BEZERRA MARTINS, conforme consta do requerimento e documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé Quinn Elasto Oficial Interino./

X.X.X:X:X:X:X.X:X

AV-5-16.736.

DATA: 31 de Julho de 1981.

CERTIFICO que, o prédio da AV-4-16.736, situado com frente para à Rua Domingos da Veiga, nº131, com o terreno em que se acha encravado, medindo 16m,50 de frente, por 15m,40 de fundos, foi vendido, sendo em consequência aberta a Matricula 20.401. Dou fé Quinn Elasto Oficial Interino./

X.X.X:X.X

AV-6-16.736.

DATA: 29 de setembro de 1982.

CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matricula, constante do prédio da AV-4-16.736, situado com frente para à Rua Domingos da Veiga, nº141, com o terreno em que se acha encravado, medindo 16m,50 de frente, por 15m,40 de fundos, foi vendido, sendo em consequência aberta a Matricula 25.055, ficando a mesma encerrada para todos os fins. Dou fé Salvador C. Almeida, Oficial em exercício.

X:X

16.852

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

16.852

REGISTRO  
GERAL

DATA

21.07.80

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

RUBRICA

FOLHAS

001

MANOEL CASTRO FILHO - Oficial

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta cidade, à Rua Cesar Correia nº155, bairro da Floresta, de um só pavimento, com uma área de 93,50m<sup>2</sup>, constituído de varanda social, sala de estar, sala de refeições, dois dormitórios sociais, WC social, WC privativo, cozinha, área de serviços, copa e despensa, com o respectivo terreno em que se acha/encravado, de domínio útil, foreiro a Imobiliária A. J. Carvalho S/A., de forma retangular, com uma área de 154,00m<sup>2</sup>, medindo 5m,50 nas linhas de frente e fundos, por 28m,00 nas laterais, extremando: frente (oeste) com a dita Rua Cesar Correia; fundos (leste) com o prédio 154, de José Maria Rodrigues Alves, à Travessa Aurelio Lavour; lado direito (norte)/com o prédio nº153, de José Hairton Correia de Oliveira, à Rua Cesar /Correia; e lado esquerdo (sul) com o prédio nº173, de Cloves Paulino de Sousa, à Rua Cesar Correia.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE BARBOSA CAVALCANTE, auxiliar administrativo, e sua mulher, MARIA ORLEY SILVA CAVALCANTE, doméstica, brasileiros, CPF/MF/042.503.893/91, residentes nesta cidade, à Rua José Cândido, 336, bairro Monte Castelo.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido em maior porção, conforme registro 25.881, às fls. 147, do livro 3-48, deste Cartório, e o prédio de construção própria, averbado à margem do citado registro.

X:X

R-1-16.852.

**DATA:** 21 de julho de 1980.

**TRANSMITENTES:** JOSE BARBOSA CAVALCANTE, auxiliar administrativo, e sua mulher, MARIA ORLEY SILVA CAVALCANTE, doméstica, brasileiros, CPF/MF/042.503.893/91, residentes nesta cidade, à Rua José Cândido, 336, bairro Monte Castelo. **ADQUIRENTES:** JOSE CAETANO DE LIRA, industrial, e sua mulher, FRANCISCA AILA DE SOUSA LIRA, doméstica, brasileiros, CPF/MF /057.914.563/87 e 105.109.743/68; respectivamente; e JOSE WILLIAM DE SOUSA LIRA, industrial, brasileiro, solteiro, maior, CPF/MF 098.086.043





16.852

002

16.852

MATRÍCULA

centos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e nove centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de vinte e cinco (25)/anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento, no prazo de 300 prestações, sendo o valor da primeira de Cr\$2.941,99, à taxa nominal de juros de 6,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de /// 6,16778% ao ano, de acordo com o Plano de Equivalencia Salarial e Sistema de Amortização Price, vencendo-se a primeira prestação em 30 de julho de 1980. O reajustamento das prestações far-se-á 60 dias após a decretação do aumento do salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Osunallato,  
Oficial Interino.

x:x

AV-3-16.852.

DATA: 03 de Dezembro de 2002.

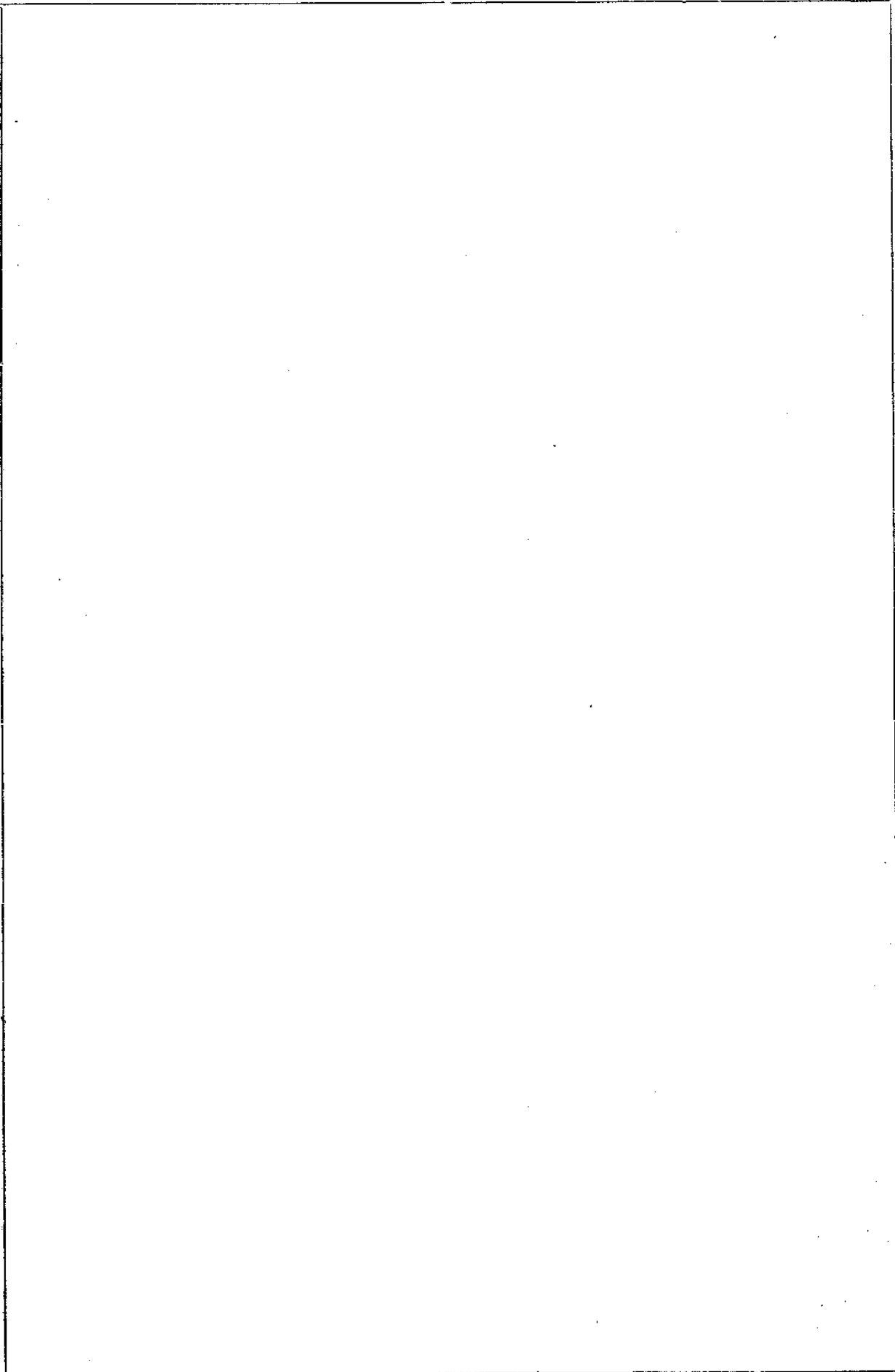
CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo AF, sob o nº151.895, em data de 03.12.2002, às 09:25 horas, CANCELQ para todos os fins a Hipoteca de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



20.384  
MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		MATRÍCULA	20.384
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059		REGISTRO GERAL	DATA 30.07.1981
MANOEL CASTRO FILHO — Oficial		RUBRICA	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Uma casa de tijolo e telhas, sito à rua 30 de Março, nº50, nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, com uma área coberta de 48,00m<sup>2</sup>, com quatro compartimentos, encravada em terreno medindo 5m,50 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de 181,50m<sup>2</sup>, que se limita pela linha de frente (sul), com a dita rua 30 de Março; pela linha de fundos (norte), com José Luis Rafael e Anália Rodrigues Moreira; / pelo lado direito (poente), com Raimundo de Melo Costa; e, pelo lado/esquerdo (nascente), com o restante do terreno, pertencente a Genilson Nogueira de Castro, e sua mulher, distante para a rua Cesar Correia, em direção ao poente, 68m,00, e, para a rua Francisco Calça, em direção ao nascente, 44m,00.

**PROPRIETÁRIOS:** GENILSON NOGUEIRA DE CASTRO, e sua mulher, MARIA SOCORRO BRITO DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, CPF/MF nº059.793.823/72, residentes nesta Capital, à rua 30 de Março, nº46.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido, em maior porção, conforme registro nº23.870, às fls. 245, do livro 3-AD, deste Cartório, e a casa de construção própria, devidamente averbada à margem do citado registro.

X:X

R-1-20.384.  
**DATA:** 30 de Julho de 1981.

**TRANSMITENTES:** GENILSON NOGUEIRA DE CASTRO, e sua mulher, MARIA SOCORRO BRITO DE CASTRO, brasileiros, casados, proprietários, CPF/MF nº059.793.823/72, residentes nesta Capital, à rua 30 de Março, nº46. **ADQUI-**

**RENTE:** MARIA MAURA DOS SANTOS, brasileira, desquitada, do lar, CPF/MF nº057.788.083/72, residente nesta Capital, à rua 30 de Março, nº50.

**TÍTULO:** Compra e venda, **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escrituras de compra e venda e de re-ratificação, lavradas em notas do Tabelião Jocelito Saboia Castro, da Comarca de Pacajús-Ce, respectivamente, em 26 de Agosto de 1980, às fls. 74v/75, do livro 20, e em 04 de Julho de 1981, às fls. 16v/17, do livro 21. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$150.000,00 (cento e // cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. Genilson Nogueira de Castro, Oficial Interino.

X:X

R-2-20.384.

DATA: 27 de Maio de 1982.

TRANSMITENTE: MARIA MAURA DOS SANTOS, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Capital, à rua 30 de Março, nº50, CPF/MF nº057.788... 083/72. ADQUIRENTE: LÚCIO BATISTA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, médico analista, residente nesta Capital, à rua Valter Pompeu, nº1174 Colônia, CPF/MF nº048.414.503/78. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Interino, Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 07 de Dezembro de 1981, às fls. 381/383, do livro 98. VALOR DO CONTRATO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). D o u f é Selma C. Almeida, Oficial em exercício.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x;x:x:x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x

R-3-20.384.

DATA: 23 de dezembro de 1987.

TRANSMITENTE: LUCIO BATISTA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Walter Pompeu, nº1174, CPF/MF 048.414.503/78. ADQUIRENTE: JOSÉ ÉLIO RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 30 de Março, nº54, CPF/MF 061.155.943/91. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício, desta cidade, em 15 de outubro de 1987, às fls. 07, do livro 173. VALOR DO CONTRATO: R\$96.000,00 (noventa e seis mil cruzados). D o u f é Quirina de Jesus, Oficiala Privativa.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x;x

R-4-20.384.

DATA: 29 de janeiro de 1990.

TRANSMITENTES: JOSÉ ÉLIO RIBEIRO, funcionário público, e sua mulher, / MARIA DAS MERCÊS DE MENDONÇA RIBEIRO, funcionária pública federal, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 30 / de Março, 54, Colônia, CPF/MF 061.155.943-91 e 161.701.723-04. ADQUIRENTE: FRANCISCO GISELDO TAVARES, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, funcionário público federal, residente e domiciliado em Porto Alegre, à Rua Silva Jardim, 1078, Bairro Bela Vista, no / Estado do Rio Grande do Sul., ora nesta Capital, CPF/MF 003.374.120-49. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e //

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA-CEARA  
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Tel. : 231-7050  
REGISTRO GERAL

20.384

002

MATRÍCULA 20.384

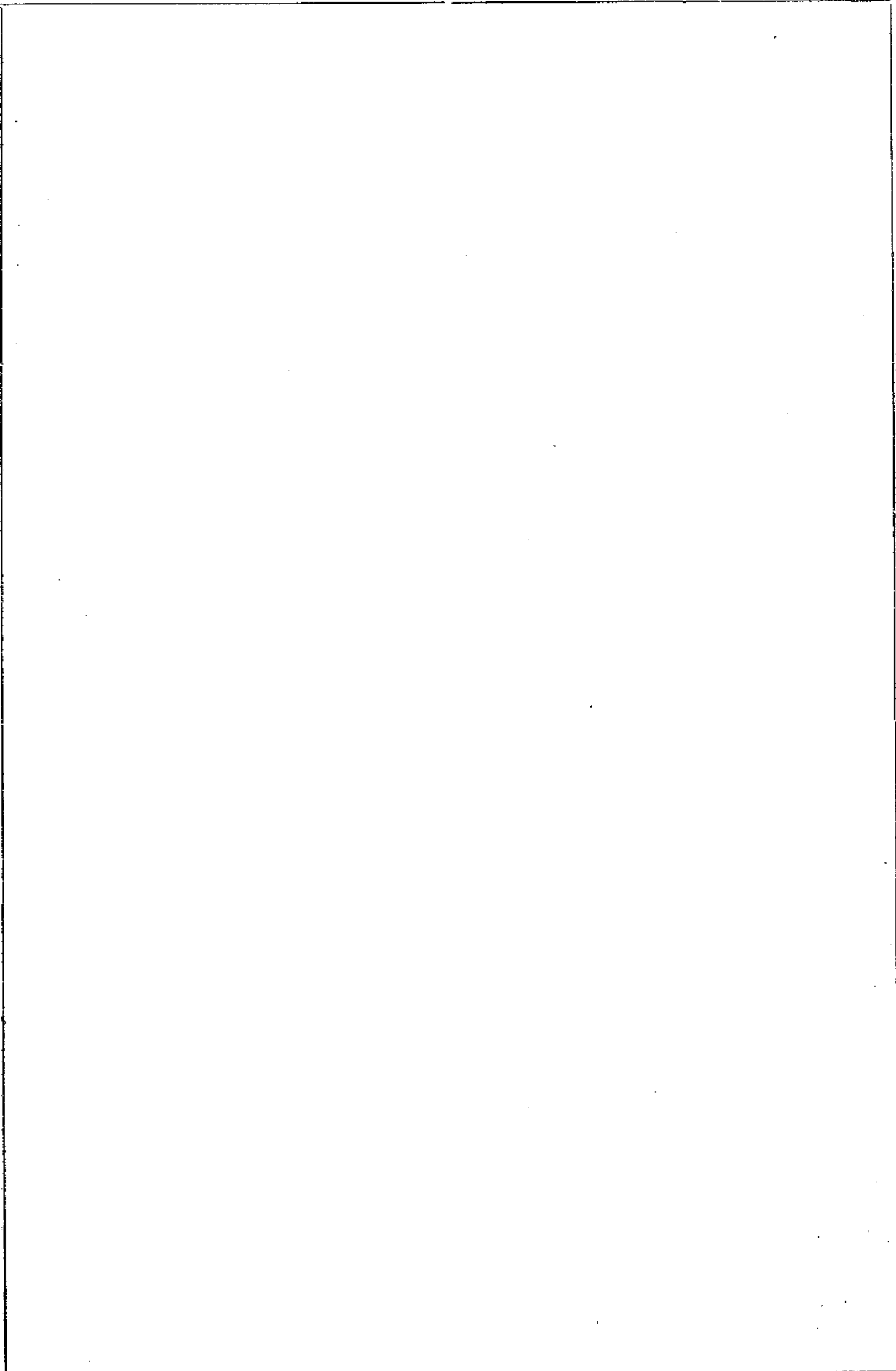
venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta cidade, em 26 de janeiro de 1990, às Fls. 128, / do livro 194. VALOR DO CONTRATO: NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzaões novos). Dou fé Salange C. Almeida, Oficiala Privativa. /

X:X

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO









20.401

AV 4 20.401.  
 DATA: 05 de Fevereiro de 2001.  
 CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelos representantes legais das Credoras, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo AA, sob o nº143.788, em data de 05.02.2001, às 13:45 horas, CANCELO para todos os fins a Hipoteca e a Cessão de que dão notícia o R-2 e AV-3, desta Matrícula. Eu, *Solange de Castro Almeida* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, *Solange Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-5-20.401.  
 DATA: 06 de Junho de 2001.  
 Pela escritura pública de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com utilização de FGTS dos Compradores, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do 8º Ofício desta Cidade, em 05 de Junho de 2001, às fls. 234, do livro 158-A, prenotada no Livro de Protocolo AB, sob o nº145.235, em data de 06.06.2001, às 15:40 horas, AMAURY REIS FERNANDES, e sua mulher, BENEDITA NILADY ROLIM FERNANDES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, funcionários públicos, CPF/MF nºs. 034.348.933/34 e 117.237.183/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conselheiro Tristão, nº 1633, apto. 102, Bl. B, Fátima, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA, e sua mulher, FABIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público estadual, ela industrial, CPF/MF nºs. 378.263.103/00 e 469.063.203/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 131, Barra do Ceará, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao saldo da conta vinculada de FGTS dos Compradores; e, R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais), referente ao valor do financiamento concedido pela Credora aos Compradores. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-6-20.401.  
 DATA: 06 de Junho de 2001.  
 Pela escritura referida no R-5, os ADQUIRENTES acima identificados e qualificados, HIPOTECARAM o imóvel da presente Matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu Superintendente do Escritório de Negócios Fortaleza Sul, e este por seu procurador substabelecido, Francisco Alfredo Pereira, conforme procuração lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício da Cidade de Brasília-DF, às fls. 007, do livro 2050, em data de 01.12.2000, com substabelecimento particular datado de 19.12.2000, tudo arquivado no Cartório do 8º Ofício acima mencionado, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos reais), que os Devedores pagarão no prazo de 60 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 183,82, vencendo-se em 05.07.2001, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, e taxa efetiva de 6,1677% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SACRE. Reger-se-á ainda este registro por to-

MATRÍCULA

20.401.

FOLHA

002.

VERSO

das as demais cláusulas da escritura. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação de processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos de Art. 41 da Lei 8335/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica, Fortaleza, 18 de 03 de 2004

Titular / Substituto Solange de Castro Almeida  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula N°20.401, vindos da ficha N°02. //

AV.07/20401 - DATA: 18 de Março de 2004. CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AK, sob o n°157.335, em data de 17.03.2004, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Adriano Pinheiro de Azevedo, conferi. //  
Subscrevo, Adriano Pinheiro de Azevedo, oficial/substituto.

AV.08/20401 - DATA: 19 de Dezembro de 2011 - CERTIFICO que, os Adquirentes do R-5-20.401, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF n° 378.263.103/00, residente e domiciliado nesta Capital; e, FÁBIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, auxiliar de programação, CPF/MF n° 469.063.203/00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, n° 281, Barra do Ceará, TIVERAM a sua Separação Litigiosa convertida em Divórcio, Decretado pela Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família desta Comarca, o qual foi homologado por força da Sentença datada de 14.09.2010, devidamente transitada em julgado na mesma data, em face da dispensa de prazo recursal, cuja Ação tramitou na Secretaria da 1ª Vara de Família desta Capital, conforme Processo n° 0388780-46.2010.8.06.00001, tudo de acordo com Mandado de Registro de Imóvel, extraído dos autos respectivos, em 07 de Novembro de 2011, prenotado no Livro de Protocolo 1-BO, sob o n°198.532, em data de 09.12.2011. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Wagner Nóbilio de Azevedo, conferi. //  
Subscrevo, Wagner Nóbilio de Azevedo, oficial/substituto.

R.09/20401 - DATA: 19 de Dezembro de 2011 - Pelo Mandado de Registro de Imóvel, passado nos autos do Processo n° 0388780-46.2010.8.06.00001, datado de 07 de Novembro de 2011, de que dá notícia a AV-8-20.401, prenotado no Livro de Protocolo 1-BO, sob o n°198.532, em data de 09.12.2011, ficou determinado que o imóvel da presente Matrícula, fica pertencendo à Sra. FÁBIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, que após o Divórcio, voltou a usar o nome de solteira, ou seja, FÁBIA MARIA TEIXEIRA, estando acima identificada e qualificada. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Wagner Nóbilio de Azevedo, conferi. //  
Subscrevo, Wagner Nóbilio de Azevedo, oficial/substituto.

R.10/20401 - DATA: 26 de Fevereiro de 2013 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 14 de Fevereiro de 2013, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BT, sob o n°207.486, em data de 26.02.2013, FÁBIA MARIA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de programação, CPF/MF n° 469.063.203/00, residente e





no ato representada por seus Diretores, Fridolino Hoffmann e Galdino//  
 Strelai, no ato representados por seu bastante procurador, José de Alen  
 car Sales, conforme procuração lavrada no Cartório Antônio Maria, no /  
 Distrito de Carapina Município de Serra-ES., no livro 14, às fls. 40,  
 devidamente transcrita em notas do Cartório João Machado, sob o nº193.  
TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e  
 venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º  
 Ofício, desta cidade, em 03 de dezembro de 1981, às fls. 164, do livro  
 37. VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cru  
 zeiros). Dou fé. Osvaldo, Oficial Interino.

x:x

R-3-20.774.

DATA: 30 de Novembro de 1983.

TRANSMITENTE: ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE MADEIRAS, fir  
 ma estabelecida à margem da Rodovia BR-101, Norte-Laranjeiras-Serra-ES,  
 CGC/MF nº28.151.207/0001-86, representada no ato, por seus Diretores Fi  
 nanceiro e Comercial, respectivamente, Fridolino Hoffmann e Lutz Eugen/  
 Bernhard, os quais são representados por seu bastante procurador, Enoque  
 Pinheiro Gonçalves, conforme procuração lavrada no Cartório Antonio Ma  
 ria, do Distrito de Carapina, Município de Serra-ES, no livro 17, fls./  
 239, transcrita em notas do Cartório João Machado, no livro 03, sob o /  
 número de ordem 722. ADQUIRENTE: PECOL-PELES E COUROS LTDA, firma indus  
 trial estabelecida nesta Capital, à Rua Araken, nº240, CGC/MF nº06.626.  
 814/0001-37, no ato representada por seus sócios-gerentes, Fernando An  
 tonio Dall'Olio, e Cândido Couto Filho. TÍTULO: Compra e venda. FORMA /  
DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipote  
 ca, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofí  
 cio desta Cidade, em 28 de Junho de 1983, às fls. 156/158, do livro B +  
 34. VALOR DO CONTRATO: Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) , que  
 será pago da seguinte forma: Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)  
 no ato da assinatura da escritura, pelo que deu quitação; e o restante/  
 do preço ou seja Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), será pago/  
 através de três (03) Notas Promissórias no valor de Cr\$2.000.000,00(dois  
 milhões de cruzeiros) cada uma, com vencimento para 30.07.83, 30.08.83 e  
 30.09.83, acrescida essa quantia dos juros de 12% ao ano. Dou fé.

MATRÍCULA

FOLHA

20.774

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059  
REGISTRO GERAL

20.774

MATRÍCULA

Osvaldo Costa, Oficial Privativo.

x:x

R-4-20.774.

DATA: 30 de Novembro de 1983.

**CRETORA:** ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE MADEIRAS, firma / estabelecida à margem da Rodovia BR-101, Norte-Laranjeiras-Serra-ES, CGC / MF nº28.151.207/0001-86, representada no ato, por seus Diretores Finan / ceiro e Comercial, respectivamente, Fridolino Hoffmann e Lutz Eugen Ber / nhard, os quais são representados por seu bastante procurador, Enoque / Pinheiro Gonçalves, conforme procuração lavrada no Cartório Antonio Ma / ria, do Distrito de Carapina, Município de Serra-ES, no livro 17, fls. / 239, transcrita em notas do Cartório João Machado, no livro 03, sob o / número de ordem 722. **DEVEDORA:** PECOL-PELES E COUROS LTDA, firma indus / trial estabelecida nesta Capital, à Rua Araken, nº240, CGC/MF nº06.626. / 814/0001-37, no ato representada por seus sócios-gerentes, Fernando An / tonio Dall'Olio, e Cândido Couto Filho. **ÔNUS:** Primeira hipoteca. **FORMA / DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipote / ca, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofi / cio desta Cidade, em 28 de Junho de 1983, às fls. 156/158, do livro B- / 34. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). **VALOR / DA COISA:** Não consta. **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** Prazo de três (03) meses. **JU / ROS E CONDIÇÕES:** A Devedora pagará a dívida no prazo de 03 meses, em // prestações mensais, através de 03 Notas Promissórias no valor de Cr... / \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cada uma, com vencimentos pa / ra 30.07.83, 30.08.83 e 30.09.83, acrescida essa quantia dos juros de / 12% ao ano. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusu / las da Escritura. Dou fé. Osvaldo Costa, Oficial Privativo.

x:x

AV-5-20.774.

DATA: 03 de Janeiro de 1984.

**CERTIFICADO** que, de acordo com documento autentico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da credora, em favor da devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca do R-4-20.774. Dou fé. Manoel Castro, Oficial Privativo.





20.774

003

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tele: 231-7859  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 20.774

LC, STC: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 08 de Setembro de 1986. VALOR DO CRÉDITO: Cz\$1.156.142,40 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzados e quarenta centavos). VALOR DA COISA: Cz\$827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil cruzados). ÉPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem o seu vencimento final, para o dia 10 de Setembro de 1989. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros // compensatórios são devidos à taxa de 8,5% ao ano, contados dia a dia // sobre o saldo devedor, a partir da liberação do crédito e exigíveis // trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 10 de Setembro de 1987; após o término do referido período de carência, // passarão eles a serem exigidos mensalmente, nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento das prestações de amortização, ou ainda no vencimento ou na liquidação da Cédula. Em caso de mora, a taxa de juros // será elevada de 1% ao ano. A DEBITORA recolherá ao BANDEJA, para amortização da Cédula, 24 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/24 do principal do crédito, convertidas as CEF's em cruzados, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de Outubro de 1987, e a última em 10 de Setembro de 1989. Dou fé. Manoel Castro, Oficiala Privativa./

x:x  
AV-8-20.774.

DATA: 12 de Junho de 1987.  
CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do FINANCIADOR, em favor da // DEBITORA, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos // os fins a hipoteca cedular de que dá notícia o R-6-20.774. Dou fé. Manoel Castro, Oficiala Privativa.

x:x:x,x,x;x  
AV-9-20.774.

DATA: 14 de Julho de 1987.  
CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal do credor, em favor da devedora, // apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins // a hipoteca do R-7-20.774. Dou fé. Manoel Castro, Oficiala Privativa.

x:x:x:x;x  
R-10-20.774.  
DATA: 10 de Agosto de 1987.



23.308

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARA

MATRÍCULA 23.308

Rua Mariano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA 10.05.1982

MANOEL CASTRO FILHO - Oficial

RUBRICA

FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Floresta, com frente para à Rua Alberto de Oliveira, lado par, medindo 6m,40 de frente, por 27m,50 de fundos, com uma área de 176,00m2, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, ditando 16m,50 em direção sul-norte, para à rua Domingos da Veiga, limitando-se: ao leste (frente), com a referida rua Alberto de Oliveira; ao oeste (fundos), com terreno de propriedade de Joaquim Pereira de Mendonça; ao norte (lado esquerdo), com um terreno da rua Alberto de Oliveira, que faz esquina com à rua Domingos da Veiga, de propriedade de João Alves de Souza; e ao sul (lado direito), com terreno de propriedade de Joaquim Pereira de Mendonça. Cadastrado na PMF sob o código 22.020.040.000, Ins. 103.532.0, LC 22.093.0320.0000.

**PROPRIETÁRIOS:** JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA, aposentado, e sua mulher, MARIA CARMELIA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, casados, CPF/MF nº013.922.983/34, residentes e domiciliados nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, fls. 01, maior porção, na Matrícula número 18.357, deste Cartório.

X:X

R-1-23.308.

**DATA:** 10 de Maio de 1982.

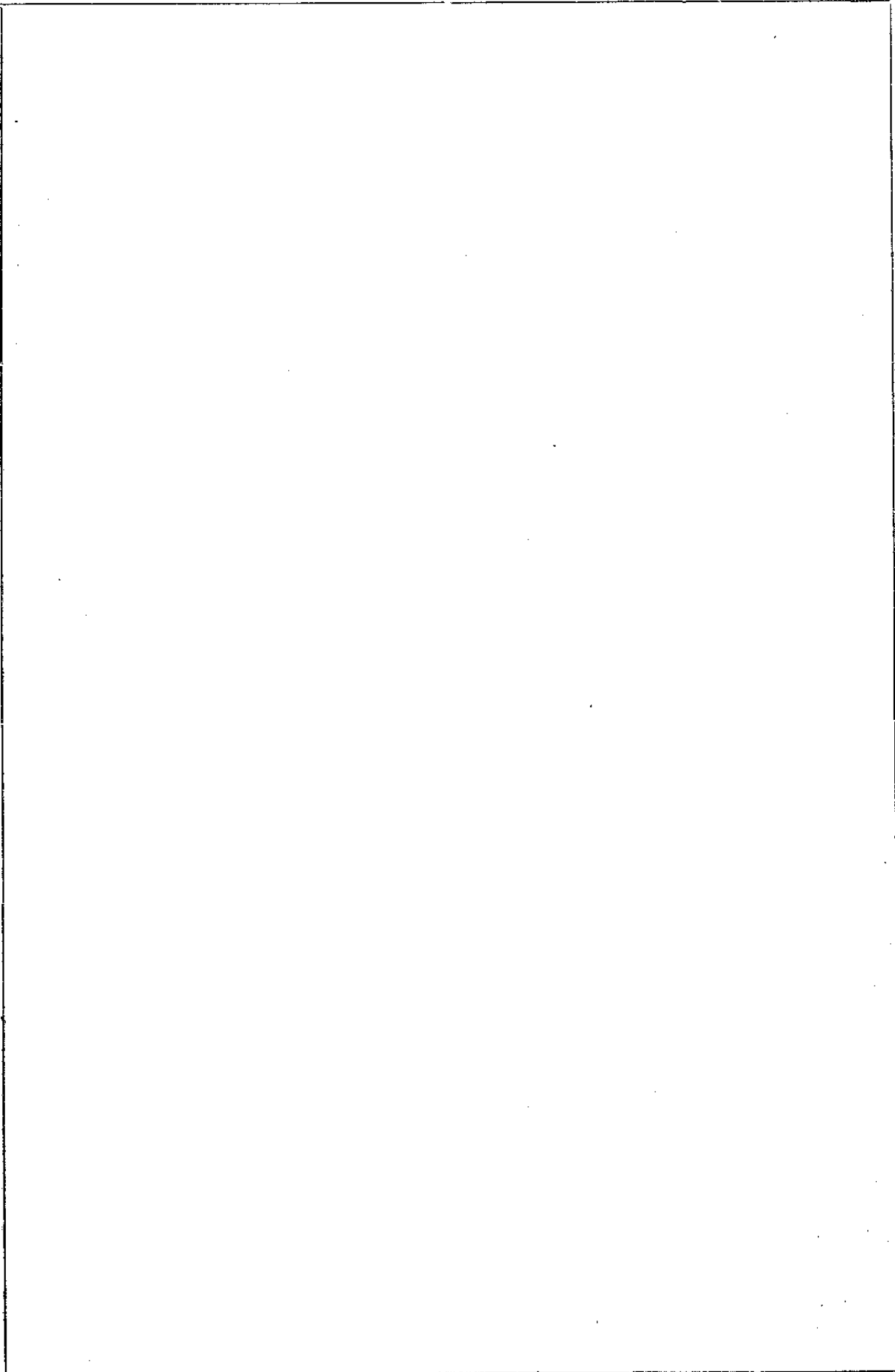
**TRANSMITENTES:** JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA, aposentado, e sua mulher, MARIA CARMELIA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, casados, CPF/MF nº013.922.983/34, residentes e domiciliados nesta Capital, no ato ela representada por ele, conforme procuração lavrada às fls. 246, do livro 234-A, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital, arquivada no Cartório Moraes Correia. **ADQUIRENTE:** FELIZARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, reporter fotográfico, CPF/MF nº021.029.433/72, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA/DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabela Substituta, Angela Maria Moraes Correia Viana, do 4º Ofício desta Cidade, em 17 de Junho de 1981, às fls. 136, do livro 159. **VALOR DO CONTRATO:** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). D o u f é . Manoel Castro, Oficial Privativo.

X:X

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA CEARÁ

MATRÍCULA

23.846

REGISTRO  
GERAL

DATA

30.06.1982

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 241-7059

RUBRICA

FOLHAS

001

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficial

23.846

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** O domínio pleno (direto e útil) de um terreno situado nesta /  
Capital, no loteamento Parque Barra do Ceará, distrito de Antonio Be-  
zerra, constituído pelo lote 15, da quadra 06, medindo 14m,00 de fren-  
te, por 33m,00 de fundos, com uma área de 462,00m<sup>2</sup>, distando 48m,00 /  
para a Av. Castelo Branco (Leste-Oeste) no sentido norte-sul, extre-  
mando: ao norte (lado direito), com o lote 16, de propriedade de Fran-  
cisco Pereira de Araújo; ao sul (lado esquerdo), com o lote 14, de //  
propriedade de Milton Lopes Moura; ao nascente (fundos), com o lote /  
12, de propriedade de Francisco Azevedo Gomes; e, ao poente (frente),  
com a Rua Jacarina, lado ímpar, com as suas benfeitorias e servidões /  
existentes.

**PROPRIETÁRIOS:** ADRIANO BORGES MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher  
GLAUCIA MARIA JUCÁ MARTINS, procuradora do Estado, brasileiros, casa-  
dos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Vasconce-  
los, nº105, Apto. 01, CPF/MF nº162.324.533/87.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº13.495, às fls. 37, do livro 3-L, maior porção, /  
estando o loteamento registrado sob o nº46, livro 8-B, às fls. 238, /  
tudo do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade.

X:X

R-1-23.846.

**DATA:** 30 de Junho de 1982.

**TRANSMITENTES:** ADRIANO BORGES MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher  
GLAUCIA MARIA JUCÁ MARTINS, procuradora do Estado, brasileiros, casa-  
dos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Vasconce-  
los, nº105, Apto. 01, CPF/MF nº162.324.533/87, ela no ato representa-  
da por ele, conforme procuração transcrita em notas do Cartório Osmir  
Araripe, às fls. 371, do livro especial de registro de procurações //

nº05. **ADQUIRENTE:** WILSON CAMPOS, brasileiro, casado, advoga-  
do, resi-  
dente e domiciliado nesta Capital, na Rua Engenheiro Edmundo de Almei-  
da, nº140, Apto. 202, CPF/MF nº002.806.233/72. **TÍTULO:** Compra e venda.

**FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas /  
do Tabelião Interino, Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício /  
desta Cidade, em 24 de Março de 1982, às fls. 174/176, do livro 102 .

**VALOR DO CONTRATO:** R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Dou fé .

Selma C. Almeida, Oficial em exercício.

AV-2-23.846.

DATA: 25 de Abril de 1997.

CERTIFICO que, de acordo com escritura pública de re-ratificação, lavrada em notas do Tabelião Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 14 de Abril de 1997, às fis. 056, do livro 270, retifico o Registro nº01, desta Matrícula, no sentido de consignar que o imóvel desta Matrícula, foi adquirido na realidade por WILSON CAMPOS, advogado, e sua mulher, MARIA DE FATIMA PARENTE CAMPOS, corretora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF/MF nos. 002.806.233/72 e 121.453.783/91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Engenheiro Edmundo de Almeida, nº140, Apto. 202, e não como ali constou. Ficam ratificados todos os demais pontos não alterados pelo instrumento da presente averbação. Eu Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO – Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

Solange C. Almeida  
TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 11 de 03 de 20 02  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°23.846, vindos da ficha N°001. //////////////////////////////////////

R.03/23846 - DATA: 11 de Março de 2008. - Pela escritura de constituição de servidão particular de passagem, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cláudio Martins, do Cartório Martins, 2º Ofício de Notas desta Comarca, em 01 de Novembro de 2007, às fls. 065, do livro 371, prenotada no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o n°176.409, em 10/03/2008, os outorgantes e reciprocamente outorgados, WILSON CAMPOS, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA PARENTE CAMPOS, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ele advogado, ela corretora, CPF/MF números 002.806.233/72 e 121.453.783/91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Joaquim Nabuco, n°820, Apto.102, Aldeota, INSTITUÍRAM no terreno desta Matrícula, uma SERVIDÃO PARTICULAR DE PASSAGEM, com a seguinte descrição: "Uma servidão particular de passagem, de forma retangular, situada nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, constituída por parte do lote 15, da quadra 06, medindo e extremando: AO OESTE (frente), medindo 2,00m, com o cruzamento da referida servidão particular de passagem, com a Rua Jacaúna, n°273, por onde a mesma terá acesso; AO LESTE (fundos), medindo 2,00m, com parte do lote 12, da mesma quadra, de propriedade de Francisco Azevedo Gomes; AO SUL (lado esquerdo), medindo 33,00m, com as casas n°s. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, que tem acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos, e sua mulher; e, AO NORTE (lado direito), medindo 33,00m, com o lote 16, da mesma quadra, de propriedade de Francisco Pereira de Araújo, perfazendo uma área de 66,00m², distando em direção ao Sul, 60,00m para a Av. Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste)". Referida Servidão, dará exclusivamente acesso as casas as quais confinam com a mesma pelo SUL (lado direito), casas n°s. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ficando desta forma excluída a área transformada em servidão de passagem, do domínio e posse do outorgante e reciprocamente outorgado, a fim de que a mesma passe a utilização dos condôminos (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////// Eu, Paulo Roberto de Paula, conferi. ////////////////////////////////////// Subscrevo, Jalsuzi C. Almeida, oficial/substituto.

AV.04/23846 - DATA: 11 de Março de 2008. - CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foram construídas 06 (seis) casas residenciais, com frentes para uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, N°s. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com acesso pela RUA JACAÚNA, N°273, cada uma com área construída de 45,00m², as quais têm as seguintes descrições: a) CASA N°1 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°1, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m², encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 7,50m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 90,00m², limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°2, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado



esquerdo), com a Rua Jacaúna; b) CASA N°2 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°2, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°3, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°1, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; c) CASA N°3 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°3, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°4, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°2, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; d) CASA N°4 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°4, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°5, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°3, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e) CASA N°5 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de N°5, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,00m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo n°273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com a lateral da casa n°6, que tem frente para uma Servidão de Passagem,

com acesso pelo nº273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº4, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos; f) CASA Nº6 - Uma casa situada nesta Capital, com frente para uma Servidão de Passagem, de Nº6, com acesso pelo nº273, da Rua Jacaúna, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, com uma área edificada de 45,00m², encravada em terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 06, do Loteamento Parque Barra do Ceará, o qual mede 5,50m de frente e fundos, por 12,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 66,00m², limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Servidão de Passagem, com acesso pelo nº273, da Rua Jacaúna; AO SUL (fundos), com parte do lote 14, de propriedade de Milton Lopes Moura; AO LESTE (lado direito), com parte do lote 12, da mesma quadra, de propriedade de Francisco Azevedo Gomes; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa nº5, que tem frente para uma Servidão de Passagem, com acesso pelo nº273, da Rua Jacaúna, de propriedade de Wilson Campos, inscritas na Prefeitura Municipal de Fortaleza, respectivamente a partir de 23/10/1996, em nome de MARIA DE FÁTIMA PARENTE CAMPOS, estando quites para com a Previdência Social, conforme consta das CND's do INSS nºs. 111792008-05001050, 111822008-05001050, 111852008-05001050, 111862008-05001050 e 111872008-05001050, firmadas em 05/03/2008, tudo de acordo com requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o nº176.442, em data de 11/03/2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Janete de Azevedo, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrito, Jaqueline C. Almeida, oficial/substituto.

-----



MATRÍCULA

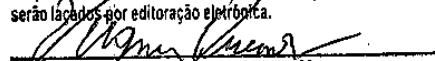
25.055

FOLHA

001

VERSO

**TERMO DE ENCERRAMENTO** - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8936/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 20 de 12 de 20 18

OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº25.055, vindos da ficha Nº001. //////////////////////////////////////

AV.03/25055 - DATA: 20 de Dezembro de 2018 - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro nº 01, desta Matrícula, JOÃO SOARES NETO, é casado desde o dia 24 de Maio de 1969, com ANGELA FATIMA CYSNE SOARES, conforme Certidão de Casamento extraída do Registro nº 388, lavrado às fls. 136, do livro 02, do Cartório Cysne, Registro desta Capital, apresentada e arquivada neste Cartório juntamente com Requerimento, prenotados no Livro de Protocolo 1-CQ, sob o nº255.586, em data de 14.11.2018, os quais assim se qualificam: JOÃO SOARES NETO, e sua mulher, ANGELA FATIMA CYSNE SOARES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, empresários, CPF/MF nºs. 000.995.203/97 e 208.316.333/87, respectivamente, ela residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Beira Mar, nº 1370, Apto. 100, Meireles. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Juliano J. Aguiar, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Juliano J. Aguiar, oficial/substituto.

AV.04/25055 - DATA: 20 de Dezembro de 2018. - CERTIFICO que, os Proprietários do imóvel da presente Matrícula, JOÃO SOARES NETO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF nº000.995.203/97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº1941, Jacarecanga, nesta Capital; e, ÂNGELA FÁTIMA CYSNE SOARES, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº208.316.333/87, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº3870, Ap. 101, Mucuripe, nesta Capital, assistidos por seu advogado, Paulo André Lima Aguiar, inscrito na OAB-CE sob o nº10.630, atendendo os requisitos legais, em especial o Art. 1124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº11.441, estando os mesmos Separados Judicialmente, conforme Ação Judicial, Processo nº96.02.02970-6, da 5ª Vara de Família desta Capital, já homologada junto ao Ofício de Registro Civil da 3ª Zona, desta Capital, SOLICITARAM a Conversão da Separação em Divórcio Consensual, perante o Tabelião Público, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, Cartório Aguiar, 8º Ofício de Notas e Tabelionato desta Cidade, que através da Escritura Pública de Conversão de Separação em Divórcio Consensual, lavrada às Fls. 291, do Livro 0235-A, em data de 07 de Maio de 2007, prenotada no Livro de Protocolo 1-CQ, sob o nº255.586, em data de 14/11/2018, FOI DISSOLVIDA a Sociedade Conjugal entre eles, que passaram ao ESTADO CIVIL DE DIVORCIADOS, sendo que a Mulher, continuou com o nome de casada, ficando ainda sem alteração os termos do acordo já homologado na referida ação de separação judicial. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Juliano J. Aguiar, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Juliano J. Aguiar, oficial/substituto.

AV.05/25055 - DATA: 20 de Dezembro de 2018 - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro nº 01, desta Matrícula, JOÃO SOARES NETO, divorciado, em data de 08 de Dezembro de 2011, contraiu Matrimônio no Regime Separação de Bens, na conformidade de Escritura de Pacto Antenupcial Registrado no Cartório da 4ª Zona de Registro de Imóveis desta Capital, no Livro 3 - Auxiliar sob o nº 3995, com a Srta.





MATRÍCULA

25.600

FOLHA

001

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente  
ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte,  
com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem.  
Em face a informatização nesta servença do sistema de informá-  
tica (artigo 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos  
serão feitos por via eletrônica.

Salvador Almeida

TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DATA: 24 de 02 de 20 12

ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°25.600, vindos da ficha N°001. //

AV.02/25600 - DATA: 14 de Fevereiro de 2012. - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro n° 01, desta Matrícula, JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA MATIAS, em data de 03 de Janeiro de 1984, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Universal de Bens, com a Srta. MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, a qual após aquele ato, passou a adotar o nome de MARIA DE FATIMA MENDES MATIAS, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BP, sob o n°199.937, em data de 13/02/2012. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Salvador Almeida, conferi. //  
Subscrevo, Salvador Almeida, oficial/substituto.

R.03/25600 - DATA: 18 de Maio de 2012 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 17 de Maio de 2012, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BQ, sob o n°201.623, em data de 18.05.2012, JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA MATIAS, brasileiro, bancário, CPF/MF n° 051.618.513/68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA DE FATIMA MENDES MATIAS, brasileira, do lar, CPF/MF n° 111.623.093/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Mister Hull, n° 2933, 1801B, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, à JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, servidor público estadual, CPF/MF n° 525.129.833/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com FRANCISCA IVONE ALVES DE SOUSA, brasileira, professora, CPF/MF n° 807.428.403/44, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Calaça, n° 30D, Vl Sto João, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; e, R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente ao financiamento concedido pela Credora aos Compradores. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Salvador Almeida, conferi. //  
Subscrevo, Salvador Almeida, oficial/substituto.

R.04/25600 - DATA: 18 de Maio de 2012 - Pelo contrato de que trata o R-3, os Adquirentes, JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA, e sua mulher, FRANCISCA IVONE ALVES DE SOUSA, acima identificados e qualificados, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel da presente Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei n° 9514, de 20.11.1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu procurador substabelecido, Carlos Ricardo Pereira da Silveira, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília-DF, no livro 2873, às fls. 160 e 161, datada de 17.05.2011 e substabelecimento particular de 30.05.2011, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que os Devedores pagarão no prazo de 300 meses, em

prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 1.058,76, vencendo-se em 17.06.2012, à taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///  
Eu, Suplente, conferi. ///////////////  
Subcrevo, Suplente, oficial/substituto.

AV.05/25600 - DATA: 23 de Novembro de 2015. - PROCEDE-SE a esta averbação para constar que foi apresentado neste Cartório, o Ofício nº26952/2015 - SIALF - GIREC/FO, da Caixa Econômica Federal, datado de 28 de Outubro de 2015, prenotado no Livro de Protocolo 1-CE, sob o nº234.021, em 16/11/2015, solicitando a intimação dos Devedores, JOSÉ TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA e FRANCISCA IVONE ALVES DE SOUSA, para efetuarem o pagamento do débito computado até o dia 28 de Outubro de 2015, sendo referido Ofício encaminhado à CredMóbile - Gestão e Recuperação de Créditos Ltda, para as providências necessárias à citada intimação. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////  
Eu, Suplente, conferi. ///////////////  
Subcrevo, Suplente, oficial/substituto.

26.405.

MATRÍCULA

<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b>	26.405
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059		REGISTRO GERAL	DATA 25.01.1983
<b>OSMIRA EDUARDO DE CASTRO — Oficial</b>		RUBRICA	FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, no Parque Floresta, com frente para a Rua Alberto de Oliveira, lado par, medindo 10m,10 de frente, por fundos de 29m,00, com uma área de 292,90m<sup>2</sup>, distando 22m,90 em direção sul-norte, para a Rua Domingos da Veiga, limitando-se: ao leste (frente), com a referida Rua Alberto de Oliveira; ao oeste (fundos), com fundos da casa nº289, da Rua Jeronimo de Albuquerque, de propriedade de Joaquim Pereira de Mendonça; ao norte (lado esquerdo), com a casa nº130, da Rua Alberto de Oliveira, de propriedade de Felizardo Cardoso de Oliveira; e ao sul (lado direito), com um terreno com frente para a Rua Alberto de Oliveira, de propriedade de Gervásio Simões de Almeida. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob Insc. 103.533.9, Loc. 22.093.0333.0000 e Código Antigo 22.020.042.000.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA, aposentado e sua mulher, MARIA CARMELIA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jeronimo de Albuquerque, 289, CPF/MF nº013.922.983-34.

REGISTRO ANTERIOR: Número 01, às fls. 001, maior porção, na Matrícula 18.357, deste Cartório.

x:x

R-1-26.405.

DATA: 25 de janeiro de 1983.

TRANSMITENTES: JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA, aposentado e sua mulher, MARIA CARMELIA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jeronimo de Albuquerque, 289, CPF/MF nº013.922.983-34, no ato ela representada por ele, conforme procuração lavrada às fls. 246, do livro 234-A, do Cartório do 1º Ofício de Notas, desta Capital, arquivada em notas do Cartório Moreira Correia, no livro 159, às fls. 136. ADQUIRENTE: ALBERTO PETRONIO DE MIRANDA RUIVO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domicilia do nesta Capital, à Rua Ararius, 06, CPF/MF nº018.525.743-72. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião Substituta, Angela Maria Moraes Correia Viana, do 4º Ofício, desta cidade, em 30 de novembro de 1982, às fls. // 74, do livro 168. VALOR DO CONTRATO: G\$50.000,00 (cinquenta mil cru-

zeiros). Dou fé Solange C. Almeida Oficial em exercício.

x:x

AV-2-26.405.

DATA: 16 de Fevereiro de 1983.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula foi construída uma casa residencial, com frente para a Rua Alberto de Oliveira, nº132, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1978, em nome de ALBERTO PETRONIO DE MIRANDA RUIVO, conforme consta do requerimento e do documento apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé Solange C. Almeida Oficial em exercício.

x:x

B-3-26.405.

DATA: 29 de Maio de 1984.

TRANSMITENTES: ALBERTO PETRONIO DE MIRANDA RUIVO, e sua mulher, MARIA/GUARACY DE ANDRADE RUIVO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nº018.525.743/72.

ADQUIRENTE: GUIOMAR ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CPF/MF nº141.363.093/68. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Cidade, em 08 de Novembro de 1983, às fls. 13, do livro 51. VALOR DO CONTRATO: R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Dou fé.

Evandro Carlos Viana, Oficial Privativo./

x:x

R-4-26.405.

DATA: 01 de Junho de 1998.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Roberto Fiuza Maia, do 3º Ofício desta Cidade, em 08 de Maio de 1998, às fls. 65, do livro 235, GUIOMAR ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cesar Correia, nº 698, Barra do Ceará, CPF/MF nº 141.363.093-68, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a FRANCISCO RODRIGUES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF/MF nº 385.509.113-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cesar Correia, nº 698, Barra do Ceará. Eu, Evandro Carlos Viana (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-5-26.405.

MATRÍCULA

FOLHA

26.405

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA CEARÁ  
Rua 25 de Março, 1037 - Tel:(085) 226.3590  
REGISTRO GERAL

26.405

MATRÍCULA

DATA: 05 de Outubro de 2000.

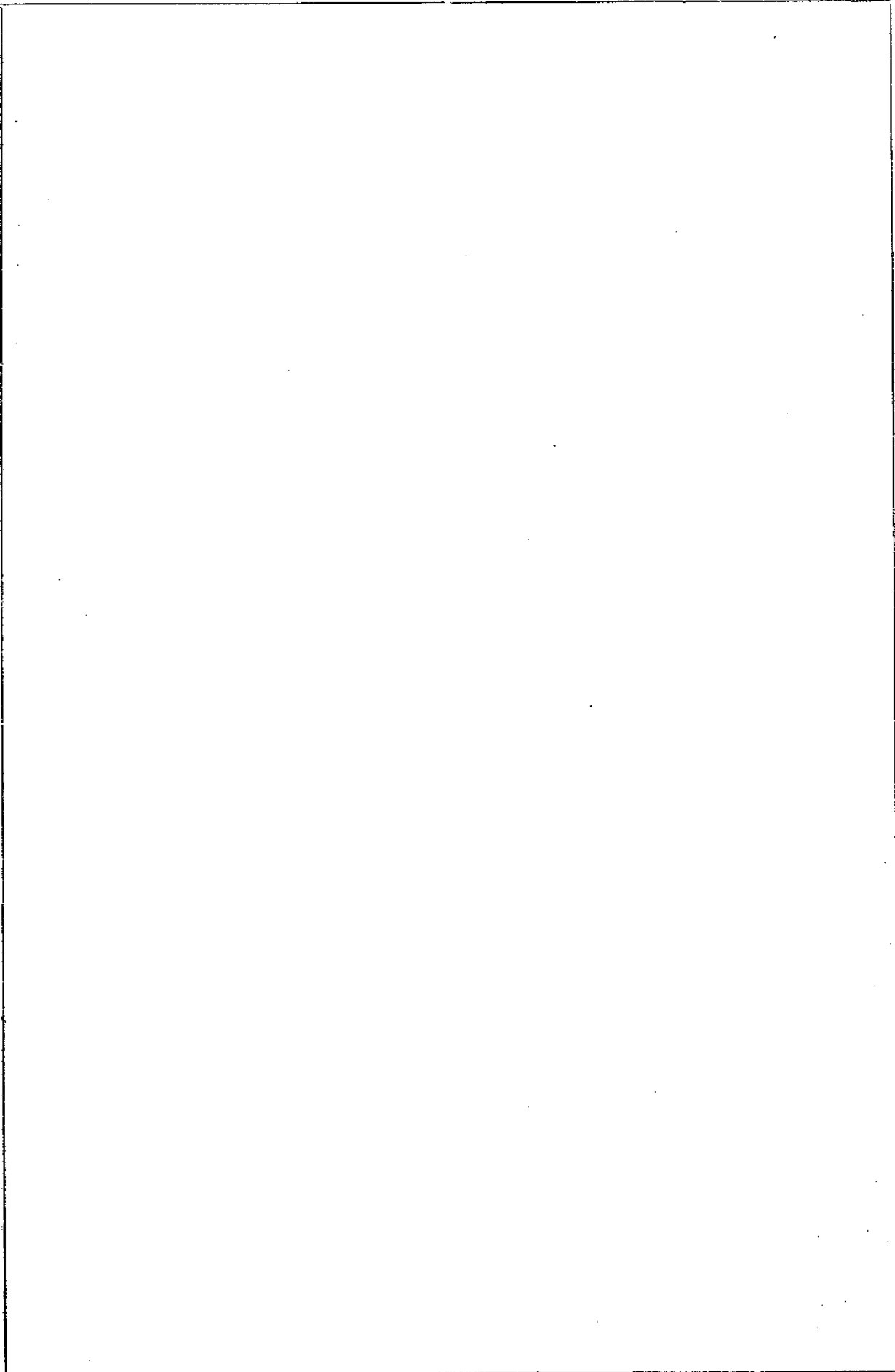
Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira do Deus, do 10º Ofício desta Cidade, em 26 de Setembro de 2000, às fls. 25/26, do livro 72, prenotada no Livro de Protocolo 2, sob o nº 142.404, em data de 05.10.2000, às 09:45 horas, FRANCISCO RODRIGUES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF nº 385.509.113-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Estado do Rio de Janeiro, nº 55, apto. 702, bloco C-7, Bela Vista, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à ANTONIO CICERO TIMBO MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, CPF/MF nº 090.140.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto de Oliveira, nº 132, Jardim Petrópolis. Eu, *[Assinatura]* (Evandro Carlos Viana), Escrevente, digitei. Subcrevo, *[Assinatura]* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO





AV-2-26.874.

DATA: 16 de março de 1983.

CERTIFICO que, a Matrícula e seu conseqüente registro, foram feitos // por determinação do Dr. Edgar Carlos de Amorim, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, desta Capital, conforme consta da contra-fé/ de mandado, expedido pelo Cartório Miranda Bezerra, Processo nº37.765/81, em 23 de fevereiro de 1983, apresentado e arquivado neste Cartório.

Doa fé Selange C. Almeida, Oficial em exercício.

X:X

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 2935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 06 de 11 de 20 06

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°26.874, vindos da ficha N°01. //

AV.03/26874 - DATA: 06 de Novembro de 2006. - PROCEDE-SE a presente averbação para consignar que o terreno desta Matrícula, medindo 16,50m de frente, por 55,00m de fundos, com uma área total de 907,50m<sup>2</sup>, FOI DESMEMBRADO em 02 (dois) terrenos distintos, conforme consta de Requerimento, Planta de Situação e Memorial Descritivo, todos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AU, sob o n°169.470, em data de 31/10/2006, os quais têm as seguintes descrições: TERRENO A: "O domínio útil de um terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, situado no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, no lugar Floresta, com frente para a Rua Jerônimo de Albuquerque, lado ímpar, fazendo esquina com a Rua Domingos da Veiga, lado ímpar, medindo 16,50m de frente, por 22,80m de fundos, perfazendo uma área total de 376,20m<sup>2</sup>, extremado-se: AO POENTE (frente), com a Rua Jerônimo de Albuquerque; AO NASCENTE (fundos), com o terreno remanescente, com frente para a Rua Domingos da Veiga, de propriedade de Joaquim Pereira de Mendonça; AO NORTE (lado direito), com a Rua Domingos da Veiga; e, AO SUL (lado esquerdo), com a casa de n°279, da Rua Jerônimo de Albuquerque, de propriedade de Maria do Carmo Macedo"; TERRENO B: "O domínio útil de um terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, situado no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, no lugar Floresta, com frente para a Rua Domingos da Veiga, lado ímpar, medindo 32,20m de frente, por 16,50m de fundos, perfazendo uma área total de 531,30m<sup>2</sup>, extremado-se: AO NORTE (frente), com a Rua Domingos da Veiga; AO SUL (fundos), com a casa de n°279, da Rua Jerônimo de Albuquerque, de propriedade de Maria do Carmo Macedo; AO NASCENTE (lado direito), com terreno de Adalberto de Oliveira; e, AO POENTE (lado esquerdo), com a casa de n°267, da Rua Jerônimo de Albuquerque, de propriedade de Joaquim Pereira de Mendonça, distando 22,80m na direção nascente/poente, para a Rua Jerônimo de Albuquerque". (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.04/26874 - DATA: 06 de Novembro de 2006. - CERTIFICO que, no terreno desmembrado nesta Matrícula, denominado "TERRENO A", medindo 16,50m de frente, por 22,80m de fundos, conforme pode se verificar na AV-2-26.874, foi construída uma casa residencial, com frente para à RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, N°267, com uma área edificada de 112,00m<sup>2</sup>, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 14/01/1991, em nome do ESPÓLIO DE JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA, estando quites para com a Previdência Social, conforme consta da CND do INSS n°020332006-05001110, firmada em 04/10/2006, tudo na conformidade do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AU, sob o n°169.470, em data de 31/10/2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.05/26874 - DATA: 04 de Maio de 2010 - CERTIFICO que, o imóvel desta Matrícula, constante de uma Casa de n° 267, com uma área edificada de 112,00m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Jerônimo de

Albuquerque, e um Terreno com área de 531,30m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Domingos da Veiga, lado ímpar, FORAM DESMEMBRADOS, sendo abertas as Matrículas 76.030 e 76.031, em consequência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) / Eu, Manoel Ribeiro dos Anjos Pinheiro, conferi. //  
Subcrevo, [assinatura], oficial/substituto.

---

29.755

MATRICULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-2259

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficial Privativo

MATRICULA 29.755

REGISTRO DATA  
GERAL 13.12.83

RUBRICA FOLHAS  
001

IMÓVEL: Uma casa de tijolo e telha, situada nesta Capital, com frente/ para a Rua 30 de Março, nº46, Colônia, no bairro de Antônio Bezerra, com uma área coberta de 48,00m<sup>2</sup>, com seis compartimentos, e o respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, medindo 5m,50 nas linhas de frente e fundos, por 33m,00 nas laterais, confrontando: ao norte (fundos), com herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho; ao sul (frente), com a dita Rua 30 de Março; ao leste (lado esquerdo), com a casa nº40, da Rua 30 de Março, de propriedade de Lucio Batista Maia, antes de propriedade de Genilson Nogueira de Castro e sua mulher; e ao oeste (lado direito), com a casa de nº50, da Rua 30 de Março, de propriedade de José Nicolau Neto, antes com Antônio Bezerra da Silva.

PROPRIETÁRIOS: GENILSON NOGUEIRA DE CASTRO e sua mulher, MARIA DO SOCORRO BRITO DE CASTRO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública federal, CPF/MF 059.793.823/72 e 010.004.033/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Nº23.870, às fls. 245, do livro 3-AD, deste Cartório em maior porção e respectiva averbação.

x:x

R-1-29.755.

DATA: 13 de dezembro de 1983.

CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB-CEARÁ, com sede nesta cidade, na Av. Santos Dumont, nº1425, CGC/MF 07.121.536/0001-04, no ato representada por seus Diretores, Lindberg Chaves Maia e José Luciano de Almeida Jacó, no ato representados por suas procuradoras, respectivamente, Maria Lucia Campelo Andrade e Maria Berenice de Melo Cavalcante, conforme procurações particulares anexas ao contrato. DEVEDORES: GENILSON NOGUEIRA DE CASTRO e sua mulher, MARIA DO SOCORRO BRITO DE CASTRO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública federal, CPF/MF 059.793.823/72 e 010.004.033/00, respectivamente, resi -









30.949

001

VERSO

Miranda Bezerra desta cidade, em 19 de agosto de 1983, devidamente //  
 assinada pelo Dr. Francisco da Rocha Victor, Juiz de Direito da 8ª Va-  
 ra Cível desta cidade. VALOR DO CONTRATO: Não consta. D o u f é.  
Amunillo, Oficial Privativo.

x:x

AV-3- 30.949.

DATA: 10 de Abril de 1984.

CERTIFICO que, a presente Matrícula e seu consequente registro, foram  
 feitos por determinação do Dr. Francisco da Rocha Victor, Juiz de Di-  
 reito da 8ª Vara Cível desta cidade, conforme consta da sentença pro-  
 latada nos autos, nº 36.434/83, expediente do Cartório Aguiar, apresen-  
 tada e arquivada neste Cartório. Dou fé. Amunillo, Oficial/  
 Privativo.

x:x

AV-4- 30.949.

DATA: 11 de Maio de 1984.

CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula foi vendido uma área irregu-  
lar de 1.650,00m2, com frente para a Avenida Presidente Castelo Bran-  
co, conforme Matrícula 31.228, resultando em consequencia, um remanes-  
cente de 12m.00 de frente, por 33m.00 de fundos, perfazendo 396.00m2,  
com frente para a aludida Avenida Presidente Castelo Branco. D ou fé.  
Amunillo, Oficial Privativo.

x:x



MATRÍCULA 30.950

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 30.950

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO GERAL DATA 10.04.1984

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficial Privativo

RUBRICA FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, nas terras da Lagoa do Me-  
lô, no Bairro da Colônia, de forma regular, medindo 120m,00 de frente  
por 55m,00 de fundos, perfazendo uma área de 6.600,00m<sup>2</sup>, limitado-se  
ao norte, com a Rua Venceslau Braz, antes Rua do Arame; ao sul, com a  
Av. Presidente Castelo Branco; ao nascente, com a Rua Diana Alencar/  
Araripe; e ao poente, com a Rua Inácio Campelo.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE BRUNO MACIEL, comerciante, e sua mulher, HILDA /  
VIANA MACIEL, de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade,  
à Av. Francisco Sá, 5383, CPF/MF nº003.337.193-87.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 9.918, às fls. 11, do livro 3-I, maior por-  
ção, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta cidade.

x:x

AV-1-30.950.

**DATA:** 10 de Abril de 1984.

**CERTIFICO** que, o imóvel ora Matriculado, se encontra prometido em ven-  
da a Maria Laís de Oliveira Holanda, brasileira, desquitada, proprie-  
tária, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Monsenhor Tabosa,  
630, CPF/MF nº059.761.033-91, conforme consta do registro número 50,  
às fls. 028, do livro 04, deste Cartório. Dou fé. Osvaldo  
Oficial Privativo.

x:x

R-2-30.950.

**DATA:** 10 de Abril de 1984.

**TRANSMITENTES:** JOSE BRUNO MACIEL, comerciante, e sua mulher, HILDA /  
VIANA MACIEL, de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade  
à Av. Francisco Sá, 5383, CPF/MF nº003.337.193-87. **ADQUIRENTE:** MARIA /  
LAÍS DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileira, desquitada, proprietária, resi-  
dente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Monsenhor Tabosa, 630,  
CPF/MF nº059.761.033-91. **TÍTULO:** Adjudicação. **FORMA DO TÍTULO, ETC.:**  
Carta de Adjudicação, extraída dos autos da ação compulsória, Proces-  
so nº33.840/80, pela Escrevente, Mariastela Moreira Matias, do Cartó-  
rio Miranda Bezerra, desta cidade, em 19 de agosto de 1983, devidamen-  
te assinada pelo Dr. Francisco da Rocha Victor, Juiz de Direito da 8ª  
Vara Cível, desta cidade. **VALOR DO CONTRATO:** Não consta. D o u f e



MATRÍCULA 31.036

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ

MATRÍCULA 31.036

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

REGISTRO GERAL DATA 23.04.84

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO — Oficial Privativo

RUBRICA FOLHAS 001

IMÓVEL: O domínio útil de um terreno foreiro aos herdeiros de Antônio/ Joaquim de Carvalho, situado nesta Capital, na Rua Cesar Correia, dis - tando 81m,50 da Rua Aurelio Lavour, em direção ao norte, medindo 11m,00 de frente, por 26m,85 de fundos, com uma área total de 295,35m2, limi - tando-se: ao poente (frente), com a Rua Cesar Correia, lado impar; ao nascente (fundos), com a casa nº100, de propriedade de Maria Suzana // Costa, anteriormente com terreno pertencente a José Euclides de Cara - cas; ao norte (lado direito), com a casa nº93, de João Vicente de Fa - rias, anteriormente com terreno pertencente a José Euclides de Caracas e ao sul (lado esquerdo), com a casa nº109, de Francisco Ramos da Silva

PROPRIETÁRIOS: ALBERTO CRAVEIRO FILHO, comerciante, e sua mulher, MA - RIA LUCIA DIAS CRAVEIRO, de prendas do lar, brasileiros, casados, resi - dentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 001.971.813/68.

REGISTRO ANTERIOR: Nº15.753, às fls. 147, do livro 3-R, deste Cartório

x:x

R-1-31.036.

DATA: 23 de abril de 1984.

TRANSMITENTES: ALBERTO CRAVEIRO FILHO, comerciante, e sua mulher, MA - RIA LUCIA DIAS CRAVEIRO, de prendas do lar, brasileiros, casados, resi - dentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 001.971.813/68, ela no ato representada por ele, conforme procuração lavrada no Cartório Araripe, no livro 58, fls. 157. ADQUIRENTE: JOÃO VICENTE DE FARIAS, brasileiro, casado, militar da reserva, residente e domiciliado nesta Capital, à / Rua Cesar Correia, 93, Colônia, CPF/MF 015.674.493/15. TITULO: Compra/ e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício, desta ci - dade, em 10 de abril de 1984, às fls. 70, do livro 53. VALOR DO CONTRA TO: G\$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros). D o u f é. *Osmanillo* Oficial Privativo.

31.036

001

VERSO

AV-2-31.036.DATA: 07 de Maio de 1984.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, medindo 5,50m de frente, por 26,85m de fundos, foi construída uma casa residencial, com uma // área coberta de 70,00m<sup>2</sup>, com frente para à Rua César Correia, nº101, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1970, em nome de JOÃO VICENTE DE FARIAS, estando isento de apresentação da CNI para com a Previdência Social, por ter sido construída em regime de mutirão e sem vínculo de mão-de-obra assalariada, conforme declaração do requerente, sob as penas da lei, com fulcro na Lei 1976/82, de 20 de dezembro de 1982, tudo conforme consta do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório. Dou fé. *Amador*  
 Oficial Privativo.

X:X

AV-3-31.036.DATA: 02 de Julho de 1984.

CERTIFICO que, o prédio da AV-2-31.036, situado com frente para à Rua César Correia, nº101, com o terreno em que se acha encravado, medindo 5m,50 de frente, por 26,85m de fundos, foi vendido, sendo em consequência aberta a Matrícula 31.683. Dou fé. *Amador*, Oficial Privativo.

X:X

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.

*Selma C. Almeida*  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 02 de 05 de 84  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°31036, vindos da ficha N°01. //

AV.04/31036 - DATA: 12 de Maio de 2011 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e fotocópia autenticada do CIC da Secretaria da Receita Federal, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, prenotados no Livro de Protocolo 1-BM, sob o n°194.846, em data de 11.05.2011, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que o Adquirente do R-1-31.036, JOÃO VICENTE DE FARIAS, está na verdade inscrito no CPF/MF sob o n° 015.673.493/15, e não como erroneamente ali constou. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Yanival Ribeiro dos Anjos, conferi. //  
Subscrevo, Josely C. Almeida, oficial/substituto.

AV.05/31036 - DATA: 12 de Maio de 2011 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BM, sob o n°194.846, em data de 11.05.2011, o Adquirente do R-1-31.036, JOÃO VICENTE DE FARIAS, é casado sob o regime da comunhão de bens, desde o dia 26 de Dezembro de 1974, com VANIA NOGUEIRA FARIAS, brasileira, do lar, CPF/MF n° 675.675.923/04. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Yanival Ribeiro dos Anjos, conferi. //  
Subscrevo, Josely C. Almeida, oficial/substituto.

AV.06/31036 - DATA: 25 de Maio de 2011 - CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matrícula, constante de um TERRENO com frente para a Rua César Correia, medindo 5,50m de frente, por 26,85m de fundos, FOI ALIENADO, sendo aberta a Matrícula 77.581, em consequência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Yanival Ribeiro dos Anjos, conferi. //  
Subscrevo, Josely C. Almeida, oficial/substituto.

MATRÍCULA 31.468

<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b> 31.468
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059		<b>REGISTRO GERAL</b> DATA 11.06.1984
<b>OSMIRA EDUARDO DE CASTRO — Oficial Privativo</b>		<b>RUBRICA</b> FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, com frente para a Rua 30 de Março, antes sem denominação oficial, bairro de Francisco Sá-Colônia, localizado do lado ímpar, no loteamento particular da Granja Hélios, constituído por metade do lote 34, da quadra 03, medindo 5m50 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área total de 181,50m2, extremado: ao norte (lado direito), com terreno restante do mesmo lote 34, em transferência para Edmilson de Oliveira Carvalho; ao sul (lado esquerdo), com terreno pertencente a Célio Floriano de Almeida; ao nascente (fundos), com propriedade de Maria Melo Farias; e, ao poente (frente), com a referida Rua 30 de Março, antes sem denominação oficial.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ EUCLIDES CARACAS, engenheiro civil, e sua mulher, ANA GOUVEIA MOTA CARACAS, de prendas domésticas, brasileiros, residentes nesta Capital, à Rua José Lourenço, 2222.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº1.427, às fls. 69, do livro 4-B, maior porção, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade.

X:X

R-1-31.468.

**DATA:** 11 de Junho de 1984.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ EUCLIDES CARACAS, engenheiro civil, e sua mulher, ANA GOUVEIA MOTA CARACAS, de prendas domésticas, brasileiros, residentes nesta Capital, à Rua José Lourenço, 2222. **ADQUIRENTE:** BENEDITO SOARES FURTADO, brasileiro, casado, comerciante, CPF/ME nº046.845.243/53, residente nesta Capital. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Substituto, José Valdeci Apolinário, do 5º Ofício desta Cidade, em 04 de Julho de 1973, às fls. 364, do livro 09. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Dou fé. Osório Costa, Oficial Privativo./

X:X

31.468

001

VERSO

AV-2-31.468.

DATA: 11 de Junho de 1984.

CERTIFICO que, a presente Matrícula, e seu conseqüente Registro, foram feitos, por determinação do Dr. Edgar Carlos de Amorim, Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos, nos termos do Ofício s/n, datado de 30 de Abril de 1984, Processo nº44.782/83, expediente do Cartório Miranda, Bezerra, apresentado e arquivado neste Cartório. Dou fé *Evandro Carlos Viana* Oficial Privativo./

x:x

R-3-31.468.

DATA: 01 de Abril de 1998.

Por determinação do Dr. Lincoln Tavares Dantas, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família desta Comarca, constante do Mandado de Registro expedido pela Secretaria da 2ª Vara de Família desta Cidade, Processo nº 461/839, datado de 24 de Março de 1998, apresentado e arquivado neste Cartório, extraído dos autos da Ação de Divórcio Consensual do casal BENEDITO SOARES FURTADO e MARIA AUZIRENE ANDRADE SOARES, em cumprimento ao acordo estabelecido pelas partes, devidamente homologado por Sentença do Dr. José Maria de Vasconcelos Martins, datada de 11 de Dezembro de 1984, devidamente transitada em julgado, fica o imóvel desta Matrícula, pertencendo com exclusividade à Cônjuge Virago, MARIA AUZIRENE ANDRADE SOARES. Eu, *Evandro Carlos Viana* (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

AV-4-31.468.

DATA: 26 de Junho de 1998.

CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foi construída uma casa com frente para à Rua 30 de Marco, nº 62, com uma área construída de 73,00m<sup>2</sup>, inscrita na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01.01.1978, em nome de MARIA AUZIRENE ANDRADE SOARES, estando quitas para com a Previdência Social, conforme consta da CND nº 851603, Série H, PCND nº 03279/98 - 05.602.001, firmada em 15 de Junho de 1998, pela Sra. Ana Lúcia Santiago Félix, Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, na conformidade do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório. Eu, *Evandro Carlos Viana* (Evandro Carlos Viana), Escrevente, datilografei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-5-31.468.

DATA: 06 de Novembro de 2001.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabela Angela Maria Araújo Moraes Correia, do 4º Ofício desta Cidade, em 1º de Julho de 2001, às fls. 063, do livro. 281, prenotada no Livro de Protocolo AC, sob o nº147.151, em data de 06.11.2001, às 13:10 horas, MARIA AUZIRENE ANDRADE SOARES, brasileira, divorciada, zeladora, CPF/ME nº 241.845.863/68, residente e domiciliada na Rua José da Silva Couto, nº 280, Bairro Novo Progresso, Contagem-MG, no ato representada por sua procuradora, Angela Moraes Furtado, conforme procuração pú

MATRÍCULA

FOLHA

31.468.

002.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota

Fones: (85) 261.7977 / 261.4879 C.N.P.J.: 06.573.513/0001-78

REGISTRO GERAL

31.468.

MATRÍCULA

blica lavrada às fls. 175, do livro 1248-P, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, que fica arquivada no Cartório do 4º Ofício acima mencionado, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), à MARIA CLEIDE CHAVES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 455.973.243/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Doutor Theberge nº 488, Cristo Redentor. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevi, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-6-31.468.

DATA: 04 de Março de 2002.

Pela escritura pública de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com utilização do FGTS dos Compradores, lavrada em notas da Tabelião, Bela. Ana Karina Lima Linhares Lodiola, do 3º Ofício da Comarca de Caucaia-CE, em 27 de Fevereiro de 2002, às fls. 205, do livro 018, prenotada no Livro de Protocolo AD, sob o nº148.469, em data de 04.03.2002, às 08:20 horas, MARIA CLEIDE CHAVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF/MF nº 455.973.243/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Dr. Themberge, nº 488, Cristo Redentor, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, marceneiro, CPF/MF nº 701.520.983/72, e sua mulher, ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, professora, CPF/MF nº 717.114.813/00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 30 de Março, nº 62, Colônia, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 1.869,96 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao saldo da conta vinculada de FGTS dos Compradores; R\$ 3.128,38 (três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), referente a recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$ 13.001,66 (treze mil, um real e sessenta e seis centavos), referente ao valor do financiamento concedido pela Credora aos Compradores. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevi, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-7-31.468.

DATA: 04 de Março de 2002.

Pela escritura referida no R-6, os ADQUIRENTES acima identificados e qualificados, HIPOTECARAM o imóvel da presente Matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu Escritório de Negócios Fortaleza Sul, este por seu procurador, Allan Pires de Aguiar, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, no livro 2050, às fls. 007, datada de 01.12.2000, e este é representado por seu procurador substabelecido, Roberto Hitler Carvalho, conforme substabelecimento de procuração registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Caucaia-Ce, no livro 653, às fls. 074, datado de 13.03.2001, onde tudo fica arquivado, para garantia de uma operação no valor de R\$ 16.130,04 (dezesseis mil, cento e trinta reais e quatro centavos), com um desconto no valor de R\$ 3.128,38 (três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), resultando um financiamento no valor de R\$ 13.001,66 (treze mil, um real e sessenta e seis centavos), que os Devedores pagarão no prazo



MATRICULA

31.468.

FOLHA

002.

VERSO

de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 159,48, vencendo-se em 27.03.2002, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, e taxa efetiva de 6,1677% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SACRE. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas da escritura. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subcrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*



31.469

001

VERSO

Oficial Privativo./

x:x

AV-2-31.469.

DATA: 11 de Junho de 1984.

CERTIFICO que, a presente Matrícula, e seu conseqüente Registro, foram feitos, por determinação do Dr. Edgar Carlos de Amorim, Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos, nos termos do Ofício s/n, datado de 30 de Abril de 1984, Processo nº44.782/83, expediente do Cartório Miranda Bezerra, apresentado e arquivado neste Cartório. Dou fé *Quinto de Maio*

Oficial Privativo./

x:x





MATERICULA	MATERICULA	FOLHA	CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ Rua 25 de Março, 1044 — Tel.: 226-3590 REGISTRO GERAL
	31.683	002	

MATERICULA 31.683

R-4-31.683.  
 DATA: 01 de fevereiro de 1996.  
 Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Dr. José Evandro de Melo Junior, 6º Ofício desta Cidade, em 29 de Agosto de 1989, às fls. 077, do livro 174, MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE, e seu marido, WALDECY DE OLIVEIRA LEITE, acima e retro qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de NCz\$4.000,00 (quatro mil cruzados novos), à ROSELANO BARROS GUIMARAES, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, CPF/MF nº232.379.703/44, residente e domiciliada nesta Capital, no ato representada por procurador, Valdir Marques da Silva, conforme procuração lavrada no Cartório Mele Junior, no livro 175, às Fls. 95. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

R-5-31.683.  
 DATA: 03 de Janeiro de 2000.  
 Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Lúcia Maria Soares Marques, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Reriutaba-Estado do Ceará, em 01 de Dezembro de 1999, às fls. 202/203, livro 24, prenotada no Livro de Protocolo X, sob o nº138.982, em data de 03.01.2000, às 10:40 horas, ROSELANO BARROS GUIMARAES, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF nº 232.379.703/44, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Barão de Studart, nº 3103, apto. 202, Dionísio Torres, VENDEU o imóvel da presente Matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância essa representada por dois (2) cheques posdatados de emissão da outorgada, o primeiro de nº 000162, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 08/12/1999, e o segundo de nº 000163, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento pactuado para o dia 28/12/1999, ambos emitidos contra a agência do Banco do Brasil nº 1218-1, à CLAUDENIR CAVALCANTE ALEXANDRE, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF/MF nº 511.440.503/91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua César Correia, nº 101. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

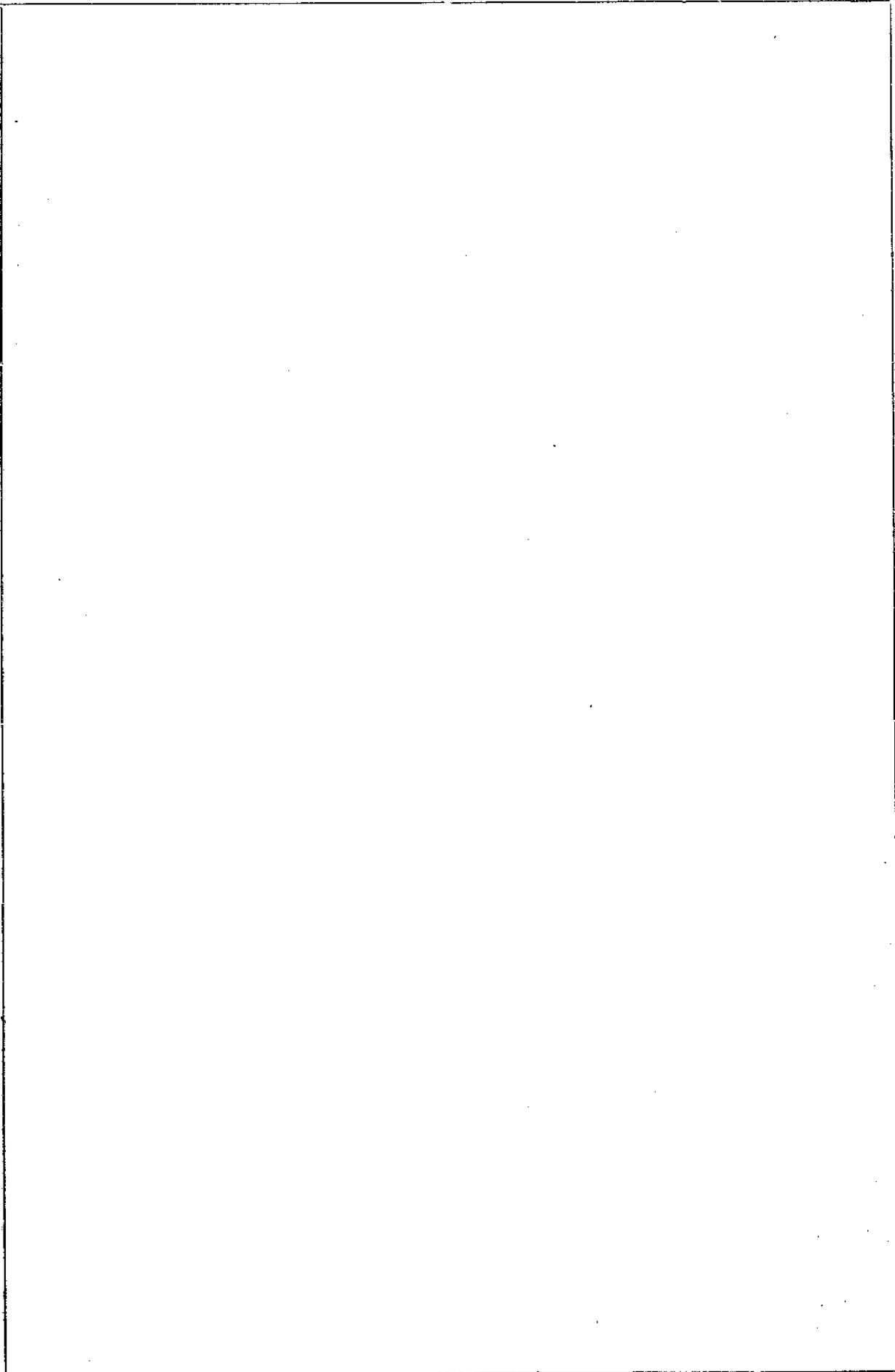
TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lavrados por edição eletrônica.

Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 28 de 01 de 20 10  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°31.683, vindos da ficha N°02. //////////////////////////////////////

AV.06/31683 - DATA: 28 de Abril de 2010. - CERTIFICO que, a Adquirente do Registro n° 05, desta Matrícula, CLAUDENIR CAVALCANTE ALEXANDRE, em data de 17 de Agosto de 2001, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. FRANCISCO MARCOS MAIA, passando ela após aquele ato, a adotar o nome de CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BH, sob o n°188.417, em data de 27/04/2010. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Súcio Pereira Alves, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Súcio Pereira Alves, oficial/substituto.

R.07/31683 - DATA: 28 de Abril de 2010. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório Moreira de Deus, 10º Ofício de Notas desta Cidade, em 27 de Abril de 2010, às fls. 177, do livro 154, prenotada no Livro de Protocolo 1-BH, sob o n°188.418, em data de 27/04/2010, CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, brasileira, do lar, Identidade n°90001004552 - SSP/CE e CPF/MF n°511.440.503/91, com anuência de seu marido, FRANCISCO MARCOS MAIA, brasileiro, comerciário, Identidade n°1043371-86 - SSP/CE e CPF/MF n°355.663.613/15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei Federal n°6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cesar Correia, n°101, Colônia, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), à CLAUDENIA CAVALCANTE CARNEIRO, brasileira, separada judicialmente, recepcionista, Identidade n°97002162949 - SSP/CE e CPF/MF n°877.000.503/68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cesar Correia, n°247, Casa n°10, Colônia. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Súcio Pereira Alves, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Súcio Pereira Alves, oficial/substituto.

R.08/31683 - DATA: 18 de Março de 2011. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Comarca, em 15 de Março de 2011, às fls. 042, do livro 166, prenotada no Livro de Protocolo 1-BL, sob o n°193.792, em data de 17/03/2011, CLAUDENIA CAVALCANTE CARNEIRO, acima identificada e qualificada, VENDEU o imóvel desta Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), à CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, brasileira, do lar, CPF/MF n°511.440.503/91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com FRANCISCO MARCOS MAIA, brasileiro, comerciário, CPF/MF n°355.663.613/15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua César Correia, n°101, Colônia. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Súcio Pereira Alves, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Súcio Pereira Alves, oficial/substituto.





R-2-31.734.

DATA: 16 de julho de 1984.

TRANSMITENTES: JOAQUIM FARIAS SOBRINHO e sua mulher, MARIA ALICE PORTO FARIAS, brasileiros, casados, ele supervisor de vendas, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 038.768.106/04. ADQUIRENTES: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES TIMBÓ, industrial, e MARIA AUXILIADO RA GOMES, bancária, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 058.157.203/30 e 123.488.133/00, respectivamente. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício, desta cidade, em 09 de julho de 1984, às fls. 35, do livro 55. VALOR DO CONTRATO: Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Dou fé. Assinado, Oficial Privativo.

X:X

R-3-31.734.

DATA: 31 de julho de 1985.

TRANSMITENTES: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES TIMBÓ, industrial, e MARIA AUXILIADORA GOMES, bancária, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 058.157.203/30 e 123.488.133/00, respectivamente. ADQUIRENTE: ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, CPF/MF / 284.339.800.25. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício, desta cidade, em 05 de junho de 1985, às fls. 09, do livro 61. VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros). Dou fé. Assinado, Oficial Privativo.

X:X









36.623

MATRÍCULA

<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b> 36.623	
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059		REGISTRO GERAL	DATA 18.09.85
<b>OSMIRA EDUARDO DE CASTRO -- Oficial Privativo</b>		RUBRICA	FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, na Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste), lado ímpar, fazendo esquina com a Rua Feri, anteriormente sem denominação oficial, medindo 16m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, perfazendo uma área de 240,00m<sup>2</sup>, constituída por parte do lote 01, da quadra 18, limitando-se: ao sul, com a Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste); ao norte, com parte do lote 02, de propriedade de propriedade de Amélia Gentil Aguiar; ao poente, com parte do lote 01, de propriedade de José Edvaldo de Vasconcelos, anteriormente de Carmem Brigido Costa; e ao nascente, com a Rua Feri. Inscrição PMP 102.899-5.

**PROPRIETÁRIO:** CARMEN BRIGIDO COSTA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF/010.320.033/91, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Augusto, nº1293.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº25.969, às fls. 181, do livro 3-AG, maior porção, deste Cartório.

x:x

R.L-36.623.

**DATA:** 18 de setembro de 1985.

**TRANSMITENTE:** CARMEN BRIGIDO COSTA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF/010.320.033/91, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Augusto, nº1293 (Doadora). **ADQUIRENTE:** JOSE ALMEIDA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF 048.868.103/06, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joaquim Emilio, nº333 (Donatário).

**TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura pública de doação, lavrada em notas da Tabelião Substituta, Angela Maria Morais Correia Vianna, do 4º Ofício, desta cidade, em 26 de agosto de 1985, às fls. 463, do livro 178. **VALOR DO CONTRATO:** As partes estimam o imóvel doado em R\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros). **CONDIÇÕES:** Não consta. Dou fé. *Osmanillo*, Oficial Privativo.

MATRÍCULA

FOLHA

36.623

001

VERSO

R-2-36.623.

DATA: 25 de Março de 1997.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião, Angela Maria Moraes Correia Viana, do 4º Ofício desta Cidade, em 07 de Novembro de 1989, às fls. 248, do livro 197, JOSÉ ALMEIDA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, e sua mulher, MARTA MARIA PICAÑO DE VASCONCELOS, brasileiros, casados, ele bancário, ela professora, CPF/MF nº048.868.103/06, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Gonçalves Lêdo, nº677, Apto. 303, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de NCz\$11.000,00 (onze mil cruzados novos), à IRACEMA LOPES DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF/MF nº263.612.053/04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Graça Aranha, nº42. Eu *Solange de Castro Almeida* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo. *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*





R-2-36.624.

DATA: 11 de Julho de 2002.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cícero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Cidade, em 29 de Abril de 1988, às fls. 380/382, do livro B-53, prenotada no Livro de Protocolo AE, sob o nº149.970, em data de 11.07.2002, às 17:00 horas, MARIA BIAISA ARAÚJO BRAGA, e seu marido, JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ela do lar, ele comerciante, CPF/MF nºs. 143.995.043/15 e 143.994.823/20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua 24 de Junho, nº 75, Colônia, no ato representados por sua procuradora, Vania Maria Rodrigues Aldigueri, conforme procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício acima mencionado onde fica arquivada, às fls. 33, do livro 125, datada de 21.10.1985, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à MARIA ROSA LIMA SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CPF/MF nº 141.119.693/72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pascoal de Castro Alves, nº 531, Aldeota. Eu, *Reinaldo Sales Hissa* (Reinaldo Sales Hissa), Escrevente, digitei. *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

36.970

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ

MATRÍCULA

36.970

REGISTRO  
GERAL

DATA

24.10.85

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

RUBRICA

FOLHAS

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO — Oficiala Privativa

001

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, nº211, antiga Rua Aurelio Lavor, primitivamente sem denominação oficial, encravada em terreno localizado nas terras ao antigo Sítio Vila Velha, hoje bairro da Colônia, no distrito de Antônio Bezerra, deste município, o qual mede 6m,00 de frente, por 32m,00 de fundos, com uma área construída de 70,00m<sup>2</sup>, e uma área total de 192,00 m<sup>2</sup>, extremando: ao norte (frente), com a referida Avenida Presidente / Castelo Branco; ao sul (fundos), com a casa nº229, com frente para a / Rua Cesar Correia, de propriedade de Alfredo Andrade de Sousa, antes / com herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho; ao nascente (lado direito), com a casa nº203, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Isaias Vicente da Silva, antes com terreno de propriedade de Raimundo Carneiro; e ao poente (lado esquerdo), com a casa nº 215, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Francisco Soares de Andrade.

**PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, operário, e sua mulher, MARIA JUDITE FERREIRA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, na Av. Presidente Castelo Branco, nº211, CPF/ME 081.383.973/49.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido juntamente com outros, conforme registro 21.332, às fls. 294, do livro 3-AA, deste Cartório, e o prédio de construção própria, devidamente averbado à margem do citado registro.

x:

R-1-36.970.

DATA: 24 de outubro de 1985.

**TRANSMITENTES:** FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, operário, e sua mulher, MARIA JUDITE FERREIRA DA SILVA, de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, na Av. Presidente Castelo Branco, nº211, CPF/ME 081.

MATRÍCULA

36.970

FOLHA

001

VERSO

383.973/49. ADQUIRENTE: MARIA ALDENIA HOLANDA SILVA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, na Rua Cesar Correia nº242, CFE/MF 097.846.593/87. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Substituto, José Alexandre Rolim, do 1º Ofício, desta cidade, em 16 de setembro de 1985, às fls. 134/135, do livro 34-P. VALOR DO CONTRATO: Cr. \$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros). Dou fé. Amundresko, Oficial Privativa.

x:x





37.524

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA** 37.524

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO GERAL DATA 19.12.1985

**OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa**

RUBRICA FOLHAS 001

**IMÓVEL:** O domínio útil de um terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, situado no distrito de Antonio Bezerra, deste / Município, na Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado / ímpar, antes rua sem denominação oficial, distando 28m,60 para a Rua 06 Companheiros, em direção ao poente, medindo 21m,40 de frente e fundos, por 11m,00 nas laterais, perfazendo a área de 235,40m2, localizado na quadra 03, limitando-se: ao norte-frente, com a dita Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao sul-fundos, com Antonieta Benevides Sampaio; ao nascente-lado direito, com José Serafim dos Santos; e, ao poente-lado esquerdo, com a casa nº109, da Rua 06/ Companheiros, de Antonieta Benevides Sampaio, em transferência para/ José Edmar Alves Moreira.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ RIBAMAR PAIVA, comerciante, e sua mulher, CACILDA PEREIRA LIMA PAIVA, do lar, brasileiros, CPF/MF nº007.556.642/72, residentes e domiciliados no distrito de Caponga, do Município de Cascavel-Ce, ora nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº10.827, às fls. 61, do livro 3-K, deste Cartório.

x:x

R-1-37.524.

**DATA:** 19 de Dezembro de 1985.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ RIBAMAR PAIVA, comerciante, e sua mulher, CACILDA PEREIRA LIMA PAIVA, do lar, brasileiros, CPF/MF nº007.556.642/72, residentes e domiciliados no distrito de Caponga, do Município de Cascavel-Ce, ora nesta Capital. **ADQUIRENTE:** JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº024.673.993/20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº1825.

**TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Doutor Roberto Pinza Maia, do 3º Ofício desta Cidade, em 11 de Novembro de 1985, às fls. 106, do livro 204-B. **VALOR DO CONTRATO:** R\$18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros). Dou fé. Osmanillo, Oficiala Privativa./

x:x

R-2-37.524.

**DATA:** 07 de Março de 1988.

**TRANSMITENTES:** JOSE EDMAR ALVES MOREIRA, comerciante, e sua mulher, / MARY PAIXAO PARENTE MOREIRA, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 024.673.993-20 (Doadores). **ADQUIRENTES:** CRISTIANE PAIXAO PARENTE MOREIRA, JOSE EDMAR ALVES MOREIRA JUNIOR e KELLY PARENTE MOREIRA, brasileiros, menores impúberes, estudantes, dependentes do CPF/MF 024.673.993-20, no ato representados por seu pai, José Edmar Alves Moreira (Donatarios). **TITULO:** / Doação. **FORMA DO TITULO, ETC:** Escritura de doação, lavrada em notas / do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Junior, do 6º Ofício desta cidade, em 30 de novembro de 1987, às fls. 211/213, do livro 157. **VALOR / DO CONTRATO:** O Imóvel ora doado, juntamente com o da Matrícula 37.525, deste Cartório e Registro 45.746, do Cartório de Registro de Imóveis / da 2ª Zona, desta cidade, fôram estimados pelo valor de Cz\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados). Dou fe *Solange C. Almeida* Oficiala em exercicio.

X:

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lavrados por editoração eletrônica.

*Solange C. Almeida*  
TITULAR / SUBST. TUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 04 de 12 de 20 09  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°37.524, vindos da ficha N°001. //////////////////////////////////////

-----  
AV.03/37524 - DATA: 04 de Dezembro de 2009. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento, Memorial Descritivo, Planta de Situação e outros documentos, amparados pelo art. 213 e §§ da Lei N°6.015/73, alterada pela Lei N°10.931, de 02/08/2004, todos apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, prenotados no Livro de Protocolo 1-BG, sob o n°185.955, em data de 27/11/2009, RETIFICO a descrição do imóvel desta Matrícula, para o seguinte: O domínio útil de um terreno, foreiro aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, também conhecida por Avenida Leste-Oeste, lado ímpar, no bairro Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, distando 28,60m para a Rua Seis companheiros, no sentido Leste-Oeste, de forma irregular, medindo 21,40m de largura na frente; 21,40m nos fundos, em dois segmentos, sendo o primeiro de 10,00m e o segundo de 11,40m; 22,00m na lateral direita; e, 22,00m na lateral esquerda, em dois segmentos de sentido Sul-Norte, sendo o primeiro de 11,00m e o segundo também de 11,00m, somando um perímetro de 86,80m, perfazendo uma área total de 345,40m², com as seguintes confrontações: AO NORTE (frente), com a Avenida Presidente Castelo Branco; AO SUL (fundos), com parte da casa n°35, da Rua Seis Companheiros, e com parte da casa n°25, antes n°109, também da Rua Seis Companheiros, de propriedade, respectivamente, de José Luiz de Menezes e Antônia Alves Moreira; AO LESTE (lado direito), com os fundos do imóvel n°368, da Rua Jerônimo Albuquerque, de propriedade de Francisco Fernandes de Almeida, antes de José Serafim dos Santos; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a lateral da casa n°5003, da Av. Presidente Castelo Branco, e com os fundos da casa n°25, antigo n°109, da Rua Seis Companheiros, de propriedade, respectivamente, de José Edmar Alves Moreira Júnior, e outros, e de Antônia Alves Moreira. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////  
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

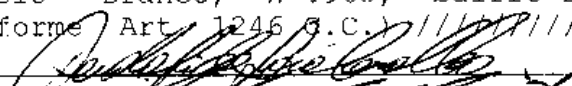
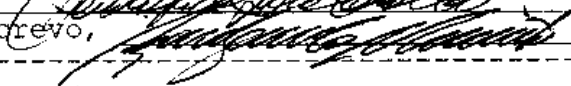
-----  
AV.04/37524 - DATA: 04 de Dezembro de 2009.-CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BG, sob o n°185.955, em data de 27/11/2009, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que os Adquirentes do R-2-37.524, CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, CPF/MF n°561.752.803/34; JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF n°505.845.613/34; e, KELLY PARENTE MOREIRA, CPF/MF n°615.019.133/87, atingiram a MAIORIDADE, tendo vista haverem nascido, respectivamente, em datas de 21/09/1974, 19/07/1973 e 19/03/1976. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////  
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.


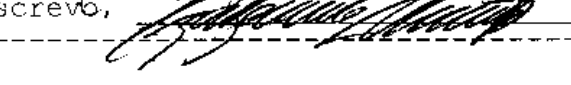
-----  
AV.05/37524 - DATA: 04 de Dezembro de 2009. - CERTIFICO que, a Adquirente do Registro N°02, desta Matrícula, CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, em data de 04 de Janeiro de 2006, contraiu Matrimônio no Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. RUI FILIPE DA CUNHA SANTOS, passando ela após aquele ato a adotar o nome de CRISTIANE PARENTE MOREIRA CUNHA, conforme consta do Requerimento e Certidão de Casamento apresentados e arquivados neste Cartório,

prenotados no Livro de Protocolo 1-BG, sob o nº185.955, em data de 27/11/2009. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, \_\_\_\_\_, conferi.  
Subscrito, \_\_\_\_\_, oficial/substituto.

AV.06/37524 DATA: 04 de Dezembro de 2009.- CERTIFICO que, de acordo com Requerimento e Certidão de Casamento extraída do livro B-70, às fls. 66v, sob o Número de Ordem 39.882, do Cartório Jereissati, Registro Civil da 2ª Zona desta Comarca, prenotados no Livro de Protocolo 1-BG, sob o nº185.955, em data de 27/11/2009, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que, à margem do Termo de Casamento acima, foi averbado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal, RUI FILIPE DA CUNHA SANTOS e CRISTIANE PARENTE MOREIRA CUNHA, a qual voltou a usar o nome de solteira de CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, nos termos da Escritura Pública de Separação Consensual, lavrada às fls. 110, do livro 441, de escrituras do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Cartório Ossian Araripe, datada de 25/07/2008, devidamente registrada no Livro E-167, Fls. 048, Termo 096, do Cartório do 1º Ofício - João de Deus. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, \_\_\_\_\_, conferi.  
Subscrito, \_\_\_\_\_, oficial/substituto.

R.07/37524 - DATA: 31 de Julho de 2014. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã Substituta, Elcimar Maria Ferreira de Lima, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, em 23 de Dezembro de 2009, às fls. 048/049, do livro 102, prenotada no Livro de Protocolo 1-BY, sob o nº221.660, em data de 23/07/2014, CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, professora, CPF/MF nº561.752.803/34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Des. Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representada por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício desta Capital, às fls. 184, do livro 881, em data de 03/02/2006, apresentada e arquivada no Cartório do 1º Ofício de Uruburetama/CE, acima citado; JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CPF/MF nº505.845.613/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Des. Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representada por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício desta Capital, às fls. 121, do livro 101, em data de 26/10/2001, apresentada e arquivada no Cartório do 1º Ofício de Uruburetama/CE, acima mencionado; e, KELLY PARENTE MOREIRA, brasileira, solteira, maior, estilista, CPF/MF nº615.019.133/87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Des. Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representada por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício desta Capital, às fls. 160, do livro 180, em data de 18/05/2006, apresentada e arquivada no Cartório do 1º Ofício de Uruburetama/CE, acima mencionado, VENDERAM a fração de 68,16% (sessenta e oito vírgula dezesseis por cento) do imóvel desta Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à FERNANDA MARIA SAMPATO DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, comerciante, CPF/MF nº929.212.213/49, casada no regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal nº6.515/77, com

PAULO SÉRGIO SANTOS PEREIRA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº131.654.688/85, residentes e domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, nº4965, bairro Barra do Ceará, nesta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Subscrevo, , oficial/substituto.

R.08/37524 - DATA: 06 de Abril de 2015 - Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião, Maria César Cavalcante, do Cartório Cezar e Cavalcante, da Comarca de Caridade, Estado do Ceará, em 24 de Novembro de 2014, às fls. 42/44, do livro 60, prenotada no Livro de Protocolo 1-CB, sob o nº228.532, em data de 31/03/2015, CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, brasileira, separada juridicamente, professora, CPF/MF nº561.752.803/34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representada por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício desta Capital, às fls. 184, do livro 881, em 03/02/2006, arquivada no Cartório Cezar e Cavalcante, acima citado; JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CPF/MF nº505.845.613/34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representado por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, conforme procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício desta Capital, às fls. 121, do livro 101, em 26/10/2001, arquivada no Cezar e Cavalcante, acima citado; KELLY PARENTE MOREIRA, brasileira, solteira, maior, estilista, CPF/MF nº615.019.133/87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº1825, bairro Vila União, no ato representada por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, conforme procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício desta Capital, às fls. 160, do livro 180, em 18/05/2006, arquivada no Cezar e Cavalcante, acima citado, VENDERAM a fração de 31,84% (trinta e um, citenta e quatro por cento) do imóvel desta Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$45.220,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais), à MARIA ARIRA DE MORAES, brasileira, comerciante, CPF/MF nº416.044.903/49, casada no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei Federal 6.515/77, com o Sr. JOÃO BATISTA NUNES DE LIMA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº042.367.343/20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Poti, nº556, casa Altos "A", Barra do Ceará; e, ROSA LIMA DE SOUSA, brasileira, divorciada, do lar, CPF/MF nº188.826.683/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Poti, nº556, casa Altos "A", Barra do Ceará, no ato representada por seu procurador, João Batista Nunes de Lima, nos termos da procuração lavrada no Cartório Jaime Araripe, às fls. 199, do livro 194, em 21/10/2014, arquivada no Cartório Cezar e Cavalcante, acima citado. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Subscrevo, , oficial/substituto.



R-2-38.493.

DATA: 21 de julho de 1986.

TRANSMITENTE: TERRA-CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, CGC/MF 07.311.814/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Major Facundo, nº408, representada / no ato na forma de seus estatutos, por Arnaldo de Azevedo Lemos e José de Ribamar Gonçalves. ADQUIRENTES: ARQUELAU GONÇALVES LIRA e sua mu - lher, MARIA CARMELITA NOCA LIRA, brasileiros, casados pelo regime da co - munhão de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cesar Correia, nº126, CPF/MF 090.293.623/91. TITULO: Compra e venda, FORMA DO TITULO, ETC: Contrato de compra e venda / com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assi - nadas pelos contratantes, em 30 de março de 1979. VALOR DO CONTRATO : Cz\$210,14 (duzentos e dez cruzados e quatorze centavos). D o u f é.  
Arnaldo Lemos, Oficiala Privativa.

x:

R-3-38.493.

DATA: 21 de julho de 1986.

CREDORES: TERRA-CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, CGC/MF 07.311.814/0001-96, com sede nesta cidade, na Rua Major Facundo, nº408, representada no ato na forma de seus estatutos, por Arnaldo de Azevedo Lemos e José de Ribamar Gonçalves. DEVEDORES: ARQUELAU GONÇALVES LIRA e sua mulher, MARIA CARMELITA NOCA LIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão / de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta / cidade, à Rua Cesar Correia, nº126, CPF/MF 090.293.623/91. ÔNUS: Pri - meira hipoteca. FORMA DO TITULO, ETC: Contrato de compra e venda com / pacto adjeto de hipoteca e financiamento, em cinco (05) vias, assina - das pelos contratantes, em 30 de março de 1979. VALOR DO CREDITO: Cz. \$196,09 (cento e noventa e seis cruzados e nove centavos). VALOR DA COI - SA: Cz\$210,14 (duzentos e dez cruzados e quatorze centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de trinta (30) anos. JUROS E CONDIÇÕES: Os devedores pagarão o financiamento em 360 meses, sendo o valor da primeira presta - ção de Cz\$1,87, à taxa nominal de juros de 5,6% ao ano, correspondente a taxa anual equivalente de 5,745% ao ano, vencendo-se a primeira pres

38.493

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 331-7059  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 38.493

tação em 30.04.1979. O reajustamento das prestações far-se-á 60 dias após a decretação de cada novo salário mínimo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. *Quinnelotto*  
Oficiala Privativa.

x:x

AV-4-38.493.

DATA: 21 de julho de 1986.

CERTIFICO que, pela Credora do R-3-38.492, TERRA-Cia. de Crédito Imobiliário, foi emitida em uma via, a Cédula Hipotecária Integral, número/110, Série A, aceita pelo Devedor Principal, Arguelau Gonçalves Lira, na qual consta como favorecido a própria TERRA-Cia. de Crédito Imobiliário, do valor inicial de Cz\$196,09 (cento e noventa e seis cruzados e nove centavos). Dou fé. *Quinnelotto*, Oficiala Privativa.

x:x

AV-5-38.493.

DATA: 20 de setembro de 1990.

CERTIFICO que, o crédito hipotecário de que dá notícia a AV-4-38.493, representado pela emissão da cédula hipotecária Integral, nº110, Série A, teve o seu valor em 31.07.90, atualizado para Cr\$423.028,10 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e oito cruzeiros e dez centavos), tendo sido o referido crédito, caucionado pela TERRA - Cia. de Crédito Imobiliário, a favor do Banco Central do Brasil, na forma do Decreto Lei 24.778, de 17 de Julho de 1934, tudo conforme consta do requerimento apresentado e arquivado neste Cartório. Dou fé. *Salauzi C. Alencar*  
Oficiala Privativa./

x:x

R-6-38.493.

DATA: 16 de Abril de 1991.

Por determinação do Dr. Gláuco Barreira Magalhães, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, em exercício, constante do Mandado expedido pelo Cartório Jereissati, Registro Civil da 2ª Zona (Processo nº6.108/90), em 03 de Janeiro de 1991, apresentado e ar -

quívado neste Cartório, extraído dos autos da Ação de Separação Judici-  
al Consensual, do casal ARQUELAU GONÇALVES LIRA e MARIA CARMELITA NOCA  
LIRA, CPF/MF nºs. 090.293.623/91 e 434.001.083/91, respectivamente, em  
cumprimento ao acordo estabelecido pelas partes, devidamente homologa-  
do por Sentença transitada em julgado, em 09 de Julho de 1990, fica o  
imóvel desta Matrícula, pertencendo com exclusividade à Cônjuge Virago  
que passou a adotar o nome de MARIA CARMELITA NOCA. D o u f é.  
Daluz e Almeida, Oficiala Privativa./

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x

AV-7-38.493.

DATA: 26 de Agosto de 1992.

CERTIFICO que, o crédito hipotecário de que dá notícia o R-3-38.493,  
representado pela emissão da Cédula Hipotecária Integral, nº110, Série  
A, averbada sob o nº05, desta Matrícula, teve o seu valor em  
31.07.1992, atualizado para Cr\$18.173.988,46 (dezoito milhões, cento e  
setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e  
seis centavos), conforme consta de requerimento apresentado e arquivado  
deste Cartório. Dou fé Daluz e Almeida, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Deixo encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem em virtude da implementação do processo de informatização em curso neste Serviço nos termos do Art. 4º da Lei 8935/94. Os atos assentados serão lançados em folhas padronizadas, mediante utilização eletrônica.	
<u>Daluz e Almeida</u> TITULAR/SUBSTITUTO	
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	de 21/06
Fortaleza, 06 de 06	
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)	

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°38.493, vindos da ficha N°02. //

AV.08/38493 - DATA: 02 de Junho de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AT, sob o n°167.529, em data de 01/06/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Hipoteca de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Jalauz C Almido, oficial/substituto.

AV.09/38493 - DATA: 02 de Junho de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AT, sob o n°167.529, em data de 01/06/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula Hipotecária Integral de que dá notícia a AV-4, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Jalauz C Almido, oficial/substituto.

AV.10/38493 - DATA: 02 de Junho de 2006. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais da Credora, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-AT, sob o n°167.529, em data de 01/06/2006, CANCELO para todos os fins de direito a Caução de que dá notícia a AV-5, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, Jalauz C Almido, oficial/substituto.

R.11/38493 - DATA: 22 de Junho de 2010 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 17 de Junho de 2010, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o n°189.400, em data de 21.06.2010, MARIA CARMELITA NOCA, brasileira, divorciada, do lar, CPF/MF n° 434.001.083/91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua César Correia, n° 126, Barra do Ceará, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à FRANCISCO MARCOS MAIA, brasileiro, vendedor, CPF/MF n° 355.663.613/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, brasileira, do lar, CPF/MF n° 511.440.503/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua César Correia, 101, Altos, Floresta, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 18.310,28 (dezoito mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 29.689,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores; e, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente



ao financiamento concedido pela Credora aos Compradores. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Mauro Ribeiro dos Anjos Trindade, conferi. //  
Subcrevo, Mauro Ribeiro dos Anjos Trindade, oficial/substituto.

R.12/38493 - DATA: 22 de Junho de 2010 - Pelo contrato de que trata o R-11, os Adquirentes, FRANCISCO MARCOS MAIA, e sua mulher, CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, acima identificados e qualificados, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel da presente Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora substabelecida, Anna Lúcia Trindade Lobato, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos da Cidade de Brasília-DF, no livro 2721, às fls. 019 e 020, datada de 29.04.2009 e substabelecimento datado de 29.04.2009, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que os Devedores pagarão no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 542,80, vencendo-se em 17.07.2010, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, e taxa efetiva de 4,5941% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Mauro Ribeiro dos Anjos Trindade, conferi. //  
Subcrevo, Mauro Ribeiro dos Anjos Trindade, oficial/substituto.

38.795

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 38.795

REGISTRO GERAL DATA 17.06.1986

Rua Floriano Peixoto, 1208 -- Fone: 231-7059

RUBRICA FOLHAS 001

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, na Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), no Distrito de Antonio Bezerra, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, no Bairro da Floresta, constituído por parte do lote 02, da quadra 06, medindo 35m,00 de frente, por 16m,50 de fundos, com uma área de 577,50m<sup>2</sup>, distando 11m,40 para a Rua Jeronimo de Albuquerque, em direção ao poente, limitando-se; ao sul (frente), com a Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao norte (fundos), com a casa nº325, de propriedade de Cicero Alves / da Silva, encravada no lote 03, da quadra 06, que dá frente para a Rua Jeronimo de Albuquerque; ao nascente (lado esquerdo), com parte do lote 02, da quadra 06, onde está encravada a casa de nº50, de propriedade de Simone Guimarães Figueiredo Correia e seu marido, ora em transferência para José Wilson Carneiro; ao poente (lado direito), com parte do lote 02, da quadra 06, de propriedade de Simone Guimarães Figueiredo Correia e seu marido, ora em transferência para José Wilson Carneiro.

**PROPRIETÁRIOS:** SIMONE GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA, de prendas do lar, e seu marido, JOSÉ FIGUEIREDO CORREIA FILHO, comerciante, brasileiros casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nºs.057.833.643-04 e 020.887.623-53.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 26.871, às fls. 204, de livro 3-AH, maior / porção, deste Cartório.

x:x

R.1-38.795.

**DATA:** 17 de Junho de 1986.

**TRANSMITENTES:** SIMONE GUIMARÃES FIGUEIREDO CORREIA, de prendas do lar, e seu marido, JOSÉ FIGUEIREDO CORREIA FILHO, comerciante, brasileiros casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF nºs.057.833.643-04 e 020.887.623-53, no ato representados por sua bastante procuradora, Maria Vanilde Rebouça Machado, conforme procuração lavrada em notas do Cartório Melo Junior, às fls. 06, de livro 25. **ADQUIRENTE://** AGENCIADOR RODRIGUES LAUREANO, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 107.383.713-00, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada / em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Junior, do 6º Ofício // desta cidade, em 13 de Maio de 1986, às fls. 283, do livro 133. **VALOR**

DO CONTRATO: Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados). Dou fé *Quinn Castro*  
Oficial Privativa.

x:x;x:x:x:x:x:x:x:x

AV-2-38.795.

DATA: 19 de Novembro de 1998.

CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, foi desmembrado um terreno com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado par, medindo 35m,00 de frente, por 8m,00 de fundos, parte do lote 02, da quadra 06, sendo em consequência aberta a Matrícula 63.815, ficando um REMANESCENTE com a seguinte descrição: "Um terreno situado nesta Capital, na Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), no Distrito de Antonio Bezerra, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, no bairro da Floresta, constituído por parte do lote 02, da quadra 06, medindo 35m,00 de frente, por 8m,50 de fundos, com uma área de 297,50m<sup>2</sup>, distando 11m,40 para a Rua Jerônimo de Albuquerque, em direção ao poente, limitando-se: ao sul (frente), com terreno desapropriado para fins de alargamento da Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao norte (fundos), com a casa de nº325, de propriedade de Cícero Alves da Silva, encravada no lote 03, da quadra 06; ao nascente (lado esquerdo), com outra parte do lote 02, da quadra 06, onde está encravada a casa de nº50, que tem frente para a dita Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de José Wilson Carneiro, antes de Simone Guimarães Figueiredo Correia, e seu marido; e, ao poente (lado direito), com parte do lote 02, da quadra 06, de propriedade de José Wilson Carneiro, antes de Simone Guimarães Figueiredo Correia, e seu marido". Eu *Fernando Luis de Sousa Carvalho* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficial Privativa.

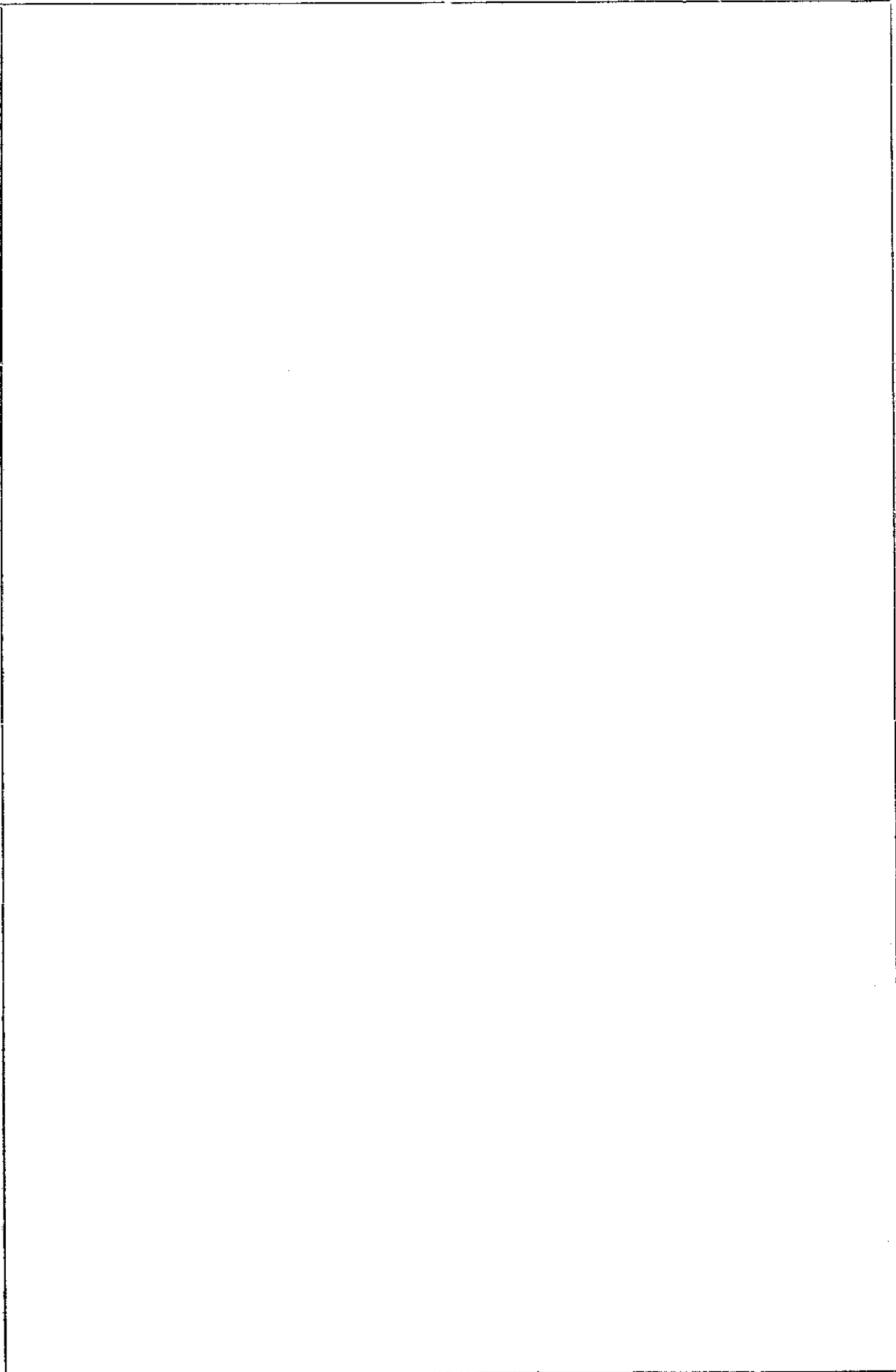
\*\*\*\*\*



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



40.122

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 40.122

Rua Floriano Peixoto, 1208 -- Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA  
16.10.1986

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, com frente para à Rua D. Mendinã, antiga Rua São Pedro, lado par, medindo 18m,00 de frente, por 55m,00 de fundos, com uma área de 990,00 m2, limitando-se: ao nascente (frente), com a dita Rua D. Mendinã, antiga Rua São Pedro; ao poente (fundos), com imóvel dos herdeiros de Firmino Guilherme de Lima; ao norte (lado esquerdo), com a casa nº601, da Rua D. Mendinã, de propriedade de Antonio Galdino da Costa, antes com Maria Mirtes Machado Guimarães; e ao sul (lado direito), com parte restante do terreno, de propriedade de Maria Mirtes Machado Guimarães.

PROPRIETÁRIO: MARIA MIRTES MACHADO GUIMARÃES, brasileira, viúva, de prendas do lar, CPF/MF nº018.150.753/68, residente e domiciliada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Nº14.558, às fls. 149, do livro 3-P, maior porção, deste Cartório.

x:x

R-1-40.122.

DATA: 16 de Outubro de 1986.

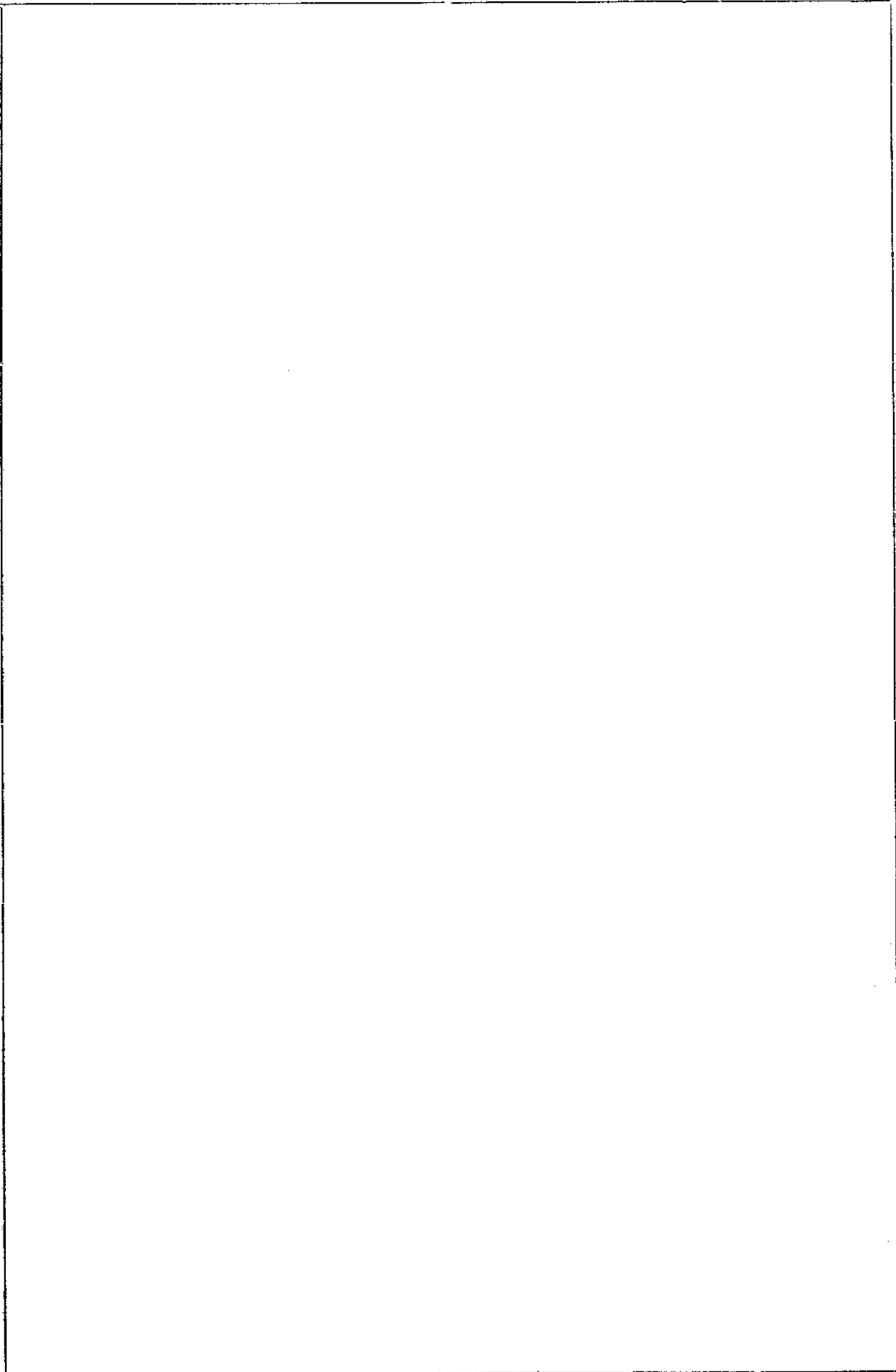
TRANSMITENTE: MARIA MIRTES MACHADO GUIMARÃES, brasileira, viúva, de prendas do lar, CPF/MF nº018.150.753/68, residente e domiciliada nesta Capital. ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº958, CPF/MF nº116.484.573/04. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior, do 6º Ofício desta Cidade, em 31 de Janeiro de 1984, às fls. 148, do livro 105. VALOR DO CONTRATO: G\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), hoje G\$1.000,00 (um mil cruzados). D o u f é Osmanillo Castro, Oficiala Privativa./

x:x

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO







MATRÍCULA

FOLHA

40.214

001 VERSO

rio Aguiar, desta cidade, firmado em 14 de outubro de 1986, apresenta do e arquivado neste Cartório. Dou fé. Quimel Ros, Oficial Privativa.

x:x:x:x;x;x:x:x;x:x;x:x:x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x;x;x

R-3-40.214.

DATA: 27 de novembro de 1986.

TRANSMITENTE: MECÂNICA CENTRO FRIO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iguatu, deste Estado, CGC/MF 05.672.183/0001-05, representada no ato por seu bastante procurador, José Wilamy Lavor, nos termos da procuração lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Iguatu, às fls. 233, do livro 61, em data de 06.11.86, arquivada no Cartório Pergentino Maia. ADQUIRENTE: MILITÃO COMERCIAL DE PAPEL

LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua José Avelino, nº145, CGC/MF 10.395.143/0001-01, representada no ato por seu sócio, Francisco Nogueira Militão. TITULO: Compra e venda.

FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. Roberto Finza Maia, do 3º Ofício, desta cidade, em 10 de novembro de 1986, às fls. 47, do livro 208. VALOR DO CONTRATO: Cz.....

\$40.000,00 (quarenta mil cruzados). Dou fé. Quimel Ros, Oficial Privativa.

x:x:x:x;x:x:x:x;x:x;x:x:x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x:x;x;x;x

42.028

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 42.028

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

REGISTRO  
GERAL

DATA

13.08.87

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS

001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, medindo e extremando: ao norte, lado direito, 44m,00 com o prédio nº145, de Manoel Manduca Cavalcante; ao sul, lado esquerdo, 44m,00 com o prédio nº155, de José Barbosa Cavalcante; ao poente, frente, 5m,50 com a dita Rua Cesar Correia; e ao nascente, fundos, com a Travessa Aurelio Lavor, 5m,50, com uma área total de 242,00m2, com as suas benfeitorias e servidões existentes.

PROPRIETÁRIO: O Espolio de JOSE EUCLYDES CARACAS, CPF/ME 000.074.713 / 00.

REGISTRO ANTERIOR: Nº9.645, às fls. 51, do livro 3-I, maior porção, do Cartório de Imóveis da 2ª. Zona, desta cidade.

x:x

R-1-42.028.

DATA: 13 de agosto de 1987.

TRANSMITENTE: O Espolio de JOSE EUCLYDES CARACAS, CPF/ME 000.074.713 / 00, representado por seu inventariante, Helio Mota Caracas, conforme alvará do MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara de Família e Sucessões, expediente do Cartório Aguiar, Processo nº19.901/78, de 25.10.85, arquivado no Cartório Ossian Araripe. ADQUIRENTE: JOSE HAIRTON CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cesar Correia, nº153, bairro Cristo Redentor, CPF/ME 018.873.513/53. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escrituras de compra e venda e de re-ratificação, lavradas em notas do Tabelião, Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício, desta cidade, respectivamente em 25 de novembro de 1985, às fls. 136, do livro 152; e em 23 de julho de 1986, às fls. 239/240, do livro 158. VALOR DO CONTRATO: Cr. \$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros). Dou fé. 13 de agosto.  
Oficiala Privativa.

x:x

AV-2-42.028.



CARTORIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 43.096

REGISTRO DATA  
GERAL 30.12.1987

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

RUBRICA FOLHAS  
001

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa

MATRÍCULA 43.096

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, Distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Loteamento Jardim Petropolis, com frente para a Rua Domingos da Veiga, medindo 16m,70 de frente, por 15m,40 de fundos, constituído por parte do lote 15, da quadra 03, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, com área de 257,18m<sup>2</sup>, distando // 16m,30 para a Rua Caubi, no sentido nascente-poente, lado ímpar, limitando-se: ao sul (frente), com a Rua Domingos da Veiga; ao norte // (fundos), com parte do lote 13, com frente para a Rua Caubi, de propriedade de Aureliano de Sousa Moura, antes do Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros; ao nascente (lado esquerdo), com o lote 16, onde se acha encravado o prédio de nº270, com frente para a Rua Araken, de propriedade de Pecol - Peles e Couros Ltda; ao poente (lado direito), com o restante do lote 15, de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros.

**PROPRIETÁRIOS:** O Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943-53; O Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513-91; O Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553-49; O Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, CPF/MF 000.306.863-34; e ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363-91; EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621-15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173-20; JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093-04; JOSE CARVALHO MELO, e sua mulher FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453-53; e MARIA JOSE DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093-16, todos brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Números 3.947, às fls. 193, do livro 3-C e 14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

X:X

R.1-43.096.

**DATA:** 30 de dezembro de 1987.

**CREDORES:** O Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943-53; O Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513-91; O Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553-49; O Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, CPF/MF 000.306.863-34; e ALTAIR CARVALHO MELO, // viúva, CPF/MF 018.472.363-91; EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, //



43215

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 43.215

REGISTRO  
GERAL

DATA 15.01.1988

Rua Floriano Peixoto, 1288 - Fone: 231-7059

RUBRICA

FOLHAS 001

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - Oficiala Privativa

**IMÓVEL:** O domínio útil de um terreno Coreiro ao Espólio de Antonio // Mendes de Carvalho e outros, situado nesta Capital, no Bairro Urubu, // Discrito de Antonio Bezerra, deste Município, no loteamento denomina- // do Jardim Petropolis, constituído pelo lote 16 e parte dos lotes 14 e // 15, da quadra 03, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Pre- // feitura Municipal de Fortaleza, medindo e confrontando: ao nascente, // frente, por onde mede 17m,60 e limita-se com a Rua Arakem, lado par; // ao norte, lado esquerdo, por onde mede 49m,70 em duas linhas desconti- // nuas e paralelas de 33m,00, com o restante do lote 14, onde se acha // encravada a casa de nº256, de propriedade de José Orlando Brandão, com // frente para a Rua Arakem e 16m,70 com parte do lote 13, com frente // para a Rua Caubi, de Aureliano de Sousa Moura, numa distância de 2m,20 // no sentido norte-sul; ao sul, lado direito, por onde mede 49m,70 com // a Rua Domingos da Veiga; ao poente, fundos, por onde mede 17m,60 em // duas linhas descontinuas e paralelas de 2m,20 e limita-se com parte // do lote 13, de Aureliano de Sousa Moura e 15m,40 e limita-se com o res- // tante do lote 15, do Espólio de Antonio Mendes de Carvalho e outros, // ambos com frente para a Rua Caubi, encerrando uma área de 837,88m<sup>2</sup>, // tendo no mesmo encravado um prédio de nº270, da Rua Arakem.

**PROPRIETARIO:** PECOL - PELES E COUROS LTDA, com sede nesta Capital, à // Rua Arakem, 270, CGC/NF 06.627.814/0001-37.

**REGISTRO ANTERIOR:** O Imóvel ora Matriculado, e resultante da fusão // das Matrículas 20.774, 43.090 e 43.096, deste Cartório.

X:X

AV-1-43.215.

**DATA:** 15 de janeiro de 1988.

**CERTIFICO** que, parte do imóvel desta Matrícula, precisamente o oriundo // da Matrícula 20.774, deste Cartório, se encontra gravado de hipoteca // Censual do primeiro grau, nos termos do registro 10, em favor do Ban- // co do Nordeste do Brasil S/A, para garantia de um crédito no valor de // Cr\$13.746.000,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil e // quinhentos e noventa e sete reais), com vencimento final para 07.08.1990. Dou fé *Daniel Costa* // Oficiala Privativa./

X:X

AV-2-43.215.



43.215

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ  
Rua 25 de Março, 1044 — Tel.: 226-3590  
REGISTRO GERAL

43.215

MATRÍCULA

gues Nogueira e José Adelson de Azevado. DEVEDORA: PECOL-PELES E COUROS LTDA, CGC/MF 06.627.814/0001-37, situada à Rua Araken, 270, Barra do Ceará, no ato representada pelo sócio-gerente, Cândido Couto Filho. ONUS: Terceira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura pública de contrato de abertura de crédito fixo para capital de giro com garantia hipotecária e outros pactos, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior, do 6º Ofício desta Cidade, em 25 de Janeiro de 1991, às fls. 306/313, do livro 188. VALOR DO CRÉDITO; VALOR DA COISA; ÉPOCA DO VENCIMENTO; e JUROS E CONDIÇÕES: Todos os constantes do R-7-41.789. D o u f é .

*Delaura C. Almeida*, Oficiala Privativa./

x:

AV-6-43.215.

DATA: 29 de Abril de 1991.

CERTIFICO que, por Aditivo de re-ratificação, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, em 11 de Abril de 1991, uma delas arquivada neste Cartório, fica aditada à Cédula de Crédito Industrial, de que trata o R-4-43.215. Dou fé *Delaura C. Almeida*, Oficiala Privativa./

x:

AV-7-43.215.

DATA: 10 de Março de 1992.

CERTIFICO que, de acordo com Segundo Aditivo de Re-ratificação, em três (03) vias, assinadas pelos contratantes, em 28 de Fevereiro de 1992, uma delas arquivada neste Cartório, retifico o registro 04, desta Matrícula, no sentido de consignar o seguinte: O vencimento da Cédula passa para o dia 16 de Abril de 1999; o valor do crédito, passa para Cr\$257.836.927,67. O reembolso da dívida será pago em 72 prestações mensais e sucessivas, sempre no dia 16, vencendo a primeira em 16.05.1993 e a última em 16.04.1999. O valor de cada prestação a ser paga juntamente com os juros, será obtido mediante divisão do saldo devedor reajustado pelo número de prestações vincendas, obrigando-se a EMITENTE a liquidar com a última prestação todas as responsabilidades oriundas do empréstimo, acaso remanescente; Os juros serão devidos à taxa de 8% ao ano, calculados dia a dia, e incidirão sobre o saldo devedor reajustado monetariamente, sendo exigíveis sempre nos dias 1º, e serão pagos juntamente com as prestações de amortização do Principal. Dou fé *Delaura C. Almeida*, Oficiala Privativa./



AV-8-43.215.

DATA: 10 de Março de 1992.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado/ e assinado pelos representantes legais do Financiador, em favor da Emi- tente, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os / os fins as hipotecas de que dão notícia a AV-1 e R-5, desta Matrícula, ficando em consequência transformada em hipoteca de primeiro grau, a hipoteca de segundo grau, de que dá notícia o R-4-43.215. Dou fé Jalauzele Almeida, Oficiala Privativa./

R-9-43.215.

DATA: 10 de Março de 1992.

Pela Escritura pública de confissão, composição de dívida, mediante ga- rantia de hipoteca e outros pactos, lavrada em notas da Tabeliã, Ánge- la Maria Araújo Moraes Correia, do 4º Ofício desta Cidade, em 10 de Mar- ço de 1992, às fls. 226, do livro 203, a PECOL-PELES E COUROS LTDA, já qualificada nesta Matrícula, HIPOTECOU em Segundo Grau, sem concorrên- cia, o imóvel da presente Matrícula, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CGC/MF 07.237.373/0079-90, com sede nesta Capital, representado no ato pelo Gerente Geral em exercí- cio e pelo Gerente Adjunto Operacional em exercício, de sua Agência Me- tro-Fortaleza, nesta praça, Srs. Francisco Antônio de Oliveira e Mano- el Nelimar de Oliveira, para garantia de uma dívida no valor de Cr.... \$386.178.053,11, que será paga em 48 prestações mensais e sucessivas, // sempre no dia 10, vencendo a primeira em 10.03.1993 e a última em 10.02 .1997. O valor de cada prestação a ser paga juntamente com os juros, se- rá obtido mediante a divisão do saldo devedor, atualizado pelo número // de prestações vincendas. A Devedora se obriga a liquidar com a última / prestação todas as responsabilidades decorrentes do contrato, acaso re- manescentes. Os juros, são todos os constantes na Escritura ora regis- trada. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Dou fé Jalauzele Almeida, Oficiala Privativa./

R-10-43.215.

DATA: 10 de Março de 1992.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 28 de Fevereiro de 1992, /


MATRÍCULA 43.215	MATRÍCULA	FOLHA	CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ Rua 25 de Março, 1044 — Tel.: 226-3590 REGISTRO GERAL
	43.215	003	

a PECOL INDUSTRIAL S/A, já qualificada nesta Matrícula, com a Interve-  
 niência Hipotecária da PECOL-PELES E COUROS LTDA, já qualificada nesta  
 Matrícula, DEU em HIPOTECA CEDULAR DO TERCEIRO GRAU, o imóvel da pre-  
 sente Matrícula, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, também /  
 já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$308.998.398,00  
 (trezentos e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos/  
 e noventa e oito cruzeiros), que tem seu vencimento final para o dia /  
 10 de Fevereiro de 1997, que será paga em 48 prestações mensais e su-  
 cessivas, sempre aos dias 10, vencendo a primeira em 10 de Março de  
 1993 e a última em 10 de Fevereiro de 1997, mediante os juros à taxa/  
 nominal de 21,84% ao ano, calculados dia a dia, considerando-se o ano/  
 comercial de 360 dias, e incidirão sobre o saldo devedor atualizado mo-  
 netariamente, sendo exigíveis juntamente com as prestações de princi-  
 pal, proporcionalmente ao número de prestações restantes. Reger-se-á /  
 ainda este registro por todas as demais cláusulas da Cédula. Dou fé.  
*Salange Almeida* Oficiala Privativa. /

AV-11-43.215.  
 DATA: 17 de Março de 1993.  
 CERTIFICADO que, por solicitação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara  
 das Execuções Fiscais do Estado do Ceará, constante do Ofício  
 nº4490/93, datado de 08 de Março de 1993 Processo nº108/92 do Cartó-  
 rio Mello Nunes, desta Capital, apresentado e arquivado neste Cartó-  
 rio, fica o imóvel desta Matrícula Inttransferível, até ulterior de-  
 liberação daquele Juízo. D o u f *Salange Almeida* Oficiala  
 Privativa. /

\*\*\*\*\*

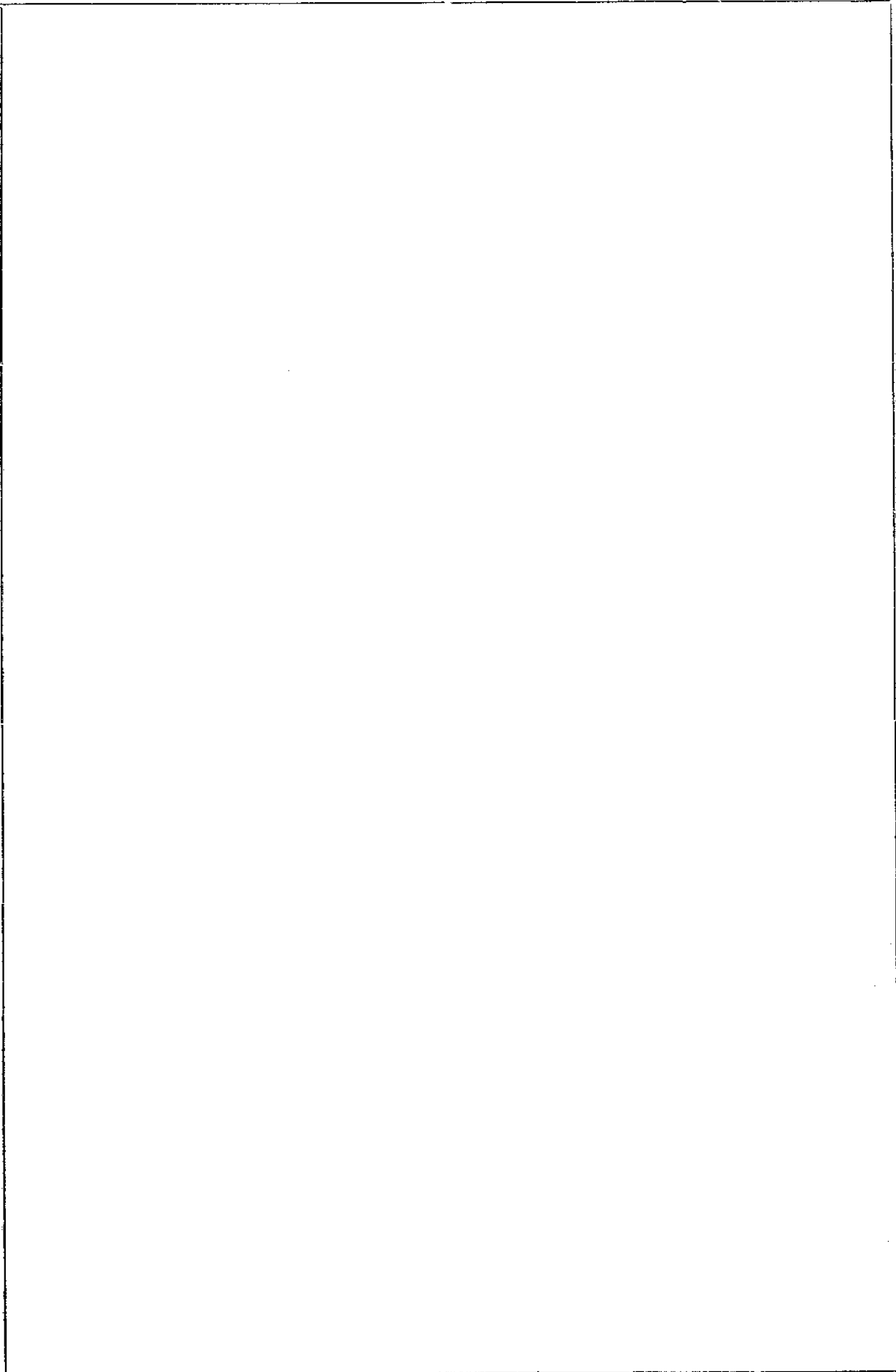
TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente  
 ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte,  
 com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem.  
 Em face a informatização nesta serventia do sistema de informá-  
 tica, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos  
 serão lançados por edificação eletrônica.

  
 TITULAR / SUBSTITUTO  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Fortaleza, 14 de 08 de 20 08  
 (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°43.215, vindos da ficha N°03. //

AV.12/43215 - DATA: 14 de Agosto de 2008. - CERTIFICO que, por determinação da Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas, desta Comarca, constante do Mandado datado de 07 de Agosto de 2008, passado nos autos do Processo N°2000.0065.8524-9 (Antigo: 0000.02.59107-3), apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BA, sob o n°178.779, em data de 13/08/2008, CANCELO para todos os fins de direito as HIPOTECAS de que dão notícia os Registros n°s. 04, 09 e 10, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.13/43215 - DATA: 26 de Maio de 2010. - CERTIFICO que, por determinação do Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária desta Comarca, respondendo pela 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, constante do Ofício N°6213/2010, datado de 19 de Maio de 2010, passado nos autos da Execução Fiscal Número 2000.0078.5253-4/0 e Apensos Números 2000.0078.3373-4/0, 2000.0078.5371-9/0, 2000.0078.3928-7/0, 2000.0078.5391-3/0, 2000.0078.3680-6/0 e 2000.0078.3373-4/0, acompanhado de cópia autêntica do Mandado Para Cancelamento de Averbação de Intransferibilidade, datado de 20/04/2010, do mesmo Juízo, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BI, sob o n°188.935, em data de 25/05/2010, CANCELO para todos os fins de direito a INTRANSFERIBILIDADE de que dá notícia a AV-11, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.14/43215 - DATA: 18 de Junho de 2013 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião, Francisco Jarbas Araújo, do Cartório Jarbas Araújo, da Comarca de Cascavel, Estado da Ceará, em 12 de Setembro de 2006, às fls. 071/071, do livro 096-A, 2º Traslado, prenotada no Livro de Protocolo 1-BU, sob o n°209.727, em data de 06/06/2013, PECOL - PELES E COUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°06.627.814/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Araken, n°270, barra do Ceará, no ato representada por seu sócio gerente, Cândido Couto Filho, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$100.000,00 (cem mil reais), à LAVAMATIC - LAVANDERIAS AUTOMATICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/ME n°05.265.699/0001-35, com sede nesta Capital, na rua Caubi, n°533, Barra do Ceará, no ato representado por seu sócio Adriano Alberto Dallolio. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.15/43215 - DATA: 18 de Junho de 2013 - Proceder-se a presente averbação, no sentido de consignar que foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$8.031,54

(oito mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em data de 29/12/2010, conforme GI n.ºs. 2010/026976, 2010/026977, 2010/026978 e 2010/026979, apresentadas neste Cartório, referente a COMPRA E VENDA de que trata o R-14, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Marcelo Ribeiro dos Santos Cruz, conferi.  
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.16/43215 - DATA: 20 de Abril de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação para da publicidade, que foi apresentado neste Cartório, o Ofício n.º 57/2017, datado de 05 de Abril de 2017, passado nos autos do Processo n.º 0160429-71.2015.8.06.0001, assinado pelo Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CJ, sob o n.º243.470, em data de 06/04/2017, PROCEDE-SE a esta averbação para dar publicidade de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por ALEXANDRE MONTEIRO DALL'OLIO, contra LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LTDA e OUTRO. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jurison Anderson e.V., conferi.  
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.17/43215 - DATA: 12 de Maio de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 11/05/2017, às 13:19:42 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIRMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIRMATEX), CNPJ/MF n.º05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N.º 00010972020165070013, da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Protocolo N.º 201705.0910.00282185-IA-780. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jurison Anderson e.V., conferi.  
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

AV.18/43215 - DATA: 18 de Julho de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 18/07/2017, às 13:13:30 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n.º05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N.º 00010998720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o N.º201707.1312.00320493-IA-280, e cadastrado em 12 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jurison Anderson e.V., conferi.  
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

AV.19/43215 - DATA: 18 de Julho de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 18/07/2017, às 13:13:30 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n.º05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N.º 00010720720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o N.º201707.1312.00320564-IA-560, e

cadastro em 12 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jussara Muzum e L, conferi.  
Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.20/43215 - DATA: 03 de Agosto de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 02/08/2017, às 16:33:14 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF N°05.265.699/0001-35, com referência ao Processo N° 00010948920165070005, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, Protocolado sob o N° 201707.2810.00330598-IA-640, e cadastrado em 28 de Julho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jussara Muzum e L, conferi.  
Subscrevo, Jolauz C Almeida, oficial/substituto.

AV.21/43215 - DATA: 04 de Outubro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/10/2017, às 16:04:21 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n°05.265.699/0001-35, protocolada sob o N° 201705.0910.00282185-IA-780, em 09 de Maio de 2017, em referência ao Processo N° 00010972020165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jussara Muzum e L, conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.22/43215 - DATA: 04 de Outubro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/10/2017, às 16:04:21 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF n°05.265.699/0001-35, protocolada sob o N° 201707.1312.00320493-IA-280, em 12 de Julho de 2017, em referência ao Processo N° 00010998720165070013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jussara Muzum e L, conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.23/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - Procede-se a presente averbação, para TORNAR SEM EFEITO as averbações de n°s 21 e 22, desta matrícula, uma vez que foram lançadas com igual teor das averbações de n°s. 17 e 18, desta mesma matrícula, permanecendo preservada a continuidade dos atos. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Jussara Muzum e L, conferi.  
Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.24/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de

18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de  
INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do  
imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL  
LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº  
201709.2610.00368789-IA-350, em 26 de Setembro de 2017, em  
referência ao Processo Nº 00011606920165070005, da 5ª Vara do  
Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juliano Augusto V. L., conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.25/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta  
averbação, para constar que através de relatório emitido pela  
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de  
18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de  
INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do  
imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL  
LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº  
201709.2612.00368928-IA-650, em 26 de Setembro de 2017, em  
referência ao Processo Nº 00011338620165070005, da 5ª Vara do  
Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juliano Augusto V. L., conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.26/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta  
averbação, para constar que através de relatório emitido pela  
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de  
18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de  
INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do  
imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL  
LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº  
201712.1414.00421546-IA-730, em 14 de Dezembro de 2017, em  
referência ao Processo Nº 00011823920165070002, da 5ª Vara do  
Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juliano Augusto V. L., conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.27/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta  
averbação, para constar que através de relatório emitido pela  
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de  
18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de  
INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do  
imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL  
LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº  
201712.1414.00421560-IA-210, em 14 de Dezembro de 2017, em  
referência ao Processo Nº 00011624820165070002, da 2ª Vara do  
Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juliano Augusto V. L., conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.28/43215 - DATA: 18 de Dezembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta  
averbação, para constar que através de relatório emitido pela  
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de  
18/12/2017, às 11:28:59 horas, figura ordem de  
INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do  
imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL

LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201712.1509.00421934-IA-220, em 15 de Dezembro de 2017, em referência ao Processo Nº 00011218120165070002, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Juliano Augusto, conferi. // Subscrevo, Adriana Pereira, oficial/substituto.

AV.29/43215 - DATA: 02 de Fevereiro de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01/02/2018, às 14:55:50 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201802.0111.00441415-IA-090, em 01 de Fevereiro de 2018, em referência ao Processo Nº 00005973620165070018, da 18ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Juliano Augusto, conferi. // Subscrevo, Marla de Castro, oficial/substituto.

AV.30/43215 - DATA: 08 de Fevereiro de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07/02/2018, às 12:46:34 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA, CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201802.0511.00443261-IA-960, em 05 de Fevereiro de 2018, em referência ao Processo Nº 00010532220165070006, da 6ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Juliano Augusto, conferi. // Subscrevo, Adriana Pereira, oficial/substituto.

AV.31/43215 - DATA: 12 de Abril de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 22/03/2018, às 11:06:57 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel da presente Matrícula, FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, protocolada sob o Nº 201803.2016.00471829-IA-930, em 20 de Março de 2018, em referência ao Processo Nº 00011465220165070016, da 16ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Juliano Augusto, conferi. // Subscrevo, Rafaela Nunes, oficial/substituto.

R.32/43215 - DATA: 18 de Maio de 2018. - Pelo Mandado de Intimação Nº001.2018/00469-1, passado nos Autos do Processo Número 0171727-89.2017.8.06.0001 (Apensos: 0160429-71.2015.8.06.0001, 0207584-70.2015.8.06.0001), datado de 07 de Maio de 2018, acompanhado da Sentença datada de 27 de Março de 2017, devidamente assinados pelo Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, prenotado no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº251.116, em data de 11/05/2018, FOI DETERMINADO que o IMÓVEL desta Matrícula, de propriedade de



LAVAMATIC LAVANDERIAS AUTOMÁTICAS LTDA (FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA (FIMATEX), inscrita no CNPJ/MF nº05.265.699/0001-35, acima e retro qualificada, FOI TRANSFERIDO para ALEXANDRE MONTEIRO DALL'OLIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº89.050.020.380-15 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº589.873.803/78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº603, bairro Meireles. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Alexandre Monteiro Dall'Olio, conferi. //  
Subscrevo, Agnes Moura, oficial/substituto.

AV.33/43215 - DATA: 18 de Maio de 2018. - Procede-se a esta averbação para constar com referencia ao Mandado de Intimação, de que dá noticia o Registro Nº32, desta Matrícula, FOI RECOLHIDO junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$24.370,20 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), em data de 25/09/2017, conforme DTI Nº6657/2017, apresentada neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Alexandre Monteiro Dall'Olio, conferi. //  
Subscrevo, Agnes Moura, oficial/substituto.

AV.34/43215 - DATA: 18 de Maio de 2018. - Procede-se a esta averbação, para constar que o Registro Nº32, desta Matrícula, foi feito por determinação do Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível desta Comarca, constante do Mandado de Intimação Nº001.2018/00469-1, passado nos Autos do Processo Número 0171727-89.2017.8.06.0001 (Apensos: 0160429-71.2015.8.06.0001, 0207584-70.2015.8.06.0001), datado de 07 de Maio de 2018, acompanhado da Sentença datada de 27 de Março de 2017, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº251.116, em data de 11/05/2018, onde constou ali constou que: "fica autorizado a proceder com o registro de transferência dos imóveis independente de qualquer restrição judicial ao contrário, conforme dispõe o art. 16 do Provimento nº39/2014 - CNJ, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Alexandre Monteiro Dall'Olio, conferi. //  
Subscrevo, Agnes Moura, oficial/substituto.

43.552

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

43.552

REGISTRO  
GERAL

DATA

24.02.88

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059

RUBRICA

FOLHAS

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO — Oficiala Privativa

001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, na Barra do Ceará, no Parque do mesmo nome, constituído pelos lotes 09 e 10, da quadra 17, medindo 27m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de 891,00m<sup>2</sup>, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco (Av. Leste-Oeste), anteriormente sem denominação oficial, fazendo esquina com uma Rua sem denominação oficial, limitando-se: ao norte (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco (Av. Leste-Oeste), lado par; ao sul (fundos), com o lote 16, de propriedade de Raimundo Lima e Silva; ao nascente (lado esquerdo), com o lote 08, de propriedade de Amarílio Fernandes Lima; e ao poente (lado direito), com uma Rua sem denominação oficial. Cadastrado na PMF sob o código 22.022.009.000.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO VIEIRA LISBOA, professor, CPE/MF 003.248.333/34, e sua mulher, FRANCISCA DE MESQUITA LISBOA, de labor doméstico, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Nº17.901, às fls. 191, do livro 3-0, do Cartório de Imóveis da 2a. Zona, desta cidade.

x:

R-1-43.552.

DATA: 24 de fevereiro de 1988.

TRANSMITENTES: PEDRO VIEIRA LISBOA, professor, CPF/MF 003.248.333/34, e sua mulher, FRANCISCA DE MESQUITA LISBOA, de labor doméstico, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: JOAO BEZERRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, CPE/MF 000.173

023/15, residente e domiciliado nesta Capital. TITULO: Compra e venda.

FORMA DO TITULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. Milton Moraes Correia, do 4º Ofício, desta cidade, em 23 de junho de 1978, às fls. 94, do livro 138. VALOR DO CONTRATO: Cr... \$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), importancia essa que será representada por cinco (05) notas promissórias no valor de Cr\$18.000,00 cada // uma, com vencimentos menais e sucessivos, vencendo-se a primeira 30



43.552

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ  
Rua 25 de Março, 1044 — Tel.: 225-3590  
REGISTRO GERAL

43.552

MATRICULA

R-4-43.552.

DATA: 14 de Maio de 1996.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 02 de Maio de 1996, MASTER S/A-TECIDOS PLÁSTICOS, com sede nesta Capital, na Av. Mozart Pí-  
nheiro de Lucena, nº2498, Sala 02, Barra do Ceará, CGC/MF nº07.645.260  
/0001-63, no ato representada por seus Diretores Presidente e Vice-  
Presidente, respectivamente, Walder Ary e Lauro José Vinhas Lopes, com  
a INTERVENIÊNCIA HIPOTECARIA de MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, acima e  
retro identificada e qualificada, DEU em HIPOTECA CEDULAR DO SEGUNDO  
GRAU, o imóvel da presente Matrícula, a favor do BANCO DO NORDESTE DO  
BRASIL S/A-BNB, com sede nesta Capital, Agência Centro, CGC/MF  
nº07.237.373/0016-06, para garantia de um financiamento no valor de  
R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), que a EMITENTE se obriga a pa-  
gar no vencimento final, à 02 de Maio de 2000, na Praça de Fortaleza-  
Ce, na Agência do BNB, com todos os juros e condições constantes da  
Cédula ora registrada. Eu, Fernando Luis de  
Sousa Carvalho, Escrevente Compromissado, datilografei. Subscro-  
vo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privati-  
va.

\*\*\*\*\*

R-5-43.552.

DATA: 19 de Agosto de 1996.

Pela Escritura pública de contrato de repasse de recursos externos,  
mediante outorga de hipoteca, penhor, caução, fiança e outros pactos,  
lavrada em notas da Tabela Angela Maria Araújo Moraes Correia, do 4º  
Ofício desta Cidade, em 14 de Maio de 1996, às fls. 022, do livro 230,  
MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, à Rua Almirante  
Rufino, nº1089, Bl. I/III, Aeroporto, GC/MF nº07.144.793/0001-61, no  
ato representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, res-  
pectivamente Srs. Walder Ary e Lauro José Vinhas Lopes, DEU em TER-  
CEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel da presente Matrícula, a favor do  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A-BNB, sociedade de economia mista e de  
capital aberto, com sede nesta Capital, na Praça General Murilo Bor-  
ges, nº1, Centro, CGC/MF nº07.237.373/0016-06, no ato representado por  
seus Gerente em exercício e Gerente de Negócios em exercício de sua  
Agência Fortaleza Centro, respectivamente, Srs. Vera Maria Rodrigues  
Ponte e José Adelson de Azevedo, para garantia de um repasse no valor  
de US\$30.158.986,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e oito mil, no-  
vecentos e oitenta e seis dólares), equivalentes em 10 de Maio de  
1996, à R\$29.950.889,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta  
mil, oitocentos e oitenta e nove reais), à taxa cambial de compra de  
R\$0,9931/US\$1,00, que a Devedora pagará ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL  
S/A - BNB, de acordo com todas as condições e juros constantes da es-  
critura ora registrada. Eu, Fernando Luis de  
Sousa Carvalho, Escrevente Compromissado, datilografei. Subscro-  
vo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Pri-  
vativa.

\*\*\*\*\*

AV-6-43.552.

DATA: 13 de Fevereiro de 2002.

Procede-se a presente averbação para noticiar a existência do Mandado  
passado nos autos do Processo nº53.14138-8, da 3ª Vara de Falências e  
Concordatas desta Capital, e para o seu cumprimento, aguardamos as  
providências dispostas nos Artigos 14 e 239, ambos da Lei nº6.015/73  
(Lei dos Registros Públicos), tendo sido expedido o Ofício nº083/2002,  
datado de 13 de Fevereiro de 2002. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha  
Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrovo,  
Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

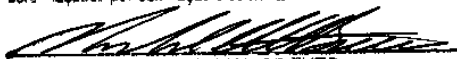
\*\*\*\*\*

43.552

002

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO – Declaro encerrada a presente ficha de matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta servente do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 17 de 04 de 20 07

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°43.552, vindos da ficha N°02. //

AV.07/43552 - DATA: 17 de Abril de 2007. - Procedeu-se a esta averbação para consignar que, por determinação da Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas, constante do Ofício N°109/2007, datado de 26 de Março de 2007, passado nos autos do Processo Número 2000.0122.5720-7, acompanhado de fotocópia da Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade "Master Incosa Engenharia S/A", realizada no dia 03 de Janeiro de 1997, lavrada em forma de sumário, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°171.503, em data de 10/04/2007, a MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, proprietária do Imóvel desta Matrícula, teve sua RAZÃO SOCIAL alterada, passando a denominar-se de INCOSA ENGENHARIA S/A, atualmente MASSA FALIDA DA INCOSA ENGENHARIA S/A, CNPJ/MF n°07.144.793/0001-61. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, conferi. //  
Subscrevo, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, oficial/substituto.

AV.08/43552 - DATA: 17 de Outubro de 2007. - CERTIFICO que, por determinação da Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas, desta Comarca, constante do Mandado datado de 04 de Outubro de 2007, passado nos autos do Processo n°2000.0122.5720-7, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-AX, sob o n°174.205, em data de 16/10/2007, CANCELO para todos os fins de direito as Hipotecas de que dão notícia os Registros N°s. 03, 04 e 05, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, conferi. //  
Subscrevo, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, oficial/substituto.

AV.09/43552 - DATA: 19 de Dezembro de 2007. - CERTIFICO que, por determinação da Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas desta Comarca, constante do Alvará passado nos autos do Processo N°2000.0122.5720-7 (N° Antigo: 2002.02.38387-3), datado de 25 de Setembro de 2007, citado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antônio Cláudio Mota de Aguiar, do Cartório do 8º Ofício de Notas, desta Capital, em 04 de Dezembro de 2007, às fls. 027, do livro 0244-A, prenotada no Livro de Protocolo 1-AY, sob o n°175.231, em data de 18/12/2007, FICA CANCELADO o ÔNUS de que trata a AV-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, conferi. //  
Subscrevo, *Tereze Neumann Duarte Chaves*, oficial/substituto.

R.10/43552 - DATA: 19 de Dezembro de 2007. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antônio Cláudio Mota de Aguiar, do Cartório do 8º Ofício de Notas, desta Comarca, em 04 de Dezembro de 2007, às fls. 027, do livro 0244-A, prenotada no Livro de Protocolo 1-AY, sob o n°175.231, em data de 18/12/2007, INCOSA ENGENHARIA S/A (Massa Falida), com sede à Av. Almirante Rufino, n°1089, Aeroporto, nesta Capital, CNPJ/MF número 07.144.793/0001-61, no ato representada por seu Síndico, Anício Moura Auip Júnior, autorizado por Alvará Judicial, extraído do

Processo Nº2000.0122.5720-7, expedido em 25/09/2007, pela Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª vara de Falências e Concordatas desta Comarca, arquivado no Cartório do 8º Ofício de Notas, acima mencionado, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$196.358,29 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), à BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Dr. Moisés Kaufmann, n.ºs. 39 e 101, Barra Funda, São Paulo - SP, CNPJ/MF número 61.091.906/0001-53, no ato representada por seu procurador, Délio Salgado Oliveira Filho, conforme procuração lavrada no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, às fls. 015/016, do livro 2.419, em 27/09/2007, arquivada no Cartório do 8º Ofício, acima mencionado. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *Délio Salgado Oliveira Filho*, conferi. //

Subscrevo, *Carla T. de O. Almeida Vieira*, oficial/substituto.

AV.11/43552 - DATA: 10 de Agosto de 2011. - CERTIFICO que, em virtude da fusão do imóvel desta com os imóveis das Matrículas 39.903 e 43.997, resultando a ABERTURA DA MATRÍCULA 78.077, fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) /

Eu, *Délio Salgado Oliveira Filho*, conferi. //

Subscrevo, *Carla T. de O. Almeida Vieira*, oficial/substituto.

47.712

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

**MATRÍCULA** 47.712

REGISTRO  
GENERAL

DATA  
27.09.89

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7089

RUBRICA

FOLHAS  
001

Belª. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficiala Privativa

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Rua César Correia, lado ímpar, Bairro Colonia, medindo irregularmente 5m,50 de frente, por 44m,00 de fundos, até alcançar a Travessa Aurélio Lavor, por onde mede 11m,00 e uma extensão de 16m,50 em forma de "L", com uma largura de 5m,50 e numa reta de 27m,50 até alcançar a Rua César Correia limitando-se: ao poente (frente), com a dita Rua César Correia; ao nascente (fundos), com a Travessa Aurelio Lavor; ao sul (lado esquerdo), com o prédio 153, da Rua César Correia, pertencente a José Airton Correia de Oliveira; e ao norte (lado direito), com o prédio 139, da Rua César Correia, pertencente a João Tarcião Nascimento;

PROPRIETÁRIO: O Espólio de JOSE EUCLYDES CARACAS, CPF/MF 000.074.713-00.

REGISTRO ANTERIOR: Número 1.427, às fls. 09, do livro 4-B, maior porção do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta cidade.

x:x  
R-1-47.712.

DATA: 27 de setembro de 1989.

TRANSMITENTE: O Espólio de JOSE EUCLYDES CARACAS, CPF/MF 000.074.713-00 no ato representado por seu inventariante, Hélio Mota Caracas, conforme Alvará expedido pelo Dr. João de Deus Barros Bringel, Juiz de Direito / da 3ª Vara de Família e Sucessões, Processo 18.901/78, arquivado em // notas do Cartório Melo Junior. ADQUIRENTE: O Espólio de MANOEL MANDUCA CAVALCANTE, CPF/MF 073.418.493-04, no ato representado por sua inventariante, Luiza Coelho Cavalcante. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Junior, do 6º Ofício desta cidade, em 29 de dezembro de 1987, às fls. 020, do livro 156. VALOR DO CONTRATO: Cz\$0,55 // (cinquenta e cinco centavos). Dou fé. Solange C. Almeida, Oficiala / Privativa./

x:x  
AV-2-47.712.

DATA: 27 de setembro de 1989.

CERTIFICO que, a presente Matrícula e seu conseqüente registro, foram/





48.024

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

48.024

REGISTRO  
GERAL

DATA

26.10.1989

Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 291-7059

RUBRICA

FOLHAS

Belª. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA — Oficiala Privativa

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Jardim Petrópolis, foreiro aos herdeiros do Cel. Antonio Joaquim de Carvalho, constituído pelos lotes 11, 13 e 15, da quadra 01, medindo 41m,80 de frente, por 33m,00 de fundos, perfazendo uma área de 1.379,40m<sup>2</sup>, extremado: ao nascente, com os lotes 12, 14 e 16, de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros; ao ponente, com à Rua Moacir, lado ímpar; ao sul, com à Rua Domingos da Veiga, antes sem denominação oficial; e ao norte, com o lote 09, de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, em transferência para Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda, com as suas benfeitorias e servidões existentes.

**PROPRIETÁRIO:** MARIA EUNICE DE AMORIM, brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Moacir, 511, Jardim Petrópolis, CPF/MF nº026.031.603/20.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº21.570, às fls. 79, do livro 3-AB, deste Cartório.

x:x

R-1-48.024.

**DATA:** 26 de Outubro de 1989.

**TRANSMITENTE:** MARIA EUNICE DE AMORIM, acima qualificada. **ADQUIRENTE:** / POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº1847, CGC/MF nº12.340.717/... 0001-61, representada por sua sócia, Beatriz Irene de Albuquerque Viana. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Samuel Vilar de Alencar Arraípe, do 5º Ofício desta Cidade, em 14 de Março de 1989, às fls. 150, do livro 185. **VALOR DO CONTRATO:** NCz\$2.000,00 (dois mil cruzados novos). Dou fé Solange C. Almeida, Oficiala Privativa./

x:x

AV-2-48.024.

**DATA:** 09 de abril de 1990.

CERTIFICO que, em virtude da fusão do imóvel desta Matrícula com a da/

48.024

001

VERSO

de nº48.025, resultando em consequencia a abertura da Matricula 49.173,  
fica esta encerrada para todos os fins de direito. D o u f é.

Silvius C. Almeida, Oficiala Privativa./

x:x

48.173

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 48.173

REGISTRO GERAL DATA 06.11.89

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

RUBRICA FOLHAS 001

Belº. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficiala Privativa

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Bairro da Colônia, no Distrito de Antonio Bezerra, medindo 22m,00 de frente, por 110m,00 de fundos, com uma área de 2.420,00m<sup>2</sup>, abrangendo: ao norte, com a Av. Presidente Castelo Branco; ao sul, com João Batista da Rocha e sua mulher; ao nascente, com a Rua D. Mendinã; e ao poente, com a Rua Prof. Francisco Calaca.

R-1-48.173.

DATA: 06 de novembro de 1989.

ADQUIRENTES: JOÃO BATISTA DA ROCHA, comerciante, e sua mulher, INERIA JOSÉ SILVEIRA ROCHA, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, CPF/MF 910.433.823-72. TÍTULO: Usucapião. FORMA DO TÍTULO, ETC: Mandado datado de 05 de outubro de 1989, Processo nº29.980/86, expedido pela Escrivã, Hermenegilda Florência de Carvalho, do 2º Cartório de Assistência Judiciária, desta cidade, de ordem do Dr. Manuel Candido Sobrinho, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara das Necessidades, desta comarca. VALOR DO CONTRATO: Não consta. Dou fé. *Solange C Almeida*  
Oficiala Privativa./

AV-2-48.173.

DATA: 26 de Dezembro de 2000.

CERTIFICO que, do imóvel da presente Matrícula, foi Desmembrado um terreno, com frente para a Rua Dona Mendinã, de forma irregular, com uma área de 347,00m<sup>2</sup>, sendo em consequência aberta a Matrícula 65.903, ficando um REMANESCENTE, com a seguinte descrição: "Um terreno situado nesta Capital, no Bairro da Colônia, no distrito de Antonio Bezerra, de forma irregular, com uma área de 2.073,00m<sup>2</sup>, medindo e extremado: ao norte (lado esquerdo), em dois segmentos, o primeiro partindo da extrema com a Rua Francisco Calaca, no sentido oeste-leste, medindo 74,00m, até encontrar o ponto A; daí, com um ângulo interno de 150º00', no sentido oeste-leste, medindo 36,22m, até a extrema com a Rua Dona Mendinã, ambos extremado com a área desapropriada para fins de alargamento da Av. Presidente Castelo Branco; ao sul (lado direito), com o imóvel que dá frente para a Vila Alamo, de propriedade de João Batista da Rocha e sua mulher, medindo 110,00m; ao nascente (frente), 15,50m, com a Rua Dona Mendinã; e, ao poente (fundos), 19,50m com a Rua Professor Francisco Calaca." Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro*  
(Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. subscrevo,

MATRICULA

48.173.

FOLHA

001.

VERSO

*Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privati-  
va./

\*\*\*\*\*





48.910

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA 48.910

REGISTRO GLOBAL DATA 21.02.90

Rua Floriano Peixoto, 1208 - Fone: 231-7059

Belª. SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficial Privativa

FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Parque Barra do Ceará, constituído pela metade do lote 16, da quadra 05, medindo 7m,50 de frente, por 33m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 247,50m<sup>2</sup>, lado sul, limitando-se: ao norte, lado direito, com a outra metade do lote 16, de propriedade de Adriano Borges Martins e sua mulher, ora em transferência para Luiz Evangelista Neto; ao sul, lado esquerdo, com o lote 15, de propriedade de José Alexandre da Cunha; ao nascente, fundos, com o lote 13, de propriedade de Neusa Pinheiro Lima; e ao poente, frente, com a Rua Jacuina, lado ímpar, distando 40m,50 para a Av. Presidente Castelo Branco, no sentido sul-norte.

PROPRIETÁRIO: ADRIANO BORGES MARTINS, engenheiro civil, CPF/MF 000.025.773-72, e sua mulher, GLÁUCIA MARIA JUCÁ MARTINS, de prendas do lar, // brasileiros, ela portadora do CPF/MF nº162.324.533-87, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Número 13.495, às fls. 37, do livro 3-L, maior porção, estando o loteamento registrado sob o nº46, às fls. 238, do livro 8-B, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta cidade.

X:X  
AV-1-48.910.

DATA: 21 de fevereiro de 1990.

CERTIFICO que, o imóvel ora Matriculado, encontra-se prometido em venda a CIRIACO MATOSO, e sua mulher, SEBASTIANA MATOSO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF/MF 016.280./893-34, no ato representados por seu procurador, Cláudio Vilela Lima, // conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Russas-Ce., às fls. 40, do livro 17, arquivada em notas do Cartório Melo Junior, no livro 80, fls. 468, conforme promessa de compra e venda, averbada sob o nº111, à margem do registro nº46, livro 8-B, fls. 238, do Cartório de Imóveis da / 2ª Zona, desta cidade. Dou fé Solange C. Almeida, Oficiala Privativa. /

X:X  
R-2-48.910.

DATA: 21 de fevereiro de 1990.





CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°48910, vindos da ficha N°01. //////////////////////////////////////

R.04/48910 - DATA: 21 de Maio de 2008 - Pela escritura pública de contrato de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Francisco Cláudio Pinto Pinho, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2008, às fls. 051/052, do livro 55, prenotada no Livro de Protocolo 1-BA, sob o n°177.452, em data de 20.05.2008, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, industrial, desquitado, CPF/MF n° 608.077.848/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Noruega, n° 893, Maraponga, VENDEU o imóvel desta e das Matrículas 40.915 e 48.911, á BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA, brasileira, farmacêutica bioquímica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com MANUEL FRANCISCO VIANA NETO, brasileiro, médico, inscritos no CPF/MF sob os n°s. 223.959.893/04 e 016.132.513/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Beira Mar, n° 1000, apto. 1600, Bl. A, Aldeota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), pagos pelos outorgados compradores da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no ato, em moeda corrente e legal do país; e, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), representados por 24 (vinte e quatro) cheques, cada um no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada um, assim discriminado: 1. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 664, valor R\$ 10.000,00, para 05.06.2008; 2. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 665, valor R\$ 10.000,00, para 05.06.2008; 3. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 666, valor R\$ 10.000,00, para 05.06.2008; 4. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 667, valor R\$ 10.000,00, para 05.06.2008; 5. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 668, valor R\$ 10.000,00, para 05.07.2008; 6. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 669, valor R\$ 10.000,00, para 05.07.2008; 7. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 670, valor R\$ 10.000,00, para 05.07.2008; 8. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 671, valor R\$ 10.000,00, para 05.07.2008; 9. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 672, valor R\$ 10.000,00, para 05.08.2008; 10. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 673, valor R\$ 10.000,00, para 05.08.2008; 11. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 674, valor R\$ 10.000,00, para 05.08.2008; 12. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 675, valor R\$ 10.000,00, para 05.08.2008; 13. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 676, valor R\$ 10.000,00, para 05.09.2008; 14. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 677, valor R\$ 10.000,00, para 05.09.2008; 15. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 678, valor R\$ 10.000,00, para 05.09.2008; 16. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 679, valor R\$ 10.000,00, para 05.09.2008; 17. Banco Bradesco, agência 2127, conta corrente n° 001019-7, cheque 680, valor R\$ 10.000,00, para 05.10.2008; 18. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente n° 667630-8, cheque 850886, valor R\$ 10.000,00, para 05.10.2008; 19. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente n° 667630-8, cheque

850887, valor R\$ 10.000,00, para 05.10.2008; 20. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente nº 667630-8, cheque 850888, valor R\$ 10.000,00, para 05.10.2008; 21. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente nº 667630-8, cheque 850889, valor R\$ 10.000,00, para 05.11.2008; 22. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente nº 667630-8, cheque 850890, valor R\$ 10.000,00, para 05.11.2008; 23. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente nº 667630-8, cheque 850891, valor R\$ 10.000,00, para 05.11.2008; 24. Banco do Brasil, agência 1605, conta corrente nº 667630-8, cheque 850892, valor R\$ 10.000,00, para 05.11.2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Yanival Ribeiro dos Anjos Oriundo, conferi. //  
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.05/48910 - DATA: 04 de Julho de 2011 - CERTIFICO que, em virtude da fusão do imóvel desta com os imóveis das Matrículas 40.915 e 48.911, resultando a ABERTURA DA MATRÍCULA 77.856, fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Yanival Ribeiro dos Anjos Oriundo, conferi. //  
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.



DATA: 10 de Julho de 1996.

Pela escritura pública de desapropriação, lavrada em notas do Tabelião Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do 8º Ofício desta Cidade, em 12 de Junho de 1996, às fls. 021, do livro 63-A, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, e sua mulher, MARTA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, comerciantes, CPF/MF nºs. 191.762.603/72 e 261.365.973/49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Arruda, nº636, Barra do Ceará, TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$28.682,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA, entidade de direito público interno, CGC/MF nº07.954.605/0001-60, no ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Elbano Cambraia. Eu, *Fernando Luis de Sousa Carvalho* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

51.184  
MATRICULA

<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA -- CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b> 51.184
Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590		<b>REGISTRO GERAL</b> DATA 14.05.91
Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficial Privativa		<b>FOLHAS</b> 001

**IMÓVEL:** Um terreno de forma irregular, situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, deste Município, em terras de Sitio Vila Velha e Tabeleiros Anexos, com frente para a Rua Domingos da Veiga, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto situado a 27m,00 no sentido poente da Rua Pajé, na confluência desta com a Rua Domingos da Veiga, ponto que dista 98m,00 da Rua Padre Baltazar // Correia, conhecida vulgarmente por Avenida Leste-Oeste, seguindo deste ponto, em direção ao nascente, pela Rua Domingos da Veiga, até uma distância de 80m,00, dobrando daí, com um ângulo interno de 111º00 e seguindo em direção ao norte, numa reta paralela ao prolongamento da Rua Pajé, até encontrar os terrenos remanescentes de propriedade do Espólio/ de Antonio Mendes de Carvalho, por onde mede 432m,00, daí, dobrando // num ângulo interno de 90º00 e seguindo no sentido nascente-poente, numa distância de 76m,00, dobrando daí com um ângulo interno de 90º00 e seguindo em direção ao sul, numa reta também paralela ao prolongamento da Rua Pajé, numa distância de 452m,00, até encontrar a Rua Domingos / da Veiga, no marco inicial, perfazendo uma área de 33.958,00m2, ficando conseqüentemente com os seguintes limites: ao norte, 76m,00 com o / remanescente do terreno de propriedade do Espólio de Antonio Mendes de Carvalho; ao sul, 80m,00 com a Rua Domingos da Veiga; ao nascente, // 432m,00 com uma Rua denominada de Rua do Poente, que separa o terreno/ vendido do Conjunto Habitacional Pirambu II, anteriormente com terreno pertencente ao Espólio de Edilberto Mendes Ferreira; ao poente, 452m00 com terreno de propriedade de Maria José de Melo Viana, hoje desapare - priado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

**PROPRIETÁRIO:** Espólio de ANTONIO MENDES DE CARVALHO, CPF/MF 000.306.// 943-53.

**REGISTRO ANTERIOR:** O Imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matricula 20.860, deste Cartório.

x:x



52.615

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ

**MATRÍCULA** 52.615

REGISTRO  
GERAL

DATA

04.12.91

Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590

FOLHICIA

FOLHAS  
001

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficial Privativa

**IMÓVEL:** Um terreno de forma retangular, situado nesta capital, no loteamento Jardim Petropolis, no bairro Urubá, no distrito de Antonio Bezerra, medindo 13m,20 de frente, por 33m,00 de fundos, com uma área de // 435,60m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 10, da quadra 06, da planta aprovada / pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, distando 55m,20 para a Rua Domingos da Veiga, no sentido norte e 42m,00 para a Avenida Leste-Oeste, no sentido sul, do lado par do logradouro, limitando-se: ao norte, com o lote 08, vendido a Benedita Pereira de Lima; ao sul, com o lote 12, / de Luiz Fernandes; ao poente, com o lote 09, prometido a Jorge Lopes de Mendonça; e ao nascente, com a Rua Caubí.

**PROPRIETÁRIOS:** Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF 000.306.943-53; Espólio de ATAIDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513-91; Espólio / de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553-49; Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, CPF/MF 000.306.863-34; e ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, / CPF/MF 018.472.363-91; EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR / DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621-15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173-20; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093-04; JOSÉ CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA IVONE REIREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453-53; e MARIA JOSÉ DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 001.257.093-16, todos brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Números 3.947, às fls. 193, do livro 3-C e 14.914, / às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

R-1-52.615.

**DATA:** 04 de dezembro de 1991.

**CREDORES:** Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO e outros, acima identificados e qualificados, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim Neto, por força da sentença do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta cidade e acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do Processo nº19933/74, do Cartório Botelho, desta cidade, e con-



forme Alvará do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, datados de 15 de junho de 1978 e 18 de dezembro de 1975 já transcritos em notas do Cartório Melo Junior, e ainda Alvará do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, datado de 23 de novembro de 1979, já transcrito em notas do Cartório Melo Junior (Senhorios). DEVEDORA: ANIZIA SERAFIM MENDES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, CPF/MF 074.398.903-10 (Ferreira). ÔNUS: Enfiteuse. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC: Escritura de enfiteuse, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Junior, do 6º Ofício desta cidade, em 27 de março de 1991, às fls. 060, do livro/183. VALOR DA COISA, DA DIVIDA, ETC: A enfiteuse ora registrada foi // feita mediante a jóia no valor de Cr\$720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), e mais o foro ou pensão anual de Cr\$1,00 por metro de frente do terreno enfiteutico. CONDIÇÕES: A foreira entra desde já na posse do terreno. O laudêmio nos casos devidos será de 2,5%. Reger-se-á ainda a enfiteuse no que for omissso de acordo com o artigo 678 do Código Civil Brasileiro. Dou fé. José Edson Rodrigues Jr., Oficiala Privativa.

R-2-52.615.

DATA: 07 de maio de 1992.

Pela Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Junior, do 6º Ofício desta cidade, em 11 de dezembro / de 1991, às fls. 79, do livro 195, ANIZIA SERAFIM MENDES, e seu marido, FRANCISCO JOSÉ LEITÃO MENDES, brasileiros, casados com separação total de bens, ela comerciante, ele ambulante, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF/MF 074.398.903-10, VENDERAM pelo valor de Cr..... Cr\$1.900.000,00 o imóvel da presente Matricula, à REGINA COELI DE ANDRADE SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta capital, CPF/MF 229.821.674-68. Dou fé. Solange C. Almeida Oficiala Privativa./

R-3-52.615.

DATA: 23 de Julho de 1992.

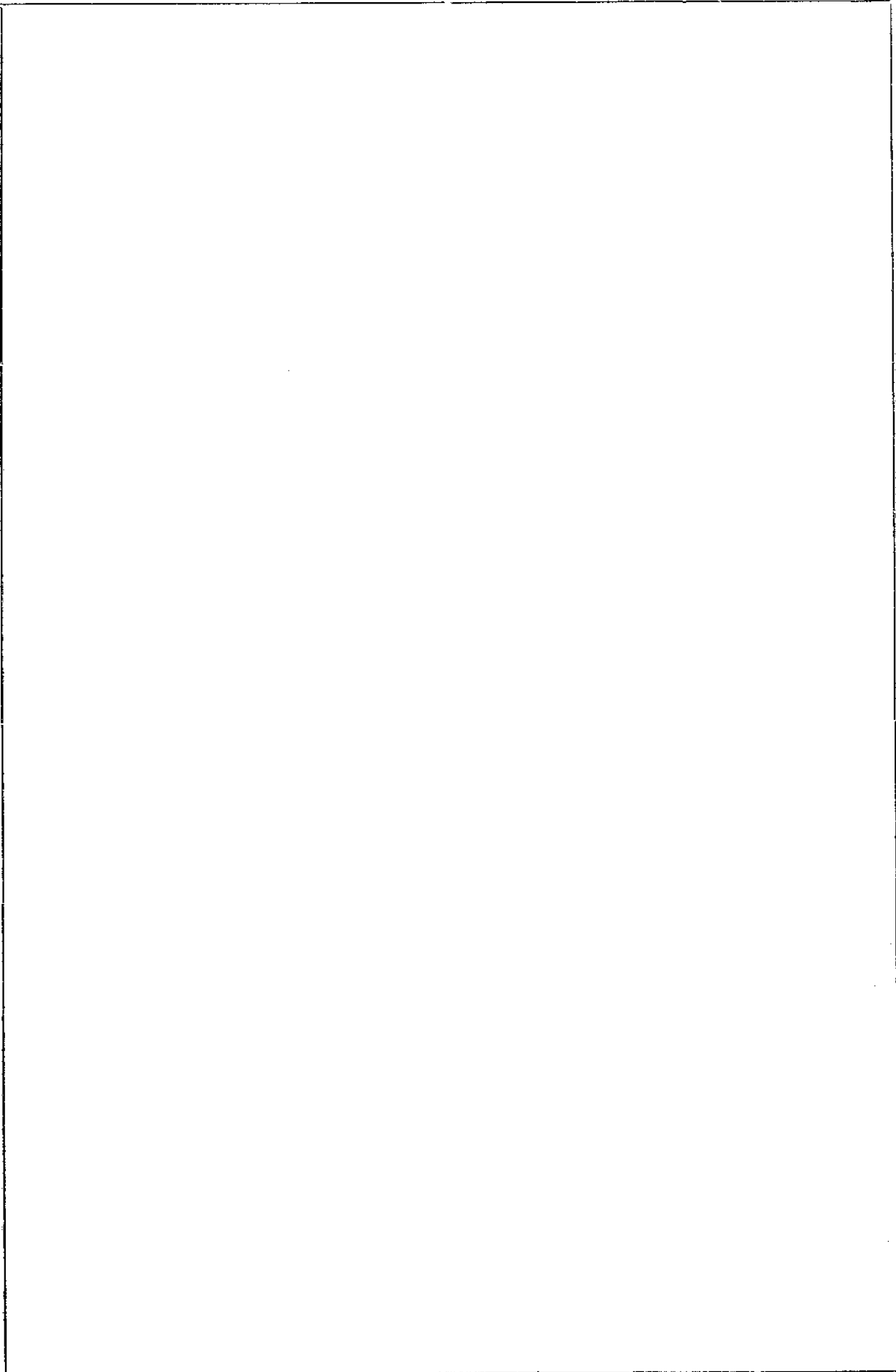
Pela Escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã Substituta, Solange Grace Moura Rolim, do 1º Ofício desta Cidade, Cartório // Ponte, em 22 de Julho de 1992, às fls. 178/179, do livro 37-E, REGINA/



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



56.292

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ

MATRÍCULA

56.292

REGISTRO  
GERAL

DATA

14.02.93

Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590

RUBRICA

FOLHAS  
001

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA - Oficiala Privativa

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta capital, com frente para a Rua do Poente, lado par, no distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Sítio // Vila Velha e Taboleiros Anexos, medindo 40m,00 de frente, por 76m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 3.040,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao nascente, frente, com a Rua do Poente; ao poente, fundos, com terreno de propriedade de Maria José Melo Viana, hoje desapropriado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza; ao norte, lado esquerdo, com terreno remanescente de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho; ao sul, lado direito, com o restante do terreno de propriedade de Edilson Rodrigues Farias, e sua mulher, distando 392m,00 para a Rua Domingos da Veiga, em direção para o sul.

**PROPRIETÁRIOS:** EDILSON RODRIGUES FARIAS, comerciante, e sua mulher, // MARIA SUZETE DE SOUSA RODRIGUES, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Jandira, 135, CPF/MF 050.096.503-04.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, às fls. 001, maior porção, na Matrícula/51.184, deste Cartório.

R-1-56.292.

**DATA:** 14 de fevereiro de 1993.

Pela Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Cartório Ponte, // do 1º Ofício desta cidade, em 27 de outubro de 1992, às fls. 194/195, // do livro 38-E, os proprietários acima qualificados, **VENDERAM** pelo valor de R\$10.000.000,00 o imóvel da presente Matrícula, à JOSÉ OSMAR FERREIRA SILVA, brasileiro, casado com Iêda Rocha Silva, no regime de comunhão total de bens, comerciante, residente nesta cidade, na Rua do Poente, 361, CPF/MF 016.580.693-15. Dou fé Solange C Almeida, Oficiala Privativa./

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 09 de 02 de 2007  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°56292, vindos da ficha N°01. //////////////////////////////////////

-----  
AV.02/56292 - DATA: 09 de Fevereiro de 2007 - CERTIFICO que, o Casal, JOSÉ OSMAR FERREIRA SILVA e IEDA ROCHA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel da presente Matrícula, tiveram o seu Divórcio Consensual, requerido perante a Dra. Maria Sirene de Sousa Sobreira, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara de Família desta Comarca, o qual foi homologado por Sentença datada de 18.12.2001, devidamente transitada em julgado em data de 18.02.2002, cuja Ação tramitou na Secretaria da 15ª Vara de Família, desta Capital, conforme Processo n° 2001.02.19253-7, tudo de acordo com Mandado de Averbação de Imóvel, extraído dos autos respectivos, em 20 de Fevereiro de 2002, prenotado no Livro de Protocolo 1-AV, sob o n°170.797, em data de 08.02.2007. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Mamuel Ribeiro de Almeida, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Mamuel Ribeiro de Almeida, oficial/substituto.

-----  
R.03/56292 - DATA: 09 de Fevereiro de 2007 - Pelo Mandado referido na AV-2-56.292, ficou determinado que o imóvel da presente Matrícula, fica pertencendo ao cônjuge virago, IEDA ROCHA SILVA, que após o divórcio voltou a usar o nome de solteira, ou seja, IEDA DA ROCHA TAVARES, brasileira, divorciada, enfermeira, CPF/MF n° 059.523.103/97, residente e domiciliada nesta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Mamuel Ribeiro de Almeida, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Mamuel Ribeiro de Almeida, oficial/substituto.



57.922

001  
VERSO

R-4-57.922.

DATA: 03 de Julho de 1996.

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, em quatro (04) vias, assinadas pelos contratantes, 28 de Junho de 1996, uma delas arquivada neste Cartório, ELSON FALÇÃO ALVES, e sua mulher, MAISA MORRIRA FALÇÃO ALVES, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, ele industrial, ela do lar, CPF/MF n.ºs. 011.990.303/25 e 379.400.403/59, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Monsenhor Tabosa, nº1060, Meireles, nesta Cidade, VENDERAM pelo valor de R\$15.000,00, o imóvel da presente Matrícula à JOÃO FERNANDO ROCHA CAVALCANTE, e sua mulher, MARIA LUCINEUDA BRAGA DA SILVA CAVALCANTE, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ele ferroviário, ela do lar, CPF/MF n.ºs. 230.223.103/15 e 259.150.703/10, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Pasteur, nº1116, Apto. 205-B, Carlito Pamplona, nesta Cidade, os quais no ato se constituem mutuamente procuradores com poderes especiais para receberem citação e intimações de quaisquer natureza, decorrentes de procedimentos judiciais ou extrajudiciais resultantes do contrato ora registrado. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

R-5-57.922.

DATA: 03 de Julho de 1996.

Pelo contrato referido no R-4, os ADQUIRENTES, acima qualificados, HIPOTECARAM o imóvel da presente Matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF nº00.360.305/0001-04, com Escritório de Negócios Fortaleza Sul, representada por Sérgio Barbosa de Sousa, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, no livro 1691, fls. 041, e substabelecimento datado de 17.01.96, para garantia de um financiamento no valor de R\$12.000,00, que os Devedores pagarão no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$120,12, vencendo-se em 28.07.1996, à taxa nominal de juros de 5,90% ao ano, e taxa efetiva de 6,06218977% ao ano, de acordo com PIS/CR/SFA. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

AV-6-57.922.

DATA: 25 de Janeiro de 2000.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação passado e assinado pelo representante legal da Credora, em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo X, sob o nº139.260, em data de 25.01.2000, às 15:45 horas, CANCELO para todos os fins a hipoteca de que dá notícia o R-5, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.





MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

59.245

MATRICULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA  
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRICULA

59.245

REGISTRO  
GERAL

DATA

10.08.94

Rua 25 de Março, 1044 -- Fone: 226-3590

RUBRICA

FOLHAS  
001

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA Oficiala Privativa

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Bairro Alvaro Weyne, nas terras do Sitio Vila Velha e Taboleiros Anexos, com frente para a Rua Francisco Calça, lado par, distando // 325m,00 para a Rua 30 de Março, no sentido sul, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros, perfazendo uma área de 10.922,00m<sup>2</sup>, medindo e extremado: ao nascente, 85m,00 com a Rua Francisco Calça; ao poente, 86m,00 com imóvel de propriedade de Brasil Oitica S/A, antes de Antonio Mendes Carvalho e outros; ao norte, 127m,00 com imóvel de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros; e ao sul, 127m,00 sendo 65m,00 com imóvel de propriedade do Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros e 62m,00 com imóvel de propriedade de Master Engenharia S/A.

**PROPRIETÁRIO:** PARÓQUIA DO CRISTO REDENTOR, com sede nesta capital, à Rua Francisco Calça, 100, CGC/MF 05.313.911/0001-92.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, na Matricula 53.648 e Matricula 41.771, ambos deste Cartório.

R-1-59.245.

**DATA:** 10 de agosto de 1994.

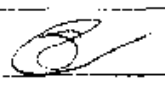
Pela Escritura de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Angela/Maria Araújo Moraes Correia, do 4º Ofício desta cidade, em 05 de agosto de 1994, às fls. 96, do livro 216, a proprietária acima qualificada representada por seu Vigário, Caetano Minette de Tillesse, VENDEU pelo valor de R\$62,76 (sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), o imóvel da presente Matricula, à ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM, com sede // nesta capital, na Rua Francisco Calça, 178, Bairro Cristo Redentor, // CGC/MF 12.211.710/0001-40, representada pelos irmãos religiosos, diretores da casa, Willamy Moreira Feijó e Silvone Cardoso Ferreira. Dou // fe Solange Almeida, Oficiala Privativa./

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

MATRÍCULA  
60.226

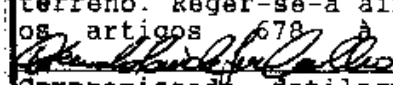
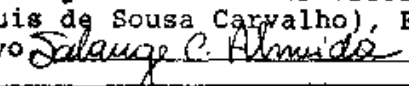
<b>CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO</b> REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		<b>MATRÍCULA</b> 60.226
Rua 25 de Março, 1044 — Fone: 226-3590	<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>DATA</b> 24.05.1995
<b>Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA</b> <i>Micista Privativa</i>	<b>RUBRICA</b> 	<b>POLHAS</b> 001

**IMÓVEL:** Um terreno de forma retangular, situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no loteamento Jardim Petrópolis, medindo 6m,60 de frente, para à Rua Caubi, por 33m,00 de fundos, constituído pela metade do lote 08, lado sul, da quadra 06, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, com área de 217,80m<sup>2</sup>, distando 48m,40 para à Rua Domingos da Veiga, no sentido norte e 55m,00 para à Avenida Leste-Oeste, no sentido sul, do lado ímpar do logradouro, limitando-se: ao norte, com a outra metade do mesmo lote 08, transferido para Geraldo Pereira de Sousa; ao sul, com o lote 10, vendido a Nilma Alencar Furtado; ao nascente, com a metade do lote 05, transferido para Milton de Matos Silva; e, ao poente, com à Rua Caubi.

**PROPRIETARIO:** Espólio de ANTONIO MENDES CARVALHO, CPF/MF número 000.306.943/53; Espólio de ATAÍDE MENDES CARVALHO, CPF/MF 001.508.513/91; Espólio de EDILBERTO MENDES FERREIRA, CPF/MF 000.322.553/49; Espólio de MANOEL OSEAS GADELHA, CPF/MF 000.306.863/34; e ALTAIR CARVALHO MELO, viúva, CPF/MF 018.472.363/91; EDUARDO HENRIQUE ELLERY, e sua mulher, ALADIR DE CARVALHO ELLERY, CPF/MF 001.656.621/15; PEDRO MONTEIRO GONDIM NETO, e sua mulher, AILZA CARVALHO GONDIM, CPF/MF 002.856.173/20; JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO, e sua mulher, MARIA HILDAIR DE MELO VILAR, CPF/MF 013.237.093/04; JOSÉ DE CARVALHO MELO, e sua mulher, FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO, CPF/MF 001.001.453/53; MARIA JOSÉ DE MELO VIANA, desquitada, CPF/MF 090.734.773/87, todos brasileiros, residentes nesta Cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Números 3.947, às fls. 193, do livro 3-C e 14.914, às fls. 21, do livro 3-Q, maior porção, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-60.226.  
**DATA:** 24 de Maio de 1995.  
Pela Escritura de enfiteuse, lavrada em notas do Tabelião Bel. Samuel Vilar de Alencar Araripe, do 5º Ofício desta Cidade, em 20 de Abril de 1988, às fls. 054, do livro 168, os **PROPRIETARIOS** acima identificados e qualificados, no ato representados por Pedro Monteiro Gondim Neto, por força da Sentença do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Fortaleza e Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do Processo nº19.933/74, do Cartório Botelho desta Cidade e conforme Alvarás do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, datados de 15 de Junho de 1978 e de 18 de Dezembro de 1975, e do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, datado de 12 de Maio de 1975, já transcritos em notas do Cartório Ossian Araripe, às fls. 450/56, do livro 59 e fls. 512/16, do livro 59, e ainda Alvará do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, datado de 03 de Novembro de 1979, transcrito em notas do mesmo Cartório Ossian Araripe, às fls. 05/09, do livro 76, os quais na qualidade de Senhores, **AFORARAM** o imóvel da presente Matrícula, à **BENEDITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Caubi, nº658, CPF/MF nº060.813.393/00, mediante a jóia no valor de Cz\$240,00, e mais o foro ou pensão anual de Cz\$1,00 por metro de frente do terreno enfiteuticado. O laudêmio nos casos devidos será de 2,5%. O foreiro entra desde já na posse do terreno. Reger-se-á ainda a enfiteuse no que for omissa, de acordo com os artigos 678 a 694, do Código Civil Brasileiro. Eu,  (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo , Oficial Privativa.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação de processo de informatização em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica, Fortaleza, 08 de 10 de 20 03

Titular / Substituto

*[Assinatura]*  
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula Nº60.226, vindos da ficha Nº01. //////////////////////////////////////

R.02/60226 - DATA: 08 de Outubro de 2003. - Pela Carta de Adjudicação extraída dos autos do arrolamento respectivo, expedida pela Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Maranguape - Ceará, em data de 07 de Fevereiro de 2002, devidamente assinada pelo Dr. Washington Luís Terceiro Vieira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape - Ceará, prenotada no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº155.517, em data de 07.10.2003, o Espólio de BENEDITA PEREIRA LIMA, CPF/MF nº060.813.393/00, TRANSFERIU POR ADJUDICAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, à JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF/MF nº058.464.043/91, residente e domiciliado na Cidade de Maranguape - Ceará, na Vila Cristina, nº74, Outra Banda. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, João de Deus Cavalcante, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, João de Deus Cavalcante, oficial/substituto.

R.03/60226 - DATA: 08 de Novembro de 2004. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã Substituta, Belª. Márcia Marques Cavalcante da Fontoura, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, em 06 de Novembro de 2003, às fls. 331, do livro 178, prenotada no Livro de Protocolo 1-AM, sob o nº160.170, em data de 05.11.2004, JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF/MF nº 058.464.043/91, residente e domiciliado na Vila Cristina, nº 74, Bairro Outra Banda, na Cidade de Maranguape-CE, no ato representado por seu procurador, Alexsandro de Paulo Moura, na conformidade da procuração pública lavrada e arquivada no Cartório do 2º Ofício de Maranguape-Ce, acima mencionado, às fls. 097, do livro 103, em data de 24.10.2003, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à JOSÉ HAROLDO MARCOLINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CPF/MF nº 422.510.013/87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Rodrigues, nº 601, Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, João de Deus Cavalcante, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, João de Deus Cavalcante, oficial/substituto.





62.276

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
**TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

Belª **SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

**MATRÍCULA** 62.276

REGISTRO GERAL DATA 24.06.1997

RUBRICA *2* FOLHAS 001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Cidade, na Rua Alberto de Oliveira, nº155, bairro de Colônia, limitando-se da seguinte forma: ao sul, frente, saindo do M/04, com ângulo interno de 90°, na direção leste oeste medindo 102m,00, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco; ao norte, fundos, saindo do M/02, com um ângulo interno de 90° na direção leste-oeste, medindo 102m,00, limitando-se com a Vila Tambaú; ao leste, lado direito, saindo do M/03, com ângulo de 90° na direção norte-sul, limitando-se com a Rua Tambaú, medindo 47m,00; e, ao oeste, lado esquerdo, saindo do M/01 com um ângulo interno 90°, na direção norte-sul, medindo 47m,00, limitando-se com edificações da Rua Alberto de Oliveira. Existe no terreno uma edificação, executada em alvenaria e coberta com telha colonial, com área edificada de 24,00m<sup>2</sup>, tendo o terreno uma área total de 4.794,00m<sup>2</sup>.

\*\*\*\*\*

R-1-62.276.  
 DATA: 24 de Junho de 1997.  
 Pelo Mandado datado de 24 de Junho de 1997, referente ao Processo nº96.02.25657-5, expedido pelo Diretor de Secretaria da 22ª Vara Cível, desta Capital, Bel. Agildo Pereira Nogueira, devidamente assinado pelo Dr. Antonio Abelardo Benevides Moraes, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível desta Comarca, fica o imóvel desta Matrícula USUCAPIDO a favor de FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher, MARIA LUCIA MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiros, casados entre si, ele lavrador aposentado, CPF/MF nº036.423.803/87, ela do lar, CPF/MF nº580.766.203/25, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Alberto de Oliveira, nº155, bairro de Colônia. Eu, *Fernando Luis de Sousa Carvalho* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

AV-2-62.276.  
 DATA: 17 de Janeiro de 2002.  
 CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, foi desmembrado um terreno com frente para à Av. Leste-Oeste, medindo 12m,00 de frente, por 27m,00 de fundos, sendo em consequência aberta a Matrícula 66.960. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

AV-3-62.276.  
 DATA: 17 de Janeiro de 2002.  
 CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, foi desmembrado um terreno com frente para à Av. Leste-Oeste, medindo 18m,00 de frente, por 25m,00 de fundos, sendo em consequência aberta a Matrícula 66.961. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

62.276

FOLHA

001

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.



TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 23 de 01 de 20 14.

OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°62.276, vindos da ficha N°001. //////////////////////////////////////

AV.04/62276 - DATA: 23 de Janeiro de 2014. - PROCEDE-SE a presente averbação para consignar que o REMANESCENTE do Terreno desta Matrícula, localizado no bairro Colônia, na Rua Alberto de Oliveira, FOI DESMEMBRADO um TERRENO, ficando três REMANESCENTES, conforme consta de Requerimento, Autorização da Secretaria Executiva Regional I da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Planta de Situação e Memorial Descritivo, todos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o n°216.631, em data de 08/01/2014, os quais têm as seguintes descrições: a) TERRENO DESMEMBRADO: "Um terreno de forma regular, situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, no bairro Colônia, com área total de 486,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), confinando com a Avenida Presidente Castelo Branco, antes com terreno destinado ao alargamento da referida Av. Presidente Castelo Branco, onde mede 18,00m; AO NORTE (fundos), confinando com a Vila Tambaú, onde mede 18,00m; AO OESTE (lado direito), confinando com o Terreno Remanescente 2, fazendo frente para a Rua Alberto Oliveira, onde mede 27,00m; e, AO LESTE (lado esquerdo), confinando com terreno desmembrado (Mat. 66.960 - 3ª Zona), fazendo frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, onde mede 27,00m"; b) TERRENO REMANESCENTE 1: "Um terreno de forma regular, situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento), no bairro Colônia, com área total de 2.040,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), confinando com a Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento), onde mede 102,00m; AO NORTE (fundos), confinando com terrenos desmembrados e terrenos remanescentes, todos com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, onde mede 102,00m; AO OESTE (lado direito), confinando com a Rua Alberto Oliveira, onde mede 20,00m; e, AO LESTE (lado esquerdo), confinando com a Rua Tambaú, onde mede 20,00m"; c) TERRENO REMANESCENTE 2: "Um terreno de forma regular, situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento - Remanescente 1), no bairro Colônia, com área total de 1.242,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), confinando com a Av. Presidente Castelo Branco (Alargamento - Remanescente 1), onde mede 46,00m; AO NORTE (fundos), confinando com a Vila Tambaú, onde mede 46,00m; AO OESTE (lado direito), confinando com a Rua Alberto Oliveira, onde mede 27,00m; e, AO LESTE (lado esquerdo), confinando com terreno desmembrado, fazendo frente para Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento - Remanescente 1), onde mede 27,00m"; d) TERRENO REMANESCENTE 3: "Um terreno de forma irregular, situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento - Remanescente 1), no bairro Colônia, com área total de 252,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), confinando em parte com a Avenida Presidente Castelo Branco (Alargamento - Remanescente 1), onde mede 8,00m; e, em parte com os fundos do terreno desmembrado (Mat. 66.961 - 3ª Zona), onde mede 18,00m, totalizando 26,00m; AO NORTE (fundos), confinando com a Vila Tambaú, onde mede 26,00m; AO OESTE (lado direito), em três segmentos, o primeiro segmento, no sentido

Norte/Sul, medindo 2,00m, confinando com terreno desmembrado (Mat. 66.960 - 3ª Zona); o segundo segmento no sentido Oeste/Leste, medindo 18,00m; e, o terceiro segmento, no sentido Norte/Sul, medindo 25,00m, ambos confinando com terreno desmembrado (Mat. 66.961 - 3ª Zona); e, AO LESTE (lado esquerdo), confinando com a Rua Tambaú, onde mede 27,00m (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.05/62276 - DATA: 23 de Janeiro de 2014. - CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, FOI DESMEMBRADO um Terreno com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, medindo 18,00m de frente, por 27,00m de fundos, descrito e caracterizado na Letra "a" da AV-4-62.276, sendo em consequência aberta a MATRÍCULA 83.089. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

62.506

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

62.506

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERAL

DATA

02.09.1997

Belª **SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, com frente para à Av. Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado ímpar, medindo 24m,00 de frente, por 33m,00 de fundos, perfazendo uma área de 792,00m2, constituído pelos lotes 02 e 03, da quadra 04, distando 15m,00 para à Rua Senador Nunes Aragão, no sentido oeste-leste, limitando-se: ao sul (frente), com à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao norte (fundos), com partes dos lotes 11 e 14, de propriedade de Francisco Assis de Sousa e Eulídio Marcolino de Sousa, respectivamente; ao leste (lado esquerdo), com o lote 01, de propriedade de Vicente Ferreira de Sousa; e, ao oeste (lado direito), com o lote 04, de propriedade de Miguel Rabay Braide.

**PROPRIETARIOS:** ADRIANO BORGES MARTINS, e sua mulher, GLAUCIA MARIA JUCA MARTINS, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, CPF/MF nº000.025.773/72, ela Procuradora do Estado, CPF/MF nº162.324.533/87, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Carlos Vasconcelos, nº105, Apto. 01.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 13.495, às fls. 37, do livro 3-L, maior porção, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade.

R-1-62.506.

**DATA:** 02 de Setembro de 1997.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em nota da Tabelião, Angela Maria Araújo Moraes Correia, do 4º Ofício desta Cidade, em 28 de Novembro de 1990, às fls. 018, do livro 201, os **PROPRIETARIOS** acima identificados e qualificados, ela representada por ele, conforme procuração lavrada em notas do Cartório do 4º Ofício, acima mencionado, às fls. 255, do livro 01, **VENDERAM** o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), à **JOSÉ CAVALCANTE MOTA**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, CPF/MF nº013.241.013/34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pe. Antonio Vieira, nº205, Parangaba. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, datilografei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

AV-2-62.506.

**DATA:** 20 de Julho de 1999.

**CERTIFICO** que, do imóvel desta Matrícula, foi desmembrado um terreno com frente para à Av. Presidente Castelo Branco (leste-oeste), lado ímpar, medindo 24m,00 de frente, por 14m,50 de fundos, constituído por parte dos lotes 02 e 03, da quadra 04, sendo aberta a Matrícula 64.432, em consequência fica um REMANESCENTE com a seguinte descrição: "Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, com frente para a área desapropriada para fins de alargamento da Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado ímpar, medindo 24m,00 de frente, por 18m,50 de fundos, perfazendo uma área total de 444,00m2, constituído por parte dos lotes 02 e 03, da quadra 04, distando 15m,00 para à Rua Senador Nunes Aragão, no sentido oeste-leste, limitando-se: ao sul (frente), com a dita área desapropriada, para fins de alargamento da Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao norte (fundos), com partes dos lotes 11 e 14, de propriedade de Francisco Assis de Sousa e Eulídio Marcolino de Sou-

MATRÍCULA

62.506

FOLHA

001

VERSO

sa, respectivamente; ao leste (lado esquerdo), com parte do lote 01, de propriedade de Vicente Ferreira de Sousa; e, ao oeste (lado direito), com parte do lote 04, de propriedade de Miguel Rabay Braide". Eu, *Mansel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Mansel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subcrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935794, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

*Rogearne Nunes*

TITULAR / SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 09 de 03 de 20 16.

OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°62506, vindos da ficha N°01. //

AV:03/62506 - DATA: 09 de Março de 2016 - CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matrícula, constante de um terreno com frente para a Área Desapropriada para fins de Alargamento da Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado ímpar, medindo 24,00m de frente, por 18,50m de fundos, constituído por parte dos lotes 02 e 03, da quadra 04, FOI DESMEMBRADO, sendo aberta a Matrícula 88.791, em consequência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Juarez Wdary C.Vm, conferi. //  
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

62.721

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
**TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

62.721

REGISTRO  
GERAL

DATA

31.10.1997

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

**Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
 Oficiala Privativa

RUBRICA

3

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno de forma regular, com uma área total de 16.000m<sup>2</sup>, desmembrado dos terrenos da Vila Velha e Taboleiros Anexos, com frente para a Rua Francisco Calça, lado par, no distrito de Antonio Bezerra, nesta Cidade, medindo 160m.00 de frente e fundos, por 100m.00 nas linhas laterais, limitando-se: ao nascente, frente, com a dita Rua Francisco Calça; ao poente, fundos, com parte do imóvel doado ao Município de Fortaleza; ao norte, lado esquerdo, também com parte do imóvel doado ao Município de Fortaleza; e, ao sul, lado direito, com terras de Incosa Engenharia S/A e de Elizeu Ramos de Sousa, distando 90m.00 na direção norte-sul, da Rua 30 de Março. Insc. PMF nº105.992.

**PROPRIETÁRIO:** INCOSA ENGENHARIA S/A, empresa de prestação de serviços, CGC/MF nº07.144.793/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua Almirante Rufino, nº1089, bairro Montese.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 16.255, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-62.721.

**DATA:** 31 de Outubro de 1997.

Pela escritura pública de desapropriação, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior, do 6º Ofício desta Cidade, em 16 de Outubro de 1997, às fls. 115, do livro 248, a PROPRIETARIA acima identificada e qualificada, no ato representada por seus Diretores, Walder Ary e Lauro José Vinhas Lopes, sendo o primeiro representado pelo segundo, conforme procuração pública lavrada no 4º Ofício de Notas desta Capital, Cartório Moraes Correia, no livro 367, às fls. 157, arquivada no Cartório do 6º Ofício, acima mencionado, a qual declarou ainda, sob as penas da Lei, que explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, não tendo qualquer atividade concomitante a esta (O. S. Nº163, de 18.06.1997), TRANSFERIU POR DESAPROPRIAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, entidade de direito público interno, com sede no Palácio do Cambé, CGC/MF nº07.954.597/0001-52, no ato representado pela Companhia de Habitação do Ceará-COHAB-CEARÁ, e esta representada pelo seu Diretor Presidente, José Moreira de Andrade, e por seu Diretor Comercial e Administrativo, Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

63.219

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

63.219

REGISTRO  
GERAL

DATA

04.05.1998

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

**Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, na Av. Presidente Castelo Branco, lado par, antiga Rua Baltazar Correia, distando 10m,35 para à Rua Poty, em direção ao poente, de forma irregular, constituído por partes dos lotes 04 e 05, da quadra 08, do Loteamento denominado Parque Barra do Ceará, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e confinando: ao sul (frente), em 03 segmentos retilíneos de 7m,65, 3m,00 e 7m,35, equidistantes de 10m,10 e 3m,00, o primeiro com a dita Av. Presidente Castelo Branco, e os dois últimos com partes dos mesmos lotes 04 e 05, atribuídos aos condôminos José Valdir Matos de Azevedo, e sua mulher; ao norte (fundos), 18m,00 com área remanescente, de propriedade de Reubem Azevedo Damasceno Gabriel, e sua mulher; ao nascente (lado esquerdo), 17m,00 com imóvel de propriedade de Wanda de Azevedo Teles, e seu marido, constituído por partes dos lotes 04 e 05; e, ao poente (lado direito), em 03 segmentos retilíneos de 10m,10, 3m,00 e 3m,90, equidistantes de 3m,00 e 7m,35, o primeiro e o segundo, com partes dos mesmos lotes 04 e 05, atribuídos aos condôminos José Valdir Matos de Azevedo, e sua mulher, e, o terceiro com à Rua Poty, perfazendo uma área total de 179,42m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:** REUBEM AZEVEDO DAMASCENO GABRIEL, e sua mulher, FERNANDA FREITAS DAMASCENO GABRIEL, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Castro Alves, nº395, no bairro Pio XII, CPF/MF números 241.332.053/91 e 241.332.053/91, respectivamente.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, fls. 01, maior porção, na Matrícula 62.127, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-63.219.

**DATA:** 04 de Maio de 1998.

Pela escritura pública de desapropriação, em decorrência de convenção amigável, lavrada em notas do Tabelião Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 27 de Junho de 1997, às fls. 066, do livro 008, os **PROPRIETÁRIOS** acima identificados e qualificados, **TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$5.382,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, inscrito no CGC/MF nº07.954.605/0001-60, no ato representado pela Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, com sede nesta Capital, na Rua Dom Jerônimo, nº20, bairro São Gerardo, representada por seu Superintendente, Pedro Wilton Clares. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

63.815

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

63.815

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERAL

DATA

19.11.1998

**Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, na Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), lado par, no Distrito de Antonio Bezerra, fô-reiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, no bairro da Floresta, constituído por parte do lote 02, da quadra 06, medindo 35m,00 de frente, por 8m,00 de fundos, com uma área de 280,00m2, distando 11m,40 para à Rua Jerônimo de Albuquerque, em direção ao poente, limi-tando-se: ao sul (frente), com à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste); ao norte (fundos), com o terreno remanescente, de pro-priedade de Agenor Rodrigues Laureano, e sua mulher; ao nascente (lado esquerdo), com uma parte do lote 02, da quadra 06, onde está encravada a casa de nº50, de propriedade de José Wilson Carneiro, antes de Simo-ne Guimarães Figueiredo Correia, e seu marido; e, ao poente (lado di-reito), com parte do lote 02, da quadra 06, de propriedade de José Wilson Carneiro, antes de Simone Guimarães Figueiredo Correia, e seu marido.

**PROPRIETARIOS:** AGENOR RODRIGUES LAUREANO, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº107.383.713/00, e sua mulher, MARTA HELENA GADELHA OLIVEIRA LAUREANO, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº234.308.693/15, am-bos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, re-sidentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº4870, Barra do Ceará.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, fls. 01/v, maior porção, na Matrícula 38.795, deste Cartório.

R-1-63.815.

**DATA:** 19 de Novembro de 1998.

Pela escritura pública de desapropriação, lavrada em notas do Tabe-lião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 14 de Julho de 1998, às fls. 018, do livro 019, os **PROPRIETARIOS** acima identificados e qualificados, **TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$76.892,20 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) ao **MUNI-CÍPIO DE FORTALEZA**, CGC/MF nº07.954.605/0001-60, no ato representado pela Secretaria Executiva Regional - I, e esta representada por seu Secretário, José Mota Cambraia. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevor, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

63.980

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

63.980

REGISTRO  
GERAL

DATA  
18.01.1999

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

**Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Parque Barra do Ceará, constituído por parte do lote 05, da quadra 04, com frente para à Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste), antiga rua sem denominação (Rua A), lado par, esquina com uma Rua sem denominação oficial (Rua E), medindo 15m,00 de frente por 14m,50 de fundos, perfazendo uma área de 217,50m<sup>2</sup>, extremado: ao sul (frente), com a dita Avenida Presidente Castelo Branco; ao norte (fundos), com terreno de propriedade de Wanderley Carvalho Braga e sua mulher; ao poente (lado direito), com a Rua sem denominação oficial (Rua E); e, ao nascente (lado esquerdo), com parte do lote 04, que tem frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Miguel Rabay Bicude.

**PROPRIETÁRIOS:** WANDERLEY CARVALHO BRAGA, industrial, CPF/MF nº 014.975.533-34, e sua mulher, MARIA VALDIZA ABRANTES BRAGA, do lar, CPF/MF nº 284.643.543-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Silva Jatahy, nº 355, Apto. 401, Bairro Aldeota.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 02 e 03, às fls. 001v, da Matrícula 2934, maior porção, deste Cartório.

R-1-63.980.

**DATA:** 18 de Janeiro de 1999.

Pela escritura pública de desapropriação, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 29 de Maio de 1998, às fls. 195/197, do livro 017, os **PROPRIETÁRIOS** acima identificados e qualificados, **TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente Matrícula, e da Matrícula 63.981, pela importância certa e ajustada valor de R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, CGC/MF nº 07.954.605/0001-60, no ato representado pela Secretaria Executiva Regional - I, e esta representada por seu Secretário, José Mota Cambraia. Eu, Evandro Carlos Viana (Evandro Carlos Viana), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

64.051

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

64.051

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERAL

DATA  
17.02.1999

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, com frente para à Rua Caubi, nº 564, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros, o qual é constituído por parte do lote nº 14, da quadra 02, das terras do Parque Jardim Petrópolis, no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, e mede 9m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 135,00m<sup>2</sup>, extremando: ao nascente (frente), com a referida Rua Caubi; ao poente (fundos), com os fundos da casa de nº 91, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; ao norte (lado esquerdo), com a casa de nº 554, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, ao sul (lado direito), com a casa de nº 574, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº 451.674.5.

**PROPRIETARIA:** ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº 2211, Dionísio Torres, CGC/MF nº 07.248.172/0001-28.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.683, deste Cartório.

R-1-64.051.

**DATA:** 17 de Fevereiro de 1999.

Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Solange Grace Moura Rolim, do 12º Ofício desta Cidade, em 12 de Fevereiro de 1999, às fls. 057/058, do livro 48-E, a **PROPRIETARIA**, acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Luzia Almeida de Barros Lima, **DOOU** o imóvel da presente Matrícula, à **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CPF/MF nº 187.006.753-34, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Caubi, nº 564, no Parque Jardim Petrópolis, Barra do Ceará. Eu, *[assinatura]* (Evandro Carlos Viana), Escrevente, digitei. Subcrevo, *[assinatura]* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

64.432.

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

64.432.

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERAL

DATA  
20.07.1999.

Belª **SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficial Privativa

RUBRICA

FOLHAS

001

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (leste-oeste), lado ímpar, medindo 24,00m de frente por 14,50m, de fundos, perfazendo uma área de 348,00m<sup>2</sup>, constituído por parte dos lotes 02 e 03, da quadra 04, distando 15,00m, para a Rua Senador Nunes Aragão, no sentido oeste-leste, limitando-se: ao sul (frente), com a dita Avenida Presidente Castelo Branco (leste-oeste); ao norte (fundos), com área remanescente, de propriedade de José Cavalcante Mota e sua mulher; ao leste (lado esquerdo), com parte do lote 01, de propriedade de Vicente Ferreira de Sousa; e, ao oeste (lado direito), com parte do lote 04, de propriedade de Miguel Rabay Braide.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSE CAVALCANTE MOTA, brasileiro, funcionário público aposentado, CPF/MF nº 013.241.013/34, e sua mulher, EDITH DA SILVA MOTA, brasileira, do lar, CPF/MF nº 013.241.013/34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Padre Antonio Vieira, nº 205, Bairro Demócrito Rocha

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, às fls. 001, da Matrícula 62.506, maior porção, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-64.432.

**DATA:** 20 de Julho de 1999.

Pela escritura pública de desapropriação, em decorrência de convenção amigável, e de aditamento, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 30 de Setembro de 1997, às fls. 298, do livro 011, e 15 de Julho de 1999, às fls. 237, do livro 026, respectivamente, os **PROPRIETÁRIOS** acima identificados e qualificados, **TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, CGC/MF nº 07.954.605/0001-60, no ato representado pela **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV**, e que se faz representar por seu Superintendente, Pedro Wilton Clares. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

64.471  
MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA** 64.471

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERAL

DATA  
06.08.1999

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, com frente para à Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de nº440, com uma área construída de 57,00m2, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, o qual é constituído por parte do lote 02, da quadra 02, das terras do parque Jardim Petrópolis, no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, e mede 9m,30 de frente, por 15m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 139,50m2, extremado: ao leste (frente), com a referida Rua Caubi, antes sem denominação oficial; ao oeste (fundos), com os fundos da casa de nº11, que dá frente para à Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; ao norte (lado esquerdo), com à Avenida Chico Xavier, por onde faz esquina; e, ao sul (lado direito), com a lateral da casa de nº448, que dá frente para à Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº451.668.0.

**PROPRIETARIO:** ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Desembargador Moreira, nº2211, Dionísio Torres, CGC/MF nº07.248.172/0001-28.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-64.471.  
**DATA:** 06 de Agosto de 1999.  
Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Solange Grace Moura Rolim, do 1º Ofício desta Cidade, em 30 de Julho de 1999, às fls. 119/120, do livro 48-E, a **PROPRIETARIA** acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Luzia Almeida de Barros Lima, **DOOU** o imóvel da presente Matrícula, à **MARIA BEATRIZ DA SILVA**, brasileira, de prendas do lar, CPF/MF nº119.867.783/04, casada sob o regime da comunhão total de bens com o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, CPF/MF nº798.341.593/15, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Caubi, nº440, no Parque Jardim Petrópolis, na Barra do Ceará. Eu *(Fernando Luis de Sousa Carvalho)* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, *(Solange de Castro Almeida)* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.)

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

65.286

MATRÍCULA

**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**MATRÍCULA**

65.286

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

REGISTRO  
GERALDATA  
23.05.2000

Belª **SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** O domínio útil de um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Sítio Vila Velha e Taboleiros Anexos, com frente para o sul, para a Av. Presidente Castelo Branco, antiga Rua Padre Baltazar Correia, lado par, e ao nascente, distando 5m,00 para a Rua Seis Companheiros, no seu lado par, constituído por parte do lote 18, da quadra 07, do Loteamento Jardim Petrópolis, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 15m,40 no sentido norte-sul e 28m,00 no sentido nascente-poente, com área de 431,20m<sup>2</sup>, limitando-se: ao sul (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco, antes com a Rua Pe. Baltazar Correia; ao norte (fundos), com a casa nº288, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, antiga Rua Pe. Baltazar Correia, de propriedade de Rejane Saraiva Cavalcanti; ao nascente (lado esquerdo), com a Rua 06 Companheiros; e, ao poente (lado direito), com o lote 15, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Habitação, Planejamento, Incorporação e Vendas Limitada.

**PROPRIETARIO:** MARGARIDA EUFRASIO LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF nº186.452.833/87, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. 20 de Janeiro, nº989, bairro Jardim Guanabara.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 02, às fls. 01v/02, maior porção na Matrícula nº25.836, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-65.286.

**DATA:** 23 de Maio de 2000.

Pela escritura pública de desapropriação em decorrência de convenção amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 07 de Janeiro de 1999, às fls. 239, do livro 022, prenotada no Livro de Protocolo Y, sob o nº140.650, em data de 23.05.2000, às 16:50 horas, a **PROPRIETARIA** acima identificada e qualificada, **TRANSFERIU POR DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$65.009,65 (sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta e cinco centavos), ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, inscrito no CGC/MF sob o número 07.954.605/0001-80, no ato representado pela Secretaria Executiva Regional I, e esta representada por seu Secretário, José Neta Cambráia. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho, Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

65.625

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA****MATRÍCULA**

65.625

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870REGISTRO  
GERALDATA  
11.09.2000Bclª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Uma casa residencial identificada como de nº98, da Rua César Correia, do Conjunto Francisco Sá I, constituído de sala, três quartos, uma copa-cozinha, um banheiro e área de serviço, com 58,48m<sup>2</sup> de área construída, com o respectivo terreno de domínio pleno em que se acha encravada, designado como lote 18, da quadra "N", medindo 11m,00 de frente, por fundos de 15m,00, confrontando-se: frente (nascente), com dita Rua César Correia; lado direito (norte), com a casa de nº82, da Rua César Correia, de propriedade de Maria Almeida Santiago, edificada no lote 17; lado esquerdo (sul), com a casa de nº104, da Rua César Correia, de propriedade de Valdir Camelo Sampaio, edificada no lote 19; fundos (oeste), com os fundos da casa de nº37, da Rua 24 de Junho, de propriedade de Francisco Eugênio de Lima, edificada no lote 08.

**PROPRIETARIOS:** HUGO CAVALCANTE GONDIM, e sua mulher, MARIA NERIDE RIOS GONDIM, brasileiros, casados, ele comerciário, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua César Correia, nº98, CPF/MF nºs. 013.902.363/15 e 383.677.183/72, respectivamente.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 14.052, às fls. 205, do livro 3-0, deste Cartório.

\*\*\*\*\*  
AV-1-65.625.

DATA: 11 de Setembro de 2000.

CERTIFICO que, o imóvel ora Matriculado, se encontra gravado de hipoteca do primeiro grau, em favor da TERRA-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme averbação à margem do Registro nº2.318, às fls. 147, do livro 2-F, deste Cartório, e esta por sua vez emitiu a Cédula Hipotecária Integral nº228/76, Série A, em seu próprio favor, que por sua vez CAUCIONOU em favor do extinto BANCO NACIONAL DA HABITACÃO-BNH, hoje sucedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Eu, *(Fernando Luis de Sousa Carvalho)*, Escrevente, digitei. Subscrevo, *(Solange de Castro Almeida)*, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*  
AV-2-65.625.

DATA: 11 de Setembro de 2000.

CERTIFICO que, a Cédula Hipotecária Integral nº228/76, Série A, de que dá notícia a AV-1, desta Matrícula, foi endossada pela TERRA-Cia. de Crédito Imobiliário, em favor da DOMUS-Associação de Poupansa e Empréstimo, que teve sua razão social modificada para DOMUS-Cia. de Crédito Imobiliário, estando prenotada no Livro de Protocolo Z, sob o nº142.091, em data de 11.09.2000, às 10:00 horas. Eu, *(Fernando Luis de Sousa Carvalho)*, Escrevente, digitei. Subscrevo, *(Solange de Castro Almeida)*, Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*  
AV-3-65.625.

DATA: 11 de Setembro de 2000.

CERTIFICO que, de acordo com documentos autênticos de quitação, passados e assinados pelos representantes legais das Credoras, em favor dos Devedores, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo Z, sob o nº142.091, em data de 11.09.2000, às 10:00



MATRÍCULA

65.625

FOLHA

001

VERSO

horas, ~~CANCELO~~ para todos os fins a Hipoteca, a Cédula Hipotecária Integral nº228/76, Série A, e Caução, de que dá notícia a AV-1, desta Matrícula. Eu, ~~Fernando Luis de Sousa Carvalho~~ (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei Subcrevo, ~~Solange de Castro Almeida~~ (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

65.866.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

65.866.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

REGISTRO  
GERAL

DATA  
07.12.2000.

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001.

**IMÓVEL:** Uma casa residencial, situada nesta Capital, com uma área de 30,00m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Rua Padre Baltazar Correia, nº 288, Distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Sítio Vila Velha e Taboleiros Anexos, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho e outros, medindo 5,00m de frente, por 3,00m de fundos, perfazendo uma área total de 45,00m<sup>2</sup>, constituído por parte do lote 16, da quadra 07, do loteamento Jardim Patrópolis, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo e extremando: ao sul (frente), com a dita Av. Presidente Castelo Branco, antiga Rua Pe. Baltazar Correia; ao norte (fundos), com terreno pertencente a Rejane Saraiva Cavalcante; ao poente (lado direito), com parte do lote 16, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Margarida Eufrásio Lima; e, ao nascente (lado esquerdo), com a rua Seis Companheiros.

**PROPRIETARIO:** REJANE SARAIVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, contadora, CPF/MF nº 756.147.153/04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Domingos da Veiga, nº 157, Bairro Barra do Ceará.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 03, às fls. 01/v, maior porção na Matrícula nº 57.791, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-65.866.

DATA: 07 de Dezembro de 2000.

Pela escritura pública de desapropriação em decorrência do convenção amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 07 de Janeiro de 1999, às fls. 237, do livro 022, prenotada no Livro de Protocolo AA, sob o nº143.146, em data de 07.12.2000, às 15:35 horas, a PROPRIETARIA acima identificada e qualificada, TRANSFERIU POR DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CGC/MF sob o número 07.954.605/0001-60, no ato representado pela Secretaria Executiva Regional I, e esta representada por seu Secretário, José Mota Cambraia. Eu, *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevi, *Solange C. Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa. /

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

66.088

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

66.088

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

REGISTRO  
GERAL

DATA  
06.03.2001

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, com frente para à Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de nº478, com uma área construída de 57,00m2, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, o qual é constituído por parte dos lotes 06 e 08, da quadra 02, das terras do Parque Jardim Petrópolis, no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, e mede 10m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, perfazendo uma área total de 150,00m2, extremado: ao Leste (frente), com a referida Rua Caubi, antes sem denominação oficial; ao Oeste (fundos), com os fundos da casa de nº47, que dá frente para à Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; ao Norte (lado esquerdo), com a casa de nº474, da Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, ao Sul (lado direito), com a casa de nº544, da Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº451.671-0.

**PROPRIETARIO:** ASSOCIACAO DE SAO VICENTE DE PAULO, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº2211, bairro Dionísio Torres, CGC/MF nº07.248.172/0001-28.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-66.088.

**DATA:** 06 de Março de 2001.

Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do 1º Ofício desta Cidade, em 22 de Fevereiro de 2001, às fls. 166/167, do livro 49-E, prenotada no Livro de Protocolo AB, sob o nº144.122, em data de 06.03.2001, às 14:30 horas, a PROPRIETARIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Luzia Almeida de Barros Lima, DOOU o imóvel da presente Matrícula, à JOSE HAIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº135.264.563/72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. JOANA ALMERINDA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, CPF/MF nº154.276.843/87, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Caubi, nº478, no Parque Jardim Petrópolis, na Barra do Ceará. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscreevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

66.186.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA****MATRÍCULA**

66.186.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870REGISTRO  
GERALDATA  
17.04.2001.Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001.

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, antes sem denominação oficial, de nº 584, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, o qual é constituído por parte do lote 16, da quadra 02, das terras do Parque Jardim Petrópolis, no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, e mede 9,30m de frente, por 15,00m de fundos, perfazendo uma área total de 139,50m<sup>2</sup>, extremado: ao leste (frente), com a referida rua Caubi, antes sem denominação oficial; ao oeste (fundos), com os fundos da casa de nº 111, que dá frente para a Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; ao norte (lado esquerdo), com a casa de nº 574, da rua Caubi, antes sem denominação oficial, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, ao sul (lado direito), com a rua Domingos da Veiga, antes sem denominação oficial. Insc. PMP. nº 451.676-1.

**PROPRIETARIO:** ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº 2211, bairro Dionísio Torres, CGC/MF nº 07.248.172/0001-28.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel ora matriculado foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-66.186.

**DATA:** 17 de Abril de 2001.

Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Bela. Solange Grace Moura Rolim, do 1º Ofício desta Cidade, em 27 de Março de 2001, às fls. 183/184, do livro 49-E, prenotada no Livro de Protocolo AB, sob o nº 144.654, em data de 17.04.2001, às 16:05 horas, a **PROPRIETÁRIA**, acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Luzia Almeida de Barros Lima, **DOU** o imóvel da presente Matrícula à **MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior aposentada, CPF/MF nº 525.326.073/00, residente e domiciliada nesta capital, à rua Caubi, nº 584, no Parque Jardim Petrópolis, na Barra do Ceará. A presente doação é de sua livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja. Eu *Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscribo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

67.420.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA****MATRÍCULA**

67.420.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870REGISTRO  
GERALDATA  
19.07.2002.Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001.

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de forma regular, medindo 33,00m de frente, por 11,50m de fundos, com uma área total de 379,50m<sup>2</sup>, no bairro da Colônia, nas terras da Lagoa do Melo, extremado: ao sul (frente), com a dita Av. Presidente Castelo Branco, lado par; ao norte (fundos), com terreno remanescente, de propriedade de Randal Rodrigues Carneiro e sua mulher; ao nascente (lado esquerdo), com parte da casa nº 3770 da Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Luis de Sena Lima, antes pertencente a Maria Lais de Oliveira Holanda; e, ao poente (lado direito), com parte da casa nº 3804, da Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Luis Ferreira da Silva Melo, antes com parte remanescente de propriedade de Luis Ferreira da Silva e sua mulher, distando 21,00m para a Rua 23 de Janeiro, em direção ao poente. Insc. PMP nº 430.856-5.

**PROPRIETARIO:** RANDAL RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 006.432.203/30, e sua mulher, LÚCIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, brasileira, de prendas do lar, CPF/MF nº 489.609.505/72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. 20 de Janeiro, nº 2046, Bairro Barra do Ceará.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 01, às fls. 01, maior porção na Matrícula 39.933, deste Cartório.

\*\*\*\*\*  
R-1-67.420.

**DATA:** 19 de Julho de 2002.

Pela Escritura Pública de Desapropriação em Decorrência de Convenção Amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 16 de Janeiro de 2002, às fls. 033, do livro 058, prenotada no Livro de Protocolo AE, sob o nº 150.063, em data de 19.07.2002, às 15:40 horas, os **PROPRIETARIOS** acima identificados, no ato representados por seu procurador, Francisco Chagas Rodrigues, conforme procuração pública lavrada no Cartório Cysne de Registro Civil da 3ª Zona, desta Comarca, no livro 019, às fls. 081, em data de 01.10.2001, apresentada e arquivada no Cartório do 9º Ofício, acima mencionado, **TRANSFERIRAM POR DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais), ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, CGC/MF nº 07.954.605/0001-60, no ato representado pelo seu Prefeito, Dr. Juraci Vieira de Magalhães, com a Interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SMDT**, estabelecida nesta Capital, à Rua 25 de Março, nº 200, Bairro Centro, CGC/MF nº 01.835.515/0001-74, representada por seu Secretário, Joaquim Neto Bezerra; e, pela **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**, estabelecida nesta Capital, à Avenida Dom Jerônimo, nº 20, Bairro Otávio Bonfim, CGC/MF nº 01.826.107/0001-70, representada por sua Secretária, Terezinha de Jesus Lima. Eu Reinaldo Sales Hissa (Reinaldo Sales Hissa), Escrevente, Digitel. Subdecrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



MATRÍCULA

67 69 6

FOLHA

001

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO – Declaro encerrada a presente  
ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte,  
com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem.  
Em face a informatização neste serviço do sistema de informá-  
tica, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos  
serão lançados por edição eletrônica.

Carlos Pedro Almeida Vieira

TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 10 de 03 de 20 08

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°67696, vindos da ficha N°01. //

-----  
AV.02/67696 - DATA: 10 de Março de 2008 - CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matrícula, constante de um TERRENO com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, terreno esse que mede 27,00m de frente, por 17,00m de fundos, constituído pelo remanescente dos lotes 01 e 02, da quadra 06, FOI ALIENADO, sendo aberta a Matrícula 73.459, em conseqüência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Magnum Ribeiro dos Santos Araújo, conferi. //  
Subcrevo, Marla P. de C. Almeida Taira, oficial/substituto.  
-----

67.697.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

67.697.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

**REGISTRO  
GERAL**

**DATA**  
11.10.2002.

**Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA**  
Oficiala Privativa

**RUBRICA**

**FOLHAS**  
001.

**IMÓVEL:** Parte de um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, constituído por parte dos lotes 01 e 02, da quadra 06, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº 4347/74), antes rua sem denominação oficial, medindo 27,00m de frente por 16,00m de fundos, totalizando uma área de 432,00m<sup>2</sup>, extremando: ao sul (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco, antes rua sem denominação oficial; ao norte (fundos), com a área remanescente, de propriedade de Marcílio Browne de Oliveira; ao leste (lado esquerdo), com a rua Marechal Napion (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº 3892/71), antes rua sem denominação oficial; e, ao oeste (lado direito), com parte do lote 03, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Marcílio Browne de Oliveira, antes com o lote 03.


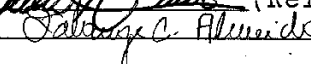
**PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/91.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 8368, às fls. 275, do livro 3-G, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-67.697.

**DATA:** 11 de Outubro de 2002.

Pela Escritura Pública de Desapropriação em Decorrência de Convenção Amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 18 de Maio de 1999, às fls. 070, do livro 025, prenotada no Livro de Protocolo AF, sob o nº151.226, em data de 11.10.2002, às 16:20 horas, o ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/91, no ato representado por sua inventariante, Mariléa Ponte de Oliveira, conforme Alvará Judicial, expedido pela Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões, Dra. Cleide Alves de Aguiar, Processo nº 95.02.08913-8, datado de 05.01.1999, apresentado e arquivado no Cartório do 9º Ofício acima mencionado, TRANSFERIU POR DESAPROPRIAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CGC/MF nº07.954.605/0001-60, no ato representado pela SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, estabelecida nesta Capital, à Avenida Dom Jerônimo, nº 20, bairro Otávio Bonfim, CGC/MF nº 01.826.107/0001-70, representada por, seu Secretário, José Mota Cambraia. Eu,  (Reinaldo Sales Hissa), Escrevente, digitei. Subscrevo  (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.!

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



MATRÍCULA

67 698

FOLHA

001

VERSO

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha destamatrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

Karla P. de O. Almeida Teixeira

TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fortaleza, 10 de 03 de 20 08

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°67698, vindos da ficha N°01. //////////////////////////////////////

-----  
AV.02/67698 - DATA: 10 de Março de 2008 - CERTIFICO que, o remanescente do imóvel desta Matrícula, constante de um TERRENO com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, terreno esse que mede 24,00m de frente, por 17,00m de fundos, constituído pelo remanescente dos lotes 03 e 04, da quadra 06, FOI ALIENADO, sendo aberta a Matrícula 73.460, em conseqüência fica esta ENCERRADA para todos os fins de direito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Marcel Ribeiro da Cunha Pinheiro, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Carla P. de C. Almeida Vieira, oficial/substituto.  
-----

67.699.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

67.699.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

REGISTRO  
GERAL

DATA  
11.10.2002.

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001.

IMÓVEL: Parte de um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, constituído por parte dos lotes 03 e 04, da quadra 06, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº 4347/74), antes rua sem denominação oficial, medindo 24,00m de frente por 16,00m de fundos, totalizando uma área de 384,00m<sup>2</sup>, extremado: ao sul (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco, antes rua sem denominação oficial; ao norte (fundos), com a área remanescente, de propriedade de Marcílio Browne de Oliveira; ao leste (lado esquerdo), com parte do lote 02, qua dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Marcílio Browne de Oliveira, antes com José Andrade Ponte; e, ao oeste (lado direito), com parte da casa nº 5676, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Francisca Maria de Sousa, antes com o lote 05.

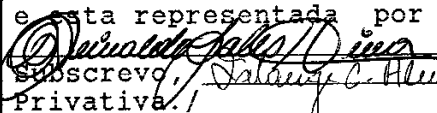
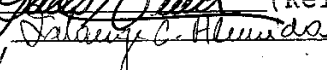
PROPRIETARIO: ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/91.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 5009, às fls. 193, do livro 3-D, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-67.699.

DATA: 11 de Outubro de 2002.

Pela escritura pública de Desapropriação em Decorrência de Convenção Amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 18 de Maio de 1999, às fls. 072, do livro 025, prenotada no Livro de Protocolo AF, sob o nº 151.227, em data de 11.10.2002, às 16:30 horas, o ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/91, no ato representado po sua inventariante, Mariléa Ponte de Oliveira, conforme Alvará Judicial, expedido pela Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões, Dra. Cleide Alves de Aguiar, Processo nº 95.02.08913-8, datado de 05.01.1999, apresentado e arquivado no Cartório do 9º Ofício acima mencionado, TRANSFERIU POR DESAPROPRIAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CGC/MF nº 07.954.605/0001-60, no ato representado pela SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, estabelecida nesta Capital, à Avenida Dom Jerônimo, nº 20, Bairro Otávio Bonfim, CGC/MF nº 01.826.107/0001-70, e esta representada por seu Secretário, José Mota Cambraia. Eu,  (Reinaldo Sales Hissa), Escrevente, digitei. Subscreevo,  (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

67.859.

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

67.859.

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

REGISTRO  
GERAL

DATA  
06.12.2002.

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001.

**IMÓVEL:** Uma casa de tijolo e telha, estilo residencial e comercial, contendo três portas e um janelão de frente, á rua 30 de Março, nº 32, no bairro da Floresta, hoje Colônia, encravada em terreno foreiro a Imobiliária Antonio Joaquim de Carvalho, medindo 11,00m de frente por 33,00m de fundos, perfazendo uma área de 363,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao sul (frente), com a rua 30 de Março; ao norte (fundos), com o imóvel pertencente a Osvaldo Anastácio Filho e sua mulher; ao nascente (lado esquerdo), com imóvel pertencente a José Euclides Caracas; e, ao poente (lado direito), com imóvel pertencente a José Euclides Caracas. Insc. PMF. nºs. 103706-4; 103705-6 e 490008-1.

**PROPRIETARIO:** OSVALDO ANASTACIO FILHO, e sua mulher, MARIA TEREZA FERREIRA ANASTACIO, brasileiros, casados, comerciantes, CPF/MF nºs. 025.950.103/44 e 316.407.373/91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 2500, bloco 1, apto. 1103, São Gerardo.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 16.831, às fls. 143, do livro 3-S, e respectiva averbação deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-67.859.

**DATA:** 06 de Dezembro de 2002.

Por escrituras pública de compra e venda e de retificação e ratificação, lavradas respectivamente, em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do 10º Ofício desta Cidade, em 16 de Setembro de 1996, às fls. 120, do livro 09, e, em 31 de Outubro de 2002, às fls. 135, do livro 97, prenotadas no Livro de Protocolo AF, sob o nº151.979, em data de 06.12.2002, às 09:05 horas, os **PROPRIETARIOS**, acima identificados e qualificados, **VENDERAM** o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), à **JOSÉ MARCELINO FREITAS SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 122.534.133/72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANA CLAUDIA FREITAS SILVEIRA**, brasileira, CPF/MF nº 241.372.513/04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua A, bloco 1, apto. 704, São Gerardo. Eu, *Mancel Ribeiro da Cunha Trigueiro* (Mancel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subscrevo, *Solange de Castro Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

68.023

MATRÍCULA

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

**68 - 023**

Rua Monsenhor Bruno, 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261.7977 / 261.4870

REGISTRO  
GERAL

DATA  
12.02.2003

Belª SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

FOLHAS  
001

**IMÓVEL:** O domínio útil de um terreno foreiro à Antônio Joaquim de Carvalho, situado nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº4347/74), antes uma Rua sem denominação oficial, lado ímpar, bairro Colônia, esquina com a Rua César Correia (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº1671/60), antes uma Rua sem denominação oficial, medindo 46m,00 de frente, por 16m,50 de fundos, com uma área total de 759,0000m2, limitando-se: ao Sul (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco; ao Norte (fundos), com o imóvel que tem frente para a Travessa Aurélio Lavor, denominação dada à Rua Particular, antes Rua São Carlos, de propriedade de José Barbosa Cavalcante; ao Nascente (lado esquerdo), com a Travessa Aurélio Lavor, denominação dada à Rua Particular, antes Rua São Carlos; ao Poente (lado direito), com a Rua César Correia, (denominada oficialmente através da Lei Municipal nº1671/60), antes Rua sem denominação oficial. Insc. PMF nº103.745-5.

**PROPRIETÁRIO:** Espólio de JOSÉ EUCLIDES CARACAS, CPF/MF nº000.074.713 /00.

**REGISTRO ANTERIOR:** Número 9.645, às fls. 51, do livro 3-I, maior porção, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, desta Cidade.

\*\*\*\*\*

R-1-68.023.

**DATA:** 12 de Fevereiro de 2003.

Pela escritura pública de desapropriação em decorrência de convenção amigável, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Péricles Castelo Branco Júnior, do 9º Ofício desta Cidade, em 30 de Agosto de 2001, às fls. 013, do livro 053, prenotada no Livro de Protocolo AG, sob o nº152.764, em data de 12.02.2003, às 15:40 horas, o Espólio de JOSÉ EUCLIDES CARACAS, acima identificado, no ato representado por seu inventariante, Hélio Mota Caracas, conforme Alvará Judicial extraído dos autos do Processo nº0053.02.15610-5 (Tombo 5356), expedido pela Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões, desta Comarca, datado de 09.05.2001, apresentado e arquivado no Cartório do 9º Ofício, acima mencionado, **TRANSFERIU POR DESAPROPRIACAO**, o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), ao **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, CGC/MF nº07.954.605/0001-60, no ato representado pelo seu Prefeito, Dr. Juraci Vieira de Magalhães, com a Intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE-SMDT, estabelecida nesta Capital, à Rua 25 de Março, nº200, Bairro Centro, CGC/MF nº01.835.515/0001-74, representada por seu Secretário, Joaquim Neto Bezerra, e da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, estabelecida nesta Capital, à Av. Dom Jerônimo, nº20, bairro Otávio Bonfim, CGC/MF nº01.826.107/0001-70, representada por sua Secretária, Terezinha de Jesus Lima, tudo em conformidade com o Art. 3º, do Decreto nº10.100, de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial de 25.06.1997. Eu, (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subcrevo, (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa/Substituto./

\*\*\*\*\*

AV-2-68.023.

**DATA:** 12 de Fevereiro de 2003.

MATRÍCULA 68.023

FOLHA 001

VERSO

Procede-se a presente averbação para noticiar que, em virtude da desapropriação de que dá notícia o R-1-68.023, e em face de vendas anteriormente efetuadas através das Transcrições nºs. 11.635, 14.593, 14.594, 15.548, 15.649, 16.448, 21.931, 22.467, 25.881, 27.203 e as Matrículas nºs. 13.117, 42.028 e 59.174, tudo deste Cartório, perfazendo uma área total alienada de 4.809,75m<sup>2</sup>, fica o imóvel remanescente objeto da Transcrição nº9.645, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca, e atualmente pertencente a jurisdição desta Serventia Imobiliária, apenas como uma única área destinada para abertura da Travessa Aurélio lavor, denominação dada à Rua Particular, antes Rua São Carlos, não restando mais nenhuma área remanescente do citado Título da 2ª Zona Imobiliária para eventual alienação. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente, digitei. Subscrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa/Substituto./

\*\*\*\*\*

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (085) 261-7977 / 261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

68281

Data 16/06/2003

Folhas 1

Rubrica

IMÓVEL: Uma casa residencial nº 37, da rua 14 de Maio, antiga rua particular, integrante do Conjunto Habitacional Francisco Sá, nesta Capital, constituído de sala, 03 quartos, 01 copa cozinha, 01 banheiro e área de serviço, tendo 58,48m<sup>2</sup> de área construída e respectivo terreno em que se acha encravada, constituído pelo lote 08, da quadra H, medindo 11,00m de frente e fundos, por 15,00m nas laterais, perfazendo a área de 165,00m<sup>2</sup>, confrontando-se: frente (poente), com a dita rua 14 de Maio; fundos (nascente), com os fundos, da casa nº 38, da rua 24 de Junho, encravada no lote 18, de João Teixeira Pinto Filho; lado direito (norte), com a casa nº 21, encravada no lote 09, de Francisco Agenor Rocha; e, lado esquerdo (sul), com a casa nº 43, encravada no lote 07, de Luiz Noca Cavalcante, ambas da mesma rua. Insc. PMF. nº 103659-9.

PROPRIETÁRIO: MARIA CARMEN PEREIRA MARQUES, brasileira, comerciária, em solteira, MARIA CARMEN PEREIRA, e seu marido, VANDERVELDE CAVALCANTE MARQUES, brasileiro, funcionário público, CPF/MF nºs. 034.253.473/49 e 053.540.303/72, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pinheiro Maia, nº 161.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 27.038, deste Cartório.

R.01/68281 - DATA: 16 de Junho de 2003. - Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. Roberto Fiúza Maia, do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, em 14 de Novembro de 1989, às fls. 40, do livro 212-B, 1º Traslado, prenotada no Livro de Protocolo 1-AH, sob o nº154.072, em data de 12.06.2003, os PROPRIETÁRIOS, acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), à JOSÉ JÚLIO PEREIRA CRUZ, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Chastinet Guimarães, nº 429, CPF/MF nº 003.359.403/15. (Conforme Art. 1246 C.C.) //// Eu, Maurício Ribeiro da Cunha Grazioplene, conferi. ////////////////////////////////////// Subscreevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.02/68281 - DATA: 03 de Janeiro de 2020 - CERTIFICO que, o Adquirente do Registro nº 01, desta Matrícula, JOSÉ JULIO PEREIRA CRUZ, é casado desde o dia 18 de Dezembro de 1974, com ZELIA MARIA CAVALCANTE MENDES, conforme Certidão de Casamento extraída do Registro nº 17.021, lavrado às fls. 417, do livro B-27, do Cartório Cysne, Registro Civil do 3º Ofício desta Capital, apresentada e arquivada neste Cartório juntamente com Requerimento, prenotados no Livro de Protocolo 1-CU, sob o nº265.444, em data de 21.11.2019, os quais assim se qualificam: JOSÉ JULIO PEREIRA CRUZ, e sua mulher, ZELIA MARIA MENDES CRUZ, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, ele contabilista, CPF/MF nº 003.359.403/15, ela economista, CPF/MF nº 119.943.983/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Chastinet Guimarães, nº 429, Ellery. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////



Eu, Juliano J. Santos, conferi. ///  
Subcrevo, Maria Cruz, oficial/substituto.

R.03/68281 - DATA: 03 de Janeiro de 2020 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Capital, em 13 de Agosto de 2003, às fls. 24, do livro 103, prenotada no Livro de Protocolo 1-CU, sob o nº265.445, em data de 21.11.2019, JOSÉ JULIO PEREIRA CRUZ, e sua mulher, ZELIA MARIA MENDES CRUZ, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, ele economista, CPF/MF nº 003.359.403/15, ela do lar, CPF/MF nº 119.943.983/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Chastinet Guimarães, nº 429, Ellery, VENDERAM o imóvel desta Matrícula à MARIA NORMA SAMPAIO, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, CPF/MF nº 104.716.503/15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aurelio Lavor, nº 88, Colônia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância essa integralmente recebida no ato pelos Outorgantes Vendedores e da qual deram à Outorgada Compradora plena, rasa, irrevogável e geral quitação. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///

Eu, Juliano J. Santos, conferi. ///  
Subcrevo, Maria Cruz, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 – Aldeota  
Fone: (085) 261-7977 / 261-4870  
*Belª Solange de Castro Almeida*  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

69238

REGISTRO GERAL

Data 02/08/2004

Folhas 1

Rubrica

IMÓVEL: O domínio pleno (direto e útil), de um terreno de forma irregular, em forma de L, situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, nas terras do loteamento Parque Barra do Ceará, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, antiga Rua Padre Baltazar Correia, fazendo esquina com a Rua Jacaúna, antes sem denominação oficial, constituído por parte dos lotes 01 e 02, da quadra 08, medindo extremado: ao sul (frente), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 14,00m e extrema com a dita Av. Presidente Castelo Branco, antiga Rua Padre Baltazar Correia, antes sem denominação oficial, e o 2º segmento medindo 7,50m, com partes dos lotes 01 e 02, da mesma quadra, de propriedade de Rita Alves Barbosa e outros, distando do 1º para o 2º segmento 10,70m, no sentido sul-norte; ao norte (fundos), por onde mede 21,50m, com terreno de propriedade de Adriano Borges Martins e sua mulher, Gláucia Maria Jucá Martins; ao nascente (lado esquerdo), por onde mede 17,00m com a Rua Jacaúna, antes sem denominação oficial; e, ao poente (lado direito), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 10,70m e o 2º segmento medindo 6,30m, distando do 1º para o 2º segmento no sentido nascente-poente, 7,50m e limitando-se tudo com partes dos lotes 01 e 02, da mesma quadra, de propriedade de Rita Alves Barbosa e outros, com uma área total de 282,25m².

PROPRIETÁRIOS: RITA ALVES BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº 049.619.193/49; VICENTE DE PAULO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF/MF nº 084.154.468/96; FRANCISCO DE SALES ALVES BARBOSA, e sua mulher, MARIA ODETE ALVES BARBOSA, brasileiros, casados, ele mecânico, ela comerciante, CPF/MF nºs. 072.851.083/91 e 120.429.353/87, respectivamente; FRANCISCO ALVES BARBOSA e sua mulher, MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA, brasileiros, casados, ele mecânico, ela do lar, CPF/MF nºs. 567.794.888/87 e 212.957.273/15, respectivamente; MARIA CLEIDE ALVES PEREIRA e seu marido, LEONIDAS PEREIRA FILHO, brasileiros, casados, ela do lar, ele comerciante, CPF/MF nºs. 211.307.523/72 e 681.756.208/20, respectivamente; MARIA CLEONICE ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF nº 625.129.353/53; RAIMUNDA NONATA ALVES BARBOSA NERI e seu marido, JACI CARDOSO NERI, brasileiros, casados, ela do lar, ele vigilante, CPF/MF nºs. 951.473.578/15 e 270.508.156/91, respectivamente, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5732, bairro Barra do Ceará; e, MARIA DOLORES ALVES BARBOSA ESTEVAM e seu marido, FRANCISCO ESTEVAM NETO, brasileiros, casados, comerciantes, CPF/MF nºs. 211.033.993/49 e 165.593.393/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alberto Magno, nº 555, apto. 202, bloco A, bairro Montese.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 66.283, deste Cartório.

-----  
R.01/69238 - DATA: 02 de Agosto de 2004. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, José Osmundo de Lima, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará,

em 04 de Setembro de 2001, às fls. 161/162, do livro 075, 2º Traslado, prenotada no Livro de Protocolo 1-AL, sob o nº159.038, em data de 30.07.2004, os PROPRIETÁRIOS acima identificados e qualificados, sendo que os 11º primeiros, no ato são representados por sua procuradora, Danielle Estevam Albuquerque, nos termos das procurações lavradas no Cartório do 1º Ofício de Uruburetama-CE, acima mencionado, às fls. 087 e 244, ambas do livro 074, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à JURANDIR PIRES LEITÃO, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 448.405.273/34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com WELLINGDA MESQUITA MARINHO LEITÃO, brasileira, comerciante, CPF/MF nº 879.107.013/00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jangada, nº 620-A, bairro Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, conferi. //  
Subscrevo, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, oficial/substituto.

AV.02/69238 - DATA: 02 de Agosto de 2004 - Procedese a esta averbação, para constar com referência a compra e venda de que trata o R-1, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$ 1.643,56 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em data de 29.07.2004, conforme GR nºs.2004/010191 e 010198, apresentadas neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, conferi. //  
Subscrevo, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, oficial/substituto.

R.03/69238 - DATA: 21 de Dezembro de 2005. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, José Osmundo de Lima, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, em 20 de Dezembro de 2005, às fls. 180/181, do livro 090, prenotada no Livro de Protocolo 1-AR, sob o nº165.608, em data de 20.12.2004, JURANDIR PIRES LEITÃO e sua mulher WELLINGDA MESQUITA MARANHÃO LEITÃO, brasileiros, casados, comerciantes, CPF/MF nºs. 448.405.273/34 e 879.107.033/00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jangada, nº 620-A, bairro Barra do Ceará, no ato representados por seu procurador, João Batista do Nascimento, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, acima mencionado, às fls. 096, do livro 085, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à MANOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF nº 142.456.158/26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacaúna, nº 290, bairro Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, conferi. //  
Subscrevo, Manoel Ribeiro da Cunha Osmundo, oficial/substituto.

R.04/69238 - DATA: 27 de Março de 2006 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, José Osmundo de Lima, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, em 16 de Março de 2006, às fls. 070/071, do livro 091, prenotada no Livro de Protocolo 1-AS, sob o nº166.690, em data de 24.03.2006, MANOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior,

comerciante, CPF/MF nº 142.456.158/26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacaúna, nº 290, bairro Barra do Ceará, no ato representado por seu procurador, João Batista do Nascimento, nos termos da procuração lavrada e arquivada no Cartório do 1º Ofício de Uruburetama-CE, acima citado, às fls. 291, do livro 002, datada de 10.03.1006, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à DILENA MARQUES COLARES, brasileira, comerciante, CPF/MF nº 301.325.253/72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANTONIO EUDES ETELVINO COLARES, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 230.657.023/04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente Lopes, nº 840, Cidade dos Funcionários. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Uyauril Nísio de Azevedo, conferi. //  
Subscrevo, Uyauril Nísio de Azevedo, oficial/substituto.

AV.05/69238 - DATA: 07 de Novembro de 2013 - CERTIFICO que, no terreno desta Matrícula, foi Construído um Prédio Comercial, com frente para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 5720, no Parque Barra do Ceará, com área edificada de 564,50m², inscrito na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 31.03.2000, em nome de DILENA MARQUES COLARES, estando quites junto a Previdência Social, conforme consta da CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 002202013-05001695, emitida em 31.10.2013, tudo na conformidade do requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº213.636, em data de 05.11.2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Uyauril Nísio de Azevedo, conferi. //  
Subscrevo, Uyauril Nísio de Azevedo, oficial/substituto.

R.06/69238 - DATA: 16 de Junho de 2015. - Pela Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, Nº 734.0920.003.00021298-5, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em 22 de Maio de 2015, todos em 03 (três) vias, uma delas arquivada neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CC, sob o nº230.354, em data de 11/06/2015, a Emitente, 3D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, Empresa com sede na Cidade de Maranguape/CE, na Rua Cap. Manoel Bandeira, nº540, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.434.748/0001-81, no ato representada por Dilena Marques Colares, com o AVAL de DILENA MARQUES COLARES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº301.325.253/72, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº343, Ap. 902, Meireles, nesta Capital; e, ANTONIO EUDES ETELVINO COLARES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº230.657.023/04, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº343, Ap. 902, Meireles, nesta Capital; e, como FIDUCIANTES, DILENA MARQUES COLARES, casada com comunhão parcial de bens com ANTONIO EUDES ETELVINO COLARES, acima identificados e qualificados, DEU em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº10.931/2004, o IMÓVEL desta MATRÍCULA, de propriedade dos Avalistas e Fiduciantes, acima identificados e qualificados, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição

Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04 e Superintendência Regional de Negócios 2650, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que a EMITENTE se obriga a pagar a CAIXA, no vencimento final à 16 de Maio de 2016, em sua Agência, nas datas e prazos previstos, com todos os juros e condições constantes da Cédula ora registrada, qual se acha também Registrada no Livro 3-Auxiliar, sob o N°5.605, deste Cartório (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, [Assinatura], conferi. //Subscrevo, José C. Almeida, oficial/substituto.

AV.07/69238 - DATA: 25 de Outubro de 2016. - CERTIFICO que, de acordo com Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, N° 734.0920.003.00021298-5, datada de 22/05/2015, em 06 (seis) vias assinadas pelos contratantes, em 21 de Setembro de 2016, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CH, sob o nº240.446, em data de 03/10/2016, FICA ADITADA a referida Cédula de Crédito Bancário, que deu origem ao Registro N°06, desta Matrícula, para constar que foi alterado o seu Limite de Crédito para R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com vencimento final para o dia 14/09/2017, a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da EMITENTE, para utilização conforme condições estipuladas na CCB original. Reger-se-á ainda esta averbação por todas as demais cláusulas, termos e condições do aditivo, ficando ratificadas as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, passando o instrumento ora averbado a integrá-la com os demais termos aditivos porventura firmados, para que juntos produzam um só efeito. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, [Assinatura], conferi. //Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

**MATRÍCULA**  
REGISTRO GERAL

69439

Data 11/10/2004

Folha 1

Rubrica



IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, nº 448, antes sem denominação oficial, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, o qual é constituído por parte dos lotes 02 e 04, da quadra 02, das terras do Parque Jardim Petrópolis, no Bairro Barra do Ceará, no distrito de Antônio Bezerra, o qual mede 9,00m de frente, por 15,00m de fundos, perfazendo uma área total de 135,00m<sup>2</sup>, extremando: ao leste (frente), com a referida Rua Caubi, antes sem denominação oficial; ao oeste (fundos), com a casa de nº 19, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; ao norte (lado esquerdo), com a casa nº 440, da Rua Caubi, de propriedade de Maria Beatriz da Silva, anteriormente pertencente à Associação de São Vicente de Paulo; e, ao sul (lado direito), com a casa de nº 470, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº 451.667-2.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, Província de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2211, Aldeota, CNPJ/MF nº 07.248.172/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

-----  
R.01/69439 - DATA: 11 de Outubro de 2004. - Pela escritura de doação, lavrada em nota da Tabeliã, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório Alexandre Rolim, 1º Ofício desta Cidade, em 30 de Abril de 2004, às fls. 142, do livro 56-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AM, sob o nº159.914, em data de 08.10.2004, a PROPRIETÁRIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Raimunda Corina Sousa Bastos, DOOU o imóvel da presente Matrícula, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), á ALEXANDRE DE SOUSA VERAS, brasileiro, eletricitista, CPF/MF nº 615.164.653/34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com AURYCELIA ALVES PINHEIRO VERAS, brasileira, do lar, CPF/MF nº 867.170.653/20; ARTUR DE SOUSA VERAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF nº 664.520.903/72; ALEXANDRINA DE SOUSA VERAS, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF/MF nº 641.501.193/68; e, ANTONIO ANDERSON DE SOUSA VERAS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, no ato representado por seus pais, JOSÉ MARIA RODRIGUES VERAS, brasileiro, casado, pedreiro, CPF/MF nº 162.954.713/15 e IRACEMA DE SOUSA VERAS, brasileira, do lar, CPF/MF nº 469.045.063/34, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caubi, nº 448, Jardim Petrópolis, Barra do Ceará. A doação ora registrada foi feita sem coação ou influência de quem quer que seja, sendo que a doadora fica com bens e renda suficientes para a sua subsistência, conforme estabelece o Artigo 548, do CCB (Lei 10.406 de 10.01.02). (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Maurício Ribeiro da Cunha Araújo, conferi. //  
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.



### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
**Belª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA


### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

70464

Data 07/10/2005

Folha 1

Rubrica 

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, nº 544, no distrito de Antônio Bezerra, no Parque Jardim Petrópolis, no Bairro Barra do Ceará, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, medindo 10,00m de frente, por 15,00m de fundos, o qual é constituído por parte dos lotes 10 e 12, da quadra 02, sendo 4,50m do lote 10, e 5,50m do lote 12, com uma área construída de 57,00m², e uma área total de 150,00m², extremado: ao LESTE (frente), com a referida Rua Caubi; AO OESTE (fundos), com os fundos da casa de nº 73, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; AO NORTE (lado esquerdo), com uma faixa de terra remanescente, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, AO SUL (lado direito), com a lateral da casa de nº 554, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº 103.349-2.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, Província de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2211, Aldeota, CNPJ/MF nº 07.248.172/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

R.01/70464 - DATA: 07 de Outubro de 2005. - Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório Alexandre Rolim, 1º Ofício desta Cidade, em 01 de Setembro de 2005, às fls. 056, do livro 74-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AQ, sob o nº 164.663; em data de 06.10.2005, a PROPRIETÁRIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Raimunda Corina Sousa Bastos, DOOU o imóvel da presente Matrícula, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à MARIA DO CARMO SOUSA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº 926.741.193/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Caubi, nº 544, Jardim Petrópolis, bairro Barra do Ceará. A doação ora registrada foi feita sem coação ou influência de quem quer que seja, sendo que a doadora fica com bens e renda suficientes para a sua subsistência, conforme estabelece o Artigo 548, do CCB (Lei 10.406 de 10.01.02). (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Maria Raimunda Corina Sousa Bastos, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Solange Grace Moura Rolim, oficial/substituto.





### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

70660

Data 23/12/2005

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, Nº474, no distrito de Antônio Bezerra, no Parque Jardim Petrópolis, no Bairro Barra do Ceará, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, medindo 9,00m de frente, por 15,00m de fundos, o qual é constituído por parte dos lotes 04 e 06, da quadra 02, sendo 1,30m do lote 04, e 7,70m do lote 06, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, e uma área total de 135,00m<sup>2</sup>, extremando: ao LESTE (frente), com a referida Rua Caubi, antes Rua sem denominação oficial; AO OESTE (fundos), com os fundos da casa de nº37, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; AO NORTE (lado esquerdo), com a lateral da casa de nº470, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, AO SUL (lado direito), com a lateral da casa de nº478, da Rua Caubi, de propriedade de José Hairton Ferreira de Oliveira, antes da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº451.670-2.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, Província de Fortaleza, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº2211, bairro Aldeota, CNPJ/MF nº 07.248.172/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

-----  
R.01/70660 - DATA: 23 de Dezembro de 2005. - Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório Alexandre Rolim, 1º Ofício de Notas desta Comarca, em 28 de Novembro de 2005, às fls. 014, do livro 77-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AR, sob o nº165.636, em data de 22/12/2005, a PROPRIETÁRIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Raimunda Corina Sousa Bastos, DOOU o imóvel da presente Matrícula, no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à MARIA IRACI LIMA DA SILVA, brasileira, do lar, CPF/MF nº 531.845.053/91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MANUEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº114.215.253/72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caubi, nº474, Jardim Petrópolis, bairro Barra do Ceará. A doação ora registrada foi feita sem coação ou influência de quem quer que seja, sendo que a doadora fica com bens e renda suficientes para a sua subsistência, conforme estabelece o Artigo 548, do CCB (Lei 10.406 de 10.01.02). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Solange de Castro Almeida, conferi.   
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.  
-----



### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
*Belª Solange de Castro Almeida*  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

70662

Data 23/12/2005

Folha 1

Rubrica

*[assinatura]*

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, Nº554, no distrito de Antônio Bezerra, no Parque Jardim Petrópolis, no Bairro Barra do Ceará, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, medindo 9,00m de frente, por 15,00m de fundos, o qual é constituído por parte dos lotes 12 e 14, da quadra 02, sendo 7,70m do lote 12, e 1,30m do lote 14, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, e uma área total de 135,00m<sup>2</sup>, extremado: ao LESTE (frente), com a referida Rua Caubi, antes Rua sem denominação oficial; AO OESTE (fundos), com os fundos da casa de nº83, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade de Cícero Mendonça da Silva, anteriormente da Associação de São Vicente de Paulo; AO NORTE (lado esquerdo), com a lateral da casa de nº544, da Rua Caubi, de propriedade de Maria do Carmo de Souza, anteriormente da Associação de São Vicente de Paulo; e, AO SUL (lado direito), com a lateral da casa de nº564, da Rua Caubi, de propriedade de Raimundo Nonato de Oliveira, anteriormente da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº403.323-9.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, Província de Fortaleza, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº2211, bairro Aldeota, CNPJ/MF nº 07.248.172/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

-----  
R.01/70662 - DATA: 23 de Dezembro de 2005. - Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório Alexandre Rolim, 1º Ofício de Notas desta Comarca, em 28 de Novembro de 2005, às fls. 030, do livro 77-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AR, sob o nº165.638, em data de 22/12/2005, a PROPRIETÁRIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Raimunda Corina Sousa Bastos, DOOU o imóvel da presente Matrícula, no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à ROSA RODRIGUES VERAS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF número 167.396.203/34; e, RAIMUNDA RODRIGUES VERAS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF número 088.229.483/00, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Caubi, nº554, Jardim Petrópolis, bairro Barra do Ceará. A doação ora registrada foi feita sem coação ou influência de quem quer que seja, sendo que a doadora fica com bens e renda suficientes para a sua subsistência, conforme estabelece o Artigo 548, do CCB (Lei 10.406 de 10.01.02). (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *[assinatura]*, conferi. //  
Subcrevo, *[assinatura]*, oficial/substituto.  
-----



### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
Bel<sup>a</sup> Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

70663

Data 23/12/2005

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua Caubi, Nº470, no distrito de Antônio Bezerra, no Parque Jardim Petrópolis, no Bairro Barra do Ceará, encravada em terreno de domínio útil, foreiro ao Espólio de Antonio Mendes Carvalho, e outros, medindo 9,00m de frente, por 15,00m de fundos, o qual é constituído por parte do lote 04, da quadra 02, com uma área construída de 57,00m<sup>2</sup>, e uma área total de 135,00m<sup>2</sup>, extremando: ao LESTE (frente), com a referida Rua Caubi, antes Rua sem denominação oficial; AO OESTE (fundos), com os fundos da casa de nº27, da Alameda Jaime Augusto, de propriedade de Afonso Cardoso de Oliveira, anteriormente de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; AO NORTE (lado esquerdo), com a lateral da casa de nº448, da Rua Caubi, de propriedade de Alexandre de Sousa Veras, Aurycélia Alves Pinheiro Veras, Artur de Sousa Veras, Alexandrino de Sousa Veras e Antônio Anderson de Sousa Veras, anteriormente de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo; e, AO SUL (lado direito), com a lateral da casa de nº474, da Rua Caubi, de propriedade da Associação de São Vicente de Paulo. Insc. PMF nº451.669-9.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, Província de Fortaleza, estabelecida nesta Cidade, na Av. Desembargador Moreira, nº2211, bairro Aldeota, CNPJ/MF nº 07.248.172/0001-28.  
REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 60.863, deste Cartório.

R.01/70663 - DATA: 23 de Dezembro de 2005. - Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Bel<sup>a</sup>. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório Alexandre Rolim, 1º Ofício de Notas desta Comarca, em 28 de Novembro de 2005, às fls. 026, do livro 77-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AR, sob o nº165.639, em data de 22/12/2005, a PROPRIETÁRIA acima identificada e qualificada, no ato representada por sua Diretora, Irmã Raimunda Corina Sousa Bastos, DOOU o imóvel da presente Matrícula, no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à EUFRAZINA FREIRES DE MOURA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF/MF nº 682.198.493/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Caubi, nº470, Jardim Petrópolis, bairro Barra do Ceará. A doação ora registrada foi feita sem coação ou influência de quem quer que seja, sendo que a doadora fica com bens e renda suficientes para a sua subsistência, conforme estabelece o Artigo 548, do CCB (Lei 10.406 de 10.01.02). (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi.   
Subcrevo, , oficial/substituto.

R.02/70663 - DATA: 09 de Setembro de 2013 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Cidade, em 30 de Agosto de 2013, às fls. 181, do livro 195, prenotada no Livro de Protocolo 1-BV, sob o nº211.743, em data de 06.09.2013, EUFRAZINA FREIRES DE MOURA, brasileira, solteira,

maior, do lar, CPF/MF nº 682.198.493/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Caubi, nº 470, Jardim Petrópolis, Barra do Ceará, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à ERIVELTON ANDRÉ DE MELO, brasileiro, solteiro, mecânico de máquina industrial, CPF/MF nº 031.765.873/50, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caubi, nº 459, Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Mauro Misiara dos Anjos Campos, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, Salvador C. Almeida, oficial/substituto.

---

### 3º Ofício de Registro de Imóveis


COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
*Bel Solange de Castro Almeida*  
OFICIALA PRIVATIVA

**MATRÍCULA**  
REGISTRO GERAL

73460

Data 10/03/2008

Folha 1

Rubrica 

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, constituído pelo remanescente dos lotes 03 e 04, da quadra 06, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, antes em denominação oficial, medindo 24,00m de frente por 17,00m de fundos, perfazendo uma área total de 408,00m<sup>2</sup>, extremado: AO SUL (frente), com a dita Av. Presidente Castelo Branco; AO NORTE (fundos), com a casa de nº 285, com frente para a Rua Jacaúna, de propriedade de Maria Albaniza Dantas Queiroz, antes com o lote 11; AO LESTE (lado esquerdo), com parte do lote 02, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Marcílio Browne de Oliveira, antes de José Andrade Ponte; e, AO OESTE (lado direito), com parte da casa de nº 5676, que dá frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de Francisca Maria de Sousa, antes com o lote 05.

PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO DE MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/10.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 67.698, deste Cartório.

-----  
R.01/73460 - DATA: 10 de Março de 2008 - Pelo Formal de Partilha extraído dos autos do inventário respectivo, processo nº 2000.0084.4124-4, pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Sucessões, desta Capital, Maria Reneide Fernandes Vieira, em data de 18 de Julho de 2007, devidamente assinado pela Dra. Maria Gladys Lima Vieira, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Sucessões desta Comarca, prenotado no Livro de Protocolo 1-AZ, sob o nº176.396, em data de 07.03.2008, o Espólio de MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.150.593/91, TRANSFERIU o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, brasileira, casada, engenheira civil, CPF/MF nº 073.537.233/00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Líbano, nº 989, apto. 902; MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF nº 194.428.073/15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paulo Morais, nº 133, apto. 302; MARCILÉA PONTE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, industrial, CPF/MF nº 229.177.483/20, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Presidente Kennedy, nº 3860, apto. 801; NELSON PONTE DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, industrial, CPF/MF nº 208.847.103/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Presidente Kennedy, nº 3860, apto. 801; e, VIVIANE PONTE DE OLIVEIRA, brasileira, desquitada, industrial, CPF/MF nº 139.613.303/87, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. César Cals, nº 2300, apto. 802. Na avaliação acima, cabe a cada herdeiro, o percentual de 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel da presente Matrícula, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Marciléia Ponte de Oliveira, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, Carla Ed. P. Almeida Vieira, oficial/substituto.





### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

74138

Data 10/10/2008

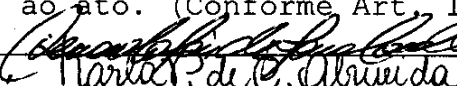
Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, de forma regular, medindo 33,00m de frente, por 21,50m de fundos, com uma área total de 709,50m<sup>2</sup>, no bairro Colônia, nas terras da Lagoa do Melo, extremado: AO SUL (frente), com terreno de propriedade de Randal Rodrigues Carneiro, e sua mulher, em transferência para o Município de Fortaleza, para fins de alargamento da Avenida Presidente Castelo Branco, lado par; AO NORTE (fundos), com imóvel de propriedade de Maria Lais de Oliveira Holanda; AO NASCENTE (lado esquerdo), com parte da casa nº3770, da Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Luis de Sena Lima, antes de propriedade de Maria Lais de Oliveira Holanda; e, AO POENTE (lado direito), com parte da casa nº3804, da Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Luis Ferreira da Silva Melo, antes parte remanescente de propriedade de Luis Ferreira da Silva, e sua mulher, distando 21,00m para a Rua 23 de Janeiro, em direção ao poente. Insc. MF Nºs. 430.856-5 e 670.802-1.

PROPRIETÁRIOS: LÚCIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, e seu marido, RANDAL RODRIGUES CARNEIRO, brasileiros, casados, aposentados, CPF/MF nºs. 489.609.505/72 e 006.432.203/20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Valdevino, nº1778, Apto. 101, bairro Dionísio Torres.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 39.933, deste Cartório.

R.01/74138 - DATA: 10 de Outubro de 2008. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício de Notas desta Comarca, em 30 de Janeiro de 2008, às fls. 076, do livro 327, prenotada no Livro de Protocolo 1-BB, sob o nº179.657, em data de 09/10/2008, LÚCIA DE VASCONCELOS CARNEIRO e seu marido, RANDAL RODRIGUES CARNEIRO, acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à AURILO PINHEIRO DE FREITAS, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº024.761.263/49, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA AUGUSTA MAIA PINHEIRO, brasileira, contadora, CPF/MF nº015.541.153/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av Presidente Castelo Branco, nº3782, Carlito Pamplona. Ela não presente ao ato. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, , conferi. // Subscrevi Maria P. de C. Almeida Lima, oficial/substituto.

AV.02/74138 - DATA: 28 de Julho de 2016.-PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de consulta efetuada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 29/07/2016, às 08:56:28 horas, apresentou resultado POSITIVO, em nome dos proprietários do imóvel desta Matrícula, AURILO PINHEIRO DE FREITAS e MARIA AUGUSTA MAIA PINHEIRO, com referência ao Processo Nº 00014934020115070023 - Reclamatória Trabalhista da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte - CE. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *[assinatura]*, conferi. ///  
Subscrevo, *Rosianne Nunes*, oficial/substituto.

AV.03/74138 - DATA: 22 de Setembro de 2017. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01/09/2017, às 09:07:54 horas, consta o protocolo de cancelamento de N° 201709.0109.00352761-TA-200 em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, AURILO PINHEIRO DE FREITAS e MARIA AUGUSTA MAIA PINHEIRO, razão pela qual FICA CANCELADA a restrição a qual da notícia a AV-2, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *Juizom Amam n*, conferi. ///  
Subscrevo, *Rosianne Nunes*, oficial/substituto.

AV.04/74138 - DATA: 09 de Maio de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 04/05/2018, às 14:23:56 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome dos proprietários do imóvel da presente Matrícula, AURILO PINHEIRO DE FREITAS e MARIA AUGUSTA MAIA PINHEIRO, inscritos no CPF/MF sob os n°s. 024.761.263/49 e 015.541.153/53, respectivamente, protocolada sob o N° 201805.0211.00499473-IA-550, em 02 de Maio de 2018, em referência ao Processo N° 00009515120135070023, da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte-CE. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *Juizom Amam n*, conferi. ///  
Subscrevo, *Dolaura R Almeida*, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
**Belª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

75827

Data 04/03/2010

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno com uma casa nele encravada, situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, Nº48, no bairro Cristo Redentor, correspondendo ao Lote 50, da Quadra 004, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), com o perfilamento Norte da Rua Dom Quintino, por onde mede 4,86m; AO OESTE (lado direito), limita-se com o imóvel de nº50, da mesma Rua Dom Quintino, por onde mede 19,75m; AO LESTE (lado esquerdo), limita-se com o imóvel de nº46, da mesma Rua Dom Quintino, por onde mede 19,72m; e, AO NORTE (fundos), limita-se com os imóveis de nºs. 35 e 35-A, da Rua Gen. Costa Matos, por onde mede 4,96m. Dito terreno perfaz uma área total de 96,90m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

-----  
R.01/75827 - DATA: 04 de Março de 2010. - Pelo contrato de concessão de uso especial par fins de moradia, expedido pela Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 30 de Junho de 2009, extraído do livro CT.19, às fls. 046/047v, assinado pelo Gerente Regional, Dr. Clésio Jean de Almeida Saraiva, prenotado no Livro de Protocolo 1-BH, sob o nº187.508, em data de 02/03/2010, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada pela Secretaria do Patrimônio da União, e esta representada pelo Gerente Regional do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Clésio Jean de Almeida Saraiva, nomeado pela Portaria Nº155, de 19/03/2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº54, Seção nº2, página nº37, de 19/03/2008, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à JOANA FERREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da C. I. nº1.372.638 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF nº090.708.343/91, residente e domiciliada à Rua Dom Quintino, nº48, bairro Cristo Redentor, nesta Capital. Fica vedada a fusão que resulte em área superior a 250m², a locação da área concedida, no todo ou em parte, bem como, o parcelamento que contrariem os padrões estabelecidos em Lei Municipal de uso e ocupação do solo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Belª Solange de Castro Almeida, conferi. //  
Subscrevô, Belª Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.  
-----

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
**Belª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

76383

Data 20/07/2010

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Jardim Petrópolis, constituído por parte do lote 01, da quadra 06, extremado: AO NORTE, com frente para a Rua Domingos da Veiga, medindo 8,90m: AO NASCENTE, com o lote 02 da Rua Caubi nº 606, de propriedade de Joaquim Ferreira dos Santos, medindo 15,40m; AO POENTE, com o terreno B, medindo 15,40m; e, AO SUL, com o lote 03 da Av. Senador Robert Kennedy, de propriedade de Regina Coele Freitas Moura, medindo 8,90m. Insc. PMF. nº 710250-0.

PROPRIETÁRIOS: HERMANI DIAS LEITE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF nº 485.945.633/53; JOCELINY DIAS LEITE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF nº 954.624.903/30; GEORGIANY DIAS LEITE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF nº 803.047.613/20; e, GECILENY DIAS LEITE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF nº 632.444.203/97, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Senador Robert Kennedy, nº 353, bairro Jardim Petrópolis.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 3594, deste Cartório.

-----  
R.01/76383 - DATA: 20 de Julho de 2010 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã Substituta, Elcimar Maria Ferreira de Lima, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, em 09 de Julho de 2010, às fls. 044/045, do livro 104, prenotada no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.876, em data de 19.07.2010, os Proprietários, HERMANI DIAS LEITE, JOCELINY DIAS LEITE, GEORGIANY DIAS LEITE, e, GECILENY DIAS LEITE, acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à ANTONIO AGUIAR BRAZ, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 454.442.003/25, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei Federal nº 6515/77, com ANA COELHO DO NASCIMENTO BRAZ, brasileira, de prendas do lar, CPF/MF nº 393.550.803/44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Domingos da Veiga, nº 389, bairro Jardim Petrópolis. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Solange de Castro Almeida, conferi.   
Subscrevo, Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.  
-----

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

76966

Data 16/12/2010

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um prédio residencial, situado nesta Capital, com frente para a Rua Francisco Calaça, nº 570, no lugar denominado Vila Velha, bairro Floresta, no Distrito de Antonio Bezerra, com uma área edificada de 184,00m<sup>2</sup>, encravado em terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, medindo 11,00m de frente por 33,00m de fundos, limitando-se: AO LESTE (frente), com a dita Rua Francisco Calaça; AO OESTE (fundos), com a casa de nº 97, que faz frente para a Trav. Aurélio Lavour, antes com Laércio Monteiro Maria; AO SUL (lado direito), com a casa de nº 580, com frente para a Rua Francisco Calaça, antes com José Euclides Caracas e sua mulher; e, AO NORTE (lado esquerdo), com a casa de nº 562, também com frente para a Rua Francisco Calaça, antes com José Euclides Caracas e sua mulher.

PROPRIETÁRIO: ANTONIA LOPES DA SILVA.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 28.374, às fls. 118, do livro 3-AJ, deste Cartório.

-----  
AV.01/76966 - DATA: 16 de Dezembro de 2010 - CERTIFICO que, a presente Matrícula foi aberta nos termos do requerimento e outros documentos, todos apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº192.421, em data de 15.12.2010. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Paulo Ribeiro de Azevedo, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

-----  
AV.02/76966 - DATA: 16 de Dezembro de 2010 - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº192.421, em data de 12.12.2010, PROCEDE-SE a esta averbação, no sentido de consignar que a Proprietária do imóvel desta Matrícula, assim se qualifica: ANTONIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 059.390.973/91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Calaça, nº 570, Colônia. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Paulo Ribeiro de Azevedo, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

-----  
R.03/76966 - DATA: 13 de Janeiro de 2011. - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 10 de Janeiro de 2011, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº192.892, em data de 12/01/2011, ANTONIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG nº2006010003169 - SSP/CE e CPF/MF nº059.390.973/91, residente e domiciliada na Avenida Viena Weyne, nº191, Cambéba, nesta Capital, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à JOSÉ ERANDY VIEIRA DE SOUSA, e sua mulher, PAULA REJANE DE LIMA FREITAS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão

parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ele professor, C.I. nº90002165673 - SSP/CE e CPF/MF nº 525.046.543/91, ela servidora pública municipal, C.I. nº96007006220 - SSP/CE e CPF/MF nº 639.809.243/00, residentes e domiciliados na Rua Francisco Calaça, nº570, Colônia, nesta Capital, pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao financiamento concedido pela Credora aos Compradores. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Matos, conferi. //  
Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.04/76966 - DATA: 13 de Janeiro de 2011. - Pelo contrato de que trata o R-3, os Adquirentes, JOSÉ ERANDY VIEIRA DE SOUSA, e sua mulher, PAULA REJANE DE LIMA FREITAS, acima identificados e qualificados, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora, Maria Elisa Cintra Matos, conforme procuração lavrada às fls. 019 e 020, do livro 2721, em 29/04/2009, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento particular datado de 03/09/2010, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), que os Devedores pagarão no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$919,95, vencendo-se em 10/02/2011, à taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Sérgio Vicente Matos, conferi. //  
Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870  
**Beª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

77581

Data 25/05/2011

Folha 1

Rubrica



IMÓVEL: O domínio útil de um terreno foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, situado nesta Capital, na Rua César Correia, distando 81,50m da Rua Aurélio Lavor, em direção ao norte, medindo 5,50m de frente por 26,85m de fundos, perfazendo uma área total de 147,67m<sup>2</sup>, limitando-se: AO POENTE (frente), com a Rua César Correia, lado ímpar; AO NASCENTE (fundos), com parte da casa de nº 100, de propriedade de Maria Suzana Costa, anteriormente com terreno pertencente a José Euclides de Caracas; AO NORTE (lado direito), com a casa de nº 101, de propriedade de Claudemir Cavalcante Maia, e seu marido, Francisco Marcos Maia; e, AO SUL (lado esquerdo), com a casa de nº 109, de propriedade de Francisco Ramos da Silva. Insc. PMF. nº 103755-2.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO VICENTE DE FARIAS, brasileiro, militar, CPF/MF nº 015.673.493/15, e sua mulher, VANIA NOGUEIRA FARIAS, brasileira, do lar, CPF/MF nº 675.675.923/04, casados sob o regime da comunhão de bens, em data anterior a Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 49, nº 1640, Conjunto Cohabece, Jardim Guanabara.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 31.036, deste Cartório.

R.01/77581 - DATA: 25 de Maio de 2011 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Cidade, em 23 de Maio de 2011, às fls. 136, do livro 167, prenotada no Livro de Protocolo 1-BM, sob o nº195.044, em data de 23.05.2011, os Proprietários, JOÃO VICENTE DE FARIAS, e sua mulher, VANIA NOGUEIRA FARIAS, acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à CLAUDENIR CAVALCANTE MAIA, brasileira, do lar, CPF/MF nº 511.440.503/91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei Federal nº 6515/77, com FRANCISCO MARCOS MAIA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 355.663.613/15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua César Correia, nº 126, bairro Colônia. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Renato Augusto de Albuquerque, conferi. Solange de Castro Almeida  
Subscrevo, Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.



### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Bef Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

83081

Data 23/01/2014

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antonio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Leste Oeste), lado par, medindo 15,00m de frente por 18,50m de fundos, perfazendo uma área de 277,50m², constituído por parte do lote 05, da quadra 04, limitando-se: AO SUL (frente), com a Avenida Presidente Castelo Branco, antes sem denominação oficial (Rua A); AO NORTE (fundos), com o lote 14, de propriedade de Francisco Aceles Franco, com frente para a Rua E; AO POENTE (lado direito), com a Rua sem denominação oficial (Rua E); e, AO NASCENTE (lado esquerdo), com parte do lote 04, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, de propriedade de Miguel Rabay Bicude. Insc. PMF. nº 454083-2.

PROPRIETÁRIOS: WANDERLEY CARVALHO BRAGA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 014.975.533/34, e sua mulher, MARIA VALDIZA ABRANTES BRAGA, brasileira, do lar, CPF/MF nº 284.643.543/04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data anterior à Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Silva Jatahy, nº 355, apto. 401, bairro Meireles.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 2934, deste Cartório.

R.01/83081 - DATA: 23 de Janeiro de 2014 - Pela escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Antonio José Fernando Monteiro, do Cartório Único de Ofício de Notas e de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Itaiçaba, Estado do Ceará, em 02 de Abril de 2002, às fls. 151/153, do livro 11, prenotada no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº216.880, em data de 21.01.2014, os Proprietários, WANDERLEY CARVALHO BRAGA, e sua mulher, MARIA VALDIZA ABRANTES BRAGA, acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à JOCELIO NOBRE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, CPF/MF nº 715.107.883/87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Isaac Amaral, nº 115, apto. 103, bairro Dionísio Torres. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Wanderley Carvalho Braga e Maria Valdiza Abrantes Braga, conferi.   
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

AV.02/83081 - DATA: 23 de Janeiro de 2014 - Procedese a esta averbação, para constar com referência a COMPRA E VENDA de que trata o R-1, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$ 3.244,45 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em datas de 28.11.2013 e 26.12.2013, conforme GI's nºs. 2013/027562 e 2013/029215, apresentadas neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Wanderley Carvalho Braga e Maria Valdiza Abrantes Braga, conferi.   
Subscrevo, Solange C. Almeida, oficial/substituto.

R.03/83081 - DATA: 18 de Junho de 2014 - Pela escritura pública de

compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Cláudio Martins, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Cidade, em 28 de Fevereiro de 2014, às fls. 188, do livro 415, prenotada no Livro de Protocolo 1-BY, sob o nº220.543, em data de 13/06/2014, JOCÉLIO NOBRE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, CPF/MF nº715.107.883/87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Issac Amaral, nº115, apto. 103, bairro Dionísio Torres, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), à W3F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Manoel Mavignier, nº3465, bairro Sabiaguara, no ato representado por seu sócio, Fabianne Abrants Braga Saraiva; e, Wanderley Carvalho Braga Filho. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Wanderley Carvalho Braga Filho, conferi. //Subcrevo, Wanderley Carvalho Braga Filho, oficial/substituto.

R.04/83081 - DATA: 21 de Dezembro de 2018. - Pela escritura pública de compra e venda de bem imóvel com pacto de alienação fiduciária em garantia, lavrada em notas do Tabelião, Getúlio de Pessoa Coelho Filho, do Cartório João Gomes da Silva, 1º Ofício de Notas e Registros da Cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, em 07 de Novembro de 2018, às Fls. 31/35, do Livro N-7, prenotada no Livro de Protocolo 1-CQ, sob o nº255.756, em 22/11/2018, W3F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Mavignier, nº3455, bairro Sabiaguaba, nesta Capital, CNPJ/MF nº13.505.000/0001-95, no ato representada na forma de seu Contrato Social pela sócia, Fabianne Abrants Braga Saraiva, e pelo sócio, Wanderley Carvalho Braga Filho, VENDEU o imóvel desta Matrícula à JOÃO PAULO FAGUNDE MENESES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF/MF nº001.195.823/50, residente e domiciliado na Rua Chico Xavier, nº417, Casa E, bairro Barra do Ceará, nesta Capital; e, SÂMIA FERREIRA FREITAS, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº050.182.833/86, residente e domiciliada na Rua Chico Xavier, nº417, Casa E, bairro Barra do Ceará, nesta Capital, pelo valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), do qual parte já foi pago anteriormente a importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do compromisso de compra e venda firmado pelas partes contratantes, sendo o saldo remanescente, no valor atualizado de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), representado pela dívida fiduciária que será paga pelos Adquirentes à Vendedora e Credora Fiduciária. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Wanderley Carvalho Braga Filho, conferi. //Subcrevo, Wanderley Carvalho Braga Filho, oficial/substituto.

R.05/83081 - DATA: 21 de Dezembro de 2018. - Pela escritura de que trata o Registro N°04, desta Matrícula, os Adquirentes, JOÃO PAULO FAGUNDE MENESES e SÂMIA FERREIRA FREITAS, acima identificados e qualificados, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº9.514, de 20/11/1997, à Credora Fiduciária, W3F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, também acima identificada e qualificada, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que os Devedores confessaram dever a Credora Fiduciária, será paga no prazo de 60 (sessenta) meses, até a reposição integral do

crédito e seus encargos, incidindo sobre a dívida confessada reajuste monetário, nas condições previstas para o Sistema Financeiro Imobiliário (Lei Federal nº9.513, de 20/11/1997), além dos juros contratuais, adiante pactuados. A dívida acima indicada será paga através de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada uma delas, com vencimento para os dias 22 de cada mês, vencendo-se a primeira em 22/11/2018, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo a última em 22/10/2023. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas e condições da escritura. (Conforme Art. 1246

C.C.)  
Eu, Juliano Lima, conferi.  
Subscrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

AV.06/83081 - DATA: 21 de Dezembro de 2018. - PROCEDE-SE a esta averbação para dar publicidade que, os Outorgados Compradores, JOÃO PAULO FAGUNDE MENESES e SÂMIA FERREIRA FREITAS, do Registro N°04, desta Matrícula, acima identificados e qualificados, DISPENSARAM a transcrição da Certidão Fiscal Federal da Outorgante Vendedora, W3F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, assumindo as conseqüências da sua DISPENSA, nos termos do Art. 383, § 2º do Provimento 08/2014/CGJ/CE. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Juliano Lima, conferi.  
Subscrevo, Roberto Nunes, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Befª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

83134

Data 04/02/2014

Folha 1



Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, nº741A, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Cristo Redentor, correspondendo ao Lote 18, da Quadra 42, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE (frente), medindo 3,46m, confinando com a Rua Dom Quintino; AO LESTE (lado direito), formado por quatro segmentos: o primeiro contando com 1,72m; o segundo com 1,15m; o terceiro com 9,19m; e o quarto com 10,64m; confinando com o imóvel de número 741, da Rua Dom Quintino (lote 19); AO SUL (fundos), medindo 4,71m, confinando com o imóvel de nº32, da Travessa Coração de Jesus (lote 32); e, AO OESTE (lado esquerdo), formado por quatro segmentos: o primeiro contando com 1,72m; o segundo com 1,15m; o terceiro com 9,19m; e o quarto com 10,64m; confinando com imóvel de número 743, da Rua Dom Quintino (lote 17). Dito terreno perfaz uma área total de 82,78m².



PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

R.01/83134 - DATA: 04 de Fevereiro de 2014. - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 21 de Dezembro de 2012, extraído do livro CT.20, às fls. 69, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria Nº1.109, de 16/12/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº242, Seção nº2, em 19/12/2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à ERNANDA COSTA MAIA, brasileira, CPF/MF nº050.268.083/01, e seu cônjuge, ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA MAIA, brasileiro, CPF/MF nº315.595.143/53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Quintino, nº741 A, Jacarecanga. Fica vedada a fusão que resulte em área superior a 250,00m², a locação da área concedida, no todo ou em parte, bem como, o parcelamento que contrariem os padrões estabelecidos em Lei Municipal de uso e ocupação do solo. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi.   
Subcrevo, , oficial/substituto.

AV.02/83134 - DATA: 04 de Fevereiro de 2014, CERTIFICO que, de acordo com o que consta na Cláusula Sexta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, A transferência de direito relativa ao imóvel concedido depende da prévia emissão de Certidão Autorizativa de Transferência (CAT), pela Superintendente do Patrimônio da União, no

Ceará, na forma do Art. 3º inciso I § 2º, do decreto-lei nº2.398, de 21/12/1987, para que os Cessionários realize transferência do imóvel, deverá solicitar autorização na UNIÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa prevista no § 5º desse artigo, em observância ao disposto no § 4º do Art.3º, do decreto-lei nº2.398, de 21/12/1987. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, , conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, , oficial/substituto.

---

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Bel Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

85662

Data 20/11/2014

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, N°387, no bairro Pirambu, correspondendo ao Lote 17, da Quadra 11, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do Loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE (frente), medindo 3,69m, confinando com a Rua Dom Quintino; AO LESTE (lado direito), formado por dois segmentos, na direção norte-sul, com 2,27m e 20,24m, respectivamente, confinando com o imóvel de n°385, da Rua Dom Quintino (lote 18); AO SUL (fundos), medindo 3,46m, confinando com a casa s/n° da Rua da Paz (lote 90); e, AO OESTE (lado esquerdo), formado por dois segmentos, na direção sul-norte, com 20,42m e 1,92m, respectivamente, confinando com imóvel de n°389, da Rua Dom Quintino (lote 16). Dito terreno perfaz uma área total de 80,69m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

R.01/85662 - DATA:20 de Novembro de 2014.-Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Ceará - Divisão de Destinação Patrimonial (Serviço de Habitação e Regularização Fundiária), em data de 18 de Setembro de 2014, extraído do livro CT.20, às fls. 166, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, prenotado no Livro de Protocolo 1-BZ, sob o n°224.745, em 31/10/2014, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada pelo Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria N°1.109, de 16/12/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, n°242, Seção n°2, página n°34, de 19/12/2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por prazo indeterminado, à MARIA LEONOR GOMES QUIRINO, brasileira, viúva, CPF/MF n°041.092.123/83, residente e domiciliada à Rua Dom Quintino, n°387, no Pirambú, nesta Capital. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Bel Solange de Castro Almeida, conferi.   
Subscrevo, Bel Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

AV.02/85662 - DATA: 20 de Novembro de 2014.-CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único, Item VII da Clausula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, a transferência do imóvel ali registrado, por parte do Concessionário, deverá ter autorização da SPU, bem como deverá fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso I e § 4º do Decreto-lei n°2.398, de 21/12/1987. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Bel Solange de Castro Almeida, conferi.   
Subscrevo, Bel Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Bel Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

85790

Data 01/12/2014

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno com uma casa nele encravada, situado nesta Capital, com frente para a Rua 23 de Janeiro, Nº184, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Colônia, correspondendo ao Lote 24, da Quadra 83, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO LESTE (frente), 4,89m confinando com a Rua 23 de Janeiro; AO SUL (lado direito), 24,66m confinando com o imóvel de nº188, da Rua 23 de Janeiro (Lote 23); AO OESTE (fundos), 4,73m confinando com os imóveis de nºs. 231 e 233, da Rua 04 de Janeiro (Lote 15 e Parte do lote 14); e, AO NORTE (lado esquerdo), 24,66m confinando com o imóvel de nº182, da Rua 23 de Janeiro (Lote 25). Dito terreno perfaz uma área total de 118,59m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

R.01/85790 - DATA: 01 de Dezembro de 2014. - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 03 de Setembro de 2014, extraído do Livro CT.20, às fls. 158, assinado pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União no Ceará, Bruno Barbosa Papaleo, prenotado no Livro de Protocolo 1-CA, sob o nº225.359, em data de 20/11/2014, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União no Ceará, Bruno Barbosa Papaleo, nomeado pela Portaria Nº658, de 15/09/2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº177, Seção nº2, página nº34, de 16/09/2009, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por prazo indeterminado à ANTONIO ROMUALDO SOEIRO, brasileiro, CPF/MF nº031.164.413/91, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS SOEIRO, brasileira, CPF/MF nº454.844.903/59, casados, residentes e domiciliados na Rua 23 de Janeiro, nº184, bairro Colônia, nesta Capital. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Bruno Barbosa Papaleo, conferi.  
Subscrevo, Bruno Barbosa Papaleo, oficial/substituto.

AV.02/85790 - DATA: 01 de Dezembro de 2014. - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que os Cessionários realizem transferência do imóvel, deverão solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do Decreto-lei nº2.398, de 21/12/1987. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Bruno Barbosa Papaleo, conferi.  
Subscrevo, Bruno Barbosa Papaleo, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Befª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

85793

Data 01/12/2014

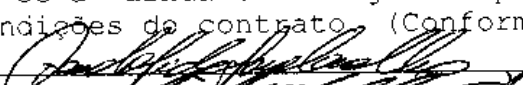

Folha 1

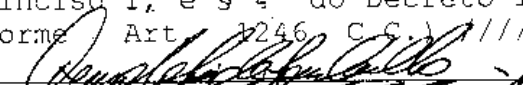
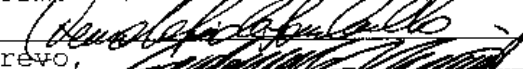
Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, Nº383, no bairro Pirambu, correspondendo ao Lote 19, da Quadra 11, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do Loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE (frente), medindo 6,14m, confinando com a Rua Dom Quintino; AO LESTE (lado direito), medindo 21,80m confinando com o imóvel de nº381, da Rua Dom Quintino (lote 20); AO SUL (fundos), medindo 5,83m, confinando com a casa s/nº da Rua da Paz (lote 92); e, AO OESTE (lado esquerdo), formado por dois segmentos de reta, na direção sul-norte, com 3,90m e 17,90m, respectivamente, confinando com imóvel de nº385, da Rua Dom Quintino (lote 18). Dito terreno perfaz uma área total de 129,86m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

R.01/85793 - DATA: 01 de Dezembro de 2014. - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 19 de Setembro de 2014, extraído do livro CT.20, às fls. 168, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, prenotado no Livro de Protocolo 1-CA, sob o nº225.360, em data de 20/11/2014, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada pelo Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria Nº1.109, de 16/12/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº242, Seção nº2, página nº34, de 19/12/2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por prazo indeterminado à FRANCISCO ACÉLIO BARBOSA DA COSTA, brasileiro, CPF/MF nº380.141.223/72, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS GOMES COSTA, brasileira, CPF/MF nº194.702.153/20, casados, residentes e domiciliados na Rua Dom Quintino, nº383, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, , conferi. //Subscrevo, , oficial/substituto.

AV.02/85793 - DATA: 01 de Dezembro de 2014. - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que os Cessionários realizem transferência do imóvel, deverão solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do Decreto-lei nº2.398, de 21/12/1987. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, , conferi. //Subscrevo, , oficial/substituto.



### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Belª Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

86293

Data 22/01/2015

Folha 1

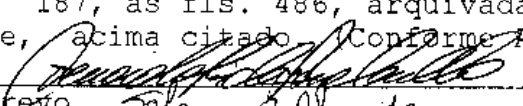
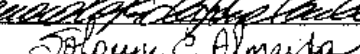
Rubrica



IMÓVEL: Uma loja comercial de nº 5013, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, com uma área edificada de 34,65m², encravada em um terreno constituído por parte da quadra 03, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, no distrito de Antonio Bezerra, deste Município, medindo 3,15m de frente por 11,00m de fundos, perfazendo uma área total de 34,65m², extremado: AO NORTE (frente), com a Av. Presidente Castelo Branco; AO SUL (fundos), com a casa nº 25, com frente para a Rua Seis Companheiros, de propriedade de Antonia Alves Moreira; AO NASCENTE (lado direito), com a loja nº 5011, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de José Edmar Alves Moreira Júnior e outros; e, AO POENTE (lado esquerdo), com a loja nº 5015, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, de propriedade de José Edmar Alves Moreira Júnior e outros. Insc. PMF. nº 527.091-0.

PROPRIETARIO: CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, maior, professora, CPF/MF nº 561.752.803/34; JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CPF/MF nº 505.845.613/34; e, KELLY PARENTE MOREIRA, brasileira, solteira, maior, estilista, CPF/MF nº 615.019.133/87, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº 1825, Vila União.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 37.525, deste Cartório.

R.01/86293 - DATA: 22 de Janeiro de 2015. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Dr. José Evandro de Melo Júnior, do Cartório do 6º Ofício desta Cidade, em 25 de Março de 2011, às fls. 140 a 144, do livro 367, prenotada no Livro de Protocolo 1-CA sob o nº226.855, em data de 19/01/2015, os PROPRIETARIOS, CRISTIANE PAIXÃO PARENTE MOREIRA, JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR, e KELLY PARENTE MOREIRA, acima identificados e qualificados, no ato representados por sua procuradora, Mary Paixão Parente Moreira, conforme procuração publica lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas desta Capital, no livro 180, às fls. 160, e no livro 101, às fls. 121; e no Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital, no livro 881, às fls. 184, arquivadas no Cartório do 6º Ofício desta Cidade, acima citado, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$9.000,00 (nove mil reais), à ROSA LIMA DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº118.826.683/04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Poti, nº556, bairro Barra do Ceará, no ato representada por seu procurador, João Batista Nunes de Lima, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro 187, às fls. 486, arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Cidade, acima citado (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, , conferi. //  
Subscritevo, , oficial/substituto.

**3º Ofício de Registro de Imóveis**

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
*Belª Solange de Castro Almeida*  
OFICIALA PRIVATIVA

**MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

88025

Data 05/10/2015

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta Capital, com frente para a Rua Dona Mendinha, nº 213, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Cristo Redentor, encravado em terreno correspondendo ao lote 80, da quadra 105, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO OESTE (frente), medindo 4,87m, confinando com a dita Rua Dona Mendinha; AO NORTE (lado direito), medindo 19,11m, confinando com imóvel de nº 207, da Rua Dona Mendinha, (lote 81); AO LESTE (fundos), medindo 4,89m, confinando com o imóvel de nº 208, da Rua Liberal (lote 07); e, AO SUL (lado esquerdo), medindo 19,11m, confinando com o imóvel de nº 215, da Rua Dona Mendinha (lote 79). Dito terreno perfaz uma área total de 93,26m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

-----  
R.01/88025 - DATA: 05 de Outubro de 2015 - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 15 de Setembro de 2015, extraído do livro CT.20, às fls. 51, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria nº 1109, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 242, Seção nº 2, às fls. 34, em 19.12.2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº 656.296.123/87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dona Mendinha, nº 213, Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, Bairro Cristo Redentor. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Marcos Vinícius de Azevedo Brito, conferi.  
Subscrevo, Solange Almeida, oficial/substituto.

-----  
AV.02/88025 - DATA: 05 de Outubro de 2015 - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que a Cessionária realize transferência do imóvel, deverá solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do decreto-lei nº 2398, de 21.12.1987. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Marcos Vinícius de Azevedo Brito, conferi.  
Subscrevo, Solange Almeida, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
*Belª Solange de Castro Almeida*  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

88652

Data 27/01/2016

Folha 1

Rubrica *SC*

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta Capital, com frente para a Rua 23 de Janeiro, nº 82, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Cristo Redentor, correspondendo ao lote 29, da quadra 86, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO LESTE (frente), medindo 3,76m, confinando com a Rua 23 de Janeiro; AO SUL (lado direito), medindo 19,90m, confinando com o imóvel de nº 84, da Rua 23 de Janeiro (lote 30); AO OESTE (fundos), medindo 3,71m, confinando com imóvel de nº 15, da Travessa 23 de Janeiro (lote 26); e, AO NORTE (lado esquerdo), medindo 19,90m, confinando com o imóvel de nº 80, da Rua 23 de Janeiro (lote 28), perfazendo uma área total de 74,60m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

-----  
R.01/88652 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 28 de Outubro de 2015, extraído do livro CT.21, às fls. 04, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria nº 1109, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 242, Seção nº 2, às fls. 34, em 19.12.2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à FRANCISCO IPIRAJÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF nº 122.928.693/49, e, MARIA PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, CPF/MF nº 122.883.143/20, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 23 de Janeiro, nº 82, Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, Bairro Cristo Redentor. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Solange de Castro Almeida*, conferi. //  
Subcrevo, *Carla de Castro*, oficial/substituto.

-----  
AV.02/88652 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que os Concessionários realizem transferência do imóvel, deverão solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do decreto-lei nº 2398, de 21.12.1987. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Solange de Castro Almeida*, conferi. //  
Subcrevo, *Carla de Castro*, oficial/substituto.

**3º Ofício de Registro de Imóveis**

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Belª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

**MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

88653

Data 27/01/2016

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, nº 3856, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Jacarecanga, encravado em terreno correspondendo ao lote 18, da quadra 11, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do Loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE (frente), medindo 6,56m, confinando com a Rua Dom Quintino; AO LESTE (lado direito), formado por três segmentos, na direção norte-sul, com 20,85m, na direção leste-oeste, com 0,72m, e, na direção norte-sul, com 1,86m, confinando com imóvel de nº 383, da Rua Dom Quintino (lote 19); AO SUL (fundos), medindo 5,74m, confinando com a casa s/nº da Rua da Paz (lote 91); e, AO OESTE (lado esquerdo), formado por quatro segmentos de reta, na direção sul-norte, com 2,92m, na direção leste-oeste, com 0,13m, na direção sul-norte, com 6,52 e 13,33m, respectivamente, confinando com imóvel de nº 387, da Rua Dom Quintino (lote 17). Dito terreno perfaz uma área total de 144,55m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

-----  
R.01/88653 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 15 de Setembro de 2015, extraído do livro CT.20, às fls. 194, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria nº 1109, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 242, Seção nº 2, às fls. 34, em 19.12.2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à SANDRA MARTA GALDINO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF/MF nº 293.402.683/34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dom Quintino, nº 385, Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, Bairro Nossa Senhora das Graças. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Solange de Castro Almeida, conferi.  
Subscrevo, Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

-----  
AV.02/88653 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que a Concessionária realize transferência do imóvel, deverá solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do decreto-lei nº 2398, de 21.12.1987. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Solange de Castro Almeida, conferi.

Subcrevo, Carla de Castro, oficial/substituto.

**3º Ofício de Registro de Imóveis**

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Befª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA


**MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

88654

Data 27/01/2016

Folha 1

Rubrica 

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta Capital, com frente para a Rua 23 de Janeiro, nº 53, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Cristo Redentor, correspondendo ao lote 66, da quadra 85, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO OESTE (frente), medindo 3,21m, confinando com a Rua 23 de Janeiro; AO NORTE (lado direito), medindo 21,69m, confinando com o imóvel de nº 51, da Rua 23 de Janeiro (parte do lote 67); AO LESTE (fundos), medindo 3,63m, confinando com os imóveis de nºs. 56 e 58, da Rua das Crianças (lote 35 e antiga área vazia); e, AO SUL (lado esquerdo), formado por dois segmentos de reta, na direção leste-oeste, com 8,93m e 12,76m, confinando com o imóvel de nº 55, da Rua 23 de Janeiro (lote 65), perfazendo uma área total de 73,90m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

-----  
R.01/88654 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 16 de Novembro de 2015, extraído do livro CT.21, às fls. 08, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria nº 1109, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 242, Seção nº 2, às fls. 34, em 19.12.2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à ASSIS DIOGO DE ARAÚJO, brasileiro, CPF/MF nº 807.344.133/00, e, ALBANIZA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, CPF/MF nº 455.072.873/68, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 23 de Janeiro, nº 53, Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, Bairro Cristo Redentor. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, Carla de Castro, oficial/substituto.

-----  
AV.02/88654 - DATA: 27 de Janeiro de 2016 - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que os Concessionários realizem transferência do imóvel, deverão solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do decreto-lei nº 2398, de 21.12.1987. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, conferi. //////////////////////////////////////  
Subcrevo, Carla de Castro, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Befª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

89143

Data 09/05/2016

Folha 1

Rubrica

*(assinatura)*

IMÓVEL: Uma casa de tijolo e telha. situada nesta Capital, no bairro Colônia, hoje Álvaro Weyne, na Rua Aurélio Lavor, nº233, com o respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, medindo 6m,00 de frente, por 32,00m de fundos, perfazendo uma área total de 192,00m<sup>2</sup>, limitando-se: limitando-se: AO NORTE (frente), com a Rua Aurélio Lavor; AO SUL (fundos), com terreno foreiro de propriedade de terceiros; AO LESTE (lado direito), com Caruilho Carneiro de Oliveira; e, AO OESTE (lado esquerdo), com a casa nº239, da Rua Aurélio Lavor, de propriedade de Antônio Filgueira de Oliveira.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, casado, comerciante, residente nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº033.755.963.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição Nº27.691, às fls. 184, do livro 3-AI, deste Cartório.

-----  
AV.01/89143 - DATA: 09 de Maio de 2016. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento, Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente - SEUMA), Planta de Situação e Memorial Descritivo, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CF, sob o nº237.235, em data de 29/04/2016, PROCEDE-SE a esta averbação para constar que a Rua Aurélio Lavor, onde se localizada o imóvel desta Matrícula, bem como a Casa Nº233, nele encravada, sofreram alteração, passando a citada Rua a denominar-se de AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (Lei nº4.347/1974), no bairro Barra do Ceará, bem como a CASA passou a ter o Nº4357, daquela artéria. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, *Solange de Castro Almeida*, conferi. //  
Subscrevo, *Roselaine Nunes*, oficial/substituto.

-----  
AV.02/89143 - DATA: 09 de Maio de 2016. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento, Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente - SEUMA), Planta de Situação e Memorial Descritivo, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CF, sob o nº237.235, em data de 29/04/2016, PROCEDE-SE a esta averbação para consignar que em virtude das alterações efetuada no imóvel desta Matrícula, o mesmo passou a ter a seguinte descrição: "Uma casa de tijolo e telha, situada nesta Capital, no bairro Barra do Ceará, antigo Álvaro Weyne, outrora Colônia, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Lei nº4.347/1974), antiga Rua Aurélio Lavor, Nº4357, antigo nº233, com o respectivo terreno em que se acha encravada, foreiro aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, medindo 6,00m de frente, por 32,00m de fundos, perfazendo uma área total de 192,00m<sup>2</sup>, limitando-se: AO NORTE (frente), com a dita Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Rua Aurélio Lavor; AO SUL (fundos), com o imóvel de nº229, que tem frente para a Rua César Correia (Lei nº1.671/1960); AO LESTE (lado direito), com o imóvel de nº4353, antigo nº229, que tem frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Rua Aurélio Lavor; e, AO OESTE (lado

esquerdo), com o imóvel de nº4365, antigo nº239, que tem frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Rua Aurélio Lavor, de propriedade de Antônio Filgueira de Oliveira". (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Waldy E. V., conferi.  
Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.03/89143 - DATA: 09 de Maio de 2016.-CERTIFICO que, o Proprietário do imóvel desta Matrícula, ANTÔNIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, é casado desde o dia 31 de Julho de 1963, com MARIA IVANILDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA, conforme Certidão de Casamento extraída do Registro Nº2.206, lavrado às fls. 106, do livro B-21, do Cartório Costa Lima, 1º Ofício da Comarca de Aracati - Ceará, apresentada e arquivada neste Cartório, juntamente com Requerimento, prenotados no Livro de Protocolo 1-CF, sob o nº237.235, em data de 29/04/2016, os quais assim se qualificam: ANTÔNIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, e sua mulher, MARIA IVANILDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei Federal Nº6.515/77, ele comerciante, CPF/MF nº033.955.963/20, ela do lar, CPF/MF nº243.560.263/49, residentes e domiciliados nesta Capital, Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Rua Aurélio Lavor nºs 4357 e 4365. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Waldy E. V., conferi.  
Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

AV.04/89143 - DATA: 09 de Maio de 2016. - Procedese a presente averbação, para constar que o Proprietário do imóvel desta Matrícula, ANTÔNIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, acima e retro identificado, FALECEU em data de 01 de Novembro de 1983, conforme consta da Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona desta Capital, datada de 03 de Novembro de 1983, conforme Registro sob o Número de Ordem 40.539, lavrado no Livro C-35, às Fls. 290/v, apresentada e arquivada neste Cartório, juntamente com Requerimento, prenotados no Livro de Protocolo 1-CF, sob o nº237.235, em data de 29/04/2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juliano Waldy E. V., conferi.  
Subscrevo, Roseanne Nunes, oficial/substituto.

R.05/89143 - DATA: 06 de Junho de 2016 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião, Bel. Antonio Cláudio Mota de Aguiar, do Cartório do 8º Ofício de Notas desta Cidade, em 20 de Maio de 2016, às fls. 038, do livro 371-A, prenotada no Livro de Protocolo 1-CG, sob o nº237.964, em data de 23.05.2016, O ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 033.955.963/20, no ato representado por sua inventariante, Maria Ivanildes Rebouças de Oliveira, autorizada por Alvará Judicial, extraído do processo nº 59.628/84, expedido em 06.03.1985, pelo Dr. Lincoln Tavares Dantas, M.M Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, que fica arquivado no Cartório do 8º Ofício de Notas, acima mencionado, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à FENIX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Av. Senador Fernandes Távora, nº 2223, Autran Nunes, CNPJ/MF nº 24.078.615/0001-07, no ato representada por seus sócios,



Felipe Paiva Fontenelle e João Ricardo Lima Linhares. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Felipe Paiva Fontenelle e João Ricardo Lima Linhares, conferi.  
Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Bel Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

89396

Data 25/05/2016

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta Capital, com frente para a Rua Dom Quintino, nº 1012, no Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mútua, no bairro Jacarecanga, encravado em terreno correspondendo ao lote 55, da quadra 45, da planta COHAB relativa ao Projeto Pirambú Terra da Gente, do Loteamento Pirambú, com as seguintes confrontações e medidas: AO SUL (frente), medindo 3,86m, confinando com a Rua Dom Quintino; AO OESTE (lado direito), formado por três segmentos de reta, na direção sul-norte, com 6,86m, 12,36 e 9,90m, respectivamente, confinando com imóvel de nº 1020, da Rua Dom Quintino (lote 56); AO NORTE (fundos), medindo 4,11m, confinando com a casa nº05, da Vila K, situada na Rua Lucas Pinto (parte do lote 02); e, AO LESTE (lado esquerdo), formado por 03 segmentos de reta, na direção norte-sul, com 9,90m, 12,36m e 6,86m, respectivamente, confinando com imóvel de nº1010, da Rua Dom Quintino (lote 54). Dito terreno perfaz uma área total de 115,65m².

PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 61.126, deste Cartório.

R.01/89396 - DATA: 25 de Maio de 2016 - Pelo contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em data de 01 de Fevereiro de 2016, extraído do livro CT.21, às fls. 24, assinado pelo Superintendente do Patrimônio da União, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, a UNIÃO FEDERAL, no ato representada também pelo Superintendente do Patrimônio da União, no Ceará, Dr. Jorge Luiz Oliveira de Queiroz, nomeado pela Portaria nº 1109, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU - nº 242, Seção nº 2, às fls. 34, em 19.12.2011, CONCEDEU O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA - CUEM, por prazo indeterminado, à RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº99007006690 SSP/CE e CPF/MF Nº 357.540.283/34, e sua mulher, CLEVICE DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, RG nº92015054421 SSP/CE e CPF/MF Nº 219.159.033/00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Quintino, nº1012, bairro Nossa Senhora das Graças. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Juarez de Almeida e Silva, conferi.   
Subscrevo, Bel Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

AV.02/89396 - DATA: 25 de Maio de 2016. - CERTIFICO que, de acordo com o que consta no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de que trata o R-01, desta Matrícula, para que os Concessionários realizem transferência do imóvel, deverão solicitar autorização da Superintendência do Patrimônio da União no Ceará, bem como fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados de registro da transferência, em observância ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, e § 4º do decreto-lei nº 2398, de 21.12.1987. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Juarez de Almeida e Silva, conferi.

Subscrevo, Wagner Cavalcanti, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Bel Solange de Castro Almeida  
OFICIALA PRIVATIVA

### MATRÍCULA

91458

REGISTRO GERAL

Data 16/02/2017

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Uma casa situada nesta Capital, com frente para a Rua 14 de Maio, no Conjunto Residencial Francisco Sá, de nº 38, constituída de sala, três quartos, uma copa-cozinha, uma banheiro e área de serviço, com uma área construída de 58,48m<sup>2</sup>, encravada em terreno constituído pelo lote 18, da quadra D, medindo 11,00m de frente, por 15,00m de fundos, limitando-se: LADO DIREITO, com o lote 17; LADO ESQUERDO, com o lote 19; e, FUNDOS, com o lote 8, todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: CELSO ALVES DA SILVA, brasileiro, funcionário público, CPF/MF nº 000.009.143/04, e sua mulher, MARIA LYBIA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, doméstica, CPF/MF nº 610.331.883/10, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 13.867, às fls. 127, do livro 3-0, deste Cartório.

AV.01/91458 - DATA: 16 de Fevereiro de 2017 - PROCEDE-SE a presente averbação, no sentido de consignar, que os Proprietários do imóvel desta Matrícula, CELSO ALVES DA SILVA e MARIA LYBIA TEIXEIRA DA SILVA, acima e retro identificados, FALECERAM respectivamente, em datas de 25 de Maio de 1974 e 08 de Agosto de 1974, conforme consta das Certidões de Óbitos expedidas pelo Cartório João de Deus, Registro Civil da 1ª Zona desta Capital, datada de 27.05.1974, extraída do Registro de Óbito lavrado no livro C-149, às fls. 260, sob o número de ordem 48063; e, pelo Cartório Cysne, Registro Civil da 3ª Zona desta Capital, datada de 12.08.1974, extraída do Registro de Óbito lavrado no livro 22, às fls. 452, sob o nº 36877, apresentadas neste Cartório, juntamente com a Carta de Adjudicação, passada nos autos do Processo nº 0472973-91.2010.8.06.0001, da 3ª Vara de Sucessões desta Capital, prenotados no Livro de Protocolo 1-CI, sob o nº242.355, em data de 19.01.2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Bel Solange de Castro Almeida, conferi.   
Subscrevo, Bel Solange de Castro Almeida, oficial/substituto.

R.02/91458 - DATA: 16 de Fevereiro de 2017 - Pela Carta de Adjudicação extraída dos autos do inventário respectivo, Processo nº 0472973-91.2010.8.06.0001, expedida pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara de Sucessões desta Capital, Ana Lúcia dos Santos Nogueira, em data de 23 de Março de 2015, devidamente assinada pela Dra. Dilara Pedreira Guerreiro de Brito, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões desta Capital, prenotada no Livro de Protocolo 1-CI, sob o nº242.355, em data de 19.01.2017, o Espólio de CELSO ALVES DA SILVA e MARIA LYBIA TEIXEIRA DA SILVA, CPF/MF nºs. 000.009.143/04 e 610.331.883/10, respectivamente, TRANSFERIU POR ADJUDICAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à WAGNER TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 000.921.773/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, brasileira, do lar, CPF/MF nº 002.348.343/15, residentes e

domiciliados nesta Capital, na Rua 14 de Maio, nº 38, Bairro Barra do Ceará. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////  
Eu, Apud Nilton de Sousa Gomes, conferi. //////////////////////////////////////  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

---

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 - Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
**Bef Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

94852

Data 27/06/2018

Folha 1

Rubrica

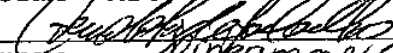


IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Antônio Bezerra, no Parque Barra do Ceará, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (Avenida Leste-Oeste), constituído por parte do Lote 03, da Quadra 04, medindo 8,80m de frente, por 18,50m de fundos, perfazendo uma área total de 162,80m<sup>2</sup>, distando 30,20m para a Travessa Muniz Aragão, no sentido Oeste-Leste, limitando-se: AO SUL (frente), com a Avenida Presidente Castelo Branco (Avenida Leste-Oeste); AO NORTE (fundos), com parte dos Lotes 11 e 14, de propriedade de Francisco Assis de Sousa e Eulídio Marcolino de Sousa, respectivamente; AO LESTE (lado esquerdo), com parte do Lote 03 e Lote 02, de propriedade de José Cavalcante Mota Filho, e seu cônjuge, Maria Angélica Porto Mota, André Luiz Cavalcante Mota, Francisco Mota Cavalcante e Maria do Socorro Mota da Ponte; e, AO OESTE (lado direito), com parte do Lote 04, de propriedade de Miguel Rabay Braide.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CAVALCANTE MOTA FILHO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº057.736.443/04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA ANGÉLICA PORTO MOTA, brasileira, aposentada, CPF/MF nº260.419.103/25, residentes e domiciliados na Rua Padre Antonio Vieira, nº203, nesta Capital, bairro Demócrito Rocha; ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA, brasileiro, divorciado, agente auxiliar de estação, CPF/MF nº162.800.913/68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Antonio Vieira, nº203-A, bairro Demócrito Rocha; FRANCISCO MOTA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, CPF/MF nº058.580.463/04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Antonio Vieira, nº205, bairro Demócrito Rocha; e, MARIA DO SOCORRO MOTA DA PONTE, brasileiro, viúva, aposentada, CPF/MF nº224.021.603/49, residente e domiciliada na Rua Carlos da Costa Carmo, nº378, bairro Centro, em Pacatuba-CE.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 88.791, deste Cartório.

AV.01/94852 - DATA: 27 de Junho de 2018. - CERTIFICO que, esta Matrícula foi aberta nos termos do Requerimento e Documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, prenotados no Livro de Protocolo 1-CO, sob o nº251.934, em data de 05/06/2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi.   
Subscrevo, Rosalanne Nunes, oficial/substituto.

### 3º Ofício de Registro de Imóveis

Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres  
Fone: (85) 3261-7977 / 3261-4870  
Fortaleza - Ceará  
**Belª Solange de Castro Almeida**  
OFICIALA PRIVATIVA

## MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

95516

Data 27/11/2018

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco, com uma área total de 239,02m<sup>2</sup> e um perímetro de 77,90m<sup>2</sup>, bairro de Jacarecanga, distando 236,00m da área da Orla Marítima, tendo no mesmo encravada uma casa residencial em alvenaria com cobertura de telha e fibrocimento, piso cimentado e pintura em cal, com uma área construída de 177,60m<sup>2</sup>, e constituída de 03 salas, 03 quartos, 03 banheiros, cozinha e área de serviço, medindo e limitando-se: AO SUL (frente), medindo 7,80m, confinando com a Av. Presidente Castelo Branco, lado direito do logradouro e distando 4,60m em direção ao oeste para a esquina da Travessa São Luis; AO NORTE (fundos), medindo 6,85m, confinando com o prédio de nº 45, da Travessa São Luis, pertencente a Márcio Moura Matos; AO LESTE (lado esquerdo), medindo 31,00m, confinando com a casa de nº 2330, da Av. Presidente Castelo Branco, pertencente a Arlindo Inácio da Silva; e, AO OESTE (lado direito), medindo 32,25m, confinando com o prédio de nº 2344, também da Av. Presidente Castelo Branco, pertencente a Márcio Moura Matos.

R.01/95516 - DATA: 27 de Novembro de 2018 - Pelo Mandado de Registro - Ação de Usucapião, datado de 09 de Outubro de 2013, passado nos Autos do Processo nº 0145035-68.2008.8.06.0001, expedido pela Secretaria da 15ª Vara Cível desta Capital, devidamente assinado pelo Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível desta Capital, prenotado no Livro de Protocolo 1-BW, sob o nº213.621, em data de 04.11.2013, fica o imóvel desta Matrícula USUCAPIDO a favor de LUCIANO ALVES FREIRE, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 048.751.333/91, e sua mulher, SEVERINA DA ROCHA FREIRE, brasileira, casada, comerciante, CPF/MF nº 194.485.623/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Almeida Prado, nº 1250, apto. 900, Papicu. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Juiz Gerardo Magelo Facundo Júnior, conferi.  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.